PROCESSO
6500/142617/2023

Secretaria:

SEMED

Setor:

GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO

Data:

22/12/2023

Interessado:

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC

Natureza:

48 - OUTROS

Assunto:

PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023

Maceió, sexta-feira 22 de dezembro de 2023 09:53:16

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO		

TERMO DE JUNTADA

Em 22/12/2023-11:04, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - MACEIO 26 10 23 (1) -.pdf
CNEC - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL (1).pdf
PLANO DE TRABALHO_compressed.pdf
ESTATUTO_compressed-1.pdf
ESTATUTO_compressed-2.pdf
6.4.7.2 - II - CARTÃO CNPJ - MATRIZ.pdf
ATA DA REUNIÃO_compressed.pdf
6.4.7.2 - VI - RELAÇÃO NOMINAL e IDENTIDADES_compressed.pdf
COMPROVANTE DE ENDEREÇO - Matriz PB.pdf

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: XUQ1426172023 e o Id do documento: 5008087

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA, CPF 099.344.044-43 em 22 de dezembro de 2023 às 10:04:58

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008088

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

REF. Requerimento de Credenciamento para firmar parceria na área educacional, nos termos do Edital de Credenciamento nº **002/2023 – SEMED**

Ilustríssima Secretária,

Em atenção ao Edital de Credenciamento nº 002/2023, eu, Alexandre José dos Santos, RG n° 2.681.327/SSPDF e CPF n° 305.572.247-72, venho, respeitosamente, na qualidade de representante da **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, CNPJ n° 33.621.384/0001-19** com sede na Av. Dom Pedro I n° 426, bairro: Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-021, **REQUERER** o credenciamento para firmar parceria na área educacional, mediante a execução de atividades na área da Educação Infantil, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Maceió e o correspondente Plano de Trabalho.

1. Identificação da OSC Nome da OSC

Nome da OSC: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
CNPJ: n° 33.621.384/0001-19
Endereço: Av. Dom Pedro I n° 426, bairro: Centro,
Bairro: João Pessoa-PB **CEP:** 58.013-021
Telefone: (61) 99804-0928
E-mail: convenios.ceduc@cnec.br **Site:** https://www.cnec.br/
Representante da OSC: ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
CPF n° 305.572.247-72 **RG** n° 2.681.327 **Órgão Emissor:** SSP/DF
Endereço do Representante: Rua Timbiras, 124, Bairro São Francisco, Niterói, Rio de Janeiro - CEP 24360-250.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

2.Histórico da OSC

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) surgiu em 1943, em Recife (PE), para atender crianças e jovens que não possuíam ofertas de estudos pelo poder público ou não tinham condições financeiras para ingressar em colégios privados.

Do sonho de um jovem acadêmico de Direito, o visionário Felipe Tiago Gomes, a Instituição implantou um modelo brasileiro de escolas no Brasil que envolvia a comunidade na construção da missão do projeto. O então movimento Ginasiano Pobre foi acolhido como uma ponte para a participação, o desenvolvimento e a independência das regiões mais interiorizadas.

De caráter filantrópico, a CNEC mantém seus valores pautados na formação de líderes capazes de mobilizar iniciativas pelo bem comum. A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, instituição de caráter educacional, beneficente, assistencial, cultural e de promoção humana, como instrumento de defesa da vida de pessoas, nos termos da legislação educacional e social vigente, tem como finalidades precípuas:

I –- prestar serviços educacionais seriados e não seriados, formais e não formais, avulsos, em todos os níveis e modalidades de ensino, para crianças, jovens e adultos, enfatizando a geração e a difusão de valores comunitários e a formação de uma sociedade democrática não excludente;

II – promover, coordenar e executar ações, projetos e programas educacionais, culturais e de assistência social, oferecendo oportunidades e meios para a melhoria das condições educacionais, culturais e a inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e ou risco social;

III – promover, coordenar e executar ações, projetos e programas de preservação do meio ambiente, incentivo ao turismo e promoção da paz;

IV – promover a cultura em todas as suas formas de expressão;

V – prestar assistência técnica e administrativa para gerenciamento administrativo, financeiro e pedagógico;

VI – prestar serviços de informática e tecnologia educacional;

VII – criar e manter Centros de Educação Profissional nos níveis de Capacitação, Qualificação, Suprimento, Básico, Técnico e Tecnológico, oferecendo a jovens e adultos as habilitações necessárias para o exercício de sua cidadania e para seu desenvolvimento técnico, profissional e cultural;

VIII – difundir valores fundamentais ao exercício da cidadania, da ética e da moral e da justiça social;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

IX – promover, coordenar e incentivar eventos desportivos, cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios, concertos, conferências e intercâmbios culturais;

X – promover ações beneficentes e filantrópicas no atendimento do público alvo, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social, com a concessão de gratuidades integrais e/ou parciais quando necessário, por meio de seus serviços e na utilização de seus bens móveis e imóveis;

XI – colaborar com instituições beneficentes de assistência social, por meio de parcerias, trabalhando em rede e mantendo intercâmbio cultural, educacional, assistencial, beneficente e informativo;

XII – criar, manter ou administrar unidades de produção literária, didática, pedagógica, científica, de pesquisa, comunicação, virtual e gráfica;

XIII – criar, manter ou administrar unidades de hotelaria, turismo e entretenimento; e

XIV – desenvolver atividades de natureza comercial, industrial e agrícola consoantes às suas finalidades estatutárias, sociais e educacionais.

A CNEC desenvolve suas atividades diretamente, por meio de Instituições Mantidas e mediante Programas e Projetos, nas áreas da Educação, da Assistência Social, da Cultura, da Produção Literária e Gráfica, do Turismo, da Hotelaria, do Entretenimento e da Comunicação.

No atendimento de suas finalidades estatutárias a CNEC não faz qualquer discriminação de etnia, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, convicção política ou condição social, observadas as disposições legais.

Na CNEC, o aprendizado é ao longo da vida. Acreditamos na educação, valorizando a formação integral do ser. Conheça nossas áreas de atuação, voltadas ao desenvolvimento de conhecimento para a vida.

3.Descrição do Objeto

Colaboração entre a Secretaria de Educação e a **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE** visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 1 (um) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2023.

4.Pretensão de atendimento

Público-Alvo:

Quantidade de alunos: 500

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Período (integral): 500 vagas

Custeio de locação – Aluguel + IPTU (se for o caso) R$ _____

Valor total mensal: R$ 400.820,00 (quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais)

5.Justificativa da atividade

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade está presente na comunidade de Maceió a mais de 39 anos. Durante este tempo, se notabilizou pela competência pedagógica, estrutura compatível e pela atuação de seus profissionais, se tornando uma referência consistente na educação da comunidade como um todo na região Nordeste do país. Por tudo isso, a instituição entende que reúne parâmetros inspirativos, tradição e competência para desenvolver o presente plano de trabalho.

Ademais, é evidente a necessidade dos Municípios em desenvolver ações voltadas para o efetivo cumprimento das bases legais e garantir condições de acesso, de permanência e de conclusão do ciclo na Educação Básica.

A expansão da rede pública através do convênio entre os Municípios e Instituições Educacionais sem fins lucrativos é uma realidade que assegura o atendimento a um número significativo de alunos e promove o contato com novos recursos e tecnologias, novas competências pedagógicas, dando oportunidades adequadas para o desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos alunos.

Neste sentido, propõe-se o atendimento prioritário dos moradores dos bairros do Vale do Reginaldo, Poço, Farol e Centro – locais com alta demanda reprimida, vulnerabilidade social e próximo ao Colégio Cenecisa.

6. Objetivos

Auxílio Financeiro do Município para o atendimento de crianças de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em período parcial, viabilizando o pagamento de professores e pessoal de apoio, encargos sociais, e outras despesas para a manutenção geral da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC.

7.Descrição das atividades e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas/metodologia

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

A Organização da Sociedade Civil deverá:

• Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, doravante denominado;
• Apresentar, mensalmente, o controle de frequência das crianças atendidas;
• Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período da parceria;
• Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município;
• Apresentar Relatório de Atividades mensal com a descrição detalhada e fotos das ações dos serviços contratados;
• O gestor da unidade escolar deverá monitorar mensalmente o desenvolvimento do plano em termos de execução e orçamentação, sendo efetuados relatórios financeiros, de prestação de contas mensais, de atividades e quantidade de atendimento, tanto para sua organização como para o poder público, onde a unidade escolar como um todo será avaliada de forma a determinar os procedimentos e/ou alterações necessárias ao bom andamento do que foi planejado. Essa avaliação acontecerá bimestralmente por meio de reuniões com a equipe do Colégio e representantes da Secretaria Municipal de Educação, onde serão realizadas avaliações referentes à qualidade do atendimento ofertado, utilizando-se de ficha de avaliação, o grau de satisfação dos pais por pesquisa verbal e/ou escrita, e o cumprimento do Plano e do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

O Município deverá:

• Fazer o encaminhamento dos alunos selecionados para a realização da matrícula pela OSC;
• Analisar todos os relatórios encaminhados pela OSC, relativos às suas obrigações;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

• Fazer inspeções in loco para fins de verificação do exercício das atividades pela OSC;

• Fazer as interlocuções necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos do presente Plano de Trabalho.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2023.

ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS: 30557224772

Assinado digitalmente por ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=19372361000197, OU=videoconferencia, CN=ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.30 15:59:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS

Diretor Presidente

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

CÓPIA SEM VALOR ORIGINAL

ID: 5008089

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária Municipal de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2023, publicado no DOM de 29/09/2023, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, conforme a Portaria SEMED nº 0286/2023, publicada no DOM de 04/09/2023, identificada a seguir: **CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC,** inscrita sob CNPJ nº 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I, nº 426, Centro, CEP: 58013-021 – João Pessoa/PB.

O presente certificado tem validade até 06/12/2025, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em na referida Portaria durante todo o período de vigência.

Maceió, 06 de Dezembro de 2023.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO em 06/12/2023 às 13:36:58.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008090

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Identificação do Proponente:

Nome da OSC: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

CNPJ: 33.621.384/0001-19

Endereço: Av. Dom Pedro I n° 426, Bairro: Centro, João Pessoa-PB.

CEP: 58.013-021 - **Complemento:** 426

Telefone: (61) 99804-0928/ (61) 3799-4910

E-mail: convenios.ceduc@cnec.br - **Site:** https://cnec.br/

Dirigente da OSC: Alexandre José dos Santos

CPF: 305.572.247-72

RG: 2.681.327 - **Órgão Expedidor:** SSP/DF

Endereço do Dirigente: Rua Timbiras, 124, Bairro São Francisco, Niterói-RJ.

2. Histórico do Proponente (experiências na área, parcerias anteriores):

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) surgiu em 1943, em Recife (PE), para atender crianças e jovens que não possuíam ofertas de estudos pelo poder público ou não tinham condições financeiras para ingressar em colégios privados.

Do sonho de um jovem acadêmico de Direito, o visionário Felipe Tiago Gomes, a Instituição implantou um modelo brasileiro de escolas no Brasil que envolvia a comunidade na construção da missão do projeto. O então movimento Ginasiano Pobre foi acolhido como uma ponte para a participação, o desenvolvimento e a independência das regiões mais interiorizadas.

De caráter filantrópico, a CNEC mantém seus valores pautados na formação de líderes capazes de mobilizar iniciativas pelo bem comum. A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC,

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

instituição de caráter educacional, beneficente, assistencial, cultural e de promoção humana, como instrumento de defesa da vida de pessoas, nos termos da legislação educacional e social vigente, tem como finalidades precípuas:

I –- prestar serviços educacionais seriados e não seriados, formais e não formais, avulsos, em todos os níveis e modalidades de ensino, para crianças, jovens e adultos, enfatizando a geração e a difusão de valores comunitários e a formação de uma sociedade democrática não excludente;

II – promover, coordenar e executar ações, projetos e programas educacionais, culturais e de assistência social, oferecendo oportunidades e meios para a melhoria das condições educacionais, culturais e a inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e ou risco social;

III – promover, coordenar e executar ações, projetos e programas de preservação do meio ambiente, incentivo ao turismo e promoção da paz;

IV – promover a cultura em todas as suas formas de expressão;

V – prestar assistência técnica e administrativa para gerenciamento administrativo, financeiro e pedagógico;

VI – prestar serviços de informática e tecnologia educacional;

VII – criar e manter Centros de Educação Profissional nos níveis de Capacitação, Qualificação, Suprimento, Básico, Técnico e Tecnológico, oferecendo a jovens e adultos as habilitações necessárias para o exercício de sua cidadania e para seu desenvolvimento técnico, profissional e cultural;

VIII – difundir valores fundamentais ao exercício da cidadania, da ética e da moral e da justiça social;

IX – promover, coordenar e incentivar eventos desportivos, cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios, concertos, conferências e intercâmbios culturais;

X – promover ações beneficentes e filantrópicas no atendimento do público alvo, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social, com a concessão de gratuidades integrais e/ou parciais quando necessário, por meio de seus serviços e na utilização de seus bens móveis e imóveis;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

XI – colaborar com instituições beneficentes de assistência social, por meio de parcerias, trabalhando em rede e mantendo intercâmbio cultural, educacional, assistencial, beneficente e informativo;

XII – criar, manter ou administrar unidades de produção literária, didática, pedagógica, científica, de pesquisa, comunicação, virtual e gráfica;

XIII – criar, manter ou administrar unidades de hotelaria, turismo e entretenimento; e

XIV – desenvolver atividades de natureza comercial, industrial e agrícola consoantes às suas finalidades estatutárias, sociais e educacionais.

No atendimento de suas finalidades estatutárias a CNEC não faz qualquer discriminação de etnia, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, convicção política ou condição social, observadas as disposições legais.

Na CNEC, o aprendizado é ao longo da vida. Acreditamos na educação, valorizando a formação integral do ser. Conheça nossas áreas de atuação, voltadas ao desenvolvimento de conhecimento para a vida.

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, mantenedora do **Colégio Cenecista de Maceió**, dentre os princípios concernentes à sua finalidade de criação, presentes no Capítulo II do seu Estatuto, destaca-se por: prestar serviços educacionais seriados e não seriados, em todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a geração de valores comunitários e a formação de uma sociedade democrática não excludente; difundir valores fundamentais ao exercício da cidadania, da ética e da moral e da justiça social; promover a coletividade, o bem comum e o interesse social. Sendo assim, considera que reúne condições para cooperar com o município de Maceió, realizando o atendimento de crianças e adolescentes na educação infantil e no ensino fundamental.

A oferta de educação infantil, por meio do CNEC, está presente na comunidade de Maceió há mais de 40 anos. Durante este tempo, se notabilizou pela competência pedagógica, estrutura compatível e pela atuação de seus profissionais, se tornando uma referência consistente na educação da comunidade como um todo na região Nordeste do país. Por tudo isso, a instituição entende que reúne parâmetros inspirativos, tradição e competência para desenvolver o Plano de Trabalho.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Ademais, é evidente a necessidade dos Municípios em desenvolver ações voltadas para o efetivo cumprimento das bases legais e garantir condições de acesso, de permanência e de conclusão do ciclo na Educação Básica.

A expansão da rede pública por meio do convênio entre os Municípios e Instituições Educacionais sem fins lucrativos é uma realidade que assegura o atendimento a um número significativo de crianças e adolescentes e promove o contato com novos recursos e tecnologias, novas competências pedagógicas, dando oportunidades adequadas para o desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos estudantes.

É importante ressaltar que a CNEC, durante a sua existência tem formalizado algumas parceiras, conforme demonstrado abaixo:

- PARCERIA 01

Órgão com quem celebrou parceria: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Período de vigência da parceria: Início 02/02/2021 - Término 02/02/2025

Número total consolidado do público alvo atendido: 329

- PARCERIA 02

Órgão com quem celebrou parceria: Estado do Rio Grande do Sul – Município de Farroupilha Período de vigência da parceria: Início 07/04/2021 - Término 07/04/2024.

Número total consolidado do público alvo atendido: 104

- PARCERIA 03

Órgão com quem celebrou parceria: Prefeitura Municipal de Varginha

Período de vigência da parceria: Início 29/05/2023 - Término 29/05/2024.

Número total consolidado do público alvo atendido: 72

- PARCERIA 04

Órgão com quem celebrou parceria: Secretaria Municipal de Finanças do Município de Bento Gonçalves

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Período de vigência da parceria: Início 03/02/2023 - Término 03/02/2023.

Número total consolidado do público alvo atendido: 320

- PARCERIA 05

Órgão com quem celebrou parceria: Município de Timbaúba/PE

Período de vigência da parceria: Início 18/05/2021 - Término 07/02/2024.

Número total consolidado do público alvo atendido: 407

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

3. Descrição do Objeto

Colaboração entre SEMED e a **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE** visando a manutenção em regime de mútua cooperação no CMEI/RP (**Centro Municipal de Educação Infantil Cenecista de Maceió/RP**) para atendimento gratuito de crianças de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas.

4. Descrição da realidade

Listamos, a seguir, componentes que demonstram que a CNEC está inserida no contexto do município de Maceió/AL, apresentando nexo entre a realidade e as atividades previstas:

- O Colégio Cenecista de Maceió, com limite territorial circunscrito ao Município de Maceió/AL, de 509,320 km², que de acordo com a divisão regional vigente desde 2017, instituída pelo IBGE, o município pertence às Regiões Geográficas Intermediária e Imediata de Maceió.
- É uma unidade acadêmica e administrativa de caráter educacional, mantida pela CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação de fins não econômicos, de caráter educacional, beneficente, assistencial, cultural e de promoção humana, com inscrição no

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CNPJ/ MF sob o número 33.621.384/0001-19, e está organizada nos termos da legislação vigente no Brasil e pelo Estatuto da CNEC.

- A Instituição Mantida tem por objetivos:

I. prestar serviços educacionais que enfatizem a geração e a difusão de valores comunitários e a formação de uma sociedade democrática não excludente, ministrando a Educação Básica, segundo disposições da legislação vigente, notadamente na Educação Infantil, objeto deste plano de trabalho;

II. promover o desenvolvimento da criança e do adolescente, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

III. estimular a criação cultural em todas as suas formas de expressão e o pensamento reflexivo;

IV. promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino e de outras formas de comunicação;

V. estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais, regionais e da comunidade em que se insere.

VI. difundir valores fundamentais ao exercício da cidadania, da ética e da moral e da justiça social.

A CNEC apresenta condições de intervir positivamente na comunidade de Maceió/AL contribuindo com a expansão da oferta de vagas para a Educação Infantil e, assim, garantir às crianças o desenvolvimento integral, com acesso a processos de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à inclusão, à alimentação saudável, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças.

5. Dados do CMEI/RP:

A OSC manterá em funcionamento o Centro Municipal de Educação Infantil – RP com as seguintes características:

Nome: **Centro Municipal de Educação Infantil Cenecista de Maceió - CMEI/RP**

Endereço: Rua Barão de Atalaia nº 823, Bairro Centro, CEP: 57020-510 Maceió - AL

Público-alvo: 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade

Atendimento às crianças, sendo:

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Ano	Quantidade de turmas	Nº vagas
Maternal II (2 anos)	3	36
Maternal III (3 anos)	3	48
Primeiro período (4 anos)	10	220
Segundo período (5 anos)	10	196
TOTAL	26	500

Período de atendimento:

Dias da semana: Segunda a sexta-feira – Tempo integral

Horário: 7:30 às 17:30

6. Período de execução

Os Termos de Colaboração a serem celebrados terão início na data de sua assinatura, com prazo de execução de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública. Desse modo, o período de execução é de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

Início: 01/2024

Término: 12/2024

7. Objetivos

7.1. Geral:

Garantir à criança o seu desenvolvimento integral, com acesso a processos de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à inclusão, à alimentação saudável, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

7.2. Específicos:

- contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família e da comunidade, objetivando proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

- garantir que sejam assegurados, de acordo com os documentos norteadores da educação infantil de Maceió, que define "a concepção de criança ativa, competente, criativa, numa organização de espaço que promova a autonomia, o direito de escolha e manipulação, a livre iniciativa e a cultura lúdica bem como a diversidade de materiais acessíveis; a alternância de atividades livres e mais movimentadas com atividades de concentração; o contato com a natureza, com foco no interesse e autonomia das crianças" (OCEI p.44). Estes processos se materializam por meio das interações e da brincadeira.

- organizar para e com as crianças situações significativas de aprendizagens, repletas de sentido, desafiador e instigador, que levem as crianças a múltiplas descobertas.

- garantir que todas as crianças matriculadas na Unidade Educacional tenham acesso a experiências e vivências de vários saberes, linguagens e conhecimentos por meio de situações de aprendizagem qualificadas e de espaços e materiais adequados, em conformidade com o Referencial Curricular da Educação Infantil de Maceió.

- proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

- Formação de professores CNEC: proposta de desenvolver soluções para a formação continuada dos docentes, com vistas ao desenvolvimento das habilidades que, de forma colaborativa, estão relacionadas com a aprendizagem de seus alunos. A proposta de formação continuada, atualização e aperfeiçoamento dos docentes e demais profissionais da CNEC se dá em um constante processo de formação e ações, com destaque para o programa de Valorização e Formação Docente – CNEC em Rotas, que tem por objetivo o desenvolvimento de competências dos professores e equipes técnico-pedagógicas, desenvolvido pela CNEC, por meio da Plataforma Educação Corporativa.

- A Jornada Pedagógica para equipe pedagógica e professores, que consta do calendário escolar, também é uma significativa ação de formação.

8. Descrição das metas e indicadores

Meta 1: Atendimento de 500 crianças da educação infantil, em tempo integral, de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagens de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar – com base nos documentos norteadores do currículo para a Educação Infantil de Maceió, de modo que seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento sejam garantidos;

INDICADOR	FÓRMULA	FONTE DE COLETA DO DADO	PRAZO
Crianças matriculadas	(Nº de crianças matriculadas em cada turma / pelo nº de vagas por segmento) x 100 = percentual de crianças matriculados por turma.	Cadastro de matrículas	Mensal

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Frequência escolar	(Nº de crianças que frequentam a escola / pela quantidade de crianças matriculadas) x 100 = % de crianças que frequentam o CMEI/RP	Ficha de frequência, relatórios e atualização do Sislame	Mensal

Meta 2: Manutenção da qualidade dos serviços prestados, de acordo com as orientações técnica e pedagógicas da SEMED - Maceió;

INDICADOR	FÓRMULA	FONTE DE COLETA DO DADO	PRAZO
Organização do prédio, mobiliário e equipamentos adequados para oferta da educação infantil.	(Nº de espaços organizados /Nº de espaços disponíveis) x 100 = % de espaços organizados para a oferta da educação infantil	Relatório	Semestral.
Trabalho em parceria com a família e a comunidade	Nº de reuniões/eventos realizados / pelo Nº de eventos previstos no calendário x 100 = percentual de execução do cronograma previsto.	Planejamento escolar	Mensal

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Formação integral das crianças por meio de atividades que proporcionam o desenvolvimento e novas habilidades, o autocuidado e as interações com seus pares.	(Nº de crianças matriculadas / pela quantidade de crianças na sala de referência que participaram de todas as atividades) x 100 = % de crianças participantes de todas as atividades	Sala de referência, por meio do registro de atividades, registro da aprendizagem e desenvolvimento de cada criança, relatórios de acompanhamento das atividades por criança.	Mensal
Formação de profissionais/docentes	(Nº de funcionários administrativos capacitados por semestre / Nº total de professores) x 100 = percentual de funcionários capacitados.	Relatório	Bimestral

Meta 3: Garantia o cumprimento integral do Plano de Trabalho que norteia o Termo de Colaboração, podendo a OSC apresentar outro plano de trabalho mantendo o objeto e as metas pré-estabelecidas, de forma a ser ampliadas para melhor atender ao interesse público;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

INDICADOR	FÓRMULA	FONTE DE COLETA DO DADO	PRAZO
Organização dos procedimentos administrativos necessários à excelência educacional e ao pleno funcionamento da unidade escolar.	(Nº de documentos organizados na secretária / nº total de documentos recebidos na semana) x 100 = percentual de documentos organizados na secretaria na semana.	Lista de documentações disponíveis na secretaria.	Mensal
Garantir a correta aplicação dos recursos em conformidade com o objeto da Parceria e o nível satisfatório da Parceria.	Relatório	Relatório de execução	Mensal

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	
METAS	**PARÂMETROS**
Meta 1: Atendimento de 500 crianças da educação infantil, em tempo integral, de forma que seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagens de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar – com base nos documentos referenciais da Rede Municipal de Ensino de Maceió, de modo que seus	O objetivo será alcançado através de Cadastro de matriculas, ficha de frequência, relatórios e acompanhamento pedagógico.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

direitos de aprendizagens e desenvolvimento sejam garantidos;	
Meta 2: Manutenção da qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município;	O objetivo será alcançado através de relatórios, planejamento escolar, na sala de referência por meio de registro de atividades, registro de evolução de cada criança, relatórios de acompanhamento das atividades por criança.
Meta 3: Garantia do cumprimento integral do Plano de Trabalho que norteia o Termo de Colaboração, podendo a OSC apresentar outro plano de trabalho mantendo o objeto e as metas pré-estabelecidas, de forma a ser ampliadas para melhor atender ao interesse público;	O objetivo será alcançado através de lista de documentações disponíveis na secretária e relatórios de execução.

9. Cronograma de execução

Atividade	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Reformas de Implantação	x	x	x									
Organização do ambiente escolar	x	x	x	x								
Formação da Equipe	x	x	x					x				x
Planejamento Escolar	x	x	x					x	x			
Matrícula das crianças*		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades pedagógicas regulares			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião de Pais			x			x			x			x

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Eventos de integração com a comunidade						x			x			x
Prestação de contas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

*Matrícula das crianças e adolescentes mediante vagas disponíveis e encaminhamento da SMED

10. Calendário Anual de Atividades

Será organizado com base na **publicação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, inseridas as especificidades da Unidade, e apresentado anualmente a SEMED.

DA PROPOSTA FINANCEIRA

11. Plano de custos mensais:

DESPESAS MENSAIS:

RECURSOS HUMANOS			
PROFISSIONAIS	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Diretor	1	R$ 8.239,20	R$ 8.239,20
Coordenador	1	R$ 4.806,20	R$ 4.806,20
Secretário	1	R$ 2.471,76	R$ 2.471,76
Professor	26	R$ 3.662,32	R$ 95.220,43
Monitor	26	R$ 2.238,32	R$ 58.196,22
Auxiliar de Serviços Gerais	10	R$ 1.993,89	R$ 19.938,86
Nutricionista	1	R$ 2.059,80	R$ 2.059,80
Cozinheiro	4	R$ 1.993,89	R$ 7.975,55
Auxiliar Administrativo	2	R$ 2.238,32	R$ 4.476,63
		Valor total mensal:	**R$ 203.384,65**

Em anexo, apresenta-se a planta arquitetônica ou croqui do prédio, que demonstra como os espaços serão organizados para o atendimento pretendido

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

11.2. Valor do Repasse mensal de acordo com o número de beneficiários estipulado,

Público-Alvo:

Quantidade de alunos: 500

Período (integral): 500 vagas

Valor total mensal: R$ 400.820,00 (quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais)

a) Composição do quadro de Recursos Humanos, incluindo atividades administrativas e finalísticas com seus respectivos cargos/funções, forma de contratação, salários, encargos, provisões e benefícios;

Recursos Humanos					Encargos									TOTAL COM ENCARGOS	Total com Encargos por função
Função	**CH**	**Quantidade**	**Remuneração Bruta por Função**	**Remuneração Bruta TOTAL**	**INSS-Patronal**	**PIS**	**FGTS**	**FGTS - RESCISÓRIO**	**Projeção Anuênio**	**Projeção de Reajuste**	**13º Salário**	**1/3 Férias**	***Vale Transporte**		
Diretor	44	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00		R$ 67,20	R$ 533,40	R$ 192,00		R$ 480,00	R$ 499,80	R$ 166,80	R$ 300,00	R$ 8.239,20	R$ 8.239,20
Coordenador	44	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00		R$ 39,20	R$ 311,15	R$ 112,00		R$ 280,00	R$ 291,55	R$ 97,30	R$ 175,00	R$ 4.806,20	R$ 4.806,20
Secretário	44	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00		R$ 20,16	R$ 160,02	R$ 57,60		R$ 144,00	R$ 149,94	R$ 50,04	R$ 90,00	R$ 2.471,76	R$ 2.471,76
Professor	40	26	R$ 2.667,00	R$ 69.342,00		R$ 776,63	R$ 6.164,50	R$ 2.218,94		R$ 5.547,36	R$ 5.776,19	R$ 1.927,71	R$ 3.467,10	R$ 95.220,43	R$ 3.662,32
Monitor	44	26	R$ 1.630,00	R$ 42.380,00		R$ 474,66	R$ 3.767,58	R$ 1.356,16		R$ 3.390,40	R$ 3.530,25	R$ 1.178,16	R$ 2.119,00	R$ 58.196,22	R$ 2.238,32
Auxiliar de Serviços Gerais	44	10	R$ 1.452,00	R$ 14.520,00		R$ 162,62	R$ 1.290,83	R$ 464,64		R$ 1.161,60	R$ 1.209,52	R$ 403,66	R$ 726,00	R$ 19.938,86	R$ 1.993,89
Nutricionista	20	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00		R$ 16,80	R$ 133,35	R$ 48,00		R$ 120,00	R$ 124,95	R$ 41,70	R$ 75,00	R$ 2.059,80	R$ 2.059,80
Cozinheiro	44	4	R$ 1.452,00	R$ 5.808,00		R$ 65,05	R$ 516,33	R$ 185,86		R$ 464,64	R$ 483,81	R$ 161,46	R$ 290,40	R$ 7.975,55	R$ 1.993,89
Auxiliar Administrativo	44	2	R$ 1.630,00	R$ 3.260,00		R$ 36,51	R$ 289,81	R$ 104,32		R$ 260,80	R$ 271,56	R$ 90,63	R$ 163,00	R$ 4.476,63	R$ 2.238,32

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

b) Custos com materiais de consumo para a execução do objeto, como itens de infraestrutura que subsidiam as atividades finalísticas, insumos de escritório e escolar, material pedagógico, equipamentos de informática, despesas de internet, alimentação, aluguel, telefone, entre outros;

Item	Quantidade (mensal)	Valor Unitário	Valor Total	TOTAL Ano
Papel Sulfite A4, Resma com 500 Folhas	12	R$ 30,00	R$ 360,00	R$ 4.320,00
Lápis nº 2 E- caixa com 12 unidades	4	R$ 20,00	R$ 80,00	R$ 960,00
Caneta esferográfica, transparente - 1mm cx com aproximadamente 50 unidades - Azul	1	R$ 104,00	R$ 104,00	R$ 1.248,00
Caneta esferográfica, transparente - 1mm cx com aproximadamente 50 unidades - Preta	1	R$ 104,00	R$ 104,00	R$ 1.248,00
Caixa Borracha Branca com aproximadamente 40 unid	1	R$ 45,42	R$ 45,42	R$ 545,04
Cola Bastão aproximadamente 40g (Pct com 6 unidades)	1	R$ 81,60	R$ 81,60	R$ 979,20
Régua de 30 cm	1	R$ 35,85	R$ 35,85	R$ 430,20
Grampo Galvanizado 26/6 - Cx/5000 unidades	1	R$ 33,80	R$ 33,80	R$ 405,60
Perfurador de Papel - 2 Furos 20 Folhas	1	R$ 69,90	R$ 69,90	R$ 838,80
Toner original para Impressora Multifuncional Monocromática	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
Caneta Marca Texto - Cx c/ 12 unidades	1	R$ 74,59	R$ 74,59	R$ 895,08
Bloco Adesivo aproximadamente 76x76mm com 100 unidades	1	R$ 52,60	R$ 52,60	R$ 631,20
Fita Crepe aproximadamente 18mm x 50m	1	R$ 46,45	R$ 46,45	R$ 557,40
Pasta Catálogo Tam. Ofício c/50 Envelopes Plásticos	1	R$ 52,00	R$ 52,00	R$ 624,00
Grampo Trilho de Plástico 80mm p/ 200 fls Pct c/ 50 unidades	3	R$ 41,80	R$ 125,40	R$ 1.504,80
Fita Adesiva Transparente aproximadamente 48mm x 45m	1	R$ 26,90	R$ 26,90	R$ 322,80
Envelope Plástico Ofício aproximadamente 240 x 325mm c/ 2 Furos Pct 100 unid.	1	R$ 80,45	R$ 80,45	R$ 965,40
Papel Higiênico Branco Luxo 300m – caixa com 8 rolos	20	R$ 101,00	R$ 2.020,00	R$ 24.240,00
Sabão em pó - embalagem de 5 kg	8	R$ 92,96	R$ 743,68	R$ 8.924,16
Água Sanitária - Galão 5 Litros	7	R$ 25,99	R$ 181,93	R$ 2.183,16
Sabão Barra - Embalagem com 5 Unidades	8	R$ 33,39	R$ 267,12	R$ 3.205,44
Detergente - Galão 5L	8	R$ 47,73	R$ 381,84	R$ 4.582,08
Esponja Dupla Face	10	R$ 37,12	R$ 371,20	R$ 4.454,40
Desinfetante - Galão 5 Litros	4	R$ 41,47	R$ 165,88	R$ 1.990,56
Pano de Chão - Saco Alvejado - 45 x 70 cm aproximadamente	5	R$ 23,90	R$ 119,50	R$ 1.434,00
Sacos de Lixo 150L reforçado, Embalagem com 100 unidades	2	R$ 98,50	R$ 197,00	R$ 2.364,00
Sacos de Lixo 20L Embalagem com 100 unidades	2	R$ 83,50	R$ 167,00	R$ 2.004,00
Sacos de Lixo 50L Embalagem com 100 unidades	2	R$ 162,40	R$ 324,80	R$ 3.897,60

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Álcool Etílico Líquido 70% - 5 Litros	5	R$ 98,70	R$ 493,50	R$ 5.922,00
Álcool Gel Antisséptico 70% - 5 Litros	5	R$ 98,70	R$ 493,50	R$ 5.922,00
Sabonete Líquido - 5 Litros	5	R$ 55,90	R$ 279,50	R$ 3.354,00
Limpador Multiuso - 500 ml	5	R$ 12,60	R$ 63,00	R$ 756,00
Papel Toalha Interfolhada aprox. 23 x 21 cm 1000 Folhas	5	R$ 56,90	R$ 284,50	R$ 3.414,00
Copo Descartável 200 ml cx com 2500 unidades	5	R$ 163,80	R$ 819,00	R$ 9.828,00
Borrifador de plástico 500 ml	5	R$ 18,60	R$ 93,00	R$ 1.116,00
Pano multiuso rolo de aprox. 30x50cm com 50 panos	2	R$ 52,35	R$ 104,70	R$ 1.256,40
Copo Descartável - 50 ml (cx com 5000 unid)	1	R$ 198,70	R$ 198,70	R$ 2.384,40
Pacotes de gaze médias	1	R$ 93,60	R$ 93,60	R$ 1.123,20
Ataduras para imobilização de fraturas	1	R$ 1,24	R$ 1,24	R$ 14,88
Curativos – caixa com 50 unidades	1	R$ 12,80	R$ 12,80	R$ 153,60
Rolo de micropore para prender os curativos 10m	1	R$ 25,80	R$ 25,80	R$ 309,60
Soro Fisiológico 500ml	1	R$ 16,10	R$ 16,10	R$ 193,20
Luvas descartáveis – pacote com 100	1	R$ 35,70	R$ 35,70	R$ 428,40
Bolsa térmica em gel	1	R$ 42,45	R$ 42,45	R$ 509,40
Gêneros alimentícios	500	R$ 219,16	R$ 109.580,00	R$ 1.314.960,00
Aquisição de gás de cozinha	5	R$ 150,00	R$ 750,00	R$ 9.000,00
TOTAL			**R$ 120.000,00**	**R$ 1.440.000,00**

c) Custos com serviços de terceiros para a execução do objeto, como remuneração de serviços contábeis, de assessoria jurídica, assessoria pedagógica e serviços administrativos, entre outros que se fizerem necessários à execução do objeto;

Especificação	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Transporte com fins pedagógicos e/ou culturais	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Pagamento de Água/Esgoto	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Pagamento de Luz	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Pagamento de Telefone fixo/internet/celular	R$ 600,00	R$ 7.200,00
Serviços de Contabilidade	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Assessoria - Tecnologia	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Assessoria - Pedagógica	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Assessoria - Recursos Humanos	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Agente de Segurança Patrimonial / Vigia	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Auditoria	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Assessoria Jurídica	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Pagamento Serviços de Terceiros com Pessoa Física e Jurídica, Benefícios da CCT e demais despesas conforme Decreto 37.843/2016 - Artigo 40	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Plano Odontológico e Seguro de Vida e/ou benefícios da CCT	R$ 10.835,35	R$ 130.024,20
TOTAL	**R$ 77.435,35**	**R$ 929.224,20**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS		
DESPESAS	**SUBTOTAL (Mês)**	**SUBTOTAL (Ano)**
PESSOAL	R$ 203.384,65	R$ 2.440.615,82
RECURSOS MATERIAIS	R$ 120.000,00	R$ 1.440.000,00
CUSTOS INDIRETOS	R$ 77.435,35	R$ 929.224,18
TOTAL GERAL	R$ 400.820,00	R$ 4.809.840,00

Valor total para 12 meses: R$ 4.809.840,00 (Quatro milhões, oitocentos e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

12. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

12.1. Plano de Aplicação da Verba de Implantação

Verba de implantação: R$ 3.876.048,96

Ajuste e Revitalização da Infraestrutura

Atividade	Cronograma		Custo
	Início	Fim	
SERVIÇOS PRELIMINARES	01/2024	04/2023	90.522,72
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	01/2024	04/2023	98.710,21
OBRAS CIVIS	01/2024	04/2023	54.843,66
PAREDES E PAINÉIS	01/2024	04/2023	94.585,18
FORROS	01/2024	04/2023	67.355,83
IMPERMEABILIZAÇÃO	01/2024	04/2023	9.633,73
CLIMATIZAÇÃO	01/2024	04/2023	59.518,21
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	01/2024	04/2023	78.388,08
MÉDIA TENSÃO	01/2024	04/2023	132.344,85
LÂMPADAS E LUMINÁRIAS	01/2024	04/2023	179.414,70
DADOS E VOZ - INFRAESTRUTURA	01/2024	04/2023	30.367,11
NSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	01/2024	04/2023	51.333,91
LOUÇAS E METAIS	01/2024	04/2023	75.387,67
SPCI - SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO	01/2024	04/2023	90.104,79
SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	01/2024	04/2023	72.881,56
ESQUADRIAS DE MADEIRA	01/2024	04/2023	27.912,95

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	01/2024	04/2023	115.283,05
PINTURA	01/2024	04/2023	289.711,53
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	01/2024	04/2023	180.242,7
TOTAL			1.798.542,53

Em anexo, orçamento detalhado dos serviços a serem executados

- Produtos, Mobiliário e materiais

Produtos, Mobiliário e materiais	**Qtde**	**Valor uni.**	**Total**
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55 L CRISTALAÇO	2	R$ 1.449,16	R$ 2.898,32
MICROONDAS 20 L BRANCO PHILCO 220V	6	R$ 688,00	R$ 4.128,00
GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS 765 LITROS GALVA KOFISA	2	R$ 6.250,00	R$ 12.500,00
FREEZER HORIZONTAL CONSUL 2 PORTAS 534 L 220V	4	R$ 3.419,00	R$ 13.676,00
ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE 1,50 C/ CHAVES COR CINZA MACRO ESTANTES	16	R$ 553,80	R$ 8.860,80
PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE ASTRAL DURALEX -kit 6 unidades	110	R$ 78,00	R$ 8.580,00
PRATO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO REFEIÇÃO ESCOLAR REDONDO NA COR AZUL PLASÚTIL	600	R$ 3,87	R$ 2.322,00
COLHER PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST - conjunto 29 um	21	R$ 29,20	R$ 613,20
GARFO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST- kit com50	12	R$ 55,00	R$ 660,00
COPO PLÁSTICO 320 ML ERCAPLAST - kit 66 unid	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
COPO DE TRANSIÇÃO COM ALÇA E BICO RÍGIDO 180 ML BUBA	600	R$ 15,90	R$ 9.540,00
BACIAS MULTIUSO DE PLÁSTICO GRANDE 32 LITROS MARCA ARQPLAST	30	R$ 28,20	R$ 846,00
POTE HERMÉTICO PLÁSTICO COM TAMPA ALTA VEDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO 500 ML PLASÚTIL	30	R$ 14,90	R$ 447,00
BALANÇA DIGITAL DE COZINHA 1G A 10 KG CLINK	5	R$ 41,90	R$ 209,50
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER DE ALIMENTO B-MAX	3	R$ 92,07	R$ 276,21
CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	30	R$ 63,90	R$ 1.917,00
BANDEJA BRANCA PARA SERVIR PLASÚTIL	30	R$ 51,90	R$ 1.557,00
JARRA PLASTICA COM TAMPA PLASÚTIL 3 LITROS	30	R$ 27,90	R$ 837,00

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

FILTRO ÁGUA BEBEDOURO 10 LITROS PORTÁTIL ACQUAMAR	5	R$ 78,99	R$ 394,95
JOGO DE PANELA ANTIADERENTE COM TAMPA 09 ITENS MAPAL	5	R$ 251,90	R$ 1.259,50
DESCASCADOR DE LEGUMES 3 EM 1 LÂMINAS INOX CLINK	5	R$ 16,90	R$ 84,50
PICADOR DE LEGUMES PEQUENO EM ALUMINIO FUNDIDO VITALEX	2	R$ 76,49	R$ 152,98
MULTIPROCESSADOR PHILCO ALL IN ONE MAXIMUS 220 V	2	R$ 279,90	R$ 559,80
FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE TAMANHO FAMILIA N30 MIMARI	5	R$ 72,74	R$ 363,70
PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 L NIGRO	5	R$ 164,06	R$ 820,30
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL EVITRA 220V	5	R$ 311,82	R$ 1.559,10
BATEDEIRA PÉROLA MAXX BRITÂNIA 220V	3	R$ 129,90	R$ 389,70
ESPREMEDOR DE FRUTA TURBO PREMIUM 250W MONDIAL BIVOLT	5	R$ 169,92	R$ 849,60
ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 44x29 Nº5 EM ALUMÍNIO CHICKY FORMAS	5	R$ 32,94	R$ 164,70
CUMBUCA TIGELA ESCOLAR 450 ML POLIPROPILENO GUEST	600	R$ 6,20	R$ 3.720,00
ESCORREDOR DE LOUÇAS 2 ANDARES AÇO CROMADO PASSERINI	5	R$ 85,13	R$ 425,65
TABUA DE CORTE 36 CM ANTIBACTERICIDA BRANCO JAGUAR	5	R$ 31,67	R$ 158,35
ESCORREDOR MASSA COM ALÇA EM AÇO INOX 24 CM TOP RIO	3	R$ 50,00	R$ 150,00
MAMADEIRA PLÁSTICO 240 ML MAMITA	600	R$ 13,00	R$ 7.800,00
BEBEDOURO DE ÁGUA CADENCE 220V	10	R$ 349,90	R$ 3.499,00
JOGO 3 PENEIRAS P, M, G AÇO INOX ECOS	2	R$ 43,99	R$ 87,98
BORRIFADOR SPRAY PET 500 ML GIFOR	10	R$ 5,54	R$ 55,40
LIXEIRA COM PEDAL 50 L PLÁSTICO JSN	34	R$ 100,00	R$ 3.400,00
CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR RETANGULAR EM MDF REVESTIDO C 185cm x L 70 cm x 76 cm LOACY	10	R$ 2.700,00	R$ 27.000,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L INOX 2 TORNEIRAS MULTIMARCAS 220V	5	R$ 2.351,00	R$ 11.755,00
MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP 15 mm COM 2 GAVETAS MEDIDAS: A 74 cm x L 1,2 m x P 60cm, KROLL	20	R$ 361,00	R$ 7.220,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA PRETA COM ESTOFADO DE TECIDO E BRAÇOS ECOFLEX	20	R$ 202,00	R$ 4.040,00
COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE i5 TURBO 16 GB HD 500 GB MONITOR 17 PC HDMI TECLADO E MOUSE STRONG TECH	35	R$ 3.000,00	R$ 105.000,00
IMPRESSORA LASER BROTHER HL L3210CW COLOR	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER DCP1617NW MONO A4	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS 25 cm MULTIUSO SUPREME	30	R$ 176,47	R$ 5.294,10
ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE 1,50 C/ CHAVES COR CINZA MACRO ESTANTES	12	R$ 553,80	R$ 6.645,60
LIXEIRA PLÁSTICA 12 L SEM TAMPA PRETA JSN	157	R$ 261,00	R$ 40.977,00
CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	30	R$ 16,40	R$ 492,00
COLCHONETE 1,20x60x4 EM PVC DMG	600	R$ 40,00	R$ 24.000,00
LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO 150x70 CLAMATEX	600	R$ 113,36	R$ 68.016,00
PROTETOR CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL COM ZIPER 15cmx70cm	600	R$ 69,00	R$ 41.400,00
COLCHÃO CRIANÇA 150x70 cm PROBEL	500	R$ 140,90	R$ 70.450,00
ALMOFADA BEBÊ ASSENTO INFANTIL SEGURANÇA POSTURA ANTIQUEDA ESSENCIA BRASILEIRA	32	R$ 194,50	R$ 6.224,00
BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO ENCAIXE INFANTIL BABY TOYS SET	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM MULTIKIDS BABY	15	R$ 300,00	R$ 4.500,00
PORTA MOCHILA CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	26	R$ 155,00	R$ 4.030,00
MESA PROFESSOR TIPO FNDE 1,20x65 MDF 15mm TUBOS DE AÇO ECOFLEX	26	R$ 439,00	R$ 11.414,00
CADEIRA PROFESSOR EM MADEIRA NOVA STORE BRASIL	26	R$ 183,61	R$ 4.773,86
ESTANTE COM 4 PRATELEIRAS EM MADEIRA CARLU	30	R$ 533,80	R$ 16.014,00
BERÇO MULTIFUNCIONAL AMERICANO 3 EM 1 COM RODÍZIOS BRANCO MULTIMÓVEIS	32	R$ 366,51	R$ 11.728,32
COMÉIA SAPATEIRA COM 9 CAVIDADES COLORIDA MARCA BEM ÚTIL	52	R$ 64,90	R$ 3.374,80
RELOGIO DE PAREDE ANALÓGICO 26 CM DE PILHA HERWEG	28	R$ 46,90	R$ 1.313,20
CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	26	R$ 155,00	R$ 4.030,00
BEBÊ CONFORTO WIZZ 0-13 KGS COSCO	32	R$ 287,99	R$ 9.215,68
CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	600	R$ 179,00	R$ 107.400,00
FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30 KG; 700 mm x 530 mm x 100 mm	32	R$ 903,56	R$ 28.913,92
TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	9.360	R$ 79,89	R$ 747.770,40
PUFF EM FORMATO DE FLOR DE ESPUMA REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO E COSTURA DUPLA INTERNA E EXTERNA C 1500 mm x L 1500 mm x A 500 mm	120	R$ 215,00	R$ 25.800,00

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PLAYGROUND FUNDO DO MAR EM ESPUMA D28, CONTÉM 7 PEÇAS, C 150 mm x L 1500 mm x A 500 mm	26	R$ 2.360,00	R$ 61.360,00
PONTE ARCO IRI MDF DE 15 mm REVESTIDO COM ESPUMA D23 E REVESTIDO DE CORANO ECOLÓGICO, CONTÉM 6 ESCADAS EM FORMATO ROLO RAMPA DE 15mm E 2 TAPETES CIRCULARES, 1500 mm x 1400 mm	26	R$ 342,00	R$ 8.892,00
KIT DADÃO 25 x 25 EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, SENDO: PINGOS, LETRAS OU NÚMEROS 250 mm x 250 mm X 250	26	R$ 135,00	R$ 3.510,00
BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm	26	R$ 267,10	R$ 6.944,60
BAÚ ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 6 RODAS, C 1600 mm x L 470 mm x A 480 mm	29	R$ 279,77	R$ 8.113,33
KIT MAXXI PINOS COM 300 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS, C 49 mm x L 24 mm	26	R$ 280,00	R$ 7.280,00
KIT BIG LIG COM 44 PEÇAS C 110 mm x L 110 mm x A 50 mm	26	R$ 147,80	R$ 3.842,80
PAINEL MULTI FUNÇÕES EM MADEIRA PINUS, ESPESSURA DE 18 mm, DIVIDIDO EM 5 MÓDULOS COMPOSTOS POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, C 2000 mm x L 80 mm x 170 mm	26	R$ 148,45	R$ 3.859,70
MANTA SOFT COBERTOR MICROFIBRA ANTIALÉRGICA 90cmx1,1cm CAMESA	600	R$ 64,52	R$ 38.712,00
Ar-Condicionado Split Hi Wall Samsung Wind Free 18000 BTUs Frio Inverter	30	R$ 3.500,00	R$ 105.000,00
KIT PRIMEIROS SOCORROS PARA EMERGÊNCIA COMPLETO COM TESOURA RENASCENÇA	5	R$ 109,90	R$ 549,50
KIT FERRAMENTA 142 PEÇAS E MALETA HAMMER	1	R$ 162,90	R$ 162,90
VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO REFORÇADO BRANCO MOR	10	R$ 87,11	R$ 871,10
KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO BRALIMPIA	5	R$ 119,87	R$ 599,35
CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) REFORÇADO 45L ESFERA	2	R$ 249,90	R$ 499,80
ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 6 DEGRAUS REFORÇADA 120 KG MOR	2	R$ 257,00	R$ 514,00
TELEFONE SEM FIO DIGITAL INTELBRAS	5	R$ 589,99	R$ 2.949,95
ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350mm ROTTERMAN 220V	4	R$ 1.607,82	R$ 6.431,28
MÁQUINA DE LAVAR 15 KG ELETROLUX 220V	4	R$ 2.099,00	R$ 8.396,00
ROUPEIRO DE AÇO LOCKER 12 PORTAS 198x92x40 LCK12PP	5	R$ 1.570,00	R$ 7.850,00
Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras – 02 A 06 anos – INFANTIL	85	R$ 2.500,00	R$ 212.500,00
PLAYGROUND MODULAR	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Biblioteca Infantil Kit C/ 80 Livrinhos Histórias Atividades	125	R$ 108	R$ 13.500,00
Clips 2/0 Galvanizado Cx com aproximadamente 725 unid. com 500gr	12	R$ 25,90	R$ 310,80
Clips 8/0 Galvanizado Cx com aproximadamente 180 unid. com 500gr	12	R$ 55,90	R$ 670,80
Apontador com Depósito	12	R$ 12,30	R$ 147,60
Grampeador Metálico, 26/6 - 25 Folhas	12	R$ 55,90	R$ 670,80
Pasta Suspensa - Cx c/ 50 unidades	12	R$ 214,90	R$ 2.578,80
Caixa Arquivo	24	R$ 108,92	R$ 2.614,08
Pen Drive 8Gb	12	R$ 54,26	R$ 651,12
Tesoura aproximadamente 21cm Multiuso	12	R$ 26,90	R$ 322,80
Extrator de Grampo	12	R$ 33,90	R$ 406,80
Rodo em Plástico borracha dupla de 45cm, Cabo de Metal Plastificado 1,20m	12	R$ 83,84	R$ 1.006,08
Vassoura de Pêlo, aproximadamente 40 cm, com Cabo.	12	R$ 35,30	R$ 423,60
Vassoura de Piaçava, com Cabo de comprimento entre 115 e 120 cm	12	R$ 28,91	R$ 346,92
Vassoura / Escova Para Bacia Sanitária	12	R$ 46,90	R$ 562,80
TOTAL			**R$ 2.077.506,43**

- Total dos Custos de Implantação

TOTAL Verba de Implantação	
Obras de Implantação	R$ 1.798.542,53
Materiais e mobiliários	R$ 2.077.506,43
TOTAL	**R$ 3.876.048,96**

- Cronograma de Desembolso - Implantação

Mês	**Valor**
jan/24	R$ 969.012,24
fev/24	R$ 969.012,24
mar/24	R$ 969.012,24
abril/24	R$ 969.012,24

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

12. Cronograma de Desembolso e Planilhas Orçamentárias

12.1 - Verba de Implantação

Mês	Valor
jan/24	R$ 969.012,24
fev/24	R$ 969.012,24
mar/24	R$ 969.012,24
abril/24	R$ 969.012,24

12.2- **Valor do Repasse mensal de acordo com o número de beneficiários estipulado**

Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024
R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00
Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**
R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00

13. Nota Explicativa:

Contendo a previsão de receitas e despesas com os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados, através de preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas.

NOTA EXPLICATIVA

Pela presente Nota Explicativa, **Centro Municipal de Educação Infantil Cenecista de Maceió/RP**, com sede Rua Barão de Atalaia nº 823, Bairro Centro, CEP: 57020-510 Maceió - AL, em atendimento ao artigo 14, inciso II.I, alínea "d" da Portaria SEMED no 0286/2023 e para possibilitar a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, entre a Secretaria de Educação e este Instituto, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade e, com o intuito de garantir a lisura procedimental na mensuração das despesas elencadas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros para a realização do objeto proposto, vem, por meio do presente, apresentar os elementos indicativos que compõem e perfazem a tabela de despesas constantes nas planilhas anexas no. Artigo 14, inciso II da Portaria SEMED n. 0286/2023 apresenta os itens que devem, obrigatoriamente, compor o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, quais sejam: (i) Plano de Aplicação da Verba de Implantação; (ii) Valor de repasse mensal; (iii) Cronograma de desembolso; (iv) Nota Explicativa.

Este arrazoado tem como escopo a apresentação dos elementos que compõem o processo de construção do modelo de mensuração dos custos apresentados para a execução do objeto apresentado no Plano de Trabalho, desde a fase de implantação, e demonstrar a compatibilidade com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza.

Conforme determinação do artigo 14, inciso II.I, alínea “d” da Portaria SEMED nº 0286/2023, a Nota Explicativa deve conter “a previsão de receitas e despesas com os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados, através de preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações públicas disponíveis.”

Portanto, é possível justificar os valores por meio de diversos fatores e documentos, não sendo esta comprovação restrita somente aos orçamentos. A relevância do terceiro setor nas relações econômicas e sociais marcadas pelas suas contribuições na efetivação de direitos por meio da implementação, em parceria, de políticas públicas, passa necessariamente pelo planejamento orçamentário do plano de atuação que se pretende, para o atingimento das metas definidas, proporcionando segurança à execução das atividades operacionais, a fim de que não lhe faltem os recursos financeiros necessários para a consecução de seus fins.

O plano orçamentário, marcado pelo custo da efetivação dos direitos expressos em termos monetários, físicos e quantitativos, não é determinado por uma única metodologia, haja vista que a fixação das despesas de acordo com as receitas previstas é pautada nas especificidades próprias de cada Plano de Trabalho apresentado e na forma de gestão das instituições, considerando a tríade (i) planejamento, (ii)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

previsão e (iii) projeções com a perspectiva de se garantir as condições necessárias para o êxito da atividade institucional, em parceria com o setor público.

Para tanto, o CNEC adotou dois marcos normativos que direcionam a atuação de seus agentes na mensuração dos custos dos produtos e na contratação dos recursos humanos, com objetivo de maximizar os investimentos recebidos em consonância com a viabilidade das ações e metas programadas, sob a ótica econômica, mas também social. Tratam-se do Regulamento Institucional para a Contratação de Pessoal e o Regulamento Institucional de Compras e Contratação de Obras e Serviços.

A definição da metodologia da composição de custos ancorada em tais instrumentos direciona o agente na aplicação de técnicas pertinentes às suas necessidades e característica, a partir a definição dos objetos de custos, quantidade, regime de compra/contratação e justificativa da aquisição, que permitem o gerenciamento orçamentário com os melhores resultados para a sociedade.

No mais, cumpre ressaltar que se observou o valor limite per capta para os Centros Municipais de Educação Infantil/ Creches da rede parceira do Município de Maceió, fixado em R$ 801,64 (oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos) pela Portaria SEMED no 0307/2023.

De acordo com o Regulamento Institucional para Contratação de Pessoal, a contratação de pessoal é realizada por meio de processo seletivo instituído para esta finalidade e regidos pelas normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Convenções e Acordos Coletivos da respectiva categoria profissional. Os custos de despesa com pessoal são compostos pelas remunerações, benefícios, encargos e contribuições e provisões futuras. Além disso, se previstos na convenção coletiva, incluem os auxílios, como alimentação e transporte, e as assistências, como adicional para o bem estar social, em consonância com as normas de natureza trabalhista e previdenciária.

Para apropriação desses custos, foi eleito o método da aderência às normas coletivas advindas dos sindicatos representantes das categorias profissionais propostas para a execução do objeto.

Para a composição das despesas relativas à contratação da estrutura pessoal exigida, os valores

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

constantes na planilha do respectivo bloco possuem como base de fixação mínima os valores atribuídos aos cargos elencados na Convenção Coletiva de Trabalho da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas- (**SINEPE-AL e SINTEP/Maceió-AL**) Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, garantindo-se, assim, o atendimento à legislação trabalhista para/com os colaboradores que serão empregados no cumprimento do objeto finalístico da parceria.

Também se considerou as previsões contidas na Resolução no 03/2014 do Conselho Municipal de Educação de Maceió (COMED), a qual fixou normas para o funcionamento de instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Maceió. O quantitativo de profissionais de educação foi definido considerando a previsão contida no artigo 13 da Resolução acima mencionada, o qual dispõe:

Art. 13. Os parâmetros para a organização dos grupos e turmas da Educação Infantil das Instituições Públicas e Privadas decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, das condições do espaço físico e das características dos grupos de crianças; designará a relação professor/criança, tomando como referência as seguintes idades aproximadas:

> I - Creches – organização dos grupos por faixas etárias com:
>
> a) no máximo 08(oito) crianças por professor/a e mais 01(um) auxiliar, para crianças de 0(zero) a 12(doze) meses de idade;
>
> b) no máximo 12(doze) crianças por professor/a e mais 01(um) auxiliar, para crianças de 01(um) a 02(dois) anos;
>
> c) no máximo 16(dezesseis) crianças por professor/a e mais 01(um) auxiliar, para crianças de 02(dois) a 03(três) anos.
>
> II - Pré-Escolas – organização das turmas por faixas etárias com no máximo 20(vinte) crianças por professor/a e 01(um) auxiliar, para crianças de 4(quatro) a 5(cinco) anos de idade;

Destaca-se que a quantidade de alunos por classe é estabelecida por meio de “critérios qualitativos, submetidos à avaliação no âmbito do AEE, com parecer do professor da sala de recurso multifuncional ou equipe do Departamento de Educação Especial” (art. 13, § 1o da Resolução no 03/2014 - COMED). Também serão realizadas as contratações considerando a escolaridade mínima exigida no artigo 15 e seguinte da Resolução no 03/2014 - COMED.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

3. DAS COMPRAS

No que tange ao processo de aquisição de materiais, insumos e serviços voltados à execução do contrato de gestão, convênio, colaboração ou parceria com entes públicos, o Regulamento Institucional de Compras estabelece normas para a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, bem como estabelece critérios de formalização e documentação de todo o processo.

O processo é pautado na realização de, no mínimo, três cotações de diferentes fornecedores previamente qualificados pela instituição, com base no critério da melhor oferta, em se tratando de bens comuns. Na hipótese de versar sobre bens exclusivos, serão exigidos, sem prejuízo de outros atestados, a comprovação da condição de exclusividade, através dos atestados de capacidade técnica e declaração de exclusividade do fornecedor.

Em relação aos bens permanentes adquiridos durante a etapa de implantação, estes serão incorporados ao patrimônio do Município de Maceió, de modo que a sua aquisição se enquadra na rubrica de investimentos, conforme previsão do artigo 54, inciso II, §1o da Portaria 0286/2023 - SEMED c/c artigo 35, § 5o da Lei Federal 13.019/2014.

Neste contexto, cumpre esclarecer que a Lei no 4.320/64, a qual “estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, definiu em seu artigo 15, § 2o os bens permanentes como sendo aqueles que possuírem duração superior a dois anos.

Além disso, salientamos a aplicação do artigo 36, § 2o, do Decreto no 8726/2016:

> Art. 36. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
>
> (...)
>
> § 2o A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

O procedimento foi realizado para o arbitramento dos valores que serão despendidos nas seguintes etapas: (i) celebração de contrato de locação com os proprietários dos imóveis; (ii) realização das reformas nas unidades escolares; (iii) aparelhamento das unidades; (iv) aquisição dos uniformes escolares; (v) aquisição dos materiais de consumo, de limpeza, de escritório e insumos/alimentação.

Por seguinte, analisando-se o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, no qual apresentou-se as despesas que integrarão o valor do repasse mensal, em conformidade com a Portaria SEMED no 0286/2023 e a Portaria SEMED no 0307/2023, estipulou-se o valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por aluno/mês para materiais de consumo para a execução do objeto, como itens de infraestrutura que subsidiam as atividades finalísticas, insumos de escritório e escolar, material pedagógico, equipamentos de informática, despesas de internet, alimentação, aluguel, telefone, entre outros, o qual se justifica pelos orçamentos obtidos, considerando o atendimento de 500 (quinhentos) alunos, que acompanham a presente nota explicativa.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

4. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

As contratações atinentes aos serviços de terceiros são regidas pelo Regulamento Institucional de Contratação de Serviços e são realizadas por meio do estabelecimento de critérios específicos verificados no momento da contratação, buscando-se a relação direta com o benefício proporcionado pelo custo ao objeto respectivo.

No que tange aos custos de manutenção dos sistemas informatizados, é estabelecida previamente a relação de cada sistema com os seus objetos de custo. Assim, ao ser liquidada determinada fatura, esta deve conter a indicação dos sistemas aos quais se referem, de maneira a viabilizar a apropriação.

Para a execução das reformas e adaptações na unidade, nos termos apresentados no Plano de Aplicação da Verba de Implantação, elaborou-se um projeto orçamentário em conformidade com a tabela SINAPI, conforme estabelece o artigo 18, §3o da Portaria n° 0286/2023/SEMED, e os serviços serão prestados por Empresa de Engenharia, com expertise em projetos desta natureza e complexidade, a partir de licitação interna realizada por esta proponente, com, no mínimo, 03 concorrentes, visando a obtenção da melhor proposta.

5. DA AFERIÇÃO DA MAIOR VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MENCIONAR OS VALORES DE OUTROS TERMOS COM OBJETO SIMILAR E ANEXAR APÓS ESSE DOC.

Em análise comparativa, nota-se que os valores estimados na planilha de custo assemelham-se bem aos valores praticados por outras municipalidades, com reservas relativas às particularidades advindas do número de atendimentos e dimensões físico-estruturais dos equipamentos públicos, respaldando-se da objetividade na seleção de fornecedores.

Conforme disposto no início desta Nota, pela Portaria SEMED no 0307/2023 foi estabelecido o valor referencial per capta de R$ 801,64, sendo, portanto, vantajoso para a Administração Pública o valor proposto neste Plano de Trabalho.

Dessa forma, por meio desta Nota Explicativa, esta Instituição cumpriu em demonstrar a exequibilidade da proposta orçamentária apresentada em seu Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Os valores previstos constam de maneira clara e minuciosa nas planilhas anexas e em consonância com as normativas pertinentes, evidenciando a devida utilização dos recursos públicos.

Por fim, cabe informar que a atuação deste Instituto é norteada pelo alcance dos resultados visados pela Administração Pública, com moralidade e adequação institucional na contratação de fornecedores e/ou prestadores de serviços.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS

Diretor Presidente

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS: 30557224772

Assinado digitalmente por ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=19372361000197, OU=videoconferencia, CN=ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS: 30557224772
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.20 18:11:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS

Diretor Presidente

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Aprovado. _____ _____ Local e Data Adm. Pública

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008091

TOSCANO DE BRITO-Serviço Notarial e Registral
R. T. D/PJ
Tel.: 3241-7177
João Pessoa
Paraíba

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNEC

ESTATUTO

2015

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

OSCAR DE BRITO-Serviços Notarial e Registral
R. T. D/PJ
Tel.: 3241-7177
João Pessoa
Paraíba

CNEC

ESTATUTO SOCIAL 2015

ÍNDICE SISTEMÁTICO

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
Capítulo I – Da Denominação - Art. 1º 1
Capítulo II – Dos Fins – Arts. 2º a 7º 1
Capítulo III – Da Sede e Foro – Arts. 8º e 9º 3
Capítulo IV – Da Duração – Art.10 3

TÍTULO II
ORGANIZAÇÃO SOCIAL - DA CONSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO
Capítulo Único – Constituição e Organização – Arts. 11 e 12 3

TÍTULO III
ASSOCIADOS
Capítulo Único – Dos Associados – Arts. 13 a 23 3

TÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Capítulo I – Dos Órgãos de Deliberação e Administração - Arts. 24 a 26 5
Capítulo II – Da Assembleia Geral – Arts. 27 a 40 5
Capítulo III – Da Diretoria Geral – Arts. 41 a 47 7
Seção I – Das Competências Específicas dos Membros da Diretoria Geral – Arts. 48 a 52 9
Capítulo IV – Do Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos – Arts. 53 a 58 10
Capítulo V – Dos Conselhos Comunitários – Art. 59 11

TÍTULO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA E DAS INSTITUIÇÕES MANTIDAS
Capítulo I – Da Diretoria Executiva e dos demais órgãos e estruturas administrativas – Art s. 60 e 61 11
Capítulo II – Das Instituições Mantidas – Arts. 62 e 63 11
Capítulo III – Da Vedação no exercício de Mandato – Art. 64 12
Capítulo IV – Do Registro de Programas de Bolsa e de Apoio ao Estudante e de sua Inscrição no MEC – Art. 65 13

TÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO SOCIAL
Capítulo Único – Do Patrimônio Social – Art. 66 13

TÍTULO VII
DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS
Capítulo Único – Dos Recursos Econômico-Financeiros – Arts. 67 a 71 13

TÍTULO VIII
DAS GRATUIDADES
Capítulo Único – Das Gratuidades – Arts. 72 a 75 14

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

CARTÓRIO DE BRITO-Serviços Notarial e Registral
R. T. D/PJ
Tel.: 3241-7177
João Pessoa
Paraíba

CNEC

TÍTULO IX
DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Capítulo Único – Do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras – Arts. 76 e 77 14

TÍTULO X
DA REFORMA DO ESTATUTO
Capítulo Único – Da Reforma do Estatuto – Art. 78 15

TÍTULO XI
DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA CNEC
Capítulo Único – Da Dissolução ou da Extinção – Arts. 79 a 81 15

TÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Capítulo Único – Das Disposições Gerais – Arts. 82 a 84 16

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

TOSCANO DE BRITO-Serviços Notarial e Registral – R. T. D/PJ Tel.: 3241-7177 João Pessoa Paraíba

ESTATUTO

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º. A **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE,** fundada em Recife/PE, no dia 29 de julho de 1943, pelo Professor Felipe Tiago Gomes, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação de fins não econômicos, de caráter educacional, beneficente, assistencial, cultural e de promoção humana, com inscrição no CNPJ/MF sob n. 33.621.384/0001-19, e está organizada nos termos da legislação vigente no Brasil e do presente Estatuto.

Parágrafo único. A **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE** doravante é simplesmente designada pela sigla **CNEC.**

Capítulo II
DOS FINS

Art. 2º. A **CNEC,** instituição de caráter educacional, beneficente, assistencial, cultural e de promoção humana, como instrumento de defesa da vida de pessoas, nos termos da legislação educacional e social vigente, tem como finalidades precípuas:

I – prestar serviços educacionais seriados e não seriados, formais e não formais, avulsos, em todos os níveis e modalidades de ensino, para crianças, jovens e adultos, enfatizando a geração e a difusão de valores comunitários e a formação de uma sociedade democrática não excludente;

II – promover, coordenar e executar ações, projetos e programas educacionais, culturais e de assistência social, oferecendo oportunidades e meios para a melhoria das condições educacionais, culturais e a inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e ou risco social;

III – promover, coordenar e executar ações, projetos e programas de preservação do meio ambiente, incentivo ao turismo e promoção da paz;

IV – promover a cultura em todas as suas formas de expressão;

V – prestar assistência técnica e administrativa para gerenciamento administrativo, financeiro e pedagógico;

VI – prestar serviços de informática e tecnologia educacional;

VII – criar e manter Centros de Educação Profissional nos níveis de Capacitação, Qualificação, Suprimento, Básico, Técnico e Tecnológico, oferecendo a jovens e adultos as habilitações necessárias para o exercício de sua cidadania e para seu desenvolvimento técnico, profissional e cultural;

VIII – difundir valores fundamentais ao exercício da cidadania, da ética e da moral e da justiça social;

IX – promover, coordenar e incentivar eventos desportivos, cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios, concertos, conferências e intercâmbios culturais;

X – promover ações beneficentes e filantrópicas no atendimento do público alvo, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social, com a concessão de

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 272722-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

CÓPIA SIMPLES

TOSCANO DE BRITO-Serviços Notarial e Registral – R. T. D/PJ Tel.: 3241-7177 João Pessoa Paraíba

gratuidades integrais e/ou parciais quando necessário, por meio de seus serviços e na utilização de seus bens móveis e imóveis;
XI – colaborar com instituições beneficentes de assistência social, por meio de parcerias, trabalhando em rede e mantendo intercâmbio cultural, educacional, assistencial, beneficente e informativo;
XII – criar, manter ou administrar unidades de produção literária, didática, pedagógica, científica, de pesquisa, comunicação, virtual e gráfica;
XIII – criar, manter ou administrar unidades de hotelaria, turismo e entretenimento; e
XIV – desenvolver atividades de natureza comercial, industrial e agrícola consoantes às suas finalidades estatutárias, sociais e educacionais.

§1º. A **CNEC** desenvolve suas atividades diretamente, por meio de Instituições Mantidas e mediante Programas e Projetos, nas áreas da Educação, da Assistência Social, da Cultura, da Produção Literária e Gráfica, do Turismo, da Hotelaria, do Entretenimento e da Comunicação.

§2º. Os critérios de atendimento às finalidades constantes neste artigo do Estatuto atenderão aos dispositivos legais e serão disciplinados em Regimento, se for o caso.

§3º. Para os fins de manutenção e ampliação dos serviços beneficentes e educacionais que presta, a **CNEC** poderá promover a formação e qualificação de seus empregados, custeando-lhes formação e qualificação cultural e técnica, em suas Instituições Mantidas ou fora delas, no país ou no exterior, conforme seu planejamento e orçamento.

Art. 3º. No atendimento de suas finalidades estatutárias a **CNEC** não faz qualquer discriminação de etnia, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, convicção política ou condição social, observadas as disposições legais.

Art. 4º. A **CNEC** poderá criar, congregar, orientar, assessorar, dirigir e manter instituições e obras sociais, gerir programas e projetos, em qualquer parte do território nacional, que tenham por objetivo a educação, a assistência social, a cultura e a promoção humana.

Parágrafo único. As atividades das instituições criadas, mantidas, congregadas, orientadas ou assessoradas pela **CNEC** serão dirigidas ou supervisionadas por ela e acompanhadas por meio de sistemas de planejamento e controle.

Art. 5º. Observadas as determinações contidas no Código Civil Brasileiro, a **CNEC** poderá receber e assumir o patrimônio remanescente de outras associações análogas ou afins.

Art. 6º. A **CNEC** poderá firmar convênios ou contratos de prestação de serviços com outras instituições congêneres ou afins para o melhor atendimento de suas finalidades sociais, mesmo que pertençam a outras pessoas, físicas ou jurídicas privadas e públicas.

Art. 7º. A **CNEC** poderá igualmente gerenciar Programas de Bolsas de Estudo, seja em Instituições de Educação Básica, Profissional e/ou Superior, bem como Programas de Apoio ao Estudante, na forma dos programas estabelecidos pelo Governo Federal ou por outras instâncias.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 172722-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

CÓPIA SIMPLES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

TOSCANO DE BRITO - Serviços Notariais - Registral
R. T. DPJ
Tel.: 3241-7177
João Pessoa
Paraíba

Capítulo III
Da Sede e Foro

Art. 8º. A **CNEC** tem sede e foro na Cidade e Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba e pode abrir e fechar Instituições Mantidas, Representações, Programas e Projetos em todo o território nacional.

Art. 9º. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a **CNEC**.

Capítulo IV
Da Duração

Art. 10. A duração da **CNEC** é por prazo indeterminado.

TÍTULO II
ORGANIZAÇÃO SOCIAL
DA CONSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO

Capítulo Único
Constituição e Organização

Art. 11. A **CNEC** é organizada e constituída por um número ilimitado de Associados admitidos em Assembleia Geral.

Art. 12. A **CNEC** rege-se pela Legislação da República Federativa do Brasil e por este Estatuto.

TÍTULO III
ASSOCIADOS

Capítulo Único
Dos Associados

Art. 13. São Associados da CNEC, admitidos exclusivamente pela Assembleia Geral sob propositura da Diretoria Geral, inscritos e registrados no livro dos Associados ou em fichas competentes, mediante pedido próprio, pessoas físicas maiores, capazes e de reputação ilibada, de larga experiência comunitária, educacional, beneficente, cultural, ou que sejam ex-alunos da CNEC, ou que tenham afinidades com sua identidade e suas iniciativas.

Parágrafo único. Não poderão ser admitidos como Associados os empregados da CNEC.

Art. 14. O Quadro de Associados será composto, prioritariamente, por representantes de todos os Estados Brasileiros em que a CNEC mantiver unidades, com número ilimitado e fixado pela Assembleia Geral.

Art. 15. Perde a condição de Associado aquele que por iniciativa própria solicitar seu desligamento do Quadro de Associados ou, nos termos do Código Civil Brasileiro, o que for excluído por deliberação da Diretoria Geral, por meio de procedimento interno, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DA OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

TOSCANO DE BRITO-Serviços Notariais e Registrais
R. T. D/PJ
Tel.: 3241-7177
João Pessoa
Paraíba
Brasil

Parágrafo único. Da decisão constante do *caput* desta cláusula caberá recurso, sem efeito suspensivo, para a primeira Assembleia Geral a ser realizada após a mencionada decisão.

Art. 16. São direitos dos Associados:
I – participar das atividades da **CNEC**;
II – votar e ser votado para os cargos eletivos da **CNEC**;
III – participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voto;
IV – convocar Assembleia Geral, com requerimento subscrito por, no mínimo, um quinto (1/5) dos Associados;
V – sugerir à Diretoria Geral medidas ou providências que visem o aperfeiçoamento da **CNEC**, bem como denunciar qualquer resolução que fira a legislação vigente da República Federativa do Brasil e as normas estatutárias da **CNEC**.

Art. 17. São deveres dos Associados:
I – cumprir o presente Estatuto, a Legislação em vigor, as determinações da Diretoria Geral e as decisões da Assembleia Geral;
II – contribuir com seu trabalho voluntário e dedicação à consecução das finalidades estatutárias da **CNEC**, incumbindo-se dos cargos e funções que lhes forem atribuídos;
III – zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da **CNEC**;
IV – manter conduta compatível com os objetivos sociais da **CNEC**.

Art. 18. Os Associados que deixarem de cumprir os deveres e obrigações estatutárias, ou mantiverem condutas que venham a macular a imagem da **CNEC**, poderão ser excluídos do seu Quadro de Associados por meio de deliberação da Diretoria Geral, observado o disposto no Art. 15 e seu Parágrafo único.

Art. 19. Os Associados, pelo desligamento, saída, abandono, renúncia ou qualquer outra forma de exclusão do Quadro de Associados da **CNEC**, não farão jus a pleito ou reclamação de direitos, indenizações, restituições, subsídios, prestações alimentícias, sob qualquer forma, título ou pretexto, por possuírem a simples condição de Associado.

Art. 20. Os Associados nada poderão exigir pelo tempo que permanecerem na **CNEC**, nem pelo trabalho realizado dentro ou fora de suas Instituições Mantidas, Programas ou Projetos.

Art. 21. Os Associados não respondem sob qualquer forma pelos encargos, obrigações, dívidas ou assemelhados, assumidos ou atribuídos à **CNEC**, salvo se houver inobservância do presente Estatuto.

Art. 22. Inexistem direitos e obrigações recíprocas entre os Associados.

Art. 23. Nos termos do Código Civil Brasileiro, a condição de Associado existe em caráter personalíssimo entre este e a **CNEC**, não sendo passível de transmissão a herdeiros ou sucessores a qualquer título ou condição.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

CÓPIA SIMPLES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

TABELIONATO DE BRITO-Serviços Notarial e Registral
R. T. D/P J
Tel.: 3241-7177
João Pessoa
Paraíba

TÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Capítulo I
Dos Órgãos de Deliberação e Administração

Art. 24. A **CNEC** tem como órgão máximo de deliberação a Assembleia Geral; de administração a Diretoria Geral; e, de fiscalização o Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos.

Art. 25. A **CNEC** adota práticas de gestão administrativa, bastantes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de privilégios, benefícios ou vantagens pessoais, não remunera seus Associados, Diretores, Conselheiros, Benfeitores, em todos os âmbitos, e não distribui vantagens ou bonificações aos mesmos em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos seus atos constitutivos, sob qualquer forma ou título.

Art. 26. Os membros da Assembleia Geral, da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos não respondem sob qualquer forma, por encargos, obrigações, dívidas ou assemelhados, assumidos ou atribuídos à **CNEC**, salvo em caso de extrapolação de mandato e/ou de inobservância do presente Estatuto, do Regimento, das demais normas institucionais e da legislação em vigor.

Capítulo II
Da Assembleia Geral

Art. 27. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da **CNEC**.

Art. 28. A Assembleia Geral é constituída pelos seguintes membros:
a) Diretor Presidente e os demais membros da Diretoria Geral;
b) Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 29. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente até o dia 29 de julho de cada ano, em local e data fixados pelo Diretor Presidente ou por seu substituto legal, ou extraordinariamente sempre que for convocada pelo Diretor Presidente ou por seu substituto legal ou, ainda, por convocação de um quinto (1/5) dos Associados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Art. 30. Os Associados serão convocados para a Assembleia Geral com antecedência mínima de quinze (15) dias, por meio de Edital de Convocação afixado na Sede da **CNEC**, por circulares enviadas pelo correio com Aviso de Recebimento – AR ou por outros meios.

Parágrafo único. Em caso de urgência e relevância, o Diretor Presidente poderá convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido no caput deste artigo.

Art. 31. A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera validamente em primeira convocação, para os assuntos em geral, com o mínimo de dois terços (2/3) de seus membros e, em segunda e última convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples de votos dos presentes.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972122-1

CÓPIA SIMPLES

TUSCANO DE BRITO-Serviços Notarial e Registral
R. T. D/PJ
Tel.: 3241-7177
João Pessoa
Paraíba

Art. 32. Nos termos do Código Civil Brasileiro, para os casos especiais de destituição de membros da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos, alteração do Estatuto e extinção da **CNEC**, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de um terço (1/3) de seus membros na segunda e última convocação.

Art. 33. Fica assegurado ao Diretor Presidente, e em suas ausências ou impedimentos, ao seu substituto, o voto de desempate nas decisões da Assembleia Geral.

Art. 34. Compete à Assembleia Geral:
I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e a legislação em vigor;
II – aprovar o regulamento de seu funcionamento, se necessário;
III – eleger, empossar, excluir e destituir os membros da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos;
IV – examinar e aprovar o balanço do último exercício fiscal encerrado e as demonstrações contábeis e financeiras;
V – aprovar as normas gerais e metas a serem cumpridas pela Diretoria Geral;
VI – reformar total ou parcialmente o presente Estatuto;
VII – decidir sobre a dissolução ou extinção da **CNEC**;
VIII – rever, em grau de recurso, decisões da Diretoria Geral acerca da exclusão de Associados;
IX – deliberar sobre assuntos de interesse social.

Art. 35. As eleições serão realizadas a cada quatro (04) anos, por escrutínio secreto, por meio de cédula única, no dia e local designados, por Assembleia Geral especificamente convocada para tal finalidade, podendo, se for o caso, coincidir com a Assembleia Geral Ordinária.

§1º. Quando se fizer necessário e por decisão da Diretoria Geral, a eleição poderá ser antecipada em até seis (06) meses.

§2º. Todos os membros da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos serão eleitos de uma só vez e com a indicação dos respectivos cargos.

§3º. Ocorrendo a hipótese de candidatura de chapa única, a votação poderá ser realizada por meio de voto aberto.

Art. 36. Finda a eleição, proceder-se-á imediatamente a apuração dos votos, devendo tudo constar de Ata, que será lida e aprovada em seguida.

Art. 37. A apuração será feita por dois escrutinadores, designados pelo Presidente da Assembleia Geral.

Art. 38. Os procedimentos do processo eleitoral poderão constar do Regimento da **CNEC**.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

CÓPIA SIMPLES

LUCIANO DE BRITO - Serviços Notarial e Registral - R. T. D/PJ Tel.: 3241-7177 João Pessoa Parzita

Art. 39. Os membros da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos eleitos tomarão posse na mesma Assembleia Geral que os elegeu, e nesse mesmo dia, receberão as contas, registros e livros passados pelos Diretores e Conselheiros que os antecederam.

Art. 40. As atas das Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, aprovadas no final das reuniões das mesmas, serão assinadas pelos membros da Diretoria Geral e pelos Associados presentes.

Parágrafo único. As atas de que tratam o *caput* deste artigo deverão ser conservadas em arquivo da **CNEC** em ordem cronológica e podem, periodicamente, ser agrupadas e encadernadas, constituindo-se em Livro de Atas.

Capítulo III
Da Diretoria Geral

Art. 41. A **CNEC** é dirigida e administrada pela Diretoria Geral, que é composta por sete (07) membros com os seguintes cargos:
I – Diretor Presidente;
II – Diretor Vice-Presidente de Ações Comunitárias e Sociais;
III – Diretor Vice-Presidente de Comunicação e Marketing;
IV – Diretor Vice-Presidente de Educação e Novas Tecnologias;
V – Diretor Vice-Presidente de Planejamento e Patrimônio;
VI – Diretor Vice-Presidente de Administração e Finanças;
VII – Diretor Vice-Presidente Jurídico.

Art. 42. O mandato da Diretoria Geral é de quatro (04) anos, permitidas reeleições para o mesmo cargo.

Art. 43. A Diretoria Geral exercerá seu mandato até a posse da nova Diretoria Geral eleita, ainda que vencido seu prazo.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo, não poderá exceder a três (03) meses.

Art. 44. Os membros da Diretoria Geral exercem seus cargos gratuita e voluntariamente, sem direito a qualquer espécie de remuneração.

Art. 45. A Diretoria Geral reunir-se-á, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente ou de seu substituto, e deliberará por maioria simples de voto dos presentes.

Art. 46. Compete à Diretoria Geral:
I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, a legislação em vigor e as decisões da Assembleia Geral;
II – dirigir e administrar a **CNEC**, com os poderes para praticar todos os atos concernentes aos seus fins, de acordo com o presente Estatuto;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

CARTÓRIO DE BRITO-Serviços Notarial e Registral
R. T. D/P J
Tel.: 3241-7177
João Pessoa
Paraíba

III – deliberar sobre a criação de novas Instituições, Unidades, Unidades Congregadas, Orientadas ou Assessoradas e de Programas ou Projetos, e sobre a extinção ou modificação das Instituições, Unidades, Programas ou Projetos existentes;
IV – aprovar os sistemas de acompanhamento e controle das Instituições, Unidades e Programas ou Projetos mantidos, congregados, orientados ou assessorados;
V – comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar os bens imóveis e móveis da **CNEC**;
VI – contrair empréstimos bancários e financiamentos;
VII – criar cargos, funções, órgãos e comissões, nomear seus titulares e definir as competências, bem como contratar e demitir empregados;
VIII – propor à Assembleia Geral a reforma do presente Estatuto;
IX – elaborar o Plano de Ações Anual e o Plano Orçamentário Anual para aprovação pela Assembleia Geral;
X – elaborar o balanço anual do exercício findo;
XI – supervisionar as Instituições, Unidades, Programas e Projetos mantidos, congregados e conveniados elaborando Planos de Ação Anual;
XII – aprovar convênios e contratos a serem celebrados em benefício das Instituições, Unidades, Programas e Projetos mantidos, congregados, orientados e assessorados pela **CNEC**;
XIII – pleitear e receber donativos, doações e subvenções em nome da CNEC;
XIV – promover a fiscalização nas Instituições, Unidades, Programas e Projetos mantidos, congregados, orientados e assessorados pela **CNEC**;
XV – nomear os Diretores das Instituições, Unidades e Programas e Projetos mantidos e congregados;
XVI – interpretar os dispositivos estatutários e resolver os casos omissos, observando a legislação vigente e submetendo seus encaminhamentos à deliberação final da Assembleia Geral;
XVII – aprovar e reformar o Regimento, quando couber;
XVIII – resolver, mediante procedimento interno, assegurados o contraditório e a ampla defesa, acerca da exclusão de Associados;
XIX – examinar os atos praticados pelo Diretor Presidente em caso de urgência, ratificando-os ou retificando-os quando necessário;
XX – aprovar a constituição de Conselhos Comunitários nas Instituições mantidas ou congregadas, nos termos do Art. 59;
XXI – criar cargos e estruturas administrativas, nomear-lhes os titulares e atribuir-lhe funções, independentemente de estarem ou não previstos no Regimento.

Parágrafo único. Das decisões da Diretoria Geral previstas no inciso XVIII deste artigo, caberá recurso do Associado excluído, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da decisão.

Art. 47. É expressamente vedado, sendo nulo de pleno direito, que os membros da Diretoria Geral façam empréstimos e/ou concedam aval ou endosso a favor de terceiros, em nome da **CNEC**.

8

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 97272-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008092

Seção I
Das Competências Específicas dos Membros da Diretoria Geral

Art. 48. Compete ao Diretor Presidente:
I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, a legislação em vigor, as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Geral;
II – representar a **CNEC** ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares, e em geral, nas suas relações com terceiros;
III – convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral, Ordinárias e Extraordinárias, e as reuniões da Diretoria Geral;
IV – exercer o voto de desempate nas decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Geral;
V – constituir Procuradores para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir e endossar cheques e ordens bancárias;
VI – gerir e administrar ativos financeiros e ou constituir Procuradores para fazê-lo;
VII – constituir, com a autorização da Diretoria Geral, procurador ou advogado, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive os especiais de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação e substabelecer;
VIII – comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar bens imóveis e móveis da **CNEC**, quando autorizado pela Diretoria Geral;
IX – assinar escritura de compra e ou venda de bens imóveis ou constituir Procurador para tal finalidade específica;
X – indicar, constituir ou designar prepostos para representação da CNEC nas diversas atividades sociais e relações jurídicas que a instituição celebre;
XI – exercer todos os demais atos inerentes ao seu cargo.

Parágrafo único. A movimentação de contas de que trata o inciso V deste artigo será sempre exercida de forma conjunta por dois Procuradores.

Art. 49. Compete ao Diretor Vice-Presidente de Ações Comunitárias e Sociais:
I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, a legislação em vigor, as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Geral;
II – auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;
III – substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou eventuais impedimentos e, no caso de vacância do cargo, cumulando com suas funções;
IV – desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor Presidente ou pela Assembleia Geral.
V – supervisionar os Programas, Projetos e Ações Comunitárias e Sociais;

Art. 50. Compete ao Diretor Vice-Presidente de Comunicação e Marketing:
I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, a legislação em vigor, as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Geral;
II – auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;
III – substituir o Diretor Presidente quando o Diretor Vice-Presidente de Ações Comunitárias e Sociais estiver ausente ou impedido;
IV – desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor Presidente ou pela Assembleia Geral.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (mat. 912722-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

CÓPIA SIMPLES

CARTÓRIO DE BRITO-Serviços Notariais e Registrais
R. T. D/PJ
Tel.: 3241-7177
João Pessoa
Paraíba

V – exercer as funções habituais do cargo de Secretariado da Diretoria Geral, mantendo em ordem todos os serviços próprios e peculiares da Secretaria;
VI – secretariar as reuniões da Diretoria Geral, da Assembleia Geral e redigir as respectivas Atas;
VII – zelar pela regularidade e conservação do Livro ou Fichas de Registro de Associados e do Livro de Atas;
VIII – exercer a Presidência, temporariamente, no caso de vacância do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente de Ações Comunitárias e Sociais, até a reunião da Assembleia Geral de que trata o Art. 52 deste Estatuto.
IX – supervisionar os Programas, Projetos e Ações de Comunicação e Marketing.

Art. 51. Compete aos demais Diretores Vice-Presidentes:
I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, a legislação em vigor, as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Geral;
II – auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;
III – desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor Presidente ou pela Assembleia Geral.
IV – supervisionar os Programas, Projetos e Ações específicas de cada área;

Art. 52. Havendo morte, renúncia ou impedimento definitivo de outro membro da Diretoria Geral, o Diretor Presidente em exercício convocará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, uma Assembleia Geral Extraordinária para eleger o substituto, que completará o tempo restante do mandato.

Capítulo IV
Do Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos

Art. 53. O Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos é o órgão fiscalizador das atividades e contas da **CNEC**, e será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 54. O mandato dos Conselheiros será de quatro (04) anos, sendo permitidas reeleições, ainda que a Diretoria Geral seja outra que a original.

Art. 55. Entre os Conselheiros, um membro exercerá a função de Presidente e outro a função de Secretário.

Art. 56. Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos poderá ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados, desde que autorizado pela Diretoria Geral, contratados a expensas da **CNEC**.

Art. 57. O Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos reúne-se ordinariamente duas (02) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, ou quando convocado por seu Presidente ou pelo Diretor Presidente da **CNEC**.

Art. 58. Compete ao Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos:
I – examinar, conferir e emitir parecer sobre a exatidão dos livros de escrituração da **CNEC**, juntamente com o balancete apresentado semestralmente;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Mat. 972722-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

CÓPIA SIMPLES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

II – opinar sobre os relatórios de desempenhos financeiro e contábil, emitindo pareceres para os organismos superiores da CNEC;
III – lavrar no seu Livro de Atas e Pareceres o resultado dos exames referidos nos itens anteriores;
IV – exarar no seu Livro de Atas e Pareceres e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, Parecer sobre as atividades e as ações sociais do exercício em que servirem, considerando o balanço patrimonial, o de resultado econômico e o Parecer da Auditoria Externa Independente;
V – exarar parecer(es) à Assembleia Geral e à Diretoria Geral, quando entender necessário, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais e contábeis, bem como opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
VI – denunciar erros, fraudes ou crimes que eventualmente descobrir, sugerindo providências úteis à **CNEC**;
VII – em caso de liquidação da CNEC e durante este período, exercer os atos a que se refere este artigo, nos termos da legislação que regula a liquidação;
VIII – zelar pela conservação e arquivo dos documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da **CNEC**.

Capítulo V
Dos Conselhos Comunitários

Art. 59. É facultado às Instituições Mantidas propor à Diretoria Geral a constituição de Conselhos Comunitários, sempre com o intuito de fortalecer o espírito comunitário da **CNEC**.

TÍTULO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA E DAS INSTITUIÇÕES MANTIDAS

Capítulo I
Da Diretoria Executiva e dos demais órgãos e estruturas administrativas

Art. 60. A Diretoria Executiva é estrutura executiva e de assessoria à Diretoria Geral e tem seu titular por esta nomeada.

Parágrafo único. As atribuições do titular da Diretoria Executiva e de seus subordinados diretos serão fixadas pela Diretoria Geral em instrumentos próprios, bem como serão igualmente estabelecidos os seus níveis de competência.

Art. 61. São competências gerais do Diretor Executivo:
I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, a legislação em vigor, as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Geral;
II – cumprir rigorosamente as diretrizes administrativas fixadas pela Diretoria Geral;
III – dirigir e administrar a sede e a administração central da CNEC e supervisionar a direção das Instituições, Unidades, Programas e Projetos mantidos, congregados, orientados e assessorados pela CNEC;
IV – elaborar o planejamento econômico, financeiro e administrativo anual, o plano de ação e o relatório anual de atividades da **CNEC** para aprovação da Diretoria Geral;
V – resolver os assuntos extraordinários de interesse da **CNEC**, sob a orientação e aprovação da Diretoria Geral.

Documento exportado em 14/12/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

TABELIONATO DE NOTAS DE BRITO - Serviços Notarial e Registral
R. T. D/PJ
Tel.: 3241-7177
João Pessoa
Paraíba

Capítulo II
Das Instituições Mantidas

Art. 62. Por Instituição Mantida entende-se a unidade administrativa de caráter educacional, cultural, de assistência social, de produção literária e gráfica, de serviços de hotelaria, turismo, entretenimento, comunicação e outros, dirigida por um Diretor, escolhido pela Diretoria Geral e nomeado por ato do Diretor Presidente da **CNEC.**

§1º. As Instituições Mantidas são regidas pelo presente Estatuto e pelo Regimento e podem ter denominação própria ou nome fantasia, obrigatoriamente antecedido ou precedido da expressão **CNEC.**

§2º. As Instituições Mantidas para oferta de Educação Superior terão em seus órgãos colegiados acadêmicos deliberativos, representantes da Mantenedora, da Comunidade, dos Docentes, dos Discentes e dos Técnicos Administrativos, como dispuserem seus Regimentos.

Art. 63. São competências gerais do Diretor de uma Instituição Mantida:
I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, a legislação em vigor, as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria Geral e da Diretoria Executiva;
II – cumprir e fazer cumprir rigorosamente as diretrizes administrativas fixadas pela Diretoria Geral e pela Diretoria Executiva;
III – dirigir, administrar e zelar pelo bom funcionamento da Instituição Mantida;
IV – elaborar o planejamento econômico, financeiro e administrativo anual, o plano de atividades e o relatório de atividades anual da Instituição Mantida sob a sua responsabilidade, para aprovação da Diretoria Geral, com parecer do Diretor Executivo;
V – resolver os assuntos extraordinários de interesse da Instituição Mantida, sob a orientação e aprovação da Diretoria Executiva.

Capítulo III
Da Vedação no Exercício de Mandato

Art. 64. É expressamente vedado ao Diretor Executivo, Diretor de Instituições Mantidas e a qualquer outro Mandatário ou Procurador:
a) conceder empréstimos, avais e endossos estranhos às atividades institucionais;
b) tomar empréstimos financeiros sem prévia e expressa autorização da Diretoria Geral;
c) alienar, hipotecar, alugar, compromissar, gravar de qualquer forma ou ceder a título gratuito ou oneroso os bens imóveis e móveis da Instituição Mantida;
d) praticar qualquer ato que configure extrapolação de mandato, infração do presente Estatuto, do Regimento, de outros instrumentos institucionais e da legislação pertinente.

Capítulo IV
Do Registro de Programas de Bolsa e de Apoio ao Estudante e de sua inscrição no MEC

Art. 65. Os Programas de Bolsa de Estudo e de Apoio ao Estudante serão inscritos junto ao Ministério da Educação – MEC ou outro órgão público que o venha a substituir, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. As vagas, recursos ou capacidade de atendimento serão disponibilizadas aos Programas de Bolsa e de Apoio ao Estudante, pelo gestor do Ministério da Educação -

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

CÓPIA SIMPLES

MEC, nos limites da disponibilidade orçamentária da CNEC e nos termos da legislação vigente.

TÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Capítulo Único
Do Patrimônio Social

Art. 66. O Patrimônio Social da CNEC é constituído por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade ou posse, e por todos aqueles que vier a adquirir, assim como por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir, incluindo aqueles pertencentes às suas Instituições Mantidas e é destinado, exclusivamente, às suas finalidades estatutárias.

Parágrafo único. O patrimônio social da CNEC não se constitui em patrimônio de indivíduo ou de outra associação sem caráter beneficente de assistência social.

TÍTULO VII
DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Capítulo Único
Dos Recursos Econômicos e Financeiros

Art. 67. Os recursos econômico-financeiros da CNEC são provenientes de:
a) receitas, rendimentos ou rendas de seus bens e serviços;
b) receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
c) donativos, legados e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
d) receitas de convênios assistenciais e filantrópicos;
e) auxílios e subvenções dos Poderes Públicos Municipal, Estadual ou Federal;
f) contribuições de seus colaboradores e amigos;
g) eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

Art. 68. A totalidade dos recursos econômico-financeiros, previstos no Art. 67 serão integralmente aplicados na consecução de suas finalidades sociais, dentro do território nacional.

Parágrafo único. A CNEC aplica os eventuais auxílios e subvenções recebidos nas finalidades a que estejam vinculados.

Art. 69. A CNEC não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 70. A CNEC, para melhor atender seus objetivos institucionais e por exclusiva deliberação da Diretoria Geral, poderá celebrar contratos, convênios filantrópicos e ou convênios de parceria filantrópica que importe aplicação de seus excedentes financeiros em instituições de assistência social, educacionais e culturais que objetivem promover apoio, assistência e inclusão social.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

CÓPIA SIMPLES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Art. 71. A **CNEC** aplica os eventuais auxílios e subvenções recebidos dos Poderes Públicos nas finalidades a que estejam vinculados, e deles presta contas, na forma estabelecida.

TÍTULO VIII
DAS GRATUIDADES

Capítulo Único
Das Gratuidades

Art. 72. No atendimento de suas finalidades institucionais, a **CNEC**, em sua ação educacional, beneficente e de assistência social, concede gratuidades integrais e ou parciais na prestação de seus serviços e na utilização de seus bens móveis e imóveis, objetivando a promoção da coletividade e do bem comum.

Parágrafo único. As gratuidades concedidas aos seus destinatários devem ser contabilizadas para conhecimento dos Associados, da Sociedade e do Governo.

Art. 73. As gratuidades são concedidas pela **CNEC**, a critério de sua Diretoria Geral, mediante a aferição das necessidades sociais, econômicas e financeiras de seus usuários, beneficiários e assistidos, dentro das suas possibilidades operacionais e financeiras.

Parágrafo único. Na concessão de gratuidades, a **CNEC** não fará qualquer discriminação étnica, de sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso ou posição política, observadas as disposições legais.

Art. 74. A **CNEC** deve manter organizado o gerenciamento de suas gratuidades, sendo estes benefícios de assistência social controlados por relatórios gerenciais, a serem apresentados aos órgãos fiscalizadores.

Art. 75. O gerenciamento das gratuidades a serem concedidas pode ser assistido, assessorado e acompanhado por Assistente Social.

TÍTULO IX
DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Capítulo Único
Do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras

Art. 76. Para os fins de fruição dos benefícios fiscais conferidos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que veda à União, aos Estados membros da Federação, ao Distrito Federal e aos Municípios, instituírem impostos e contribuições sociais sobre as instituições de educação e assistência social, observados os requisitos do Código Tributário Nacional e do Código Civil Brasileiro, a **CNEC** cumpre integralmente suas obrigações decorrentes de tal legislação, ou seja:

a) não remunera, a qualquer título, os membros da Assembleia Geral, os Associados, os membros da Diretoria Geral e os do Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos;

b) não distribui, a qualquer título, parcela de seu patrimônio ou de suas rendas;

c) aplica seus recursos integralmente no País e para a manutenção dos seus objetivos e finalidades institucionais;

Documento exportado em 14/11/2022 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 971722-1

CÓPIA SIMPLES

d) mantem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades legais capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 77. Anualmente, até 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis, observando os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC.

§1º. A CNEC dará sempre publicidade aos Relatórios de Atividades e Demonstrações Financeiras, mediante publicação em veículos de comunicação de amplo alcance, no local de sua Sede.

§2º. A CNEC prestará contas de todos os recursos e dos bens de origem pública que receber ou lhe forem confiados.

TÍTULO X
DA REFORMA DO ESTATUTO

Capítulo Único
Do quórum para reforma do Estatuto

Art. 78. Observado o disposto no Art. 32 deste Estatuto, poderá ele ser reformado total ou parcialmente pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Geral, somente com a presença de um terço (1/3) dos Associados e com o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, nos termos do Código Civil Brasileiro.

TÍTULO XI
DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA CNEC

Capítulo Único
Da Dissolução ou Extinção

Art. 79. Observado o disposto no Art. 32 do Estatuto, a dissolução ou extinção da **CNEC** somente deverá ser deliberada pela Assembleia Geral com a presença de um terço (1/3) dos Associados e com o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. Para a dissolução ou extinção da **CNEC** todos os Associados serão convocadas por escrito e individualmente.

Art. 80. A dissolução ou a extinção dar-se-á quando a **CNEC** não puder mais levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto.

Art. 81. Observadas as determinações contidas no Código Civil Brasileiro, no caso de dissolução ou extinção da **CNEC**, o seu patrimônio, descontado o passivo e respeitados os direitos de terceiros e as doações condicionais, será revertido prioritariamente a favor da **Fundação Felipe Tiago Gomes**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.279.968/0001-24, ou a outra instituição de fins não econômicos, idêntica ou semelhante, conforme for fixado pela Assembleia Geral, convocada especialmente para essa finalidade.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, mat. 972722-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

CÓPIA SIMPLES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

TOSCANO DE BRITO - Serviços Notarial e Registral - R. T. D/PJ - Tel.: 3241-7177 - João Pessoa - Paraíba

TÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo Único
Das Disposições Gerais

Art. 82. O exercício do ano social terá início em 1° de janeiro e findará em 31 de dezembro.

Art. 83. Os casos omissos ou que gerem dúvidas na interpretação do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Geral, *ad referendum* e cabendo recurso à Assembleia Geral, sem efeito suspensivo.

Art. 84. O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

Brasília/DF, 30 de abril de 2015.

Alexandre José dos Santos
Diretor Presidente

Edinalvo Dantas
Diretor Vice-Presidente de Ações Comunitárias e Sociais

Rogério Auto Teófilo
Diretor Vice-Presidente de Comunicação e Marketing

José Lima Santana
Diretor Vice-Presidente de Educação

Nilson Pacheco
Diretor Vice-Presidente de Administração e Finanças

Ernani Soares Maia
Diretor Vice-Presidente de Planejamento e Patrimônio

Sérgio Feltrin Correia
Diretor Vice-Presidente Jurídico

Gerfânia do Socorro Damasceno da Silva
OAB-GO 17.552

TOSCANO DE BRITO
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
Em test. da verdade. João Pessoa-PB 05/05/2015
SELO DIGITAL: ABJ75986-DEYM

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

TOSCANO DE BRITO Serviços Notarial e Registral
R. T. D/PJ
Tel.: 3241-7177
João Pessoa
Paraíba

TÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo Único
Das Disposições Gerais

Art. 82. O exercício do ano social terá início em 1º de janeiro e findará em 31 de dezembro.

Art. 83. Os casos omissos ou que gerem dúvidas na interpretação do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Geral, *ad referendum* e cabendo recurso à Assembleia Geral, sem efeito suspensivo.

Art. 84. O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

Brasília/DF, 30 de abril de 2015.

Alexandre José dos Santos
Diretor Presidente

Edinalvo Dantas
Diretor Vice-Presidente de Ações Comunitárias e Sociais

Rogério Auto Teófilo
Diretor Vice-Presidente de Comunicação e Marketing

José Lima Santana
Diretor Vice-Presidente de Educação

Nilson Pacheco
Diretor Vice-Presidente de Administração e Finanças

Ernani Soares Maia
Diretor Vice-Presidente de Planejamento e Patrimônio

Sérgio Feltrin Correia
Diretor Vice-Presidente Jurídico

Gerfânia do Socorro Damasceno da Silva
OAB-GO 17.552

TOSCANO DE BRITO
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 05/05/2015
Antonio Sergio Trigueiro Pereira - Escrevente
SELO DIGITAL:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:31:02 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

ID: 5008093

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.621.384/0001-19 **MATRIZ**		**15/10/1969**

NOME EMPRESARIAL
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA CNEC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.20-1-00 - Ensino médio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOM PEDRO I	**426**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.013-021	**CENTRO**	**JOAO PESSOA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cnec@cnec.br	**(83) 2211-879**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **17:21:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008094

CNEC

ATA DE REUNIÃO DA 12ª (décima segunda) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC. Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três e, nas instalações do Centro Cenecista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes, em Brasília/DF, na SGAN 608, Conjunto C, Asa Norte, Brasília/DF, nos termos do Edital de Convocação publicado no dia 22 de março de 2023 - *"EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 12ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - O DIRETOR PRESIDENTE DA CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 29 do Estatuto, convoca todos os ASSOCIADOS para, ordinariamente, reunirem-se, em Assembleia Geral, nos dias 04 de maio de 2023, às 10h00 (dez horas), no Auditório do Centro de Cenecista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes, na SGAN 608, Conjunto C, Asa Norte, Brasília/DF, para deliberar a seguinte pauta: Em Convocação Ordinária – 1.1 Conhecimento do colegiado sobre o falecimento do associado e membro da Diretoria Geral, Dr. Júlio César Baltharejo; 1.2 Análise e Deliberação acerca dos Relatórios gerenciais dos resultados do exercício fiscal de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2022: Relatório social 2022 e demonstrações contábeis de 2022; 1.3 Deliberação do parecer da auditoria independente; 1.4 Análise e deliberação do parecer do Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos; 1.5. Eleição da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos para o quadriênio 1º de maio de 2013 a 30 de abril de 2027; 1.6 Deliberação do colegiado sobre aberturas de novas unidades da CNEC; 1.7 Deliberação das ações que acontecerão em celebração aos 80 anos da CNEC; e, 1.8 Outros. Em convocação ordinária, a Assembleia Geral se instala, funciona e delibera validamente em primeira convocação, com o mínimo de dois terços (2/3) de seus membros e, em segunda e última convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples de votos dos presentes – art. 31 do Estatuto."* - com inspiração no visionário legado do Professor Felipe Tiago Gomes, de quem foram ressaltados os exemplos de solidariedade, firmeza de propósito, empreendedorismo, liderança e compromisso com a sociedade brasileira, o colegiado de Associados da CNEC se reuniu para deliberação da pauta convocada. Nos termos do Estatuto vigente, antes o início dos trabalhos foi conferido o quórum para deliberar a pauta proposta, 21 Associados presencialmente e 2 associados de forma remota, dos 31 registrados no QUADRO de ASSOCIADOS. Após chamada nominal confirmou-se a presença de: Após chamada nominal confirmou-se a presença de: 1. ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS; 2. ADEMIR BONATTO; 3. ANTONIO CARLOS MORETT SILVA; 4. BIANCA ALENCAR DOS SANTOS 5. CECÍLIO BATISTA DOS SANTOS; 6. CÉSIO VERONA; 7. ERNANI SOARES MAIA; 8. FRANCISCO ESPÍNDOLA DIAS; 9. IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR; 10. JOSÉ LIMA SANTANA; 11. JOSÉ GERARDO DE SOUSA 12. JORGE NILO FONSECA COUTINHO; 13. LAÉRCIO SEGUNDO DE OLIVEIRA; 14. LUIS ALBERTO MACHADO; 15. LUIZ CARLOS DE BARROS MORAES; 16. MARCO ANTÔNIO DE MOTA E SOUZA; 17. NEYARDO LOURIVAL ABREU CAVALCANTI; 18. PARSIFAL SILVA NEVES; 19. RAUL OSCAR HARTMANN; 20. REINALDO MOSSO BEYRUTH; 21. RENATO MOREIRA CAMPOS. Participando de forma remota confirmou-se a presença de: 1. CARLOS ALBERTO DE MOURA MACHADO; 2. EUNICE CAROLINA OLIVEIRA; A Secretaria da Diretoria Geral acusou o recebimento de justificativa de ausência dos Associados ANTÔNIO JOAQUIM COELHO DA CUNHA, DOMINGOS PASCOAL DE MELO, EDINALVO DANTAS, GABRIEL GERALDO SOARES DE SOUZA, HELENICE ANDRADE DANTAS, MARIA ADAMIR LEAL DE SOUSA e JOSÉ CARLOS DUTRA.

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em terça-feira, 9 de maio de 2023 11:47:55 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado digitalmente por GUILHERME AMORIM FRANCO em 09/05/2023 às 11:47:55.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CNEC

Verificado o quórum estatutário, a plenária foi convidada a participar da apresentação do Hino Nacional e em seguida, do Hino da CNEC, com a participação especial de alunos do Colégio Cenecista José Ferreira - Uberaba/MG. Ato seguido, o Diretor Presidente da CNEC, Doutor Alexandre José dos Santos, instalou a 12ª Assembleia Geral Ordinária, agradecendo a presença de todos. Conforme convocação, o primeiro item de pauta da Assembleia Geral Ordinária foi apresentado pelo Diretor Presidente acerca do conhecimento do colegiado sobre o falecimento do associado e membro da Diretoria Geral, Dr. Júlio César Balthazejo. Ato continuo, a Diretoria Geral convidou o Gerente Administrativo e financeiro, Paulo Souza e o Consultor da CNEC, Tarcísio Tomazoni para apresentação aos associados os Relatórios gerenciais dos resultados do exercício fiscal de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2022: Relatório social 2022 e demonstrações contábeis de 2022. Após apresentação, a palavra foi franqueada ao Colegiado de Associados com destaque para pronunciamento do Diretor Presidente sobre às ações e processos que estão sendo empreendidos pela Direção Geral para atingir as metas e objetivos estratégicos, resultando na melhoria constante dos resultados acadêmicos e pedagógicos, na capilaridade da atuação e sustentabilidade institucional. Na sequência, foi submetido o parecer da auditoria independente, com apresentação do Sr. Paulo Souza e do Sr. Tarcísio Tomazoni. Conforme convocação, o Presidente do Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos, Dr. Irapuan Diniz de Aguiar foi convidado para apresentação do parecer do Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos, submetendo para análise e deliberação do colegiado o Parecer que propugna pela aprovação do Relatório Social e das Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício fiscal de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022. **Após, o Diretor Presidente submeteu o Relatório Social e as Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 à deliberação, oportunidade em que a Assembleia manifestou aprovação, por unanimidade, por meio de voto aberto.** Em seguida, a Assembleia Geral passou a deliberar sobre o processo de eleição da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos para o quadriênio 1ª de maio de 2023 a 30 de abril de 2027. Nesse contexto, a Comissão Eleitoral assumiu os trabalhos, nos termos da Resolução DG n. 01/2023, e promoveu a leitura do Relatório/Ata que consolidava as informações pertinentes e, notadamente, apresentava a CHAPA ÚNICA candidata ao certame. Em nome da Comissão Eleitoral, o Senhor NEYARDO LOURIVAL ABREU CAVALCANTI apresentou o relatório. O relatório atestou que "*o ato de convocação para Assembleia Geral Ordinária que decidirá sobre o Processo Eleitoral observou as normas estatutárias, e que a Resolução 01/2023 é orientação bastante para regrar o referido processo, com transparência e segurança jurídica. Registrou-se que, nos termos da Res. 01/2023, no dia 22 de abril de 2023 às 12h00, uma única CHAPA apresentou pedido de inscrição, esta encabeçada pelo Associado Alexandre José dos Santos, com a seguinte composição: Diretor Presidente - ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS, Diretor Vice-Presidente de Ações Comunitárias e Sociais - EDINALVO DANTAS, Diretor Vice-Presidente de Comunicação e Marketing - ERNANI SOARES MAIA, Diretor Vice-Presidente de Educação JOSÉ LIMA SANTANA, Diretor Vice-Presidente de Administração e Finanças - CÉSIO VERONA, Diretor Vice-Presidente de Planejamento e Patrimônio - PARSIFAL SILVA NEVES, Diretor Vice-Presidente Jurídico – LUIZ CARLOS DE BARROS MORAES, CONSELHO FISCAL E DE ASSUNTOS ECONÔMICOS: Presidente - IRAPUAN DINIZ AGUIAR, Conselheiro Fiscal - RAUL OSCAR HARTMANN, Conselheiro Fiscal - LAÉRCIO SEGUNDO DE OLIVEIRA, Conselheiro Fiscal Suplente - JORGE NILO FONSECA COUTINHO, Conselheiro Fiscal Suplente - MARCO ANTÔNIO DE MOTA E SOUZA. Analisado o Pedido de Inscrição da CHAPA, a Comissão Eleitoral deliberou*

www.cnec.br
(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento assinado digitalmente por NEYARDO LOURIVAL ABREU CAVALCANTI em 27/07/2023 às 10:04:36.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em terça-feira, 9 de maio de 2023 11:47:55 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CNEC

e resolveu aprová-lo consignando que foram cumpridos os requisitos exigidos pelo Estatuto da CNEC, notadamente o fato de que os Associados Candidatos estão em pleno gozo de seus direitos estatutários, bem como foram cumpridas as formalidades exigidas pela Res. 01/2023. Ato seguido, considerando o teor das disposições do Estatuto, que disciplina a possibilidade de votação aberta, nos casos de apresentação de CHAPA única, mas que assegura à Assembleia Geral a opção pelo escrutínio secreto, a Comissão Eleitoral definiu o modelo de CÉDULA ELEITORAL, a ser utilizado na Assembleia, caso esta seja a opção dos Associados." Apresentado o Relatório, a Comissão Eleitoral solicitou que a Assembleia se manifestasse sobre o interesse de promover a votação por escrutínio secreto ou por aclamação. O Colegiado manifestou a opção pelo voto aberto e por aclamação e unanimidade, elegeu a nova Diretoria Geral e o Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos para o quadriênio 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2027, a saber: **DIRETORIA GERAL - Diretor Presidente, ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 2.681.327 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n. 305.572.247-72, residente e domiciliado na Rua Timbiras, 124, Bairro São Francisco, Niterói/Rio de Janeiro – CEP 24360-250; Diretor Vice-Presidente de Ações Comunitárias e Sociais, EDINALVO DANTAS, brasileiro, casado, economista e engenheiro civil, portador do RG n. 414.822 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n. 010.493.721-15, residente e domiciliado na Avenida Roma, quadra 3, n. 50, Torre 3, Apartamento 1602, Condomínio Esmeralda/8, Residencial Eldorado, Goiânia/Goiás, CEP 74.367-630; Diretor Vice-Presidente de Comunicação e Marketing, ERNANI SOARES MAIA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG n. 333.110 IFP e inscrito no CPF sob o n. 307.685.787-87, residente e domiciliado na Rua João Lira, n.135, apartamento 701, Leblon, Rio de Janeiro/Rio de Janeiro, CEP 22.430-210; Diretor Vice-Presidente de Educação, JOSÉ LIMA SANTANA, brasileiro, advogado, professor, escritor e padre, portador do RG n. 261.765 SSP/SE e inscrito no CPF sob o n. 067.452.885-91, residente e domiciliado na Praça Camerino, n.89, centro, Aracajú/Sergipe, CEP 49.010-220; Diretor Vice-Presidente de Administração e Finanças, CÉSIO VERONA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n. 5025811571 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 281.893.960-72, residente e domiciliado na Rua Carlos Maggioni, n. 351, Bairro São Luiz, Farroupilha/Rio Grande do Sul, CEP 95.180-000; Diretor Vice-Presidente de Planejamento e Patrimônio, PARSIFAL SILVA NEVES, brasileiro, casado, tabelião, portador do RG n. 4974 MP-CE e inscrito no CPF sob o n. 036.359.373-04, residente e domiciliado na Rua Parsifal Barroso, nº 120, Centro, Marco/CE, CEP 62.560-000; Diretor Vice-Presidente Jurídico, LUIZ CARLOS DE BARROS MOARES, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n. 1.387835 SSP/PE e inscrito no CPF sob o n. 140.317.604-34, residente e domiciliado na Rua Jitaí, nº 157, Jardim do Horto 2, Gruta de Lourdes, Maceió/Alagoas, CEP 57.052-525; CONSELHO FISCAL E DE ASSUNTOS ECONÔMICOS: Presidente, IRAPUAN DINIZ AGUIAR, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 11470 OAB/CE e inscrito no CPF sob o n. 017.424.773-72, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, n.2011, apartamento 402, Aldeota, Fortaleza/Ceará, CEP 60.125-160; Conselheiro Fiscal, RAUL OSCAR HARTMANN, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n. 802.1417871 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 152.533.410-72, residente e domiciliado na Rua Nova Friburgo, n. 264, Fundos, Bairro Primavera, Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul, CEP 93.340-550; Conselheiro Fiscal, LAÉRCIO SEGUNDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, portador do RG n. 68.207 ITEP SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.**

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em terça-feira, 9 de maio de 2023 11:47:55 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

CNEC

004.737.404-78, residente e domiciliado na Mirabeau de Cunha Melo, n. 1917, apartamento 200, Candelária, Natal/Rio Grande do Norte, CEP 59.064-490; Conselheiro Fiscal Suplente, JORGE NILO FONSECA COUTINHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 801.34.36.954 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 139.740.410-87, residente e domiciliado na Avenida Belo Ferreira, 460 – Triunfo/RS, Caixa postal 40, Rio Grande do Sul, CEP 95.840-000; Conselheiro Fiscal Suplente, MARCO ANTONIO DE MOTA E SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portadora do RG n. 33.954 OAB/RJ e inscrito no CPF sob o n. 231.889.877-49, residente e domiciliada na Rua Madre Maria Vitoria, nº 30, apto 601, bloco 01, Charitas Niterói/RJ, CEP 24.370-035. **Os Associados eleitos para compor a Diretoria Geral e o Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos tomaram posse ato seguido, servindo a presente ata como instrumento formal de posse, reafirmando o compromisso de contribuir para o cumprimento da Missão, para o alcance da Visão e para a regularidade das atividades institucionais, observando o Estatuto Social e a Legislação vigentes.** Na sequência dos trabalhos, no cumprimento do Edital de Convocação, o Colegiado passou a deliberar abertura de novas unidades da CNEC, a Diretoria Geral convidou o Coordenador de Educação Básica, o Sr. Júlio Neto para submeter ao conhecimento e deliberação dos associados o referido tema. **Em deliberação, a Assembleia Geral aprovou, por unanimidade, as novas unidades relatadas.** Ato contínuo, o Diretor Presidente convida o Vice-Presidente de Educação, Dr. José Lima Santana, para submeter ao conhecimento do Colegiado as ações que acontecerão em celebração dos 80 anos da CNEC. **Com as considerações do Diretor Presidente, o Colegiado votou e aprovou por unanimidade as comemorações.** Em seguida, a palavra foi franqueada à Assembleia Geral, na sequência, o Diretor Presidente encerrou os trabalhos, solicitando a colaboração de todos os presentes para assinatura da Ata de Reunião que foi lavrada por mim Ana Carolina Gonçalves de Medeiros, lida e aprovada na mesma solenidade, composta por 5 (cinco) laudas de iguais teor e forma. Brasília/DF, 04 de maio de 2023.

Protocolo de confirmação de Posse nos cargos da Diretoria Geral e da Conselho Fiscal e de Assuntos Econômicos

DIRETORIA GERAL

Diretor Presidente
ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS

Diretor Vice-Presidente de Ações Comunitárias e Sociais
EDINALVO DANTAS

Diretor Vice-Presidente de Comunicação e Marketing
ERNANI SOARES MAIA

Diretor Vice-Presidente de Educação
JOSÉ LIMA SANTANA

Diretor Vice-Presidente de Administração e Finanças
CÉSIO VERONA

Diretor Vice-Presidente de Planejamento e Patrimônio
PARSIFAL SILVA NEVES

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em terça-feira, 9 de maio de 2023 11:47:55 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CNEC

Diretor Vice-Presidente Jurídico
LUIZ CARLOS DE BARROS MOARES

CONSELHO FISCAL E DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Presidente
IRAPUAN DINIZ AGUIAR

Conselheiro Fiscal
RAUL OSCAR HARTMANN

Conselheiro Fiscal
LAÉRCIO SEGUNDO DE OLIVEIRA

Conselheiro Fiscal Suplente
JORGE NILO FONSECA COUTINHO

Conselheiro Fiscal Suplente
MARCO ANTÔNIO DE MOTA E SOUZA

Associados presentes a 12ª Assembleia Geral Ordinária

Alexandre José dos Santos

Ademir Bonatto

Antônio Carlos Morett Silva

Bianca Alencar dos Santos

Cecílio Batista dos Santos

Césio Verona

Emani Soares Maia

Francisco Espindola Dias

Irapuan Diniz de Aguiar

José Lima Santana

José Gerardo de Sousa

Jorge Nilo Fonseca Coutinho

Laércio Segundo de Oliveira

Luis Alberto Machado

Luis Carlos de Barros Morais

Marco Antônio de Mota e Souza

Neyardo Lourival Abreu Cavalcanti

Parsifal Silva Neves

Raul Oscar Hartmann

Reinaldo Mosso Beyruth

Renato Moreira Campos

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em terça-feira, 9 de maio de 2023 11:47:55 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado digitalmente por GUILHERME AMORIM FRANCO em 12/05/2023 às 10:04:36.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome	Endereço	Telefone	E-mail	Nº Carteira de identidade	CPF
Alexandre José dos Santos	Rua Timbiras, 124, Bairro São Francisco, Niterói, Rio de Janeiro - CEP 24360-250	(61) 99804-0928	secretaria.presidencia@cnec.br	2.681.327/SSPDF	305.572.247-72
Edinalvo Dantas	Avenida Roma, Quadra 3, n.50, Torre 3, Ap. 1602, Condomínio Esmeralda/8, Residencial Eldorado, Goiânia/Goiás – CEP 74.367360	(61) 99804-0928	secretaria.presidencia@cnec.br	414.822/SSPDF	010.493.721-15
Ernani Soares Maia	Rua João Lira, n. 135, Ap. 701, Leblon, Rio de Janeiro - CEP 22.430-210	(61) 99804-0928	secretaria.presidencia@cnec.br	333.110/IFP	307.685.787-87
José Lima Santana	Praça Camerino, n. 89 centro, Aracajú/Sergipe - CEP 49.010-220	(61) 99804-0928	secretaria.presidencia@cnec.br	261.765/SSPSE	067.452.885-91
Césio Verona	Rua Carlos Maggioni, n. 351, Bairro São Luiz, Farroupilha/Rio Grande do Sul - CEP 95.180-000	(61) 99804-0928	secretaria.presidencia@cnec.br	5025.811.571/SSPRS	281.893.960-72
Parsifal Silva Neves	Rua Parsifal Barroso, nº 120, Centro, Marco/CE – CEP:62.560-000		secretaria.presidencia@cnec.br	4974 MP-CE	036.359.373-04
Luís Carlos de Barros Morais	Rua Jitaí, 157, Jardim do Horto2, Gruta de Lourdes, Maceio/Alagoas	(61) 99804-0928	secretaria.presidencia@cnec.br	1.387.835/SSPPE	140.317.604-34

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:59:59 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:59:59 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

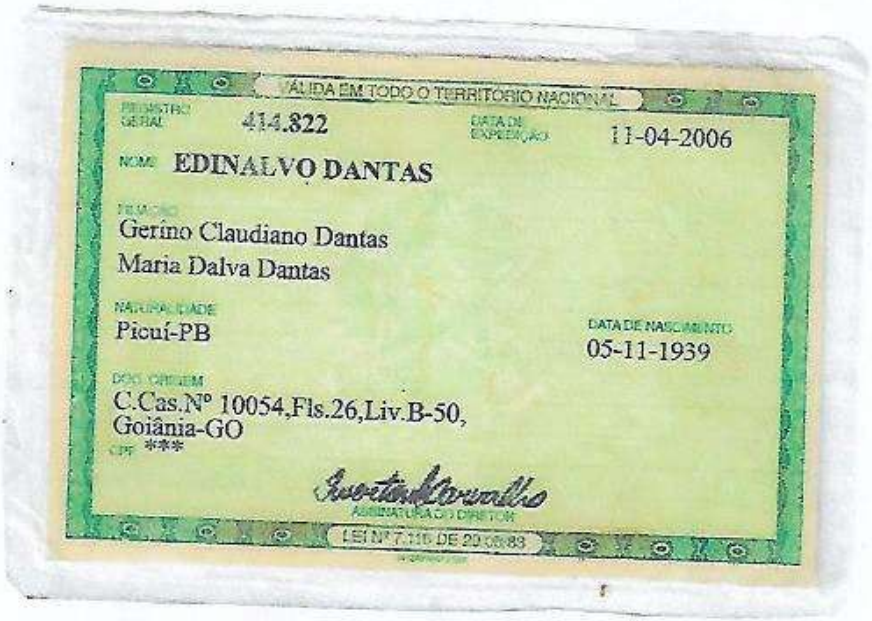

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em terça-feira, 9 de maio de 2023 10:33:05 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 27/12/2023 às 10:04:58.

CÓPIA SIMPLES

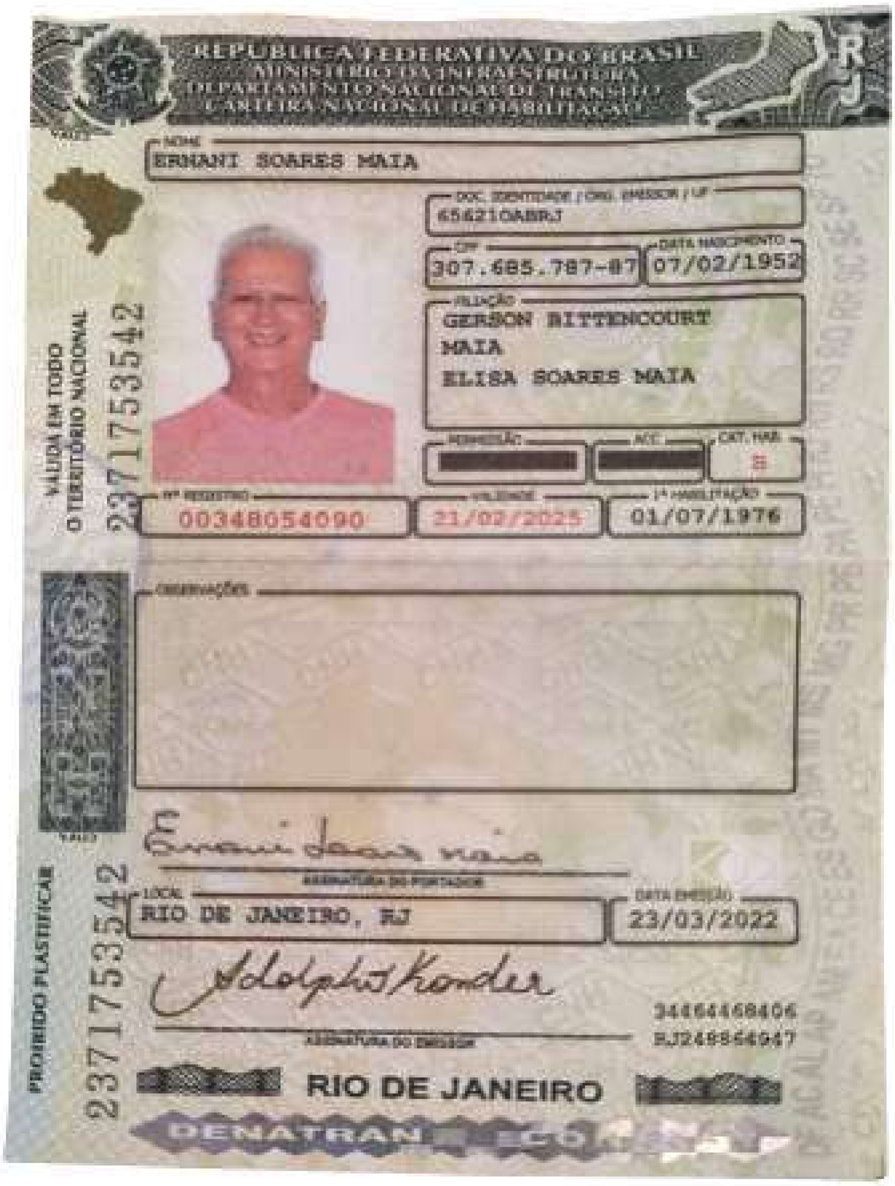

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME: ERNANI SOARES MAIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 656210ABRJ

CPF: 307.685.787-87

DATA NASCIMENTO: 07/02/1952

FILIAÇÃO: GERSON BITTENCOURT MAIA
ELISA SOARES MAIA

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 00348054090

VALIDADE: 21/02/2025

1ª HABILITAÇÃO: 01/07/1976

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2371753542

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO: 23/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

34464468406
RJ248864947

PROIBIDO PLASTIFICAR

2371753542

RIO DE JANEIRO

DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 16:59:10 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 27/12/2023 às 10:04:58.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

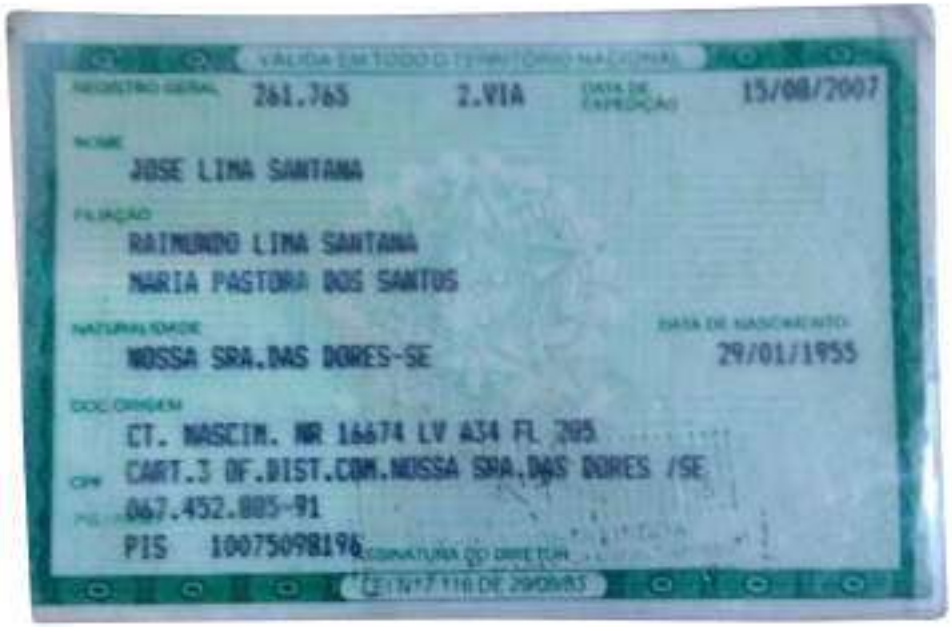

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 16:59:10 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDÃO DE MENDONÇA, em 22/12/2023 às 10:04:38.

CÓPIA SIMPLES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS

NOME: CESIO VERONA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5025011571 SSP/DI RS
CPF: 281.893.960-72
DATA NASCIMENTO: 24/07/1959
FILIAÇÃO: ARMINDO GESSENIN VERONA / LOURDES VERONA
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 00718611036
VALIDADE: 12/09/2024
1ª HABILITAÇÃO: 06/01/1978
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1915549186
OBSERVAÇÕES: A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: FARROUPILHA, RS
DATA EMISSÃO: 13/09/2019
ASSINATURA DO EMISSOR
28109635991
RS225590917
PROIBIDO PLASTIFICAR
1915549186
RIO GRANDE DO SUL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 16:59:10 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em [illegible]

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

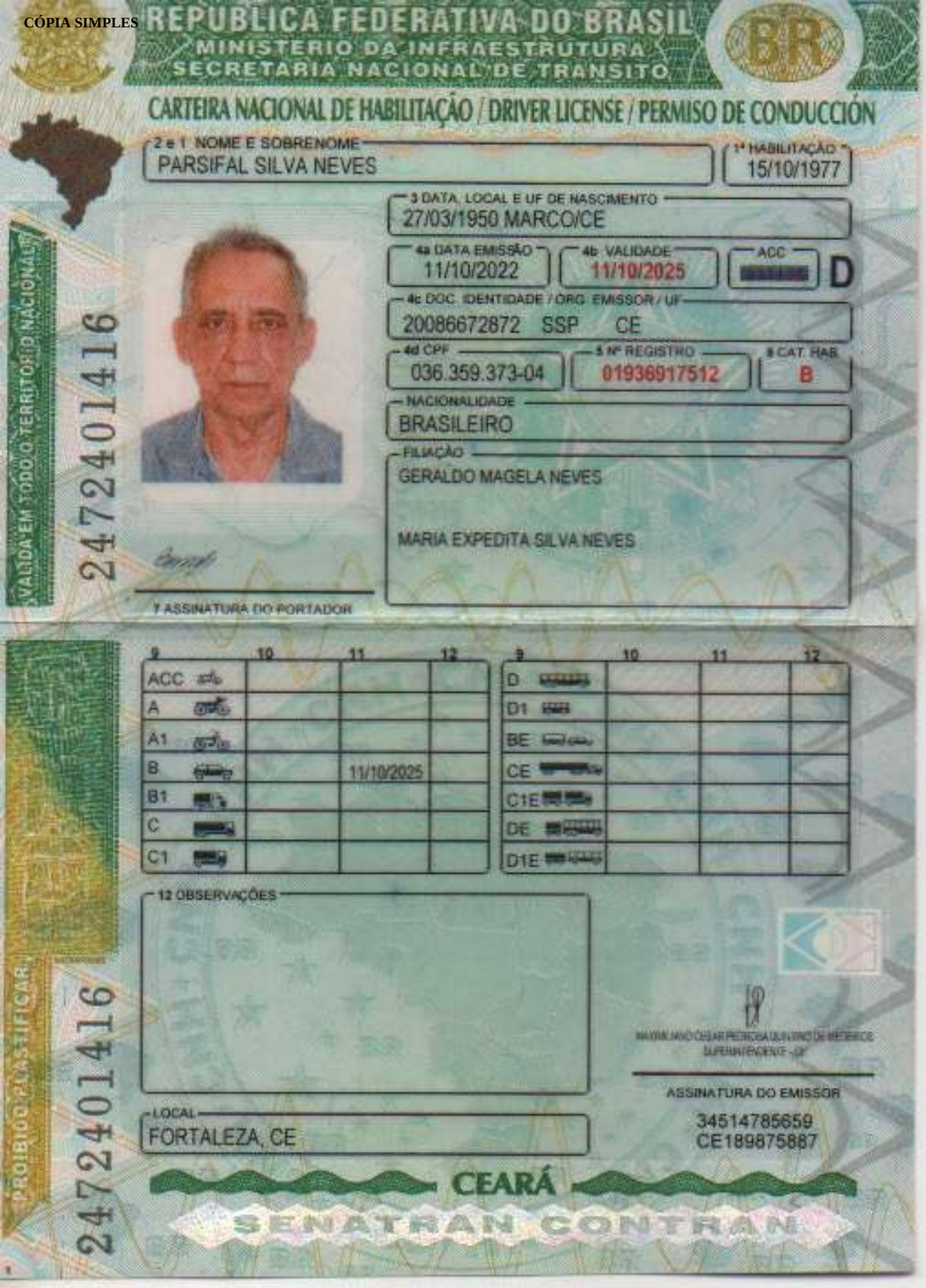

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 12/12/2023 às 10:04:58.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em terça-feira, 9 de maio de 2023 10:33:05 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

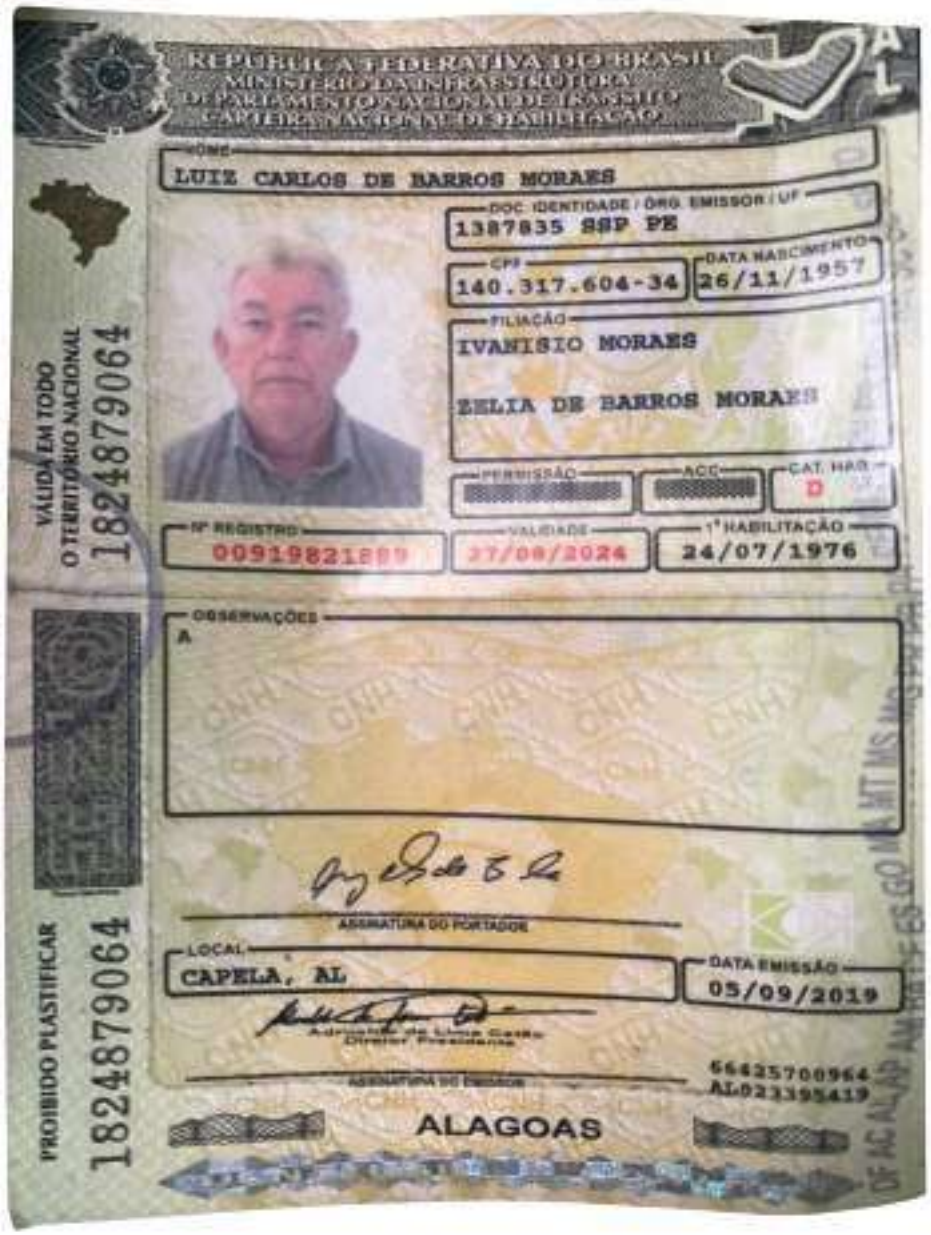

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 16:59:10 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDÃO DE OLIVEIRA em 22/12/2023 às 10:04:38.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008096

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:04:58.

CAGEPA — GOVERNO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA
NOV/2023

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-370 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA
78123

DADOS DO CLIENTE:

CENEC COORDENACAO GERAL
AV DOM PEDRO I, 426 CENTRO
JOAO PESSOA PB 58013-021

INSCRICAO: 001.003.060.0505.000

ECONOMIAS:

Residencial: 0 Comercial: 1 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO Situação esgoto: LIGADO

Hidrômetro	Condição de leitura:	Condição de faturamento:	Data da leitura anterior:
A22HW0450746	REALIZADA	MEDIA DO HIDRO	04/10/2023

Leitura anterior:	Leitura atual:	Consumo (m³):	Número de dias:	Data da próxima leitura:
74		9	31	04/12/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	3.71	279	278	278
CLORO	1.24	279	278	278
COLIFORMES FECAIS	0.00	0	0	0
COR	14.58	279	219	218
COL TOTAIS	0.00	279	278	268

DADOS REFERENTES A: SET/2023 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Agua(M3)
OUT/2023	7
SET/2023	4
AGO/2023	30
JUL/2023	7
JUN/2023	3
MAI/2023	3
MEDIA(M)	9

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	9 M3	82,57
ESGOTO		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	9 M3	74,31

ANORMALIDADE: CASA FECHADA

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 04/11/2023 | 09:19:55
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS:R$ 14,51 PIS E COFINS.LEI 12.741/12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R$):
NOV/2023	20/11/2023	156,88

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

RACISMO SE ENFRENTA TODOS OS DIAS! DENUNCIE! EM CASO DE RACISMO, PROCURE O CENTRO ESTADUAL DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL JOAO BALULA - (83) 99340-3946 E @CENTRORACIALPB.

TTE = 1

CAGEPA — GOVERNO DA PARAÍBA

PAGUE COM PIX

Matrícula:78123 Referência:NOV/2023
Vencimento:20/11/2023 Total (R$):156,88

82630000001 3 56880010001 4 00007812301 5 11202370003 5

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO		

TERMO DE JUNTADA

Em 22/12/2023-11:09, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CEBAS MEC atualizado.pdf
CEBAS MEC atualizado - Ofício.pdf
Certidão CEBAS - Kit Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.pdf
Contrato Timbaúba - PE (2).pdf
PORTARIA DE CREDENCIAMENTO PUB DOM.pdf
III - Contrato nº 14 2023 - Bento Gonçalves.pdf
6.4.7.2 - III - Certidão Negativa de Débitos Tributos - PGFN.pdf
Certidão Negativa Municipal - MATRIZ.pdf
Certidão Negativa Estadual-MATRIZ.pdf
MACEIÓ - CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS - matriz.pdf

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: PJG1426172023 e o Id do documento: 5008182

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA, CPF 099.344.044-43 em 22 de dezembro de 2023 às 10:09:10

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008183

Timbre
Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 - http://www.mec.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

CERTIDÃO

Processo nº 23000.039474/2023-41

1. Declaro, para os devidos fins, que a entidade **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.621.384/0001-19,** teve seu último Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) **concedido** pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), por meio da Portaria nº 197, de 23/03/2018, exarada nos autos do Processo nº 23000.008589/2012-31, que certificou a entidade pelo **período de 1º/01/2013 a 31/12/2015.**
2. Consta registro neste Ministério de que a entidade **requereu** a renovação de CEBAS-Educação, por meio do processo protocolado tempestivamente sob o nº 23000.008370/2015-85, em 30/06/2015, o qual se encontra **em análise.** Constam ainda registro dos processos protocolados sob os nsº 23000.041052/2018-79 e 23000.031901/2021-81, os quais se encontra no aguardo de análise.
3. Desta forma, nos termos da legislação vigente, a referida instituição **possui** certificado ativo.
4. Cabe esclarecer que a análise dos requerimentos de concessão e renovação do CEBAS apresentados aos Ministérios responsáveis pela certificação, em meio físico ou eletrônico, devem observar a ordem cronológica de tramitação e julgamento, conforme o art. 40, § 2º, da Lei Complementar nº 187/2021 c. c. o §2º, do art. 21, da Lei nº 12.101/2009.
5. Os termos desta Certidão **têm validade até a conclusão do Processo nº 23000.008370/2015-85.**

Brasília, 30 de novembro de 2023.

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Augusto Silva**, **Coordenador(a)-Geral**, em 30/11/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493956** e o código CRC **A726AD02**.

Referência: Processo nº 23000.039474/2023-41 SEI nº 4493956

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5008184

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Timbre

Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 - http://www.mec.gov.br

Ofício Nº 468/2023/DIPRO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES-MEC

À Senhora
ANTONIA SABRINA LOPES SOUSA
Solicitante
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
CNPJ nº 33.621.384/0001-19
E-mail: antoniasabrinalopes@gmail.com

Assunto: **Requerimento de Certidão CEBAS.**
Interessado**: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.**
Referência: **Processo nº 23000.039474/2023-41.**

A Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CGCEBAS) encaminha, em anexo, a **CERTIDÃO CEBAS** solicitada através do **Requerimento de Certidão CEBAS nº 23000.039474/2023-41, protocolado por esta entidade.**

Em caso de dúvidas e/ou dificuldades, a entidade poderá estabelecer contato diretamente com o Ministério da Educação (MEC), por intermédio do serviço de atendimento “FALE CONOSCO”, disponível no sítio eletrônico do CEBAS, informando, no campo “assunto”, o número do Processo e Ofício.

Sem mais para o momento, esta Coordenação permanece à disposição para outros esclarecimentos, caso necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO SILVA
Coordenador-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social

Anexo: I - Certidão (SEI nº 4493956).

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Augusto Silva**, **Coordenador(a)-Geral**, em 30/11/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493969** e o código CRC **19D56A5D**.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.039474/2023-41 SEI nº 4493969

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5008185

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comprova validade do certificado pelo período de 01/01/2004 à 31/12/2006

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RCEAS0548/2007

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, de acordo com o Decreto n.º 2.536, de 7 de abril de 1998, RESOLVE conceder o presente **CERTIFICADO** ao(à) **Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC,** sediado(a) em **João Pessoa, PB,** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **33.521.384/0001-19**.

O presente Certificado também assegura a validade do concedido pelo processo n.º 00000.031590/1964-00, em 05/06/1964, por ter sido **RENOVADO** pela **Resolução CNAS n.º 73**, de **17/05/2007**, publicada no Diário Oficial da União de **28/05/2007**, Seção I, julgando o processo n.º **71010.002382/2003-96**.

O Presente Certificado é válido de **01/01/2004 a 31/12/2006.**

Brasília, 28 de maio de 2007.

Silvio Iung
Presidente

ESTE DOCUMENTO É EXPEDIDO GRATUITAMENTE, ASSIM COMO SÃO GRATUITOS TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CNAS.
A RENOVAÇÃO DESTE CERTIFICADO DEVE SER REQUERIDA ANTES DO FIM DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

Documento exportado em 14/12/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

RESOLUÇÃO 100/2009 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comprova validade do certificado pelo período de 01/01/2007 à 31/12/2009

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 381, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

Institui o Comitê MDS de Políticas para as Mulheres e de Gênero e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, II, alínea "h" da Lei Nº 10.869, de 13 de maio de 2004, e

Considerando as recomendações advindas na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

Considerando a criação do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM, instituído pelo Decreto Nº 5.390, de 08 de março de 2005, alterado pelo Decreto Nº 6.279, de 22 de novembro de 2007, e pelo Decreto Nº 6.572, de 17 de setembro de 2008;

Considerando a orientação do Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM quanto à criação de comitês de gênero nos Ministérios e órgãos do Governo Federal, em especial naqueles participantes do PNPM;

Considerando a necessidade de harmonizar os princípios e diretrizes do PNPM com as políticas de assistência social, renda de cidadania, segurança alimentar e nutricional e inclusão socioprodutiva, instituídas pelas Leis Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004; e Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;

Considerando a necessidade de subsidiar os representantes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS junto ao Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM e do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres;

Considerando a participação do MDS em vários espaços institucionais, com forte interface sobre políticas de inclusão; e

Considerando a necessidade de se ampliar a atuação desta Pasta na efetivação dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero; resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê MDS de Políticas para as Mulheres e de Gênero, de caráter consultivo, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com a finalidade de:

I - acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento dos objetivos, metas, prioridades e ações definidos no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), sob a responsabilidade do MDS;

II - promover a articulação entre as Secretarias do MDS responsáveis pela implementação do PNPM;

III - contribuir para a articulação da ação do MDS nos diversos espaços institucionais que tratam das políticas para as mulheres e de gênero, inclusive da Agenda Social da Mulher;

IV - manter atualizado o Sistema de Acompanhamento do PNPM e indicar os ajustes necessários ao seu funcionamento;

V - propor ações de sensibilização e capacitação de servidores e dirigentes do MDS no tema; e

VI - elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das ações do PNPM.

Art. 2º O Comitê MDS de Políticas para as Mulheres e de Gênero será composto por representantes, titular e suplente:

I - do MDS no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

II - do MDS no Comitê de Monitoramento do Plano Nacional de Política para as Mulheres; e

III - dos seguintes setores:

a)Gabinete do Ministro;

b)Secretaria-Executiva;

c)Secretaria Nacional de Assistência Social;

d)Secretaria Nacional de Renda de Cidadania;

e)Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

f)Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; e

g)Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos titulares dos setores representados e designados mediante portaria pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

§ 2º A representação setorial prevista no inciso III poderá ser sobreposta às representações dos incisos I e II.

§ 3º O Comitê MDS poderá convidar sempre que julgar necessário outros representantes do Ministério, de órgãos dos Governos federal, estaduais e municipais, de entidades de classe e da sociedade civil, além de especialistas.

Art. 3º O Comitê MDS de Política para as Mulheres e de Gênero reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês, ou extraordinariamente, por convocação de sua Coordenação ou da maioria simples do pleno.

Art. 4º O Comitê MDS de Políticas para as Mulheres e de Gênero será coordenado pelo representante, titular ou suplente, do MDS no Comitê de Monitoramento do Plano Nacional de Política para as Mulheres.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê organizará as reuniões, incluindo-se nessa atividade a convocação dos membros, a elaboração da pauta, organização dos documentos a serem analisados e o acompanhamento das deliberações.

Art. 5º Os representantes do Comitê MDS de Políticas para as Mulheres e de Gênero serão convidados para as reuniões com antecedência mínima de três dias úteis.

Parágrafo único. Ocorrendo duas ausências injustificadas, do titular ou do suplente, nas reuniões, a Coordenação do Comitê poderá solicitar a substituição do representante.

Art. 6º A participação no Comitê MDS de Políticas para as Mulheres e de Gênero não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º O mandato no Comitê MDS de Política para as Mulheres e de Gênero terá duração de um ano, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 8º O plano de ação, bem como balanço de suas atividades, serão submetidos à Secretaria-Executiva.

Art. 9º Compete à Secretaria-Executiva garantir a cooperação entre os órgãos envolvidos na execução da Política de Monitoramento e Avaliação.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLETE SAMPAIO

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 18 da Lei n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, resolve:

Art. 1º. Proceder às seguintes retificações referentes aos processos publicados na Resolução n.º 3 de 23 de janeiro de 2009, publicada na Seção I do DOU de 26/1/2009, que dispõe sobre o Deferimento dos pedidos de Renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:

1) No item 751, referente ao processo n.º 71010.000952/2004-94 - Associação Promotora de Instrução e Trabalho Para Cegos - São Paulo/SP - CNPJ: 61.841.672/0001-14 - Período de validade desta renovação: 29/04/2004 a 28/04/2007 - Área de atuação: Assistência Social, onde se lê: Período de validade desta renovação: 29/04/2004 a 28/04/2007, leia-se: Período de validade desta renovação: 26/04/2004 a 25/04/2007.

2) No item 522, referente ao processo n.º 71010.002970/2003-20 - Instituto Santanense de Ensino Superior - São Paulo/SP - CNPJ: 62.881.099/0001-35 - Período de validade desta renovação: 30/12/2003 a 29/12/2006 - Área de Atuação: Educação, onde se lê: Período de validade desta renovação: 30/12/2003 a 29/12/2006, leia-se: Período de validade desta renovação: 29/12/2003 a 28/12/2006.

3) No item 2775, referente ao processo n.º 71010.002233/2006-70 - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - João Pessoa/PB - CNPJ: 33.621.384/0001-19, - Período de validade desta renovação: 27/3/2007 a 26/3/2010 - Área de atuação: Educação, onde se lê: Período de validade desta renovação: 27/3/2007 a 26/3/2010, leia-se: Período de validade desta renovação: 1/1/2007 a 31/12/2009.

4) No item 3865, referente ao processo n.º 71010.000911/2007-41 - Creche e Berçário João XXIII - Laranjal Paulista/SP - CNPJ: 45.508.520/0001-48, - Período de validade desta renovação: 26/04/2007 a 25/04/2010 - Área de atuação: Assistência Social, onde se lê: Período de validade desta renovação: 26/04/2007 a 25/04/2010, leia-se: Período de validade desta renovação: 04/05/2007 a 03/05/2010.

5) No item 768, referente ao processo n.º 71010.000800/2004-91 - Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa - CEJOP - Niterói/RJ - CNPJ: 30.094.296/0001-18 - Período de validade desta renovação: 25/08/2005 a 24/08/2008 - Área de Atuação: Assistência Social, onde se lê: Período de validade desta renovação: 25/08/2005 a 24/08/2008, leia-se: Período de validade desta renovação: 25/08/2004 a 24/08/2007.

6) No item 2707, referente ao processo n.º 71010.002203/2006-63 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itapiranga - Itapiranga/SC - CNPJ: 78.483.641/0001-31, - Período de validade desta renovação: 14/08/2008 a 13/08/2011 - Área de atuação: Educação, onde se lê: Período de validade desta renovação: 14/08/2008 a 13/08/2011, leia-se: Período de validade desta renovação: 14/08/2006 a 13/08/2009.

7) No item 3224, referente ao processo n.º 71010.004280/2006-58 - Beneficência Camiliana - Formosa/GO - CNPJ: 01.498.476/0001-67 - Período de validade desta renovação: 16/04/2007 a 15/04/2010 - Área de Atuação: Saúde, onde se lê: Período de validade desta renovação: 16/04/2007 a 15/04/2010, leia-se: Período de validade desta renovação: 17/04/2007 a 16/04/2010.

8) No item 2195, referente ao processo n.º 71010.004702/2006-95 - Instituto Santa Lúcia - Rio de Janeiro/RJ - CNPJ: 33.694.548/0001-38, - Período de validade desta renovação: 14/4/2004 a 13/4/2007 - Área de atuação: Assistência Social, onde se lê: Período de validade desta renovação: 14/4/2004 a 13/4/2007, leia-se: Período de validade desta renovação:14/4/2007 a 13/4/2010.

9) No item 2998 referente ao processo n.º 71010.000796/2006-23 - Instituto Metodista Bennett - Rio de Janeiro/RJ - CNPJ: 33.547.316/0001-57 - Período de validade desta renovação: 01/06/2006 a 31/05/2009 - Área de Atuação: Educação, onde se lê: Período de validade desta renovação: 01/06/2006 a 31/05/2009, leia-se: Período de validade desta renovação: 12/04/2006 a 11/04/2009.

10) No item 3586, referente ao processo n.º 71010.002716/2006-74 - Santa Casa de Misericórdia de Goiânia - Goiânia/GO - CNPJ: 01.619.790/0001-50 - Período de validade desta renovação: 29/12/2006 a 28/12/2009 - Área de Atuação: Saúde, onde se lê: Período de validade desta renovação: 29/12/2006 a 28/12/2009, leia-se: Período de validade desta renovação: 06/02/2006 a 20/09/2006.

Art. 2º. Proceder às seguintes retificações referentes aos processos publicados na Resolução n.º 7 de 3 de fevereiro de 2009, publicada na Seção I do DOU de 4/2/2009, que dispõe sobre o Deferimento dos pedidos de Renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

1) No item 785, referente ao processo n.º 71010.001014/2007-54 - Associação Promotora de Instrução e Trabalho Para Cegos - São Paulo/SP - CNPJ: 61.841.672/0001-14, - Período de validade desta renovação: 29/04/2007 a 28/04/2010 - Área de atuação: Assistência Social, onde se lê: Período de validade desta renovação: 29/04/2007 a 28/04/2010, leia-se: Período de validade desta renovação: 14/05/2007 a 13/05/2010.

2) No item 306, referente ao processo n.º 71010.004719/2006-42 - Instituto Santanense de Ensino Superior - ISES - São Paulo/SP - CNPJ: 62.881.099/0001-35 - Período de validade desta renovação: 30/12/2006 a 29/12/2009 - Área de Atuação: Educação, onde se lê: Período de validade desta renovação: 30/12/2006 a 29/12/2009, leia-se: Período de validade desta renovação: 29/12/2006 a 28/12/2009.

3) No item 407, referente ao processo n.º 71010.001181/2007-03 - Assistência Social Santa Bertilla Boscardin - Curitiba/PR - CNPJ: 77.160.661/0001-09 - Período de validade desta renovação: 21/09/2006 a 20/09/2009 - Área de Atuação: Assistência Social, onde se lê: Período de validade desta renovação: 21/09/2006 a 20/09/2009, leia-se: Período de validade desta renovação: 29/05/2007 a 28/05/2010.

4) No item 296, referente ao processo n.º 71010.004026/2006-50 - Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira - Niterói/RJ - CNPJ: 73.686.370/0001-06 - Período de validade desta renovação: 01/12/2006 a 30/11/2009 - Área de Atuação: Educação, onde se lê: Período de validade desta renovação: 01/12/2006 a 30/11/2009, leia-se: Período de validade desta renovação: 06/12/2006 a 05/11/2009.

5) No item 87, referente ao processo n.º 71010.002601/2003-37 - Congregação Santa Dorotéia do Brasil - Recife/PE - CNPJ: 10.847.747/0001-33 - Período de validade desta renovação: 01/01/2007 31/12/2009 - Área de Atuação: Educação, onde se lê: Período de validade desta renovação: 01/01/2007 a 31/12/2009, leia-se: Período de validade desta renovação: 01/01/2004 a 31/12/2006.

6) No item 2966, referente ao processo n.º 71010.007086/2008-96 - Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba - Taquarituba/SP - CNPJ: 45.437.175/0001-07 - Período de validade desta renovação: 18/07/2008 a 17/07/2011 - Área de Atuação: Saúde, onde se lê: Período de validade desta renovação: 18/07/2008 a 17/07/2011, leia-se: Período de validade desta renovação: 06/09/2008 a 05/09/2011.

7) No item 547, referente ao processo n.º 71010.002264/2007-10 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Carmo de Minas - Carmo de Minas/MG - CNPJ: 19.090.067/0001-92 - Período de validade desta renovação: 23/04/2008 a 22/04/2011 - Área de Atuação: Assistência Social, onde se lê: Período de validade desta renovação: 23/04/2008 a 22/04/2011, leia-se: Período de validade desta renovação: 22/10/2007 a 21/10/2010.

8) No item 281, referente ao processo n.º 71010.001354/2006-02 - Congregação São Vicente Pallotti - Irmãs Palotinas - São Paulo/SP - CNPJ: 74.032.871/0001-23 - Período de validade desta renovação: 01/01/2007 a 31/12/2009 - Área de Atuação: Educação, onde se lê: Período de validade desta renovação: 01/01/2007 a 31/12/2009, leia-se: Período de validade desta renovação: 02/06/2006 a 01/06/2009.

9) No item 1033, referente ao processo n.º 71010.001488/2007-04 - Fundação do ABC - Santo André/SP - CNPJ: 57.571.275/0001-00 - Período de validade desta renovação: 19/11/2007 a 18/11/2010 - Área de Atuação: Assistência Social, onde se lê: Período de validade desta renovação: 19/11/2007 a 18/11/2007, leia-se: Período de validade desta renovação: 18/11/2007 a 17/11/2010.

10) No item 901, referente ao processo n.º 71010.000272/2007-13 - Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti - CEI - Campinas/SP - CNPJ: 51.903.532/0001-70 - Período de validade desta renovação: 07/04/2007 a 05/04/2010 - Área de Atuação: Assistência Social, onde se lê: Período de validade desta renovação: 07/04/2007 a 05/04/2010, leia-se: Período de validade desta renovação: 02/04/2007 a 01/04/2010.

11) No item 2090, referente ao processo n.º 71010.008285/2008-11 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Maria da Fé - Maria da Fé/MG - CNPJ: 21.422.019/0001-04 - Período de validade desta renovação: 28/10/2008 a 27/10/2011 - Área de Atuação: Assistência Social, onde se lê: validade desta renovação 28/10/2008 a 27/10/2011, leia-se: 29/10/2008 a 28/10/2011.

12) No item 2861, referente ao processo n.º 71010.007815/2008-12 - Associação Lar dos Velhos Antônio e Jacinta Schuwartz Vieira - Porciúncula/RJ - CNPJ: 30.397.921/0001-09, - Período de validade desta renovação: 20/7/2008 a 19/7/2011 - Área de atuação: Saúde, onde se lê: Área de atuação: Saúde, leia-se: Área de atuação: Assistência Social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO
Presidente do Conselho

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

PORTARIA N. 1582/2010 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Comprova validade do certificado pelo período de 01/01/2010 à 31/12/2012

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

PORTARIA Nº 2.275, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.007907/09-67/Departamento de Engenharia Civil/CCET; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, contado a partir de 07/10/2010, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de 3º Grau, Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº 029/2009, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Engenharia Civil, para a Matéria de Ensino: Hidráulica e Recursos Hídricos, homologado através da Portaria nº 2.243 de 05/10/2009, publicada no D.O.U. em 07/10/2009, seção 1, página 17.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

PORTARIA Nº 171, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - Campus Ceres, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 16, publicada no DOU de 19/02/2010 e de acordo com os artigos 87, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; resolve:

Art. 1º- Retificar o art. 2º da Portaria n. 150 de 03 de setembro de 2010 que passa a ter a seguinte redação: Aplicar MULTA ADMINISTRATIVA correspondente a 1% sobre o valor de R$ 18.360,00 à empresa contratada DD VASCONCELOS A CASERNA, cadastrada no CNPJ nº 06.270.470/0001-51, situada na rua Dimas Henrique Danela nº03, Frente, Bairro Dom Vital- Ipameri-GO CEP: 75.780-000, pela inexecução, parcial, de acordo firmado pela Ata de Registro de Preços 03/2010, Pregão Eletrônico 08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na Presente data.

ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.581, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, bem como a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

ANEXO

Nº de ordem	Registro e-MEC Nº	Curso, Modalidade, Habilitação	Nº de Vagas	Turno(s)	Endereço (local de oferta)
01	200804576	Física, licenciatura	20 totais anuais	Diurno	Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.
02	200805687	Ciências Biológicas, bacharelado	25 totais anuais	Diurno e Noturno	
03	200805694	Física, bacharelado	45 totais anuais	Diurno	
04	200804131	História, licenciatura	40 totais anuais	Noturno	No *campus* fora de sede, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 163, Centro, na cidade de Aquidauana, no Estado de Mato Grosso do Sul.
05	200803065	Pedagogia, licenciatura	45 totais anuais	Noturno	No *campus* fora de sede, na Avenida Rio Branco, nº 1.270, Centro, na cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul.
06	200805169	Ciências Biológicas, licenciatura	35 totais anuais	Diurno	
07	200805254	Letras - Português e Inglês, licenciatura	30 totais anuais	Noturno	
08	200805070	História, licenciatura	45 totais anuais	Noturno	No *campus* fora de sede, na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 3.484, bairro Vila Industrial, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul.
09	200803068	Geografia, bacharelado	30 totais anuais	Diurno	
10	200805454	Matemática, licenciatura	45 totais anuais	Noturno	

PORTARIA Nº 1.582, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 038/2010/GAB/SESu/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.001923/2009-54, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º - Certificar a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, inscrita no CNPJ nº 33.621.384/0001-19, com sede em João Pessoa/PB, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.583, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 039/2010/GAB/SESu/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.004922/2009-61, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º - Certificar a SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ nº 58.191.008/0001-62, com sede em Santos/SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.584, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 28/2010/GAB/SESu/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.001884/2009-95, resolve:

Art. 1º - Indeferir o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI, inscrita no CNPJ nº 95.602.942/0001-56, com sede em Santa Maria/RS, em função do descumprimento dos incisos VI e IX do art. 3º do Decreto 2.536 de 06 de abril de 1998 e do artigo 10, caput e parágrafo 1º da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.585, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 29/2010/GAB/SESu/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.004950/2009-89, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º - Certificar a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - SATC, inscrita no CNPJ nº 83.649.830/0001-71, com sede em Criciúma/SC, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.586, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 37/2010/GAB/SESu/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.001552/2009-19, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º - Certificar a ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR, inscrita no CNPJ nº 31.886.146/0001-00, com sede em Rio de Janeiro/RJ, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 13/04/2009 a 12/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.587, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 32/2010/GAB/SESu/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.051497/2009-19, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º - Certificar o COLÉGIO SALESINAO DOM BOSCO , inscrito no CNPJ nº 54.383.344/0001-56, com sede em Piracicaba/SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.588, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 41/2010/GAB/SESu/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.004276/2009-32, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º - Certificar a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZÍVEL , inscrita no CNPJ nº 45.145.034/0001-02, com sede em Monte Aprazível - SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.589, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 040/2010/GAB/SESu/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.102780/2009-16, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º - Certificar a SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, inscrita no CNPJ nº 17.178.195/0001-67, com sede em Belo Horizonte/MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 1.198, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2008, considerando o que consta do Processo 008946/2009, resolve:

Aplicar à empresa MFC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, com sede à Rua Boa Vizinhança, nº 75, Bairro Basílio Machado, SÃO PAULO, SP, CEP 04289-060, inscrita sob o CNPJ 08.988.798/0001-33, as penas de advertência cumulada com a multa de 10% (dez por cento) do valor da Contrato representado pela Nota de Empenho nº 902462/2009, face ao descumprimento das obrigações assumidas com esta instituição, tudo com fundamento no Artigo 87 inciso I e II da Lei 8.666/93, c/c o Artigo 9º da Lei 10520/2002 e subitens 12.2, 12.2.2, 12.3 e 12.5 do Edital de Pregão nº 421/2009 do Processo Administrativo 008946/2009, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, determinando ainda, o registro das punições junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF, como determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º do Decreto 3.722/2001 com a redação dada pelo Decreto 4.485/2002.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

OFÍCIO N. 19/2018/DIPRO/CGCEBAS/ DPR/SERES/SERES-MEC

Comprova validade do certificado pelo período de 01/01/2013 à 31/12/2015

Certifica o protocolo tempestivo do pedido de renovação do CEBAS por meio do processo n. 23000.008370/2015-85

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 - http://www.mec.gov.br

Ofício nº 19/2018/DIPRO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES-MEC

Brasília, 28 de maio de 2018.

Ao Senhor
ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Presidente
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC
SGAN, Quadra 608, Módulo D,
CEP: 70830350 - Brasília/DF

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao solicitado por meio do ofício nº 1261/2017, informa-se que a entidade Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, inscrita no CNPJ sob nº **33.621.384/0001-19,** teve seu último certificado CEBAS concedido pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, por meio da Portaria n°197, de 26/03/2018, exarada nos autos do processo n° 23000.008589/2012-31, que certificou a entidade pelo período de 01/01/2013 à 31/12/2015.

2. Consta registro neste Ministério de que a entidade requereu a renovação de Cebas-Educação, por meio do processo protocolado tempestivamente sob nº 23000.008370/2015-85, em 30/06/2015, o qual encontra-se em análise.

3. As informações prestadas nesta certidão podem ser consultadas no endereço eletrônico http://siscebas.mec.gov.br/visao-publica.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Cinara Dias Custodio**, **Coordenador(a) Geral**, em 28/05/2018, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1115769** e o código CRC **7D1A127A**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.034181/2017-20 SEI nº 1115769

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CEBAS 2015

A certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado (art. 24, §2º da Lei 12.101/2009)

Lei 12.101/2009

Art. 24. Os Ministérios referidos no art. 21 deverão zelar pelo cumprimento das condições que ensejaram a certificação da entidade como beneficente de assistência social, cabendo-lhes confirmar que tais exigências estão sendo atendidas por ocasião da apreciação do pedido de renovação da certificação.

§ 1o O requerimento de renovação da certificação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 6 (seis) meses do termo final de sua validade.

§ 2o A certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA EDUCAÇÃO PROFESSOR DOUTOR RENATO JANINE RIBEIRO

SECRETARIA DE SUPERVISÃO E REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - SERES

Recebido em 29 de junho de 2015, 3(três) DVDs e 16(dezesseis) volumes.

Assunto: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS

CÓPIA

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil de fins não econômicos, de caráter educacional, beneficente, assistencial, cultural e de promoção humana, inscrita no CNPJ sob o n. 33.621.684/0001-19, com sede na Avenida Dom Pedro I, n. 426, centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-021, representada, na forma de seu Estatuto, por seu Diretor Presidente, Alexandre José dos Santos, portador do RG. 2.681.327 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n. 305.572.247-72, eleito pela 4ª Assembleia Geral Ordinária para mandado de 1° de maio de 2015 a 30 de abril de 2019, conforme ata registrada sob o n. 735022, Livro A-0620 do Serviço Notarial e Registral Toscano de Brito, em observância às disposições da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009 e do Decreto 8.242, de 23 de maio de 2014, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS**, a saber:

1. O pedido de renovação do CEBAS é feito em meio físico, em observância ao Despacho que prorroga o período de manutenção do SISCEBAS e estabelece procedimentos transitórios para formalização de pedidos de concessão e renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, publicado no D.O.U, em 19 de maio de 2015, conforme cópia anexa;

RECEBEMOS EM 29/6/15
PROTOCOLO/SERES/MEC

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

CÓPIA SIMPLES

2. A Requerente aguarda tramitação, análise e deferimento do pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social protocolizado, tempestivamente, e também em meio físico, junto ao Ministério da Educação, em 21 de junho de 2012, conforme cópia de protocolo anexo – Processo n. 23000.008589/2012-31;

3. O presente pedido de renovação é protocolizado nesta data, em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro do art. 24 da Lei 12.101/2009, considerando que ainda não foi julgado o pedido de renovação protocolizado em 21 de junho de 2012 e que, sendo julgado procedente o pedido de renovação deste período, conforme espera a Requerente, o prazo de validade do CEBAS vencerá em 31 de dezembro de 2015;

> *Art. 24. Os Ministérios referidos no art. 21 deverão zelar pelo cumprimento das condições que ensejaram a certificação da entidade como beneficente de assistência social, cabendo-lhes confirmar que tais exigências estão sendo atendidas por ocasião da apreciação do pedido de renovação da certificação.*
>
> ***§1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado.*** *(Redação dada pela Lei nº 12.868, de 2013)*

4. A Requerente apresenta, regularmente, ano a ano, Relatório de Atividades ao Ministério da Educação, nos termos do disposto no art. 36 do Decreto 8.242/2014, conforme comprovam as cópias anexas, dos protocolos dos Relatórios de Atividades 2012, 2013 e 2014;

5. Em observância ao disposto no **art. 3º do Decreto 8.242/2014**, para instrução do pedido de renovação do CEBAS, a Requerente apresenta os seguintes documentos:

   a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;

   b) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria Geral e do Diretor Presidente – representante legal;

   c) Cópia do Registro Geral e da inscrição do Cadastro de Pessoa Física – CPF – representante legal;

   d) Cópia do Estatuto, devidamente registrado, comprovando o cumprimento dos requisitos exigidos na Lei 12.101/2009;

   e) Cópia da Certidão de Registro, comprovando que o Estatuto da Requerente está devidamente registrado em cartório;

   f) Cópia do Ato de Registro da Requerente no Conselho Nacional de Assistência Social, comprovando que seu registro se deu 26/09/1951;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

g) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social datado de 28 de maio de 2007 e dos atos que o renovaram, a saber:

- Resolução CNAS n. 03, de 23 de janeiro de 2009;

- Resolução CNAS n. 100, de 10 de novembro de 2009;

- Portaria MEC/SERES n. 1.582, de 1º de outubro de 2010;

h) Cópia do comprovante de protocolo do Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, junto ao Ministério da Educação, em 21 de junho de 2012;

i) Cópia da Portaria MEC/SERES n. 780, de 19 de dezembro de 2014, que determina o arquivamento do Processo Administrativo de Supervisão CEBAS n. 23000.003988/2014-78 e mantém o CEBAS da Requerente;

j) Cópia do Decreto 36.505, de 30 de novembro de 1954, que declarou ser a Requerente Instituição de Utilidade Pública Federal;

k) Cópia da Certidão do Ministério da Justiça que aprova a prestação de contas do exercício fiscal de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014 e mantém o título de Utilidade Pública Federal da Requerente;

l) Cópia da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – com validade até 19/08/2015;

m) Cópia do Certificado Regularidade do FGTS – CRF – com validade até 02/07/2015;

n) **Relatório de Atividades do exercício fiscal de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, a saber:

- ❖ Relatório Consolidado da Mantenedora, com os seguintes documentos:
  - Relatório Consolidado;
  - Declaração de Regular Funcionamento;
  - Relação dos Estabelecimentos Filiais, Dependências e Obras de construção civil – relação das Instituições Mantidas;
- ❖ Relatório Individualizado das Instituições Mantidas, com os seguintes documentos:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

- Atos de Credenciamento e Atos Autorizativos dos cursos/segmentos expedidos pelos órgãos normativos do sistema de ensino;
- Planilhas de Alunos Bolsistas;
- Regimentos;
- Identificação dos integrantes do corpo dirigente com descrição de suas experiências acadêmicas – minicurrículos com formação e tempo de experiência na Instituição;
- Editais de Mensalidades – Tabelas que evidenciam o preço das anuidades/semestralidades no (s) período (s) letivo (s) de 2014;
- Relatórios de Atividades das Instituições Mantidas;
- Comprovantes de Inscrição no CNPJ;
- Editais dos Processos Seletivos para Concessão de Bolsas de Estudo para os períodos letivos de 2014;
- Relatórios de Atividades das Instituições Mantidas Inativas que ainda aguardam baixa definitiva junto aos órgãos normativos do sistema de ensino e baixa definitiva junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

o) **Cópia do Balanço Patrimonial**, contendo:

- ❖ Demonstração das mutações de patrimônio líquido;
- ❖ Demonstração do fluxo de caixa;
- ❖ Demonstração do resultado do exercício e notas explicativas, com receitas e despesas segregadas por área de atuação da Requerente;
- ❖ Parecer da auditoria independente.

p) Cópia do Comprovante de Protocolo do Relatório de Atividades 2014, junto ao Ministério da Educação, em 02/03/2015;

q) **Plano de Atendimento das Instituições Mantidas para os anos de 2016, 2017 e 2018**, período de validade do CEBAS que se projeta a partir deste requerimento, nos termos da alínea "c", inciso II, do art. 35 do Decreto 8.2424/2014.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

6. Em observância ao disposto no parágrafo segundo do art. 35 do Decreto 8.242/2014, e considerando que não havia, na data do protocolo deste pedido de renovação, formato definido pelo Ministério da Educação para apresentação de "Relatório de Atendimento das metas definidas no Plano de Atendimento antecedente", a Requerente acrescenta ao calhamaço processual:

   - ❖ Cópia em Mídia Digital – *DVD* do Relatório de Atividades 2012, com comprovante de Protocolo, junto ao Ministério da Educação, em 01/03/2013;
   - ❖ Cópia em Mídia Digital – *DVD* do Relatório de Atividades 2013, com comprovante de Protocolo, junto ao Ministério da Educação, em 05/03/2014.

7. Ainda acerca do Relatório de Atendimento antecedente é importante destacar que o pedido de renovação do CEBAS protocolizado em junho de 2012, foi instruído com Plano de Atendimento dos anos de 2013, 2014 e 2015 (período de vigência). Nesse contexto, a Requerente entende que devem ser apresentados os relatórios de atendimento de 2013 e 2014, uma vez que o exercício de 2015 ainda está em curso. Para auxiliar na análise, acrescenta também o Relatório de 2012.

8. No intuito de facilitar o manuseio do calhamaço processual, a Requerente apresenta, neste ato, cópia de todos os documentos impressos em Mídia Digital – *DVD*.

Diante do exposto e dos documentos e informações que apresenta, com amparo na legislação vigente, a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade requer que seu pedido seja regularmente processado, para ao final ser julgado procedente a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Termos em que pede e espera deferimento,

Alexandre José dos Santos
Diretor Presidente

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CEBAS 2018

A certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado (art. 24, §2º da Lei 12.101/2009)

Lei 12.101/2009

Art. 24. Os Ministérios referidos no art. 21 deverão zelar pelo cumprimento das condições que ensejaram a certificação da entidade como beneficente de assistência social, cabendo-lhes confirmar que tais exigências estão sendo atendidas por ocasião da apreciação do pedido de renovação da certificação.

§ 1o O requerimento de renovação da certificação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 6 (seis) meses do termo final de sua validade.

§ 2o A certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

CNEC ACREDITA NO SER 75 ANOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE SUPERVISÃO E REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - SERES

18-12-2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CGGA/PROTOCOLO CENTRAL
RECEBIDO EM ___/___/___
NOME LEGÍVEL
13:59

Assunto: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil de fins não econômicos, de caráter educacional, beneficente, assistencial, cultural e de promoção humana, inscrita no CNPJ sob o n. 33.621.684/0001-19, com sede na Avenida Dom Pedro I, n. 426, centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-021, representada, na forma de seu Estatuto, por seu Diretor Presidente, Alexandre José dos Santos, portador do RG. 2.681.327 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n. 305.572.247-72, eleito pela 4ª Assembleia Geral Ordinária para mandado de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2019, conforme ata registrada sob o n. 735022, Livro A-0620 do Serviço Notarial e Registral Toscano de Brito, em observância às disposições da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009 e do Decreto 8.242, de 23 de maio de 2014, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS**, a saber:

1. O pedido de renovação do CEBAS será realizado excepcionalmente em meio físico, com fulcro no §3º do art. 19 da Portaria Normativa nº 15, de 11 de Agosto de 2017 e ao Despacho nº 85 de 29 de novembro de 2018, publicado no D.O.U de 30 de novembro de 2018, que prorrogam os prazos para que as entidades atendam às exigências preconizadas no Despacho SERES nº 59/2018, conforme cópia anexa;

2. A Requerente aguarda tramitação, análise e deferimento do pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social protocolizado, tempestivamente,

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

e também em meio físico, junto ao Ministério da Educação, em 29 de junho de 2015, conforme cópia de protocolo anexo – Processo n. 23000.008370/2015-85;

3. O presente pedido de renovação é protocolizado nesta data, em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro do art. 24 da Lei 12.101/2009, considerando que ainda não foi julgado o pedido de renovação protocolizado em 29 de junho de 2015 e que, sendo julgado procedente o pedido de renovação deste período, conforme espera a Requerente, o prazo de validade do CEBAS vencerá em 31 de dezembro de 2018;

> *Art. 24. Os Ministérios referidos no art. 21 deverão zelar pelo cumprimento das condições que ensejaram a certificação da entidade como beneficente de assistência social, cabendo-lhes confirmar que tais exigências estão sendo atendidas por ocasião da apreciação do pedido de renovação da certificação.*
>
> ***§1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado.*** *(Redação dada pela Lei nº 12.868, de 2013)*

4. A Requerente apresenta, regularmente, ano a ano, Relatório de Atividades ao Ministério da Educação, nos termos do disposto no art. 36 do Decreto 8.242/2014, conforme comprovam as cópias anexas, dos protocolos dos Relatórios de Atividades 2015, 2016 e 2017;

5. Em observância ao disposto no **art. 3º do Decreto 8.242/2014**, para instrução do pedido de renovação do CEBAS, a Requerente apresenta os seguintes documentos:

   a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;

   b) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria Geral e do Diretor Presidente – representante legal;

   c) Cópia do Registro Geral e da inscrição do Cadastro de Pessoa Física – CPF – representante legal;

   d) Cópia do Estatuto, devidamente registrado, comprovando o cumprimento dos requisitos exigidos na Lei 12.101/2009;

   e) Cópia da Certidão de Registro, comprovando que o Estatuto da Requerente está devidamente registrado em cartório;

   f) Cópia do Ato de Registro da Requerente no Conselho Nacional de Assistência Social, comprovando que seu registro se deu 26/09/1951;

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

g) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social datado de 28 de maio de 2007 e dos atos que o renovaram, a saber:

- Resolução CNAS n. 03, de 23 de janeiro de 2009;

- Resolução CNAS n. 100, de 10 de novembro de 2009;

- Portaria MEC/SERES n. 1.582, de 1º de outubro de 2010;

- Portaria MEC/SERES Nº 197, de 23 de março de 2018;

h) Cópia do comprovante de protocolo do Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, junto ao Ministério da Educação, em 29 de junho de 2016;

i) Cópia da Portaria MEC/SERES n. 780, de 19 de dezembro de 2014, que determina o arquivamento do Processo Administrativo de Supervisão CEBAS n. 23000.003988/2014-78 e mantém o CEBAS da Requerente;

j) Cópia da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

k) Cópia do Certificado Regularidade do FGTS – CRF;

l) **Relatório de Atividades do exercício fiscal de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017**, a saber:

- Relatório Consolidado da Mantenedora, com os seguintes documentos:
  - Relatório Consolidado;
  - Declaração de Regular Funcionamento;
  - Relação dos Estabelecimentos Filiais, Dependências e Obras de construção civil – relação das Instituições Mantidas;
- Relatório Individualizado das Instituições Mantidas, com os seguintes documentos:
  - Atos de Credenciamento e Atos Autorizativos dos cursos/segmentos expedidos pelos órgãos normativos do sistema de ensino;
  - Planilhas de Alunos Bolsistas;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

- Regimentos;
- Identificação dos integrantes do corpo dirigente com descrição de suas experiências acadêmicas – minicurrículos com formação e tempo de experiência na Instituição;
- Editais de Mensalidades – Tabelas que evidenciam o preço das anuidades/semestralidades no (s) período (s) letivo (s) de 2017;
- Relatórios de Atividades das Instituições Mantidas;
- Comprovantes de Inscrição no CNPJ;
- Editais dos Processos Seletivos para Concessão de Bolsas de Estudo para os períodos letivos de 2017;
- Relatórios de Atividades das Instituições Mantidas Inativas que ainda aguardam baixa definitiva junto aos órgãos normativos do sistema de ensino e baixa definitiva junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

m) **Cópia do Balanço Patrimonial**, contendo:

- ❖ Demonstração das mutações de patrimônio líquido;
- ❖ Demonstração do fluxo de caixa;
- ❖ Demonstração do resultado do exercício e notas explicativas, com receitas e despesas segregadas por área de atuação da Requerente;
- ❖ Parecer da auditoria independente.

n) Cópia do Comprovante de Protocolo do Relatório de Atividades 2017, junto ao Ministério da Educação;

o) **Plano de Atendimento das Instituições Mantidas para os anos de 2018, 2019 e 2020**, período de validade do CEBAS que se projeta a partir deste requerimento, nos termos da alínea "c", inciso II, do art. 35 do Decreto 8.242/2014.

6. Relatório de Atendimento das metas definidas no Plano de Atendimento antecedente relativo aos anos de 2016, 2017 e 2018, mediante os respectivos Relatórios de Atividades.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

CNEC ACREDITA NO SER 75 ANOS

Diante do exposto e dos documentos e informações que apresenta, com amparo na legislação vigente, a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade requer que seu pedido seja regularmente processado, para ao final ser julgado procedente a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Termos em que pede e espera deferimento,

Brasília/DF, 13 de Dezembro de 2018.

Alexandre José dos Santos
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

CERTIDÃO DO MEC em 16/04/2021

Comprova validade do certificado pelo período de 01/01/2013 à 31/12/2015

Certifica o protocolo tempestivo do pedido de renovação do CEBAS por meio do processo n. 23000.008370/2015-85 e 23000.041052/2018-79

Declara que a instituição possui certificado ativo.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Timbre
Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 - http://www.mec.gov.br

Certidão

Processo nº 23000.009717/2021-55

Interessado: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

1. Declaro, para os devidos fins, que a entidade **Campanha Nacional de Escolas da Comunidade,** inscrita no CNPJ sob nº **33.621.384/0001-19,** teve seu último certificado CEBAS **concedido** pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, por meio da Portaria n° 197, de 23/03/2018, exarada nos autos do processo n° 23000.008589/2012-31, que certificou a entidade pelo período de **01/01/2013 a 31/12/2015.**

2. Consta registro neste Ministério de que a entidade requereu a renovação de Cebas-Educação, por meio do processo protocolado tempestivamente sob nº 23000.008370/2015-85, em 30/06/2015, o qual encontra-se em análise. Consta ainda registro do processo protocolado sob nº 23000.041052/2018-79, o qual encontra-se no aguardo de análise.

3. Desta forma, nos termos da legislação vigente, a referida instituição **possui** certificado ativo.

4. Cabe esclarecer que a análise dos requerimentos de concessão e renovação do CEBAS apresentados aos Ministérios responsáveis pela certificação, em meio físico ou eletrônico, devem observar a ordem cronológica de tramitação e julgamento, conforme §2º, do art. 21, da Lei nº 12.101/2009.

5. Os termos desta declaração têm **validade até a conclusão do processo nº 23000.008370/2015-85.**

6. As informações prestadas nesta certidão podem ser consultadas no endereço eletrônico http://siscebas.mec.gov.br/visao-publica.

Brasília, 16 de abril de 2021.

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Ary Franco Sobrinho**, **Servidor(a)**, em 16/04/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2605201** e o código CRC **DB4611CE**.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Timbre
Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 - http://www.mec.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

CERTIDÃO

Processo nº 23000.009077/2022-64

Interessado: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

1. Declaro, para os devidos fins, que a entidade **Campanha Nacional de Escolas da Comunidade,** inscrita no CNPJ sob nº **33.621.384/0001-19,** teve seu último certificado CEBAS **concedido** pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, por meio da Portaria n° 197, de 23/03/2018, exarada nos autos do processo n° 23000.008589/2012-31, que certificou a entidade pelo período de **01/01/2013 a 31/12/2015.**
2. Consta registro neste Ministério de que a entidade requereu a **renovação** de Cebas-Educação, por meio do processo protocolado tempestivamente sob nº 23000.008370/2015-85, em 30/06/2015, o qual encontra-se **em análise condicionada.** Consta ainda registro dos processos protocolados sob nº 23000.041052/2018-79 e 23000.031901/2021-81, os quais encontram-se no aguardo de análise.
3. Desta forma, nos termos da legislação vigente, a referida instituição **possui** certificado ativo.
4. Cabe esclarecer que a análise dos requerimentos de concessão e renovação do CEBAS apresentados aos Ministérios responsáveis pela certificação, em meio físico ou eletrônico, devem observar a ordem cronológica de tramitação e julgamento, conforme §2º, do art. 21, da Lei nº 12.101/2009.
5. Os termos desta declaração têm **validade até a conclusão do processo nº 23000.008370/2015-85.**

Brasília, 08 de abril de 2022.

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Ary Franco Sobrinho**, **Servidor(a)**, em 08/04/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241090** e o código CRC **DA26D4CD**.

Referência: Processo nº 23000.009077/2022-64 SEI nº 3241090

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Timbre
Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 - http://www.mec.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

CERTIDÃO

Processo nº 23000.022960/2023-21

Interessado: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

1. Declaro, para os devidos fins, que a entidade **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.621.384/0001-19,** teve seu último Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) **concedido** pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), por meio da Portaria nº 197, de 20/03/2018, exarada nos autos do Processo nº 23000.008589/2012-31, que certificou a entidade pelo **período de 1º/01/2013 a 31/12/2015.**
2. Consta registro neste Ministério de que a entidade **requereu** a renovação de CEBAS-Educação, por meio do processo protocolado tempestivamente sob o nº 23000.008370/2015-85, em 30/06/2015, o qual se encontra **em análise.** Constam ainda registro dos processos protocolados sob os nsº 23000.041052/2018-79 e 23000.031901/2021-81, os quais se encontra no aguardo de análise.
3. Desta forma, nos termos da legislação vigente, a referida instituição **possui** certificado ativo.
4. Cabe esclarecer que a análise dos requerimentos de concessão e renovação do CEBAS apresentados aos Ministérios responsáveis pela certificação, em meio físico ou eletrônico, devem observar a ordem cronológica de tramitação e julgamento, conforme o art. 40, § 2º, da Lei Complementar nº 187/2021 c. c. o §2º, do art. 21, da Lei nº 12.101/2009.
5. Os termos desta Certidão **têm validade até a conclusão do Processo nº 23000.008370/2015-85.**

Brasília, 26 de julho de 2023.

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Augusto Silva**, **Coordenador(a)-Geral**, em 01/08/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4194703** e o código CRC **433A95C1**.

Referência: Processo nº 23000.022960/2023-21 SEI nº 4194703

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Timbre
Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 - http://www.mec.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

CERTIDÃO

Processo nº 23000.032335/2022-14

Interessado: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC

1. Declaro, para os devidos fins, que a entidade **Campanha Nacional de Escolas da Comunidade,** inscrita no CNPJ sob nº **33.621.384/0001-19,** teve seu último certificado CEBAS **concedido** pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, por meio da Portaria n° 197, de 23/03/2018, exarada nos autos do processo n° 23000.008589/2012-31, que certificou a entidade pelo período de **01/01/2013 a 31/12/2015.**

2. Consta registro neste Ministério de que a entidade requereu a **renovação** de Cebas-Educação, por meio do processo protocolado tempestivamente sob nº 23000.008370/2015-85, em 30/06/2015, o qual encontra-se **em análise condicionada.** Consta ainda registro dos processos protocolados sob nº 23000.041052/2018-79 e 23000.031901/2021-81, os quais encontram-se no aguardo de análise.

3. Desta forma, nos termos da legislação vigente, a referida instituição **possui** certificado ativo.

4. Cabe esclarecer que a análise dos requerimentos de concessão e renovação do CEBAS apresentados aos Ministérios responsáveis pela certificação, em meio físico ou eletrônico, devem observar a ordem cronológica de tramitação e julgamento, conforme §2º, do art. 21, da Lei nº 12.101/2009.

5. Os termos desta declaração têm **validade até a conclusão do processo nº 23000.008370/2015-85.**

Brasília, 11 de novembro de 2022.

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Ary Franco Sobrinho**, **Servidor(a)**, em 11/11/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3667019** e o código CRC **672B70B2**.

Referência: Processo nº 23000.032335/2022-14 SEI nº 3667019

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5008186

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

PREFEITURA DE TIMBAÚBA
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.361.904/0001-69, situado na Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Timbaúba/PE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e a **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC**, organização da sociedade civil (OSC), pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I, n. 426, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-021, que possui escritório de representação localizado na Avenida L2 Norte/SGAN, Quadra 608, Módulo C, Asa Norte, CEP: 70.830-353, Brasília/DF, mantenedora do **COLÉGIO CENECISTA RODOLFO FERREIRA LIMA**, inscrito no CNPJ sob o n. 33.621.384/0912-46, localizado na Avenida Belarmino Rodrigues, 276, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG n. 2.681.327 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n. 305.572.247-72, doravante denominada **OSC (Organização da Sociedade Civil)**, com fundamento no art. 7º, §3º, inciso I, da Lei n. 14.113/2020 e na Lei Federal n. 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração entre a **Administração Pública** e a **OSC**, tem por objeto fornecer **600 (seiscentas) vagas escolares** - turno parcial - para atendimento de alunos da educação básica (Maternal III, Pré I e Pré II) da rede municipal, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2021 e no Processo Administrativo 002/2021.

1.2 Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração, de acordo com o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo que o valor a ser pago mensalmente será de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por aluno matriculado ou um doze avos do valor anual por aluno do FUNDEB para educação infantil, recebido pelo Município no ano em exercício, caso este seja superior.**

2. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRA

2.1. A **Administração Pública** repassará a **OSC** um valor mensal de acordo com a quantidade de alunos atendidos, em pagamentos até o 5º dia útil de cada mês, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária, oriunda do FUNDEB (30%), da Secretaria Municipal de Educação:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 – Educação / Subfunção: 361 -	2.2024 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DAS	33.90.39.OUTROS SERVIÇOS DE

Rua. Doutor Alcebíades, 276 - Centro - Timbaúba - Pernambuco CEP: 55.870-000
Fone: (81) 3631.3485 - gabineteprefeito@timbauba.pe.gov.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Ensino Fundamental / Programa: 16 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	TERCEIROS PESSOA JURIDICA
UNIDADE GESTORA	**Fonte**	**PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**
2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 – Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 16 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	2.2025 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 25%	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

2.2. Os recursos financeiros transferidos pelo Município de Timbaúba/PE para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão depositados em conta bancária específica: **Banco do Brasil, Agência 3382-0, Conta Corrente 7.767-4**, vinculada a este termo, de titularidade da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, inscrita no **CNPJ n. 33.621.384/0912-46**.

2.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. Nos termos do §1º do art. 35 da Lei 13.019/2014, não será exigida contrapartida financeira pela **OSC** para celebração do objeto deste instrumento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Compete à **OSC**:

I) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da Colaboração ou restrição à sua execução.

II) Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento.

III) Executar as ações objeto desta Colaboração com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário.

IV) É de responsabilidade exclusiva e integral da **OSC** o pagamento dos profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício relativos ao funcionamento da instituição, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, bem como qualquer oneração do objeto da Colaboração ou restrição à sua execução, devendo a **OSC** manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.

V) Responder pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração.

VI) Os serviços serão prestados durante o ano letivo em conformidade com o calendário escolar municipal para

Rua. Doutor Alcebíades, 276 - Centro - Timbaúba - Pernambuco CEP: 55.870-000
Fone: (81) 3631.3485 - gabineteprefeito@timbauba.pe.gov.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

CÓPIA SIMPLES

o ano letivo em vigor, inclusive quanto aos horários de funcionamento da rede municipal de ensino.

VII) Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta Colaboração.

VIII) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

IX) Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da Colaboração, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente ao processo, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto, com agendamento previamente marcado.

X) A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

XI) Os profissionais de que a instituição deverá dispor que se fizerem necessários para garantir o atendimento dos serviços contratados.

XII) A **OSC** deve atender a todas as demandas pedagógicas, conforme legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como participar, com seus professores, das formações específicas que o Município vier a disponibilizar ou solicitar.

XIII) A **OSC** não poderá cobrar qualquer complementação aos valores pagos pelo Município pelos serviços prestados à título de mensalidade, ressalvado o material didático, uniformes e alimentação, caso estes não façam parte integrante do Plano de Trabalho.

XIV) É de responsabilidade exclusiva e integral da **OSC** a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

XV) Fazer a matrícula dos alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação para fins de cumprimento do presente termo de colaboração.

XVI) A criança matriculada passa a frequentar a escola de educação básica a partir da data em que ocorrer a matrícula na escola.

XVII) A **OSC** ficará responsável pela execução do serviço autorizado, bem como pela emissão de relatório mensal, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo esse relatório ser entregue junto com as demais documentos necessários diretamente à Secretaria Municipal de Educação que os analisará em conjunto com os demais setores responsáveis.

XVIII) Os serviços deverão ser prestados na forma do que rege o Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração firmado entre as partes.

XIX) A **OSC** se obriga a atender e observar todos os preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda e a incolumidade das crianças e adolescentes no período em que elas estiverem no respectivo estabelecimento de ensino.

Rua. Doutor Alcebíades, 276 - Centro - Timbaúba - Pernambuco CEP: 55.870-000
Fone: (81) 3631.3485 - gabineteprefeito@timbauba.pe.gov.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

CÓPIA SIMPLES

4.2. Compete à **Administração Pública**:

I) Transferir os recursos à **OSC** mensalmente conforme previsto no Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado.

II) Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **OSC** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive a terceiros ou por irregularidades constatadas.

III) Comunicar formalmente a **OSC** qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigí-la.

IV) Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, certificando a **OSC** para as devidas regularizações.

V) Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Colaboração, a **Administração Pública** poderá solicitar a suspensão dos serviços.

VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento do material didático.

VII) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos alimentos perecíveis e não perecíveis para distribuição aos alunos.

4.3. Não utilizar recursos previstos no art. 26 da Lei nº 14.113/2020 para execução do presente termo.

4.4. Materiais como: fraldas, pomadas, lenços umedecidos, alimentos especiais dos quais dependa a saúde da criança, serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais.

4.5. Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da Prefeitura Municipal, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à Colaboração;

II) Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III) Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da Colaboração;

IV) Efetuar pagamento em data posterior à vigência da Colaboração, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

V) Realizar despesas com:

a) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da Colaboração, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e,

b) Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atenda às exigências do art. 46 da Lei

Rua. Doutor Alcebíades, 276 - Centro - Timbaúba - Pernambuco CEP: 55.870-000
Fone: (81) 3631.3485 - gabineteprefeito@timbauba.pe.gov.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Federal nº. 13.019/2014.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração vigorará pelo período de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação das partes, devidamente formalizada, a ser apresentada em, no mínimo, noventa (90) dias antes do término inicialmente previsto.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Colaboração poderá ser renovado, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordados entre os parceiros.

7.2. O Plano de Trabalho da Colaboração poderá ser revisto para alteração de valores, metas e número de alunos beneficiários, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da Colaboração podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar Colaborações com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução da Colaboração;

II) Emitir parecer conclusivo da análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n. 13.019/2014;

III) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades e monitoramento e avaliação.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

9.2. A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma mensal, até o ultimo dia do mês do exercício subsequente.

9.3. A Secretária Municipal de Educação aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, mediante comunicação formal e escrita no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, devendo os serviços prestados perdurarem até o termino do ano letivo em exercício, resguardada a obrigação de adimplimento mensal pela Administração Pública

Rua. Doutor Alcebíades, 276 - Centro - Timbaúba - Pernambuco CEP: 55.870-000
Fone: (81) 3631.3485 - gabineteprefeito@timboubo.pe.gov.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

conforme pactuada neste instrumento.

10.2. A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

I) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

III) Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração;

IV) Quando o objeto da Colaboração não atender mais o interesse público, podendo ser reduzido a termo.

10.3. Havendo inadimplência por parte da Administração Pública a **OSC** poderá rescindir o presente termo, hipótese na qual não se aplica os prazos previstos na cláusula 10.1.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. Fica desde já eleito o foro da Comarca do Município Timbaúba/PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da procuradoria do Município, da qual será lavrada ata ou, por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias com 6 (seis) laudas, de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Timbaúba/PE, 18 de maio de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC (OSC)

Rua. Doutor Alcebíades, 276 - Centro - Timbaúba - Pernambuco CEP: 55.870-000
Fone: (81) 3631.3485 - gabineteprefeito@timbauba.pe.gov.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal ***FLORISVALDO QUINTELA CAVALCANTE,*** Matrícula n°. **13836-3,** para o(a) **Núcleo de Coordenações de Administração de Unidades de Saúde, FG-3,** do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4A6576E7

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6107 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA NETO,*** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Assessoria Técnica de Auditoria**, Símbolo **DAS-3**, CPF n°. **051.819.514-73,** do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6CD3E78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0340/2023 MACEIÓ/AL, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a **CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC,** inscrita sob CNPJ nº 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I, nº 426, Centro, CEP: 58013-021 – João Pessoa/PB. , com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL,** expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n.º 6500.98702.2023.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é **válido até 06/12/2025**, e habilita a **CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do o Edital nº 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, de 29/09/2023, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Public
Evandro José
Código Identificador:D4[illegible]
ID: 5008187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "PRÉVIA."

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 19.406.627/0001-75 SITUADA: RUA GENERAL HERMES, 1199. CAMBONA. COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB – MACEIÓ/AL, A SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA. DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: **CONSTRUÇÃO DA QUADRA E VESTIÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARMELITA GAMA**
SITUADO (A): **BR-104,1099, CIDADE UNIVERSITÁRIA, EM MACEIÓ/AL.**

MACEIÓ/AL, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:90C74AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "PRÉVIA."

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 19.406.627/0001-75 SITUADA: RUA GENERAL HERMES, 1199. CAMBONA. COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB – MACEIÓ/AL, A SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA. DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: **CONSTRUÇÃO DA QUADRA E VESTIÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SAMPAIO**.
SITUADO (A): **RUA PERIMETRAL 5, S/N, PETRÓPOLIS, EM MACEIÓ/AL.**

MACEIÓ/AL, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E50496B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "PRÉVIA."

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 19.406.627/0001-75 SITUADA: RUA GENERAL HERMES, 1199. CAMBONA. COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB – MACEIÓ/AL, A SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA. DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: **CONSTRUÇÃO DA QUADRA E VESTIÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL CLETO MARQUES.**
SITUADO (A): **RUA LUIZ ALVES DA SILVA, S/N, SANTA AMÉLIA, EM MACEIÓ/AL.**

MACEIÓ/AL, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008188

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023
Edital nº 031/2022– Chamamento Público

Termo de Credenciamento para a aquisição de vagas nas escolas particulares, para atender alunos em creches, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.703, de 02 de dezembro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mal. Deodoro, 70, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.849.923/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **AMARILDO LUCATELLI**, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**, estabelecida na Rua Arlindo Franklin Barbosa, nº 384, bairro São Roque, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0725-35, representada por **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominada **CREDENCIADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o fornecimento de vagas nas escolas particulares, para:

- **até 10** (dez) vagas de turno integral para Maternal II: o aluno deverá ter 03 anos completos até 31/03/2023.

Tudo através da Secretaria Municipal de Educação do **CREDENCIANTE**, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público 031/2022 e no Processo Administrativo 658/2022, protocolado sob o 25.569/2022, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação:

QUANTIDADE VAGAS (mensal)	VALOR UNITÁRIO (por vaga)	VALOR TOTAL (anual)
10	R$ 1.445,00	R$ 166.175,00

§ 1º - O **CREDENCIANTE** não dá garantia de execução individual mínima para o fornecimento das vagas credenciadas, sendo que a quantidade de vagas será solicitada conforme as necessidades do **CREDENCIANTE**.

§ 2º - O valor por vaga será pago de acordo com os valores fixados pelo Decreto Municipal nº 11.703, de 02 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Como pagamento pelo fornecimento das vagas objeto deste termo, a **CREDENCIADA** receberá o valor de **R$ 1.445,00** (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) mensais para cada vaga, conforme valor fixado no Decreto nº 11.703, de 02 de dezembro de 2022. Deste valor serão descontadas as faltas sem justificativas, à critério e análise do **CREDENCIANTE**.

§ 1º – O pagamento da mensalidade inicial à **CREDENCIADA** será efetuado a partir da data em que, efetivamente, a criança começou a frequentar a escola, e não a contar da assinatura do presente Termo de Credenciamento, ficando sob responsabilidade do **CREDENCIADO** comunicar a data de início da mesma, através da ficha da matrícula com assinatura dos responsáveis.

§ 2º – Os pagamentos à **CREDENCIADA** serão efetuados até o término do mês subsequente à execução do serviço, mediante entrega de nota fiscal dentro do mês de competência, e/ou outros documentos, conforme cronograma entregue pela Secretaria Municipal de Educação do **CREDENCIANTE**, sob pena de notificação por não cumprimento de cláusula contratual.

§ 3º - Para o primeiro pagamento, deverá a **CREDENCIADA** apresentar à Secretaria Municipal de Educação do **CREDENCIANTE** declaração assinada pelo seu representante legal e pelo responsável legal pela criança, informando a data em que esta começou a frequentar a escola.

§ 4º - No caso de haver cancelamento da vaga pelos responsáveis legais pela criança e, não havendo a substituição, o **CREDENCIANTE** pagará a **CREDENCIADA** somente o valor dos dias que a criança frequentou a escola no período.

§ 5º - A substituição de alunos será realizada conforme a demanda do **CREDENCIANTE**.

§ 6º - O **CREDENCIANTE** reserva-se no direito de fiscalizar de forma permanente, a prestação dos serviços e a frequência das crianças através de visitas e da análise dos formulários encaminhados mensalmente pela Escola, e/ou solicitar outros documentos que se fizerem necessários para comprovar a assiduidade das crianças, podendo proceder ao descredenciamento em caso de má prestação dos serviços.

§ 7º - A **CREDENCIADA** submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR, e outras passíveis de execução legal, quando houver.

§ 8º - As notas fiscais emitidas pela **CREDENCIADA** deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta da **CREDENCIADA**, que constitui parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição ou anexação.

§ 9º - Não serão aceitos boletos bancários. Somente serão efetuados depósitos na conta bancária informada no ato do credenciamento, a qual deverá ser em nome da **CREDENCIADA**.

§ 10º - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de recursos do orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 2 – Educação Infantil – Creche
Ação 2219 – Compra de Vagas
Referência 543
Modalidade de Aplicação 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo 5000001 Recursos não vinculados de impostos

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 2 – Educação Infantil – Creche
Ação 2219 – Compra de Vagas
Referência 544
Modalidade de Aplicação 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo 5400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 2 – Educação Infantil – Creche
Ação 2219 – Compra de Vagas
Referência 545
Modalidade de Aplicação 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo 5500001 Transferência do Salário-Educação

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 2 – Educação Infantil – Creche
Ação 2219 – Compra de Vagas
Referência 546
Modalidade de Aplicação 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo 5690001 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 3 – Educação infantil – pré escola
Ação 2219 – Compra de Vagas
Referência 636
Modalidade de Aplicação 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo 5000001 Recursos não vinculados de impostos

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 3 – Educação infantil – pré escola
Ação 2219 – Compra de Vagas
Referência 637
Modalidade de Aplicação 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo 5400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 3 – Educação infantil – pré escola
Ação 2219 – Compra de Vagas
Referência 638
Modalidade de Aplicação 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo 5500001 Transferência do Salário-Educação

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 4 – Ensino fundamental
Ação 2219 – Compra de Vagas
Referência 715
Modalidade de Aplicação 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo 5000001 Recursos não vinculados de impostos

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 4 – Ensino fundamental
Ação 2219 – Compra de Vagas
Referência 716
Modalidade de Aplicação 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Vínculo 5400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 4 – Ensino fundamental
Ação 2219 – Compra de Vagas
Referência 717
Modalidade de Aplicação 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo 5500001 Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento vigerá a partir da data que decorre de sua assinatura até o término do ano letivo de 2023, conforme calendário escolar de cada **CREDENCIADA.**

§ 1º - Além dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo se a **CREDENCIADA** não desenvolver a contento suas atividades em desacordo com a legislação elencada no edital.

§ 2º - O **CREDENCIANTE** poderá fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços contratados, podendo proceder à rescisão do contrato em caso de prestação dos serviços de forma inadequada, verificada em processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

São condições para a prestação dos serviços:

I - O **CREDENCIANTE** disponibilizará vagas para cada **CREDENCIADO**, de acordo com a necessidade.
II - A **CREDENCIADA** deverá prestar os serviços em local próprio e localizado dentro dos limites do Município de Bento Gonçalves, sempre em conformidade com as normas para oferta de Educação Infantil.
III – O **CREDENCIANTE**, fará a seleção dos alunos de acordo com os critérios estabelecidos no edital de inscrições nº 135/2022.
IV – O aluno perderá a vaga quando o número de faltas ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa. Fica de responsabilidade do **CREDENCIADO** formalizar ao **CREDENCIANTE** as faltas recorrentes e/ou cancelamentos, podendo ser responsabilizada pela não comunicação destas informações.
V - É de responsabilidade do **CREDENCIADO** enviar a ficha de matrícula ou rematrícula dos alunos que foram encaminhados, com a assinatura do responsável e data de início do aluno.
VI – Não serão permitidas indicações de nomes de alunos por parte do **CREDENCIADO**.
VIII – Os alunos selecionadas para ocuparem as vagas deverão receber 5 (cinco) refeições diárias: **01 (um) café da manhã, 01 (um) lanche (fruta), 01 (um) almoço, 01 (um) lanche (fruta) e 01 (uma) pré-janta** fornecidos pelo **CREDENCIADO,** sem ônus para o **CREDENCIANTE**, tendo em vista que o custo da alimentação está inserido no valor pago pelo **CREDENCIANTE.** Este cardápio deverá ser elaborado por uma nutricionista seguindo a distribuição dos nutrientes, conforme legislação vigente. Os cardápios deverão ser enviados ao **CREDENCIANTE,** mensalmente, por meio eletrônico
IX – A utilização de pessoal para a execução do objeto contratado é responsabilidade da **CREDENCIADA**, bem como os encargos daí resultantes, tais como: recursos materiais, encargos

Avenida Osvaldo Aranha, 1105- Cidade Alta
Bento Gonçalves - RS- (54) 3055-7118
www.bentogoncalves.rs.gov.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, sociais ou quaisquer outros decorrentes das obrigações assumidas neste contrato;

X – O **CREDENCIANTE** não se responsabiliza por outras despesas que poderão surgir em razão da vaga ocupada, especialmente pelo material, alimentação e transporte dos alunos que ocuparão as vagas objeto deste edital.

XI – O **CREDENCIADO** poderá, a qualquer tempo, protocolar pedido de ajuste na quantidade de vagas ofertadas e homologadas, desde que respeitada a capacidade da sala, conforme legislação vigente, sendo que a necessidade será analisada pelo **CREDENCIANTE**.

XII – O **CREDENCIANTE** fixará na Instituição de Ensino **CREDENCIADA** as informações contendo os direitos do usuário pela utilização das vagas objeto deste credenciamento;

XIII - No caso de o **CREDENCIADO** adotar uniforme, a aquisição do mesmo será de responsabilidade da família, não estando relacionada com a vaga disponibilizada.

XIV - No caso de o **CREDENCIADO** ofertar atividades extras ou oficinas não contempladas na matriz curricular, os responsáveis legais deverão ser informados, oficialmente, que se trata de oferta paralela, não havendo a obrigatoriedade de adesão e que o pagamento será de responsabilidade dos mesmos.

XV - O **CREDENCIADO** afixará, em seu estabelecimento, as informações relativas aos direitos do usuário no atendimento dos serviços que são objeto deste credenciamento.

XVI - Deverá o **CREDENCIADO** apresentar ao **CREDENCIANTE**, mensalmente, conforme cronograma, o relatório de frequência, bem como outros documentos que sejam necessários para fins de comprovação da assiduidade dos alunos. O não cumprimento do cronograma poderá acarretar no atraso do pagamento.

XVII - O **CREDENCIADO** será inserido no sistema educacional on-line da rede municipal de educação realizando o registro diário de frequência dos alunos, conforme orientações do **CREDENCIANTE**.

XVIII - Em caso de mudança de sede do **CREDENCIADO**, aprovada por Parecer do Órgão Colegiado competente, no decorrer do período de vigência deste credenciamento deverá, o mesmo, comunicar o **CREDENCIANTE** e os responsáveis legais pelo aluno, com antecedência, para que, as famílias, providenciem o transporte dos alunos matriculadas em decorrência deste credenciamento ou para que manifestem a vontade de mudança do **CREDENCIADO**.

XIX – Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

XX - O **CREDENCIANTE** apenas realizará troca de alunos entre unidades escolares, mediante solicitação da família e com a ciência do **CREDENCIADO**, sendo observados os seguintes critérios:

I - Disponibilidade de vaga em Escolas da Rede Municipal;

II - Mudança de endereço, facilitando a logística da família ou a escola ser próxima do trabalho dos pais/responsáveis, mediante comprovação;

III - Situações de negligência por parte do **CREDENCIADO**;

IV - Cobranças indevidas.

Observação 1: As transferências serão realizadas sempre que possível a partir do dia 1º (primeiro) de cada mês. Casos especiais poderão ser reconsiderados, dependendo da análise e critérios do **CREDENCIANTE.**

Observação 2: O **CREDENCIADO** não poderá solicitar a transferência de alunos de sua unidade escolar, salvo em casos especiais que poderão ser reconsiderados, dependendo da análise e critérios do **CREDENCIANTE.**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

XXI - Em caso de mudança de sede do **CREDENCIADO**, aprovada por Parecer do Órgão Colegiado competente, no decorrer do período de vigência deste credenciamento deverá, o mesmo, comunicar o **CREDENCIANTE** e os responsáveis legais pelo aluno, com antecedência, para que, as famílias, providenciem o transporte dos alunos matriculadas em decorrência deste credenciamento ou para que manifestem a vontade de mudança do **CREDENCIADO**.

XXII - Nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

§ 1º - No caso de haver cancelamento da vaga da criança pelos pais ou responsáveis, o **CREDENCIANTE** pagará à **CREDENCIADA** somente o valor dos dias em que a criança frequentou o estabelecimento no mês.

§ 2º - A **CREDENCIADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação, apresentadas na abertura da licitação e, em casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes no Edital nº 31/2022 – Chamamento Público e na Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

O **CREDENCIANTE** designa as servidoras **EDIANA CIMADON e/ou ROSANE MARIA PETROLI TESSER** como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato.

§ 1º - O **CREDENCIANTE** reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente, a prestação dos serviços e a frequência das crianças através de visitas e de encaminhamento mensal, ou a solicitação de outros documentos pela **CREDENCIADA**, que comprovem a assiduidade das crianças, podendo proceder o descredenciamento em caso de não prestação dos serviços ou de prestação dos serviços de forma inadequada pela **CREDENCIADA**, de formulário que comprove a assiduidade das crianças, podendo proceder a rescisão do contrato em caso de má prestação dos serviços.

§ 2º - É de exclusiva responsabilidade da **CREDENCIADA** o ressarcimento por danos causados ao **CREDENCIANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação do **CREDENCIANTE**.

§ 3º - A **CREDENCIADA** fica obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato no qual se verificar vício, defeito ou incorreção.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento, o **CREDENCIANTE** poderá aplicar à **CREDENCIADA** as penalidades previstas no art. 87 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alterações, sempre garantida a defesa prévia em processo administrativo, ficando sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

II – multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor mensal da contratação, a qual será graduada conforme a infração, quando A **CREDENCIADA** deixar de cumprir em parte com as obrigações assumidas;
III – multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, quando a **CREDENCIADA** deixar de cumprir no todo com as obrigações assumidas;
IV – suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Bento Gonçalves, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - rescisão do Termo de Credenciamento pelos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CREDENCIADA** ressarcir o **CREDENCIANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 1º – A multa a que alude a Cláusula anterior não impede que o **CREDENCIANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

§ 2º – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CREDENCIANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

É expressamente vedado à **CREDENCIADA**:

I - A subcontratação no todo ou em parte dos serviços objeto deste edital de Chamamento Público.
II - A cobrança de mensalidade, matrícula, rematrícula e alimentos, bem como quaisquer taxas, que estejam associadas à garantia da vaga adquirida pelo **CREDENCIANTE**.
III - O trabalho do **CREDENCIADO** em dependências ou setores próprios do **CREDENCIANTE.**
IV - O credenciamento de empresas cujo representante legal pertença ao quadro permanente do **CREDENCIANTE.**

§ 1º – Qualquer tolerância ou concessão do **CREDENCIANTE** para com a **CREDENCIADA**, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocada para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

§ 2º – Este Termo poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município de Bento Gonçalves para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 20 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Amarildo Lucatelli

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Adriane Zorzi

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC
Alexandre José dos Santos

Testemunhas:

_____

_____

Processo Administrativo 658/2022
Protocolo nº 25.569/2022

Avenida Osvaldo Aranha, 1105- Cidade Alta
Bento Gonçalves - RS- (54) 3055-7118
www.bentogoncalves.rs.gov.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
CNPJ: 33.621.384/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:03 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2024.
Código de controle da certidão: **7946.4509.9244.1948**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:
Certidão liberada em razão da análise realizada no dossiê 10265.375257/2023-60.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 22/11/2
Hora: 11:44

ID: 5008190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2023/142410	500.574.511.601

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte
33621384000119	**CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**

Endereço	Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
AV DOM PEDRO I	**00426**			

Bairro	CEP	Cidade	UF
CENTRO	**58013021**	**JOAO PESSOA**	**PB**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 99826-5

IMOBILIÁRIAS: 060580-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Certidão emitida gratuitamente em 22/11/2023 11:44:23

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

ID: 5008191

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **18CB.EB44.FC66.E4FC** Emitida no dia 23/11/2023 às 10:38:03

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **33.621.384/0001-19**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5008192

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:09:10.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.042.251/23-11

Contribuinte	CPF/CNPJ
SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA CNEC	33.621.384/0001-19

Endereço
RUA DOM PEDRO I, 426 , BAIRRO CENTRO, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.013-021

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 14 de Dezembro de 2023

Válida até: 13/03/2024

Código de autenticidade: 2F00188599F895F8

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO		

TERMO DE JUNTADA

Em 22/12/2023-11:13, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

6.4.7.2 - IV - CRF FGTS - MATRIZ.pdf
6.4.7.2 - V - Certidão Trabalhista - MATRIZ.pdf
CONSULTA NEGATIVA - SANÇÕES GOVERNO AL.pdf
CONSULTA NEGATIVA - SANÇÕES GOVERNO PB.pdf
CERTIDÃO APENADOS NEGATIVA - TCE AL.pdf
certidao_de_contas_alexandre_jose_dos_santos.pdf
6.4.7.2 - VI - RELAÇÃO NOMINAL e IDENTIDADES_compressed-1.pdf
Curriculo - Fabiano Morais 2022_compressed.pdf
Curriculo - Rafael_Melo_Salum.pdf
Currículo - Alexandre José dos Santos.pdf

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: ICL1426172023 e o Id do documento: 5008281

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA, CPF 099.344.044-43 em 22 de dezembro de 2023 às 10:13:21

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5008282

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.621.384/0001-19
Razão Social: CAMPANHA NAC ESC COMUNIDADE
Endereço: AV DOM PEDRO I 426 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:22/11/2023 a 21/12/2023

Certificação Número: 2023112215400654374434

Informação obtida em 27/11/2023 09:21:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.621.384/0001-19
Certidão nº: 59152112/2023
Expedição: 25/10/2023, às 14:17:04
Validade: 22/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.621.384/0001-19**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0128000-74.2003.5.19.0061 - TRT 19ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA)
0128200-81.2003.5.19.0061 - TRT 19ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA)
0035300-45.2004.5.19.0061 - TRT 19ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Controladoria Geral

CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL

Última atua
29/11/2(

ID: 5008284

	Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
	CNPJ/CPF	NOME / Razão Social	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
1	08.674.752/0001-40	MONTEBELLO (CIRURGICA MONTEBELLO LTDA)	PE	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, Art. 11º. I.	07/11/2023	13/12/2023	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nºE:04105.0000001241/2022
2	09617964000158	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA LTDA (DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 11º. I.	08/11/2023	13/12/2023	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000154/2023
3	36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE (IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA)	PI	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, Art. 11º. I.	13/11/2023	18/12/2023	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000347/2023
4	21.278.884/0001-10	F2 DISTRIBUIDORA (LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. V, Art. 11º. III.	20/07/2023	20/12/2023	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo Nº E:04105.0000000086/2019
5	21.278.884/0001-10	F2 DISTRIBUIDORA (LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. V, Art. 11º. III.	20/07/2023	20/12/2023	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000183/2020
6	29.066.378/0001-70	JCBD CONSTRUTORA (JCBD CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA)	BA	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. II.	24/07/2023	24/12/2023	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000203/2020

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

7	16.667.433/0001-35	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA (VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. II, Art. 11º. II.	07/11/2023	07/01/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000211/2022
8	09.053.134/0002-26	ELFA MEDICAMENTO (ELFA MEDICAMENTOS S.A)	PB	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	10/08/2023	10/01/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000210/2022
9	17.462.476/0001-47	NOBILE MEDICAL (NOBILE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI)	BA	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. II, Art. 11º. II.	13/11/2023	13/01/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000195/2020
10	087.783.884-49	Adalberon de Morais Barros (Adalberon de Morais Barros)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 9. Art. 10. Art. 12.	17/01/2014	16/01/2024	JFAL - Justiça Federal de Alagoas - 4ª Vara	OFT.0004.000042-5/2014 - Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas - 4ª Vara
11	376.249.704-49	EDUARDO JOSÉ BOTELHO TRIGUEIROS (EDUARDO JOSÉ BOTELHO TRIGUEIROS)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. Art. 11.	06/02/2021	06/02/2024	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo nº 01204.0000001953/2022 (Ação de Improbidade Administrativa nº 0043923-96.2010.8.02.0001)
12	09.165.068/0001-03	CLIME (J. ATAIDE ALVES LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 5º. V, Art. 11º. III.	10/08/2023	10/02/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nºE:04105.0000000398/2023
13	19.082.400/0001-11	CAMP MED COMERCIO E REPRESENTACOES (CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA)	DF	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	10/08/2023	10/02/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000192/2022
14	31.912.682/0001-32	M & R REPRESENTACOES (M & R REPRESENTACOES LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. V, Art. 11º. III.	25/08/2023	25/02/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo Nº E:04105.0000000529/2022

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

15	21.278.884/0001-10	F2 DISTRIBUIDORA (LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	31/10/2023	29/02/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000200/2020
16	27.901.764/0001-04	BELBI COMERCIO E IMPORTACAO (BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA)	DF	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	11/10/2023	11/03/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000251/2022
17	29.043.834/0001-66	3MED (3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.)	RS	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	06/11/2023	05/04/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000816/2022
18	06.149.569/0001-08	MED CARMO HOSPITALAR (MED CARMO HOSPITALAR LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	06/11/2023	06/04/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000104/2020
19	23.706.033/0001-57	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA)	PE	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	06/11/2023	06/04/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000986/2022
20	06886136000127	MEDCOM COMERCIO REPRESENT E SERVICOS LTDA (MEDCOM COMERCIO REPRESENT E SERVICOS LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	06/11/2023	06/04/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000716/2022
21	05.864.669/0001-45	DISMAP LTDA (DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA)	PE	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	06/11/2023	06/04/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000001324/2022
22	06.149.569/0001-08	MED CARMO HOSPITALAR (MED CARMO HOSPITALAR LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	22/11/2023	22/04/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000190/2022

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

CÓPIA SIMPLES

23	21.883.765/0001-97	PORTAL DISTRIBUIDOR (PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 5º. II, Art. 11º. III, II.	29/09/2023	29/04/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000128/2020
24	02.600.770/0001-09	COMERCIAL VALFARMA LTDA (COMERCIAL VALFARMA LTDA)	CE	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 5º. II, Art. 11º. II.	05/10/2023	05/05/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000141/2020
25	34.674.089/0001-93	ROMEO COMERCIAL LTDA (ROMEO COMERCIAL LTDA)	SP	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	06/11/2023	06/05/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000001285/2022
26	29.775.313/0001-01	SO SAUDE (SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA)	PE	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	31/08/2023	01/06/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000213/2023
27	36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI)	RJ	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	11/08/2023	11/06/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo Nº E:04105.0000001075/2022
28	29.066.378/0001-70	JCBD CONSTRUTORA (JCBD CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA)	BA	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	21/08/2023	21/06/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000209/2020
29	29.045.645/0001-22	CLEMAL COMERCIO (MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA)	MG	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	31/10/2023	30/06/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000133/2023
30	10.710.913/0001-55	WO COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (WO COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	05/10/2023	05/08/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000191/2020

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

31	20.776.492/0001-19	PLANED SOLUCOES (PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA)	SP	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	31/10/2023	31/08/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000001331/2022
32	15.016.562/0001-09	ACANTO COMERCIAL (ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	06/11/2023	06/09/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000083/2023
33	28.578.249/0001-06	ALFEMA FORTALEZA (REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA)	CE	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	10/07/2023	10/10/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000207/2022
34	20.395.396/0001-20	UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO (UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA)	GO	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, Art. 5º. IV.	22/11/2023	22/11/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº 04105.00001520/2018
35	035.681.234-01	Eliane Silva Lisboa (Eliane Silva Lisboa)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 11.	03/12/2019	01/12/2024	PJ/AL - Vara do Único Ofício de Pão de Açucar	Processo Judicial nº 0800004-67.2016.8.02.0048 (Processo Administrativo Virtual nº1204.0000004781/2019)
36	17.746.313/0001-96	MEGALIC LTDA (MEGALIC)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	25/09/2023	25/12/2024	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000724/2023
37	27.390.230/0001-60	ATACADAO COMPRE BEM (ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	06/11/2023	06/01/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000069/2023
38	538.635.267-91	Claudiocis Francisco da Silva (Claudiocis Francisco da Silva)	RJ	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. I.	10/02/2015	10/02/2025	PJERJ - Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro	Ação Civil Pública 0007951-52.2010.8.19.0014
39	060.460.534-04	Amaro Jorge Marques da Silva (Amaro Jorge Marques da Silva)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92. Art. 10. Art. 11.	12/03/2015	12/03/2025	JFAL - Justiça Federal de Alagoas - 4ª Vara	Processo nº0006964-69.2012.4.05.8000

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

CÓPIA SIMPLES

40	223.081.304-82	IVALDO FERREIRA DA SILVA (IVALDO FERREIRA DA SILVA)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. III.	23/03/2017	23/03/2025	PJAL - Poder Judiciário do Estado de Alagoas	Ação Civil Pública nº 0500115-80.2008.8.02.0024 (Processo SEI nº 01204.0000001764/2019)
41	27.390.230/0001-60	ATACADAO COMPRE BEM (ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	13/11/2023	13/06/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000191/2023
42	04.174.026/0001-07	LINHA COMERCIO DE ELETRONICOS (LINHA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA)	MG	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. IV, Art. 11º. III.	30/06/2023	30/06/2025	CBM/AL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS	Processo nº E:01203.0000010955/2023
43	14.914.101/0001-82	GMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIVERSOS (GMS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA)	SP	Impedimento de licitar e contratar	Lei 8.666/93. Art. 78. II, Art. 77.Decreto 68.119/19. Art. 5º.	20/07/2023	20/07/2025	PCAL - Polícia Civil do Estado de Alagoas	Processo nº E:20105.0000012295/2022
44	027.388.214-72	Vasco rufino da silva (vasco rufino da silva)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 10. Art. 12. II.	10/02/2021	10/02/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0000371-12.2010.8.02.0024 (Processo Administrativo n° E:01204.0000004549/2021).
45	135.624.104-25	AMARO GILVAN DE CARVALHO (AMARO GILVAN DE CARVALHO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. II.	06/05/2021	06/05/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo nº 0700178-67.2016.8.02.0050 (SEI nº E:01204.0000002111/2021)
46	07.628.328/0001-04	OLISAN CONSTRUÇÕES (RF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. II.	06/05/2021	06/05/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo nº 0700178-67.2016.8.02.005 (SEI nº E:01204.0000002111/2021)
47	009.257.914-72	EDUARDO HENRIQUE ARAÚJO FERREIRA (EDUARDO HENRIQUE ARAÚJO FERREIRA)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 11.	20/05/2021	20/05/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo nº 01204.0000001500/2022 (Ação de Improbidade Administrativa nº 0054378-23.2010.8.02.0001)

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

48	331.669.194-49	TALMO JOSÉ GOMES DE MELO (TALMO JOSÉ GOMES DE MELO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 10. XII, XI, VIII, Art. 12. II, Art. 11. I, VI.	12/07/2018	12/07/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0501245-50.2008.8.02.0010 e Processo SEI nº E:01204.0000001643/2020.
49	299.917.574-49	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA MELO (FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA MELO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 10. Art. 12. II, III, Art. 11.	12/07/2018	12/07/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0501245-50.2008.8.02.0010 e Processo SEI nº E:01204.0000001643/2020.
50	209.844.304-82	CARLOS ALMIR GOMES DE MELO (CARLOS ALMIR GOMES DE MELO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 10. XII, XI, VIII, Art. 12. II, Art. 11.	12/07/2018	12/07/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0501245-50.2008.8.02.0010 e Processo SEI nº E:01204.0000001643/2020.
51	229.167.924-49	TELMA GOMES DE MELO (TELMA GOMES DE MELO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 10. XII, XI, VIII, Art. 12. II, III, Art. 11.	12/07/2018	12/07/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0501245-50.2008.8.02.0010 e Processo SEI nº E:01204.0000001643/2020.
52	11.615.369/0001-25	EMPRESA FUTURA DISTRIBUI.E COM.EM GERAL LTDA (EMPRESA FUTURA DISTRIBUI.E COM.EM GERAL LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, Art. 11º. IV.	22/11/2023	22/01/2027	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000360/2020
53	008.144.424-98	Mario Cesar Calheiros Melo (Mario Cesar Calheiros Melo)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. I.	18/07/2017	18/07/2027	JFAL - Justiça Federal de Alagoas - 1a Vara	Ação Civil Pública nº 0800129-27.2015.4.05.8000 (Proc. Adm. nº 1700-007537/2017)
54	09.083.349/0001-09	ORTOMEDIC (ORTOMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02.Decreto 68.119/19. Art. 3º. II, A, B, Art. 5º. VI, Art. 11º. IV, Art. 8º.	26/09/2023	26/02/2028	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000001077/2022

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

55	11.615.369/0001-25	EMPRESA FUTURA DISTRIBUI.E COM.EM GERAL LTDA (EMPRESA FUTURA DISTRIBUI.E COM.EM GERAL LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02. Art. 7º.Decreto 68.119/19. Art. 5º. VI, Art. 11º. IV.	22/11/2023	22/04/2028	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000189/2022
56	788.132.394-91	Ranúzia de Santana (Ranúzia de Santana)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 12. III, Art. 11.	21/11/2020	21/11/2028	PJAL - Poder Judiciário do Estado de Alagoas	Processo nº 0001061-39.2014.8.02.0044 (SEI nº E:01204.0000003150/2022)
57	209.844.304-72	Carlos Almir Gomes de Melo (Carlos Almir Gomes de Melo)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92. Art. 12.	26/03/2012	25/03/2030	JD - Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL
58	227.606.444-72	Messias Lino Balbino (Messias Lino Balbino)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92. Art. 12.	26/03/2012	25/03/2030	JD - Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL
59	087.403.574-06	LUIZ JORGE GOMES DA SILVA FILHO (LUIZ JORGE GOMES DA SILVA FILHO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92. Art. 9. I.	16/10/2020	16/10/2030	JFAL - Justiça Federal de AL - 13ª Vara	Processo nº 0807161-15.2017.05.8000 (SEI nº E:01204.0000002730/2021)
60	12.529.764/0001-58	ACL - Assessoria & Consultoria Ltda (ACL - Assessoria & Consultoria Ltda)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar/.	25/10/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV
61	13.748.902/0001-52	M.F.P. ELETRONICOS LTDA (M.F.P. ELETRONICOS LTDA)	PR	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 77.	19/02/2019	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Virtual 2016/4675 (PROCESSO Nº: E:01104.0000000468/2019)
62	37.887.759/0003-00	SAMPATRÍCIO Indústria e Comércio Ltda. (SAMPATRÍCIO Indústria e Comércio Ltda.)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar/.	14/06/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV
63	24.020.491/0001-09	L B MOVEIS (L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA)	AL	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 77.	15/03/2019	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Físico nº 05265-6.2015.001 (Processo E nº 1104-0000000503/2019)

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

64	167.098.530-04	Germano Severo Dornelles Patta (Germano Severo Dornelles Patta)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar/.	14/06/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV
65	33.980.905/0001-24	MAGNA Engenharia Ltda (MAGNA Engenharia Ltda)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar/.	14/06/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV
66	10.881.930/0001-55	BARU DISTRIBUIDORA (BARU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI)	GO	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 87. II, IV.	28/05/2020	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Virtual nº 2019/16423 (Processo E nº 1104-0000000671/2020)
67	08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP (Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP)	RS	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 78. I, II, III, Art. 79. I.	19/09/2014	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00854-1.2012.001 referente a contrato nº 47/2012
68	09.349.162/0001-04	******** (TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI)	ES	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 87. IV.	19/02/2019	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Virtual nº 2017/6485 e Processo SEI nº E:01104.0000001049/2020
69	08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP (Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP)	RS	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 78. I, II, III, Art. 79. I.	19/09/2014	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 01898-1.2012.001 referente a contrato nº 59/2012
70	00.725.347/0001-00	CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA (CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA)	SP	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 87. IV.	02/07/2008	Indeterminado	CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	Processo Administrativo nº 1104-0407/2007 Diário Oficial do Estado - 3/7/2008
71	08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP (Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP)	RS	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 78. I, II, III, Art. 79. I.	19/09/2014	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00573-0.2012.001 referente a contrato nº 34/2012
72	821.474.260-91	Juliano Patta ** (Juliano Patta **)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar/.	14/06/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

73	07.075.255/0001-62	D-TEC (DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA)	DF	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93. Art. 77.	12/03/2019	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Virtual n. 2017/7606 (PROCESSO Nº: E:01104.0000000609/2019)

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDÃO DE MENDONÇA em 22/12/2023 às 10:13:21.

ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIL-PB

Regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012

MÊS DE REFERÊNCIA – DEZEMBRO / 2023

Data da última alteração: 07 / 12 / 2023

CNPJ / CPF	RAZÃOSOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
01.274.126/0001-17	D-OXXI NORDESTE LTDA	CONTRATO Nº 044/23 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2022	23-00943-8	INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E ESTADO DA PARAIBA, PELO PERÍODO DE 2(DOIS) ANOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO ATO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO-O NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 21.1.2 E 21.5 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO , ITEM 9.1.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, INC. III, DA 8.666/93, BEM COMO O INC. I, DO ART. 2º, DA LEI Nº 9.697/2012 (PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/12396).	25 DE SETEMBRO DE 2023	**25 DE SETEMBRO DE 2025**	27 DE SETEMBRO DE 2023	**26 DE SETEMBRO DE 2025**	SES
01.334.407/0001-18	CONSTRUTORA CAVASA VALAS E SANEAMENTO LTDA - ME	CONTRATO Nº 0078/2020	20-02101-1	DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DENOTANDO "ABANDONO" E INEXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME FATOS ALEGADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/12419.	INCLUSÃO NO CAFIL – CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR, INCISO IV DO ART. 214, SEGUNDO DA LEI 13.303/2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CAGEPA – RILCC, DO CONTRATO 0078/2020, E A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINITRAÇÃO PELO PRAZO DE 01(UM) ANOS E 06(SEIS) MESES (CLÁUSULA	05 DE JULHO DE 2022	**05 DE JANEIRO DE 2024**	06 DE JULHO DE 2022	**06 DE JANEIRO DE 2024**	CAGEPA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃOSOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
					12.1, subitem 12.4.3), COM FULCRO NO INCISO III DO ARTIGO 87 E INCISOS II EIII DO ARTIGO 88 DA LEI 8666/93 E DA LEI 9.697/12.					
01.945.326/0001-54	CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP	CONTRATO Nº 29/2022	22-01772-1	DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS QUE CONFIGURARAM TRANSGRESSÃO AO CONTRATO E AO ARCABOUÇO JURÍDICO	SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93	26 DE SETEMBRO DE 2023	**27 DE MARÇO DE 2024**	26 DE SETEMBRO DE 2023	**28 DE MARÇO DE 2024**	SUPLAN
02.297.146/0001-76	CONSTRUTORA METROPOLITANA E SERVIÇOS LTDA	CONTRATO PJU Nº 69/2021	21-01126-2	ARTIGO 77 C/C ARTIGO 78, INCISOS I, II, III, E VII; E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; BEM COMO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 69/2021, ITEM 10.2, ALÍNEAS "A", "D", "E" E "G" REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO REITERADO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93	26 DE JANEIRO DE 2023	**25 DE JANEIRO DE 2025**	26 DE JANEIRO DE 2023	**26 DE JANEIRO DE 2025**	SUPLAN
02.297.146/0001-76	CONSTRUTORA METROPOLITANA E SERVIÇOS LTDA	CONTRATO PJU Nº 53/2021	21-00646-8	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	MULTA; SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO 053/2021	08 DE FEVEREIRO DE 2023	**07 DE FEVEREIRO DE 2025**	08 DE FEVEREIRO DE 2023	**08 DE FEVEREIRO DE 2025**	SUPLAN
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	PAAR Nº 0023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021	21-01654-9	FALSA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL (ME/EPP) NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021	IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS	13 DE AGOSTO DE 2022	**12 DE AGOSTO DE 2024**	25 DE AGOSTO DE 2022	**13 DE AGOSTO DE 2024**	SEAD
02.503.487/0001-50	FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA ME	CONTRTAO Nº 28/2020	20-01592-5	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS.	SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 02 ANOS.	27 DE ABRIL DE 2022	**27 DE ABRIL DE 2024**	28 DE ABRIL DE 2022	**28 DE ABRIL DE 2024**	SUPLAN
02.600.407/0001-85	CONSTRUTO RA LOREZONI LTDA	CONTRATO Nº PJ-037/2022	22-02873-1	ATRASO INJUSTIFICADO NO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA E DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, ART. 87, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DER-PRC-	02 DE SETEMBRO DE 2023	**02 DE SETEMBRO DE 2025**	04 DE SETEMBRO DE 2023	**03 DE SETEMBRO DE 2025**	DER

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃOSOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
					2022/07060.					
06.081.565/0001-27	SANTA JÚLIA INCORPORAORA E CONSTRUTORA LTDA EPP	CONTRATO Nº 82/2020	20-03472-5	IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA EMPRESA.	RESCISÃO UNILATERAL, MULTA, SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO A INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.	23 DE MAIO DE 2022	**23 DE MAIO DE 2024**	26 DE MAIO DE 2022	**24 DE MAIO DE 2024**	SUPLAN
06.081.565/0001-27	SANTA JÚLIA INCORPORADORAE CONSTRUTORA LTDA EPP	CONTRATO Nº 83/2020	20-03473-3	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.	SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃOPELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.	11 DE ABRIL DE 2022	**11 DE ABRIL DE 2024**	11 DE ABRIL DE 2022	**12 DE ABRIL DE 2024**	SUPLAN
07.396.733/0001-36	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENT OS E CORRELATOS LTDA	PAAR Nº 0022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021, PROCESSO Nº 19.000.02647 9.2020	21-01654-9	FALSA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL (ME/EPP) NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021	IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E DESCREDENCIADO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – SIREF, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS	28 DE JANEIRO DE 2023	**27 DE JANEIRO DE 2025**	17 DE OUTUBRO DE 2023	**28 DE JANEIRO DE 2025**	SEAD
09.210.219/0001-90	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME (DENTAL CAJAZEIRAS)	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021/MPPB/PGJ	SEM CADASTRO NA CGE	INEXECUÇÃO CONTRATUAL, NÃO ENTREGOU OS ITENS SOLICITADOS , DESCUMPRINDO A CLÁUSULA SEXTA DA ARP Nº 06/2021/MPPB/PGJ.	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ESTADO DA PARAÍBA E COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO, DE ACORDO COM O ART. 87, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA ARP Nº 006/2021, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.073017.	12 DE MAIO DE 2023	**12 DE MAIO DE 2025**	19 DE MAIO DE 2023	**13 DE MAIO DE 2025**	MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
10.655.938/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA	PAAR Nº 0040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, PROCESSO Nº 19.000.00827 6.2020	22-00172-4	NÃO MANUTENÇÃO DE SUA PROPOSTA DE PREÇO, CARACTERIZADA PELA NÃO ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA AO LANCE VENCEDOR PARA O ITEM 06 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022	SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E DESCREDENCIADO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – SIREF, PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES	14 DE SETEMBRO DE 2023	**13 DE JANEIRO DE 2024**	17 DE OUTUBRO DE 2023	**13 DE JANEIRO DE 2024**	SEAD
10.715.077/0001-00	ARKO CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATO Nº 09/2021	21-00821-3	ARTIGO 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; BEM COMO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO 09/2021, REFERENTE A TRANSGRESSÃO AOS TERMOS CONTRATUAIS	SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,	24 DE NOVEMBRO DE 2023	**23 DE NOVEMBRO DE 2024**	05 DE DEZEMBRO DE 2023	**24 DE NOVEMBRO DE 2024**	SUPLAN

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃOSOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
					ATO ADMINISTRATIVO GS Nº 70/2023					
11.192.191/0001-57	CTMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023	23.00978-8	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FALSOS, MAS ESPECIFICAMENTE AS CERTIDÕES DO CREA/PB Nº 22220322727/2022, 2221220633/2023 E 2220530564/2023, NO CURSO DO CERTAME LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.	SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, PELO PRAZO DE 02 (DOIS ANOS), COM FUNDAMENTO NO ART 209, IV DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA/ RILC E ART 83,III DA LEI 13.303/2016	16 DE AGOSTO DE 2023	**16 DE AGOSTO DE 2025**	18 DE SETEMBRO DE 2023	**17 DE AGOSTO DE 2025**	CIA DOCAS
12.520.483/0001-34	MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAAR Nº 0005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020	20-00468-1	NÃO MANUTENÇÃO DE SUA PROPOSTA, CARACTERIZADA PELO PEDIDO DE DESISTÊNCIA PARA OS ITENS 02 E 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020	MPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E DESCREDENCIADO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – SIREF, PELO PRAZO DE 4 (QUATRO) MESES	11 DE SETEMBRO DE 2023	**10 DE JANEIRO DE 2024**	17 DE OUTUBRO DE 2023	**11 DE JANEIRO DE 2024**	SEAD
12.520.483/0001-34	MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAAR Nº 0006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020	20-00468-1	FALSA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL (ME/EPP) NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020	IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E DESCREDENCIADO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – SIREF, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS	03 DE FEVEREIRO 2023	**02 DE FEVEREIRO DE 2025**	01 DE MARÇO DE 2023	**03 DE FEVEREIRO DE 2025**	SEAD
14.976.728/0001-68	CONSTRUTOR A CONSTRUTERRA E SERVIÇOS EIRELLI-EPP	ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 067/2015	SEM CADASTRO CGE	CLÁUSULA SÉTIMA (ITEM7.12; 7.13) S C/C, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (SUBITEM 16.1.2-ALÍNEA"E", ITEM 16.5.	I – MUTA DE 15% SOBRE O VALOR EXPRESSO NA ORDEM DE EXECUÇÃO DESERVIÇOS Nº 003.10/2016. II – IMPEDIMENTO DELICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.	30 DE ABRIL DE 2019	**29 DE ABRIL DE2024**	19 DE JUNHO DE 2019	**30 DE ABRIL DE 2024**	TRIBUNALDE JUSTIÇA DA PARAÍBA
15.033.987/0001-18	D&P COMERCIO DEMATERIAIS DE ESCRITORIO EDE HIGIENE LTDA	CONTRATO Nº 0060/2019	19-02202-6	INEXECUÇÃO TOTALDO OBJETO CONTRATUAL	**MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO)** SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R$15.900,00(QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DEREFERÊNCIA ENO ART. 87,INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); **MULTA**	21 DE FEVEREIRO DE 2020	**21 DE FEVEREIRO DE 2025**	04 DE MARÇO DE 2020	**22 DE FEVEREIRO DE 2025**	POLÍCIA MILITAR

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

CNPJ / CPF	RAZÃOSOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
					COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO)SOBRE O VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93,DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE05 (CINCO) ANOS**, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DALEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019)					
15.348.142/0001-11	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA	PAAR Nº 0033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, PROCESSO N º 19.000.02554 7.2020	22-00177-5	DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA QUANTO À ADESÃO AO SIMPLES NACIONAL (REGIME DE TRIBUTAÇÃO UNIFICADO E ALÍQUOTA DE IMPOSTO DE 12,33%), BENEFICIANDO-SE INDEVIDAMENTE DOS PRIVILÉGIOS CONCEDIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022	SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E DESCREDENCIADO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – SIREF, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS	13 DE SETEMBRO DE 2023	**12 DE SETEMBRO DE 2025**	13 DE SETEMBRO DE 2023	**13 DE SETEMBRO DE 2025**	SEAD
19.776.521/0001-63	DS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL EIRELI (DS & ASSOCIADOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL	CONTRATO Nº 0322/2021	NÃO EXISTE	DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DENOTANDO "ABANDONO" E INEXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME FATOS ALEGADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/13196.	INCLUSÃO NO CAFIL – CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR, INCISO IV DO ART. 214, SEGUNDO A LEI 13.303/2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CAGEPA – RILCC, DO CONTRATO 0322/2021	03 DE FEVEREIRO DE 2023	**03 DE FEVEREIRO DE 2025**	08 DE FEVEREIRO DE 2023	**04 DE FEVEREIRO DE 2025**	CAGEPA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

CNPJ / CPF	RAZÃOSOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
					(CLÁUSULA 11.1), E A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINITRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, COM FULCRO NO INCISO III DO ARTIGO 87 E INCISOS II EIII DO ARTIGO 88 DA LEI 8.666/93 E DA LEI 9.697/12.					
20.174.368/0001-83	18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI	CONTRATO Nº 0245/2021	21-00965-0	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nºs: CGP-PRC-2022/24015, CGP-PRC-2023/19629 e CGP-PRC-2023/24164.	INCLUSÃO NO CAFIL – CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR, COM BASE NO ART. 218, § 1º, INCISO I, CONFORME O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CAGEPA – RILCC, DO CONTRATO 00245/2021, E A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINITRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, COM FULCRO NO ARTIGO 83 INCISO III DA LEI 13.303/2016.	04 DE JULHO DE 2023	**04 DE JULHO DE 2024**	18 DE JULHO DE 2023	**05 DE JULHO DE 2024**	CAGEPA
20.274.242/0001-80	ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO MERCANTIL	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO Nº 24.000.000197.2023	23-00125-0	DEIXOU DE ASSINAR O CONTRATO, NO PRAZO ESTABELECIDO E DE FORMA INJUSTIFICADA.	SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 81 DA LEI 8.666/93, E PREVISÃO DO ART. 27, INC. IV, C/C ART. 36, INC. III, ALÍNEA "A", E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 37, INC. III, TODOS DA IN Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, PROCESSO PAAR Nº SAP-PRC-2023/00197	10 DE OUTUBRO DE 2023	**09 DE OUTUBRO DE 2028**	29 DE NOVEMBRO DE 2023	**10 DE OUTUBRO DE 2028**	SEAP
22.226.670/0001-63	R.L COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	CONTRATO Nº 0012/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0241/2021)	22- 02398-4	INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA PELO PERÍODO DE 6 MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO ATO ADMINISTRATIVO. INCLUINDO-O NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NOS ITENS 9.1.4 E	09 DE OUTUBRO DE 2023	**06 DE ABRIL DE 2024**	09 DE OUTUBRO DE 2023	**07 DE ABRIL DE 2024**	CORPO DE BOMBEIROS

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃOSOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
					9.1.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ARTIGOS 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NOS ARTIGOS 3º, I, II, 6º, I, III DA LEI ESTADUAL Nº 9.697/2012, BEM COMO NOS ARTIGOS 32, 33, III, VII, 34, § 1º, 35, IV, 36, IV, "A" E "B" E 51 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº. 001/2021/PGE/SEAD/CGE (PROCESSO ADMINISTRATIVO PAAR Nº 0001.2023)					
23.680.034/00 01-70	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021	21-01654-9	FALSA DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL (ME/EPP)	IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E DESCREDENCIADO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – SIREF, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS	20 DE SETEMBRO DE 2022	**19 DE SETEMBRO DE 2024**	01 DE MARÇO DE 2023	**20 DE SETEMBRO DE 2024**	SEAD
23.782.319/0001-11	TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/20	20-03050-9	DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DENOTANDO "ABANDONO" E INEXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME FATOS ALEGADOS EM PROCESSOSADMINISTR ATIVOS CGP-PRC-2021/11099 E CGP- PRC-2021/32744	APLICAÇÃO DE MULTA DE 1% SBRE O VALOR DA PARCELA NÃO EXECUTADA DO CONTRATO, INCISO II DO ART. 217 E INCLUSÃONO CAFIL – CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITA, INCISO IV DO ART. 214, SEGNDO DA LEI 13.303/16 E O REGULARMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CAGEPA – RILCC,DO CONTRATO 0171/2020, E A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE02 (DOIS) ANOS, COM FULCRO NOINCISO IIIDO ART. 87 E INCISOS II E III DO ART. 88 DA LEI 8,666/93 E DA LEI 9697/12	13 DE DEZEMBRODE 2021	**13 DE DEZEMBRO DE 2023**	07 DE DEZEMBRO DE 2021	**14 DE DEZEMBRO DE 2023**	CAGEPA
26.570.361/0001-67	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CONTRATO Nº 209/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021. ART Nº 15/2022; ORDEM DE UTILIZAÇÃO	SEM CADASTRO CGE	INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL	SUSPENSÃO TEMÓRÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATARCOM A SES E ESTADO DA PARAÍBA, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO	03 DE JUNHO DE 2023	**03 DE JUNHO DE 2025**	07 DE JUNHO DE 2023	**04 DE JUNHO DE 2025**	SES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃOSOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
		DA ATA Nº 0322/2022 - ITENS			RESPECTIVO ATO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO-O NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITENS 23.1.2 E 23.5 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, TEM 9.1.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCISO III DA 8666/93, BEM COMO O INC I DO ART. 2º DA LEI 9697/2012, (PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.000.006165.2020)					
26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021/MPPB/PGJ	SEM CADASTRO NA CGE	INEXECUÇÃO CONTRATUAL, NÃO ENTREGOU O ITEM SOLICITADO , DESCUMPRINDO O § 1º DA CLÁUSULA QUINTA DA ARP Nº 029/2021/MPPB/PGJ.	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO, DE ACORDO COM O ART. 87, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ARP Nº 029/2021, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.015579.	31 DE MARÇO DE 2023	**31 DE MARÇO DE 2025**	05 DE MAIO DE 2023	**01 DE ABRIL DE 2025**	MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
28.209.201/0001-12	CONSTRUTORA FARIAS DI FIGUEIREDO EIRELI	CONTRATO Nº 105/2021	21-04932-7	DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS QUE CONFIGURARAM TRANSGRESSÃO AO CONTRATO E AO ARCABOUÇO JURÍDICO	SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93	05 DE JULHO DE 2023	**06 DE JULHO DE 2024**	06 DE JULHO DE 2023	**07 DE JULHO DE 2024**	SUPLAN
28.997.034/0001-11	MULT NORDESTE COMERCIO EIRELI - ME	CONTRATO Nº 046/2019	19-01420-1	INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL	**MULTA MORATORIA DE 10% (DEZ POR CENTO)** SOBRE O VALOR DACONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); **MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO)** SOBRE O VALOR TOTAL DA	21 DE FEVEREIRO DE 2020	**21 DE FEVEREIRO DE 2025**	04 DE MARÇO DE 2020	**22 DE FEVEREIRO DE 2025**	POLICIA MILITAR

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:41.

ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

CNPJ / CPF	RAZÃOSOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
					CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/CO ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGADO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS**, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIAE NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 EAINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012 (PROCESSONº 15.000.000063.2019)					
32.989.197/0001-20	CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	CONTRATO Nº 0006/2021	20-01270-8	DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DENOTANDO "ABANDONO" E INEXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME FATOS ALEGADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/09818.	APLICAÇÃO DE MULTA DE 3,00% (TRÊS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO, POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA OBJETO DA LICITAÇÃO, INCISO VII DO ART. 217 do RILCC, E A INCLUSÃO NO CAFIL – CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR, INCISO IV DO ART. 214, SEGUNDO DA LEI 13.303/2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CAGEPA – RILCC, DO CONTRATO 0006/2021, E A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINITRAÇÃO PELO PRAZO DE 01(UM) ANOS E 06(SEIS) MESES (CLÁUSULA 12.4.3), COM FULCRO NO INCISO III DO ARTIGO 87 E INCISOS II EIII DO	08 DE JULHO DE 2022	**08 DE JANEIRO DE 2024**	13 DE JULHO DE 2022	**09 DE JANEIRO DE 2024**	CAGEPA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃOSOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
					ARTIGO 88 DA LEI 8666/93 E DA LEI 9.697/12.					
020.667.704-93	GLORIA GEANE DE OLIVEIRA FERNANDES		-	EM CUMPRIMENTO ÀSETENÇA OBJETO DO PROCESSO: 0025884-74.2012.8.15.0371 - TRIBUNAL DE JUSTIÇADA PARAÍBA COMARCA DE SOUSA JUÍZO DO(A) 5ª VARA MISTA DE SOUSA	SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLITICOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS-MULTA CIVIL (02)DUAS VEZES O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL- PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COMO PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS DIRETAOU INDIRETA, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURIDICA A QUAL SEJA SÓCIA MAJORITÁRIA PELO PRAZO DE03ANOS E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO A SER APURADA EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA	**27 DE MAIO DE 2021**	**27 DE MAIO DE 2026**	**29 DE JULHO DE2021**	**28 DE MAIO DE 2026**	PGE **DESPACHO Nº PGE-DES-2021/00081**
45.043.648/0001-83	WEB DISTRIBUIDORA LTDA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022/MPPB/PGJ	SEM CADASTRO NA CGE	ENTREGOU CARTUCHOS DEFEITUOSOS E NÃO REALIZOU A SUBSTITUIÇÃO, DESCUMPRINDO O § 3º DA CLÁUSULA QUINTA DA ARP Nº 005/2022/MPPB/PGJ.	MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PEDIDO, CORRESPONDENTE A R$ 439,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO, DE ACORDO COM O ART. 87, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALÍNEAS ‘‘C’’ E ‘‘E’’ DA ARP Nº 005/2022, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.058089.	30 DE MARÇO DE 2023	**30 DE MARÇO DE 2025**	05 DE MAIO DE 2023	**31 DE MARÇO DE 2025**	MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
048.528.334-43	DIOGO HENRIQUE CARNEIRO DACUNHA MARQUES	CONTRATONº 0060/2019	19-02202-6	INEXECUÇÃO TOTALDOOBJETO CONTRATUAL	**MULTA MORATORIA DE10%(DEZ POR CENTO)** SOBREOVALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORMEPREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA E O ART. 87,INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93,DECORRENTE DO ATRASO (MORA); **MULTA COMPENSATÓRIA DE10%(DEZ POR CENTO)** SOBRE O VALOR	21 DE FEVEREIRO DE2020	**21 DE FEVEREIRO DE2025**	04 DE MARÇO DE2020	**22 DE FEVEREIRO DE 2025**	POLÍCIA MILITAR

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃOSOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
					TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87,INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS**, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTONO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DALEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº9.697/2012 (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019)					
066.682.784-26	PAULO PIRES CARNEIRO DA CUNHA NETO	CONTRATO Nº 0060/2019	19-02202-6	INEXECUÇÃO TOTALDOOBJETO CONTRATUAL	**MULTA MORATÓRIA DE 10%(DEZ POR CENTO)** SOBRE OVALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORMEPREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87,INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93,DECORRENTE DO ATRASO (MORA); **MULTA COMPENSATÓRIA DE10%(DEZ POR CENTO)** SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEMDO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87,INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS	21 DE FEVEREIRO DE2020	**21 DE FEVEREIRO DE2025**	04 DE MARÇO DE 2020	**22 DE FEVEREIRO DE 2025**	POLÍCIA MILITAR

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃOSOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
					PREJUÍZOSDECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE05 (CINCO) ANOS**, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DALEI Nº 10.520/02 E AINDA NOART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019)					
105.143.874-83	JOANA D'ARC DA SILVAALMEIDA	CONTRATO Nº 046/2019	19-01420-1	INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL	**MULTA MORATÓRIA DE 10%(DEZ POR CENTO)** SOBRE OVALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/CO ITEMDO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87,INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93,DECORRENTE DO ATRASO(MORA) **MULTA COMPENSATÓRIA DE10% (DEZ POR CENTO)** SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO**	21 DE FEVEREIRO DE2020	**21 DE FEVEREIRO DE2025**	04 DE MARÇO DE 2020	**22 DE FEVEREIRO DE 2025**	POL[ICIA MILITAR

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃOSOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
					DE05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DALEI Nº 10.520/02 E AINDA NOART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000063.2019)					
146.193.004-97	JOAO BOSCO NONATO FERNANDES	-		EM CUMPRIMENTO À SETENÇA OBJETO DO PROCESSO: 0025884-74.2012.8.15.0371 - TRIBUNAL DE JUSTIÇADA PARAÍBACOMARCADE SOUSAJUÍZO DO(A)5ª VARA MISTA DE SOUSA	SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLITICOS PELO PRAZO DE05 (CINCO) ANOS-MULTA CIVIL (02)DUAS VEZES O VALOR DA REMUNERAÇÃOMENSAL-PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COMO PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS DIRETAOU INDIRETA, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURIDICA A QUAL SEJA SÓCIA MAJORITÁRIA PELO PRAZO DE03ANOS E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO A SER APURADA EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA	**27 DE MAIO DE 2021**	**27 DE MAIO DE 2026**	**29 DE JULHO DE 2021**	**28 DE MAIO DE 2026**	PGE **DESPACHO NºPGE- DES-2021/00081**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008286

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, atendendo a pedido formulado pelo(a) requerente **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **305.572.247-72**, protocolado nesta Corte de Contas nos autos do processo de **n° TC-2300/2023** que, após realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes aos procedimentos em tramitação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **NADA CONSTA** em desfavor da pessoa jurídica **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**, **CNPJ nº 33.621.384/001-19**. Nada mais havendo a certificar eu, ***Franklin Adriano Cardoso de Barros***, Diretor de Gabinete da Presidência, subscrevo a presente CERTIDÃO com prazo de validade 90 (noventa) dias, a contar de sua emissão.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2023**.**

FRANKLIN ADRIANO CARDOSO DE BARROS
Diretor de Gabinete da Presidência - Matrícula nº 78.089-8

/MF

EDIFÍCIO GUILHERME PALMEIRA
Av. Fernandes Lima, 1047, Farol - Tel. (082) 3315-5554 / 5555
Maceió-Alagoas - CEP: 57.055-903
Site: www.tceal.tc.br - E-mail: certidoes@tceal.tc.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares

(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: 305.572.247-72

NOME: ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica, para os devidos fins, que até a presente data, **não há registro de contas rejeitadas ou imputação de débito ou multa** por parte desta Corte de Contas, em nome do(a) Sr(a). ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS, CPF Nº 305.572.247-72.

Data da Emissão: João Pessoa, 07 de Dezembro de 2023 às 17h:28m (horário local).

Documento emitido eletronicamente através do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB.

Observações

A presente certidão não considera as irregularidades julgadas anteriores à 2013. Caso necessite dessas informações, por favor entre em contato com o TCE-PB.

A consulta à base de dados é feita pelo número do CPF informado pelo requerente, sob sua inteira responsabilidade.

A veracidade desta certidão pode ser confirmada no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponível no endereço eletrônico http://www.tce.pb.gov.br, utilizando o código de validação exibido no rodapé deste documento.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome	Endereço	Telefone	E-mail	Nº Carteira de identidade	CPF
Alexandre José dos Santos	Rua Timbiras, 124, Bairro São Francisco, Niterói, Rio de Janeiro - CEP 24360-250	(61) 99804-0928	secretaria.presidencia@cnec.br	2.681.327/SSPDF	305.572.247-72
Edinalvo Dantas	Avenida Roma, Quadra 3, n.50, Torre 3, Ap. 1602, Condomínio Esmeralda/8, Residencial Eldorado, Goiânia/Goiás – CEP 74.367360	(61) 99804-0928	secretaria.presidencia@cnec.br	414.822/SSPDF	010.493.721-15
Ernani Soares Maia	Rua João Lira, n. 135, Ap. 701, Leblon, Rio de Janeiro - CEP 22.430-210	(61) 99804-0928	secretaria.presidencia@cnec.br	333.110/IFP	307.685.787-87
José Lima Santana	Praça Camerino, n. 89 centro, Aracajú/Sergipe - CEP 49.010-220	(61) 99804-0928	secretaria.presidencia@cnec.br	261.765/SSPSE	067.452.885-91
Césio Verona	Rua Carlos Maggioni, n. 351, Bairro São Luiz, Farroupilha/Rio Grande do Sul - CEP 95.180-000	(61) 99804-0928	secretaria.presidencia@cnec.br	5025.811.571/SSPRS	281.893.960-72
Parsifal Silva Neves	Rua Parsifal Barroso, nº 120, Centro, Marco/CE – CEP:62.560-000		secretaria.presidencia@cnec.br	4974 MP-CE	036.359.373-04
Luís Carlos de Barros Morais	Rua Jitaí, 157, Jardim do Horto2, Gruta de Lourdes, Maceio/Alagoas	(61) 99804-0928	secretaria.presidencia@cnec.br	1.387.835/SSPPE	140.317.604-34

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:59:59 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:59:59 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

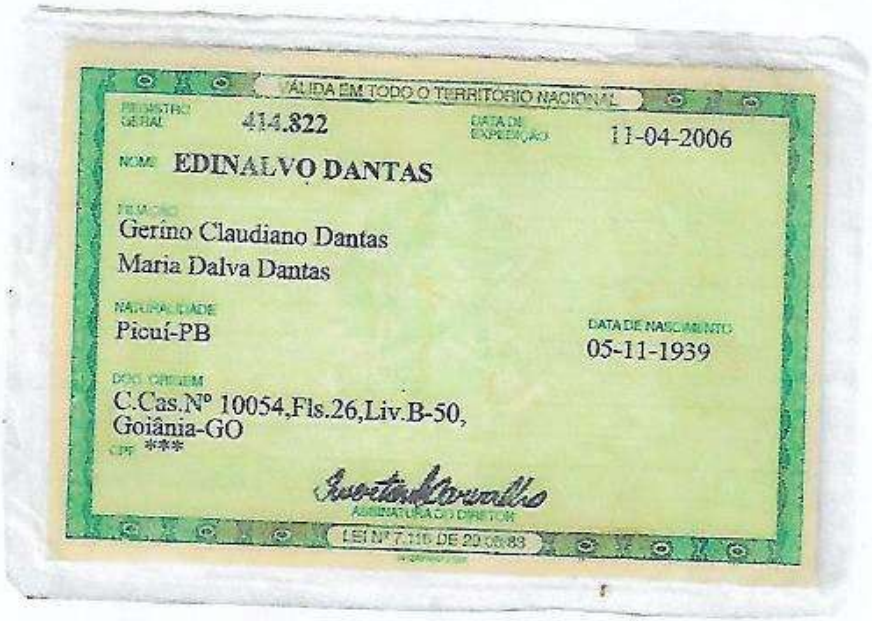

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em terça-feira, 9 de maio de 2023 10:33:05 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 27/12/2023 às 10:15:21.

CÓPIA SIMPLES

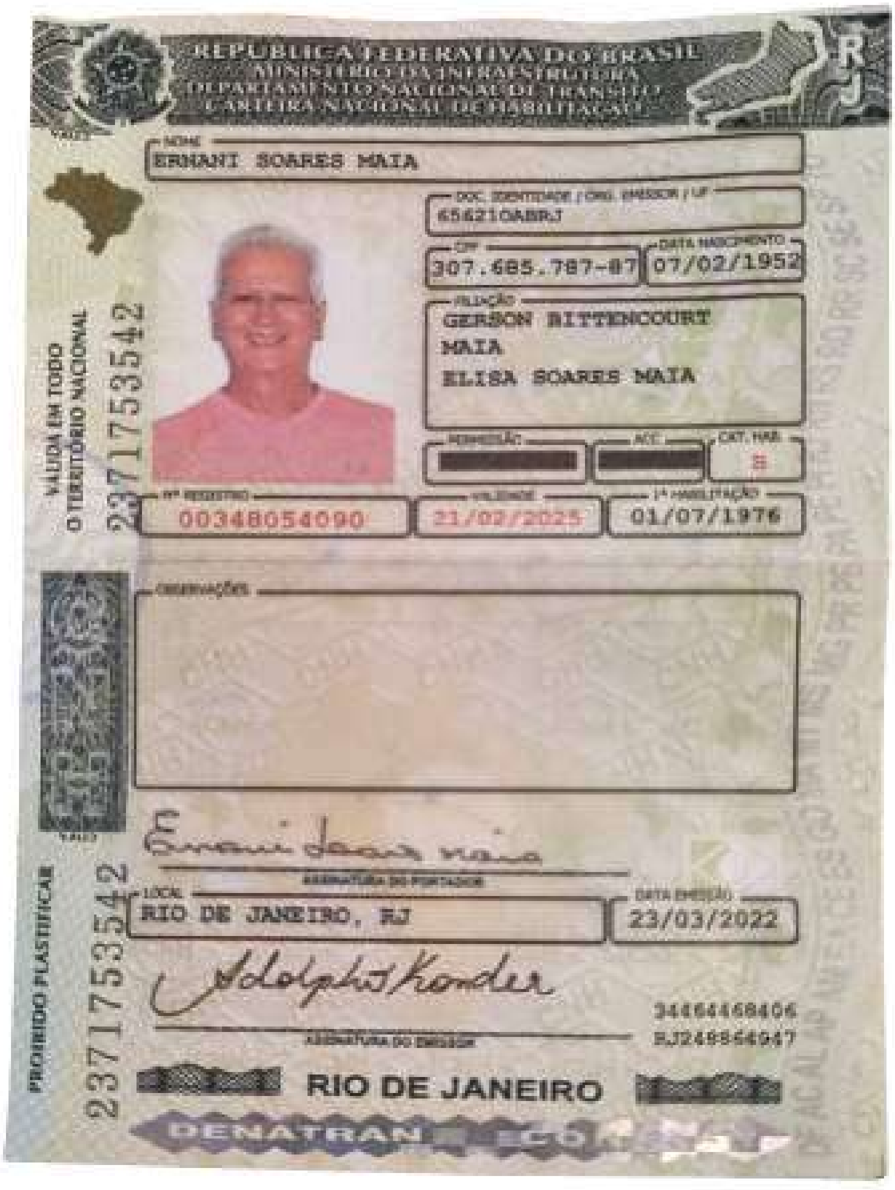

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME: ERNANI SOARES MAIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 65621OABRJ

CPF: 307.685.787-87

DATA NASCIMENTO: 07/02/1952

FILIAÇÃO: GERSON BITTENCOURT MAIA
ELISA SOARES MAIA

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 00348054090

VALIDADE: 21/02/2025

1ª HABILITAÇÃO: 01/07/1976

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2371753542

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO: 23/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

34464468406
RJ248864947

PROIBIDO PLASTIFICAR

2371753542

RIO DE JANEIRO

DENATRAN

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 16:59:10 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CÓPIA SIMPLES

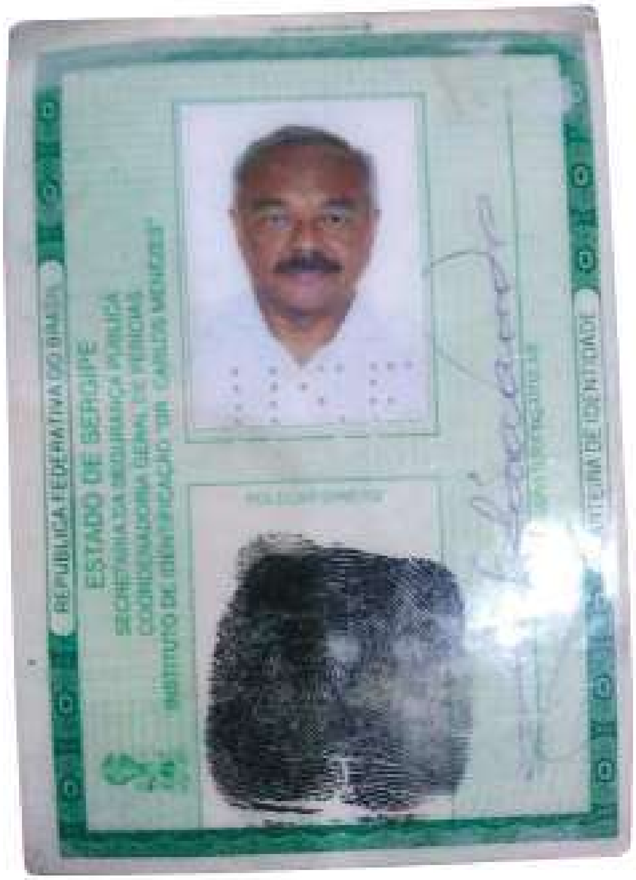

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 16:59:10 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 16:59:10 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 27/12/2023 às 10:13:21

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PARSIFAL SILVA NEVES

1ª HABILITAÇÃO
15/10/1977

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/03/1950 MARCO/CE

4a DATA EMISSÃO
11/10/2022

4b VALIDADE
11/10/2025

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
20086672872 SSP CE

4d CPF
036.359.373-04

5 Nº REGISTRO
01936917512

6 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GERALDO MAGELA NEVES

MARIA EXPEDITA SILVA NEVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
247240141 6

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		11/10/2025	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR

34514785659
CE189875887

LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ
SENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
247240141 6

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 12/12/2023 às 10:13:21.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em terça-feira, 9 de maio de 2023 10:33:05 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

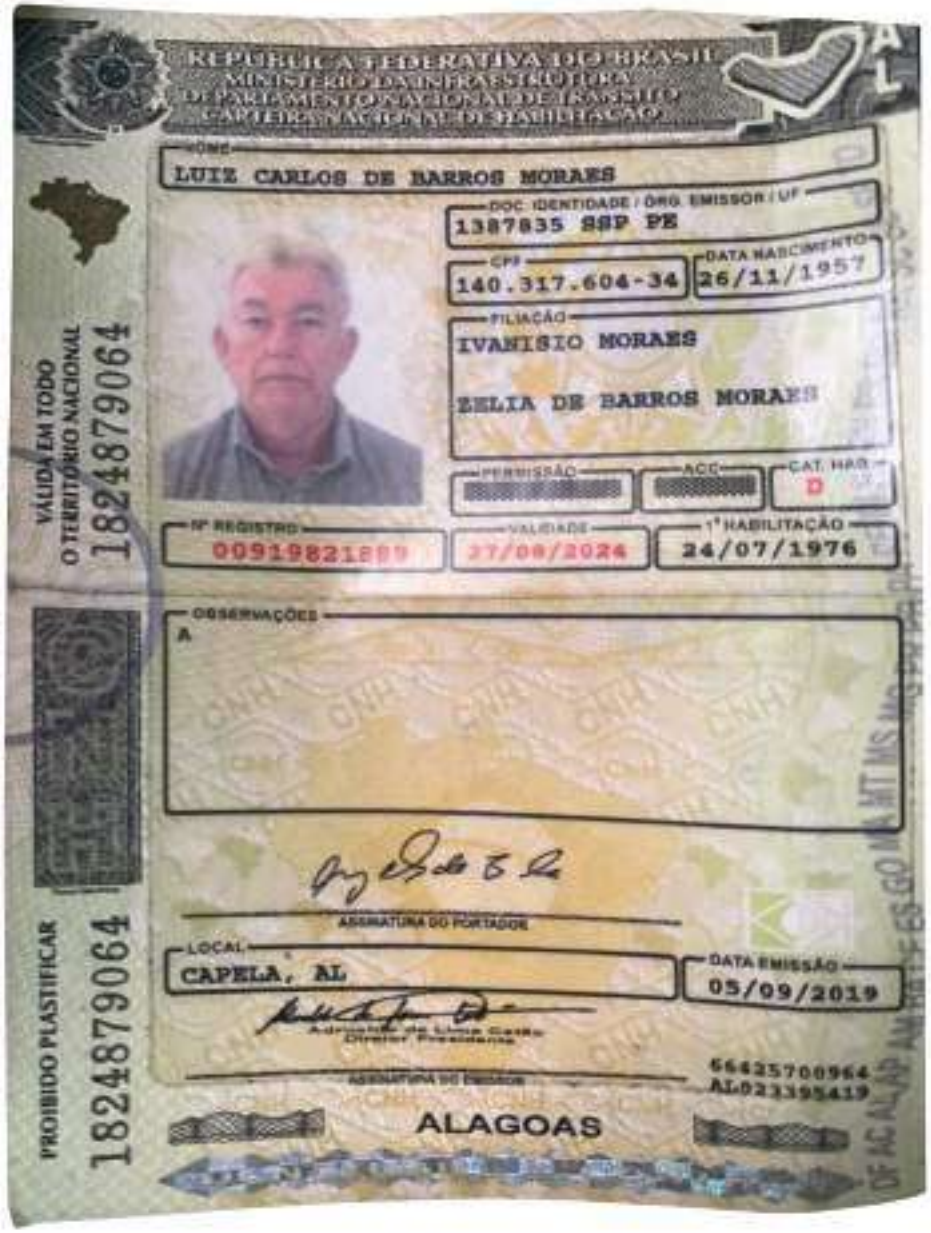

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 16:59:10 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME AMORIM FRANCO em 27/02/2023 16:59:10 GMT-03:00

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008289

FABIANO MORAIS

(34) **99669.9317**
www.fabianomorais.com.br
fabianomorais@outlook.com

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

SOBRE MIM

Meu nome é Fabiano de Paula Morais, sou publicitário, especialista em marketing digital e designer gráfico. Natural de Uberaba, Minas Gerais, há mais de 15 anos atuo no mercado de consultoria em marketing e comunicação.

Trabalho diretamente com publicidade e propaganda, planejamento estratégico, marketing digital e inbound marketing, elaboração, gerenciamento e monitoramento de campanhas impressas e digitais, design gráfico e web design.

Aliando as melhores práticas do mercado publicitário para desenvolver soluções criativas e agregar valor à marca de meus clientes, meu propósito é ajudar as pessoas a alavancarem os seus negócios por meio de estratégias de marketing e comunicação.

EXPERIÊNCIA

SISTEMA DE ENSINO CNEC
Coordenador de Marketing e Comunicação
Maio 2010 até hoje

FACEUB
Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia
Coordenador - Julho/2019 a Julho/2020
Professor - Agosto/2017 a Julho/2020

VEDATEXA IMPERMEABILIZANTES
Consultor de Marketing - 2018 e 2019

JÔ MUSICAL
Consultor de Marketing - 2014 e 2015

UBERABA FÁCIL
Coordenador de Marketing - 2009 e 2010

GUIA COMERCIAL UBERABA
Coordenador de Marketing - 2007 a 2009

SIGNA PROPAGANDA
Diretor de Arte - 2006 e 2007

UNIUBE
Curso de Publicidade e Propaganda
Monitor - 2004 e 2005

GRADUAÇÃO

Publicidade e Propaganda
Universidade de Uberaba – UNIUBE
Conclusão em Dezembro de 2005

PÓS-GRADUAÇÃO

Gestão de Marketing Digital
Faculdade Dom Bosco
Conclusão em Julho de 2018

CERTIFICAÇÕES

Rede de Pesquisa do Google Ads
Rede de Display do Google Ads

QUALIFICAÇÕES

Adobe Photoshop
Adobe Illustrator
Adobe Indesign
Adobe Premiere
Adobe After Effects
Corel Draw
3D MAX
Office

IDIOMAS

Inglês avançado

www.fabianomorais.com.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Rafael Melo Salum

CTO | Tech Lead Full Stack Cloud Engineer | AWS Certified

ID: 5008290

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Sobre mim

Atuo como Arquiteto de Soluções AWS, construindo sistemas altamente escaláveis e seguros. Sou um Engenheiro Fullstack especializado em Java, responsável por desenvolver soluções completas e robustas, com ênfase em tecnologias educacionais. No papel de Líder de Desenvolvimento de Plataformas, orquestro equipes para alinhar estrategicamente as funcionalidades às exigências específicas, garantindo inovação contínua e excelência técnica.

- 35 anos de idade
- Casado
- 2 filhos

Contato

(34) 98827-6926
@rafaelmelosalum
linkedin.com/in/salum

Uberaba - MG

Formação Acadêmica

2021 - 2023
CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
MBA em Gestão Comercial

2018 - 2020
Faculdade Unyleya
Especialização Big Data - Ciência de Dados

2007 - 2010
Universidade Federal de Lavras
Especialização Engenharia de Software

2004 - 2008
UniFACTHUS - Faculdade de Talentos Humanos
Bacharelado em Sistemas de Informação

Experiência Profissional

2009 - Atual

SISTEMA DE ENSINO CNEC, Uberaba MG

Gerente de Plataformas Digitais e Inovação
Engenheiro de Software

Arquiteto de Soluções AWS:

- Definição estratégica da arquitetura dos sistemas do Sistema de Ensino CNEC, garantindo escalabilidade e segurança.
- Modelagem de soluções multicamadas em Java para atender às demandas específicas da instituição.
- Supervisão da infraestrutura na AWS, configurando, implementando e monitorando serviços de forma otimizada.

Engenheiro de Software Fullstack:

- Desenvolvimento de sistemas completos, colaborando em todas as camadas, do front-end ao back-end.
- Garantia da qualidade do código e funcionalidade para soluções robustas.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Rafael Melo Salum

CTO | Tech Lead Full Stack Cloud Engineer | AWS Certified

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Líder de Desenvolvimento de Plataformas Educacionais:

- Coordenação de equipes, definição de diretrizes de desenvolvimento e planejamento de projetos.
- Alinhamento das funcionalidades das plataformas às necessidades específicas, visando a excelência e a inovação.

COLÉGIO CENECISTA DR. JOSÉ FERREIRA, Uberaba MG 2009 - Atual
Gerente de Tecnologia e Inovação

- Gestão da infraestrutura de rede, assegurando sua estabilidade e desempenho.
- Segurança da informação, implementando políticas e procedimentos para proteção dos dados.
- Gerenciamento de firewalls Fortinet e Sophos, garantindo a proteção contra ameaças externas.
- Gerenciamento de licenciamento de software e hardware, evitando riscos legais e financeiros.

FACULDADE CNEC DE EDUCAÇÃO DE UBERABA, Uberaba MG 2016 - 2021
Gerente de Tecnologia

- Gestão da infraestrutura de rede, assegurando sua estabilidade e desempenho.
- Segurança da informação, implementando políticas e procedimentos para proteção dos dados.
- Gerenciamento de firewalls Fortinet e Sophos, garantindo a proteção contra ameaças externas.
- Gerenciamento de licenciamento de software e hardware, evitando riscos legais e financeiros.

RIO LÉO AGÊNCIA DIGITAL (ZYMBOO), Uberaba MG 2008 - 2009
Programador Java Sênior

- Atuação como desenvolvedor backend, utilizando Java J2EE para o desenvolvimento de sistemas.
- Experiência em modelagem de banco de dados, tanto relacionais quanto não relacionais, utilizando MySQL, PostgreSQL e Apache Lucene.
- Responsável pela manutenção de Spiders (robôs de coleta de informações) para os motores de busca Zymboo e SearchNow.
- Desenvolvimento de soluções para otimizar a indexação e recuperação de informações nos motores de busca.
- Colaboração em projetos de integração de sistemas e implementação de APIs.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Rafael Melo Salum

CTO | Tech Lead Full Stack Cloud Engineer | AWS Certified

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA (CODIUB), Uberaba MG

2006 - 2008

Programador WEB

- Análise, projeto e desenvolvimento de sistemas web para a Prefeitura de Uberaba, garantindo o cumprimento dos requisitos e necessidades específicas.
- Utilização de tecnologias como Java J2EE, PHP e Adobe Flex para o desenvolvimento de aplicações web.
- Participação ativa em todas as fases do ciclo de vida do desenvolvimento de software, desde a concepção até a implementação e manutenção.
- Colaboração com equipes multidisciplinares, como analistas de negócio e designers, para garantir a entrega de soluções eficientes e funcionais.
- Realização de testes e depuração para garantir a qualidade e estabilidade das aplicações desenvolvidas.
- Acompanhamento das melhores práticas e tendências em programação web, buscando constantemente atualizações e aprimoramentos para as soluções desenvolvidas.

Certificação

- Maio/2022: AWS Certificate - AWS Solutions Architect
- Dezembro/2009: Linux Command Line - Mandriva Certificate
- Maio/2008: Sun Certified Java Programmer

Idiomas

- Inglês – intermediário
- Espanhol – básico

Experiência Internacional

Jornada Internacional da CNEC, Análise de Tecnologia e Plataformas Educacionais - Outubro/Novembro de 2013:

- Estados Unidos - Los Angeles, Bakersfild
  Bridgepoint Education, Santa Barbara Business College, IES Private College

- Ásia - Singapore
  Raffles College

- Espanha - Madrid e Barcelona
  El Castillo Colegio Internacional, Escuela Europeia de Negocios

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008291

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS

Nascido em 04 de setembro de 1954, brasileiro, natural de São Gonçalo, casado, filho de Maria da Conceição Cordeiro dos Santos e Aníbal José dos Santos.
E, atualmente domiciliado no Bairro de São Francisco, localizado em Niterói, Rio de Janeiro.

Mandatos Eletivos na Câmara dos Deputados:

- ✓ Deputado Federal, 1995-1999, RJ, PSDB. Data da Posse: 01/02/1995;
- ✓ Deputado Federal, 1999-2003, RJ, PSDB. Data da Posse: 01/02/1999;
- ✓ Deputado Federal, 2003-2007, RJ, PSDB. Data da Posse: 01/02/2003;
- ✓ Deputado Federal, 2007-2011, RJ, PMDB. Data da Posse: 01/02/2007;
- ✓ Deputado Federal, 2011-2015, RJ, PMDB. Data da Posse: 01/02/2011.

Filiações Partidárias:

- ✓ PSDB, 1994-2003; PP, 2003-2005; PMDB, 2005-2012

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Atividades Parlamentares

COMISSÃO PERMANENTE - *TITULAR*

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC
Membro Titular
Biênio 2011 a 2012

Comissão de Viação e Transportes – CVT
1ª Vice-Presidente
Biênio 2012 a 2013

COMISSÃO PERMANENTE - *SUPLENTE*

Comissão de Minas e Energia – CME
Membro Suplente
Biênio 2011 a 2012

Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CREDN
Membro Suplente
Biênio 2012 a 2013

GRUPO DA UNIÃO INTERPARLAMETAR (UIP)

Membro da União Interparlamentar desde 1999.

Membro da Mesa:

Biênio 2003 / 2004 – 2º Vice-Presidente

Biênio 2007 / 2008 – **PRESIDENTE**

Biênio 2009 / 2010 – Tesoureiro

Biênio 2011 / 2012 – Secretário

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Missões Oficiais realizadas:

1999	102ª Conferência Interparlamentar (Berlim, Alemanha)
2000	104ª Conferência Interparlamentar (Jacarta, Indonésia)
2001	105ª Conferência Interparlamentar (Havana, Cuba)
2002	107ª Conferência Interparlamentar (Marrakech, Marrocos)
2003	108ª Conferência Parlamentar da OMC (Genebra, Suíça)
2003	109ª Assembleia da União Interparlamentar (Genebra, Suíça)
2004	Conferência Parlamentar da OMC (Bruxelas, Bélgica)
2005	112ª Assembleia da União Interparlamentar (Manila, Filipinas)
2006	115ª Assembleia da União Interparlamentar (Genebra, Suíça)
2007	116ª Assembleia da União Interparlamentar (Nusa Dua, Indonésia)
2007	62ª Assembleia Geral da ONU (Nova York, Estados Unidos)
2008	63ª Assembleia Geral da ONU (Nova York, Estados Unidos)
2008	118ª Assembleia da União Interparlamentar (Cape Town, África)
2009	63ª Assembleia Geral da ONU (Nova York, Estados Unidos)
2009	121ª Assembleia da União Interparlamentar (Genebra, Suíça)
2009	64ª Assembleia Geral da ONU (Nova York, Estados Unidos)
2010	65ª Assembleia Geral da ONU (Nova York, Estados Unidos)
2011	124ª Assembleia da União Interparlamentar (Panamá)
2011	125ª Assembleia da União Interparlamentar (Berna, Suíça)
2011	66ª Assembleia Geral da ONU (Nova York, Estados Unidos)
2012	127ª Assembleia da União Interparlamentar (Quebec, Canadá)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PROCURADOR PARLAMENTAR
Biênio 1999 / 2000

PROCURADOR PARLAMENTAR
Biênio 2007 / 2008

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Finanças e Tributação
1º Vice-Presidente
Ano 2005

Comissão de Minas e Energia
2º Vice-Presidente
Membro Titular e Suplente
Ano 2005 a 2010

Comissão de Ciência e Tecnologia
Membro Titular
Ano 2008

Comissão Trabalho, Administração e Serviço Público
Membro Titular
Ano 2006 a 2007

Comissão de Desenvolvimento Urbano
Membro Titular
Ano 2005 a 2006

Comissão de Educação, Cultura e Desporto
Membro Titular
Ano 2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Membro Titular e Suplente
Ano 2006 a 2010

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
Membro Titular e Suplente

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Comissão das Relações Exteriores e de Defesa Nacional
Membro Suplente
Ano 2007

Comissão de Defesa do Consumidor
Membro Suplente
Ano 2005

Comissão de Viação e Transportes
Membro Suplente
Ano 2005 a 2007

COMISSÕES ESPECIAIS – *TITULAR*

Projeto de Emenda Constitucional nº 1/95, Reeleição.
3º Vice-Presidente

Projeto de Emenda Constitucional nº 603/98, Terrenos da Marinha.
3º Vice-Presidente no ano de 2006

Comissão de Inspeção Técnica Veicular - ITV

Comissão Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 634/75, Código Civil.

Projeto de Emenda Constitucional nº 9/95, Incentivo ao Turismo.

Projeto de Emenda Constitucional nº 233/95, Educação.

Projeto de Emenda Constitucional PEC nº 256/95, Competência à União para Instituir Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira.

Projeto de Emenda Constitucional nº 308/96, Acumulação de Emprego Público.

Projeto de Emenda Constitucional nº 370/96, Autonomia das Universidades

Projeto de Emenda Constitucional nº 536/97, Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto de Emenda Constitucional nº 85/99, FEF.

Projeto de Emenda Constitucional nº 136/99, Inativos.

Projeto de Emenda Constitucional nº 137/99, Subteto.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Projeto de Emenda Constitucional 1.921/99, Tarifa Social de Energia Elétrica.

Projeto de Emenda Constitucional nº 179/99, Aposentadoria Compulsória

Projeto de Lei Complementar nº 8/99, Relação entre Entidades Públicas e Respectivas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Projeto de Emenda Constitucional nº 306/00, Plano Nacional de Cultura.

Projeto de Emenda Constitucional nº 474/01, Imposto Único Federal.

Projeto de Emenda Constitucional nº 1.144/03, Saneamento Básico.

Projeto de Emenda Constitucional n º 2.377/03, Créditos para Atividades Turísticas.

Projeto de Emenda Constitucional nº 3.884/04, Contratos para Consórcios

Projeto de Emenda Constitucional nº 416/05, Sistema Nacional de Cultura.

Projeto de Emenda Constitucional nº 533/06, Competência do Supremo Tribunal Federal (Perda de Mandato).

Projeto de Emenda Constitucional nº 7.161/06, Sistema Único de Consórcios.

COMISSÕES ESPECIAIS – *SUPLENTE*

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Cassinos no Brasil.

Projeto de Emenda Constitucional nº 17/95, Fixa o Número de Deputados por Estado.

Projeto de Emenda Constitucional nº 33-H/95, Altera Sistema de Previdência Social, Substitutivo do Senado Federal.

Projeto de Emenda Constitucional nº 41/03, Reforma Tributária.

Projeto de Emenda Constitucional nº 82/95, Recurso da Seguridade Social ao Sistema Único de Saúde.

Projeto de Emenda Constitucional nº 173/95, Modifica o Capítulo da Administração Pública.

Projeto de Emenda Constitucional nº 374/96, Ministério Público da União.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Projeto de Lei nº 123/04, Microempresa.

Projeto de Lei nº 203/91, Política Nacional dos Resíduos.

Projeto de Lei nº 2.186/96, Asbesto/Amianto.

Projeto de Lei nº 2.316/03, Código Brasileiro de Combustíveis.

Projeto de Lei nº 2.695/97, Eleições de 1998.

Projeto de Lei nº 3.846/00, Agência Nacional de Aviação Civil.

Projeto de Lei nº 4.874/01, Estatuto do Desporto.

Projeto de Lei nº 5.417/09, Pré-Sal/ Fundo Social.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

RELATOR da Comissão Parlamentar de Inquérito CPITAELE, Valores das Tarifas de Energia Elétrica.

Titular da Comissão Parlamentar de Inquérito: CBF/Nike.

COMISSÕES EXTERNAS:

Titular da Comissão Cimeira MERCOSUL/União Europeia.

Titular da Comissão sobre a Plataforma da Petrobras P-36.

Titula da Comissão CEXAPAGA, Apagão em vários Estados Brasileiros.

Titular da Comissão CEXEMEND, Ato Público no Rio - Redistribuição dos Royalties.

Titular da CEXRIO, Comissão Externa para Apoiar o Rio na Tragédia da Chuva.

Titular da Comissão sobre Pirataria de Produtos Industrializados.

COMISSÃO NO CONGRESSO NACIONAL:

Membro Suplente da Comissão Representativa do Congresso Nacional.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

COMISSÕES MISTAS

Membro Titular da Comissão Mista sobre Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização na Câmara dos Deputados.

Membro Titular na Comissão Mista sobre Mecanismos de Fomento à Atividade Audiovisual.

Membro Titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito: Evasão de Divisas.

Membro Suplente na Comissão que Altera Legislação Salário-Educação.

Atividades Acadêmicas

Curso Superior em Administração; SUAM, Rio de Janeiro, RJ, 1986;

Especialização em Administração de Empresas, Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, RJ, 1990.

Atividades Profissionais

ASBAP Empreendimentos Imobiliários, Rio de Janeiro, desde 1986;

DIRETOR

ASBAP Mineração, Produção e Manilha, Itaboraí, Rio de Janeiro, desde 1991;

DIRETOR

Rádio Musical de Cantagalo, Rio de Janeiro, em 1989;

DIRETOR

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Atividades Comunitárias

Ex Aluno da CNEC (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade) no Rio de Janeiro, período em que cursei a Educação Básica em 1971.

1990	Inicio das atividades como Voluntário da Rede CNEC, atuando como Auditor;
1990 a 1993	Eleito membro da Diretoria Estadual na CNEC, Rio de Janeiro;
1993 a 1999	Presidente Estadual da CNEC, Rio de Janeiro;
1999 a 2011	Presidente Nacional da CNEC;
2011 a 2015	Continuidade na condução da Rede CNEC como Diretor Presidente com mandato até 2015.

Prêmios

1993	Medalha: Mérito Pedro Ernesto, Rio de Janeiro.
1995	Mérito pelos Relevantes Serviços Prestados, Saquarema, RJ.
1998	Cinquentenário do Legislativo de Três Rios, RJ.
1995	Título de Cidadão: Cidadão Volta-Redondense, Volta Redonda, RJ.
1995	Título de Cidadão Campista, Campos dos Goytacazes, RJ.
1995	Título de Cidadão Gaspariense, Comendador Levy Gaspariam, RJ.
1995	Título de Cidadão Maricaense, Maricá, RJ.
1996	Título de Cidadão Nilopolitano, Nilópolis, RJ.
1997	Título de Cidadão Iguabense, Iguaba Grande, RJ.
1998	Título de Cidadão Aldeense, São Pedro de Aldeia, RJ.
2005	Prêmio Darcy Ribeiro – Pela Defesa e Educação no Brasil – resultando na formação de milhões de brasileiros, concedido pela Câmara dos Deputados;
2007	Benemérito do Povo de Itaboraí, RJ.
2007	Medalha do Mérito Legislativo na Câmara Legislativa do Distrito Federal – Em reconhecimento as relevantes contribuições para Defesa do Direito ao acesso à Educação em todo território Nacional.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:13:21.

Contatos:

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Praça dos Três Poderes
Gabinete 331, 3º Andar – Anexo IV
CEP: 70160-900 – Brasília/DF

Telefones: (61) 3215-5331 / 3331 / 1331
Fax: (61) 3215-2331
Email: dep.alexandresantos@camara.gov.br

CNEC NACIONAL
SHIN CA 09, Lote 07 – Lago Norte
CEP: 71503-509 – Brasília/DF

Telefones: (61) 3799-4910 / 4914
Email: presidencia@cnec.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO		

TERMO DE JUNTADA

Em 22/12/2023-11:30, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Currículo - Ana Karine.pdf
Currículo - Carlos Roberto Moura Silva Junior.pdf
Currículo - Júlio Henrique da Cunha Neto.pdf

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: OMJ1426172023 e o Id do documento: 5008600

SIIMM assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA, CPF 099.344.044-43 em 22 de dezembro de 2023 às 10:30:34

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008601

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:30:34.

Ana Karine Leite Aguiar Amorim

SQN 210 Bloco G Apto 602 – Asa Norte – Brasília –Cep 70.862-070
Telefone: (61) 99559-7777
E-mail: aklaa2@hotmail.com.br
Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Casada | Idade: 48 anos

Competências

- Capacidade de liderança
- Trabalho em equipe
- Comunicação efetiva
- Escrita que respeita as normas culta da língua portuguesa
- Organização
- Pontualidade
- Flexibilidade
- Proatividade

Experiência Profissional

Jan./2022 - atual
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – REDE CNEC

Atuação na gestão de projetos escolares e na gestão de equipes - entrega de resultados, atendimento personalizado ao cliente. Gestão de demandas administrativas das unidades escolares entre diretoria e coordenadoria. Apoio e capacitação aos gestores e clientes. Desenvolver trabalho de gestão de forma a diminuir conflitos, gerar engajamento e alcançar objetivos. Capacitar a equipe, no que diz respeito às entregas e à parte regulatória para atender demandas dos Estados.

mar./2021 – dez./2021
Aussie bilingue School

Formação continuada de professores, apoio à direção no que diz respeito ao regulatório e controle financeiro. Desenvolvimento de projetos escolares e atuação em sala de aula como professora regente.

dez./2013 a mar./2021
CEBRASPE

- Gestão de projetos – assegurar que o projeto fique dentro o escopo traçado, do custo orçado e do prazo acordado. Construção de material personalizado.
- Gestão de equipes – gerenciamento de 3(três) equipes – equipe de revisores (24 pessoas) e equipe de analistas (8 pessoas) e designers (12 pessoas), no que diz respeito à comunicação, controle de entregas, gerenciamento de conflitos, identificação de perfil para a tarefa.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Busca de parcerias externas, comunicação efetiva entre os revisores externos e internos, no anúncio de decisões e na entrega de resultados gerando valor ao cliente.
- Gerenciamento, acompanhamento e monitoramento do processo de elaboração do projeto, feedback para equipe interna e externa, acompanhamento do processo, ajustes e correções.

Formação Acadêmica e Cursos

- Curso de Pós-gradução *Lato Sensu* – Gestão escolar integradora – administração, inspeção, orientação, coordenação e supervisão. IPEMIG – 840 horas.

- Curso de Pós-Gradução *Lato Sensu* em Linguística aplicada à educação – 495 horas - Universidade Cândido Mendes (2016).

- Curso de Pedagogia – 2.ª licenciatura – Instituto de Ensino Superior de Brasília(2021).

- Curso de Letras – Português/inglês – Fundação Educacional de Guaxupé-MG (2001).

- Curso em Modelo de Excelência da Gestão (MEG) – FNQ.

- Curso sem tutoria em Desenvolvimento de Equipes – (2018) – Instituto Legislativo Brasileiro.

- Curso de Evidência de Validade – Controle de qualidade e indicadores voltados para avaliação educacional - (2017) – Cebraspe.

- Seminário Desenvolvimento de Avaliações em Larga Escala – (2015) Cebraspe.

- Conceitos Básicos da Elaboração de Itens de Múltipla Escolha para Avaliação Educacional e Certificação (2015) – Cebraspe.

- Cursos rápidos na plataforma Alura (2022): Métodos Ágeis, Práticas ágeis, SCRUM – gerência de projetos e LGPD

- Cursos diversos na área educacional, sobre alfabetização, bilinguismo, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Educação Infantil.

Idiomas

Inglês intermediário

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:30:34.

CÓPIA SIMPLES

Carlos Roberto Moura Silva Juni

ID: 5008602

EMAIL
cmourajr@gmail.com

CELULAR
34999370111

NACIONALIDADE
Brasileira

IDADE
50 anos

GÊNERO
Masculino

ESTADO CIVIL
Divorciado(a)

ENDEREÇO
Av. Leopoldino de Oliveira, 579, Uberaba, MG

CEP
38081000

Formação acadêmica

Qualificações e Cursos complementares

CERTIFICAÇÃO ADOBE ACA MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL / 2020 / cert_bfgb3rxs
CERTIFICAÇÃO ADOBE ACA VISUAL DESIGN PHOTOSHOP / 2020 / cert_71mwk535
CERTIFICAÇÃO ADOBE ACA DESIGN GRÁFICO E ILUSTRAÇÃO ILUSTRATOR / 2020 / cert_wxs11xk8
CURSO DESIGN GRÁFICO DG ESSENTIAL / 2020

Experiência

CARGO **Impressor Offset**
EMPRESA Empresa Gráfica Lavoura e Comércio
PERÍODO 1986 - 1991

CARGO **Arte finalista**
EMPRESA Freelancer
PERÍODO 1991 - 2002
FUNÇÕES Planejamento e elaboração de materiais gráficos para impressão.

EMPRESA Registro Fotolito
PERÍODO 2002 - 2006
FUNÇÕES Finalização e preparação de arquivo para fotolito.

CARGO **Supervisor Editorial**
EMPRESA Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
PERÍODO 2006 - Presente
FUNÇÕES Gerenciamento de equipe, coordenação de projetos, garantia de qualidade, colaboração com outras equipes e tomada de decisões editoriais.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:30:34.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Júlio Henrique da Cunha Neto

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/9759997035527935
ID Lattes: **9759997035527935**
Última atualização do currículo em 07/04/2020

ID: 5008603

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:30:34.

Doutor em Educação na Universidade de Uberaba (2020). Mestre em Educação na Universidade Federal do Triângulo Mineiro (2016). Licenciado em Matemática pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro (2013). Licenciado em Pedagogia pela Universidade Federal de Uberlândia (2013). Participa dos Grupos de Pesquisa: Grupo de Estudos e Pesquisas em Instrução, Desenvolvimento e Educação - GEPIDE; e do Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação e Cultura - GEPEDUC. Têm desenvolvido estudos na área de Educação, com ênfase em Educação Matemática, atuando principalmente nos seguintes temas: formação de professores, desenvolvimento profissional docente e identidade docente; ensino-aprendizagem de matemática;matemática na licenciatura e na educação básica; e educação algébrica. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Júlio Henrique da Cunha Neto
Nome em citações bibliográficas CUNHA NETO, Júlio Henrique;CUNHA NETO, JÚLIO HENRIQUE
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/9759997035527935
Orcid iD ? https://orcid.org/0000-0003-0090-6913

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2020 Doutorado em Programa de pós-graduação em Educação.
Universidade de Uberaba, UNIUBE, Brasil.
Título: ORGANIZAÇÃO DO ENSINO-APRENDIZAGEM DE SISTEMA DE EQUAÇÕES LINEARES NO ENSINO MÉDIO: UM EXPERIMENTO DIDÁTICO-FORMATIVO, Ano de obtenção: 2020.
Orientador: Marilene Ribeiro Resende.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Palavras-chave: Ensino-aprendizagem; Sistemas de Equações-Lineares; Atividade de Estudo; Experimento Didático-Formativo.

2014 - 2016 Mestrado em Educação.
Universidade Federal do Triângulo Mineiro, UFTM, Brasil.
Título: A IDENTIDADE PROFISSIONAL DOS PROFESSORES FORMADORES NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, Ano de Obtenção: 2016.
Orientador: Váldina Gonçalves da Costa.
Palavras-chave: Formação de professores; Ensino Superior; Curso de Licenciatura em Matemática; Identidade Profissional Docente; Ensino de Matemática.

2009 - 2013 Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Brasil.
Título: A escola feita por todos e para todos: Projeto Político Pedagógico.

2009 - 2013 Graduação em Matemática.
Universidade Federal do Triângulo Mineiro, UFTM, Brasil.
Título: Percepções e atitudes de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental sobre o Ensino de Matemática.
Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, Brasil.

Formação Complementar

2012 - 2012 Extensão universitária em Sequências e Séries. (Carga horária: 15h).
Universidade Federal do Triângulo Mineiro, UFTM, Brasil.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

2011 - 2011 Extensão universitária em Introdução a Otimização Linear. (Carga horária: 10h).
Universidade Federal do Triângulo Mineiro, UFTM, Brasil.

2011 - 2011 Extensão universitária em Análise Combinatória: um estudo via história da. (Carga horária: 15h).
Universidade Federal do Triângulo Mineiro, UFTM, Brasil.

2010 - 2010 Extensão universitária em A divisibilidade - Múltiplos e Divisores. (Carga horária: 10h).
Universidade Federal do Triângulo Mineiro, UFTM, Brasil.

2010 - 2010 Estatística Comparatica. (Carga horária: 3h).
Universidade Federal do Triângulo Mineiro, UFTM, Brasil.

2010 - 2010 Aplicações Financeiras da Matemática. (Carga horária: 3h).
Universidade Federal do Triângulo Mineiro, UFTM, Brasil.

2009 - 2009 Olhares Para a Cidade. (Carga horária: 4h).
Universidade Federal do Triângulo Mineiro, UFTM, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade de Uberaba, UNIUBE, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Cnec, CNEC, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2019 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Redator e produtor de textos, Carga horária: 20

Universidade Federal do Triângulo Mineiro, UFTM, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2015 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Substituto do Magistério Superior, Carga horária: 40

Atividades

08/2014 - Atual Ensino, Curso de Licenciatura em Matemática, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Desenho Geométrico
Geometria Espacial
Fundamentos da Matemática

08/2014 - Atual Ensino, Física, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Cálculo Diferencial Integral II

02/2015 - 07/2015 Ensino, Curso de Licenciatura em Matemática, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Geometria Espacial
Geometria Analítica
Desenho geométrico

02/2015 - 07/2015 Ensino, Química, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Geometria Analítica

02/2015 - 07/2015 Ensino, Física, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Cálculo II

02/2015 - 07/2015 Ensino, Matemática, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Geometria Espacial
Desenho Geométrico
Geometria Análitica

02/2015 - 07/2015 Ensino, Química, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Geometria Analítica

02/2015 - 07/2015 Ensino, Física, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Cálculo II

05/2014 - 07/2014 Ensino, Matemática, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Raciocínio Lógico Quantitativo

03/2014 - 07/2014 Ensino, Química, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Cálculo Diferencial Integral I

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:30:34.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Cálculo Diferencial Integral II **03/2014 - 07/2014**
Ensino, Física, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas **1/2014 - 2/2014**
Cálculo Diferencial Integral I
Cálculo Diferencial Integral II
Ensino, Curso de Licenciatura em Matemática, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas **01/2014 - 02/2014**
Álgebra Linear
Geometria Espacial
Ensino, Química, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Álgebra Linear

Colégio Cenecista Dr. José Ferreira, CNEC, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2015 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar, CTPM, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - 2016 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Supervisor Pedagógico, Carga horária: 24

Campanha Nacional de. Escolas da Comunidade, CNEC, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Especialista em Avaliação, Carga horária: 40

Projetos de pesquisa

2018 - Atual Ensino Superior e Escola Básica em rede colaborativa: a Formação de Professores em pauta
Descrição: Pensar a relação entre a universidade e a escola tem sido um dos desafios centrais da pesquisa em educação, e em especial dos dois grupos de pesquisa interinstitucional (Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Universidade do Estado da Bahia), envolvidos nesse projeto e que resultou na criação de uma Rede Pesquisa sobre a Profissão Docente. Os grupos apontam como questão orientadora do estudo: como se dá o processo de constituição da identidade docente, na educação básica e no ensino superior, tendo em vista as dicotomias existentes entre a realidade do exercício profissional e a formação dos professores? Um dos pressupostos que orienta esta pesquisa é a constituição de uma rede colaborativa entre o ensino superior e a escola básica com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional dos participantes da rede colaborativa visando o aprimoramento da docência e estreitando a relação universidade e escola básica. Esta pesquisa se fundamenta nos estudos sobre identidade docente, profissionalidade, desenvolvimento profissional, saberes docentes, currículos, políticas educacionais e prática pedagógica. Trata-se de uma pesquisa longitudinal, um projeto ? guarda-chuva?, que irá compor subprojetos de mestrado e iniciação científica das duas IES. A investigação configura-se do tipo quali-quantitativa, envolvendo aplicação de questionários, estudo bibliográfico, análise de documentos e pesquisa de campo. A análise dos dados será fundamentada no referencial teórico deste estudo e na cartografia social, sendo que no questionário utilizar-se-á também procedimentos estatísticos como análise descritiva e de componentes, visto que eles possibilitam verificar a confiabilidade e a validade dos dados. Reafirmando nosso propósito, com esta pesquisa, pretende-se estreitar os laços entre a universidade e a escola, por meio da realização da rede colaborativa, esperando que a referida rede se mantenha após o fim deste projeto..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (5) / Mestrado acadêmico: (2) / Doutorado: (2) .

Integrantes: Júlio Henrique da Cunha Neto - Integrante / Patrícia Ferreira dos Santos - Integrante / Váldina Gonçalves da Costa - Coordenador / Diego Carlos Pereira - Integrante / Juliana Cristina Salvadori - Integrante / Ana Lúcia Gomes da Silva - Integrante.

2017 - Atual CONTEÚDOS ALGÉBRICOS NO ENSINO MÉDIO: DISCUSSÕES E PROPOSTAS NA PERSPECTIVA DA TEORIA HISTÓRICO CULTURAL
Descrição: O projeto proposto tem a característica de um projeto ?guarda-chuva?, no qual se abrigarão outros subprojetos. Insere-se no contexto da discussão da reforma do Ensino Médio e do questionamento ao discurso que conduz à desvalorização dos conteúdos e que permeia a educação na atualidade. Esses são taxados de ?coisas mortas?, que não tem relevância para a vida dos jovens hoje, pois muitos deles não têm aplicação imediata em suas vidas. Assim, move-nos para a investigação a seguinte questão norteadora: Os

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:30:34.

CÓPIA SIMPLES

conteúdos de álgebra propostos para o Ensino Médio nas últimas três décadas são conteúdos ?mortos?? O que lhes pode dar vida? Aliadas a essa, outras questões emergem como: Quais conteúdos de álgebra têm sido propostos para o Ensino Médio nas duas últimas décadas? Quais conteúdos de álgebra têm sido avaliados no Exame Nacional do Ensino Médio e quais os resultados obtidos pelos alunos? Há possibilidades de organização do ensino a partir do movimento lógico-histórico de conceitos fundamentais de álgebra, trabalhados nesse nível? Tem como objetivo geral analisar conceitos essenciais de álgebra, buscando resgatar o seu movimento histórico-lógico, para justificar a sua presença no ensino médio e para indicar caminhos para a organização do ensino, buscando dar-lhes vida. É uma investigação de abordagem qualitativa, envolvendo pesquisa bibliográfica, documental e de campo, tendo como fundamentação teórico-metodológica, a perspectiva Histórico-Cultural. A pesquisa de campo será realizada por meio de experimento didático-formativo, que visa promover o desenvolvimento do aluno a partir de situações que se estruturam em torno de um determinado conceito científico a ser apreendido. Espera-se com essa investigação contribuir para as discussões e propostas para o ensino de álgebra no ensino médio, no contexto das reformas que estão postas, porém, no sentido de valorização dos conteúdos escolares e dos conhecimentos acumulados pela humanidade historicamente..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2014 - Atual

Integrantes: Júlio Henrique da Cunha Neto - Integrante / Marilene Ribeiro Resende - Coordenador / Djalma Gonçalves Pereira - Integrante / Vania Maria de Oliveira Vieira - Integrante / Orlando Fernandez Aquino - Integrante / Adriana Rodrigues - Integrante.
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE, SUBJETIVIDADE E SAÚDE DE PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS NO CAPITALISMO FLEXÍVEL
Descrição: Trata-se de um projeto temático e interdisciplinar, definido na confluência da educação, sociologia, psicologia e saúde coletiva. Tem como objeto de estudo as inter-relações entre organização e condições do trabalho docente no ensino superior, tecnologias digitais, saúde e subjetividade de professores no contexto da reestruturação produtiva e do capitalismo flexível. O objetivo é identificar o processo e as condições de trabalho e suas articulações com as tecnologias digitais, de modo a compreender sua ontologia, natureza e desdobramentos para a vida de docentes que atuam no ensino presencial e à distância. A pesquisa é entendida como um processo dinâmico afetado por sujeitos que interagem em torno de uma questão em análise. Ela em que se orienta principalmente por uma epistemologia qualitativa, em que as informações são buscadas e analisadas em relação ao contexto em que se produzem. A pesquisa se dará na interseção e triangulação permanente entre de três vértices: bibliográfico, empírico e documental. Para a coleta de informações se recorrerá à consulta de documentos, ao mapeamento da produção científica e à pesquisa de campo. Desta última, participarão, na condição de entrevistados e/ou questionados, professores e alunos de instituições de ensino superior da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os critérios para tal são tempo de trabalho que lhes permita analisar suas trajetórias profissionais, identificando aspectos, características e dimensões relevantes em função das demandas trazidas pela reestruturação produtiva e pela mundialização mais comumente conhecida como globalização..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2013 - 2016

Integrantes: Júlio Henrique da Cunha Neto - Integrante / Váldina Gonçalves da Costa - Integrante / Sálua Cecílio - Coordenador.
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro.
Investigando a transformação do licenciando em professor a partir do Estágio Curricular Supervisionado
Descrição: O projeto propõe investigar a formação inicial de professores, em especial, o processo de consolidação do licenciando enquanto professor a partir dos estágios supervisionados. Isto é, buscaremos compreender o processo de transição da posição de aluno para a de professor, o que supõe olhar para o trabalho realizado no âmbito dos cursos de formação inicial de professores, bem como, para a trajetória pessoal de cada licenciando dos cursos de Matemática, Física, Química e Ciências Biológicas. Para tanto, utilizamos os estágios curriculares como objeto de pesquisa, além de suas articulações com a Educação Básica. A pergunta de pesquisa a ser respondida é: Como o professor em formação inicial se consolida enquanto professor e quais os impactos de suas ações na Educação Básica? Nesse sentido, em um primeiro momento, serão envolvidas três Instituições de Ensino Superior (UFTM, UFMG e UFU), três escolas da Educação Básica, um professor da educação básica bolsista e dois voluntários, um estudante de mestrado e um estudante de iniciação científica, além da colaboração dos projetos PIBID, PRODOCÊNCIA e PET. Os pesquisadores e bolsistas buscarão colher dados de diversas naturezas nas atividades de estágio. Será realizada análise cruzada dos dados, com a permuta desses entre as instituições. Ainda para colaboração, serão realizadas reuniões de grupo presenciais, por meio de videoconferências e em congressos. Os materiais oriundos das pesquisas serão disponibilizados na página web do projeto. Além da página, serão realizados seminários transmitidos na web, ciclos de discussão e um encontro de formação de professores e estágio supervisionado. Os principais quadros teórico-metodológicos

2009 - 2011

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:30:34.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

utilizados na pesquisa serão: Análise do Discurso; Análise do Conteúdo e Teoria do Discurso Pedagógico. Esperamos como produto, a produção de artigos, livros, um acervo físico e digital a serem disponibilizados para as escolas de Uberaba, Uberlândia, Belo Horizonte e suas respectivas regiões..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (3) .

Integrantes: Júlio Henrique da Cunha Neto - Integrante / Amanda Aparecida Rocha Machado - Integrante / Váldina Gonçalves da Costa - Coordenador / Daniel Fernando Bovolenta Ovigli - Integrante.
Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Bolsa.
PROJETO INTERDISCIPLINAR ESTATÍSTICA NO COTIDIANO: ORIENTANDO O PROFESSOR NA CONTEXTUALIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM DA ESTATÍSTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ESCOLAS DO BAIRRO ABADIA EM UBERABA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Descrição: Estatística está cada vez mais presente na vida cotidiana dos cidadãos, visto pela difusão de informações através da mídia que utiliza gráficos e conceitos estatísticos cada vez mais elaborados. Por outro lado, a pesquisa científica envolve processos tais como coletar, organizar, sintetizar e interpretar dados, habilidades que devem ser desenvolvidas desde o Ensino Fundamental até o Ensino Superior. E para romper com um currículo tradicional é necessário que se busquem alternativas didáticas que abram espaço para pesquisa, para a expressão de diferentes opiniões, possibilitando um trabalho interdisciplinar, que enfatiza além dos conteúdos conceituais, também os procedimentais e os atitudinais. Desta forma, pretende-se investigar a possibilidade da Estatística ser geradora de um trabalho interdisciplinar capaz de criar um ambiente que favoreça a reflexão sobre os temas transversais e desenvolva atitudes positivas que auxiliem na formação de um cidadão crítico, responsável e autônomo. Além disso, buscaremos mostrar ao professor a necessidade do aluno conhecer os conceitos estatísticos para se ter uma compreensão plena de diferentes assuntos pertinentes ao seu cotidiano. A pesquisa será desenvolvida com professores do Ensino Básico, em uma amostra de escolas públicas e privadas da cidade de Uberaba, onde está localizado a Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Nos instrumentos elaborados para a pesquisa, serão abordados aspectos do cotidiano para se poder detectar o conhecimento da Estatística associado aos estes aspectos e o projeto será chamado de Projeto Interdisciplinar ?Estatística no Cotidiano?. Após o desenvolvimento e análise dos elementos gerados da pesquisa será desenvolvido e oferecido aos professores da cidade de Uberaba, cursos de Estatística para dar diretrizes a estes, objetivando desenvolver atividades para fazer com que os alunos saibam utilizar os conceitos estatísticos e atividades, contribuindo assim para o ensino-aprendizagem.
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (3) .

Integrantes: Júlio Henrique da Cunha Neto - Integrante / Yale de Angelis Lopes - Integrante / Ailton Paulo de Oliveira Júnior - Coordenador.
Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Bolsa.

Projetos de extensão

2010 - 2011

Percepção dos Professores de Matemática do Ensino Básico de Uberaba no Processo Ensino-Aprendizagem de Estatística
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Júlio Henrique da Cunha Neto - Integrante / Ailton Paulo de Oliveira Júnior - Coordenador.
Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Bolsa.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Formação de professores.
2. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Educação Matemática.
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Avaliação da Aprendizagem.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:30:34.

CÓPIA SIMPLES

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **CUNHA NETO, JÚLIO HENRIQUE**; COSTA, VÁLDINA GONÇALVES . FORMADORES QUE ENSINAM MATEMÁTICA E SUA IDENTIDADE DOCENTE: ANÁLISE DE DISSERTAÇÕES E TESES. REVISTA TEMPOS E ESPAÇOS EM EDUCAÇÃO (ONLINE) JCR, v. 11, p. 261-272, 2018.

CitaÃ§Ãµes: WEB OF SCIENCE ™ 1

2. **CUNHA NETO, JÚLIO HENRIQUE**; COSTA, VÁLDINA GONÇALVES . Processos de Socialização do Professor Formador nos Cursos de Licenciatura em Matemática: o emergir da Identidade Docente
Socialization processes of the professors in Mathematics Degree courses: the emergence of a teacher identity. Educação Matemática Pesquisa, v. 20, p. 419-447, 2018.
3. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; COSTA, VÁLDINA GONÇALVES . Socialização do professor formador na licenciatura em Matemática: um contributo a identidade docente. Revista de Educação, Ciência e Cultura, v. 23, p. 81, 2018.
4. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; CECILIO, S. ; COSTA, VÁLDINA GONÇALVES . Cultura midiática e identidade de professores formadores do curso de licenciatura em matemática. REVISTA COCAR (ONLINE), v. 3, p. 115-144, 2017.
5. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; CASTRO, A. E. . Pesquisa em Educação: discussões iniciais para a construção de uma investigação científica. FUCAMP Cadernos, v. 16, p. 80-88, 2017.
6. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; COSTA, VÁLDINA GONÇALVES . O Professor Formador dos Cursos de Licenciatura em Matemática: levantamento de teses e dissertações. REV. TRIANGULO, v. 10, p. 112-126, 2017.
7. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; RESENDE, M. R. . REFORMA DO ENSINO MÉDIO: DISCUSSÕES INICIAIS SOBRE A LEI Nº 13.415/2017. Revista Profissão Docente (Online), v. 17, p. 29, 2017.
8. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; OVIGLI, D. F. B. . LICENCIANDOS EM FÍSICA E MATEMÁTICA: ASPECTOS NA CONSTITUIÇÃO DE UMA IDENTIDADE. Revista Triângulo, v. 9, p. 196-207, 2016.
9. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. ; Lopes, Yale de Angelis . Avaliação da aprendizagem de gráficos e tabelas no 9º ano do Ensino Fundamental em escolas estaduais de Uberaba em Minas Gerais. Educação Matemática em Revista. Educação Matemática em Revista (São Paulo), v. 18, p. 33-43, 2013.
10. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. . PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM RELAÇÃO AO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM DE ESTATÍSTICA. EDUCAÇÃO MATEMÁTICA EM REVISTA (SÃO PAULO), v. 18, p. 24-32, 2013.

Capítulos de livros publicados

1. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**. LICENCIANDOS EM MATEMÁTICA E O ESTÁGIO SUPERVISIONADO: REGISTROS DE UMA IDENTIDADE. In: Váldina Gonçalves Cost. (Org.). Teorizando a Pratica e Praticando a Teoria na Formação de Professores. 1ed.São Paulo: Mercado das Letras, 2019, v. 1, p. 99-122.
2. OVIGLI, D. F. B. ; **CUNHA NETO, Júlio Henrique** ; FERREIRA, D. C. . O PERFIL ACADÊMICO COMO ESTRUTURANTE DA IDENTIDADE DOCENTE: UMA ANÁLISE DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM FÍSICA E MATEMÁTICA. In: Váldina Gonçalves Costa. (Org.). Teorizando a Pratica e Praticando a Teoria na Formação de Professores. 1ed.São Paulo: Mercado das Lestras, 2019, v. 1, p. 199-214.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; AMORIM, A. M. . Aprendizagem Significativa e a Formação do Conceito: contribuições de Ausubel e Vigotski. In: Seminário Perspectivas Interdisciplinares na Educação: diálogos inovadores e compromisso social, 2017, Uberaba. Seminário Perspectivas Interdisciplinares na Educação: diálogos inovadores e compromisso social, 2017.
2. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; COSTA, V. G. . DECÊNCIA, RESILIÊNCIA E DILIGÊNCIA: CARACTERÍSTICAS MARCANTES NA CONSTITUIÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES FORMADORES DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA. In: XII Encontro Nacional de Educação Matemática, 2016, São Paulo. http://sbem.bruc.com.br/xiienem/apresentacao.html, 2016.
3. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; MACHADO, A. A. R. ; SANTOS, P. F. ; SOUZA, A. F. ; COSTA, V. G. . A constituição da identidade docente: um olhar para o perfil discente dos estagiários do Curso de Licenciatura em Matemática. In: II Encontro de pesquisadores Mineiros: Pesquisa e Reflexão na educação Básica, 2015, Uberlândia. GT - Formação de professores e formação continuada, 2015.
4. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; COSTA, V. G. . Constituição Profissional Docente: Elementos da Trajtória do docente universitário licenciado em Matemática. In: Seminário de leitura e produção de textos no Ensino Superior, 2015, Uberaba. EIXO 1 - A produção do conhecimento na universidade contemporânea, 2015.
5. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; OVIGLI, D. F. B. . Licenciandos em Física e Matemática: aspectos na constituição de uma identidade. In: V Seminário de Formação de Professores e II Conferência Internacional de formação de professores:Do chão da escola aos diferentes espaços educativos, 2015, Uberaba. V Seminário de Formação de Professores e II Conferência Internacional de formação de professores:Do chão da escola aos diferentes espaços educativos, 2015.
6. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**. O professor formador dos cursos de Licenciatura em Matemática: um olhar para as teses e dissertações. In: V Seminário de Formação de Professores e II Conferência Internacional de formação de professores:Do chão da escola aos diferentes espaços educativos, 2015, Uberaba. V Seminário de Formação de Professores e II Conferência Internacional de formação de professores:Do chão da escola aos diferentes espaços educativos, 2015.
7. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**. A Construção da Identidade Profissional dos Professores Formadores nos Cursos de Licenciatura em Matemática. In: EBRAPEM - Encontro Brasileiro de estudantes de pós-graduação de Educação Matemática, 2014, Recife. A Construção da Identidade Profissional dos Professores Formadores, 2014.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:30:34.

CÓPIA SIMPLES

8. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. . Concepções de Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental. In: I International Confenrence on Teacher Education, 2013, Uberaba. Aprendizagem sem fronteiras? learning without borders, 2013.
9. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. . Atitudes em Relação a Estatística de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental. In: I Congresso Educacion Matemática da América Central y El Caribe, 2013, Republica Dominicana. I CEMACYC, 2013.
10. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. . A Percepção de professores dos anos iniciais do ensino fundamental sobre o ensino de estatística. In: Encontro Nacional de Educação Matemática, 2013, Curitiba. Educação Matemática: retrospectiva e perspectivas, 2013.
11. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. ; Lopes, Yale de Angelis . Conhecimento de gráficos e tabelas no Ensino Fundamental. In: XIII Congresso Interamericano de Educação Matemática, 2011, Recife. XIII Congresso Interamericano de Educação Matemática, 2011.

Apresentações de Trabalho

1. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**. Terminei meu curso, e agora?. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**. Visão do Egresso. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**. A Construção da Identidade Profissional dos Professores Formadores nos Cursos de Licenciatura em Matemática. 2015. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
4. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; MACHADO, A. A. R. ; SANTOS, P. F. ; SOUZA, A. F. ; COSTA, V. G. . Constituição da Identidade Docente: um olhar para o perfil discente dos estagiários do curso de Licenciatura em Matemática. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; COSTA, V. G. . Constituição Profissional Docente: Elementos da trajetória do docente universitário licenciado em matemática. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. . Concepções de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental sobre o o ensino de estatística. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
7. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; Lopes, Yale de Angelis . Conhecimento de Gráficos e Tabelas no Ensino Fundamental. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
8. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. . PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DE MATEMÁTICA DO ENSINO BÁSICO DE UBERABA NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM DE ESTATÍSTICA. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
9. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; Lopes, Yale de Angelis ; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. . O ESTADO DA ARTE EM EDUCAÇÃO ESTATÍSTICA DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL AO ENSINO SUPERIOR DE 2000 A 2011. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
10. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. . PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DE MATEMÁTICA DO ENSINO BÁSICO DE UBERABA NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM DE ESTATÍSTICA. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
11. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. . PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DE MATEMÁTICA DO ENSINO BÁSICO DE UBERABA NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM DE ESTATÍSTICA. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
12. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; Lopes, Yale de Angelis ; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. . O ESTADO DA ARTE EM EDUCAÇÃO ESTATÍSTICA DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL AO ENSINO SUPERIOR DE 2000 A 2011.. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
13. Lopes, Yale de Angelis ; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. ; **CUNHA NETO, Júlio Henrique** . A APRENDIZAGEM DE GRÁFICOS E TABELAS NO 8º E 9 º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS ESTADUAIS CORINA DE OLIVEIRA E SANTA TEREZINHA, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DO CIDADÃO. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Outras produções bibliográficas

1. OLIVEIRA, E. S. A. ; **CUNHA NETO, Júlio Henrique** ; CECILIO, S. ; MIRANDA NETO, H. C. . Cultura virtual e subjetividade na idade mídia: contemplações críticas com Joana Peixoto. Roteiro, 2019 (Entrevista).
2. OLIVEIRA, E. S. A. ; **CUNHA NETO, Júlio Henrique** ; CECILIO, S. ; MIRANDA NETO, H. C. . CULTURA MIDIÁTICA NA SOCIEDADE NEOLIBERAL: ENTREVISTA COM A PROFESSORA ADELINA NOVAES. Uberaba: Revista Profissão Docente, 2017 (Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. ; Lopes, Yale de Angelis . A utilização da Estatística em diversas áreas do conhecimento. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**. Funções Plonomias do 1° e 2° graus no Winplot. 2011. (Oficina).
3. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**. Você está Dentro dos Padrões de Beleza? Trabalhando com as razões. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Atividade Didática).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:30:34.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Seminário Perspectivas Interdisciplinares na Educação: diálogos inovadores e compromisso social.Aprendizagem Significativa e a Formação do Conceito: contribuições de Ausubel e Vigotski. 2017. (Seminário).

2. XII Encontro Nacional de Educação Matemática.DECÊNCIA, RESILIÊNCIA E DILIGÊNCIA: CARACTERÍSTICAS MARCANTES NA CONSTITUIÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES FORMADORES DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA. 2016. (Encontro).
3. II Encontro de Pesquisadores Mineiros: Pesquisa e Reflexão na Educação Básica. Constituição da identidade docente: um olhar para o perfil discente dos estagiários do Curso de Licenciatura em Matemática. 2015. (Congresso).
4. VI Semana da Matemática IFTM e UFTM. Terminei meu curso, e agora?. 2015. (Congresso).
5. EBRAPEM.A Construção da Identidade Profissional dos Professores Formadores nos Cursos de Licenciatura em Matemática. 2014. (Encontro).
6. Semana da Matemática (SeMat): Matemática e Educação Matemática na Formação de Professores. 2014. (Congresso).
7. I International Conference on teacher education. Concepções de Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental. 2013. (Congresso).
8. XI ENEM.A PERCEPÇÃO DE PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SOBRE O ENSINO DE ESTATÍSTICA. 2013. (Encontro).
9. A Plasticidade da Atividade Docente.A Estatística Aplicada nas diversas Ciências. 2011. (Oficina).
10. Congresso Interamericano de Educação Estatística. Educação Estatística - UFTM. 2011. (Congresso).
11. Congresso Interamericano de Educação Matemática. Conhecimento de Gráficos e Tabelas no Ensino Fundamental. 2011. (Congresso).
12. I Encontro Regional de Educação Estatística do Triângulo Mineiro.PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DE MATEMÁTICA DO ENSINO BÁSICO DE UBERABA NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM DE ESTATÍSTICA. 2011. (Encontro).
13. II Semana da Matemática da UFTM. O ESTADO DA ARTE EM EDUCAÇÃO ESTATÍSTICA DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL AO ENSINO SUPERIOR DE 2000 A 2011. 2011. (Congresso).
14. Manhã de Lógica Marista. Estatística no Ensino Médio. 2011. (Feira).
15. III Feira de Profissões da UFTM. Apresentação do Curso de Matemática. 2010. (Exposição).
16. II SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, I ENCONTRO DO PIBID, I ENCONTRO DAS LICENCIATURAS E I ENCONTRO DO GRUPO DE IMPLEMENTAÇÃO DO MESTRADO UFTM.A APRENDIZAGEM DE GRÁFICOS E TABELAS NO 8º E 9 º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS ESTADUAIS CORINA DE OLIVEIRA E SANTA TEREZINHA, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DO CIDADÃO. 2010. (Seminário).
17. I Semana da Matemática da UFTM. I Semana da Matemática da UFTM. 2010. (Congresso).
18. II Mostra de Cursos da UFTM. Apresentação do Curso de Matemática. 2009. (Exposição).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; Lopes, Yale de Angelis . I Encontro de Educação Estatística do Triângulo Mineiro. 2011. (Congresso).
2. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; Lopes, Yale de Angelis . II Semana da Matemática da UFTM. 2011. (Congresso).
3. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; Lopes, Yale de Angelis . I Semana da Matemática da UFTM. 2010. (Congresso).
4. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; Lopes, Yale de Angelis ; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. . III Feira de Profissões da UFTM. 2010. (Exposição).
5. **CUNHA NETO, Júlio Henrique**; Lopes, Yale de Angelis ; OLIVEIRA JUNIOR, A. P. . II Mostra de Cursos de Graduação - Ciência na UFTM. 2009. (Exposição).

Inovação

Projeto de extensão

2010 - 2011

Percepção dos Professores de Matemática do Ensino Básico de Uberaba no Processo Ensino-Aprendizagem de Estatística
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Júlio Henrique da Cunha Neto - Integrante / Ailton Paulo de Oliveira Júnior - Coordenador.
Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Bolsa.

Outras informações relevantes

Aprovado em Concurso publico - Edital SEPLAG/PMMG n.06/2014 - Especialista em Educação - Supervisor escolar. Aprovado em concurso público - Edital SEPLAG/SEE n.1/2011 - Professor da Educação Básica - Matemática.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:30:34.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:30:34.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO		

TERMO DE JUNTADA

Em 22/12/2023-11:42, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

INDENTIDADE ALEXANDRE_compressed.pdf
SINTEGRA - MATRIZ.pdf
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES DE CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.pdf
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS.pdf
TERMO DE COMPROMISSO - SEC. DE SAÚDE- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.pdf
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU - MATRIZ.pdf
PORTARIA Nº. 0286-2023.pdf
DECLARAÇÃO DO ITEM 7, SUBITEM 7.1 ALÍNEA J DO EDITAL - VERACIDADE.pdf
III - Contrato nº 59 2023 - Niteroi_compressed (1).pdf
CONTRATO VARGINHA.pdf
III - Contrato nº 83 2023 - Bento Gonçalves.pdf
TC.pdf
Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) MATRIZ.pdf
CERTIDÃO NEGATIVA CONTAS IRREGULARES TCU.pdf
DECLARAÇÃO DE MENORES.pdf
III - Atestados de capacidade Técnica -Prefeitura de Japeri-RJ.pdf
III - Atestados de capacidade Técnica - Secretaria de Desenvolvimento do DF.pdf
III - Atestados de capacidade Técnica - Superintendencia regional de Ensino de Uberaba.pdf
III - Atestados de capacidade Técnica -Grafica - Material Didático.pdf
Contrato Farroupilha - RS.pdf
ORÇAMENTO OBRA CNEC MACEIO (2).pdf
515-REF-AP-SERV-POÇO-R00- prancha 5 (1) (3).pdf
515-REF-AP-SERV-POÇO-R00- prancha 4 (1) (2).pdf
515-REF-AP-SERV-POÇO-R00- prancha 5 (5).pdf
515-REF-AP-SERV-POÇO-R00- prancha 4 (3).pdf
Apresentação - CRECHE CENECISTA - R01 (2)_compressed.pdf

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: SZN1426172023 e o Id do documento: 5008894

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA, CPF 099.344.044-43 em 22 de dezembro de 2023 às 10:42:24

ID: 5008895

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:59:59 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.681.327

DATA DE EXPEDIÇÃO 28-10-2004

NOME ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS

FILIAÇÃO
Anibal José dos Santos
Maria da Conceição Cordeiros dos Santos

NATURALIDADE
São Gonçalo-RJ

DATA DE NASCIMENTO
04-09-1954

DOC ORIGEM
C.Cas.Nº N/C,Fls.191V,Liv.4B-AUX.,2ª Zona
Niterói-RJ

CPF 305.572.247-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTDA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

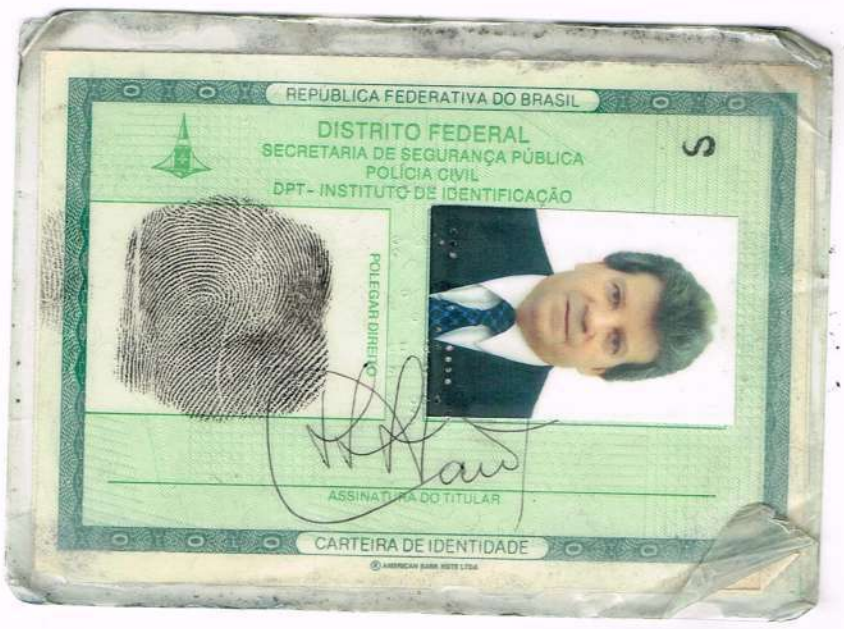

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:59:59 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Painel de Serviços

ID: 5008896

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Consulta ao Cadastro do ISS

Portal da Receita - DF / SINTEGRA / Consulta ao Cadastro do ISS

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE ISS NO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 33.621.384/0001-19

CFDF:	NOME:	QUALIFICAÇÃO:
0731887600110	CNEC CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	Exclusivamente ISS

ENDEREÇO:	SITUAÇÃO:
SGAN QUADRA 608 MODULO D	Baixado

Detalhar

DETALHAMENTO DA CONSULTA

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	33621384000119	**CF/DF:**	0731887600110
RAZÃO SOCIAL:	CNEC CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE		
NOME FANTASIA:	ADM GEOECONOMICA DA CNEC NO DF		

ENDEREÇO

LOGRADOURO:	SGAN QUADRA 608 MODULO D		
NÚMERO:		**COMPLEMENTO:**	
BAIRRO:	ASA NORTE		
MUNICÍPIO:	BRASILIA	**UF:**	DF
CEP:	70850080	**TELEFONE:**	(61) 37994910

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL:	P852010000 - Ensino médio
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	
ENQUADRADO COMO:	Normal
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Baixado
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL:	10/02/2020
SITUAÇÃO SINTEGRA:	Não Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 27 de Outubro de 2023 às 16:05.

Voltar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5008897

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO REFERENTE ÀS VEDAÇÕES DE CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I nº 426, Centro, CEP 58013-021 João Pessoa/PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2.681.327 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 305.572.247-72, declara que não emprega pessoa em regime de trabalho escravo, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Maceió-AL, 08 de agosto de 2023.

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
Alexandre José dos Santos
Diretor-Presidente

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a Organização da Sociedade Civil, **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**, inscrita no CNPJ: 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I, 426, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-021:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Maceió-AL, 08 de agosto de 2023.

Alexandre José dos Santos
Diretor-Presidente
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5008899

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

TERMO DE COMPROMISSO

A **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I nº 426, Centro, CEP 58013-021 João Pessoa/PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2.681.327 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 305.572.247-72, declara que apresentará em até 90 (noventa) dias a partir da data da celebração do Termo de Colaboração:

- O protocolo/cadastro na Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Auto de licença de funcionamento do imóvel para os fins a que se destina ou protocolo junto no órgão competente;
- Relação do quadro de recursos humanos acompanhada da habilitação dos profissionais.

Maceió-AL 08 de agosto de 2023.

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
Alexandre José dos Santos
Diretor-Presidente

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5008900

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2023 11:16:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**
CNPJ: **33.621.384/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5008901

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal n° 8.437 de 18 maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo n°. 010800.083632/2023.

Nome da beneficiária: **CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**
CPF/MF Nº.**077.075.204-75**
Matrícula **nº. 966135-2**
Cargo:**Diretora**
Valor total das diárias:**R$: 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais).**
Quantidade total de diárias: **03(três) diárias**
Período de deslocamento:**26/07/2023 a 28/07/2023**
Destino:**Aracaju/SE**
Objetivo do deslocamento: **Participação do curso defesa do consumidor e capacitação dos sistema PROCONSUMIDOR, promovido pela nacional de defesa do consumidor.**
Dotação Orçamentária: **04.122.0043.2309 09 - Elemento de Despesas 3.3.90.14.0000**
Fonte:**1.5.00.000000.**

JOSÉ JÚNIOR DE MELO
Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5B62FF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0286/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE NORMAS PARA A CELEBRAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO À MANUTENÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI's PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0(ZERO) A 05(CINCO) ANOS E 11(ONZE) MESES DE IDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ-SEMED, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**:

- as Emendas Constitucionais 53/06 e 59/09;

- a Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e alterações subsequentes;

- a Lei Federal nº 11.947/09 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

- a Lei Federal nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação;

- a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

- a Resolução CNE/CEB nº 5/09 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

- a Resolução CNE/CEB nº 4/10 – Define Diretrizes Cur Nacionais para a Educação Básica;

- o Parecer CNE/CEB nº 20/09 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

- a Resolução CD/FNDE nº 26/13 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

- o Decreto Municipal nº 9.121/21 – Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil;

- a Lei Municipal nº 6.493 de 23 de novembro de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME Maceió; Meta 01; Estratégia 1.8;

- a Resolução COMED Nº. 03/2014, que fixa normas para o funcionamento de Instituições de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Maceió;

- a Resolução COMED Nº. 01/2016, que estabelece normas para a educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, e para o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação nas etapas e modalidades da Educação Básica pública e da privada, pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Maceió/Alagoas;

- a Resolução COMED nº 02/2017, que estabelece diretrizes para o processo de Avaliação da/para Aprendizagem no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Maceió.

- O Estudo apresentado pelo Setor de Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Maceió/AL, no qual apresenta as necessidades da rede pública municipal e os elementos a serem observados pelas eventuais parceiras na apresentação do plano de trabalho norteador para que haja o efetivo cumprimento das metas e alcance da finalidade pública da parceria, que é parte integrante do Plano de Trabalho Norteador.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os Centros de Educação Infantil – CMEIs entendidos como espaços coletivos privilegiados de vivência da infância, visam contribuir com a construção da identidade social e cultural de bebês e de crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família e da comunidade, objetivando proporcionar condições adequadas para promover educação, atendimento educacional especializado às crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

Art. 2º. O regime de parceria referido no artigo anterior se efetivará por meio de Termo de Colaboração que é o instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros, que não caracterizarão receita própria das organizações, não sendo exigida a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços tendo o Município como tomador de serviços.
Parágrafo Único - A organização poderá realizar despesas às suas expensas, arcadas com recursos próprios, de modo a complementar o valor dos repasses feitos pela SEMED, visando a incrementar a qualidade do atendimento no CMEI.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Art. 3º. Os CMEIs referidos nesta Portaria consistem em CMEls/Creche e Pré-escola da Rede Parceira (RP), assim denominados aqueles em que o serviço à população é realizado em imóvel da própria organização, a ela cedido ou por ela locado, com recursos financeiros próprios ou com recursos repassados pela SEMED.

Art. 4º. Para os fins desta Portaria, consideram-se Organizações da Sociedade Civil, ou tão-somente Organizações, as pessoas jurídicas de direito privado referidas no inciso I do artigo 2º da Lei nº 13.019/14, que estejam previamente credenciadas perante SEMED, conforme edital de credenciamento elaborado pela SEMED, nos termos desta Portaria e do Decreto n° 9.121, de 26 de outubro de 2021 ou o instrumento normativo que vier substituí-lo.

Art. 5º. Aos CMEIs da Rede Parceira aplicam-se os Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, conforme definidos pela legislação de regência e destinam-se ao atendimento, totalmente gratuito e conforme as regras e diretrizes estabelecidas pela SEMED, de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.
§1º - Os CMEIs/RP deverão funcionar por um período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término das atividades diárias serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.
§2º - Os CMEIs/RP deverão garantir a inclusão, orientação, acompanhamento e atendimento de qualidade das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, nos termos da Resolução COMED Nº. 01/2016 ou a que vier substituí-la, sob pena de serem oficiados os órgãos competentes;

Art. 6º. A organização parceira deverá afixar placa de identificação, cujo modelo será entregue pela SEMED, em local frontal e visível do CMEI/RP, informando sobre o Termo de Colaboração com a Administração Municipal, assim como deverá mencionar a existência do Termo de Colaboração com a SEMED em toda publicação, material promocional e de divulgação das atividades e eventos do CMEI/RP.

Art. 7º. A OSC parceira será responsável pela aquisição, preparo e fornecimento dos gêneros alimentícios para alimentação dos educandos, nos padrões e sistemáticas estabelecidos na legislação vigente, de acordo com as diretrizes da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar da SEMED.

Parágrafo Único. Caberá a Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar da SEMED o acompanhamento, orientação e fiscalização das ações de alimentação escolar, respeitadas as diretrizes previstas na legislação específica, em especial, a Lei federal nº 11.947/09.

Art. 8º. A Organização Parceira terá a responsabilidade de manter arquivada toda a documentação referente às crianças matriculadas, aos funcionários, livros oficiais, registros de Recursos Humanos, sistemas de suprimento, manutenção, vigilância, alimentação e demais documentações constantes no Manual de Gestão de Parcerias – CMEI/RP elaborado pela SEMED.

Parágrafo Único. Cabe à SEMED e a OSC o cumprimento do contido na Lei Federal nº 13.709, de 2018, no que se refere à proteção de dados pessoais (LGPD).

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º. As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao Secretário Municipal de Educação, devendo estar acompanhado da documentação prevista no Edital competente, pela internet, no site da SEMED, na aba CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (https://oscsparceirassemed.maceio.al.gov.br/).

Parágrafo Único – A critério da Comissão de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 10. As condições de participação, os documentos necessários para efetivação do credenciamento, bem como o procedimento de análise estarão previstos no Edital competente.
§1º – A pretensão do quantitativo de vagas ofertadas, pela OSC, deverá ser mencionada expressamente quando do credenciamento, garantindo preferência de acordo com a ordem cronológica do requerimento, desde que o Plano de Trabalho seja apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Certidão de Credenciamento e posteriormente aprovado.
§2º - Não apresentado o Plano de Trabalho no prazo supramencionado ou não sendo homologado o referido plano, o quantitativo mencionado será disponibilizado para a OSC que atender os requisitos do parágrafo anterior observado a ordem cronológica.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 11. O Plano de Trabalho deverá observar o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 9.021/2021 e as disposições constantes nesta Portaria.

Art. 12. O Plano de Trabalho será apresentado pela OSC e aprovada pela SEMED.
Parágrafo Único – Devidamente aprovado o Plano de Trabalho será celebrado o Termo de Colaboração.

Art. 13. Poderão celebrar os Termos de Colaboração apenas as organizações previamente credenciadas perante a SEMED, nos termos desta Portaria e de Edital de Credenciamento respectivo.
§1º - Os Termos de Colaboração, formalizados mediante modelo constante no Anexo I desta Portaria, poderão ocorrer com dispensa do procedimento de chamamento público, mediante credenciamento de caráter permanente, devendo a justificativa ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/14, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 9.121/21 ou o instrumento normativo que vier substituí-lo.
§2º - O Termo de Colaboração será celebrado pelo período inicial de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

Seção II
Da Apresentação do Plano de Trabalho

Art. 14. O Plano de Trabalho será composto por Proposta Pedagógica e Proposta Financeira, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – Da Proposta Pedagógica:
I.I - Identificação do objeto a ser executado;
I.II - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;
I. III - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executados;
I.IV - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
I.V - Definição dos parâmetros (indicadores, documentos e outros meios) a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

II – Da Proposta Financeira:
II.I – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros que deverá corresponder às metas e atividades estabelecidas na parceria, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas, dividido em:

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

a) Plano de Aplicação da Verba de Implantação que se destina ao pagamento das despesas iniciais de execução da parceria, isto é, para adequações preventivas e corretivas que se fizerem necessárias ao início das atividades, primeira parcela do aluguel, aquisição de utensílios, uniforme dos educandos e material de consumo, bens permanentes e contratação de recursos humanos, possibilitando uma infraestrutura adequada ao funcionamento do serviço;
a.1) Sendo necessária adequações no imóvel, o Plano de Aplicação da verba de Implantação deverá ser acompanhado de planta arquitetônica ou croqui do prédio, que demonstre como os espaços serão organizados para o atendimento pretendido;
b) Valor de repasse mensal, de acordo com o número de beneficiários estipulado, incluindo:
b.1 - Composição do quadro de Recursos Humanos, incluindo atividades administrativas e finalísticas com seus respectivos cargos/funções, forma de contratação, salários, encargos, provisões e benefícios;
b.2 - Custos com materiais de consumo para a execução do objeto, como itens de infraestrutura que subsidiam as atividades finalísticas, insumos de escritório e escolar, material pedagógico, equipamentos de informática, despesas de internet, alimentação, aluguel, telefone, entre outros;
b.3 - Custos com serviços de terceiros para a execução do objeto, como remuneração de serviços contábeis, de assessoria jurídica, assessoria pedagógica e serviços administrativos, entre outros que se fizerem necessários à execução do objeto;
b.4 - Despesas indiretas necessárias à execução do contrato.
c) Cronograma de desembolso;
d) Nota Explicativa contendo a previsão de receitas e despesas com os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados, através de preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações públicas disponíveis.

§1º. A OSC deverá contar com uma equipe de profissionais, formados e capacitados para prestar atendimento às crianças dentro de todos os critérios técnico-pedagógicos, de acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 9394/96 e as exigências eventualmente previstas para a rede pública municipal de ensino conforme definição da nova política educacional junto ao terceiro setor e normas do COMED Maceió.
§2º. O Plano de Aplicação da Verba de Implantação deverá conter descrição das adequações físicas do imóvel necessárias à implantação do CMEI/RP, com indicação dos prazos e custos em que serão realizadas, individualizados por CMEI/RP.

Art.15. A execução da parceria deverá atender integralmente o contido no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção, de modo que qualquer alteração deverá ser formalizada junto à SEMED.

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, assegurando-se que pelo menos 1 (um) dos membros seja servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Seção III
Dos Documentos que Deverão Acompanhar o Plano de Trabalho

Art. 16. O Plano de Trabalho deverá ser instruído com a seguinte documentação:
I - Solicitação de celebração da parceria, dirigida à Comissão de Seleção**;**
II - Cópia do Certificado de Credenciamento emitido pela SEMED;
III – Estatuto Social atualizado;
IV – Ata de eleição e posse da Diretoria vigente;
V – Cartão do CNPJ;
VI - Declaração da organização de que:
a) não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14.
b) possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos.
c) não emprega pessoa em regime de trabalho escravo, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
d) Atestado de Bom Desempenho Técnico anterior, compatível com o objeto da parceria a ser firmada com esta Administração Pública Municipal, sendo fornecido por instituição de direito público ou privada que comprove, no mínimo, dois anos, na realização, com efetividade, de objeto ou natureza compatível, quantitativa e qualitativamente, com o da parceria proposta, podendo se basear em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízos de outros: declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos compatíveis ao objeto ou natureza da parceria, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, empresas públicas ou privadas.
d.1 - Os atestados apresentados deverão especificar os tipos de atividades e projetos realizados pela OSC, com indicação do quantitativo atendido e datas de início e término e local da prestação dos serviços ou da parceria.
d.2 - Entende-se por mesma natureza, atestados de atividades e projetos com o objeto da parceria pretendida e que demonstrem que a OSC executou objeto compatível correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos beneficiários da parceria pretendida, prevista no Plano de Trabalho considerando todos planos de trabalho apresentados pela OSC em tramitação ou execução.
d.3 - A comprovação poderá ser efetuada pelo somatório de, no máximo, 2 (dois) atestados que dispuser a OSC.
d.4 - Os atestados deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste dos atestados telefone para contato, a OSC deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente dos atestados.
d.5 – As OSCs que não possuírem CEBAS poderão comprovar seu Atestado de Bom Desempenho Técnico nos termos do art. 22, III do Decreto Municipal nº 9.121/2021.
e) declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED.
f) declaração de que tem ciência e que deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, assegurando que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal;
g) documentos que possam comprovar que a organização funciona no endereço por ela declarado;
h) Certidões de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e do Município de Maceió;
i) Certidões de Regularidade de Seguridade Social e FGTS;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
k) Consulta Negativa ao site de sanções do Governo do Estado da sede do licitante e de Alagoas;
l) Consulta Negativa à relação de apenados do E. TCE da sede do licitante e do Estado de Alagoas;
m) Consulta Negativa ao cadastro de Empresas idôneas e suspensas da Controladoria Geral da União;
§1º – A Organização que possuir o Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS terá preferência para a análise e celebração da parceria.
§2º - Até 10% (dez por cento) das vagas totais ofertadas poderão ser destinadas para as Organizações que não possuam CEBAS.
§3º - O limite estipulado no parágrafo anterior poderá ser revista quando alcançado, desde que verificada a capacidade financeira, técnica e operacional.

Seção IV
Do Procedimento de Análise e Aprovação do Plano de Trabalho

Art. 17. Os pedidos de celebração de parceria serão analisados e deliberados, com a emissão de relatório conclusivo, pela Comissão de Seleção, previamente constituída por meio de portaria designada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 18. A Comissão de Seleção deverá analisar cada eixo de composição do Plano de Trabalho, conforme previsto no art. 14 desta Portaria, justificando a pertinência e necessidade de:

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

I - implantação da parceria para atendimento de acordo com a demanda local, considerando a necessidade de atendimento imediato;
II – atendimento da proposta pedagógica ao objetivo almejado com a parceria e respeito aos requisitos impostos;
III - adequação da proposta financeira com o estipulado nesta Portaria;
IV – avaliar a capacidade máxima de atendimento do equipamento informado pela Organização parceira;
V - anexar o relatório, emitido pela Diretoria de Infraestrutura da SEMED, de vistoria do imóvel, sobre o Plano de Aplicação da Verba de Implantação manifestando-se quanto:
a) adequação do imóvel para a finalidade pretendida;
b) se necessário, o prazo para o cumprimento das adequações; e
c) avaliação sobre a compatibilidade mercadológica do custo de locação eventualmente informado;
VI – emitir relatório com manifestação conclusiva a respeito do viabilidade de celebração da parceria.
§1º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento e análise técnica de especialista integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal acaso não seja integrante do colegiado.
§2º - As solicitações, pela Comissão, de análise técnica terão prioridade no atendimento da demanda pelo Setor instado.
§3º - Os custos que integrarão a Verba de Implantação deverão observar, no que couber, a Tabela SINAPI ou outra oficial que eventualmente a substituir.

Art. 19. Emitido o relatório conclusivo com manifestação favorável pela viabilidade da parceria, os autos serão ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação para ratificação.

Art. 20. Havendo a ratificação da viabilidade da parceria, os autos evoluirão para a Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento para manifestação quanto a disponibilidade orçamentária, emitindo a reserva de recursos através do empenho. Os autos evoluirão para a Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 21. A Gerência Técnica de Licitações, Contratos elaborará a minuta do termo a ser lavrado com todos os dados necessários e providenciará a juntada das certidões negativas ou certificados de regularidade cujas validades estiverem expiradas, remetendo os autos para a Assessoria Jurídica.

Art. 22. À Assessoria Jurídica caberá a análise do processo sob o ponto de vista jurídico-formal, devendo manifestar-se acerca da possibilidade jurídica de celebração da parceria e encaminhar o processo para a deliberação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação de ratificação e prosseguimento do feito para Agência de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC nos termos da Instrução Normativa 01.2023 da mesma e posterior envio à Procuradoria Geral do Município para exame prévio e chancela da minuta contratual que encaminhará para a Controladoria Geral do Município para fins do art. 25 do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Art. 23. Após, os autos retornarão à SEMED para homologação, assinatura e publicação do Termo de Colaboração no Diário Eletrônico do Município conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Da Fase de Implantação

Art. 24. Celebrado o Termo de Colaboração a SEMED repassará o valor da verba de implantação em conta corrente aberta, pela Organização parceira, especificamente para este fim em até 15 (quinze) dias da assinatura do Termo de Colaboração.

Art. 25. O início do atendimento aos usuários fica condicionado à apresentação, pela Organização parceira, dos seguintes documentos:
I - laudo técnico emitido por engenheiro civil ou arquiteto inscrito no CREA ou no CAU, acompanhado da ART ou RRT comprovadamente paga, atestando a situação das instalações, em especial as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina, emitido até 180 (cento e oitenta) dias antes de sua apresentação, salvo se o próprio laudo fizer menção expressa a outro período de validade, respeitadas as normas técnicas pertinentes.
II - documento comprobatório da disponibilidade do imóvel para os fins previstos no termo de colaboração por prazo não inferior a 5 (cinco) anos;
III - declaração da Organização de inexistência de qualquer relação jurídica prévia entre a organização e o proprietário/locador do imóvel;
IV - protocolo do pedido do Alvará Sanitário junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
V - auto de Licença de Funcionamento ou protocolo junto ao órgão competente;
VI - relação do Quadro de Recursos Humanos, acompanhada dos comprovantes de habilitação os profissionais.
VII - comprovante de conta corrente com aplicação automática e de conta poupança destinada ao depósito do fundo provisionado, ambos no nome do CMEI/RP;
§1º - A organização deverá manter atualizada toda a documentação junto à Coordenadoria de Contratos e Convênios da SEMED durante a execução da parceria;
§ 2º - Para os fins do disposto do inciso III do caput, considera-se relação jurídica, a título exemplificativo, as seguintes situações:
I – ser ou ter sido associado, cooperado, conselheiro ou dirigente da organização;
II - ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, de conselheiros ou dirigentes da organização; e
III - ter ou ter tido relação de emprego com a organização.
§3 - O prazo para implantação, previsto no relatório da Diretoria de Infraestrutura da SEMED, será contado a partir do repasse da verba de específica.
§4 – Desde que justificado pela Organização e devidamente fundamentado pelo Gestor da parceria, o prazo para adequações ao imóvel poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.
§5º- O não atendimento ao prazo de implantação caracterizará descumprimento contratual, sujeitando à Organização às sanções administrativas previstas nesta Portaria e legislação pertinente, sem prejuízo da devolução corrigida dos valores repassados, Declaração de Inidoneidade e representação para responsabilização nas demais esferas.

Art. 26. O início do atendimento será precedido de vistoria a ser realizada pelo gestor da parceria e dos técnicos da Diretoria de Infraestrutura da SEMED, atestando as condições de atendimento aos usuários.

Seção II
Dos Recursos Financeiros

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 27. A utilização das verbas públicas repassadas à organização deverá ser compatível com as atividades previstas e obedecerá ao disposto no Plano de Trabalho aprovado, no próprio Termo de Colaboração e nesta Portaria.

§1º - As verbas públicas repassadas não poderão ser utilizadas para as seguintes finalidades:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida no instrumento de parceria ou no respectivo Plano de Trabalho;
III - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, exceto no caso de atraso nos repasses pela Administração Municipal;
IV - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
V - despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final do pagamento.
§2º - As contratações de bens e serviços feitas com o uso dos recursos repassados observarão os parâmetros usualmente adotados pelas

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local.
§3º - Além da compatibilidade prevista no parágrafo anterior, as despesas com a remuneração da equipe de trabalho, não poderão estar abaixo do valor estabelecido pelas convenções coletivas de trabalho.
§4º - As verbas repassadas à organização poderão ser utilizadas para a remuneração do pessoal contratado pela organização e para o pagamento dos respectivos tributos, encargos sociais e verbas trabalhistas
§5º - A organização deverá dar ampla transparência aos valores pagos com recursos da parceria a título de remuneração do quadro de recursos humanos vinculado à execução do termo de colaboração, de maneira individualizada, divulgando os respectivos cargos.
§6º - O pagamento da remuneração do pessoal da organização com as verbas repassadas pela SEMED não gera vínculo trabalhista com a Administração Municipal e a inadimplência da organização em relação aos tributos, encargos sociais e verbas trabalhistas não transfere à Administração Municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Termo de Colaboração ou restringir a sua execução.

Art. 28. Poderá haver suspensão dos repasses na ausência ou atraso das prestações de contas parciais, bem como nas seguintes hipóteses previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III - Quando a Organização deixar de adotar sem justificativa as medidas saneadoras apontadas pela administração pública, após ser devidamente notificada pelo gestor, conforme previsto no art. 42 desta portaria, ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 29. - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela SEMED e somente poderão ser movimentadas mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, devendo os pagamentos ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços.
§1º - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§2º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, mesmo prazo no qual deverá ser apresentada a prestação final de contas, conforme previsto no artigo 57 desta Portaria.
§3º - A movimentação dos recursos recebidos por meio da parceria ocorrerá seguindo as normativas da legislação vigente.

Subseção II
Do Repasse Mensal

Art. 30. A **verba mensal per capita** destina-se à cobertura de despesas previstas no art. 14, II, "b", bem como nas normas constantes no Manual de Gestão de Parcerias - CMEI, elaborado pela SEMED.

Art. 31. Os repasses serão realizados mensalmente durante a vigência do Termo de Colaboração.

Art. 32. O valor de repasse mensal será calculado mediante a multiplicação do número de crianças matriculadas pelo valor fixo *per capta*, que será definido em ato específico da SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM.
§1º - Na apuração da assiduidade das crianças matriculadas, poderão ser consideradas justificadas as faltas em razão de atendimento à saúde, por meio de comprovante (atestado médico, receituário, atestado de comparecimento para consulta ou realização de exames laboratoriais ou outro documento firmado por profissional da saúde) ou declaração dos próprios pais ou responsáveis (nos casos de viagem, férias, doença em família e outros);
§2º - O não comparecimento da criança ao CMEI/RP por um período de 15(quinze) dias consecutivos, não justificados, implicará no cancelamento imediato de sua matrícula, para efeitos de cômputo no valor a ser repassado pela SEMED à OSC, cabendo ao Diretor do CMEI/RP assegurar a ciência dos pais ou responsáveis.
§3º - Para os períodos de férias e/ou de recesso, considerar-se-á a frequência comprovada no mês anterior.
§4º Para o mês de fevereiro, em função do repasse antecipado, considerar-se-á a frequência do mês de dezembro do ano anterior, com os devidos ajustes de valor no mês subsequente considerando o quadro de matrículas para o novo ano letivo.
§5º - Na hipótese do atendimento ser inferior ao pactuado, dada a variação do número de matrículas, o valor repassado a maior será abatido no repasse subsequente;

Art. 33. O primeiro repasse, deverá ser feito com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início de atendimento às crianças e será proporcional ao número de dias trabalhados no mês, bem como, o número de crianças matriculadas.

Art. 34. A Organização deverá depositar mensalmente o percentual mínimo de 21,57% (vinte e um e cinquenta e sete por cento) sobre o total de suas despesas mensais com salários, em conta-poupança específica se a previsão de seu uso for igual ou inferior a 12 (doze) meses, ou em fundo de aplicação financeira conservadora e de curto prazo, ou ainda em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos superiores que 12 (doze) meses, sempre em instituição financeira oficial, a título de provisão/fundo de reserva, cujos valores somente poderão ser utilizados para os pagamentos de encargos oriundos de rescisões trabalhistas e de despesas relativas à 13º salário e à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 (um terço).

Art. 35. São condições para ocorrer o repasse mensal per capita:
I – A Organização deverá, até o dia 20(vinte) de cada mês subsequente, apresentar requerimento ao Gestor da Parceria referente ao mês da prestação do serviço, acompanhado da cópia atualizada da folha de rosto do diário de classe com as crianças matriculadas.
II - O Gestor da Parceria anexará à documentação supra ao processo vinculado ao Termo de Colaboração, encaminhando-o ao setor financeiro com manifestação quanto ao pagamento do próximo repasse;
§1º O pagamento do repasse mensal ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, excepcionalmente os repasses dos meses de janeiro e fevereiro que poderão ser antecipados e efetivados junto com o pagamento do mês de dezembro ou no curso deste referido mês.

Subseção IV
Da Manutenção e Uso dos Imóveis

Art. 36. Nos CMEIs da Rede Parceira, os imóveis serão vistoriados pelos técnicos da Diretoria de Infraestrutura da SEMED ou Comissão de Monitoramento e Avaliação, sempre que necessário, especialmente na ocorrência de reformas/alterações.

Art. 37. A Organização responsável por imóvel da Rede Parceira, deverá executar a manutenção do prédio, realizando reparos e preservando o imóvel de vazamentos, infiltrações, problemas elétricos do quadro de distribuição interna, pintura interna e externa, troca de azulejos e os demais serviços de conservação.

Art. 38. Na hipótese da própria Organização ser a proprietária do imóvel, a sede da organização e o CMEI/RP poderão funcionar no mesmo local, desde que:
I - as despesas de consumo de serviços públicos (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone, etc.) e outras despesas relativas à manutenção do imóvel não excedam à média mensal do gasto dos CMEIs/RP com capacidade similar, hipótese na qual a organização deverá manter a memória de cálculo do rateio desses custos, conforme previsto no artigo 34, Decreto Municipal nº 9.121/21;

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

II - o espaço reservado para o Centro de Educação Infantil seja separado do da organização e caracterizado de uso exclusivo para fins educacionais.

Seção V
Dos Aditamentos

Art. 39. Por acordo entre as partes, o Termo de Colaboração poderá ser aditado, nos seguintes casos:
I – modificação do número de crianças atendidas;
II - alteração de endereço do CMEI/RP;
III - quando houver efetivo aumento ou diminuição do valor locatício;
IV – reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Colaboração; ou
V – quando houver qualquer outra alteração, observadas as regras previstas nos termos do artigo 38 do Decreto Municipal nº 9.121/21.
§1º O pedido de aditamento deverá ser dirigido ao Gestor da Parceria com os documentos necessários à justificação do pedido e terá, no que couber, a tramitação prevista para a celebração do Termo de Colaboração.
§2º - Fica dispensada a formalização de termo de aditamento nas hipóteses abaixo relacionadas, nas quais devem apenas ser providenciados documentos comprobatórios e adendos/alterações ao Plano de Trabalho, a serem submetidos à aprovação do Gestor da parceria:
a) alteração do valor da verba *per capta* mediante publicação de ato específico da SEMED;
b) alteração da faixa etária de atendimento, desde que não haja repercussão financeira e/ou alteração do espaço físico;
c) mudança de denominação do logradouro onde o CMEI/RP esteja instalado ou mudança na denominação do próprio CMEI/RP;
d) aumento do acréscimo do repasse, como consequência de reajuste do aluguel, nos termos previstos no contrato de locação, hipótese na qual deverá ser adotado o índice previsto no instrumento contratual, submetido à análise da Diretoria Financeira e, ao final, à aprovação pelo Gestor da parceria.
e) remanejamento de recursos constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria, mediante aprovação do novo Plano de Trabalho;

Seção VI
Do Reajuste

Art. 40. Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:
PR = P0 x (variação acumulada do INPC – Geral 12)
PR = Valores reajustados;
P0= Valores contratados vigentes;
INPC – Geral = Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Índice Geral, publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
INPC – Geral 1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas;
INPC – Geral 12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 41. As ações de gestão, monitoramento e avaliação da parceria, de responsabilidade da SEMED, visam a qualidade do atendimento às crianças e a correta execução dos recursos repassados à organização, segundo o Plano de Trabalho aprovado, o termo de colaboração e as disposições desta Portaria.

Seção I
Da Gestão

Art. 42. Ao Gestor da parceria compete:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Coordenar e articular as ações e trabalhos dos setores da SEMED, relacionados à execução e fiscalização da parceria, devendo se reportar à Comissão de Monitoramento e Avaliação ou ao Gestor da Pasta, caso algum desses setores deixe de atender as suas orientações ou instruções;
III - Acompanhar os prazos de vigência das parcerias;
IV - Informar à Comissão de Monitoramento e Avaliação a ocorrência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e a existência de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adequadas ou necessárias para sanar os problemas detectados;
V - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, sugerindo pela suspensão do repasse nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14 e nesta Portaria;
VI - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado;
VII - conceder prorrogação de prazo por até 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas, mediante motivo justificado;
VIII - Notificar a organização quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração;
IX - Propor a adoção das providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplementos do Termo de Colaboração;
X – Propor a denúncia do Termo de Colaboração ou a aplicação das penalidades previstas nos artigos 67 a 74 desta Portaria.
XI – Monitorar os ajustes exigidos pelos setores técnicos da SEMED;
XII – Coordenar a realização da pesquisa de satisfação de atendimento.

Art. 43. O Gestor da Parceria deve ser escolhido entre os agentes públicos que tenham conhecimento técnico para a realização das atividades descritas no *caput*, sendo vedado ao Gestor exercer as atribuições próprias da Gerência de Licitações, Contratos e Convênios da SEMED, a exemplo dos procedimentos de celebração dos Termos de Colaboração ou de prestação de contas.
§1º Será impedida de exercer a função de Gestor da parceria, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com qualquer Organização Parceira ou Credenciada perante a SEMED.
§2º - Na hipótese do Gestor da Parceria designado, deixar de ser agente público ou passar a ser lotado em outro órgão ou entidade da administração, a SEMED deverá designar, de imediato, novo Gestor, que assumirá todas as atribuições e responsabilidades do Gestor anterior.
§3º - O Gestor da parceria, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Coordenadoria Técnica de Educação Infantil, deverão implementar os mecanismos de escuta ao público atendido nos CMEIs/RP, que serão utilizados como instrumentos complementares de avaliação da qualidade do atendimento à população.
§4º - Para a execução do previsto no parágrafo supra, bem como para a mensuração do impacto social da política aqui adotada poderá ser contratada assessoria especializada que deverá apresentar relatório periódicos do referido estudo e que deverão ser disponibilizados no sítio oficial da SEMED.

Seção II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 44. No âmbito da SEMED deverá ser constituída e designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação que competirá:
I – Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, emitidos pelo Gestor da Parceria;
II – Propor e implementar ações de aprimoramento dos procedimentos
III – Emitir pareceres com a finalidade de unificar entendimentos e solucionar controvérsias, ouvindo, sempre que necessário, o Gestor da Parceria e setores técnicos da SEMED ;
IV – Manifestar-se sobre recursos e eventuais denúncias de irregularidades;
V – Manifestar-se sobre sugestão de suspensão de repasse em razão de eventual descumprimento do Termo de Colaboração e/ou irregularidades.

Art. 45. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, assegurando-se que pelo menos 1 (um) dos membros seja servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Art. 46. Aplica-se aos membros da Comissão a restrição indicada no §1º do artigo 43 desta Portaria.

Art. 47. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria deverão, com a colaboração dos demais setores da SEMED, elaborar, no último trimestre de cada ano, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, considerando a pesquisa de satisfação de atendimento, o cumprimento do Plano de Trabalho e das metas, contendo recomendações não impeditivas da continuidade da colaboração ou até mesmo a indicação para denúncia da parceria, conforme o caso.

Parágrafo Único - O relatório a que se refere o caput deste artigo deverá ser submetido à apreciação e homologação do Gestor da Pasta, assim como à ciência da organização parceira.

Art. 48. O monitoramento e a avaliação no CMEI/RP serão realizados, mensalmente, pelo Gestor da Parceria e/ou Comissão de Monitoramento e Avaliação, a quem compete:
I – verificar a frequência das crianças regularmente matriculadas;
II – verificar a organização dos ambientes;
III – verificar o quadro de recursos humanos e a respectiva habilitação/formação dos profissionais;
IV – observar a disponibilidade e a utilização dos bens e materiais em geral;
V – acompanhar a formação continuada dos profissionais do CMEI/RP;
VI - socializar as recentes reflexões e pesquisas na área da Educação Infantil, bem como as discussões realizadas na Rede Municipal de Ensino;
VII - orientar, aprovar e acompanhar as ações e atualizações do calendário de atividades;
VIII - acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das práticas educativas, assim como contribuir na elaboração de critérios de avaliação;
IX - acompanhar a execução da pesquisa de satisfação de atendimento;
X - verificar o cumprimento dos objetivos, metas e atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado;
XI – elaborar Relatório Mensal de Monitoramento e Avaliação.
§1º - O Relatório Mensal de Monitoramento e Avaliação deverá contemplar a descrição e a análise dos incisos I a X do *caput* deste artigo, retratando a coerência entre o trabalho realizado e o Plano de Trabalho aprovado, com ênfase nas metas e atividades propostas.
§2º - Quaisquer irregularidades observadas no CMEI/RP deverão ser expressas no referido Relatório, com prazo para providências.

Art. 49. A pesquisa de satisfação de atendimento consistirá em instrumento de escuta dos pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas nos CMEIs/RP a fim de verificar o padrão de qualidade definido na política pública de educação infantil do município.
§1º - A realização da pesquisa será organizada pela Equipe Gestora da Unidade, conforme orientações da SEMED;
§2º - Os dados serão consolidados pela Equipe do CMEI/RP, registrados em ATA e encaminhados para à Coordenadoria Técnica de Educação Infantil e Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMED.

Art. 50. A pesquisa de satisfação de atendimento deverá ocorrer no último trimestre do ano.

CAPÍTULO VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 51. A prestação de contas apresentada pela organização deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.
§1º - A OSC deverá prestar contas à SEMED (i) mensalmente, (ii) trimestralmente; (iii) no encerramento de cada exercício e (iv) final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência do Termo de Colaboração.
§2º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.
§3º - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.
§4º - A organização deverá manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao de cada prestação de contas, os documentos originais relativos à prestação de contas em questão, tais como comprovantes e registros de aplicação dos recursos, notas fiscais e demonstrativos de despesas, mesmo que não tenha sido necessário apresentá-los na prestação de contas, os quais permanecerão à disposição da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos competentes, para sua eventual apresentação, quando solicitada.
§5º - Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados, a pedido da Organização, por período de até 30 (trinta) dias, a critério do Gestor da parceria, desde que devidamente justificado.

Art. 52. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Seção II
Prestação de Contas Parcial - Mensal
Art. 53. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas mensal, que será composta pelos seguintes documentos:
I - Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente, conta poupança e/ou aplicação financeira referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas, comprovando o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;
II - Comprovante das despesas com o pagamento dos tributos e encargos sociais e rescisões trabalhistas (GPS, FGTS, etc) incidentes sobre toda a remuneração dos recursos humanos;
III - Diário de Classe com a listagem de alunos matriculados nas unidades escolares.

Seção III
Prestação de Contas Parcial – Trimestral

Art. 54. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas trimestral, que, além dos documentos constantes no artigo anterior, será composta pelos seguintes documentos:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da organização, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, de modo a permitir a avaliação de seu andamento, bem como o comparativo das metas e resultados esperados com os já alcançados;
§1º – Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, deverá apresentar também relatório de execução financeira, assinado pelo representante legal da organização, com a descrição detalhada de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas no período e sua vinculação com a execução do objeto, acompanhado da documentação que comprove a realização dessas despesas, tais como recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos, etc.
§2º - Na hipótese de cumprimento parcial de metas ou resultados fixados no Plano de Trabalho, o relatório de execução financeira poderá ser parcial, concernente apenas às referidas metas ou resultados não atingidos, desde que seja possível segregar as despesas referentes a essas metas ou resultados.

II – Relação de bens permanentes adquiridos, produzidos ou construídos no período, e os respectivos documentos fiscais de aquisição;
§1º- Nesta hipótese, os bens serão gravados com a cláusula de inalienabilidade e deverão ser objeto de incorporação ao patrimônio do Município de Maceió em conformidade com o disposto no § 5º, inciso VI, do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 assim que concluída

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

a análise da prestação de contas cujo período se refira ao da aquisição dos bens em questão, devendo remanescer em poder da Administração Municipal ao término da parceria.
III - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
IV - Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

Seção IV
Prestação de Contas Anual

Art. 55. A OSC deverá prestar contas da regular aplicação dos recursos recebidos ao final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 01 (um) ano, nos termos previstos no artigo 49 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 56. A Prestação de Contas Anual será composta, no mínimo, por um Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto durante o respectivo exercício, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria.

Seção V
Prestação de Contas Final

Art. 57. Com o término da parceria, seja qual for seu motivo, a organização deverá:
I - apresentar a prestação final de contas ao Gestor da Parceria, no prazo de até 90 (noventa) dias.
II - restituir à SEMED os eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da apuração dos valores a serem restituídos.

Art. 58. A Prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com o artigo 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 e será composta, no mínimo, por um Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela organização e assinado pelo seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria.

Parágrafo Único - Além dos documentos elencados no *caput*, deverá ser apresentado comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.

Seção VI
Do Rito

Art. 59 – A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá analisar a regularidade formal das prestações de contas em:
I - até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da prestação de contas parcial trimestral;
II - até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação da prestação de contas final.
§1º - Estes prazos poderão ser prorrogados por igual período, mediante justicativa.
§2º - Na prestação de contas final a Comissão emitirá Relatório Técnico com os apontamentos a respeito da regularidade, com fulcro o art. 59 da Lei 13019/2014, e encaminhará para Parecer Técnico do Gestor da Parceria.

Art. 60. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas trimestral, anual e final da parceria celebrada.
§1º - No caso de prestação de contas final, o gestor emitirá Parecer Técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

Art. 61. Na prestação de contas trimestral, anual e final, caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação a emissão de relatório conclusivo sobre sua regularidade, nos moldes previstos no artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá diligenciar quanto aos documentos apresentados, solicitando à Organização que proceda a regularização ou complementação no prazo de 05 (cinco) dias.
§2º - Em caso de não atendimento da solicitação prevista no §1º deste artigo no prazo estipulado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá, imediatamente, informar o Gestor da parceria, que poderá, então, adotar os procedimentos para suspender os repasses até que a situação seja regularizada, ou conceder prazo adicional.
§3º - Serão consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:
I - a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.
§4º- Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a Organização da Sociedade Civil tenha incorrido em falha formal.

Art. 62. Concluída a análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e em caso de decisão pela irregularidade ou aprovação com ressalvas, a Organização será notificada para, querendo, apresentar justificativas em 05 (cinco) dias úteis.
§1º - Decorrido o prazo supra, com ou sem apresentação de justificativas, o processo será encaminhado ao(à) Secretário(a) de Educação para análise da decisão, que poderá, motivadamente, revê-la ou homologá-la.
§2º- Da decisão do Gestor da Pasta, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05(cinco) dias úteis nos termos do Art. 57 do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Art. 63. A qualquer tempo, o Gestor da parceria poderá instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, ante indícios ou suspeitas de irregularidades na execução do objeto.

Parágrafo Único – Poderá, também, o Gestor a depender da gravidade das irregularidades constatadas, adotar providências relacionadas à denúncia do Termo de Colaboração, sem prejuízo da instauração, em paralelo, ou até mesmo posteriormente, da Tomada de Contas Especial, observado o previsto no art. 3º, X do Decreto Municipal nº 9.427/2023.

CAPÍTULO VII
DENÚNCIA DA PARCERIA

Art. 64. O Termo de Colaboração poderá ser denunciado, por qualquer das partes, a qualquer tempo, imotivadamente, desde que haja aviso prévio, por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo a organização manter o atendimento regular no CMEI/RP durante o período do aviso prévio.

Art.65. O Termo de Colaboração poderá também ser denunciado, por qualquer das partes, motivadamente, quando houver:
I - Inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas;
II - Utilização dos recursos da parceria em desacordo com o previsto nesta Portaria, no Termo de Colaboração ou no Plano de Trabalho aprovado;
III - Falta de apresentação das prestações de contas;
IV - Outras hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 9.121/21 e nesta Portaria.

Art. 66. Na hipótese de denúncia motivada pela Organização, esta deverá apresentar à SEMED pedido de denúncia motivada, acompanhada dos respectivos motivos e razões, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data em que pretender encerrar as atividades no CMEI/RP, devendo garantir o atendimento regular durante esse período.
§1º - O Gestor da parceria deverá se manifestar imediatamente sobre os motivos e razões invocados pela Organização, encaminhando o expediente para decisão do Gestor da Pasta.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

§2º - O Gestor da Pasta decidirá, então, sobre o pedido de denúncia motivada, sendo que, caso as razões e motivos para a denúncia não sejam acolhidos, deverá a organização assegurar o atendimento regular no CMEI/RP por, até, 60 (sessenta) dias da data em que tiver apresentado seu pedido de denúncia, sem prejuízo de sofrer eventual sanção previsto nesta Portaria.

Art. 67. Na hipótese de denúncia motivada pela SEMED, o Gestor da Parceria ou o próprio Gestor da Pasta deverão imediatamente notificar a organização da proposta de denúncia, notificação esta que deverá indicar, de forma fundamentada, seus motivos.
§1º - A Organização poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar ao Gestor da parceria manifestação sobre a proposta de denúncia motivada.
§2º - Recebida a manifestação da Organização ou transcorrido o prazo referido no parágrafo anterior, o Gestor da Parceria deverá se manifestar conclusivamente sobre a proposta de denúncia e submeter o expediente à decisão do Gestor da Pasta.
§3º - Caso a decisão do Gestor da Pasta seja pela denúncia da parceria, deverá ser fixado o prazo, por até 60 (sessenta) dias, durante o qual a Organização deverá garantir o regular atendimento no CMEI/RP.
§4º - Os bens remanescentes da parceria deverão ser restituídos à SEMED.

Art. 68. Em quaisquer das hipóteses de denúncia previstas nos artigos 64 a 67, a Organização será corresponsável com a Administração Pública, até o encerramento das atividades no CMEI/RP, pelo encaminhamento das crianças atendidas a outras Unidades Educacionais; assunção da referida Unidade diretamente pelo Poder Público ou através de outra Parceira, de modo a evitar prejuízos ao atendimento das crianças.
§1º – Nas hipóteses de denúncia referidas no *caput* deste artigo, o prazo para a adoção das medidas previstas será de acordo com o previsto no § 3º do art. 67, desta Portaria.
§2º - Na hipótese de imóvel locado, o respectivo contrato deverá prever, obrigatoriamente, cláusula de possibilidade de sub-rogação pelo Poder Público ou através de outra Parceira a qualidade de locatário, nos mesmos moldes e condições estabelecidos dentro do prazo previsto no §3º do Art. 67 desta Portaria.

Art. 69. Na hipótese de não haver tempo hábil para a adoção do procedimento de denúncia unilateral motivada, poderão ser imediatamente adotadas as providências previstas nos incisos do artigo 62 da Lei nº 13.019/14, desde que presentes as hipóteses referidas no *caput* desse mesmo preceito.

Seção I
IRREGULARIDADES E SANÇÕES

Art. 70. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, Termo de Colaboração, com as normas desta Portaria e da legislação específica, poderão ser aplicadas à organização da sociedade civil parceira, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 71. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:
I - proposta de aplicação da sanção, feita pelo Gestor da Parceria, mediante caracterização da infração imputada à organização da sociedade civil e exposição dos motivos condutores a tal proposta;
II - notificação à organização da sociedade civil para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de aplicação da penalidade;
III - manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei 13.019/2014.
IV - decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o Gestor da Parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público, impedimento de celebrar parceria ou contrato e declaração de inidoneidade é o da autoridade prevista no art. 61, §6º do Decreto Municipal nº 9.121/2021;
V - intimação da organização da sociedade civil acerca da sanção aplicada;
VI - observância do prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso.

Parágrafo Único: As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à Organização da Sociedade Civil preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72. A SEMED deverá elaborar e divulgar em, até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, o Manual de Gestão de Parcerias, Edital de Credenciamento e Portaria com valor per capta aluno.

Art. 73. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos, pelo(a) Secretário (a) Municipal de Educação ouvida, sempre que entender necessário a Comissão respectiva e o Gestor da Parceria.

Art. 74. As especificações técnicas de padronização e qualidade do material a compor os ajustes, reformas e conteúdo dos equipamentos que funcionarão os CMEI/RP's serão regulamentados via Instruções Normativas específicas emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 75. Os prazos, decorrentes das notificações, solicitações ou qualquer outra forma de comunicação necessária, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil seguinte à confirmação de recebimento.

Parágrafo Único – As comunicações previstas no *caput* encaminhadas ao e-mail - endereço eletrônico - informado pela OSC, em seu cadastro, prescindirá de confirmação de recebimento, o qual será automaticamente confirmado a partir do terceiro dia útil após o envio da respectiva comunicação.

Art. 76. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SEMED nº 0144 DE 07 DE MARÇO DE 2022, bem como eventuais disposições em contrário.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação /SEMED

ANEXO I DA PORTARIA SEMED Nº. 0286/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____/SEMED-__ /202x__ - RPP
PROCESSO: _____
DOTAÇÃO:_____
OBJETO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI/RP _____
Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/000X-XX, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180, por meio da Secretaria de Educação Educação, com sede na Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió-AL, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. xxxxxxxx, em razão da competência de delegação atribuída pela Lei Orgânica do Município e, de outro o/a Organização da Sociedade Civil ***(razão social da OSC)***, doravante denominada **OSC,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º *(CNPJ da OSC)*, com sede na *(endereço da sede da OSC)*, neste ato representada por seu dirigente *(nome do dirigente da OSC)*, portador da cédula de identidade de número *(número do RG do dirigente da OSC)*, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número *(número do CPF do dirigente da OSC)*, residente e domiciliado em *(endereço*

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

residencial do dirigente da OSC), celebrada com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, o Decreto Municipal nº 9.121/2021, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a Portaria 0286/2023/SEMED e disposições do Edital de Credenciamento n.º 00x/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por meio da presente parceria, a OSC, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), contribuirá para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.

1.2. Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência do presente Termo de Colaboração, as ações previstas no Plano de Trabalho, devidamente analisado e contemplado em obediência ao disposto no Edital de Credenciamento nº 00x/202x e na Portaria nº 0286/2023.
1.2.1. O Plano de Trabalho referido no *item 1.2* é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.
1.2.2. Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observados os termos previstos na Portaria Secretaria Municipal de Educação nº 0286 de 04 de setembro de 2023, ou outras normativas subsequentes que venham a substituí-la, alterá-la ou complementá-la, bem como demais diretrizes técnicas exaradas pelo MUNICÍPIO.

1.3. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Colaboração terá prazo de vigência inicial de 12(doze) meses, prorrogável até o limite previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS (as) CMEI/CRECHES PARCEIRAS

A OSC manterá em funcionamento um Centro Municipal de Educação Infantil com as seguintes características:

3.1. NOME: CMEI/Creche _____

3.2.ENDEREÇO: RUA _____ Nº _____ - BAIRRO_____

3.3. ATENDIMENTO: ___ CRIANÇAS, SENDO ____ DE BERÇÁRIO.

3.4. FAIXA ETÁRIA: __ A __ ANOS

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.1. Compete ao MUNICÍPIO:

I - Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação com fins de supervisionar e avaliar a execução do objeto da parceria;
II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração, desde a sua implantação;
III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento da unidade educacional;
IV. Acompanhar a formação continuada dos recursos humanos;
V. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;
VI – Efetuar o acompanhamento, orientação e fiscalização das ações de alimentação escolar, por meio da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar da SEMED, respeitadas as diretrizes previstas na legislação específica, em especial, a Lei federal nº 11.947/09
VII. Emitir Termo de Entrega referente à relação dos bens fornecidos pela SEMED e/ou adquiridos com as Verbas repassadas, devidamente caracterizados e identificados, que será necessariamente anexado ao processo administrativo correspondente, do qual conste o recebimento pelo representante legal da organização;
VIII. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ou fornecidos pela SEMED;
IX. Emitir relatório trimestral sobre a qualidade dos serviços prestados pela organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;
X. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;
XI. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração/aditamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes;
XII. Viabilizar a realização serviços que se caracterizem como ajustes e reformas, nos termos previstos na Portaria nº 0286/2023;
XIII. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2. Compete à OSC:

I. Prestar atendimento à criança, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEMED;
II. Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;
III. Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, sob pena de serem oficiados os órgãos competentes;
IV. Orientar e acompanhar o processo de inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;
V. Contratar por sua conta, pessoal qualificado e suficiente à prestação do atendimento, conforme orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial à trabalhista e previdenciária. O quadro de Recursos Humanos a ser contratado pela organização de acordo com o plano de trabalho;
VI. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
VII. Manter Recursos Humanos, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, visando o atendimento, objeto desta parceria, bem como alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;
VIII. Arcar com as despesas decorrentes de:
a) Pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso;
b) Instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, com repasse de recursos complementar, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED;
IX. Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado;
VIII. Manter, pelo prazo de 10(dez) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, assim como notas fiscais e demais demonstrativos das despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada;
X. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas;

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

XI. Entregar, nos prazos estabelecidos pela SEMED, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;
XII - Adquirir, preparar e fornecer os gêneros alimentícios para alimentação dos educandos, nos padrões e sistemáticas estabelecidos na legislação vigente, de acordo com as diretrizes do setor de nutrição competente da SEMED;
XIII. Cumprir o Calendário de Atividades previsto em Portaria específica e publicado anualmente em Diário Oficial da Maceió;
XIV. Colocar e manter placa da parceria com a Prefeitura Municipal de Maceió, em local visível e frontal ao CMEI;
XV. Fazer constar em todas as suas publicações, em seu sítio na internet, caso mantenha, em sua sede social, nos materiais promocionais e de divulgação de suas atividades e eventos do CMEI/RP, informações sobre a Parceria celebrada com a SEMED;
XVI. Comunicar a SEMED toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;
XVII. Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela SEMED para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado e Portaria respectiva;
XVIII. Zelar e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;
XIX. Zelar pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;
XX Garantir o pagamento das contas referentes às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
XXI- Responsabilizar-se pela disponibilização de linha telefônica (fixa e móvel) e acesso à internet no CMEI/RP;
XXII. Devolver, ao término da parceria, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, assumindo, o representante legal da organização, a condição de FIEL DEPOSITÁRIO destes;
XXIII. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
XXIV. Recolher, no mínimo, 21,57% sobre o total das despesas com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica ou aplicação financeira, com intuito de assegurar pagamentos referentes ao 13º salário, à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 e aos encargos, férias e 13º salários oriundos de rescisões trabalhistas.
XXV. Restituir, ao final da parceria, o saldo financeiro não utilizado de todas as verbas repassadas, inclusive do fundo de reserva aludido no inciso anterior.
XXVI. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.
XXVII. Receber a demanda de educação infantil, eventualmente, cadastrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação tomando as devidas providências referentes à matrícula das crianças encaminhadas, de acordo com a legislação vigente e a disponibilidade de vagas.
XXVIII. Manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e isenta de tarifa, em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
XXIX. manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de credenciamento e seleção exigidas, incluindo a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
XXX. Entregar para a SEMED, após a conclusão ou extinção da parceria, todos os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados, durante a execução da parceria, quando oriundo do recebimento de recurso financeiro repassado pela administração pública, por ser um bem público.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNCIONAMENTO

5.1. O CMEI/RP objeto deste Termo, deverá funcionar por um período de 5 (cinco) dias por semana, com carga horária mínima de 10 (dez) horas diárias.

5.2. Os horários de início e término do atendimento serão estabelecidos com a participação dos usuários, de forma a atender suas necessidades.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR

6.1. A Organização concederá férias e/ou recesso aos profissionais do CMEI/RP conforme especificado no calendário anual de atividades a ser publicado periodicamente pela SEMED, com possibilidade de atendimento nos períodos de janeiro e julho de acordo com as necessidades das famílias, nos moldes da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E PAGAMENTO DOS REPASSES

7.1. Para a implementação do CMEI/RP, haverá um repasse inicial, previsto e aprovado no Plano de Trabalho e ocorrerá até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Colaboração.

7.2. O valor per capta educando mensal fica estabelecido na importância de R$ **xxxxxxxx (xxxx reais).**

7.3. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no **valor total de R$ xxxxxxxx (xxxx reais), com repasses mensais no valor de R$ xxxxxxxx (xxxx reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

7.4. Os repasses serão realizados mensalmente durante a vigência deste Termo de Colaboração.

7.4.1. O pagamento do repasse mensal ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, excepcionalmente os repasses dos meses de janeiro e fevereiro que poderão ser antecipados e efetivados junto com o pagamento do mês de dezembro ou no curso deste referido mês.

7.5. O primeiro repasse mensal (de execução), será realizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do atendimento aos bebês e crianças e será proporcional ao número de dias trabalhados no mês, bem como, o número de crianças matriculadas.

7.6. Excepcionalmente poderá ocorrer repasse de recursos visando a instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, executadas ou implementadas pela OSC parceira, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED.

7.7. Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = P0X (variação acumulada do INPC – Geral 12)
PR = Valores reajustados;
P0= Valores contratados vigentes;
INPC – Geral = Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Índice Geral, publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
INPC – Geral 1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas;
INPC – Geral 12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.

7.8. Os recursos financeiros que viabilizam a celebração da parceria encontram respaldo no orçamento anual, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001
UNIDADE GESTORA: 12001

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CNPJ: 01.129.810/0001-05
RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PTRES: 2276
PLANO INTERNO: 227609
PLANO DE TRABALHO: 12.368.0020.2276.0009
FONTES: 1.500.001001 – MDE e 1.540.001070 – FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA
GRUPO: 003 – DESPESAS CORRENTES

CLÁUSULA OITAVA – DOS DESCONTOS

8.1 Deverão ser descontados:

8.1.1. os saldos referentes ao ano civil não gastos, poderão ser utilizados até 20 de janeiro do ano subsequente.
8.1.2. as despesas com Recursos Humanos, nos casos em que o quadro de recursos humanos não esteja em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho, respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a nova contratação;
8.1.3. o valor correspondente à suspensão do atendimento não justificado pela Organização Parceira.
8.1.4. valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

9.1. Por acordo entre as partes, o Termo de Colaboração poderá ser aditado, nos seguintes casos:
9.1.1. modificação do número de crianças atendidas;
9.1.2. alteração de endereço do CMEI/RP;
9.1.3. quando houver efetivo aumento ou diminuição do valor locatício;
9.1.4. reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Colaboração ou
9.1.5. quando houver qualquer outra alteração, observadas as regras previstas nos termos do artigo 38 do Decreto Municipal nº 9.121/21.

9.2. O pedido de aditamento deverá ser dirigido ao Gestor da Parceria com os documentos necessários à justificação do pedido e terá, no que couber, a tramitação prevista para a celebração do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá ser realizada nos moldes e prazos previstos no Capítulo VI, artigo 51 e seguintes da Portaria 0286/2023/SEMED.

10.2. A OSC deverá prestar contas à SEMED (i) mensalmente, (ii) trimestralmente; (iii) no encerramento de cada exercício e (iv) final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência do Termo de Colaboração.

10.3. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas mensal, que será composta pelos seguintes documentos:
10.3.1. Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente, conta poupança e/ou aplicação financeira referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas, comprovando o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;
10.3.2. Comprovante das despesas com o pagamento dos tributos e encargos sociais e rescisões trabalhistas (GPS, FGTS, etc) incidentes sobre toda a remuneração dos recursos humanos;
10.3.3. Diário de Classe com a listagem de alunos matriculados nas unidades escolares.

10.4. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas trimestral, que, além dos documentos constantes no artigo anterior, será composta pelos seguintes documentos:
10.4.1. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da organização, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, de modo a permitir a avaliaçãode seu andamento, bem como o comparativo das metas e resultados esperados com os já alcançados;
10.4.2. Relação de bens permanentes adquiridos, produzidos ou construídos no período, e os respectivos documentos fiscais de aquisição;
10.4.3. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
10.4.4. Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

10.5. A Prestação de Contas Anual será composta, no mínimo, por um Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto durante o respectivo exercício, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria.

10.6. A Prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com o artigo 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 e será composta, no mínimo, por um Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela organização e assinado pelo seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria, bem como o comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.

10.7. A OSC deverá manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao de cada prestação de contas, os documentos originais relativos à prestação de contas em questão, tais como comprovantes e registros de aplicação dos recursos, notas fiscais e demonstrativos de despesas, mesmo que não tenha sido necessário apresentá-los na prestação de contas, os quais permanecerão à disposição da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos competentes, para sua eventual apresentação, quando solicitada.

10.8. Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados, a pedido da Organização, por período de até 30 (trinta) dias, a critério do Gestor da parceria, desde que devidamente justificado.

10.9. O Gestor da Parceria realizará mensalmente o monitoramento e a avaliação no CMEI/RP, cujo relatório deverá retratar a coerência entre a execução desenvolvida e o Plano de Trabalho aprovado, com ênfase nas metas e atividades propostas, como também deve:
10.9.1. Verificar a frequência das crianças regularmente matriculadas;
10.9.2. Verificar a organização dos ambientes;
10.9.3. Verificar o quadro de recursos humanos e a respectiva habilitação/formação dos profissionais;
10.9.4. Observar a disponibilidade e a utilização dos bens e materiais em geral;
10.9.5. Acompanhar a formação continuada dos profissionais do CMEI/RP;
10.9.6. Socializar as recentes reflexões e pesquisas na área da Educação Infantil, bem como asdiscussões realizadas na Rede Municipal de Ensino;
10.9.7. Orientar, aprovar e acompanhar as ações e atualizações do calendário de atividades;
10.9.8. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das práticas educativas, assim como contribuirna elaboração de critérios de avaliação;
10.9.9. Acompanhar a execução da pesquisa de satisfação de atendimento;
10.9.10. Verificar o cumprimento dos objetivos, metas e atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado;
10.9.11. Elaborar Relatório Mensal de Monitoramento e Avaliação.

10.10. A SEMED orientará as Equipes Gestoras da Unidade a realizarem no último trimestre do ano a pesquisa de satisfação de atendimento, instrumento de escuta dos pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas nos CMEIs/RP, a fim de verificar o padrão de

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

qualidade definido na política pública de educação infantil do município, cujos dados serão consolidados pela Equipe do CMEI/RP, registrados em ATA e encaminhados para à Coordenadoria Técnica de Educação Infantil e Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMED.

10.11. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, com a colaboração dos demais setores da SEMED, elaborarão no último trimestre de cada ano o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que tem a finalidade de considerar os resultados da pesquisa de satisfação de atendimento, do cumprimento do Plano de Trabalho e das metas, emitindo recomendações não impeditivas da continuidade da colaboração ou a indicação para denúncia da parceria, conforme o caso, devendo ser submetido à apreciação e homologação do Gestor da Pasta, assim como à ciência da organização parceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

11.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por quaisquer das partes, a qualquer tempo, imotivadamente, desde que haja aviso prévio, por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo a organização manter o atendimento regular no CMEI/RP durante o período do aviso prévio.

11.2. O Termo de Colaboração poderá também ser denunciado, por qualquer das partes, motivadamente, quando houver:
11.2.1. Inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas;
11.2.2. Utilização dos recursos da parceria em desacordo com o previsto nesta Portaria, no Termo de Colaboração ou no Plano de Trabalho aprovado;
11.2.3. Falta de apresentação das prestações de contas;
11.2.4. Outras hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 9.121/21 e na Portaria 0286/2023/SEMED.

11.3. O Termo de Colaboração denunciado de forma motivada, independentemente da parte denunciante, também observará o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a extinção das atividades pactuadas, devendo a organização assegurar o atendimento regular do CMEI/RP, por ser corresponsável com a Administração Pública, inclusive pelo encaminhamento das crianças atendidas a outras Unidades Educacionais; ou pela assunção da referida Unidade diretamente pelo Poder Público ou através de outra Parceira, de modo a evitar prejuízos ao atendimento das crianças.

11.4. Na hipótese de imóvel locado, o respectivo contrato deverá prever, obrigatoriamente, cláusula de possibilidade de sub-rogação pelo Poder Público ou através de outra Parceira a qualidade de locatário, nos mesmos moldes e condições estabelecidos dentro do prazo previsto no §3º do Art. 67 da Portaria 0286/2023/SEMED.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o Município poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:
12.1.1. Advertência;
12.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
12.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. A organização da sociedade civil deverá ser notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

12.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas final, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

12.5. A organização da sociedade civil restituirá os recursos recebidos ao erário, quando:
12.5.1. não comprovar a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
12.5.2. For verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
12.5.3. Deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação deste Termo de Colaboração no órgão de Imprensa Oficial do Município fica condicionada à data de assinatura do ajuste.

13.2. Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maceió.

13.3. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É obrigatória, nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

14.2. Não logrando êxito, as partes elegem o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, ___ de _____ de 2023.

SEMED
Organização Parceira
Secretário de Educação

CARGO
NOME:
RG:
CPF:

NOME:

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RG:
CPF:

TESTEMUNHA 01
NOME:
RG

TESTEMUNHA 02
NOME:
RG:

ANEXO II DA PORTARIA SEMED Nº. 0286/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.
DADOS DA ORGANIZAÇÃO
PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇAO

1. **Identificação do Proponente:**
Nome da OSC:
CNPJ:
Endereço:
CEP: Complemento:
Telefone: (DDD)
E-mail: Site:

Dirigente da OSC:
CPF:
RG: Órgão Expedidor:
Endereço do Dirigente:

2. **Histórico do Proponente** (experiências na área, parcerias anteriores):

Experiências e parcerias anteriores relacionadas à educação, principalmente voltadas à educação infantil.

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

3. **Descrição do Objeto**
Colaboração entre SEMED e a (nome da OSC) visando a manutenção em regime de mútua cooperação no CMEI/RP (nome do CMEI/RP) para atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas.

4. **Descrição da realidade**
Descrição da realidade que será objeto da parceria, com indicação da demanda existente e eventuais características da população, e demonstrar o nexo entre essa realidade e a atividade e metas a serem atingidas.
Como a instalação da Unidade Escolar, como espaço coletivo de vivência da infância, poderá contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, bem como fortalecer o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar da família e da comunidade.

5. **Dados do CMEI/RP:**
A OSC manterá em funcionamento o Centro Municipal de Educação Infantil – RP com as seguintes características:

Nome: CMEI/Creche - RP
Endereço:
Público-alvo:
Atendimento: crianças, sendo de Berçário.
Período de atendimento:

6. **Período de execução**
Início:
Término:

7. **Objetivos**
Geral:

Específicos:

Os Centros de Educação Infantil – CMEIs/RP, entendidos como espaços coletivos privilegiados de vivência da infância, visam contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família e da comunidade, objetivando proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

Os bebês e crianças pequenas são sujeitos de direito e cabe às Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal garantir que sejam assegurados. De acordo com o Currículo da Cidade – Educação Infantil (2018, p.68) "o processo de aprendizagem acontece como resultado de uma construção pessoal dos bebês e das crianças, em interação ativa com as outras crianças de mesma idade e de idades diferentes, com os adultos e com os elementos da cultura com os quais entram em contato". E esse processo se materializa por meio das interações e das brincadeiras.

As experiências devem ser organizadas para e com as crianças em situações significativas, repletas de sentido, desafiadoras e instigadoras de ações e de descobertas.

O objetivo, portanto, é garantir que todas as crianças matriculadas na Unidade Educacional tenham acesso a experiências e vivências de vários saberes, linguagens e conhecimentos por meio de situações de aprendizagem qualificadas e de espaços e materiais adequados.

Além disso, proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

8. **Descrição das metas e indicadores**
Apresentação das metas a serem atingidas e de atividades a serem executados e definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

9. **Cronograma de execução**
Apresentação do cronograma de execução tendo como parâmetro as metas a serem atingidas e de atividades a serem executados.

10. **Calendário Anual de Atividades**
Deverá ser organizado com base na publicação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inseridas as especificidades da Unidade, e apresentado anualmente a SEMED.

DA PROPOSTA FINANCEIRA

11. **Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**
Deverá corresponder às metas e atividades estabelecidas na parceria, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas.

11.1. **Plano de Aplicação da Verba de Implantação**
Verba de implantação: R$
Deverá apresentar descrição das adequações físicas do imóvel necessárias à implantação do CMEI/RP, com indicação dos prazos e custos em que serão realizadas, individualizados por CMEI/RP.

11.2. **Valor do Repasse mensal**
Valor per capta/ mensal: R$ (extenso)
Custeio de locação – Aluguel + IPTU (se o caso): R$ (extenso)
Valor total mensal: R$ (extenso)

12. **Cronograma de Desembolso e Planilhas Orçamentárias**

13. **Nota Explicativa**

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Contendo a previsão de receitas e despesas com os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados, através de preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações públicas disponíveis

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].
[assinatura entidade]

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3AD1878A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0287/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre critérios para definir o quantitativo de lotação de servidores integrantes do quadro de pessoal das Unidades Escolares da rede pública municipal de Maceió, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal 4.973, de 2000, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maceió, e considerando:

- a RESOLUÇÃO nº 03/2016 – COMED/Maceió, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI, a ser ofertada pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Maceió/AL;

- a necessidade de definir critérios para a lotação dos/as Profissionais da Educação Básica, servidores/as públicos/as lotados/as na Sede e nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, pertencente à Semed/Maceió, bem como dos servidores cedidos de outros entes.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a lotação de servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverá seguir os quantitativos definidos por esta portaria.

Art. 2° - Os quantitativos de lotação dos cargos/funções das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Maceió/AL passam a ser os estabelecidos no Anexo Único, desta Portaria.

Parágrafo Único. A tipificação das Unidades Escolares seguem os critérios estabelecidos neste Anexo Único.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 0287/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

1. Diretor/a
1.1 Unidades Escolares Tipo I, II, III, IV, V, VI, VII que funcionem 02 (dois) ou 03 (três) turnos – 1 (um) Diretor/a
2. Vice-Diretor/a
2.1 Unidades Escolares Tipo I, II, III, IV, V, VI, VII que funcionem 02 (dois) ou 03 (três) turnos – 1 Vice-Diretor/a
3. Coordenador/a Pedagógico/a
A lotação e o remanejamento de Coordenador/a Pedagógico/a dar-se-á mediante a observância e cumprimento da proporcionalidade de sua respectiva carga horária de trabalho e ao número de turmas, obedecendo à seguinte distribuição:
3.1 A cada 6 (seis) turmas 1 (um) coordenador pedagógico de 20 horas;
3.2 A cada 7 (sete) turmas 1 (um) coordenador pedagógico de 25 horas;
3.3 A cada 8 (oito) turmas 1 (um) coordenador pedagógico de 40 horas.
Escolas com menos de 6 (seis) turmas, a lotação do coordenador pedagógico será condicionada a autorização da SEMED, por meio de suas Diretorias.
Escolas que possuam um quantitativo de turmas superior ao previsto no item 3.3, em até 02 (duas) turmas, o coordenador/a do turno assume essas turmas, com complemento de horas remuneradas, fazendo jus ao apoio de 01 (um) diretor/a escolar.
4. Professor/a
4.1 - Educação Infantil berçário I até 08 (oito) crianças por professor com auxiliar;
4.2 - Educação infantil berçário II até 12 (doze) criança por professor com auxiliar;
4.3 - Educação Infantil maternal, 02 (dois) a 03 (três) anos - até 16 (dezesseis) crianças por professor com auxiliar;
4.4 - Educação Infantil Pré- Escola, 04 (quatro) a 05 (cinco) anos - até 20 (vinte) crianças por professor com auxiliar;
4.5 - Anos Iniciais – de acordo com carga horária de cada componente curricular, conforme matriz curricular/ de acordo com número de turmas.
4.6 - Anos Finais – de acordo com carga horária de cada componente curricular, conforme matriz curricular / de acordo com número de turmas.
5. Intérprete de Libras
5.1 - 01 intérprete pode atender até 5 (cinco) estudantes surdos, desde que os alunos pertençam a mesma turma.
6. Profissional de Apoio Escolar - PAE
6.1 – A depender da especificidade da deficiência do/a estudante, segundo a Nota Técnica SEESP/MEC/GAB, Nº 19/2010 e a Resolução Nº 01, de 2016 do Conselho Municipal de Educação – COMED, têm direito estudantes que não possuem autonomia para sua higiene, alimentação, comunicação e locomoção.
7. Auxiliar de Biblioteca
7.1 - Unidades Escolares com biblioteca – 01 (um) auxiliar por turno.
8. Sala de Recursos
8.1 - Unidade Escolar com sala de Recursos – 01 (um) professor (com disponibilidade 25h a 40h semanal) que tenha especialização em AEE, Educação Especial e Inclusiva.
9. Secretário/a Escolares
9.1 Escolas de Ensino Fundamental: até 999 (novecentos e noventa e nove) estudantes – 1 (um) Secretário/a Escolar por escola.
9.2 Escolas de Ensino Fundamental: a partir de 1.000 (mil) estudantes – 2 (dois) Secretários/as Escolares.
9.3 Centro Municipal de Educação Infantil: Não possui Secretário Escolar.

10. Auxiliar Administrativo
10.1 Escolas de Ensino Fundamental: a cada 100 (cem) estudantes 1 (um) Auxiliar Administrativo.
10.2 Centro Municipal de Educação Infantil: 1 (um) Auxiliar Administrativo por turno.
11. Porteiro/a
11.1 Unidades Escolares Tipo I, II, III, IV, V, VI e VII – 2 (dois) Porteiros, de acordo com o regime de contratação.
12. Vigilante
12.1 Escolas Tipo I, II, III, IV, V, VI e VII que não possuam monitoramento eletrônico – 02 (dois) vigilantes
13. Merendeiro/a
13.1 A cada 100 (cem) estudantes 1 (um) merendeiro/a.
Escolas com funcionamento em tempo integral: 1 (um) merendeiro/a para o turno intermediário (11h às 14h)
14. Auxiliar de Merendeiro/a
14.1 A cada 100 (cem) estudantes 1 (um) Auxiliar de merendeiro/a.
Escolas com funcionamento em tempo integral: 1 (um) auxiliar de merendeiro/a para o turno intermediário (11h às 14h)
15. Auxiliar de Serviços Diversos
Lotação mínima de 2 (dois) auxiliares de serviços diversos por escola.
Para lotação da equipe de Serviços Diversos, serão considerados os seguintes critérios:
Escolas tipo A - Unidade de Pequeno Porte – Até 10 (dez) dependências;

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Escolas tipo B – Unidade de Médio Porte – de 11 (onze) a 20 (vinte) dependências;
Escolas tipo C – Unidade de Grande Porte – de 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) dependências;
Escolas tipo D – Unidades de Porte Superior – Acima de 31 (trinta e uma) dependências.
15.1 Escolas tipo A – 2 (dois) auxiliares.
15.2 Escolas tipo B – 3 (três) auxiliares.
15.3 Escolas tipo C - 4 (quatro) auxiliares.
15.4 Escolas tipo D – 5 (cinco) auxiliares.

Nas escolas que funcionem em 3 (três) turnos, será acrescido 1 (um) auxiliar.

Caracteriza-se como dependência o espaço destinado às atividades de Ensino e Aprendizagem, Administração, Extensão, a saber:

I. Ensino Aprendizagem
Sala de aula;
Laboratórios;
Sala de vídeo;
Sala de Oficinas;
Videoteca;
Biblioteca;
Sala de leitura;
Sala de Recursos Multifuncional.

II. Administração
Diretoria
Vice-diretoria;
Coordenação;
Arquivo;
Almoxarifado;
Sala de Professores;
Auditório;
Banheiro;
Secretaria

III. Extensão
Recreio Coberto;
Refeitório;
Depósito de Merenda;
Cozinha;
Área de Serviço;
Depósito de material esportivo;
Quadra coberta;
Cantina;
Corredores;
Rampa/escada.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7C786AFE

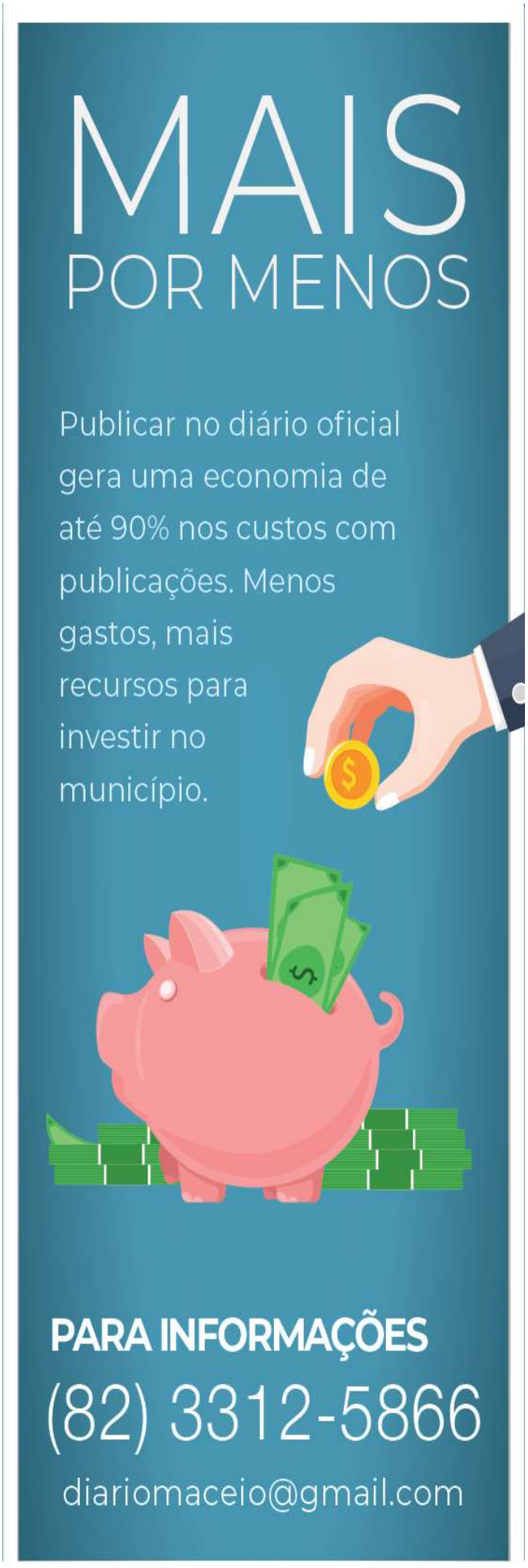

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

DECLARAÇÃO

ITEM 7, SUBITEM 7.1 ALÍNEA J DO EDITAL

A **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I nº 426, Centro, CEP 58013-021 João Pessoa/PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2.681.327 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 305.572.247-72 **DECLARA** pela veracidade de todas suas informações.

Maceió, 28 de novembro de 2023.

_____

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS

Diretor Presidente

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008903

TERMO DE CONTRATO **Nº 0592023** Registrado às fls01., Livro Nº01/2023 Em 31/05/2023. ***Gerência de Contratos e Convênios/***	CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNIC EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – COLÉGIO CENECISTA ATHAYDE PARREIRAS**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 31 (trinta e um) dias do maio de 2023 (dois mil e vinte e três) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **UBIRAJARA BENTO MARQUES**, brasileiro, portador da CNH Nº 102.140.37-3 e CPF Nº 036.055.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e a **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – COLÉGIO CENECISTA ATHAYDE PARREIRAS**, situada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 7245, Itaipu, Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.621.384/1090-48, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato por **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade N.º 2.681.327/DPT- DF e inscrito no CPF sob o Nº 305.572.247-72, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** no âmbito do Programa Escola Parceira, instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023 e Decreto 14.823/2023, com fundamento no processo administrativo nº 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013214/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência, aplicando- se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira** na forma doTermo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013214/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**: **a)** efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; **b**) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato; **c)** exercer a fiscalização do contrato; **d)** receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato; **e)** Realizar o acompanhamento educacional do programa por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**: **a)** Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente; **b)** Prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo de Referência; **c)** Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho; **d)** Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados; **e)** Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis; **f)** Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável; g) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual; h) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação; i) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas; j) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus funcionários ou colaboradores à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros; **l)** comprometer-se a não reduzir o número de empregados durante os meses de pagamento das bolsas; **m)** realizar prestações de contas mensais da utilização das vagas, que poderão ser auditadas pelo órgão central de controle interno do Município; **n)** divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, seu credenciamento ao Programa Escola Parceira, bem como a quantidade de vagas oferecidas; **o)** efetivar a matrícula da criança pré-classificada e encaminhada pela SME, após a entrega da documentação elencada no inciso I do artigo 16 do Decreto Municipal nº 14.719/2023, a verificação e a comprovação das informações prestadas por seu responsável no ato do cadastramento; **p)** conduzir os serviços de acordo com os artigos 20 e 21, do Decreto Municipal nº 14.719/2023. **PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA** se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que por ventura forem utilizados por força da execução do presente contrato. **PARÁGRAFO TERCEIRO–** Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da **CONTRATADA** ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela **CONTRATADA**, com a inclusão do Município de Niterói e/ou Fundação Municipal de Educação no polo passivo como responsável subsidiário, o **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência. **PARÁGRAFO QUARTO –** A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói e/ou pela Fundação Municipal de Educação da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários. **PARÁGRAFO QUINTO –** Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária. **PARÁGRAFO SEXTO –** Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo quarto, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à **CONTRATADA**. **PARÁGRAFO SÉTIMO –** Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida. **PARÁGRAFO OITAVO** – A **CONTRATADA**, obrigatoriamente, se submete a cumprir os itens elencados tanto no Termo de Referência como no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023. **PARÁGRAFO ÚNICO –** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de **R$ 877.500,00** (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Sendo empenhado R$ 780.000,00(setecentos e oitenta mil reais) Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000618/2023

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Caberá ao Sr.º **GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS**, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores **FRANCISCO ALVES DE MORAIS,** assessor, Matrícula 1244422-0 e **SABRINA PINTO MARQUES,** assessor, Matrícula 11238014-4, de todas as fases da execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, em relação a prestação dos serviços. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** As prestações de serviços cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação. **PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **PARÁGRAFO TERCEIRO –** A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **PARÁGRAFO PRIMEIRO–** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**. **PARÁGRAFO SEGUNDO–A CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas *a* a *d* do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO SEGUNDO

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado. **PARÁGRAFO QUARTO** – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido. **PARAGRAFO QUINTO** - será expedida notificação à **CONTRATADA** para apresentar prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total **R$ 877.500,00** (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), sendo 780.000,00(setecentos e oitenta mil reais) a título de bolsas de estudo e **R$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais) a título de material didático, paradidático e uniforme. O valor correspondente às bolsas de estudos será pago em 08 (oito) parcelas, no valor de **R$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente no banco Brasil conta corrente nº.6735-0, agência3382-0, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município. O valor correspondente ao material didático, de consumo e uniforme será pago de uma única vez, no valor de **R$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais) mediante prestação de contas em processo administrativo próprio aberto para este fim. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, CNPJ: 39.244.595/0001-66, Inscrição Estadual: Isento, sito à Rua Visconde do Uruguai, nº. 414, Centro, Niterói/RJ. **PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela. **PARÁGRAFO QUINTO** – Considera- se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente(s). **PARÁGRAFO SEXTO** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação. **PARÁGRAFO SÉTIMO** – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa. **PARÁGRAFO QUARTO** – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades: **a)** advertência; **b**) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta. **c)** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada aregra prevista no parágrafo sexto. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A sanção prevista na alínea *b* desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato,

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

garantido o contraditório e a defesa prévia. **PARÁGRAFO QUARTO** – A multa administrativa prevista na alínea *b* não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas. **PARÁGRAFO QUINTO** – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas. **PARÁGRAFO SEXTO** – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado. **PARÁGRAFO SÉTIMO** – A aplicação da sanção prevista na alínea *d* é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias. **PARÁGRAFO OITAVO** – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **PARÁGRAFO NONO** – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas. **PARÁGRAFO QUARTO** - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LDPG (com redação dada pela Lei nº 13.709/2018) as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 7º, V, da LGPD, a **CONTRATADA** está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do **CONTRATANTE** e, com base no art. 10º, II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DISPOSIÇÕES ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto "Leis Anticorrupção", e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Corrupção. **PARÁGRAFO SEGUNDO**: A CONTRATADA desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. **PARÁGRAFO TERCEIRO**: No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que: (i) não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustraram, fraudaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório púbico, licitação pública ou contrato dela decorrente; (ii) não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (iii) não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos; (iv) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e (v) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública. **PARÁGRAFO QUARTO**: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA ocorridas no contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA"), devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **04 (quatro) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, ... de..... de 2023.

Rafael Ortiz
Ordenador de Despesa
Port. FME 077 e 104/23
Mat. 234.261-6

UBIRAJARA BENTO MARQUES
Presidente da FME

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Testemunhas:

1_____

CPF Nº:.....

2_____

CPF Nº:.....

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

CÓPIA SIMPLES

garantido o contraditório e a defesa prévia. **PARÁGRAFO QUARTO** – A multa administrativa prevista na alínea *b* não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas. **PARÁGRAFO QUINTO** – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas. **PARÁGRAFO SEXTO** – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado. **PARÁGRAFO SÉTIMO** – A aplicação da sanção prevista na alínea *d* é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias. **PARÁGRAFO OITAVO** – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **PARÁGRAFO NONO** – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas. **PARÁGRAFO QUARTO** - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LDPG (com redação dada pela Lei nº 13.709/2018) as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 7º, V, da LGPD, a **CONTRATADA** está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do **CONTRATANTE** e, com base no art. 10º, II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DISPOSIÇÕES ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto "Leis Anticorrupção", e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Corrupção. **PARÁGRAFO SEGUNDO**: A CONTRATADA desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. **PARÁGRAFO TERCEIRO**: No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que: (i) não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustraram, fraudaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório púbico, licitação pública ou contrato dela decorrente; (ii) não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (iii) não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos; (iv) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e (v) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública. **PARÁGRAFO QUARTO**: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA ocorridas no contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA"), devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **04 (quatro) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, ... de..... de 2023.

Rafael Ortiz
Ordenador de Despesa
Port. FME 077 e 104/23
Mat. 234.261-6

UBIRAJARA BENTO MARQUES
Presidente da FME

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Testemunhas:

1_____

CPF Nº:.....

2_____

CPF Nº:.....

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

CONTRATO N.º 060/2023

CONTRATO PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGINHA E CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VARGINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.240.119/0001-05, com sede na rua Júlio Paulo Marcellini, n.º 50 – Vila Paiva, CEP: 37.018-050, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. VÉRDI LÚCIO MELO,** brasileiro, casado, contador, CPF: 192.371.386-87.

CONTRATADA:

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.621.384/0576-50, com sede nesta cidade de Varginha/MG, na Av. Benjamim Constant, nº 315 – Centro, neste ato representada pelo **Sr. ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS** – CPF: 305.572.247-72.

FUNDAMENTO LEGAL:

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratificada no **Processo Administrativo nº 7.641/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços **para o atendimento de crianças de até o ano da matrícula, possuírem 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos, na Educação Infantil,** de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente **CONTRATO**, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

1.2 O objeto do presente Contrato, no caso **as vagas**, não poderão ser concedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo cada uma arcar com as respectivas obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, entre outras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 O presente Contrato tem fundamentação jurídica na Constituição Federal, especialmente nos arts. 205 a 214; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, *caput*.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo para a execução dos serviços será no **ano letivo de 2023,** com prazo de vigência de **12 (doze) meses, a partir** do dia **29/05/2023.**

3.2 Os prazos supramencionados poderão ser prorrogados, a critério da Administração Pública, desde que esteja de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e mantidas as condições de habilitação originais, mediante apresentação da Proposta Técnica atualizada.

3.3 Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES, DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 O Contratante pagará à Contratada, pela oferta de vagas para o atendimento das crianças excedentes na Rede Municipal de Ensino, a importância de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais) **per capta mensal por aluno matriculado.**

4.2 A CONTRATADA se obriga a garantir a oferta das vagas disponibilizadas durante toda a vigência deste Contrato.

4.3 O preenchimento das vagas disponibilizadas pela CONTRATADA será feito de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Público, não gerando àquela qualquer compensação ou indenização em caso de não preenchimento de algumas ou todas as vagas.

§ 1º O pagamento será realizado pelo Contratante, através de pelo CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente, no prazo não inferior a **20 (vinte) dias úteis,** contados da comprovação do serviço prestado acompanhado da Nota Fiscal, em conformidade com a legislação vigente, mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis.

§ 2º Havendo irregularidades na documentação o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da apresentação da documentação regularizada.

§ 3º Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE, conforme o número de atendimentos efetuados pela CONTRATADA, de acordo com os valores estipulados no *caput* desta Cláusula, no mês subsequente à prestação dos serviços, devidamente atestados pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação, por meio de depósito em conta corrente da Entidade.

§ 4º A comprovação dos serviços efetivamente prestados deverá ocorrer a partir do dia 25 ao 5º (quinto) dia útil do mês subsequente e será composta pelos seguintes documentos:

a – nota Fiscal original, identificando o número do contrato firmado, o mês de referência e o número de crianças atendidas, separadas pelo período e faixa etária;

b – relatório mensal de prestação do serviço educacional (Anexo IX), contendo a frequência dos alunos matriculados pelo credenciamento e o Quadro Funcional;

c – certidão de Regularidade da Receita Federal e da

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d – certificado de regularidade do FGTS;

e - certidão negativa de débito trabalhista;

f - certidão de regularidade da Secretaria da Fazenda Estadual;

g - certidão de regularidade da Fazenda Municipal;

h - quadro funcional;

i - guia de recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP;

§ 5º A Nota Fiscal deverá ser emitida pela instituição, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas.

§ 6º Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

§ 7º O ISSQN devido pela Contratada à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos pela prestação dos serviços, será retido na fonte pagadora.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o **Cronograma de Desembolso**, o qual guardará consonância com as metas do Plano de Trabalho, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no Edital – **Chamada Pública nº 001/2023.**

Subcláusula primeira. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

a- quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Instituição em relação a obrigações estabelecidas neste Contrato;

c – quando a Instituição deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Subcláusula segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na subcláusula primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

a – a verificação da existência de denúncias aceitas;

b – a análise das prestações de contas anuais;

c – as medidas adotadas para atender e eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e

d - a consulta aos cadastros e sistemas municipais que permitam aferir a regularidade da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES / DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções a seu juízo:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente.

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da fatura correspondente ao mês da infração, na hipótese de descumprimento de quaisquer das condições do Contrato.

c) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da fatura correspondente ao mês da infração, na hipótese da reincidência da ação ou da omissão que tenha justificado a aplicação da multa estabelecida na alínea anterior;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total deste;

e) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Varginha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou se credenciar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela autoridade que aplicou a pena, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes e após decorrido prazo não superior a 2 (dois) anos.

6.2 As multas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item anterior são cumulativas e serão aplicadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total estimado deste Contrato, quando este poderá ser rescindido e ser aplicada a suspensão temporária ao direito de licitar, contratar e se credenciar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

6.3 As multas, sempre que possível, serão descontadas dos créditos da Contratada junto ao Município ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

6.4 As multas previstas nesta Cláusula não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Compete ao CONTRATANTE acompanhar, coordenar, gerenciar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste CONTRATO, dentro do prazo previsto para a sua execução, através da Comissão de Avaliação, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O **MUNICÍPIO DE VARGINHA** poderá rescindir o contrato por interesse público, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

8.2 O **CONTRATO** poderá ser rescindido nos termos e condições firmados em seu termo, obedecidas às disposições constantes dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

8.3 Além das causas previstas no artigo 78 da lei supracitada, as reclamações dos beneficiários com relação aos serviços das entidades, poderão ensejar o

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

descredenciamento destas do Projeto, sendo respeitado o direito de ampla defesa e contraditório, por meio de processo instruído no Município de Varginha.

8.4 A Comissão de Avaliação elaborará parecer conclusivo, indicando o arquivamento da denúncia ou a necessidade de abertura de processo apuratório.

8.5 Constituem motivos para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações constantes do Edital.

8.6 O descredenciamento se dará por ato da autoridade superior da Administração Municipal, após análise do relatório conclusivo da Comissão de Avaliação, de que constarão os termos da denúncia e das eventuais alegações da Entidade.

8.7 As instituições de ensino credenciadas para a prestação de serviços educacionais, poderão ser descredenciadas, por iniciativa própria ou por ato da Administração Municipal, e, em qualquer caso, o descredenciamento não resultará em qualquer prejuízo para o aluno matriculado na instituição, até o término do ano letivo.

8.8 A instituição pode requerer seu descredenciamento, através de notificação entregue na Secretaria Municipal de Educação, endereçada à Comissão de Avaliação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.9 Independentemente da época em que for requerido o descredenciamento, a instituição fica obrigada a cumprir todas as obrigações contratuais relativas aos alunos beneficiários do credenciamento que já estejam estudando, até o término do ano letivo em que denunciar o contrato, ficando impedida de receber novos alunos.

8.10 A instituição pode ser descredenciada por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação na hipótese de:

a- omissão ou prestação de informações falsas, tanto durante o processo de seleção e credenciamento quanto relativamente à prestação dos serviços educacionais;

b- descumprimento de obrigação ou encargo decorrente do contrato de prestação de serviços celebrado com o Poder Público;

c- descumprimento das legislações que regulamentam o Edital e este Contrato;

d- modificação das condições ou características que ensejam a habilitação no credenciamento ou superveniente desatendimento de algum requisito deste Contrato;

e- prática de maus tratos contra as crianças sob sua responsabilidade, comprovada em processo administrativo conduzido pela Secretaria Municipal de Educação;

f- avaliação negativa da qualidade dos serviços educacionais, feito pelo Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o contraditório;

8.11 Em qualquer hipótese listada no item 17.10 a instituição fará jus aos valores relativos aos serviços efetivamente prestados e atestados.

8.12 Em qualquer hipótese de descredenciamento é terminantemente vedada a retenção, pela Instituição, de documentos pessoais e escolares dos alunos ou de seus familiares, a exemplo de portifólio ou histórico escolar, devendo os mesmos

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

serem restituídos, bem como fornecidos todos os documentos necessários para a transferência de escola, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ou valor.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - ao participar do presente Credenciamento a Contratada concorda com as condições estabelecidas pelo Município de Varginha-MG, na instrumentalização do Contrato, declarando aceita-las, integralmente, conforme detalhado;

9.1.1 - a instituição de ensino assume a responsabilidade de manter a criança sob sua guarda e proteção, enquanto permanecer nas dependências da Instituição, zelar pela garantia dos direitos da criança, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e oferecer educação de qualidade, em conformidade com o estabelecido no ordenamento jurídico;

9.1.2 - a instituição deverá ofertar as vagas do segmento Creche exclusivamente para atendimento do Contrato com o Município de Varginha, sendo vedado ofertar concomitantemente essas vagas para matrículas oriundas do atendimento direto da comunidade.

9.1.3 - a instituição deverá disponibilizar vagas ofertadas para atendimento da Lista de Espera da Secretaria Municipal de Educação, e matricular obrigatoriamente os alunos encaminhados para a Matrícula, prestando assistência adequada, na forma da legislação vigente, também ao público alvo da educação especial;

9.1.4 - o representante legal deve manter atualizado seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, informando especialmente as alterações de seu endereço, bem como o da Instituição;

9.1.5 - a instituição de ensino não poderá exigir material escolar de uso coletivo aos estudantes, sendo permitido solicitar, tão somente, os de uso pessoal;

9.1.6 - observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município, inclusive no que se refere às normas de acessibilidade, bem como às normas de acessibilidade, bem como as normas e resoluções sobre a Educação Especial;

9.1.7 - analisar a documentação entregue pelo responsável da criança, no ato da matrícula, atestando a veracidade das mesmas, devendo observar e só matricular o aluno encaminhado que o endereço residencial dos pais ou responsável legal seja no Município de Varginha-MG, sob pena de descredenciamento.

9.1.8 - encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 25 e o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, os documentos comprobatórios da execução do objeto;

9.1.9 - manter atualizada e disponível junto à Secretaria Municipal de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Contrato;

9.1.10- manter regularizado, junto aos órgãos competentes e à Secretaria Municipal de Educação, os seguintes documentos e certidões:

9.1.10.1 – certificado de regularidade do FGTS;

9.1.10.2 – certidão de regularidade da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.1.10.3 – certidão de regularidade da Secretaria da Fazenda Estadual;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

9.1.10.4 – certidão de regularidade da Secretaria da Fazenda Municipal;

9.1.10.5 – certidão negativa de débito trabalhista;

9.1.10.6 – alvará sanitário;

9.1.10.7 – quadro funcional;

9.1.10.8 – guia de recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP;

9.2 – é expressamente vedado à instituição cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, material escolar de uso coletivo, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos subsidiados pelo Município, dentro do horário de permanência;

9.3 – a instituição contratada declara ciência de que o fornecimento de alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida será de responsabilidade do Município de Varginha-MG;

9.4 – os atendimentos às famílias beneficiadas serão integralmente gratuitos e de acordo com o calendário da unidade escolar, com seu Projeto Político Pedagógico e o seu Regimento Escolar, entregues no ato da habilitação;

9.5 – qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar ou Calendário Anual, passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança beneficiada participar gratuitamente;

9.6 – todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Escolar, dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio do Contrato;

9.7 – o atendimento às crianças nas turmas de Creche será feito em turno integral, compreendendo o atendimento de, no mínimo, **9 (nove) horas diárias;**

9.8 – nos casos em que a unidade de ensino considerar necessário dispensar a criança em horário excepcional, deverá, obrigatoriamente, registrar ocorrência formal devidamente justificada e com indicação de ciência prévia da família;

9.9 – a instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento, de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de Varginha de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros;

9.10 – é vedado à Instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado na proposta;

9.11– a instituição deverá ter em seu quadro funcional profissionais qualificados em cumprimento a legislação vigente;

9.12 – a instituição assume integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de Varginha de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros;

9.13 – a CONTRATADA deverá ter em seu quadro funcional profissionais qualificados em cumprimento à legislação vigente.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Instrumento Contratual;

10.2 - exercer a fiscalização do Contrato;

10.3 - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas;

10.4 - efetuar o pagamento dos valores estipulados mensalmente, no prazo não inferior a 20 (vinte) dias, de acordo com os serviços efetivamente prestados, com a Nota Fiscal devidamente atestada, em conta informada pela Contratada.

10.5 - notificar a entidade em caso de irregularidades na documentação apresentada. Caso isto ocorra, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da apresentação da documentação regularizada.

10.6 - comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, caso não estejam de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e no contrato;

10.7 - atestar as notas fiscais/faturas dos serviços prestados por meio de servidor ou comissão instituída, emitidas pela Contratada, recusando-se quando inexatas ou incorretas, efetuando os pagamentos após validadas nas condições pactuadas;

10.8 - notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

10.9 - realizar o acompanhamento pedagógico do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MATRÍCULA

11.1 - após a assinatura deste Instrumento a CONTRATADA estará habilitada a receber os alunos encaminhados pelo CONTRATANTE para realização da matrícula;

11.2 - para o encaminhamento da vaga/matrícula, a Secretaria Municipal de Educação irá seguir a lista de espera do Cadastro – Lei Municipal nº 5.774, de 04 de Dezembro de 2013, considerando-se, também, o zoneamento do cadastro escolar, respeitando sempre o critério da menor distância entre a unidade educacional e o endereço residencial da criança;

11.3 - a CONTRATADA deverá informar todas as condições do credenciamento para o responsável pela criança. A CONTRATADA deverá solicitar ao responsável pela criança que declare ter recebido todas as informações assinando o Termo de Responsabilidade para Efetivação da Matrícula (anexo VIII) e digitaliza-lo;

11.4 - a CONTRATADA deverá proceder com a verificação da documentação apresentada pela família para realização da matrícula da criança. Deverá também observar e só matricular o aluno encaminhado que o endereço residencial dos pais ou responsável legal seja no Município de Varginha-MG, sob pena de descredenciamento.

11.5 - no caso de negativa da vaga, a CONTRATADA deverá registrar a recusa em Ata, que será encaminhada ao CONTRATANTE;

11.6 - quanto aos benefícios e às responsabilidades pela família, o responsável pela criança assume a responsabilidade de fazer bom uso da vaga

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

disponibilizada pelo Município de Varginha na Instituição, fazendo o seu dependente frequentar a unidade escolar nos horários e dias estabelecidos, sabendo que, no caso de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas no mês ou na ocorrência de faltas injustificadas, sob pena de perda da vaga, a Instituição comunicará a Secretaria Municipal de Educação, a qual analisará as circunstâncias com a família.

11.7 - em caso de desistência, após a efetivação da matrícula, o responsável pela criança comunicará à entidade de ensino e à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.8 - a família da criança será responsável, sob pena de perda da vaga e responsabilização legal, pela veracidade de todas as informações prestadas e documentação entregue no ato da matrícula de seu dependente.

11.9 - o benefício será cancelado quando houver a prestação de quaisquer informações falsas para acesso ou permanência na vaga.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA NORMALIDADE

12.1 - na hipótese de ocorrência da alteração da normalidade parcial ou integral do *status quo* da municipalidade decorrente de catástrofe natural ou social, quadro de enfermidade epidêmica amplamente disseminada, pandemia ou qualquer motivo de força maior que impunha, por força de norma legal, a suspensão das atividades da Contratada, o Contratante procederá a suspensão do contrato, ou qualquer outra medida determinada pela Administração Pública.

12.2 - permanecendo o contrato, a instituição deverá elaborar plano de ação, em conformidade com as legislações vigentes, demonstrando como será a prestação do serviço no período de suspensão das aulas em decorrência da alteração da normalidade.

12.3 - o plano de ação visa atender às necessidades dos alunos beneficiários do contrato, estabelecendo um planejamento de ações para, se for o caso e desde que haja ato autorizativo do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação, a execução de regime especial de atividades pedagógicas não presenciais, enquanto houver impossibilidade de atividades escolares presenciais na instituição de ensino onde o aluno será matriculado.

12.4 - no plano a Instituição de Ensino terá que declarar as possibilidades da realização de ensino pelas modalidades presencial, on-line ou híbrido (presencial e on-line), esclarecendo quais os meios utilizados para as aulas on-line (plataformas digitais, etc), especificando a total obediência às normas municipais, estaduais e federais relativas à matéria;

12.5 - explicitar de forma clara e concisa, a carga horária diária, no caso de aulas não presenciais, o horário em que essas aulas serão ministradas, esclarecendo, ainda, o tempo em que ficarão armazenadas para acesso posterior;

12.6 - a Instituição deverá informar a Secretaria Municipal de Educação de que forma irá comprovar a frequência dos alunos matriculados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 - é expressamente vedado à entidade cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, material escolar de uso coletivo, apostilas,

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos subsidiados pelo Município, dentro do horário de permanência do aluno nas instalações da CONTRATADA, subsidiados pelo CONTRATANTE, por meio deste Contrato.

13.2 - é vedado à CONTRATADA firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS

14.1 - todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todas e quaisquer tributos, Federais, Estaduais ou Municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

15.1 - A CONTRATADA prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se os regulamentos expedidos pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON e pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, sendo observadas ainda, prazos e regras específicas constantes no instrumento da parceria e no respectivo Plano de Trabalho.

Subcláusula primeira. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela CONTRATADA deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Subcláusula segunda. Para fins de prestação de contas final, a CONTRATADA deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, junto ao Órgão ou Secretaria Municipal responsável pelo Controle Interno, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria. Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e solicitação prévia da CONTRATADA, devendo os procedimentos inerentes à prestação de contas atender a legislação vigente, as orientações do TCMG, e serão normatizados através da instrução normativa expedidas pelo SECON.

Subcláusula terceira. O Relatório Final de Execução do objeto conterá:

a – a demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b – a descrição das ações (atividades e/ou projetos), desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c – os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, recortes de jornais, entre outros;

d – os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

e – justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas;

f – o comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente.

Subcláusula quarta. O Relatório Final de Execução do objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- dos resultados alcançados e seus benefícios;
- dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada, entre outros; e
- da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Subcláusula quinta. As informações de que trata a subcláusula anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

Subcláusula sexta. A análise da prestação de contas final pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:

a – Relatório Final de Execução do Objeto;
b – Relatório de Visita Técnica in loco, quando houver; e
c – Relatório de execução financeira.

Subcláusula sétima. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico conclusivo, avaliará a eficácia e efetividade das ações realizadas, devendo mencionar os elementos referidos na Subcláusula quarta.

Subcláusula oitava. Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, a Administração Pública poderá, mediante justificativa prévia, dispensar a CONTRATADA da observância da Subcláusula Quarta, assim como poderá dispensar que o parecer técnico de análise da prestação de contas avalie os efeitos da parceria na forma da Subcláusula Sétima.

Subcláusula nona. Na hipótese de análise de que trata a Subcláusula Sexta, concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a CONTRATADA para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da CONTRATADA.

Subcláusula décima. O Relatório Final de Execução Financeira deverá conter:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

a – a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

b – comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

c – o extrato da conta bancária específica;

d – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

e – a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

f – cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da CONTRATADA e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Subcláusula décima primeira. A análise do Relatório Final de Execução Financeira será feita pela Administração Pública e contemplará:

- o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme apurado no plano de trabalho; e

- a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Subcláusula décima segunda. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo da causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Subcláusula décima terceira. Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir para:

I- aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

II- aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

III- rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômicos; ou

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Subcláusula décima quarta. A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

Subcláusula décima quinta. A decisão sobre a prestação de contas final caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, responsável por celebrar a parceria, ou, por delegação, à autoridade a ele diretamente subordinada, vedada a subdelegação.

Subcláusula décima sexta. A CONTRATADA será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

- apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da decisão de que trata a subcláusula anterior, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso, quando for o caso, ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decisão final, a qual será dada no prazo de 30 (trinta) dias à partir do momento em que receber tal recurso; ou
- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarente e cinco) dias, prorrogáveis, no máximo, por igual período.

Subcláusula décima sétima. Exaurida a fase recursal, a Administração deverá:

- no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar as causas das ressalvas, preferencialmente em plataformas eletrônicas de acesso público;
- no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a CONTRATADA para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho.

Subcláusula décima oitava. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

Subcláusula décima nona. A Administração Pública deverá se pronunciar sobre a solicitação de ressarcimento de que trata a alínea “b” do Inciso II da Subcláusula Décima Sétima, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo a autorização de ressarcimento por meio de ações compensatórias ato de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Subcláusula vigésima. Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

- a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

- o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Subcláusula vigésima primeira. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

Subcláusula vigésima segunda. O transcurso do prazo definido na Subcláusula anterior e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

- não impedem que a CONTRATADA participe de outros credenciamentos ou chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

- não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

Subcláusula vigésima terceira. Se o transcurso do prazo definido na Subcláusula Vigésima Primeira, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da Administração Pública, sem que constate dolo ou culpa da CONTRATADA ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Subcláusula vigésima quarta. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão na Secretaria Municipal de Controle Interno, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Subcláusula vigésima quinta. A CONTRATADA deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

16.1 As partes atribuem ao presente **CONTRATO**, para todos os efeitos jurídicos e legais, o **valor total estimado** de **R$ 3.146.400,00** (três milhões, cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada no orçamento de 2023, classificada sob o código: 3.3.90.39.99-12.361.2300.2600-363.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 A eficácia do presente **CONTRATO** ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste Instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo Extrato no Órgão Oficial do Município de Varginha, o que será providenciado pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Contrato serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Varginha, 25 de maio de 2023.

VERDI LUCIO MELO:19237138687

Digitally signed by VERDI LUCIO MELO:19237138687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=VERDI LUCIO MELO:19237138687
Date: 2023.05.25 16:01:16 -03'00'

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772

Assinado de forma digital por ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772
Dados: 2023.05.25 12:02:29 -03'00'

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

TESTEMUNHAS: (1) **(2)**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008906

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2023

Edital nº 028/2022– Chamamento Público

Termo de Credenciamento para a aquisição de vagas nas escolas particulares, para atender alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental (meio turno) de acordo com o Decreto Municipal nº 11.703, de 02 de dezembro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mal. Deodoro, 70, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.849.923/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito **DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**, estabelecida na Rua Arlindo Franklin Barbosa, nº 384, bairro São Roque, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0725-35, representada por **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS,** doravante denominada **CREDENCIADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o fornecimento de vagas nas escolas particulares, para atender alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental (meio turno), através da Secretaria Municipal de Educação do **CREDENCIANTE**, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público 028/2022 e no Processo Administrativo 650/2022, protocolado sob o 25.572/2022, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação:

QUANTIDADE VAGAS (mensal)	VALOR UNITÁRIO (por vaga)	VALOR TOTAL (10,5 meses)
374	R$ 820,00	R$ 3.220.140,00

§ 1º - O **CREDENCIANTE** não dá garantia de execução individual mínima para o fornecimento das vagas credenciadas, sendo que a quantidade de vagas será solicitada conforme as necessidades do **CREDENCIANTE**.

§ 2º - O valor por vaga será pago de acordo com os valores fixados pelo Decreto Municipal nº 11.703, de 02 de dezembro de 2022.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como pagamento pelo fornecimento das vagas objeto deste termo, a **CREDENCIADA** receberá o valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) mensais para cada vaga.

§ 1º – O pagamento da mensalidade inicial à **CREDENCIADA** será efetuado a partir da data em que, efetivamente, a criança começou a frequentar a escola, e não a contar da assinatura do presente Termo de Credenciamento, ficando sob responsabilidade do **CREDENCIADO** comunicar a data de início da mesma, através da ficha da matrícula com assinatura dos responsáveis.

§ 2º – Os pagamentos à **CREDENCIADA** serão efetuados até o término do mês subsequente à execução do serviço, mediante entrega de nota fiscal dentro do mês de competência, e/ou outros documentos, conforme cronograma entregue pela Secretaria Municipal de Educação do **CREDENCIANTE**, sob pena de notificação por não cumprimento de cláusula contratual.

§ 3º - Para o primeiro pagamento, deverá a **CREDENCIADA** apresentar à Secretaria Municipal de Educação do **CREDENCIANTE** declaração assinada pelo seu representante legal e pelo responsável legal pela criança, informando a data em que esta começou a frequentar a escola.

§ 4º - No caso de haver cancelamento da vaga pelos responsáveis legais pela criança e, não havendo a substituição, o **CREDENCIANTE** pagará a **CREDENCIADA** somente o valor dos dias que a criança frequentou a escola no período.

§ 5º - A substituição de alunos será realizada conforme a demanda do **CREDENCIANTE**.

§ 6º - O **CREDENCIANTE** reserva-se no direito de fiscalizar de forma permanente, a prestação dos serviços e a frequência das crianças através de visitas e da análise dos formulários encaminhados mensalmente pela Escola, e/ou solicitar outros documentos que se fizerem necessários para comprovar a assiduidade das crianças, podendo proceder ao descredenciamento em caso de má prestação dos serviços.

§ 7º - A **CREDENCIADA** submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR, e outras passíveis de execução legal, quando houver.

§ 8º - As notas fiscais emitidas pela **CREDENCIADA** deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta da **CREDENCIADA**, que constitui parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição ou anexação.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105- Cidade Alta
Bento Gonçalves - RS- (54) 3055-7118
www.bentogoncalves.rs.gov.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

§ 9º - Não serão aceitos boletos bancários. Somente serão efetuados depósitos na conta bancária informada no ato do credenciamento, a qual deverá ser em nome da **CREDENCIADA**.

§ 10º - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de recursos do orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

Órgão: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 4 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2219 – Compra de Vagas

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
715	33390390000000000000 Outros serviços terceiros pessoa jurídica	5000001	Recursos não Vinculados de Impostos
716	33390390000000000000 Outros serviços terceiros pessoa jurídica	5400001	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
717	33390390000000000000 Outros serviços terceiros pessoa jurídica	5500001	Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento vigerá a partir da data que decorre de sua assinatura até o término do ano letivo de 2023, conforme calendário escolar de cada **CREDENCIADA.**

§ 1º - Além dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo se a **CREDENCIADA** não desenvolver a contento suas atividades em desacordo com a legislação elencada no edital.

§ 2º - O **CREDENCIANTE** poderá fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços contratados, podendo proceder à rescisão do contrato em caso de prestação dos serviços de forma inadequada, verificada em processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

São condições para a prestação dos serviços:

I - O **CREDENCIANTE** disponibilizará vagas para cada **CREDENCIADO**, de acordo com a necessidade.
II - A **CREDENCIADA** deverá prestar os serviços em local próprio e localizado dentro dos limites do Município de Bento Gonçalves.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

III – O **CREDENCIANTE**, fará a seleção dos alunos de acordo com os critérios estabelecidos no edital de inscrições nº 135/2022.

IV – O aluno perderá a vaga quando o número de faltas ultrapassar os 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa. Fica de responsabilidade do **CREDENCIADO** formalizar ao **CREDENCIANTE** as faltas recorrentes e/ou cancelamentos, podendo ser responsabilizada pela não comunicação destas informações.

V - É de responsabilidade do **CREDENCIADO** enviar a ficha de matrícula ou rematrícula dos alunos que foram encaminhados, com a assinatura do responsável e data de início do aluno.

VI – Não serão permitidas indicações de nomes de alunos por parte do **CREDENCIADO**.

VII - A Instituição de Ensino **CREDENCIADA** deverá cadastrar-se no MEC (caso não seja cadastrada) e responder, no ano de 2023, o Censo Escolar da Educação Básica, realizado anualmente pelo Ministério da Educação – MEC, coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. A inserção de informações em sistemas de auxílios em programas assistenciais e Educacenso, é de responsabilidade do **CREDENCIADO,** seguindo cronograma de datas enviado pela Secretaria de Educação de Bento Gonçalves, sob a pena de ser advertido formalmente.

VIII – Os alunos que ocuparem as vagas deverão receber **01 (um) lanche diário** fornecidos pelo **CREDENCIADO**, sem ônus para o **CREDENCIANTE**, de acordo com o Anexo IV deste edital, tendo em vista que o custo da alimentação está inserido no valor pago pelo **CREDENCIANTE**. Este cardápio deverá ser elaborado por uma nutricionista seguindo a distribuição dos nutrientes, conforme legislação vigente. Os cardápios deverão ser enviados ao **CREDENCIANTE,** mensalmente.

IX – A utilização de pessoal para a execução do objeto contratado é responsabilidade da **CREDENCIADA**, bem como os encargos daí resultantes, tais como: recursos materiais, encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, sociais ou quaisquer outros decorrentes das obrigações assumidas neste contrato;

X – O **CREDENCIANTE** não se responsabiliza por outras despesas e/ou contribuições que poderão surgir em razão da vaga ocupada, especialmente pelo material e transporte das crianças que ocuparão as vagas objeto deste contrato;

XI – O **CREDENCIADO** poderá, a qualquer tempo, protocolar pedido de ajuste na quantidade de vagas ofertadas e homologadas, desde que seja com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que a possibilidade será analisada pela **CREDENCIANTE,** sob pena de não o fazendo neste prazo, ser aplicada multa de 15 URMs. Se o ajuste da quantidade de vagas se referir a reestruturação física da escola, deverá ser respeitada a capacidade da sala (2 m² para crianças com até 1 ano de idade e 1,20 m² para crianças maiores de 1 ano) conforme legislação vigente;

XII – O **CREDENCIANTE** fixará na Instituição de Ensino **CREDENCIADA** as informações contendo os direitos do usuário pela utilização das vagas objeto deste credenciamento;

XIII – No caso da **CREDENCIADA** adotar uniforme e material didático-pedagógico, a aquisição do mesmo será de responsabilidade da família do aluno, não estando relacionada com a vaga disponibilizada;

Avenida Osvaldo Aranha, 1105- Cidade Alta
Bento Gonçalves - RS- (54) 3055-7118
www.bentogoncalves.rs.gov.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

XIV – No caso de o **CREDENCIADO** ofertar atividades extras ou oficinas não contempladas na matriz curricular, os responsáveis legais deverão ser informados, oficialmente, que se trata de oferta paralela, não havendo a obrigatoriedade de adesão e que o pagamento será de responsabilidade dos mesmos.
XV - O **CREDENCIADO** poderá, a qualquer tempo, protocolar pedido de ajuste na quantidade de vagas ofertadas e homologadas, desde que respeitada a capacidade da sala, conforme legislação vigente, sendo que a necessidade será analisada pelo **CREDENCIANTE**.
XVI - O **CREDENCIADO** afixará, em seu estabelecimento, as informações relativas aos direitos do usuário no atendimento dos serviços que são objeto deste credenciamento.
XVII - Deverá o **CREDENCIADO** apresentar ao **CREDENCIANTE**, mensalmente, conforme cronograma, o relatório de frequência, bem como outros documentos que sejam necessários para fins de comprovação da assiduidade dos alunos. O não cumprimento do cronograma poderá acarretar no atraso do pagamento.
XVIII - O **CREDENCIADO** será inserido no sistema educacional on-line da rede municipal de educação realizando o registro diário de frequência dos alunos, conforme orientações do **CREDENCIANTE**.
IXI – Em caso de mudança de sede da **CREDENCIADA**, aprovada por Parecer do Órgão Colegiado competente, no decorrer do período de vigência deste credenciamento deverá a mesma, comunicar o **CREDENCIANTE** e os responsáveis legais pela criança, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que, as famílias, providenciem o transporte das crianças matriculadas em decorrência deste credenciamento ou para que manifestem a vontade de mudança de escola credenciada.
XX – Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
XXI - O **CREDENCIANTE** apenas realizará troca de alunos entre unidades escolares, mediante solicitação da família e com a ciência do **CREDENCIADO**, sendo observados os seguintes critérios:

I - Disponibilidade de vaga em Escolas da Rede Municipal;

II - Mudança de endereço, facilitando a logística da família ou a escola ser próxima do trabalho dos pais/responsáveis, mediante comprovação;

III - Situações de negligência por parte do **CREDENCIADO**;

IV - Cobranças indevidas.

Observação 1: As transferências serão realizadas sempre que possível a partir do dia 1º (primeiro) de cada mês. Casos especiais poderão ser reconsiderados, dependendo da análise e critérios do **CREDENCIANTE.**

Observação 2: O **CREDENCIADO** não poderá solicitar a transferência de alunos de sua unidade escolar, salvo em casos especiais que poderão ser reconsiderados, dependendo da análise e critérios do **CREDENCIANTE.**

§ 1º - No caso de haver cancelamento da vaga da criança pelos pais ou responsáveis, o **CREDENCIANTE** pagará à **CREDENCIADA** somente o valor dos dias em que a criança frequentou o estabelecimento no mês.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105- Cidade Alta
Bento Gonçalves - RS- (54) 3055-7118
www.bentogoncalves.rs.gov.br

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

§ 2º - A **CREDENCIADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação, apresentadas na abertura da licitação e, em casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes no Edital nº 28/2022 – Chamamento Público e na Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

O **CREDENCIANTE** designa as servidoras **EDIANA CIMADON e/ou ROSANE MARIA PETROLI TESSER** como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato.

§ 1º - O **CREDENCIANTE** reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente, a prestação dos serviços e a frequência das crianças através de visitas e de encaminhamento mensal, ou a solicitação de outros documentos pela **CREDENCIADA**, que comprovem a assiduidade das crianças, podendo proceder o descredenciamento em caso de não prestação dos serviços ou de prestação dos serviços de forma inadequada pela **CREDENCIADA**, de formulário que comprove a assiduidade das crianças, podendo proceder a rescisão do contrato em caso de má prestação dos serviços.

§ 2º - É de exclusiva responsabilidade da **CREDENCIADA** o ressarcimento por danos causados ao **CREDENCIANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação do **CREDENCIANTE**.

§ 3º - A **CREDENCIADA** fica obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato no qual se verificar vício, defeito ou incorreção.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento, o **CREDENCIANTE** poderá aplicar à **CREDENCIADA** as penalidades previstas no art. 87 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alterações, sempre garantida a defesa prévia em processo administrativo, ficando sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
II – multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor mensal da contratação, a qual será graduada conforme a infração, quando A **CREDENCIADA** deixar de cumprir em parte com as obrigações assumidas;
III – multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, quando a **CREDENCIADA** deixar de cumprir no todo com as obrigações assumidas;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

IV – suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Bento Gonçalves, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - rescisão do Termo de Credenciamento pelos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CREDENCIADA** ressarcir o **CREDENCIANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 1º – A multa a que alude a Cláusula anterior não impede que o **CREDENCIANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

§ 2º – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CREDENCIANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

É expressamente vedado à **CREDENCIADA**:

I – a subcontratação, no todo ou em parte, da execução do objeto deste Termo;
II – a realização dos serviços decorrentes do fornecimento de vagas em dependências ou setores próprios do **CREDENCIANTE**;
III – a cobrança de quaisquer valores que estejam associados a garantia da vaga adquirida pelo **CREDENCIANTE.**

§ 1º – Qualquer tolerância ou concessão do **CREDENCIANTE** para com a CREDENCIADA, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocada para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

§ 2º – Este Termo poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município de Bento Gonçalves para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 03 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Diogo Segabinazzi Siqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Adriane Zorzi

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC
Alexandre José dos Santos

Testemunhas:

_____

_____

Processo Administrativo 650/2022
Protocolo nº 25.572/2022

Avenida Osvaldo Aranha, 1105- Cidade Alta
Bento Gonçalves - RS- (54) 3055-7118
www.bentogoncalves.rs.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE CREDENCIAMENT0 Nº 059/2022

Edital nº 16/2021 Chamamento Público

Termo de Credenciamento para a aquisição de vagas de turno integral nas escolas infantis particulares de acordo com o Decreto Municipal nº 11.165/2021, de 12 de novembro de 2021.

O **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mal. Deodoro, 70, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.849.923/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**, estabelecida na Rua Arlindo Franklin Barbosa, nº 384, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0725-35, representada por **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominada **CREDENCIADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o fornecimento de vagas de turno integral para Berçário I e II e Maternal I e II, nas escolas da rede privada para atender crianças, na faixa etária de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade completos entre 01 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, através da Secretaria Municipal de Educação do **CREDENCIANTE**, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público 16/2021e no Processo Administrativo 535, protocolado sob o 19139, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação:

QUANTIDADE VAGAS (mensal)	VALOR UNITÁRIO (por vaga)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (11 meses)
25	R$ 1.270,00	R$ 31.750,00	R$ 349.250,00

§ 1º - O **CREDENCIANTE** não dá garantia de execução individual mínima para o fornecimento das vagas credenciadas, sendo que a quantidade de vagas será solicitada conforme as necessidades do **CREDENCIANTE**.

§ 2º - O valor por vaga será pago de acordo com os valores fixados pelo Decreto Municipal nº 11.165/2021, de 12 de novembro de 2021.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como pagamento pelo fornecimento das vagas objeto deste termo, a **CREDENCIADA** receberá o valor de R$ 1.270,00 (mil, duzentos e setenta reais) mensais para cada vaga de Berçário I e II e Maternal I e II.

§ 1º – O pagamento da mensalidade inicial à **CREDENCIADA** será efetuado a partir da data em que, efetivamente, a criança começou a frequentar a escola, e não a contar da assinatura do presente Termo de Credenciamento.

§ 2º – Os pagamentos à **CREDENCIADA** serão efetuados até o término do mês subsequente à execução do serviço, mediante entrega de nota fiscal dentro do mês de competência, e/ou outros documentos, conforme cronograma entregue pela Secretaria Municipal de Educação do **CREDENCIANTE**, sob pena de notificação por não cumprimento de cláusula contratual.

§ 3º - Para o primeiro pagamento, deverá a **CREDENCIADA** apresentar à Secretaria Municipal de Educação do **CREDENCIANTE** declaração assinada pelo seu representante legal e pelo responsável legal pela criança, informando a data em que esta começou a frequentar a escola.

§ 4º - No caso de haver cancelamento da vaga pelos responsáveis legais pela criança e, não havendo a substituição, o **CREDENCIANTE** pagará a **CREDENCIADA** somente o valor dos dias que a criança frequentou a escola no período.

§ 5º - O prazo máximo para o **CREDENCIANTE** efetuar a substituição da vaga é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de saída da criança, caso haja demanda de crianças para o respectivo zoneamento.

§ 6º - O **CREDENCIANTE** reserva-se no direito de fiscalizar de forma permanente, a prestação dos serviços e a frequência das crianças através de visitas e da análise dos formulários encaminhados mensalmente pela Escola, e/ou solicitar outros documentos que se fizerem necessários para comprovar a assiduidade das crianças, podendo proceder ao descredenciamento em caso de má prestação dos serviços.

§ 7º - A **CREDENCIADA** submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR, e outras passíveis de execução legal, quando houver.

§ 8º - As notas fiscais emitidas pela **CREDENCIADA** deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta da **CREDENCIADA**, que constitui parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição ou anexação.

§ 9º - Não serão aceitos boletos bancários. Somente serão efetuados depósitos na conta bancária informada no ato do credenciamento, a qual deverá ser em nome da **CREDENCIADA**.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

§ 10º - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de recursos do orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:
Educação Infantil
12.365.253.2219 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 – Outros Serviços de Terceiros PJ
12.365.253.2219 3.3.90.39.00.00.00.00.1019 – Outros Serviços de Terceiros PJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento vigerá a partir da data que decorre de sua assinatura até o término do ano letivo de 2022, conforme calendário escolar de cada **CREDENCIADA.**

§ 1º - Além dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo se a **CREDENCIADA** não desenvolver a contento suas atividades em desacordo com a legislação elencada no edital.

§ 2º - O **CREDENCIANTE** poderá fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços contratados, podendo proceder à rescisão do contrato em caso de prestação dos serviços de forma inadequada, verificada em processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

São condições para a prestação dos serviços:

I - O **CREDENCIANTE** disponibilizará vagas para cada **CREDENCIADO**, de acordo com a necessidade.
II - A **CREDENCIADA** deverá prestar os serviços em local próprio e localizado dentro dos limites do Município de Bento Gonçalves, sempre em conformidade com as normas de oferta de Educação Infantil.
III – O **CREDENCIANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, fará a seleção das crianças, de acordo com os critérios estabelecidos para as Escolas Municipais Infantis e o filho de funcionário público entra na seleção como as demais crianças da comunidade.
IV – A criança perderá a vaga quando o número de faltas ultrapassar os 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa;
V – A Instituição de Ensino **CREDENCIADA** deverá cadastrar-se no MEC (caso não seja cadastrada) e responder, no ano de 2022, o Censo Escolar da Educação Básica, realizado anualmente pelo Ministério da Educação – MEC, coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
VI – As crianças que ocuparem as vagas deverão receber **01 (um) café da manhã**, **01 (um) almoço, 02 (dois) lanches e 01 (uma) pré-janta** fornecidos pelo **CREDENCIADO,** sem ônus para o **CREDENCIANTE** de acordo com o Anexo III, deste edital, tendo em vista que o custo da alimentação está inserido no valor pago pelo **CREDENCIANTE.**
VII – A utilização de pessoal para a execução do objeto contratado é responsabilidade da **CREDENCIADA**, bem como os encargos daí resultantes, tais como: recursos materiais, encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, sociais ou quaisquer outros decorrentes das obrigações assumidas neste contrato;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

VIII – O **CREDENCIANTE** não se responsabiliza por outras despesas e/ou contribuições que poderão surgir em razão da vaga ocupada, especialmente pelo material e transporte das crianças que ocuparão as vagas objeto deste contrato;
IX – O **CREDENCIADO** poderá, a qualquer tempo, protocolar pedido de ajuste na quantidade de vagas ofertadas e homologadas, desde que seja com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que a possibilidade será analisada pela **CREDENCIANTE,** sob pena de não o fazendo neste prazo, ser aplicada multa de 15 URMs. Se o ajuste da quantidade de vagas se referir a reestruturação física da escola, deverá ser respeitada a capacidade da sala (2 m² para crianças com até 1 ano de idade e 1,20 m² para crianças maiores de 1 ano) conforme legislação vigente;
X – O **CREDENCIANTE** fixará na Instituição de Ensino **CREDENCIADA** as informações contendo os direitos do usuário pela utilização das vagas objeto deste credenciamento;
XI – No caso da **CREDENCIADA** adotar uniforme, a aquisição do mesmo será de responsabilidade da família da criança;
XII – No caso da **CREDENCIADA** ofertar atividades extras ou oficinas no contra turno não contempladas na matriz curricular, os responsáveis pelas crianças que usufruem a vaga adquirida pelo **CREDENCIANTE**, deverão ser informados que se trata de oferta paralela e que o pagamento será de responsabilidade da família da criança. Tal informe deverá ser feito oficialmente, contendo assinatura do responsável legal da escola e dos responsáveis legais pela criança.
XIII – Em caso de mudança de sede da **CREDENCIADA**, aprovada por Parecer do Órgão Colegiado competente, no decorrer do período de vigência deste credenciamento deverá a mesma, comunicar o **CREDENCIANTE** e os responsáveis legais pela criança, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que, as famílias, providenciem o transporte das crianças matriculadas em decorrência deste credenciamento ou para que manifestem a vontade de mudança de escola credenciada.
XIV – Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

§ 1º - No caso de haver cancelamento da vaga da criança pelos pais ou responsáveis, o **CREDENCIANTE** pagará à **CREDENCIADA** somente o valor dos dias em que a criança frequentou o estabelecimento no mês.

§ 2º - A **CREDENCIADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação, apresentadas na abertura da licitação e, em casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes no Edital nº 16/2021 – Chamamento Público e na Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

O **CREDENCIANTE** designa as servidoras **EDIANA CIMADON e/ou CLEUSA MARIA LUCHESE FERNANDES** e/ou **TALITA BORTOLINI** e/ou **ANANDA ESTHER RITTER SCHIMITZ** como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato.

§ 1º - O **CREDENCIANTE** reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente, a prestação dos serviços e a frequência das crianças através de visitas e de encaminhamento mensal, ou a solicitação de outros documentos pela **CREDENCIADA**, que comprovem a assiduidade das crianças, podendo proceder o descredenciamento em caso de não prestação dos serviços ou de prestação dos serviços de forma inadequada pela **CREDENCIADA**,

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

de formulário que comprove a assiduidade das crianças, podendo proceder a rescisão do contrato em caso de má prestação dos serviços.

§ 2º - É de exclusiva responsabilidade da **CREDENCIADA** o ressarcimento por danos causados ao **CREDENCIANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação do **CREDENCIANTE**.

§ 3º - A **CREDENCIADA** fica obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato no qual se verificar vício, defeito ou incorreção.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento, o **CREDENCIANTE** poderá aplicar à **CREDENCIADA** as penalidades previstas no art. 87 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alterações, sempre garantida a defesa prévia em processo administrativo, ficando sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II – multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor mensal da contratação, a qual será graduada conforme a infração, quando A **CREDENCIADA** deixar de cumprir em parte com as obrigações assumidas;

III – multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, quando a **CREDENCIADA** deixar de cumprir no todo com as obrigações assumidas;

IV – suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Bento Gonçalves, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - rescisão do Termo de Credenciamento pelos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CREDENCIADA** ressarcir o **CREDENCIANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 1º – A multa a que alude a Cláusula anterior não impede que o **CREDENCIANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

§ 2º – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CREDENCIANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

É expressamente vedado à **CREDENCIADA**:
I – a subcontratação, no todo ou em parte, da execução do objeto deste Termo;
II – a realização dos serviços decorrentes do fornecimento de vagas em dependências ou setores próprios do **CREDENCIANTE**;
III – A cobrança de quaisquer valores que estejam associados a garantia da vaga adquirida pelo **CREDENCIANTE.**

§ 1º – Em caso de mudança de endereço da **CREDENCIADA** no decorrer do período de vigência deste contrato, deverá a mesma se responsabilizar pelo transporte das crianças matriculadas em decorrência desta contratação.

§ 2º – Qualquer tolerância ou concessão do **CREDENCIANTE** para com a **CREDENCIADA**, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocada para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

§ 3º – Este Termo poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município de Bento Gonçalves para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 16 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Diogo Segabinazzi Siqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Adriane Zorzi

ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772
Assinado de forma digital por ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772
Dados: 2022.02.25 10:06:52 -03'00'

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC
Alexandre José dos Santos

Testemunhas:

_____

_____
Processo Administrativo 535/2021
Protocolo 19.139, de 09.12.2021

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5008908

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**

CPF/CNPJ: **33.621.384/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:16:15 do dia 05/12/2023 , com validade até o dia 04/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: a9P5AXGRGgHQdcAQhLX7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008909

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**
CPF/CNPJ: **33.621.384/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:34:09 do dia 07/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: WU9D071223093409

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

DECLARAÇÃO DE MENORES

Eu, **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2.681.327 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 305.572.247-72, representante da Organização da Sociedade Civil, **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I nº 426, Centro, CEP 58.013-021 João Pessoa/PB, declaro, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Maceió-AL, 08 de agosto de 2023.

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
Alexandre José dos Santos
Diretor-Presidente

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1
Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.
ID: 5008911

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Instituição Privada **COLÉGIO CENECISTA PROFª LINA MONTEIRO MOR com CNPJ 33.621.384/2015-21**, estabelecido na Rua Abraão, S/N, Bairro Nova Belém, Japeri/RJ, nº 530, na cidade de Japeri/RJ, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG: **2.681.327 SSP/RJ** e inscrito no CPF sob o n. **305.572.247-72,** domiciliado em Brasília/DF, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação de Japeri/RJ, estabelecida na Rua Rosália Loureiro, nº 181, Centro, Japeri/RJ, CEP: 26435-220 e detém a qualificação técnica para **fornecimento de vagas escolares para atendimento de alunos da educação básica da rede municipal, com toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do objeto, com equipe técnica e pedagógica habilitada para atender todas as demandas em conformidade com as legislações específicas vigentes.**

O COLÉGIO CENECISTA PROFª LINA MONTEIRO MOR desenvolveu as ações previstas e apresentou bom desempenho operacional, técnico e pedagógico, tendo a empresa cumprido fielmente com o pactuado, nada constando que a desabone na conduta técnica e pedagógica, até a presente data.

Japeri/RJ, 04 de maio de 2022

Caroline Machado Ontiveros Cespedes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 8335-01 // PMJ

Caroline Machado Ontiveros Cespedes
Secretária Municipal de Educação
Matr.8335-01

Rua Rosária Loureiro, 181 – Centro – Japeri – RJ CEP: 26435-220
e-mail: semed@japeri.rj.gov.br / semedjaperi@gmail.com CNPJ: 39.485.396/0001-40

CÓPIA SIMPLES

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1
Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.
ID: 5008912

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Gestão Inovação e Fomento ao Empreendedorismo

Comissão Executora do Programa Cartão Creche

Atestado de Capacidade Técnica n.º 2/2022 - SDE/SUFEM/DIGIFE/CARTAOCRECHE

Brasília-DF, 06 de maio de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Instituição Privada Colégio CNEC de Brasília com CNPJ 33.621.384/1873-59, estabelecida na SGAN Setor GR Áreas Norte Quadra 608, Conjunto D, na cidade de Brasília, Distrito Federal, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, portador do RG: 2.681.327 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº: 305.572.247-72, domiciliado em Brasília/DF, prestou serviços à Secretaria Desenvolvimento Econômico, estabelecido no Setor Comercial Norte – SBN, Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, Asa Norte, Brasília – DF e **detém a qualificação técnica para atendimento de crianças de zero a três anos em tempo integral, contempladas pelo Programa de Benefício Educacional-Social, denominado Cartão Creche**.

DANILO FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário de Fomento ao Empreendedorismo

Documento assinado eletronicamente por **DANILLO FERREIRA DOS SANTOS - Matr.0278030-5, Subsecretário(a) de Fomento ao Empreendedorismo**, em 06/05/2022, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

CÓPIA SIMPLES

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1
Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.
ID: 5008913

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Superintendência Regional de Ensino de Uberaba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Instituição Privada de Ensino **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA, CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I, 426, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-021 e Representação no Distrito Federal, no SGAN Quadra 608, Módulo C, L2 Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-353, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 2.681.327 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n. 305.572.247-72, domiciliado em Brasília/DF, devidamente eleito para o quadriênio 2019/2023, na Oitava Assembleia Geral Ordinária da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade/CNEC, realizada na cidade de Brasília/DF, no dia 25 de abril de 2019, conforme Ata protocolada no Livro A-0150, registrada sob o número 779777 do Livro A-0883 do Serviço Notarial e Registral Toscano de Brito – Cartório de Registro de Títulos e Documentos – Registro Civil das Pessoas Jurídicas de João Pessoa, prestou serviços sem ônus à Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, estabelecida na Avenida Gabriela Castro Cunha , nº 430, bairro Vila Olímpica na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais e detém a qualificação técnica **para fornecimento de formação inicial de continuada de professores do Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos.**

Registramos que a Faculdade CNEC de Educação de Uberaba - FACEUB promoveu, em parceria com a SRE Uberaba, o III Encontro de Educadores, com o tema " Os desafios das metodologias ativas de acordo com a BNCC", realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2019.

A FACEUB desenvolveu as ações previstas na parceria, e apresentou bom desempenho operacional, técnico e pedagógico, tendo a empresa cumprido fielmente com o pactuado, nada constando que a desabone na conduta técnica e pedagógica, até a presente data.

Uberaba/MG, 13 de abril de 2022.

ANDREZA ARAUJO COELHO:03915016667 Assinado de forma digital por ANDREZA ARAUJO COELHO:03915016667 Dados: 2022.04.13 17:00:03 -03'00'

Andreza Araujo Coelho
Diretora Educacional
SRE Uberaba

VANIA CELIA FERREIRA:48524557672 Assinado de forma digital por VANIA CELIA FERREIRA:48524557672 Dados: 2022.04.13 16:52:28 -03'00'

Vania Celia Ferreira
Superintendente Regional de Ensino
SRE Uberaba

CÓPIA SIMPLES

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1
Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

CNEC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Instituição Privada **EDITORA E GRÁFICA CENECISTA DR. JOSÉ FERREIRA com CNPJ 33.621.384/0046-10**, estabelecida na Avenida Frei Paulino, nº 530, bairro Nossa Senhora da Abadia, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG **RG:** 2.681.327 **SSP/RJ** e inscrito no CPF sob o n. **305.572.247-72,** domiciliado em Brasília/DF, prestou serviços ao Colégio Cenecista Doutor José Ferreira, estabelecido na Rua Felipe dos Santos, nº 286 bairro Nossa Senhora da Abadia, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais e detém a qualificação técnica **para Atividades e intermediação e agenciamento de serviço e negócios em geral.**

Registramos que a **EDITORA GRÁFICA CENECISTA DR. JOSÉ FERREIRA** prestou serviços ao Colégio Cenecista Doutor José Ferreira, com fornecimento de mão de obra referente **ao auxílio para o desenvolvimento do ensino na educação infantil para creches e ensino fundamental.**

A EDITORA E GRÁFICA CENECISTA DR. JOSÉ FERREIRA desenvolveu as ações previstas e apresentou bom desempenho operacional, técnico e pedagógico, tendo a empresa cumprido fielmente com o pactuado, nada constando que a desabone na conduta técnica e pedagógica, até a presente data.

Carlos A. T. Zanetti
Diretor
Colégio Cenecista Doutor José Ferreira
Uberaba/MG

Carlos A. T. Zanetti
Diretor
Autorização Nº. 696830

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

CÓPIA SIMPLES

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008915

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2021

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, Farroupilha, RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FABIANO FELTRIN, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado abreviadamente **MUNICÍPIO**, e CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE (COLÉGIO CNEC FARROUPILHA ANGELO ANTONELLO), com sede na Rua Paulo Broilo, nº 342, bairro Centro, na cidade de Farroupilha/RS, inscrita no CNPJ sob nº 33.621.384/0665-60, representada por seu diretor presidente, Sr. ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS, domiciliado e residente na Rua Timbiras, nº 124, bairro São Francisco, na cidade de Niterói/RJ, inscrito no CPF sob nº 305.572.247-72, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do processo de Chamada Pública nº 04/2021, cuja licitação restou inexigível, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, cujas partes encontram-se vinculadas, resolvem celebrar o presente contrato, de conformidade com os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme diretrizes da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, conforme descrição contida no edital de Chamada Pública nº 04/2021, seus anexos e neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades e obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços de acordo com o Edital da Chamada Pública 04/2021 e seus Anexos;

b) Cumprir todas as orientações do MUNICÍPIO para o fiel desempenho das obrigações assumidas;

c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a execução deste contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

d) Manter-se durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas à contratação.

e) Corrigir, reparar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, transporte, materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoções, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à prestação dos serviços e aos empregados;

g) Manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao MUNICÍPIO, desde que comprovada a culpa daqueles, em conformidade com o disposto nos arts. 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do presente contrato, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

j) Responsabilizar-se, no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta da CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor;

k) Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários quanto para a prestação dos serviços;

l) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o MUNICÍPIO.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

m) Atender as crianças encaminhadas pelo MUNICÍPIO na Educação Infantil, estar ciente da possibilidade de haver fiscalização do MUNICÍPIO, a qualquer tempo, para verificar a prestação correta dos serviços objeto deste contrato;
n) Informar à Secretaria Municipal de Educação o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
o) Comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Educação paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
p) Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino;
q) Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste CONTRATO. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de zero a seis anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme LDB, art. 62;
r) Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Educação o controle de frequência das crianças atendidas;
s) Não cobrar recursos, de qualquer natureza, das famílias ou pessoas responsáveis pelas crianças atendidas através deste CONTRATO, exceto a cobrança do uso de uniforme e caderneta de controle escolar;
t) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações de serviços a que está obrigada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
São responsabilidades e obrigações do MUNICÍPIO:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do presente contrato;
c) Exercer a fiscalização dos serviços, assegurando o efetivo cumprimento do contratado;
d) Atuar junto a CONTRATADA na resolução de problemas ou outras situações inerentes ao contrato de prestação de serviços;
e) Notificar a CONTRATADA por problemas ou irregularidades inerentes à execução do serviço contratado;
f) Selecionar e encaminhar à CONTRATADA as crianças a serem atendidas através deste CONTRATO na forma estabelecida e a critério da Secretaria Municipal de Educação;
g) Acompanhar, assessorar e supervisionar as ações pedagógicas da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE
O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços o valor mensal de R$ 435,81 (quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) por vaga de turno parcial, até o limite de 100 (cem) vagas mensais, sendo esses valores completos e suficientes para a realização do objeto deste contrato (conforme determinações do edital e seus anexos) e de todas as obrigações decorrentes deste.
Parágrafo primeiro. Na concessão de vaga será descontado do valor estabelecido no caput desta cláusula, o valor repassado, diretamente à CONTRATADA, recebido pelo(s) pai(s) ou responsável(s) pela criança, da empresa(s) em que trabalha(m), a título de auxílio creche.
Parágrafo segundo. O valor mensal de repasse, estabelecido no *caput* desta cláusula, será reajustado anualmente no mês de outubro, pela variação acumulada do IPCA-E/IBGE dos doze meses anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, correndo a despesa por conta da seguinte rubrica:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 2184/1883.1 **Recurso:** 0020 MDE

Parágrafo primeiro. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Chamada Pública, o número da ordem de compra, banco, nº da agência e o nº da conta no qual será realizado o depósito do valor correspondente ao pagamento do preço. A conta bancária deverá estar em nome da pessoa jurídica contratada.
Parágrafo segundo. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal da sede da licitante e FGTS, sob pena de retenção do pagamento.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designa a servidora Jandira Almeida Oliveira, matrícula nº 138.820, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias;

b) definitivamente, com a assinatura de atesto na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante interesse do Município, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

Parágrafo primeiro. No caso de rescisão administrativa de que trata o art. 79 da Lei 8.666/93, fica o MUNICÍPIO, desobrigado, desde já, com plena concordância da CONTRATADA, de qualquer ônus decorrente de tal, previsto ou não em Lei, declarando esta reconhecer todos os direitos daquele, previstos na legislação pertinente.

Parágrafo segundo. Constituem motivos para a rescisão do contrato todos aqueles mencionados acima, bem como os descritos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro. Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita a sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

Parágrafo primeiro. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, conforme Art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, contados da respectiva intimação.

Parágrafo segundo. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da notificação de lançamento do débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

Parágrafo terceiro. Pelo inadimplemento das obrigações, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:

a) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias corridos, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor correspondente ao montante atrasado do contrato;

c) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

Parágrafo quarto. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Parágrafo quinto. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do MUNICÍPIO, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste contrato.

Parágrafo primeiro. No interesse do MUNICÍPIO, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Respeitadas as disposições estabelecidas, passam a fazer parte integrante deste Instrumento, e terão plena validade entre os contratantes, o Edital de Chamada Pública n° 04/2021, seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA.

b) Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas, em especial, nos arts. 77, 78, 79, 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

c) Durante toda a execução do contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública nº 04/2021.

d) Todos os entendimentos como comunicações, notificações, solicitações e avisos, somente terão valor e relevância jurídica quando feitos por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Farroupilha - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Farroupilha, 07 de abril de 2021.

ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772
Assinado de forma digital por ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772
Dados: 2021.04.08 11:50:28 -03'00'

FABIANO FELTRIN,
Prefeito Municipal

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

TESTEMUNHAS:

1) Silvio Sanfelice
Matrícula: 132.410

2) Diego Silvestrin
Matr.: 137.720

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Relatório de orçamento custo

ID: 5008916

Cliente: **CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE** Área: **-** Orçamento **000044**

Obra: **COLÉGIO CENECISTA** Período da obra: Revisão: **1 (Atual)**

Índice	Origem	Cód.	Item	Qtd.	Unid.	Unitário (R$)	Total (R$)	%
1	Própria		SERVIÇOS PRELIMINARES				90.522,72	5,03
1.1	Própria		PROJETOS COMPLEMENTARES: Projeto Estrutura Metálica de Coberta da Quadra, Projeto Elétrico de Baixa Tensão, Projeto Elétrico de Média Tensão, Projeto de Combate à Incêndio, Projeto de Telecomunicações,SPDA, Projeto Hidrosanitário, Projeto de Climatização, Coordenação de Projetos	1,00	VB	89.000,00	89.000,00	4,95
			Outros Projetos	1,00	VB	89.000,00	89.000,00	4,95
1.2	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	30,00	M3	50,76	1.522,72	0,08
		5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,14	CHI	63,62	266,08	0,01
		5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,24	CHP	174,53	1.256,64	0,07
2	Própria		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				98.710,21	5,49
2.1	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00	MES	18.858,43	56.575,30	3,15
		95417	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	1,00	MES	213,15	639,46	0,04
		40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	1,00	MES	18.280,84	54.842,52	3,05
		43498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,00	MES	133,45	400,35	0,02
		40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	1,00	MES	215,56	646,68	0,04
		43474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,00	MES	2,54	7,62	0,00
		40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	1,00	MES	12,89	38,67	0,00
2.2	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00	MES	5.920,23	17.760,70	0,99
		95423	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	1,00	MES	89,76	269,29	0,01
		40819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	1,00	MES	5.359,02	16.077,06	0,89
		43499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,00	MES	221,51	664,53	0,04
		40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	1,00	MES	215,56	646,68	0,04
		43475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,00	MES	21,49	64,47	0,00
		40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	1,00	MES	12,89	38,67	0,00
2.3	SINAPI	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00	MES	3.494,64	10.483,93	0,58
		95413	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	1,00	MES	12,47	37,42	0,00
		40809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	1,00	MES	3.102,43	9.307,29	0,52
		43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,00	MES	140,69	422,07	0,02
		40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	1,00	MES	215,56	646,68	0,04
		43470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,00	MES	10,60	31,80	0,00
		40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	1,00	MES	12,89	38,67	0,00
2.4	SINAPI	101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00	MES	4.630,09	13.890,28	0,77
		101302	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	1,00	MES	27,84	83,53	0,00
		40931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	1,00	MES	4.237,81	12.713,43	0,71
		43498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,00	MES	133,45	400,35	0,02
		40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	1,00	MES	215,56	646,68	0,04
		43474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,00	MES	2,54	7,62	0,00
		40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	1,00	MES	12,89	38,67	0,00
3	Própria		OBRAS CIVIS				54.843,66	3,05
3.1	SINAPI	87825	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	100,00	M2	58,82	5.881,71	0,33
		87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	0,04	M3	538,68	1.933,86	0,11
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,04	H	21,29	2.207,47	0,12
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,04	H	16,78	1.740,37	0,10
3.2	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	150,00	M2	162,70	24.404,76	1,36
		88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,04	H	21,18	3.296,71	0,18
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,24	H	16,78	600,40	0,03
		37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	9,13	KG	2,61	3.574,40	0,20
		21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	1,11	M2	100,53	16.792,53	0,93
		34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	0,19	KG	4,99	140,72	0,01
3.3	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	350,00	M2	70,16	24.557,19	1,37
		88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,89	H	21,18	6.584,74	0,37
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,37	H	16,78	2.155,16	0,12
		1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	6,85	KG	0,85	2.037,88	0,11
		34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	0,22	KG	4,99	387,72	0,02

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

		536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	1,09	M2	35,00	13.391,70	0,74
4	Própria		PAREDES E PAINÉIS				94.585,18	5,26
4.1	SINAPI	96360	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	250,00	M2	137,53	34.383,42	1,91
		88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,62	H	16,97	2.609,65	0,15
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,20	H	16,78	843,33	0,05
		39413	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	2,11	M2	23,78	12.520,17	0,70
		39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	2,50	M	0,37	231,50	0,01
		39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	1,48	M	3,29	1.218,53	0,07
		39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	1,10	KG	4,12	1.130,73	0,06
		39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	20,19	UN	0,11	555,14	0,03
		39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	0,48	UN	0,25	30,02	0,00
		39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	1,52	M	9,69	3.693,83	0,21
		39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	4,00	M	10,99	10.993,02	0,61
		37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	0,05	CENTO	45,05	557,49	0,03
4.2	SINAPI	104724	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	400,00	M2	105,64	42.257,26	2,35
		88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,52	H	16,97	3.537,24	0,20
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,17	H	16,78	1.141,23	0,06
		39413	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	1,05	M2	23,78	10.016,14	0,56
		39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	1,25	M	0,37	185,19	0,01
		39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	0,85	M	3,29	1.114,65	0,06
		39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	0,55	KG	4,12	904,59	0,05
		39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	10,09	UN	0,11	444,11	0,02
		39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	1,28	UN	0,25	127,55	0,01
		39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	1,07	M	9,69	4.141,89	0,23
		39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	4,55	M	10,99	20.019,38	1,11
		37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	0,03	CENTO	45,05	625,29	0,03
4.3	SINAPI	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	200,00	M	13,37	2.674,50	0,15
		88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,07	H	16,97	224,05	0,01
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,02	H	16,78	73,84	0,00
		39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	7,64	UN	0,25	381,82	0,02
		39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	1,03	M	9,69	1.994,78	0,11
4.4	ORSE	01979/ORSE	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	250,00	m2	61,08	15.270,00	0,85
		00025/ORSE	Painel lã de vidro e=50mm (isover-santa marina ref psi-30/50mm ou similar) - aplicado	1,00	m2	61,08	15.270,00	0,85
5	Própria		FORROS				67.355,83	3,75
5.1	ORSE	12023/ORSE	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A, instalado sobre perfís metálicos	473,78	m2	95,00	45.009,10	2,50
		09889/ORSE	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A, instalado sobre perfís metálicos	1,00	m2	95,00	45.009,10	2,50
5.2	ORSE	96114/SINAPI	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	300,00	m2	74,49	22.346,73	1,24
		88278/SINAPI	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	0,36	h	15,77	1.716,31	0,10
		88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	0,36	h	14,62	1.591,59	0,09
		43131/SINAPI	Arame galvanizado 6 bwg, d = 5,16 mm (0,157 kg/m), ou 8 bwg, d = 4,19 mm (0,101 kg/m), ou 10 bwg, d = 3,40 mm (0,0713 kg/m)	0,04	kg	26,54	339,18	0,02
		39413/SINAPI	Chapa de gesso acartonado, standard (st), cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c)	1,10	m2	23,63	7.773,80	0,43
		39432/SINAPI	Fita de papel reforcada com lamina de metal para reforco decantos de chapa de gesso para drywall	1,44	m	3,27	1.412,15	0,08
		39434/SINAPI	Massa de rejunte em po para drywall, a base de gesso, secagem rapida, para tratamento de juntas de chapa de gesso (com adicao de agua)	0,52	kg	4,09	638,29	0,04
		39435/SINAPI	Parafuso dry wall, em aco fosfatizado, cabeca trombeta e ponta agulha (ta), comprimento 25 mm	7,97	un	0,11	263,14	0,01
		39443/SINAPI	Parafuso dry wall, em aco zincado, cabeca lentilha e ponta broca (lb), largura 4,2 mm, comprimento 13 mm	2,19	un	0,26	170,91	0,01
		40547/SINAPI	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	0,01	cento	29,16	115,47	0,01
		39430/SINAPI	Pendural ou presilha reguladora, em aco galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros drywall	1,33	un	2,40	955,08	0,05
		39427/SINAPI	Perfil canaleta, formato c, em aco zincado, para estrutura forro drywall, e = 0,5 mm, *46 x 18* (l x h), comprimento 3 m	3,85	m	6,38	7.370,81	0,41
6	Própria		IMPERMEABILIZAÇÃO				9.633,73	0,54

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

6.1	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	165,00	M2	58,39	9.633,73	0,54
		88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,22	H	17,48	642,50	0,04
		88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,99	H	21,63	3.527,24	0,20
		135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	4,62	KG	4,13	3.145,16	0,17
		4030	VEU POLIESTER	1,35	M2	10,40	2.318,83	0,13
7	Própria		CLIMATIZAÇÃO				59.518,21	3,31
7.1	SINAPI	103292	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	800,00	M	65,91	52.725,67	2,93
		91166	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX DIAMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 390 MM, FIXADA EM LAJE. AF_05/2015	1,00	M	3,83	3.066,65	0,17
		97334	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8?, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	M	62,07	49.659,02	2,76
7.2	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	40,00	UN	169,81	6.792,54	0,38
		91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,64	M	4,10	1.744,18	0,10
		91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	15,05	602,04	0,03
		90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	1,94	M	13,60	1.052,72	0,06
		91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,38	M	7,64	421,72	0,02
		91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,94	M	10,01	774,92	0,04
		90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	1,00	UN	4,80	192,17	0,01
		90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	1,94	M	7,25	561,18	0,03
		91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	36,09	1.443,62	0,08
8	Própria		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				78.388,08	4,36
8.1	SINAPI	104478	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	5,00	UN	284,22	1.421,08	0,08
		91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	32,15	M	2,82	452,94	0,03
		91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,88	M	4,10	38,44	0,00
		91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	12,85	64,27	0,00
		91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	15,05	150,51	0,01
		91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,45	M	7,64	208,09	0,01
		91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,20	M	10,01	110,09	0,01
		91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	34,87	348,70	0,02
		90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	2,00	UN	4,80	48,04	0,00
8.2	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	200,00	UN	169,81	33.962,70	1,89
		91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,64	M	4,10	8.720,89	0,48
		91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	15,05	3.010,22	0,17
		90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	1,94	M	13,60	5.263,60	0,29
		91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,38	M	7,64	2.108,59	0,12
		91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,94	M	10,01	3.874,59	0,22
		90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	1,00	UN	4,80	960,83	0,05
		90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	1,94	M	7,25	2.805,90	0,16
		91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	36,09	7.218,09	0,40
8.3	SINAPI	104481	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	3,00	UN	310,58	931,73	0,05
		91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	23,19	M	6,37	442,86	0,02
		91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	15,05	45,15	0,00

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

		90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	1,70	M	13,60	69,34	0,00
		91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,03	M	7,64	138,20	0,01
		91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,70	M	10,01	51,04	0,00
		90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	1,00	UN	4,80	14,41	0,00
		90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	1,70	M	7,25	36,96	0,00
		91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	44,59	133,76	0,01
8.4	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	275,00	UN	152,99	42.072,57	2,34
		91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,71	M	2,82	8.299,14	0,46
		91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,48	M	4,10	1.667,05	0,09
		91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	12,85	3.534,67	0,20
		91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	15,05	4.139,05	0,23
		90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	1,24	M	13,60	4.647,12	0,26
		91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,22	M	7,64	4.658,01	0,26
		91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,24	M	10,01	3.420,79	0,19
		91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	28,76	7.908,33	0,44
		90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	1,00	UN	4,80	1.321,14	0,07
		90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	1,24	M	7,25	2.477,27	0,14
9	Própria		MÉDIA TENSÃO				132.344,85	7,36
9.1	SINAPI	102108	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	1,00	UN	38.695,47	38.695,47	2,15
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10,30	H	17,99	185,28	0,01
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10,30	H	25,81	265,88	0,01
		5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,41	CHP	274,22	112,73	0,01
		7615	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	1,00	UN	38.131,57	38.131,57	2,12
9.2	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	300,00	M	97,63	29.287,62	1,63
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,12	H	17,99	662,64	0,04
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,12	H	25,81	950,91	0,05
		998	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	1,01	M	90,83	27.657,74	1,54
		21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	0,01	UN	6,05	16,34	0,00
9.3	SINAPI	101507	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	1,00	UN	1.955,14	1.955,14	0,11
		100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	1,00	UN	478,94	478,94	0,03
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,39	H	17,99	7,01	0,00
		92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	22,20	M	27,01	599,54	0,03
		96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	1,95	M	56,66	110,48	0,01
		91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1?), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	18,91	18,91	0,00
		91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	17,44	17,44	0,00
		93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	1,00	UN	105,17	105,17	0,01
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,51	H	25,81	90,54	0,01
		91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,05	M	16,70	101,06	0,01
		96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	1,00	UN	99,49	99,49	0,01
		91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	10,81	10,81	0,00
		1094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	1,00	UN	25,67	25,67	0,00
		11267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	2,00	UN	1,56	3,12	0,00
		11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	4,00	UN	0,20	0,80	0,00

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

		34643	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	1,00	UN	37,43	37,43	0,00
		39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM 1 DISJUNTOR	1,00	UN	173,97	173,97	0,01
		11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	1,00	UN	35,46	35,46	0,00
		14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	0,06	UN	53,30	3,20	0,00
		3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	1,00	UN	2,40	2,40	0,00
		4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	3,00	UN	10,77	32,31	0,00
		39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	2,00	UN	0,32	0,64	0,00
		39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	0,17	M	4,53	0,75	0,00
9.4	ORSE	12009/ORSE	Quadro Geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço galvaniz. com pintura eletrostática para até 800A, medindo:1800x1000x600cm, exclusive disjuntores	1,00	un	19.752,78	19.752,78	1,10
		10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	8,00	h	3,64	29,13	0,00
		10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	8,00	h	3,79	30,28	0,00
		02436/SINAPI	Eletricista	8,00	h	8,57	68,56	0,00
		06111/SINAPI	Servente de obras	8,00	h	6,00	48,00	0,00
		12874/ORSE	Quadro Geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço galvaniz. com pintura eletrostática para até 800A, medindo:1800x1000x600cm, exclusive disjuntores	1,00	un	19.576,81	19.576,81	1,09
9.5	ORSE	11112/ORSE	Quadro geral de distribuição, embutir, com barramento, em chapa de aço, medindo:1800x1100x250cm, exclusive disjuntores	3,00	un	9.373,96	28.121,87	1,56
		10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	8,00	h	3,64	87,38	0,00
		10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	8,00	h	3,79	90,84	0,01
		02436/SINAPI	Eletricista	8,00	h	8,57	205,68	0,01
		06111/SINAPI	Servente de obras	8,00	h	6,00	144,00	0,01
		11971/ORSE	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1800x1100x250cm, exclusive disjuntores	1,00	un	9.197,99	27.593,97	1,53
9.6	ORSE	07381/ORSE	Fornecimento e instalção de disjuntor tripolar média tensão175,5kV-60Hz, PLC 15, 630A - 350MVA, PVO, corrente de interrupção 16 kA, corrente de fechamento 40 kA	1,00	un	14.531,98	14.531,98	0,81
		10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	4,00	h	3,64	14,56	0,00
		10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	4,00	h	3,79	15,14	0,00
		02436/SINAPI	Eletricista	4,00	h	8,57	34,28	0,00
		06111/SINAPI	Servente de obras	4,00	h	6,00	24,00	0,00
		06550/ORSE	Disjuntor tripolar média tensão175,5kV-60Hz, PLC 15, 630A - 350MVA, PVO, corrente de interrupção 16 kA, corrente de fechamento 40 kA	1,00	un	14.444,00	14.444,00	0,80
10	Própria		LÂMPADAS E LUMINÁRIAS				179.414,70	9,98
10.1	ORSE	12091/ORSE	Painel led 85w de sobrepor Slim 0,60 x1,20	250,00	un	674,80	168.698,92	9,38
		10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	1,00	h	3,64	910,17	0,05
		10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	1,00	h	3,79	946,25	0,05
		02436/SINAPI	Eletricista	1,00	h	8,57	2.142,50	0,12
		06111/SINAPI	Servente de obras	1,00	h	6,00	1.500,00	0,08
		12921/ORSE	Painel led 85w de sobrepor Slim 0,60 x1,20	1,00	un	652,80	163.200,00	9,07
10.2	ORSE	97601/SINAPI	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 250 w - fornecimento e instalação. af_11/2017	30,00	un	357,19	10.715,78	0,60
		88247/SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	0,17	h	14,99	78,02	0,00
		88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	0,42	h	17,56	219,36	0,01
		03749/SINAPI	Lampada vapor mercurio 250 w (base e40)	1,00	un	46,09	1.382,70	0,08
		39374/SINAPI	Reator interno/integrado para lampada vapor metalico 400 w,alto fator de potencia	1,00	un	159,20	4.776,00	0,27
		13390/SINAPI	Refletor redondo em aluminio anodizado para lampada vapor de mercurio/sodio, corpo em aluminio com pintura epoxi, para lampada e-27 de 300 w, com suporte redondo e alca regulavel para fixacao.	1,00	un	141,99	4.259,70	0,24
11	Própria		DADOS E VOZ - INFRAESTRUTURA				30.367,11	1,69
11.1	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	60,00	UN	50,14	3.008,48	0,17
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,21	H	17,99	222,53	0,01
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,21	H	25,81	319,34	0,02
		38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	1,00	UN	41,11	2.466,60	0,14
11.2	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	2.000,00	M	6,83	13.666,19	0,76
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00	H	17,99	161,88	0,01
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00	H	25,81	232,31	0,01
		39599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	1,05	M	6,32	13.272,00	0,74
11.3	SINAPI	98304	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	3,00	UN	3.076,28	9.228,84	0,51
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,32	H	17,99	664,99	0,04
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,32	H	25,81	954,28	0,05
		39597	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 2 U DE ALTURA	1,00	UN	2.536,52	7.609,56	0,42
11.4	SINAPI	98305	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	2,00	UN	2.231,80	4.463,61	0,25
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,03	H	17,99	36,91	0,00
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,03	H	25,81	52,96	0,00
		43836	RACK DE PISO PARA SERVIDOR, FECHADO, 44U, COM PORTA, 44U X *570* MM	1,00	UN	2.186,87	4.373,74	0,24

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

12	Própria		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				51.333,91	2,85
12.1	SINAPI	104682	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE NORMAL (PRUMADA DE VENTILAÇÃO), DN 100MM, POR APARTAMENTO (2 BANHEIROS) E DESCIDA DE ESGOTO NO BANHEIRO, COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIO COM MAIS DO QUE 4 PAVIMENTOS. AF_05/2023	48,00	UN	558,42	26.804,13	1,49
		91174	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	3,00	M	5,75	828,60	0,05
		91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	7,00	M	8,95	3.006,01	0,17
		89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	5,00	UN	10,49	2.517,03	0,14
		104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	5,00	UN	40,19	9.644,93	0,54
		89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	7,00	M	26,59	8.935,09	0,50
		89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	3,00	M	13,00	1.872,47	0,10
12.2	SINAPI	104681	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE NORMAL (PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO), DN 75MM, POR AMBIENTE HIDRÁULICO, COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIO. AF_05/2023	35,00	UN	104,50	3.657,50	0,20
		91174	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	2,80	M	5,75	563,91	0,03
		104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	1,00	UN	29,27	1.024,35	0,06
		89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	2,80	M	21,11	2.069,25	0,12
12.3	SINAPI	104668	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, POR PAVIMENTO (PRUMADA COLETIVA), COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIO COM ATÉ 4 PAVIMENTOS, COM 4 APARTAMENTOS ALIMENTADOS POR PRUMADA E PAVIMENTO. AF_05/2023	151,00	UNXPAV	138,23	20.872,27	1,16
		91174	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	1,62	M	5,75	1.407,59	0,08
		91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	0,68	M	3,30	339,30	0,02
		89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,20	UN	13,38	403,95	0,02
		89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,60	UN	18,91	4.569,24	0,25
		89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,20	UN	21,72	7.214,66	0,40
		89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,68	M	18,61	1.910,88	0,11
		89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,62	M	20,55	5.026,65	0,28
13	Própria		LOUÇAS E METAIS				75.387,67	4,19
13.1	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	34,00	UN	541,84	18.422,50	1,02
		86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	74,42	2.530,39	0,14
		86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	467,42	15.892,11	0,88
13.2	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	38,00	UN	655,77	24.919,26	1,39
		86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	338,08	12.847,15	0,71
		86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	243,96	9.270,37	0,52
		86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	9,78	371,76	0,02
		86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	63,95	2.429,97	0,14
13.3	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	4,00	UN	741,86	2.967,45	0,16
		95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	1,00	UN	734,03	2.936,13	0,16
		6142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	1,00	UN	7,83	31,32	0,00
13.4	ORSE	11747/ORSE	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	30,00	un	316,03	9.480,89	0,53
		10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	0,50	h	3,72	55,86	0,00
		10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	0,50	h	3,79	56,78	0,00
		02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	0,50	h	8,57	128,55	0,01
		06111/SINAPI	Servente de obras	0,50	h	6,00	90,00	0,01
		00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	0,50	m	0,22	3,30	0,00
		12057/ORSE	Furo em bancada de mármore ou granito para colacação de torneira ou válvula	1,00	un	15,99	479,70	0,03
		12610/ORSE	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar	1,00	un	288,89	8.666,70	0,48

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

13.5	ORSE	01466/ORSE	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	30,00	un	105,23	3.156,97	0,18
		10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	0,61	h	3,72	68,15	0,00
		10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	0,61	h	3,79	69,27	0,00
		02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	0,61	h	8,57	156,83	0,01
		06111/SINAPI	Servente de obras	0,61	h	6,00	109,80	0,01
		00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	1,20	m	0,22	7,92	0,00
		06013/SINAPI	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples,bitola 1 " (ref 1509)	1,00	un	91,50	2.745,00	0,15
13.6	ORSE	89707/SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	30,00	un	35,98	1.079,51	0,06
		88248/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	0,40	h	14,20	169,79	0,01
		88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	0,40	h	16,71	199,89	0,01
		00122/SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	0,03	un	58,86	51,56	0,00
		05103/SINAPI	Caixa sifonada pvc, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda branca	1,00	un	18,97	569,10	0,03
		38383/SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	0,02	un	2,48	1,15	0,00
		20083/SINAPI	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	0,04	un	66,68	88,02	0,00
13.7	ORSE	08211/ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	38,00	un	404,24	15.361,10	0,85
		10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	0,50	h	3,72	70,76	0,00
		02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	0,50	h	8,57	162,83	0,01
		08294/ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	1,00	un	398,00	15.124,00	0,84
		00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	0,42	m	0,22	3,51	0,00
14	Própria		SPCI - SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO				90.104,79	5,01
14.1	SINAPI	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	15,00	UN	2.205,09	33.076,28	1,84
		87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	0,29	M3	640,01	2.822,43	0,16
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,91	H	17,07	487,85	0,03
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,91	H	24,74	707,11	0,04
		10899	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	1,00	UN	100,76	1.511,40	0,08
		10521	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	1,00	UN	362,72	5.440,80	0,30
		20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	1,00	UN	21,90	328,50	0,02
		37555	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	1,00	UN	328,57	4.928,55	0,27
		21034	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	1,00	UN	893,31	13.399,65	0,75
		10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	1,00	UN	230,00	3.450,00	0,19
14.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	20,00	UN	301,48	6.029,69	0,34
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,46	H	17,07	156,15	0,01
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,46	H	24,74	226,34	0,01
		4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	2,00	UN	0,68	27,20	0,00
		10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	1,00	UN	281,00	5.620,00	0,31
14.3	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	4,00	UN	863,48	3.453,94	0,19
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,46	H	17,07	31,23	0,00
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,46	H	24,74	45,27	0,00
		4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	2,00	UN	0,68	5,44	0,00
		10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	1,00	UN	843,00	3.372,00	0,19
14.4	SINAPI	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	3.526,95	7.053,90	0,39
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,44	H	17,07	151,53	0,01
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,44	H	24,74	219,63	0,01
		3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	0,17	UN	11,02	3,66	0,00
		7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	0,04	L	42,38	3,34	0,00
		10924	HIDRANTE SUBTERRANEO, EM FERRO FUNDIDO, COM CURVA LONGA E CAIXA, DN 75 MM	1,00	UN	3.337,87	6.675,74	0,37
14.5	SINAPI	92342	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	350,00	M	115,69	40.490,97	2,25
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,52	H	17,07	3.106,71	0,17

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,52	H	24,74	4.503,03	0,25
		7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	1,04	M	90,42	32.881,23	1,83
15	Própria		SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				72.881,56	4,05
15.1	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	20,00	UN	99,49	1.989,85	0,11
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,39	H	17,99	139,65	0,01
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,39	H	25,81	200,40	0,01
		3378	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	1,00	UN	82,49	1.649,80	0,09
15.2	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	250,00	UN	13,45	3.362,43	0,19
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,19	H	17,99	837,74	0,05
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,19	H	25,81	1.202,19	0,07
		425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	1,00	UN	5,29	1.322,50	0,07
15.3	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	400,00	M	84,66	33.863,93	1,88
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,32	H	17,99	2.294,42	0,13
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,32	H	25,81	3.292,56	0,18
		98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	0,67	UN	23,22	6.193,35	0,34
		867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	1,05	M	52,58	22.083,60	1,23
15.4	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	2,00	UN	112,01	224,02	0,01
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,18	H	17,99	42,49	0,00
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,18	H	25,81	60,97	0,00
		11267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	4,00	UN	1,56	12,48	0,00
		38060	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	1,00	UN	51,60	103,20	0,01
		7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	4,00	UN	0,61	4,88	0,00
15.5	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	250,00	UN	133,77	33.441,33	1,86
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,13	H	17,99	605,26	0,03
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,13	H	25,81	868,57	0,05
		4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	1,00	UN	127,87	31.967,50	1,78
16	Própria		ESQUADRIAS DE MADEIRA				27.912,95	1,55
16.1	SINAPI	91319	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	5,00	UN	632,92	3.164,62	0,18
		91292	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	1,00	UN	284,26	1.421,28	0,08
		100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	9,80	M	7,29	357,01	0,02
		90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	277,27	1.386,34	0,08
16.2	SINAPI	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.000,00	H	20,53	20.534,52	1,14
		95340	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1,00	H	0,23	234,52	0,01
		12868	MARCENEIRO	1,00	H	15,14	15.140,00	0,84
		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	1,00	H	1,64	1.640,00	0,09
		43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,00	H	1,34	1.340,00	0,07
		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	1,00	H	1,14	1.140,00	0,06
		43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,00	H	0,49	490,00	0,03
		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	1,00	H	0,07	70,00	0,00
		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	1,00	H	0,48	480,00	0,03
16.3	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	300,00	M2	14,05	4.213,81	0,23
		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,38	H	22,53	2.571,99	0,14
		5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	0,01	L	22,68	88,45	0,00
		7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	0,13	L	39,83	1.553,37	0,09
17	Própria		ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO				115.283,05	6,41
17.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	122,85	M2	802,90	98.636,30	5,48
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,36	H	21,29	931,77	0,05
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,18	H	16,78	366,79	0,02
		7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	4,82	UN	0,61	360,95	0,02
		36888	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	6,85	M	26,03	21.906,11	1,22
		4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	1,00	M2	572,97	70.389,36	3,91
		142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	0,88	310ML	43,16	4.681,32	0,26
17.2	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	20,16	M2	438,37	8.837,46	0,49
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,28	H	21,29	121,02	0,01
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,14	H	16,78	47,71	0,00

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

		7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	4,72	UN	0,61	58,04	0,00
		36888	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	2,20	M	26,03	1.155,53	0,06
		4922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	1,00	M2	367,05	7.399,73	0,41
		142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	0,06	310ML	43,16	55,43	0,00
17.3	SINAPI	94580	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	15,00	M2	520,62	7.809,30	0,43
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,12	H	21,29	357,62	0,02
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,56	H	16,78	140,98	0,01
		11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	7,30	UN	0,20	21,90	0,00
		44399	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO / ALIZAR	0,67	UN	704,36	7.049,23	0,39
		39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	0,56	UN	28,52	239,57	0,01
18	Própria		PINTURA				289.711,53	16,11
18.1	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	1.559,00	M2	3,78	5.898,42	0,33
		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,09	H	22,53	3.256,26	0,18
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,03	H	16,78	808,48	0,04
		6085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	0,17	L	7,06	1.833,69	0,10
18.2	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1.559,00	M2	24,32	37.918,29	2,11
		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,74	H	22,53	26.060,60	1,45
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,25	H	16,78	6.470,44	0,36
		3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	0,08	UN	0,85	106,28	0,01
		43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	1,34	KG	2,53	5.280,98	0,29
18.3	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1.559,00	M2	13,05	20.349,27	1,13
		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,23	H	22,53	7.973,79	0,44
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,08	H	16,78	1.980,64	0,11
		7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	0,23	L	29,18	10.394,84	0,58
18.4	SINAPI	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	3.087,40	M2	27,79	85.804,40	4,77
		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,54	H	22,53	37.216,85	2,07
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,13	H	16,78	6.943,22	0,39
		38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	1,94	KG	6,96	41.644,33	2,32
18.5	ORSE	88485/SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	5.379,00	m2	2,85	15.323,33	0,85
		88310/SINAPI	Pintor com encargos complementares	0,07	h	18,71	6.703,71	0,37
		88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	0,02	h	14,62	1.746,21	0,10
		06085/SINAPI	Selador acrilico paredes internas/externas	0,17	l	7,67	6.873,40	0,38
18.6	ORSE	88497/SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014	5.379,00	m2	11,87	63.874,36	3,55
		88310/SINAPI	Pintor com encargos complementares	0,36	h	18,71	36.336,94	2,02
		88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	0,12	h	14,62	9.462,58	0,53
		03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	0,08	un	0,83	358,06	0,02
		43626/SINAPI	Massa corrida para superficies de ambientes internos	1,34	un	2,46	17.716,78	0,99
18.7	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5.379,00	M2	11,26	60.543,46	3,37
		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,16	H	22,53	19.767,35	1,10
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,05	H	16,78	4.910,93	0,27
		7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	0,23	L	29,18	35.865,18	1,99
19	Própria		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				180.242,76	10,02
19.1	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	2.900,00	M2	7,72	22.378,91	1,24
		88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,30	H	16,97	14.525,59	0,81
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,06	H	16,78	2.871,53	0,16
		100251	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	0,17	MXKM	10,27	4.981,78	0,28
19.2	SINAPI	97067	PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PRINCIPAL PARA ALVENARIA ESTRUTURAL PARA SER APOIADA EM ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	200,00	M	545,74	109.147,21	6,07
		88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,39	H	17,53	1.366,89	0,08
		88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9,82	H	20,95	41.147,44	2,29
		91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,04	CHI	18,50	158,69	0,01
		91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,01	CHP	20,09	42,98	0,00
		4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	1,00	M	11,84	2.360,19	0,13
		5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	0,06	KG	24,16	267,21	0,01

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

		3993	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	0,09	M2	89,78	1.590,90	0,09
		3992	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	13,64	M	22,81	62.212,91	3,46
19.3	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	57,00	M3	156,20	8.903,40	0,50
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,25	H	21,29	1.512,10	0,08
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	7,73	H	16,78	7.391,30	0,41
19.4	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	380,00	M2	75,82	28.813,25	1,60
		88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,37	H	21,13	2.990,80	0,17
		91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,14	CHI	1,00	51,93	0,00
		91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,05	CHP	10,46	195,08	0,01
		91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,18	CHI	0,62	42,88	0,00
		91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,00	CHP	9,61	14,98	0,00
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,37	H	16,78	2.375,60	0,13
		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,06	M3	95,00	2.050,48	0,11
		36156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	1,03	M2	53,19	20.818,57	1,16
		4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	0,01	M3	73,29	272,93	0,02
19.5	Própria		CAIXA COLETORA DE ENTULHO	20,00	UN	550,00	11.000,00	0,61
			Remoção de Entulho	20,00	UN	27,50	11.000,00	0,61
Total							**1.798.542,53**	

Totais por tipo de custo

Tipo de custo	Valor (R$)	%
Mão de obra	369.307,17	20,53
Fretes	11.000,00	0,61
Equipamentos	1.163,63	0,06
Serviço	89.450,74	4,97
Materiais	1.327.612,45	73,82
Outros	8,54	0,00

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA
KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA
05/07

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTO COMERCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA RUA BARÃO DE ATALAIA, Nº823, BAIRRO CENTRO. MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023
DESENHO: KELLY BIZERRA

REFERÊNCIAS:
PL. BAIXA PAV. TÉRREO-
ARQUITETURA FINAL
ESCALA: 1/75

ARQUIVO: 515-REF-AP-SERV - POÇO-R00

ARQUITETA
AUTORA: CLÁUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU/AL A12615-2
CPF: 352.217.804-10

PROPRIETÁRIO
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
CNPJ.: 33.621.384/0001-19

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE ÁREAS:

CONSTRUÇÃO EXISTENTE	
PAV. TÉRREO	1.747,98m²
PAV. SUPERIOR	426,17m²
TOTAL	2.174,15m²
AMPLIAÇÃO	82,73m²
CONSTUÇÃO FINAL	
PAV. TÉRREO	1.803,30m²
PAV. SUPERIOR	426,17m²
TOTAL	2.229,47m²
COBERTA	2.223,07m²

PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO
ESCALA: 1/75

LEGENDA - ESPECIFICAÇÕES:

PISO	
A	MANTER/RECUPERAR
B	CERÂMICA 60x60 ANTIDERRAPANTE
C	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE MADEIRADO
D	FULGET
E	EMBORRACHADO SOBRE CIMENTADO
PAREDE	
a	PINTURA ACRÍLICA
b	CERÂMICA 60x60 (ATÉ h=1,20m) COM PINTURA ACRÍLICA
c	CERÂMICA 60x60 (PISO A TETO) BRANCO ACETINADO
d	TEXTURA
e	MANTER/RECUPERAR
TETO	
1	GESSO COM PINTURA ACRÍLICA
2	TELHA ECOLÓGICA APARENTE
3	TELHADO EM FIBROCIMENTO
4	LAJE COM PINTURA ACRÍLICA

LEGENDA - ESQUADRIAS:

COD.	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAIS	OBSERVAÇÃO
PE	PORTA EXISTENTE			
P1	0.80x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P1a	0.80x2.00m	CORRER	PORTÃO DE ALUMÍNIO VAZADO	1 FOLHA
P1b	0.80x2.10m	GIRO	VIDRO TEMPERADO JATEADO	1 FOLHA
P2	0.90x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2a	0.90x2.10m	CORRER	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2v	0.90x2.10m	GIRO COM VISOR	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE E VISOR EM VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P3	1.20x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P3a	1.20x2.10m	CORRER	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	2 FOLHAS
P4	1.40x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	2 FOLHAS
P5	2.00x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	2 FOLHAS
P5a	2.00x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO RIPADO HORIZONTAL VAZADO	2 FOLHAS
P6	1.60x2.10m	GIRO COM VISOR	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE E VISOR EM VIDRO INCOLOR	2 FOLHAS
P6a	1.60x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	2 FOLHAS - COM PROTEÇÃO ACÚSTICA
P7	6.00x2.10m (abertura porta 2.00x2.10m)	CORRER	ALUMÍNIO RIPADO HORIZONTAL VAZADO	2 FOLHAS (1 MÓVEL DE CORRER + 1 FIXA)
P8	3.00x2.60m	GIRO	PORTÃO EM ALUMÍNIO VAZADO	1 FOLHA
P9	4.00x3.00m	GIRO	PORTÃO EM ALUMÍNIO VAZADO	2 FOLHAS
JE	JANELA EXISTENTE			
J1	1.50x1.00/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J1a	1.50x0.40/1.70m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J2	1.20x0.40/1.70m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J3	1.20x1.00/1.10m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J4	2.50x1.00/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J5	2.90x1.00/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J6	0.50x0.40/1.70m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
GE	GUICHÊ EXISTENTE			

LEGENDA - EXECUTIVO:

	PROJEÇÃO EXAUSTÃO MECÂNICA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA
04/07

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTO COMERCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA RUA BARÃO DE ATALAIA, Nº823, BAIRRO CENTRO. MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023
DESENHO: KELLY BIZERRA

REFERÊNCIAS:
PL. BAIXA PAV. TÉRREO-DEMOLIR/CONSTRUIR
ESCALA: 1/75

ARQUIVO: 515-REF-AP-SERV - POÇO-R00

ARQUITETA
AUTORA: CLÁUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU/AL A12615-2
CPF: 352.217.804-10

PROPRIETÁRIO
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
CNPJ.: 33.621.384/0001-19

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE ÁREAS:

CONSTRUÇÃO EXISTENTE	
PAV. TÉRREO	1.747,98m²
PAV. SUPERIOR	426,17m²
TOTAL	2.174,15m²
AMPLIAÇÃO	82,73m²
CONSTUÇÃO FINAL	
PAV. TÉRREO	1.803,30m²
PAV. SUPERIOR	426,17m²
TOTAL	2.229,47m²
COBERTA	2.223,07m²

LEGENDA - ESQUADRIAS:

COD.	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAIS	OBSERVAÇÃO
PE	PORTA EXISTENTE			
P1	0.80x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P1a	0.80x2.00m	CORRER	PORTÃO DE ALUMÍNIO VAZADO	1 FOLHA
P1b	0.80x2.10m	GIRO	VIDRO TEMPERADO JATEADO	1 FOLHA
P2	0.90x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2a	0.90x2.10m	CORRER	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2v	0.90x2.10m	GIRO COM VISOR	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE E VISOR EM VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P3	1.20x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P3a	1.20x2.10m	CORRER	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	2 FOLHAS
P4	1.40x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	2 FOLHAS
P5	2.00x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	2 FOLHAS
P5a	2.00x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO RIPADO HORIZONTAL VAZADO	2 FOLHAS
P6	1.60x2.10m	GIRO COM VISOR	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE E VISOR EM VIDRO INCOLOR	2 FOLHAS
P6a	1.60x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	2 FOLHAS - COM PROTEÇÃO ACÚSTICA
P7	6.00x2.10m (abertura porta 2.00x2.10m)	CORRER	ALUMÍNIO RIPADO HORIZONTAL VAZADO	2 FOLHAS (1 MÓVEL DE CORRER + 1 FIXA)
P8	3.00x2.60m	GIRO	PORTÃO EM ALUMÍNIO VAZADO	1 FOLHA
P9	4.00x3.00m	GIRO	PORTÃO EM ALUMÍNIO VAZADO	2 FOLHAS
JE	JANELA EXISTENTE			
J1	1.50x1.00/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J1a	1.50x0.40/1.70m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J2	1.20x0.40/1.70m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J3	1.20x1.00/1.10m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J4	2.50x1.00/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J5	2.90x1.00/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J6	0.50x0.40/1.70m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
GE	GUICHÊ EXISTENTE			

LEGENDA - EXECUTIVO:

(linha preta dupla)	ALVENARIA EXISTENTE
(linha azul)	CONSTRUIR EM GESSO ACARTONADO
(linha vermelha)	CONSTRUIR EM ALVENARIA
(linha tracejada laranja)	DEMOLIR
(símbolo)	PROJEÇÃO EXAUSTÃO MECÂNICA

CÓPIA SIMPLES

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA
05/07

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTO COMERCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA RUA BARÃO DE ATALAIA, Nº823, BAIRRO CENTRO. MACEIÓ/AL.

DATA: OUTUBRO/2023
DESENHO: KELLY BIZERRA
REFERÊNCIAS: PL. BAIXA PAV. TÉRREO- ARQUITETURA FINAL
ESCALA: 1/75

ARQUIVO: 515-REF-AP-SERV - POÇO-R00

ARQUITETA
AUTORA: CLÁUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU/AL A12615-2
CPF: 352.217.804-10

PROPRIETÁRIO
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
CNPJ.: 33.621.384/0001-19

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE AREAS	
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	
PAV. TÉRREO	1.747,98m²
PAV. SUPERIOR	292,73m²
TOTAL	2.174,15m²
AMPLIAÇÃO	82,73m²
CONSTRUÇÃO FINAL	
PAV. TÉRREO	1.903,20m²
PAV. SUPERIOR	292,73m²
TOTAL	2.209,47m²
COBERTA	2.223,07m²

LEGENDA - ESPECIFICAÇÕES:	
PISO	
A	MANTER/RECUPERAR
B	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE
C	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE MADURADO
D	FLUGET
E	EMBORRACHADO SOBRE CIMENTADO
PAREDE	
a	PINTURA ACRÍLICA
b	CERÂMICA 60x60 (ATÉ h=1,20m) COM PINTURA ACRÍLICA
c	CERÂMICA 60x60 (PISO A TETO) BRANCO ACETINADO
d	TEXTURA
e	MANTER/RECUPERAR
TETO	
1	GESSO COM PINTURA ACRÍLICA
2	TELHA ECOLÓGICA APARENTE
3	TELHADO EM FIBROCIMENTO
4	LAJE COM PINTURA ACRÍLICA

LEGENDA - ESQUADRIAS:

COD.	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAIS	OBSERVAÇÃO
PE	PORTA EXISTENTE			
P1	0.80x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P1a	0.80x2.00m	CORRER	PORTÃO DE ALUMÍNIO VAZADO	1 FOLHA
P1b	0.80x2.10m	GIRO	VIDRO TEMPERADO JATEADO	1 FOLHA
P2	0.90x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2a	0.90x2.10m	CORRER	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2v	0.90x2.10m	GIRO COM VISOR	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE E VISOR EM VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P3	1.20x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P3a	1.20x2.10m	CORRER	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	2 FOLHAS
P4	1.40x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	2 FOLHAS
P5	2.00x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	2 FOLHAS
P5a	2.00x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO RIPADO HORIZONTAL VAZADO	2 FOLHAS
P6	1.60x2.10m	GIRO COM VISOR	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE E VISOR EM VIDRO INCOLOR	2 FOLHAS
P6a	1.60x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	2 FOLHAS - COM PROTEÇÃO ACÚSTICA
P7	6.00x2.10m (abertura porta 2.00x2.10m)	CORRER	ALUMÍNIO RIPADO HORIZONTAL VAZADO	2 FOLHAS (1 MÓVEL DE CORRER + 1 FIXA)
P8	3.00x2.60m	GIRO	PORTÃO EM ALUMÍNIO VAZADO	1 FOLHA
P9	4.00x3.00m	GIRO	PORTÃO EM ALUMÍNIO VAZADO	2 FOLHAS
JE	JANELA EXISTENTE			
J1	1.50x1.00/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J1a	1.50x0.40/1.70m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J2	1.20x0.40/1.70m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J3	1.25x1.00/1.10m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J4	2.50x1.00/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J5	2.90x1.00/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J6	0.50x0.40/1.70m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
GE	GUICHÊ EXISTENTE			

LEGENDA - EXECUTIVO:

	PROJEÇÃO EXAUSTÃO MECÂNICA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

CLAUDIA MAIA NOBRE PAES
ARQUITETA

KARLA CHRISTINA DUARTE PINTO
ARQUITETA

PRANCHA
04/07

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTO COMERCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE A SITUAR-SE NA RUA BARÃO DE ATALAIA, Nº823, BAIRRO CENTRO. MACEIÓ-AL.

DATA: OUTUBRO/2023
DESENHO: KELLY BIZERRA

REFERÊNCIAS: PL. BAIXA PAV. TÉRREO-DEMOLIR/CONSTRUIR
ESCALA: 1/75

ARQUIVO: 515-REF-AP-SERV - POÇO-R00

ARQUITETA
AUTORA: CLÁUDIA MAIA NOBRE PAES
CAU/AL A12615-2
CPF: 352.217.804-10

PROPRIETÁRIO
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
CNPJ.: 33.621.384/0001-19

CONSTRUÇÃO

QUADRO DE AREAS:

CONSTRUÇÃO EXISTENTE	
PAV. TÉRREO	1.747,98m²
PAV. SUPERIOR	426,17m²
TOTAL	2.174,15m²
AMPLIAÇÃO	82,73m²
CONSTRUÇÃO FINAL	
PAV. TÉRREO	1.803,20m²
PAV. SUPERIOR	426,17m²
TOTAL	2.229,47m²
COBERTA	2.223,07m²

LEGENDA - ESQUADRIAS:

COD.	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAIS	OBSERVAÇÃO
PE	PORTA EXISTENTE			
P1	0.80x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P1a	0.80x2.00m	CORRER	PORTÃO DE ALUMÍNIO VAZADO	1 FOLHA
P1b	0.80x2.10m	GIRO	VIDRO TEMPERADO JATEADO	1 FOLHA
P2	0.90x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2a	0.90x2.10m	CORRER	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	1 FOLHA
P2v	0.90x2.10m	GIRO COM VISOR	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE E VISOR EM VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P3	1.20x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	1 FOLHA
P3a	1.20x2.10m	CORRER	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	2 FOLHAS
P4	1.40x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	2 FOLHAS
P5	2.00x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO INCOLOR	2 FOLHAS
P5a	2.00x2.10m	CORRER	ALUMÍNIO RIPADO HORIZONTAL VAZADO	2 FOLHAS
P6	1.60x2.10m	GIRO COM VISOR	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE E VISOR EM VIDRO INCOLOR	2 FOLHAS
P6a	1.60x2.10m	GIRO	MADEIRA PRENSADA PINTADA COM ESMALTE	2 FOLHAS - COM PROTEÇÃO ACÚSTICA
P7	6.00x2.10m (abertura porta 2.00x2.10m)	CORRER	ALUMÍNIO RIPADO HORIZONTAL VAZADO	2 FOLHAS (1 MÓVEL DE CORRER + 1 FIXA)
P8	3.00x2.60m	GIRO	PORTÃO EM ALUMÍNIO VAZADO	1 FOLHA
P9	4.00x3.00m	GIRO	PORTÃO EM ALUMÍNIO VAZADO	2 FOLHAS
JE	JANELA EXISTENTE			
J1	1.50x1.00/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J1a	1.50x0.40/1.70m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J2	1.20x0.40/1.70m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J3	1.20x1.00/1.10m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J4	2.50x1.00/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J5	2.90x1.00/1.10m	CORRER	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
J6	0.50x0.40/1.70m	MAXIM-AR	ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR	
GE	GUICHÊ EXISTENTE			

LEGENDA - EXECUTIVO:

	ALVENARIA EXISTENTE
	CONSTRUIR EM GESSO ACARTONADO
	CONSTRUIR EM ALVENARIA
	DEMOLIR
	PROJEÇÃO EXAUSTÃO MECÂNICA

PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO
ESCALA: 1/75

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5008921

CRECHE ESCOLA - CENECISTA

PROJETO ARQUITETÔNICO

CLAUDIA MAIA | KARLA DUARTE
CAU A12615-2 | CAU A118035-5

CÓPIA SIMPLES

PLANTA DE LAYOUT - PAV. TÉRREO

PLANTA DE LAYOUT - PAV. SUPERIOR

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

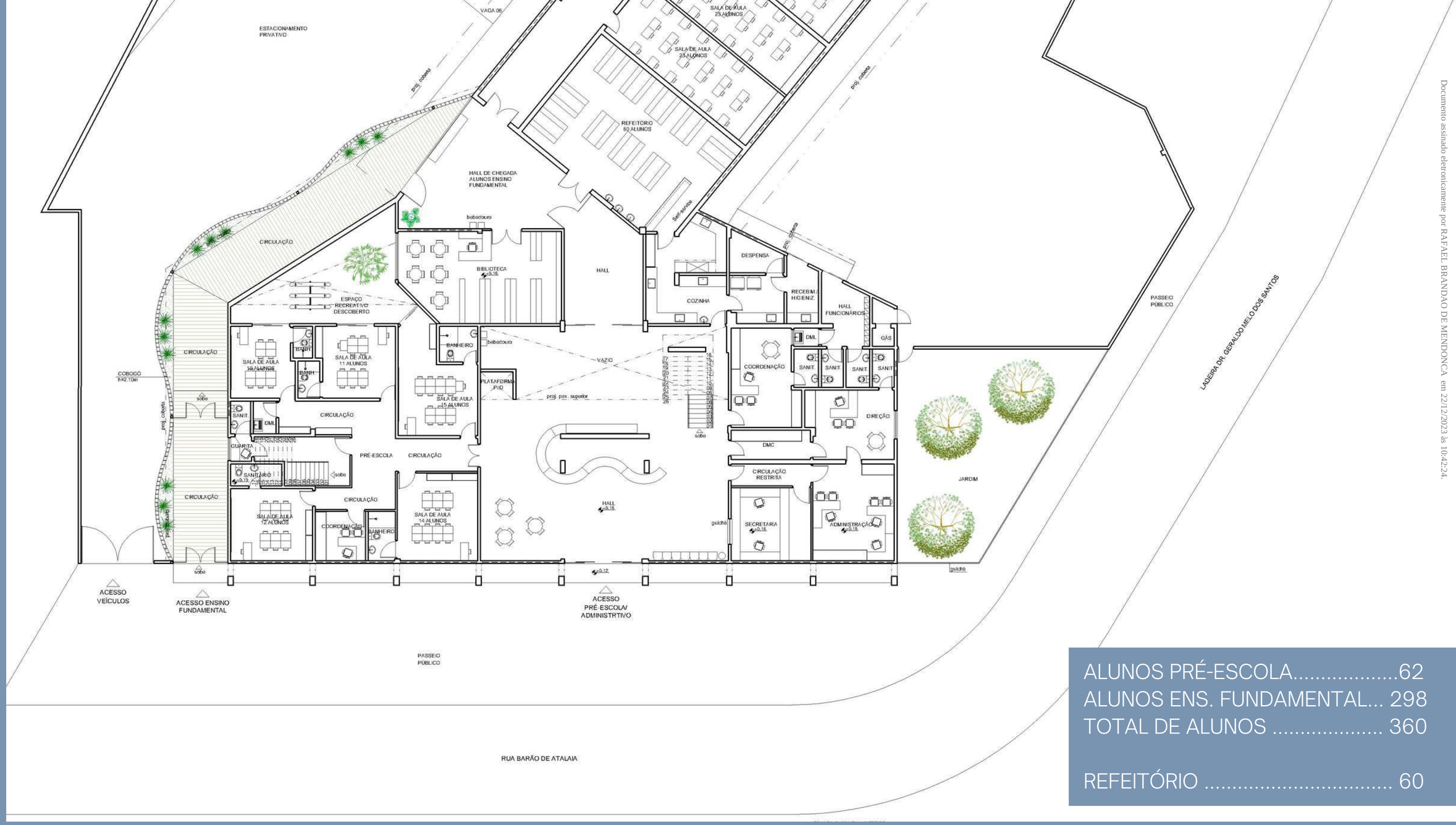

ALUNOS PRÉ-ESCOLA.....62
ALUNOS ENS. FUNDAMENTAL... 298
TOTAL DE ALUNOS 360

REFEITÓRIO 60

PLANTA DE LAYOUT - PAV. TÉRREO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:35 por [illegible] NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

CÓPIA SIMPLES

PLANTA DE LAYOUT - PAV. TÉRREO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:[illegible] por [illegible] NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

CÓPIA SIMPLES

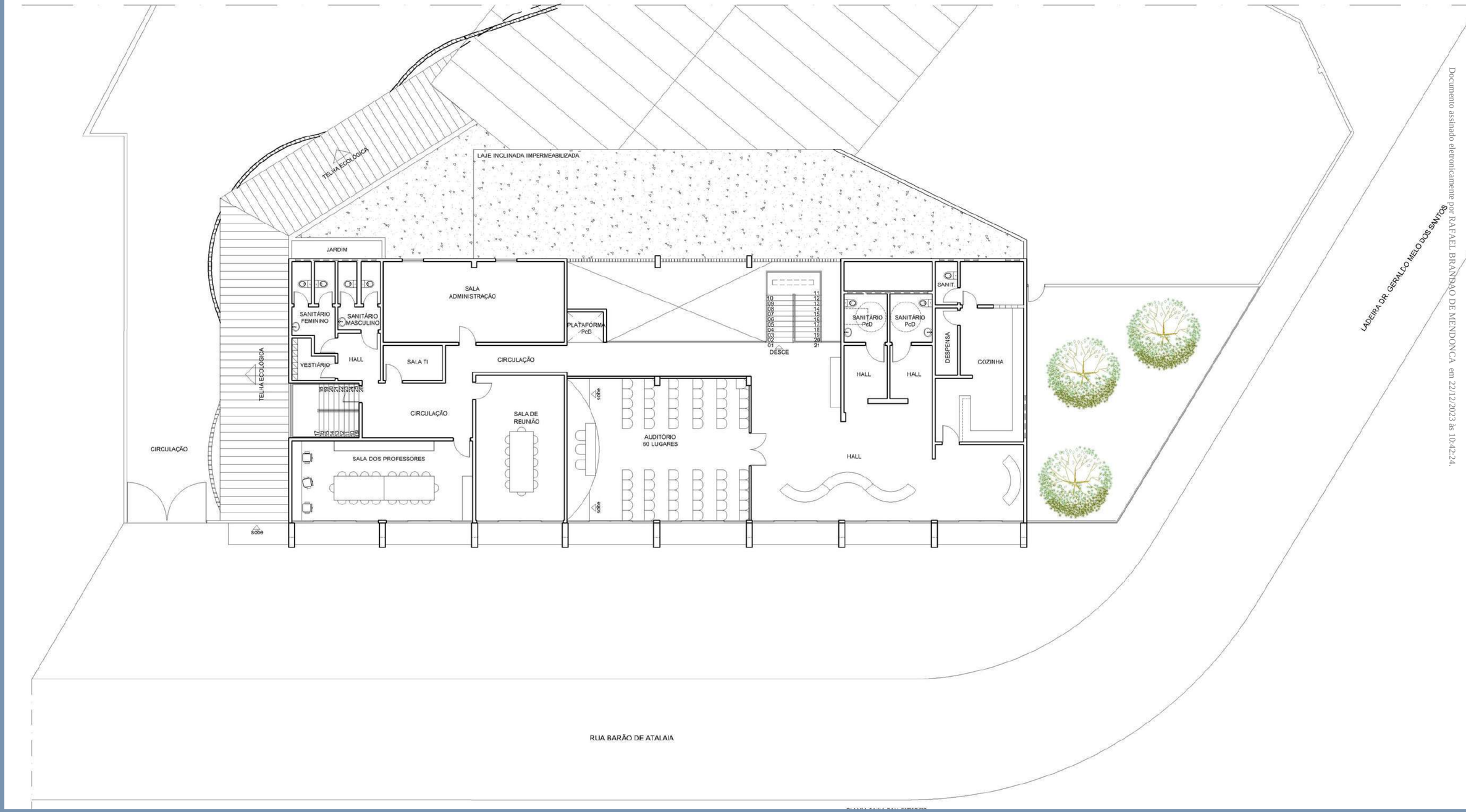

PLANTA DE LAYOUT - PAV. SUPERIOR

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:39 por [illegible] NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

PERSPECTIVAS

PRÓXIMO SLIDE

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/10/2024 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:4 ... NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972723-1 ...

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONÇA em 22/12/2023 às 10:22:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDÃO DE MENDONÇA em 22/12/2023 às 10:42:24

Documento exportado em 14/12/2024 às 13:41:23 pelo usuário ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (mat. 972722-1)

CÓPIA SIMPLES

CONTATO
arquitetura.ck@gmail.com

ARQUITETAS
Claudia Maia e Karla Duarte

COLABORADOR
Kelly Bizerra e Weverton Veríssimo

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 22/12/2023 às 10:42:24.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA		
Local de destino	SEMED / COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

DESPACHO

Tratam-se os autos de processo administrativo, nº 6500.142617.2023, fomentado pela OSC CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, já credenciada por esta SEMED, Edital nº 02/2023, com objetivo de estabelecer uma parceria visando ao desenvolvimento de atividades para atendimento na área da educação.

O Plano de Trabalho tem como objeto a Colaboração entre SEMED e a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE visando a manutenção em regime de mútua cooperação no CMEI/RP (Centro Municipal de Educação Infantil Cenecista de Maceió/RP) para atendimento gratuito de crianças de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas.

Diante do exposto, após ciência e análise, esta Subsecretaria encaminha os autos à COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para conhecimento, manifestação e apresentação de Parecer Técnico nos moldes do art. 35 da Lei nº.13.019/2014.

Maria Vilma da Silva

Subsecretária de Gestão Pedagógica

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: HTA1426172023 e o Id do documento: 5011711

Documento assinado eletronicamente por MARIA VILMA DA SILVA, SUBSECRETARIO, DA SUBSECRETARIA DE GESTAO PEDAGOGICA - SEMED, matrícula 22712-9 em 22 de dezembro de 2023 às 13:07:47

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

DESPACHO

A Coordenação Técnica de Educação Infantil - CTEI, em resposta a fl. n. 291 do processo de nº 6500.142617.2023 da **Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC**, solicitando a análise do plano de trabalho (proposta pedagógica) do **Centro Municipal de Educação Infantil Cenecista de Maceió** - CMEI/RP. Após análise a equipe técnica CTEI elaborou parecer constatando que o documento segue as orientações de edital nº 02/2023, que foi publicado pela Rede Municipal de Ensino de Maceió.

Atencionamente,

Niérgida Lúcia Brito Serafim Ferreira
Coord. Téc. de Educação Infantil
Port. n° 4376/2023

Ana Márcia Cardoso
Coord. Téc. Geral de Práticas Pedag. e Avaliativas
Port. n° 4362/2023

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: AFT1426172023 e o Id do documento: 5026174

SIIMM assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por NIERGIDA LUCIA BRITO GOMES, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 929711-1 em 27 de dezembro de 2023 às 10:45:37

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 27 de dezembro de 2023 às 10:56:42

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

TERMO DE JUNTADA

Em 27/12/2023-11:44, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Parecer OSC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-(CNEC) .docx.pdf

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: HPG1426172023 e o Id do documento: 5026292

Documento assinado eletronicamente por NIERGIDA LUCIA BRITO GOMES, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 929711-1 em 27 de dezembro de 2023 às 10:44:19

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por NIERGIDA LUCIA BRITO GOMES Mat. 929711-1 em 27/12/2023 às 10:46:07 e ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 10:59:29.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
DIRETORIA ESPECIALIZADA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PARECER TÉCNICO - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC

PROC. Nº 6500/142617/2023

Instrumento: Termo de colaboração

Trata-se de análise técnica para formalização de parceria nos termos da determinação do Edital nº 02/2023.

A Proposta Pedagógica elaborada pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC de CNPJ n° 33.621.384/0001-19, foi concedida mediante alinhamento da proposta pedagógica inicial apresentada pela OSC Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC com o currículo da Rede Municipal de Ensino de Maceió (Educação Infantil) atendendo as orientações disponíveis no edital acima citado, para a elaboração da Proposta Pedagógica. Este parecer atesta que a proposta encontra-se em conformidade com a Primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, objeto de parceria adotada, tratando-se de um Termo de Colaboração estabelecido com entidade previamente credenciada através do Edital nº 02/2023, visando a oferta de vagas para a Educação Infantil, destinando matrícula para o atendimento de creche e pré-escola à sociedade de Maceió, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, funcionando com atendimento integral de no máximo de 10 (dez) horas[1], para a faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, no horário de 07h às 17h, horário em tempo integral, conforme as

[1] Conforme o Conselho Municipal de Educação de Maceió (COMED), por meio do Art. n° 04 da resolução n° 03/2014.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NIERGIDA LUCIA BRITO GOMES Mat. 929711-1 em 27/12/2023 às 10:46:07 e ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 10:59:29.

prerrogativas legais da Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996, com carga anual de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos.

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC e sua Proposta Pedagógica, alinhado ao currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Maceió, demonstram a compatibilidade com o objeto da parceria, em relação aos serviços prestados pela organização, verificados por meio do seu Estatuto Social, atestados de capacidade técnica, documentação e comprovantes que demonstram a experiência prévia na execução de atividades de natureza semelhante ao objeto da Parceria, nos moldes do preconizado pela da alínea “b”, inciso V, art. 33, da Lei 13.019 de 2014.

A Proposta Pedagógica em pauta está de acordo com o estabelecido na legislação vigente, estando, portanto, adequada com os fundamentos do Currículo para a Educação Infantil da Rede Pública de Ensino de Maceió, com uma proposta pedagógica para o atendimento de crianças[2] na Educação Infantil. Nela está definido que a brincadeira e as interações serão os eixos estruturantes das atividades e vivências planejadas para as crianças.

As matrículas ofertadas para as crianças irão atender a faixa etária de 2 (dois) a 3 (três) anos e a faixa etária de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, atendendo à princípio, quantidade total de 500 crianças.

Consta ciência do instrumento que a OSC e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração, com viabilidade na execução da parceria em relação à capacidade técnico pedagógica.

O Acompanhamento Técnico Pedagógico – ATP, será definido e realizado pela equipe técnica da CTEI, que acontecerá sistematicamente, por meio de instrumentos que norteiam o acompanhamento técnico, baseados nos documentos curriculares da Rede Municipal de Ensino de Maceió, para o acompanhamento do trabalho pedagógico, na educação infantil, desenvolvido e apresentado na Proposta Pedagógica pela OSC. As visitas técnicas e pedagógicas, realizadas pela equipe técnica da CTEI, terão como foco o trabalho pedagógico, que deverão estar pautados, num planejamento que promovam diversas aprendizagens, por meio de experiências e vivências,

[2] Criança, criança pequena e bebês; denominação utilizada no Referencial Curricular de Maceió para Educação Infantil (RCM-EI)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NIERGIDA LUCIA BRITO GOMES Mat. 929711-1 em 27/12/2023 às 10:46:07 e ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 10:59:29.

comprometidas com os eixos estruturantes da educação infantil, a brincadeira e as interações e os direitos de aprendizagem, que são:

a) Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
b) Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
c) Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
d) Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações,

.

Diante do exposto e através das análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019 de 2014 e no arcabouço documental suficiente sobre a legislação da educação brasileira, conclui-se que a Proposta Pedagógica está compatível com as diretrizes definidas para a oferta de Educação Infantil, sendo assim favorável à formalização desta parceria, objetivando o atendimento a 500 crianças, na faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, no CMEI/RP Centro Municipal de Educação Infantil Cenecista de Maceió.

Por fim, evoluam os autos para a Comissão de Seleção da SEMED – Maceió, para tomar ciência do teor do Parecer Técnico e encaminhamentos que se fizerem necessários acerca da parceria entre a CNEC e esta Secretaria.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NIERGIDA LUCIA BRITO GOMES Mat. 929711-1 em 27/12/2023 às 10:46:07 e ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 10:59:29.

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023.

Niérgida Lúcia Brito Serafim
Coord. Téc. de Educação Infantil
Port. n° 4376/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira
Coord. Téc. Geral de Práticas Pedag. e Avaliativas
Port. n° 4362/2023

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 27/12/2023-12:07, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

ANEXO II - MODELO DE PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO - ALTERADO 27 12 23 (1) (1).pdf

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: YAW1426172023 e o Id do documento: 5026741

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 27 de dezembro de 2023 às 11:07:12

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Identificação do Proponente:

Nome da OSC: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

CNPJ: 33.621.384/0001-19

Endereço: Av. Dom Pedro I n° 426, Bairro: Centro, João Pessoa-PB.

CEP: 58.013-021 - **Complemento:** 426

Telefone: (61) 99804-0928/ (61) 3799-4910

E-mail: convenios.ceduc@cnec.br - **Site:** https://cnec.br/

Dirigente da OSC: Alexandre José dos Santos

CPF: 305.572.247-72

RG: 2.681.327 - **Órgão Expedidor:** SSP/DF

Endereço do Dirigente: Rua Timbiras, 124, Bairro São Francisco, Niterói-RJ.

2. Histórico do Proponente (experiências na área, parcerias anteriores):

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) surgiu em 1943, em Recife (PE), para atender crianças e jovens que não possuíam ofertas de estudos pelo poder público ou não tinham condições financeiras para ingressar em colégios privados.

Do sonho de um jovem acadêmico de Direito, o visionário Felipe Tiago Gomes, a Instituição implantou um modelo brasileiro de escolas no Brasil que envolvia a comunidade na construção da missão do projeto. O então movimento Ginasiano Pobre foi acolhido como uma ponte para a participação, o desenvolvimento e a independência das regiões mais interiorizadas.

De caráter filantrópico, a CNEC mantém seus valores pautados na formação de líderes capazes de mobilizar iniciativas pelo bem comum. A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC,

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

instituição de caráter educacional, beneficente, assistencial, cultural e de promoção humana, como instrumento de defesa da vida de pessoas, nos termos da legislação educacional e social vigente, tem como finalidades precípuas:

I –- prestar serviços educacionais seriados e não seriados, formais e não formais, avulsos, em todos os níveis e modalidades de ensino, para crianças, jovens e adultos, enfatizando a geração e a difusão de valores comunitários e a formação de uma sociedade democrática não excludente;

II – promover, coordenar e executar ações, projetos e programas educacionais, culturais e de assistência social, oferecendo oportunidades e meios para a melhoria das condições educacionais, culturais e a inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e ou risco social;

III – promover, coordenar e executar ações, projetos e programas de preservação do meio ambiente, incentivo ao turismo e promoção da paz;

IV – promover a cultura em todas as suas formas de expressão;

V – prestar assistência técnica e administrativa para gerenciamento administrativo, financeiro e pedagógico;

VI – prestar serviços de informática e tecnologia educacional;

VII – criar e manter Centros de Educação Profissional nos níveis de Capacitação, Qualificação, Suprimento, Básico, Técnico e Tecnológico, oferecendo a jovens e adultos as habilitações necessárias para o exercício de sua cidadania e para seu desenvolvimento técnico, profissional e cultural;

VIII – difundir valores fundamentais ao exercício da cidadania, da ética e da moral e da justiça social;

IX – promover, coordenar e incentivar eventos desportivos, cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios, concertos, conferências e intercâmbios culturais;

X – promover ações beneficentes e filantrópicas no atendimento do público alvo, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social, com a concessão de gratuidades integrais e/ou parciais quando necessário, por meio de seus serviços e na utilização de seus bens móveis e imóveis;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

XI – colaborar com instituições beneficentes de assistência social, por meio de parcerias, trabalhando em rede e mantendo intercâmbio cultural, educacional, assistencial, beneficente e informativo;

XII – criar, manter ou administrar unidades de produção literária, didática, pedagógica, científica, de pesquisa, comunicação, virtual e gráfica;

XIII – criar, manter ou administrar unidades de hotelaria, turismo e entretenimento; e

XIV – desenvolver atividades de natureza comercial, industrial e agrícola consoantes às suas finalidades estatutárias, sociais e educacionais.

No atendimento de suas finalidades estatutárias a CNEC não faz qualquer discriminação de etnia, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, convicção política ou condição social, observadas as disposições legais.

Na CNEC, o aprendizado é ao longo da vida. Acreditamos na educação, valorizando a formação integral do ser. Conheça nossas áreas de atuação, voltadas ao desenvolvimento de conhecimento para a vida.

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, mantenedora do **Colégio Cenecista de Maceió**, dentre os princípios concernentes à sua finalidade de criação, presentes no Capítulo II do seu Estatuto, destaca-se por: prestar serviços educacionais seriados e não seriados, em todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a geração de valores comunitários e a formação de uma sociedade democrática não excludente; difundir valores fundamentais ao exercício da cidadania, da ética e da moral e da justiça social; promover a coletividade, o bem comum e o interesse social. Sendo assim, considera que reúne condições para cooperar com o município de Maceió, realizando o atendimento de crianças e adolescentes na educação infantil e no ensino fundamental.

A oferta de educação infantil, por meio do CNEC, está presente na comunidade de Maceió há mais de 40 anos. Durante este tempo, se notabilizou pela competência pedagógica, estrutura compatível e pela atuação de seus profissionais, se tornando uma referência consistente na educação da comunidade como um todo na região Nordeste do país. Por tudo isso, a instituição entende que reúne parâmetros inspirativos, tradição e competência para desenvolver o Plano de Trabalho.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Ademais, é evidente a necessidade dos Municípios em desenvolver ações voltadas para o efetivo cumprimento das bases legais e garantir condições de acesso, de permanência e de conclusão do ciclo na Educação Básica.

A expansão da rede pública por meio do convênio entre os Municípios e Instituições Educacionais sem fins lucrativos é uma realidade que assegura o atendimento a um número significativo de crianças e adolescentes e promove o contato com novos recursos e tecnologias, novas competências pedagógicas, dando oportunidades adequadas para o desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos estudantes.

É importante ressaltar que a CNEC, durante a sua existência tem formalizado algumas parceiras, conforme demonstrado abaixo:

- PARCERIA 01

Órgão com quem celebrou parceria: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Período de vigência da parceria: Início 02/02/2021 - Término 02/02/2025

Número total consolidado do público alvo atendido: 329

- PARCERIA 02

Órgão com quem celebrou parceria: Estado do Rio Grande do Sul – Município de Farroupilha Período de vigência da parceria: Início 07/04/2021 - Término 07/04/2024.

Número total consolidado do público alvo atendido: 104

- PARCERIA 03

Órgão com quem celebrou parceria: Prefeitura Municipal de Varginha

Período de vigência da parceria: Início 29/05/2023 - Término 29/05/2024.

Número total consolidado do público alvo atendido: 72

- PARCERIA 04

Órgão com quem celebrou parceria: Secretaria Municipal de Finanças do Município de Bento Gonçalves

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Período de vigência da parceria: Início 03/02/2023 - Término 03/02/2023.

Número total consolidado do público alvo atendido: 320

- PARCERIA 05

Órgão com quem celebrou parceria: Município de Timbaúba/PE

Período de vigência da parceria: Início 18/05/2021 - Término 07/02/2024.

Número total consolidado do público alvo atendido: 407

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

3. Descrição do Objeto

Colaboração entre SEMED e a **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE** visando a manutenção em regime de mútua cooperação no CMEI/RP (**Centro Municipal de Educação Infantil Cenecista de Maceió/RP**) para atendimento gratuito de crianças de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas.

4. Descrição da realidade

Listamos, a seguir, componentes que demonstram que a CNEC está inserida no contexto do município de Maceió/AL, apresentando nexo entre a realidade e as atividades previstas:

- O Colégio Cenecista de Maceió, com limite territorial circunscrito ao Município de Maceió/AL, de 509,320 km², que de acordo com a divisão regional vigente desde 2017, instituída pelo IBGE, o município pertence às Regiões Geográficas Intermediária e Imediata de Maceió.
- É uma unidade acadêmica e administrativa de caráter educacional, mantida pela CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação de fins não econômicos, de caráter educacional, beneficente, assistencial, cultural e de promoção humana, com inscrição no

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CNPJ/ MF sob o número 33.621.384/0001-19, e está organizada nos termos da legislação vigente no Brasil e pelo Estatuto da CNEC.

- A Instituição Mantida tem por objetivos:

I. prestar serviços educacionais que enfatizem a geração e a difusão de valores comunitários e a formação de uma sociedade democrática não excludente, ministrando a Educação Básica, segundo disposições da legislação vigente, notadamente na Educação Infantil, objeto deste plano de trabalho;

II. promover o desenvolvimento da criança e do adolescente, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

III. estimular a criação cultural em todas as suas formas de expressão e o pensamento reflexivo;

IV. promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino e de outras formas de comunicação;

V. estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais, regionais e da comunidade em que se insere.

VI. difundir valores fundamentais ao exercício da cidadania, da ética e da moral e da justiça social.

A CNEC apresenta condições de intervir positivamente na comunidade de Maceió/AL contribuindo com a expansão da oferta de vagas para a Educação Infantil e, assim, garantir às crianças o desenvolvimento integral, com acesso a processos de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à inclusão, à alimentação saudável, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças.

5. Dados do CMEI/RP:

A OSC manterá em funcionamento o Centro Municipal de Educação Infantil – RP com as seguintes características:

Nome: **Centro Municipal de Educação Infantil Cenecista de Maceió - CMEI/RP**

Endereço: Rua Barão de Atalaia nº 823, Bairro Centro, CEP: 57020-510 Maceió - AL

Público-alvo: 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade

Atendimento às crianças, sendo:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Ano	Quantidade de turmas	Nº vagas
Maternal II (2 anos)	3	36
Maternal III (3 anos)	3	48
Primeiro período (4 anos)	10	220
Segundo período (5 anos)	10	196
TOTAL	26	500

Período de atendimento:

Dias da semana: Segunda a sexta-feira – Tempo integral

Horário: 7:30 às 17:30

6. Período de execução

Os Termos de Colaboração a serem celebrados terão início na data de sua assinatura, com prazo de execução de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública. Desse modo, o período de execução é de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

Início: 01/2024

Término: 12/2024

7. Objetivos

7.1. Geral:

Garantir à criança o seu desenvolvimento integral, com acesso a processos de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à inclusão, à alimentação saudável, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7.2. Específicos:

- contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família e da comunidade, objetivando proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

- garantir que sejam assegurados, de acordo com os documentos norteadores da educação infantil de Maceió, que define "a concepção de criança ativa, competente, criativa, numa organização de espaço que promova a autonomia, o direito de escolha e manipulação, a livre iniciativa e a cultura lúdica bem como a diversidade de materiais acessíveis; a alternância de atividades livres e mais movimentadas com atividades de concentração; o contato com a natureza, com foco no interesse e autonomia das crianças" (OCEI p.44). Estes processos se materializam por meio das interações e da brincadeira.

- organizar para e com as crianças situações significativas de aprendizagens, repletas de sentido, desafiador e instigador, que levem as crianças a múltiplas descobertas.

- garantir que todas as crianças matriculadas na Unidade Educacional tenham acesso a experiências e vivências de vários saberes, linguagens e conhecimentos por meio de situações de aprendizagem qualificadas e de espaços e materiais adequados, em conformidade com o Referencial Curricular da Educação Infantil de Maceió.

- proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

- Formação de professores CNEC: proposta de desenvolver soluções para a formação continuada dos docentes, com vistas ao desenvolvimento das habilidades que, de forma colaborativa, estão relacionadas com a aprendizagem de seus alunos. A proposta de formação continuada, atualização e aperfeiçoamento dos docentes e demais profissionais da CNEC se dá em um constante processo de formação e ações, com destaque para o programa de Valorização e Formação Docente – CNEC em Rotas, que tem por objetivo o desenvolvimento de competências dos professores e equipes técnico-pedagógicas, desenvolvido pela CNEC, por meio da Plataforma Educação Corporativa.

- A Jornada Pedagógica para equipe pedagógica e professores, que consta do calendário escolar, também é uma significativa ação de formação.

8. Descrição das metas e indicadores

Meta 1: Atendimento de 500 crianças da educação infantil, em tempo integral, de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagens de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar – com base nos documentos norteadores do currículo para a Educação Infantil de Maceió, de modo que seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento sejam garantidos;

INDICADOR	FÓRMULA	FONTE DE COLETA DO DADO	PRAZO
Crianças matriculadas	(Nº de crianças matriculadas em cada turma / pelo nº de vagas por segmento) x 100 = percentual de crianças matriculados por turma.	Cadastro de matrículas	Mensal

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Frequência escolar	(Nº de crianças que frequentam a escola / pela quantidade de crianças matriculadas) x 100 = % de crianças que frequentam o CMEI/RP	Ficha de frequência, relatórios e atualização do Sislame	Mensal

Meta 2: Manutenção da qualidade dos serviços prestados, de acordo com as orientações técnica e pedagógicas da SEMED - Maceió;

INDICADOR	FÓRMULA	FONTE DE COLETA DO DADO	PRAZO
Organização do prédio, mobiliário e equipamentos adequados para oferta da educação infantil.	**(**Nº de espaços organizados /Nº de espaços disponíveis) x 100 = % de espaços organizados para a oferta da educação infantil	Relatório	Semestral.
Trabalho em parceria com a família e a comunidade	Nº de reuniões/eventos realizados / pelo Nº de eventos previstos no calendário x 100 = percentual de execução do cronograma previsto.	Planejamento escolar	Mensal

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Formação integral das crianças por meio de atividades que proporcionam o desenvolvimento e novas habilidades, o autocuidado e as interações com seus pares.	(Nº de crianças matriculadas / pela quantidade de crianças na sala de referência que participaram de todas as atividades) x 100 = % de crianças participantes de todas as atividades	Sala de referência, por meio do registro de atividades, registro da aprendizagem e desenvolvimento de cada criança, relatórios de acompanhamento das atividades por criança.	Mensal
Formação de profissionais/docentes	(Nº de funcionários administrativos capacitados por semestre / Nº total de professores) x 100 = percentual de funcionários capacitados.	Relatório	Bimestral

Meta 3: Garantia o cumprimento integral do Plano de Trabalho que norteia o Termo de Colaboração, podendo a OSC apresentar outro plano de trabalho mantendo o objeto e as metas pré-estabelecidas, de forma a ser ampliadas para melhor atender ao interesse público;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

INDICADOR	FÓRMULA	FONTE DE COLETA DO DADO	PRAZO
Organização dos procedimentos administrativos necessários à excelência educacional e ao pleno funcionamento da unidade escolar.	**(**Nº de documentos organizados na secretária / nº total de documentos recebidos na semana) x 100 = percentual de documentos organizados na secretaria na semana.	Lista de documentações disponíveis na secretaria.	Mensal
Garantir a correta aplicação dos recursos em conformidade com o objeto da Parceria e o nível satisfatório da Parceria.	Relatório	Relatório de execução	Mensal

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	
METAS	**PARÂMETROS**
Meta 1: Atendimento de 500 crianças da educação infantil, em tempo integral, de forma que seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagens de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar – com base nos documentos referenciais da Rede Municipal de Ensino de Maceió, de modo que seus	O objetivo será alcançado através de Cadastro de matriculas, ficha de frequência, relatórios e acompanhamento pedagógico.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

direitos de aprendizagens e desenvolvimento sejam garantidos;	
Meta 2: Manutenção da qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município;	O objetivo será alcançado através de relatórios, planejamento escolar, na sala de referência por meio de registro de atividades, registro de evolução de cada criança, relatórios de acompanhamento das atividades por criança.
Meta 3: Garantia do cumprimento integral do Plano de Trabalho que norteia o Termo de Colaboração, podendo a OSC apresentar outro plano de trabalho mantendo o objeto e as metas pré-estabelecidas, de forma a ser ampliadas para melhor atender ao interesse público;	O objetivo será alcançado através de lista de documentações disponíveis na secretária e relatórios de execução.

9. Cronograma de execução

Atividade	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Reformas de Implantação	x	x	x									
Organização do ambiente escolar	x	x	x	x								
Formação da Equipe	x	x	x					x				x
Planejamento Escolar	x	x	x					x	x			
Matrícula das crianças*		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades pedagógicas regulares			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião de Pais			x			x			x			x

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Eventos de integração com a comunidade						x			x			x
Prestação de contas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

*Matrícula das crianças e adolescentes mediante vagas disponíveis e encaminhamento da SMED

10. Calendário Anual de Atividades

Será organizado com base na **publicação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, inseridas as especificidades da Unidade, e apresentado anualmente a SEMED.

DA PROPOSTA FINANCEIRA

11. Plano de custos mensais:

DESPESAS MENSAIS:

RECURSOS HUMANOS			
PROFISSIONAIS	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Diretor	1	R$ 8.239,20	R$ 8.239,20
Coordenador	1	R$ 4.806,20	R$ 4.806,20
Secretário	1	R$ 2.471,76	R$ 2.471,76
Professor	26	R$ 3.662,32	R$ 95.220,43
Monitor	26	R$ 2.238,32	R$ 58.196,22
Auxiliar de Serviços Gerais	10	R$ 1.993,89	R$ 19.938,86
Nutricionista	1	R$ 2.059,80	R$ 2.059,80
Cozinheiro	4	R$ 1.993,89	R$ 7.975,55
Auxiliar Administrativo	2	R$ 2.238,32	R$ 4.476,63
		Valor total mensal:	**R$ 203.384,65**

Em anexo, apresenta-se a planta arquitetônica ou croqui do prédio, que demonstra como os espaços serão organizados para o atendimento pretendido

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

11.2. Valor do Repasse mensal de acordo com o número de beneficiários estipulado,

Público-Alvo:

Quantidade de alunos: 500

Período (integral): 500 vagas

Valor total mensal: R$ 400.820,00 (quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais)

a) Composição do quadro de Recursos Humanos, incluindo atividades administrativas e finalísticas com seus respectivos cargos/funções, forma de contratação, salários, encargos, provisões e benefícios;

Recursos Humanos					Encargos									TOTAL COM ENCARGOS	Total com Encargos por função
Função	**CH**	**Quantidade**	**Remuneração Bruta por Função**	**Remuneração Bruta TOTAL**	**INSS-Patronal**	**PIS**	**FGTS**	**FGTS - RESCISÓRIO**	**Projeção Anuênio**	**Projeção de Reajuste**	**13º Salário**	**1/3 Férias**	***Vale Transporte**		
Diretor	44	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00		R$ 67,20	R$ 533,40	R$ 192,00		R$ 480,00	R$ 499,80	R$ 166,80	R$ 300,00	R$ 8.239,20	R$ 8.239,20
Coordenador	44	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00		R$ 39,20	R$ 311,15	R$ 112,00		R$ 280,00	R$ 291,55	R$ 97,30	R$ 175,00	R$ 4.806,20	R$ 4.806,20
Secretário	44	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00		R$ 20,16	R$ 160,02	R$ 57,60		R$ 144,00	R$ 149,94	R$ 50,04	R$ 90,00	R$ 2.471,76	R$ 2.471,76
Professor	40	26	R$ 2.667,00	R$ 69.342,00		R$ 776,63	R$ 6.164,50	R$ 2.218,94		R$ 5.547,36	R$ 5.776,19	R$ 1.927,71	R$ 3.467,10	R$ 95.220,43	R$ 3.662,32
Monitor	44	26	R$ 1.630,00	R$ 42.380,00		R$ 474,66	R$ 3.767,58	R$ 1.356,16		R$ 3.390,40	R$ 3.530,25	R$ 1.178,16	R$ 2.119,00	R$ 58.196,22	R$ 2.238,32
Auxiliar de Serviços Gerais	44	10	R$ 1.452,00	R$ 14.520,00		R$ 162,62	R$ 1.290,83	R$ 464,64		R$ 1.161,60	R$ 1.209,52	R$ 403,66	R$ 726,00	R$ 19.938,86	R$ 1.993,89
Nutricionista	20	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00		R$ 16,80	R$ 133,35	R$ 48,00		R$ 120,00	R$ 124,95	R$ 41,70	R$ 75,00	R$ 2.059,80	R$ 2.059,80
Cozinheiro	44	4	R$ 1.452,00	R$ 5.808,00		R$ 65,05	R$ 516,33	R$ 185,86		R$ 464,64	R$ 483,81	R$ 161,46	R$ 290,40	R$ 7.975,55	R$ 1.993,89
Auxiliar Administrativo	44	2	R$ 1.630,00	R$ 3.260,00		R$ 36,51	R$ 289,81	R$ 104,32		R$ 260,80	R$ 271,56	R$ 90,63	R$ 163,00	R$ 4.476,63	R$ 2.238,32

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

b) Custos com materiais de consumo para a execução do objeto, como itens de infraestrutura que subsidiam as atividades finalísticas, insumos de escritório e escolar, material pedagógico, equipamentos de informática, despesas de internet, alimentação, aluguel, telefone, entre outros;

Item	Quantidade (mensal)	Valor Unitário	Valor Total	TOTAL Ano
Papel Sulfite A4, Resma com 500 Folhas	12	R$ 30,00	R$ 360,00	R$ 4.320,00
Lápis nº 2 E- caixa com 12 unidades	4	R$ 20,00	R$ 80,00	R$ 960,00
Caneta esferográfica, transparente - 1mm cx com aproximadamente 50 unidades - Azul	1	R$ 104,00	R$ 104,00	R$ 1.248,00
Caneta esferográfica, transparente - 1mm cx com aproximadamente 50 unidades - Preta	1	R$ 104,00	R$ 104,00	R$ 1.248,00
Caixa Borracha Branca com aproximadamente 40 unid	1	R$ 45,42	R$ 45,42	R$ 545,04
Cola Bastão aproximadamente 40g (Pct com 6 unidades)	1	R$ 81,60	R$ 81,60	R$ 979,20
Régua de 30 cm	1	R$ 35,85	R$ 35,85	R$ 430,20
Grampo Galvanizado 26/6 - Cx/5000 unidades	1	R$ 33,80	R$ 33,80	R$ 405,60
Perfurador de Papel - 2 Furos 20 Folhas	1	R$ 69,90	R$ 69,90	R$ 838,80
Toner original para Impressora Multifuncional Monocromática	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
Caneta Marca Texto - Cx c/ 12 unidades	1	R$ 74,59	R$ 74,59	R$ 895,08
Bloco Adesivo aproximadamente 76x76mm com 100 unidades	1	R$ 52,60	R$ 52,60	R$ 631,20
Fita Crepe aproximadamente 18mm x 50m	1	R$ 46,45	R$ 46,45	R$ 557,40
Pasta Catálogo Tam. Ofício c/50 Envelopes Plásticos	1	R$ 52,00	R$ 52,00	R$ 624,00
Grampo Trilho de Plástico 80mm p/ 200 fls Pct c/ 50 unidades	3	R$ 41,80	R$ 125,40	R$ 1.504,80
Fita Adesiva Transparente aproximadamente 48mm x 45m	1	R$ 26,90	R$ 26,90	R$ 322,80
Envelope Plástico Ofício aproximadamente 240 x 325mm c/ 2 Furos Pct 100 unid.	1	R$ 80,45	R$ 80,45	R$ 965,40
Papel Higiênico Branco Luxo 300m – caixa com 8 rolos	20	R$ 101,00	R$ 2.020,00	R$ 24.240,00
Sabão em pó - embalagem de 5 kg	8	R$ 92,96	R$ 743,68	R$ 8.924,16
Água Sanitária - Galão 5 Litros	7	R$ 25,99	R$ 181,93	R$ 2.183,16
Sabão Barra - Embalagem com 5 Unidades	8	R$ 33,39	R$ 267,12	R$ 3.205,44
Detergente - Galão 5L	8	R$ 47,73	R$ 381,84	R$ 4.582,08
Esponja Dupla Face	10	R$ 37,12	R$ 371,20	R$ 4.454,40
Desinfetante - Galão 5 Litros	4	R$ 41,47	R$ 165,88	R$ 1.990,56
Pano de Chão - Saco Alvejado - 45 x 70 cm aproximadamente	5	R$ 23,90	R$ 119,50	R$ 1.434,00
Sacos de Lixo 150L reforçado, Embalagem com 100 unidades	2	R$ 98,50	R$ 197,00	R$ 2.364,00
Sacos de Lixo 20L Embalagem com 100 unidades	2	R$ 83,50	R$ 167,00	R$ 2.004,00
Sacos de Lixo 50L Embalagem com 100 unidades	2	R$ 162,40	R$ 324,80	R$ 3.897,60

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Álcool Etílico Líquido 70% - 5 Litros	5	R$ 98,70	R$ 493,50	R$ 5.922,00
Álcool Gel Antisséptico 70% - 5 Litros	5	R$ 98,70	R$ 493,50	R$ 5.922,00
Sabonete Líquido - 5 Litros	5	R$ 55,90	R$ 279,50	R$ 3.354,00
Limpador Multiuso - 500 ml	5	R$ 12,60	R$ 63,00	R$ 756,00
Papel Toalha Interfolhada aprox. 23 x 21 cm 1000 Folhas	5	R$ 56,90	R$ 284,50	R$ 3.414,00
Copo Descartável 200 ml cx com 2500 unidades	5	R$ 163,80	R$ 819,00	R$ 9.828,00
Borrifador de plástico 500 ml	5	R$ 18,60	R$ 93,00	R$ 1.116,00
Pano multiuso rolo de aprox. 30x50cm com 50 panos	2	R$ 52,35	R$ 104,70	R$ 1.256,40
Copo Descartável - 50 ml (cx com 5000 unid)	1	R$ 198,70	R$ 198,70	R$ 2.384,40
Pacotes de gaze médias	1	R$ 93,60	R$ 93,60	R$ 1.123,20
Ataduras para imobilização de fraturas	1	R$ 1,24	R$ 1,24	R$ 14,88
Curativos – caixa com 50 unidades	1	R$ 12,80	R$ 12,80	R$ 153,60
Rolo de micropore para prender os curativos 10m	1	R$ 25,80	R$ 25,80	R$ 309,60
Soro Fisiológico 500ml	1	R$ 16,10	R$ 16,10	R$ 193,20
Luvas descartáveis – pacote com 100	1	R$ 35,70	R$ 35,70	R$ 428,40
Bolsa térmica em gel	1	R$ 42,45	R$ 42,45	R$ 509,40
Gêneros alimentícios	500	R$ 219,16	R$ 109.580,00	R$ 1.314.960,00
Aquisição de gás de cozinha	5	R$ 150,00	R$ 750,00	R$ 9.000,00
TOTAL			**R$ 120.000,00**	**R$ 1.440.000,00**

c) Custos com serviços de terceiros para a execução do objeto, como remuneração de serviços contábeis, de assessoria jurídica, assessoria pedagógica e serviços administrativos, entre outros que se fizerem necessários à execução do objeto;

Especificação	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Transporte com fins pedagógicos e/ou culturais	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Pagamento de Água/Esgoto	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Pagamento de Luz	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Pagamento de Telefone fixo/internet/celular	R$ 600,00	R$ 7.200,00
Serviços de Contabilidade	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Assessoria - Tecnologia	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Assessoria - Pedagógica	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Assessoria - Recursos Humanos	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Agente de Segurança Patrimonial / Vigia	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Auditoria	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Assessoria Jurídica	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Pagamento Serviços de Terceiros com Pessoa Física e Jurídica, Benefícios da CCT e demais despesas conforme Decreto 37.843/2016 - Artigo 40	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Plano Odontológico e Seguro de Vida e/ou benefícios da CCT	R$ 10.835,35	R$ 130.024,20
TOTAL	**R$ 77.435,35**	**R$ 929.224,20**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

QUADRO CONSOLIDADO DAS DESPESAS		
DESPESAS	**SUBTOTAL (Mês)**	**SUBTOTAL (Ano)**
PESSOAL	R$ 203.384,65	R$ 2.440.615,82
RECURSOS MATERIAIS	R$ 120.000,00	R$ 1.440.000,00
CUSTOS INDIRETOS	R$ 77.435,35	R$ 929.224,18
TOTAL GERAL	R$ 400.820,00	R$ 4.809.840,00

Valor total para 12 meses: R$ 4.809.840,00 (Quatro milhões, oitocentos e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

12. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

12.1. Plano de Aplicação da Verba de Implantação

Verba de implantação: R$ 2.421.113,44

Ajuste e Revitalização da Infraestrutura

Atividade	Cronograma		Custo
	Início	Fim	
SERVIÇOS PRELIMINARES	01/2024	04/2023	90.522,72
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	01/2024	04/2023	98.710,21
OBRAS CIVIS	01/2024	04/2023	54.843,66
PAREDES E PAINÉIS	01/2024	04/2023	94.585,18
FORROS	01/2024	04/2023	67.355,83
IMPERMEABILIZAÇÃO	01/2024	04/2023	9.633,73
CLIMATIZAÇÃO	01/2024	04/2023	59.518,21
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	01/2024	04/2023	78.388,08
MÉDIA TENSÃO	01/2024	04/2023	132.344,85
LÂMPADAS E LUMINÁRIAS	01/2024	04/2023	179.414,70
DADOS E VOZ - INFRAESTRUTURA	01/2024	04/2023	30.367,11
NSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	01/2024	04/2023	51.333,91
LOUÇAS E METAIS	01/2024	04/2023	75.387,67
SPCI - SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO	01/2024	04/2023	90.104,79
SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	01/2024	04/2023	72.881,56
ESQUADRIAS DE MADEIRA	01/2024	04/2023	27.912,95

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	01/2024	04/2023	115.283,05
PINTURA	01/2024	04/2023	289.711,53
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	01/2024	04/2023	180.242,7
TOTAL			1.798.542,53

Em anexo, orçamento detalhado dos serviços a serem executados

- Produtos, Mobiliário e materiais

Produtos, Mobiliário e materiais	**Qtde**	**Valor uni.**	**Total**
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55 L CRISTALAÇO	1	R$ 1.449,16	R$ 1.449,16
MICROONDAS 20 L BRANCO PHILCO 220V	4	R$ 688,00	R$ 2.752,00
GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS 765 LITROS GALVA KOFISA	2	R$ 6.250,00	R$ 12.500,00
FREEZER HORIZONTAL CONSUL 2 PORTAS 534 L 220V	2	R$ 3.419,00	R$ 6.838,00
ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE 1,50 C/ CHAVES COR CINZA MACRO ESTANTES	3	R$ 553,80	R$ 1.661,40
PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE ASTRAL DURALEX	100	R$ 6,22	R$ 622,00
PRATO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO REFEIÇÃO ESCOLAR REDONDO NA COR AZUL PLASÚTIL	500	R$ 3,87	R$ 1.935,00
COLHER PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	500	R$ 2,26	R$ 1.130,00
GARFO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
COPO PLÁSTICO 320 ML ERCAPLAST	500	R$ 3,83	R$ 1.915,00
COPO DE TRANSIÇÃO COM ALÇA E BICO RÍGIDO 180 ML BUBA	100	R$ 15,90	R$ 1.590,00
BACIAS MULTIUSO DE PLÁSTICO GRANDE 32 LITROS MARCA ARQPLAST	30	R$ 28,20	R$ 846,00
POTE HERMÉTICO PLÁSTICO COM TAMPA ALTA VEDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO 500 ML PLASÚTIL	35	R$ 14,90	R$ 521,50
BALANÇA DIGITAL DE COZINHA 1G A 10 KG CLINK	3	R$ 41,90	R$ 125,70
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER DE ALIMENTO B-MAX	5	R$ 52,49	R$ 262,45
CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	35	R$ 63,90	R$ 2.236,50
BANDEJA BRANCA PARA SERVIR PLASÚTIL	45	R$ 16,24	R$ 730,80
JARRA PLASTICA COM TAMPA PLASÚTIL 3 LITROS	25	R$ 18,41	R$ 460,25
FILTRO ÁGUA BEBEDOURO 10 LITROS PORTÁTIL ACQUAMAR	3	R$ 78,99	R$ 236,97
JOGO DE PANELA ANTIADERENTE COM TAMPA 09 ITENS MAPAL	25	R$ 178,85	R$ 4.471,25

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

DESCASCADOR DE LEGUMES 3 EM 1 LÂMINAS INOX CLINK	20	R$ 16,90	R$ 338,00
PICADOR DE LEGUMES PEQUENO EM ALUMINIO FUNDIDO VITALEX	8	R$ 76,49	R$ 611,92
MULTIPROCESSADOR PHILCO ALL IN ONE MAXIMUS 220 V	3	R$ 279,90	R$ 839,70
FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE TAMANHO FAMILIA N30 MIMARI	10	R$ 72,74	R$ 727,40
PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 L NIGRO	12	R$ 164,06	R$ 1.968,72
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL EVITRA 220V	8	R$ 311,82	R$ 2.494,56
BATEDEIRA PÉROLA MAXX BRITÂNIA 220V	3	R$ 129,90	R$ 389,70
ESPREMEDOR DE FRUTA TURBO PREMIUM 250W MONDIAL BIVOLT	3	R$ 169,92	R$ 509,76
ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 44x29 Nº5 EM ALUMÍNIO CHICKY FORMAS	8	R$ 32,94	R$ 263,52
CUMBUCA TIGELA ESCOLAR 450 ML POLIPROPILENO GUEST	500	R$ 6,20	R$ 3.100,00
ESCORREDOR DE LOUÇAS 2 ANDARES AÇO CROMADO PASSERINI	8	R$ 85,13	R$ 681,04
TABUA DE CORTE 36 CM ANTIBACTERICIDA BRANCO JAGUAR	7	R$ 31,67	R$ 221,69
ESCORREDOR MASSA COM ALÇA EM AÇO INOX 24 CM TOP RIO	4	R$ 50,00	R$ 200,00
MAMADEIRA PLÁSTICO 240 ML MAMITA	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
BEBEDOURO DE ÁGUA CADENCE 220V	18	R$ 349,90	R$ 6.298,20
JOGO 3 PENEIRAS P, M, G AÇO INOX ECOS	8	R$ 43,99	R$ 351,92
BORRIFADOR SPRAY PET 500 ML GIFOR	30	R$ 5,54	R$ 166,20
LIXEIRA COM PEDAL 50 L PLÁSTICO JSN	6	R$ 100,00	R$ 600,00
CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR RETANGULAR EM MDF REVESTIDO C 185cm x L 70 cm x 76 cm LOACY	12	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L INOX 2 TORNEIRAS MULTIMARCAS 220V	5	R$ 2.351,00	R$ 11.755,00
MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP 15 mm COM 2 GAVETAS MEDIDAS: A 74 cm x L 1,2 m x P 60cm, KROLL	8	R$ 361,00	R$ 2.888,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA PRETA COM ESTOFADO DE TECIDO E BRAÇOS ECOFLEX	8	R$ 202,00	R$ 1.616,00
COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE i5 TURBO 16 GB HD 500 GB MONITOR 17 PC HDMI TECLADO E MOUSE STRONG TECH	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
IMPRESSORA LASER BROTHER HL L3210CW COLOR	5	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER DCP1617NW MONO A4	5	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS 25 cm MULTIUSO SUPREME	7	R$ 176,47	R$ 1.235,29
ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE 1,50 C/ CHAVES COR CINZA MACRO ESTANTES	3	R$ 553,80	R$ 1.661,40
LIXEIRA PLÁSTICA 12 L SEM TAMPA PRETA JSN	25	R$ 59,00	R$ 1.475,00

CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	12	R$ 16,40	R$ 196,80
COLCHONETE 1,20x60x4 EM PVC DMG	400	R$ 40,00	R$ 16.000,00
LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO 150x70 CLAMATEX	500	R$ 28,81	R$ 14.405,00
PROTETOR CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL COM ZIPER 15cmx70cm	100	R$ 36,66	R$ 3.666,00
COLCHÃO CRIANÇA 150x70 cm PROBEL	100	R$ 140,90	R$ 14.090,00
ALMOFADA BEBÊ ASSENTO INFANTIL SEGURANÇA POSTURA ANTIQUEDA ESSENCIA BRASILEIRA	8	R$ 194,50	R$ 1.556,00
BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO ENCAIXE INFANTIL BABY TOYS SET	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM MULTIKIDS BABY	8	R$ 300,00	R$ 2.400,00
PORTA MOCHILA CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	25	R$ 155,00	R$ 3.875,00
MESA PROFESSOR TIPO FNDE 1,20x65 MDF 15mm TUBOS DE AÇO ECOFLEX	25	R$ 439,00	R$ 10.975,00
CADEIRA PROFESSOR EM MADEIRA NOVA STORE BRASIL	25	R$ 183,61	R$ 4.590,25
ESTANTE COM 4 PRATELEIRAS EM MADEIRA CARLU	25	R$ 533,80	R$ 13.345,00
BERÇO MULTIFUNCIONAL AMERICANO 3 EM 1 COM RODÍZIOS BRANCO MULTIMÓVEIS	50	R$ 366,51	R$ 18.325,50
COMÉIA SAPATEIRA COM 9 CAVIDADES COLORIDA MARCA BEM ÚTIL	25	R$ 64,90	R$ 1.622,50
RELOGIO DE PAREDE ANALÓGICO 26 CM DE PILHA HERWEG	20	R$ 46,90	R$ 938,00
CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	45	R$ 155,00	R$ 6.975,00
BEBÊ CONFORTO WIZZ 0-13 KGS COSCO	50	R$ 287,99	R$ 14.399,50
CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	250	R$ 179,00	R$ 44.750,00
FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30 KG; 700 mm x 530 mm x 100 mm	8	R$ 630,34	R$ 5.042,72
TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	500	R$ 79,89	R$ 39.945,00
PUFF EM FORMATO DE FLOR DE ESPUMA REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO E COSTURA DUPLA INTERNA E EXTERNA C 1500 mm x L 1500 mm x A 500 mm	14	R$ 215,00	R$ 3.010,00
PLAYGROUND FUNDO DO MAR EM ESPUMA D28, CONTÉM 7 PEÇAS, C 150 mm x L 1500 mm x A 500 mm	5	R$ 1.325,96	R$ 6.629,80
PONTE ARCO IRI MDF DE 15 mm REVESTIDO COM ESPUMA D23 E REVESTIDO DE CORANO ECOLÓGICO, CONTÉM 6 ESCADAS EM FORMATO ROLO RAMPA DE 15mm E 2 TAPETES CIRCULARES, 1500 mm x 1400 mm	6	R$ 342,00	R$ 2.052,00
KIT DADÃO 25 x 25 EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, SENDO: PINGOS, LETRAS OU NÚMEROS 250 mm x 250 mm X 250	12	R$ 135,00	R$ 1.620,00
BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm	10	R$ 87,94	R$ 879,40

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

BAÚ ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 6 RODAS, C 1600 mm x L 470 mm x A 480 mm	8	R$ 279,77	R$ 2.238,16
KIT MAXXI PINOS COM 300 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS, C 49 mm x L 24 mm	8	R$ 280,00	R$ 2.240,00
KIT BIG LIG COM 44 PEÇAS C 110 mm x L 110 mm x A 50 mm	8	R$ 147,80	R$ 1.182,40
PAINEL MULTI FUNÇÕES EM MADEIRA PINUS, ESPESSURA DE 18 mm, DIVIDIDO EM 5 MÓDULOS COMPOSTOS POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, C 2000 mm x L 80 mm x 170 mm	8	R$ 148,45	R$ 1.187,60
MANTA SOFT COBERTOR MICROFIBRA ANTIALÉRGICA 90cmx1,1cm CAMESA	500	R$ 39,64	R$ 19.820,00
Ar-Condicionado Split Hi Wall Samsung Wind Free 18000 BTUs Frio Inverter	30	R$ 3.500,00	R$ 105.000,00
KIT PRIMEIROS SOCORROS PARA EMERGÊNCIA COMPLETO COM TESOURA RENASCENÇA	6	R$ 109,90	R$ 659,40
KIT FERRAMENTA 142 PEÇAS E MALETA HAMMER	2	R$ 162,90	R$ 325,80
VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO REFORÇADO BRANCO MOR	30	R$ 87,11	R$ 2.613,30
KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELO BRALIMPIA	6	R$ 119,87	R$ 719,22
CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) REFORÇADO 45L ESFERA	2	R$ 249,90	R$ 499,80
ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 6 DEGRAUS REFORÇADA 120 KG MOR	2	R$ 257,00	R$ 514,00
TELEFONE SEM FIO DIGITAL INTELBRAS	2	R$ 589,99	R$ 1.179,98
ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350mm ROTTERMAN 220V	1	R$ 1.607,82	R$ 1.607,82
MÁQUINA DE LAVAR 15 KG ELETROLUX 220V	3	R$ 2.099,00	R$ 6.297,00
ROUPEIRO DE AÇO LOCKER 12 PORTAS 198x92x40 LCK12PP	7	R$ 1.570,00	R$ 10.990,00
PLAYGROUND MODULAR	2	R$ 18.000,00	R$ 36.000,00
Clips 2/0 Galvanizado Cx com aproximadamente 725 unid. com 500gr	12	R$ 25,90	R$ 310,80
Clips 8/0 Galvanizado Cx com aproximadamente 180 unid. com 500gr	12	R$ 55,90	R$ 670,80
Apontador com Depósito	12	R$ 12,30	R$ 147,60
Grampeador Metálico, 26/6 - 25 Folhas	12	R$ 55,90	R$ 670,80
Pasta Suspensa - Cx c/ 50 unidades	12	R$ 214,90	R$ 2.578,80
Caixa Arquivo	12	R$ 108,92	R$ 1.307,04
Pen Drive 8Gb	12	R$ 54,26	R$ 651,12
Tesoura aproximadamente 21cm Multiuso	12	R$ 26,90	R$ 322,80
Extrator de Grampo	12	R$ 33,90	R$ 406,80
Rodo em Plástico borracha dupla de 45cm, Cabo de Metal Plastificado 1,20m	12	R$ 83,84	R$ 1.006,08
Vassoura de Pêlo, aproximadamente 40 cm, com Cabo.	12	R$ 35,30	R$ 423,60

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Vassoura de Piaçava, com Cabo de comprimento entre 115 e 120 cm	12	R$ 28,91	R$ 346,92
Vassoura / Escova Para Bacia Sanitária	12	R$ 46,90	R$ 562,80
TOTAL			**R$ 622.570,91**

- Total dos Custos de Implantação

TOTAL Verba de Implantação	
Obras de Implantação	R$ 1.798.542,53
Materiais e mobiliários	R$ 622.570,91
TOTAL	**R$ 2.421.113,44**

- Cronograma de Desembolso - Implantação

Mês	**Valor**
jan/24	R$ 605.278,36
fev/24	R$ 605.278,36
mar/24	R$ 605.278,36
abril/24	R$ 605.278,36

12. Cronograma de Desembolso e Planilhas Orçamentárias

12.1 - Verba de Implantação

Mês	**Valor**
jan/24	R$ 605.278,36
fev/24	R$ 605.278,36
mar/24	R$ 605.278,36
abril/24	R$ 605.278,36

12.2- **Valor do Repasse mensal de acordo com o número de beneficiários estipulado**

13. Nota Explicativa:

Contendo a previsão de receitas e despesas com os elementos indicativos da mensuração da

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024
R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00
Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**
R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00	R$ 400.820,00

compatibilidade dos custos apresentados, através de preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas.

NOTA EXPLICATIVA

Pela presente Nota Explicativa, **Centro Municipal de Educação Infantil Cenecista de Maceió/RP**, com sede Rua Barão de Atalaia nº 823, Bairro Centro, CEP: 57020-510 Maceió - AL, em atendimento ao artigo 14, inciso II.I, alínea "d" da Portaria SEMED no 0286/2023 e para possibilitar a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, entre a Secretaria de Educação e este Instituto, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade e, com o intuito de garantir a lisura procedimental na mensuração das despesas elencadas no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros para a realização do objeto proposto, vem, por meio do presente, apresentar os elementos indicativos que compõem e perfazem a tabela de despesas constantes nas planilhas anexas no. Artigo 14, inciso II da Portaria SEMED n. 0286/2023 apresenta os itens que devem, obrigatoriamente, compor o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, quais sejam: (i) Plano de Aplicação da Verba de Implantação; (ii) Valor de repasse mensal; (iii) Cronograma de desembolso; (iv) Nota Explicativa.

Este arrazoado tem como escopo a apresentação dos elementos que compõem o processo de construção do modelo de mensuração dos custos apresentados para a execução do objeto apresentado no Plano de Trabalho, desde a fase de implantação, e demonstrar a compatibilidade com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza.

Conforme determinação do artigo 14, inciso II.I, alínea "d" da Portaria SEMED nº 0286/2023, a Nota

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Explicativa deve conter “a previsão de receitas e despesas com os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados, através de preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações públicas disponíveis.”

Portanto, é possível justificar os valores por meio de diversos fatores e documentos, não sendo esta comprovação restrita somente aos orçamentos. A relevância do terceiro setor nas relações econômicas e sociais marcadas pelas suas contribuições na efetivação de direitos por meio da implementação, em parceria, de políticas públicas, passa necessariamente pelo planejamento orçamentário do plano de atuação que se pretende, para o atingimento das metas definidas, proporcionando segurança à execução das atividades operacionais, a fim de que não lhe faltem os recursos financeiros necessários para a consecução de seus fins.

O plano orçamentário, marcado pelo custo da efetivação dos direitos expressos em termos monetários, físicos e quantitativos, não é determinado por uma única metodologia, haja vista que a fixação das despesas de acordo com as receitas previstas é pautada nas especificidades próprias de cada Plano de Trabalho apresentado e na forma de gestão das instituições, considerando a tríade (i) planejamento, (ii) previsão e (iii) projeções com a perspectiva de se garantir as condições necessárias para o êxito da atividade institucional, em parceria com o setor público.

Para tanto, o CNEC adotou dois marcos normativos que direcionam a atuação de seus agentes na mensuração dos custos dos produtos e na contratação dos recursos humanos, com objetivo de maximizar os investimentos recebidos em consonância com a viabilidade das ações e metas programadas, sob a ótica econômica, mas também social. Tratam-se do Regulamento Institucional para a Contratação de Pessoal e o Regulamento Institucional de Compras e Contratação de Obras e Serviços.

A definição da metodologia da composição de custos ancorada em tais instrumentos direciona o agente na aplicação de técnicas pertinentes às suas necessidades e característica, a partir a definição dos objetos de custos, quantidade, regime de compra/contratação e justificativa da aquisição, que permitem o gerenciamento orçamentário com os melhores resultados para a sociedade.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

No mais, cumpre ressaltar que se observou o valor limite per capta para os Centros Municipais de Educação Infantil/ Creches da rede parceira do Município de Maceió, fixado em R$ 801,64 (oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos) pela Portaria SEMED no 0307/2023.

De acordo com o Regulamento Institucional para Contratação de Pessoal, a contratação de pessoal é realizada por meio de processo seletivo instituído para esta finalidade e regidos pelas normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Convenções e Acordos Coletivos da respectiva categoria profissional. Os custos de despesa com pessoal são compostos pelas remunerações, benefícios, encargos e contribuições e provisões futuras. Além disso, se previstos na convenção coletiva, incluem os auxílios, como alimentação e transporte, e as assistências, como adicional para o bem estar social, em consonância com as normas de natureza trabalhista e previdenciária.

Para apropriação desses custos, foi eleito o método da aderência às normas coletivas advindas dos sindicatos representantes das categorias profissionais propostas para a execução do objeto.

Para a composição das despesas relativas à contratação da estrutura pessoal exigida, os valores constantes na planilha do respectivo bloco possuem como base de fixação mínima os valores atribuídos aos cargos elencados na Convenção Coletiva de Trabalho da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas- (**SINEPE-AL e SINTEP/Maceió-AL**) Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, garantindo-se, assim, o atendimento à legislação trabalhista para/com os colaboradores que serão empregados no cumprimento do objeto finalístico da parceria.

Também se considerou as previsões contidas na Resolução no 03/2014 do Conselho Municipal de Educação de Maceió (COMED), a qual fixou normas para o funcionamento de instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Maceió. O quantitativo de profissionais de educação foi definido considerando a previsão contida no artigo 13 da Resolução acima mencionada, o qual dispõe:

Art. 13. Os parâmetros para a organização dos grupos e turmas da Educação Infantil das Instituições

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Públicas e Privadas decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, das condições do espaço físico e das características dos grupos de crianças; designará a relação professor/criança, tomando como referência as seguintes idades aproximadas:

> I - Creches – organização dos grupos por faixas etárias com:
>
> a) no máximo 08(oito) crianças por professor/a e mais 01(um) auxiliar, para crianças de 0(zero) a 12(doze) meses de idade;
>
> b) no máximo 12(doze) crianças por professor/a e mais 01(um) auxiliar, para crianças de 01(um) a 02(dois) anos;
>
> c) no máximo 16(dezesseis) crianças por professor/a e mais 01(um) auxiliar, para crianças de 02(dois) a 03(três) anos.
>
> II - Pré-Escolas – organização das turmas por faixas etárias com no máximo 20(vinte) crianças por professor/a e 01(um) auxiliar, para crianças de 4(quatro) a 5(cinco) anos de idade;

Destaca-se que a quantidade de alunos por classe é estabelecida por meio de "critérios qualitativos, submetidos à avaliação no âmbito do AEE, com parecer do professor da sala de recurso multifuncional ou equipe do Departamento de Educação Especial" (art. 13, § 1o da Resolução no 03/2014 - COMED). Também serão realizadas as contratações considerando a escolaridade mínima exigida no artigo 15 e seguinte da Resolução no 03/2014 - COMED.

3. DAS COMPRAS

No que tange ao processo de aquisição de materiais, insumos e serviços voltados à execução do contrato de gestão, convênio, colaboração ou parceria com entes públicos, o Regulamento Institucional de Compras estabelece normas para a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, bem como estabelece critérios de formalização e documentação de todo o processo.

O processo é pautado na realização de, no mínimo, três cotações de diferentes fornecedores previamente qualificados pela instituição, com base no critério da melhor oferta, em se tratando de bens comuns. Na hipótese de versar sobre bens exclusivos, serão exigidos, sem prejuízo de outros atestados, a comprovação da condição de exclusividade, através dos atestados de capacidade técnica e declaração de exclusividade do fornecedor.

Em relação aos bens permanentes adquiridos durante a etapa de implantação, estes serão incorporados ao patrimônio do Município de Maceió, de modo que a sua aquisição se enquadra na rubrica de investimentos, conforme previsão do artigo 54, inciso II, §1o da Portaria 0286/2023 - SEMED c/c artigo 35, § 5o da Lei Federal 13.019/2014.

Neste contexto, cumpre esclarecer que a Lei no 4.320/64, a qual "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", definiu em seu artigo 15, § 2o os bens permanentes como sendo aqueles que possuírem duração superior a dois anos.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Além disso, salientamos a aplicação do artigo 36, § 2o, do Decreto no 8726/2016:

> Art. 36. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
>
> (...)
>
> § 2o A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

O procedimento foi realizado para o arbitramento dos valores que serão despendidos nas seguintes etapas: (i) celebração de contrato de locação com os proprietários dos imóveis; (ii) realização das reformas nas unidades escolares; (iii) aparelhamento das unidades; (iv) aquisição dos uniformes escolares; (v) aquisição dos materiais de consumo, de limpeza, de escritório e insumos/alimentação.

Por seguinte, analisando-se o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, no qual apresentou-se as despesas que integrarão o valor do repasse mensal, em conformidade com a Portaria SEMED no 0286/2023 e a Portaria SEMED no 0307/2023, estipulou-se o valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por aluno/mês para materiais de consumo para a execução do objeto, como itens de infraestrutura que subsidiam as atividades finalísticas, insumos de escritório e escolar, material pedagógico, equipamentos de informática, despesas de internet, alimentação, aluguel, telefone, entre outros, o qual se justifica pelos orçamentos obtidos, considerando o atendimento de 500 (quinhentos) alunos, que acompanham a presente nota explicativa.

4. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

As contratações atinentes aos serviços de terceiros são regidas pelo Regulamento Institucional de Contratação de Serviços e são realizadas por meio do estabelecimento de critérios específicos verificados no momento da contratação, buscando-se a relação direta com o benefício proporcionado pelo custo ao objeto respectivo.

No que tange aos custos de manutenção dos sistemas informatizados, é estabelecida previamente a relação de cada sistema com os seus objetos de custo. Assim, ao ser liquidada determinada fatura, esta deve conter a indicação dos sistemas aos quais se referem, de maneira a viabilizar a apropriação.

Para a execução das reformas e adaptações na unidade, nos termos apresentados no Plano de Aplicação da Verba de Implantação, elaborou-se um projeto orçamentário em conformidade com a tabela SINAPI, conforme estabelece o artigo 18, §3o da Portaria n° 0286/2023/SEMED, e os serviços serão prestados por Empresa de Engenharia, com expertise em projetos desta natureza e complexidade, a partir de licitação interna realizada por esta proponente, com, no mínimo, 03 concorrentes, visando a obtenção da melhor proposta.

5. DA AFERIÇÃO DA MAIOR VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MENCIONAR OS VALORES DE OUTROS TERMOS COM OBJETO SIMILAR E ANEXAR APÓS ESSE DOC.

Em análise comparativa, nota-se que os valores estimados na planilha de custo assemelham-se bem aos valores praticados por outras municipalidades, com reservas relativas às particularidades advindas do número de atendimentos e dimensões físico-estruturais dos equipamentos públicos, respaldando-se da objetividade na seleção de fornecedores.

Conforme disposto no início desta Nota, pela Portaria SEMED no 0307/2023 foi estabelecido o valor referencial per capta de R$ 801,64, sendo, portanto, vantajoso para a Administração Pública o valor proposto neste Plano de Trabalho.

Dessa forma, por meio desta Nota Explicativa, esta Instituição cumpriu em demonstrar a exequibilidade da proposta orçamentária apresentada em seu Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Os valores previstos constam de maneira clara e minuciosa nas planilhas anexas e em consonância com as normativas pertinentes, evidenciando a devida utilização dos recursos públicos.

Por fim, cabe informar que a atuação deste Instituto é norteada pelo alcance dos resultados visados pela Administração Pública, com moralidade e adequação institucional na contratação de fornecedores e/ou prestadores de serviços.

ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS: 30557224772

Assinado digitalmente por ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=19372361000197, OU=videoconferencia, CN=ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS: 30557224772
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.27 10:11:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS

Diretor Presidente

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS: 30557224772

Assinado digitalmente por ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=19372361000197, OU=videoconferencia, CN=ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.27 10:12:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS

Diretor Presidente

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado.

_____ _____

Local e Data Adm. Pública

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TECNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

DILIGÊNCIA

Trata-se de processo nº 6500.142617/2023, solicitando a análise técnica para formalização de parceria do CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, CNPJ nº 33.621.384/0001-19, nos termos da determinação do Edital nº 02/2023 e da Portaria nº 0286/2023.

Para melhor instruir o feito e de imperiosa necessidade que a GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS – GTSC ateste que os preços se encontram em conformidade com os valores de mercado no que concerne aos equipamentos e fardamentos mencionados no Plano de Aplicação da Verba de Implantação.

Sendo assim, encaminhamos à GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS – GTSC, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Logo após, retornem os autos a esta Comissão de Seleção para pronunciamento.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 0270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira - Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório - Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro - Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção - Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro - Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante - Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: UVD1426172023 e o Id do documento: 5027315

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 27 de dezembro de 2023 às 11:33:28

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TECNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

TERMO DE JUNTADA

Em 27/12/2023-19:15, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

ARP-461-2023-_N_C_F_ROCHA_LTDA-ASSINADA.pdf
ARP_032-2023_TOP_MOVEIS_-_ASS_TODOS.pdf
ARP_031-2023_S_VASCONCELOS_-_ASS_TODOS.pdf
ARP_030-2023_GO_VENDAS_-_ASS_TODOS.pdf
ARP_027-2023_ARGOS_-_ASS_TODOS.pdf
ARP_127.2023._DG._ASSINADA.pdf
ARP_Nº_619.2023_VINICIUS_GABRIEL_LTDA.ass_Alicc_x_fornecedor (1).pdf
ATA_n°_290-2023_M_Felipe.pdf
ARP-460-2023-_MJ_PRODUTOS_SERVIÇOS_-_ASSINADA.pdf
ARP_Nº_620.2023_MOBIE_ATACADISTA.ass._Alicc_x_fornecedor (1).pdf
ATA_289-2023__Delta.pdf
ARP-445-2023-_ANDIVA_COMÉRCIO-_ASSINADA (1).pdf
ARP-451-2023-_DELTA-_ASSINADA.pdf
ESC 01..pdf
ESC 02.pdf
CZ 5.pdf
INT 2.pdf
CZ 1.pdf
SL 3.pdf
SL 2.pdf
CZ 4.pdf
SL 4.pdf
SL 1.1 - 1-25.pdf
CZ 3.pdf
CZ 2.pdf
INT 1.pdf
SL 1.2 - 26-51.pdf
NV 1.pdf
NV 2.pdf

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: XNK1426172023 e o Id do documento: 5032380

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - SEMED, matrícula 965583-2 em 27 de dezembro de 2023 às 18:15:29

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 461/2023- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2023-CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 6700.112202/2022

O **MUNICIPIO DE MACEIÓ** por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900- Maceió/AL-, CEP: 57.022-050, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR,** institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços-, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o **número 037/2023 – CPL/ALICC**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6700.112202/2022** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nós. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS** cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamentedefinidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descritoresumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	**N C F ROCHA EIRELI-ME**	
CNPJ:	34.596.450/0001-00	
Endereço:	Rua Mirim, Nº222, Bairro: Dois de Abril, JI Paraná/Rondônia – CEP 76.900-855	
Telefones:	(69) 3421-8772	
Representante Legal:	NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA	
Identidade e CPF:	RG: 1004719- CTPS/RO	CPF: 012.926.422-97
E-mail:	bwrlicitacao@gmail.com	

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 99%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
45	**Bebedouro Industrial –** Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, voltagem: 220 v, capacidade água: 100 l, material corpo: aço inoxidável. Cat-mat: 307496	Unidade	740	ROCHA INOX - METAL ROCHA MR 100	1.799,00	1.331.260

1.1 O valor total desta Ata é de **R$ 1.044.900,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e novecentos reais)**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas ascondições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendoCANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termosda proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidadedesta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termosfixados no Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativosrespectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado peloórgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional paratodos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme .jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência .ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **037/2023– CPL/ALICC** e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico,relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todo os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamenteassinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durantetoda sua vigência;

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providênciascomplementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relaçãoao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para finsde renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitouparticipação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ouinadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações,informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinaro **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados daconvocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no **Edital nº 037/2023– CPL/ALICC**;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condiçõese prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também nasua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulteem igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar aconvocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presenteregistro de preços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7ºda Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito eanterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidadede cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃOGERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execuçãocontratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió,___de_____de 2023.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.07.12 13:31:29 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente
ALICC

NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA
Assinado de forma digital por NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA
Dados: 2023.06.29 00:16:09 -03'00'

NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA
N C F ROCHA EIRELI- ME

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

Item	AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió – AL	Objeto:																																
		#VALOR!	Órgão Gerenciador											QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																			Quant total	Percentual	
	Descrição		ALICC	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	GGOV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	DMTT								
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 99%																																	
45	**Bebedouro Industrial** – Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, voltagem: 220 v, capacidade água: 100 l, material corpo: aço inoxidável. Cat-mat: 307496	Unidade	0	0	0	0	0	0	521	0	0	0	0	0	0	2	0	198	0	5	4	5	0	0	0	5							740	Ampla	99%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ENDEREÇO		Contato
ALICC	Avenida da paz, 900, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) Maceió/AL	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		**Contato**
SEMED	Av. Galba Novaes de Castro, 320, Petrópolis, CEP 57062.590. SEDE: Rua General Hermes, 1199 - Cambona CEP 57017-201	3315-4553 (82)3312-5608
SEMINFRA	Rua Buarque de Macedo, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190|	3315-4747/ 2848 / 1920
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670.	3315-6260
DMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS Almoxarifado – R. Barão de Atalaia, 753, Maceió-AL	

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 175/2022 -CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.58053/2022

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Av. da Paz nº 900, Bairro Jaraguá, Maceió/AL – 57022-050, neste ato representada pelo Diretor-Presidente**, DAVID RICARDO DE LUNA GOMES,** institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, **sob o número 175/2022– CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos Remanescente, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.58053/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, cujas, especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	TOP MÓVEIS LTDA
CNPJ:	05.269.798/0001-95
Endereço:	Rua Bahia, 806 A – Siqueira Campos – Aracaju/SE CEP: 49.075-000
Telefones:	(79) 3222.3961/3044-3637
Representante Legal:	Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça
Identidade:	34066578 SSP/SE
CPF:	084.625.084-52
E-mail:	top.moveis_ltda@hotmail.com

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) **75%**						
7	Fogão Industrial 6 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro baixa pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, bandeja coletora de resíduos, Forno fabricado em chapa de aço	Und.	102	ITAJOBI/ TRADICIONAL	1.800,00	183.600,00

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:06:09 -03'00'
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	galvanizada. Catmat: 451454					
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) - 25%						
12	Fogão Industrial 6 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimdores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro baixa pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, bandeja coletora de resíduos, Forno fabricado em chapa de aço galvanizada. Catmat: 451454	Und.	34	ITAJOBI/ TRADICIONAL	1.800,00	61.200,00

1.1 O valor total desta Ata é de R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER**.

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:06:27 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 175/2022 -CPL/ARSER.
2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER** e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:06:39 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a)Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

a) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
d) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
e) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
f) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
g) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
b) Caso seja consultado, informar quanto a não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER**;

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.11 09:06:52 -03'00'
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:07:03 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023.

CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRACA:08462508452

Assinado de forma digital por CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRACA:08462508452
Dados: 2023.01.10 13:44:35 -03'00'

CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRAÇA
TOP MÓVEIS LTDA

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:07:15 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE / ARSER

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ENDEREÇO		Contato
ARSER	Avenida da Paz, 900, Jaraguá. CEP: 57022-050 Maceió/AL.	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		Contato
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-9001
SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000	3315-4553
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMS	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3312-5865
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió-AL. CEP-57022-190| Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670| Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65 Farol	3312-5250
FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL	
SMS	Rua dias cabral, 569, centro, cep 57020-250	3315-5180
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.11 09:07:43 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 | Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:08:06 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Item	Descrição	0	ARSER											SEMINFRA												Quant total	Percentual	
			ARSER	COMARHP	GP	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMCI	SMG	SMS	SMTT	SUDEES	FMAC	SEMED			
7	Fogão Industrial 6 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido,	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	98	102	Ampla	75%

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:08:19 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	fogão produzido em aço galvanizado, registro baixa pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, bandeja coletora de resíduos, Forno fabricado em chapa de aço galvanizada. Catmat: 451454																										

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:08:28 -03'00'

12	Fogão Industrial 6 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimdores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro baixa pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, bandeja coletora de resíduos, Forno fabricado em	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	34	Cota	25%

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:08:40 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	chapa de aço galvanizada. Catmat: 451454																										

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:08:50 -03'00'

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:09:00 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 175/2022 -CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.58053/2022

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Av. da Paz nº 900, Bairro Jaraguá, Maceió/AL – 57022-050, neste ato representada pelo Diretor-Presidente**, DAVID RICARDO DE LUNA GOMES,** institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, **sob o número 175/2022– CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos Remanescente, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.58053/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, cujas, especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	S VASCONCELOS ROSAS
CNPJ:	40.457.662/0001-00
Endereço:	Rua Carlos Alberto Novaes, nº 01 – Serraria – Maceió/AL CEP: 57046-775
Telefones:	(82) 99658-4748
Representante Legal:	SAMYRA VASCONCELOS ROSAS
Identidade:	7680372 CTPS AL
CPF:	121.239.924-29
E-mail:	empreendimentosasa1@gmail.com samyravasconcelos01@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo/	Valor Unitário R$	Valor Total R$
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) - 25%						
11	Forno microondas com no mínimo 30 litros e 900 W de potência, branco, 220 volts, com iluminação interna, prato giratório, display para comandos e informações e regulação de tempo e de potência. faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação, garantia mínima de 12 meses. Catmat: 354973	Und.	58	Midea	728,00	42.224,00

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.11 09:13:25 -03'00'

S VASCONCELOS ROSAS Assinado de forma digital por S VASCONCELOS ROSAS Dados: 2023.01.10 18:39:27 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

1.1 O valor total desta Ata é de R$ 42.224,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER.**

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER**.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER** e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a)Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

a) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
d) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.11 09:13:52 -03'00'

S VASCONCELOS ROSAS Assinado de forma digital por S VASCONCELOS ROSAS Dados: 2023.01.10 18:40:22 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

e) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
f) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
g) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
a) Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
b) Caso seja consultado, informar quanto a não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER**;
c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:14:38 -03'00'

S VASCONCE LOS ROSAS
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:
I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.11 09:14:54 -03'00'

S VASCONCELOS LOS ROSAS
Assinado de forma digital por S VASCONCELOS ROSAS Dados: 2023.01.10 18:41:36 -03'00'
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023.

S VASCONCELOS ROSAS

Assinado de forma digital por S VASCONCELOS ROSAS
Dados: 2023.01.10 18:42:17 -03'00'

SAMYRA VASCONCELOS ROSAS
ASA EMPREENDIMENTOS ME

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:15:15 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE / ARSER

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ENDEREÇO		Contato
ARSER	Avenida da Paz, 900, Jaraguá. CEP: 57022-050 Maceió/AL.	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		Contato
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-9001
SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000	3315-4553
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMS	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3312-5865
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió-AL. CEP-57022-190| Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670| Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65 Farol	3312-5250
FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL	
SMS	Rua dias cabral, 569, centro, cep 57020-250	3315-5180

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.11 09:15:31 -03'00'

S VASCONCELOS ROSAS
Assinado de forma digital por S VASCONCELOS ROSAS Dados: 2023.01.10 18:42:59 -03'00'
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007
SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá . CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 | Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:15:43 -03'00'

S VASCONCELOS ROSAS

Assinado de forma digital por S VASCONCELOS ROSAS
Dados: 2023.01.10 18:43:48 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Item	Descrição	0	ARSER	ARSER										SEMINFRA												Quant total	Percentual	
			ARSER	COMARHP	GP	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMCI	SMG	SMS	SMTT	SUDEES	FMAC	SEMED			
11	Forno microondas com no mínimo 30 litros e 900 W de potência, branco, 220 volts, com iluminação interna,	UNIDADE	0	0	1	0	1	1	0	0	9	1	1	0	2	0	1	1	0	0	7	3	0	0	30	58	Cota	25%

	prato giratório, display para comandos e informaçõe s e regulação de tempo e de potência. faixa de classificaçã o “a” no consumo de energia, com certificação , garantia mínima de 12 meses. Catmat: 354973																									

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:16:06 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:16:18 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 175/2022 -CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.58053/2022

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Av. da Paz nº 900, Bairro Jaraguá, Maceió/AL – 57022-050, neste ato representada pelo Diretor-Presidente**, DAVID RICARDO DE LUNA GOMES,** institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, **sob o número 175/2022– CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos Remanescente, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.58053/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, cujas, especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Endereço:	Avenida Dom Pedro II, n° 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000
Telefones:	(49) 98801-0233 / (49) 99156-4246 / (49) 99925-0646
Representante Legal:	Gustavo Oliveira
Identidade:	4.339.811 SSP - SC
CPF:	087.015.959-38
E-mail:	licitacao@govendasonline.com.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME´S E EPP´S						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo/	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	Liquidificador industrial, com copo em inox, capacidade mínima 2 litros, motor de 1/2cv, 220v, lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha antivibração, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação. Catmat: 150116	Und.	60	METAL FERREIR /Alta Rotação/ MFLAR-2/1	443,53	26.611,80

1.1 O valor total desta Ata é de R$ 26.611,80 (vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações

do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER**.

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER.**

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Dados: 2023.01.12 11:28:47 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.12 13:14:47 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER** e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Dados: 2023.01.12 11:28:40 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.12 13:15:03 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto a não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER**;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado,

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Dados: 2023.01.12 11:28:20 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.12 13:15:27 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023.

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938

Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2023.01.12 11:28:13 -03'00'

GUSTAVO OLIVEIRA
GO VENDAS ELETRÔNICAS

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.12 13:15:58 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE / ARSER

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ENDEREÇO		Contato
ARSER	Avenida da Paz, 900, Jaraguá. CEP: 57022-050 Maceió/AL.	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		Contato
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-9001
SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000	3315-4553
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMS	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3312-5865
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió-AL. CEP-57022-190| Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670| Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65 Farol	3312-5250
FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL	
SMS	Rua dias cabral, 569, centro, cep 57020-250	3315-5180
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 | Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2023.01.12 11:27:53 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.12 13:16:30 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Item		RP AQUISIÇÃO de Eletrodomésticos																											
	ARSER	0	ARSER											SEMINFRA													Quant total	Percentual	
	Descrição		ARSER	COMARHP	GP	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMCI	SMG	SMS	SMTT	SUDEES	FMAC	SEMED			
2	Liquidificador industrial, com copo em inox, capacidade mínima 2 litros, motor de 1/2cv, 220v, lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	11	1	0	0	0	0	1	4	0	0	0	1	0	2	40	60	EXCLUSIVO	100%

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Dados: 2023.01.12 11:27:43 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.12 13:16:46 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	borracha antivibração, faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação. Catmat: 150116																											

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Dados: 2023.01.12 11:27:35 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.12 13:16:57 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938 Dados: 2023.01.12 11:27:24 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.12 13:17:34 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 175/2022 -CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.58053/2022

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Av. da Paz nº 900, Bairro Jaraguá, Maceió/AL – 57022-050, neste ato representada pelo Diretor-Presidente**, DAVID RICARDO DE LUNA GOMES,** institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, **sob o número 175/2022– CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos Remanescente, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.58053/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS REMANESCENTE, cujas, especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	ARGOS LTDA
CNPJ:	42.262.411/0001-03
Endereço:	Rua Dr. Fritz Mueller, nº 944, Bairro do Salto - Blumenau/SC - CEP: 89031-620
Telefones:	(47) 3057-3930
Representante Legal:	Jonathan Pereira
Identidade:	5901185 SSP - SC
CPF:	074.899.669-90
E-mail:	propostas@portaldasatas.com.br argos@portaldasatas.com.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME´S E EPP´S						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca/ Modelo/**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
4	Fogão Industrial 4 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro de baixa pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, 2 queimadores simples e 2 duplos, bandeja coletora de	Unidade	34	MR/400 302 + 010023	1.448,52	49.249,68

	resíduos, Forno fabricado em chapa de aço galvanizado. Catmat: 34185					
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) **75%**						
5	Frigobar capacidade mínima de 120L, cor branca, reversão de porta, controle de temperatura, alimentação: 220v ou bivolt, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação, garantia mínima de 1 ano. Catmat: 364197	Unidade	66	MIDEA/ MRC12 B2	1.375,00	90.750,00
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) **25%**						
9	Frigobar capacidade mínima de 120L, cor branca, reversão de porta, controle de temperatura, alimentação: 220v ou bivolt, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação, garantia mínima de 1 ano. Catmat: 364197	Unidade	22	MIDEA/ MRC12 B2	1.375,00	30.250,00

1.1 **O valor total desta Ata é de R$ 170.249,68 (cento e setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) **Edital nº 175/2022 -CPL/ARSER**.

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:17:36 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990
Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:47:09 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER**.
2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.
2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER** e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a)Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

a) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
d) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
e) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
f) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
g) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **175/2022 -CPL/ARSER;**

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.01.11 09:18:11 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990 Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990 Dados: 2023.01.11 08:48:26 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023

JONATHAN PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:48:35 -03'00'

JONATHAN PEREIRA
ARGOS LTDA

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:18:23 -03'00'

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSER

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ENDEREÇO		**Contato**
ARSER	Avenida da Paz, 900, Jaraguá. CEP: 57022-050 Maceió/AL.	3312-5100/ 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		**Contato**
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-9001
SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000	3315-4553
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMS	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3312-5865
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió-AL. CEP-57022-190| Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670| Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65 Farol	3312-5250
FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL	
SMS	Rua dias cabral, 569, centro, cep 57020-250	3315-5180
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	

SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 | Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:18:47 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:48:58 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Item		RP AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS																												
	ARSER	0	ARSER											SEMINFRA													Quant. total	Percentual	
	Descrição		ARSER	COMARHP	GP	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMCI	SMG	SMS	SMTT	SUDEES	FMAC	SEMED			
4	Fogão Industrial 4 bocas com forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido, fogão produzido	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	25	34	EXCLUSIVO	100%

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:19:01 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:49:07 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	em aço galvanizado, registro de baixa pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, 2 queimadores simples e 2 duplos, bandeja coletora de resíduos, forno fabricado em chapa de aço galvanizado. Catmat: 34185																										
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)																										

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:19:22 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990
Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:49:27 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

5	Frigobar capacidade mínima de 120L, cor branca, reversão de porta, controle de temperatura, alimentação: 220v ou bivolt, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação, garantia mínima de 1 ano. Catmat: 364197	**UNIDADE**	**0**	**0**	**1**	**1**	**4**	**7**	**1**	**15**	**6**	**1**	**2**	**0**	**1**	**0**	**2**	**5**	**0**	**1**	**4**	**7**	**0**	**1**	**7**	**66**	**AMPLA**	**75%**

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:19:35 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:50:19 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP– %)																											
9	Frigobar capacidade mínima de 120L, cor branca, reversão de porta, controle de temperatura, alimentação: 220v ou bivolt, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação, garantia mínima de 1 ano. Catmat: 364197	**UNIDADE**	**0**	**0**	**1**	**0**	**1**	**3**	**0**	**5**	**2**	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**1**	**1**	**2**	**0**	**0**	**3**	**22**	**COTA**	**25%**

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:19:47 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990 Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:50:51 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		E-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.01.11 09:19:57 -03'00'

JONATHAN PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2023.01.11 08:51:15 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2023-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 254/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.017148/2022.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Maceió/AL, CEP.: 57.022-050, neste ato representada pelo Diretor Presidente**, David Ricardo de Luna Gomes,** doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **254/2022 – CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS para Covid-19, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 6700.017148/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nós. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS para Covid-19, cujas especificações técnicas, marca (s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA - EPP
CNPJ:	41.944.789/0001-16
Endereço:	Rua Maria Salomé dos Santos, nº 09,- CO, Nossa Senhora Aparecida- José Raydan – MG – CEP nº 39.775-000
Telefones:	(37) 9.8803-0800/ (19) 3702-4054/ (31) 33325736
Representante Legal:	Daniela Andrade Peixoto
	RG: 59.698.099-1 SSP/SP
	CPF: 016.441-216-62
E-mail:	dgdistribuidoralicitacao@gmail.com/ atendimento@dgdistribuicao.com.br/ daniela.peixoto92@gmail.com

EXCLUSIVA PARA EPP's

item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	OXÍMETRO DE PULSO OXÍMETRO - tipo: pulso, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 32 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. 12 MESES GARANTIA	UND	424	LGMB	38,21	16.201,04
					Valor unitário do item	16.201,04

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:11:41 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50° c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições.	UND	556	LGMB	52,49	29.184,44
					Valor unitário do item	29.184,44

1.1 O valor total desta Ata é **de R$ 45.385,48 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº 254/2022-CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 254/2022-CPL/ARSER.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:11:55 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo Órgão Gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 254/2022 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:12:06 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
a) Retirar a respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
b) Caso seja consultado, informar quanto a não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 254/2022 – CPL/ARSER;
c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.2 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Dados: 2023.02.16 16:12:22 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:
I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:12:33 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 16 de fevereiro de 2023.

DANIELA ANDRADE PEIXOTO:01644121662
Assinado de forma digital por DANIELA ANDRADE PEIXOTO:01644121662
Dados: 2023.02.16 11:46:26 -03'00'

Daniela Andrade Peixoto
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA - EPP

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:12:44 -03'00'

David Ricardo de Luna Gomes
DIRETOR PRESIDENTE/ARSER

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A - da ATA de Registro de Preços

Item	Descrição	Unidade de Medida	RP AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA COVID-19																												
			Órgão											QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL													Quant total	Total	Percentual		
			ARSER	COMARH	GP	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFR	SEMSCS	SEMSCS	SEMTABE	SIMA	SMCI	SMS	SMG	SUDEES	FMAC	SEMED	SMTT					
6	**Oxímetro de Pulso** **Oxímetro, tipo: pulso, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 32 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. 12 MESES GARANTIA** **CATMAT: 441991**	unidade	0	0	0	0	5	2	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	200	0	424	424	exclusiva ME e EPP		100%
7	**Termômetro Infravermelho** **Descrição:** **Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições** **CATMAT: 469390**	unidade	0	0	0	0	3	2	0	5	46	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	300	0	556	556	exclusiva ME e EPP		100%

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:13:00 -03'00'

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Av. da Paz, 900, Jaraguá - Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 | Fone: 3312.5100
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65, Farol. CEP 57051-150 // Telefone: (82) 3312-5250
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona - Maceió/AL CEP 57017-000
4	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291 - Centro CEP 57020-380 | Telefone: 3312-5150 / 3312-5151
5	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297 – Farol – Maceió/AL. CEP - 57050-015 // Telefone: (82) 3312-5200
12	SEMAS	Sede: Av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL - fone: (82) 3312-5900
13	SMS	Rua Dias Cabral, 569 – Centro - Maceió/AL - CEP 57020-250. Telefone: 82 3312-5400

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:13:12 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B - da ATA de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA:

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01					
02					

2ª CLASSIFICADA:

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01					
02					

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481 Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481
Dados: 2023.02.16 16:13:23 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 619/2023 – CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 124/2023 - CPL/ALICC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6700.0112759/2022

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Maceió/AL, CEP.: 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente **Meiry Soares Porciúncula**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de de Pregão Eletrônico, sob o número 124/2023 – CPL/ALICC, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação para **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº 6700.0112759/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para eventual **aquisição de mobiliários diversos (mesas, armários, cadeiras, poltronas, divisórias tipo biombo, sofás, longarinas, assentos em geral)** nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, cujas especificações técnicas, marcas/modelos, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	**VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO LTDA**	
CNPJ:	**41.967.353/0001-42**	
Endereço:	**Av conselheiro aguiar, nº 1472 – sala 126 – boa viagem – recife/pe – cep 51.111-010**	
Telefones:	**(81) 99918-1712**	
Representante Legal:	**Vinicius gabriel de araújo - sócio administrador**	
Identidade e CPF:	**RG N° 386.2659-4**	**CPF Nº 065.470.294-25**
E-mail:	**wjalconsultoria@gmail.com**	

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:25:11 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

LOTE/GRUPO 01

Itens	Descrição doProduto	Unid	Quant	Marca/Mod	Valor Unitário	ValorTotal
01	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800mm (largura) x 497mm (profundidade) x 1600mm (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), puxadores confeccionados em PVC na cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 110º. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT da proposta.	Un	730	VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: ARMÁRIO ALTO	R$ 1.900,00	R$1.387.000,00
02	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS Armário Baixo Fechado com 01 prateleira móvel. Dimensões: 800mm (largura) x 497mm (profundidade) x 740mm (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a	Un	570	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: ARMÁRIO BAIXO	R$1.000,00	R$570.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142 Dados: 2023.08.22 20:25:27 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Corpo (02 laterais, base, fundo e 01 prateleira móvel) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade					
03	Armário madeira 04 prateleiras e chave. Dimensões: 1600mm(largura) x 497mm(profundidade) x 740mm(Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras móveis) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP,. Quatro portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, injetados em poliuretano de alta densidade. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso, a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e	Un	718	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO MODELO: ARMÁRIO ALTO	R$1.500,00	1.077.000,00
04	ESTANTE BAIXA – 2 PRATELEIRAS ESTANTE ESCANINHO DESCRITIVO - Corpo composto por peças laterais, inferior, prateleira e divisórias em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão. Peça posterior em madeira aglomerada (MDP), espessura de 15mm, revestida em ambas as faces. Tampo em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm. Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado nas cores CINZA e VERMELHA, colados com adesivo “Hot	Un	480	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: ESTANTE BAIXA	R$950,00	R$456.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142 Dados: 2023.08.22 20:26:11 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Melting". Base em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 mm X 40 mm, em chapa 14 (1,9mm), na cor CINZA. Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8. ACABAMENTO Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas no processo de pintura no processo de pintura. São eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 1mm. GARANTIA inte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação					
VALOR TOTAL						**R$ 3.490.000,00**

LOTE/GRUPO - 02

Itens	Descrição doProduto	Unid	Quant	Marca/Mod	Valor Unitário	ValorTotal
05	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO COM MEZANINO (1,80x0,75) tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mig Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo Hot Melt, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Divisão/Travessa/Lateral Superior: Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâminas de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira, sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 610 kg/m³, densidade média da camada externa de 900 kg/m³, resistência média a tração perpendicular 5,5 kgf/cm², resistência média a flexão estática kgf/cm² 145, resistência média superficial kgf/cm² 14,5,	Un	194	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: BALCÃO DE ATENDIMENTO	R$4.301,00	R$834.394,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142 Dados: 2023.08.22 20:26:29 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	inchamento médio 6%, umidade média 6 a 10%, teor de formaldeído Mg Formol/100g seca <30. São encabeçadas através de fita de bordo 1 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo “P.U.R” e suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 1mm. Mão Francesa: Em formato triangular reforçada, produzida com tubos seção quadrada de aço SAE 1010/1020 20x20x0,90 soldados pelo processo MIG, para afixação recebe duas chapas de aço SAE 1010/1020 com dimensões de 250x60x1,90, acompanha 01 unidade cada modulo. Lavagem pelo processo de imersão através de desengraxe, água, refinador, fosforização, água, passivador e secagem em estufa por 15 minutos. Recebe pintura eletrostática pó e cura em estufa a 200ºC por 15minutos. Montagem: Composta por parafuso Minifix produzido em aço com rosca M6, Haste dupla MP0242 s/ Anel 45mm, Tambor de Zamac 12x15mm, Bucha Zamac M6x13 e Cavilha de Pinus 8x30mm. As bordas inferiores do móvel recebem sapatas niveladoras de altura 1/4x17mm rosqueadas a bucha com rosca interna metálica 1/4. Mão Francesa fixada com parafusos 3,4x14 Cabeça Panela.					
06	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO COM MEZANINO (1,80x0,75) tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mig Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo Hot Melt, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Divisão/Travessa/Lateral Superior: Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâminas de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira, sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 610 kg/m³, densidade média da camada externa de 900 kg/m³, resistência média a tração perpendicular 5,5 kgf/cm², resistência média a flexão estática kgf/cm² 145, resistência média superficial kgf/cm² 14,5, inchamento médio 6%, umidade média 6 a 10%, teor de formaldeído Mg Formol/100g seca <30. São	Un	193	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: BALCÃO DE ATENDIMENTO	R$ 4.301,00	R$ 830.093,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:26:42 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	encabeçadas através de fita de bordo 1 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo “P.U.R” e suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 1mm. Mão Francesa: Em formato triangular reforçada, produzida com tubos seção quadrada de aço SAE 1010/1020 20x20x0,90 soldados pelo processo MIG, para afixação recebe duas chapas de aço SAE 1010/1020 com dimensões de 250x60x1,90, acompanha 01 unidade cada modulo. Lavagem pelo processo de imersão através de desengraxe, água, refinador, fosforização, água, passivador e secagem em estufa por 15 minutos. Recebe pintura eletrostática pó e cura em estufa a 200ºC por 15minutos. Montagem: Composta por parafuso Minifix produzido em aço com rosca M6, Haste dupla MP0242 s/ Anel 45mm, Tambor de Zamac 12x15mm, Bucha Zamac M6x13 e Cavilha de Pinus 8x30mm. As bordas inferiores do móvel recebem sapatas niveladoras de altura 1/4x17mm rosqueadas a bucha com rosca interna metálica 1/4. Mão Francesa fixada com parafusos 3,4x14 Cabeça Panela.					
VALOR TOTAL						**1.664.487,00**

LOTE/GRUPO - 03

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	ValorTotal
07	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS RASAS E 01 " Gaveteiro volante com três gavetas. Dimensões: 300 (largura) x 485 (profundidade) x 700 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores	Un	669	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: GAVETEIRO VOLANTE	R$1.125,00	R$752.625,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:26:58 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. 03 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores confeccionados em PVC. Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL. Gavetas com corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillps com acabamento bi cromatizado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. As gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:27:13 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.					
08	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS deslizantes Gaveteiro volante com quatro gavetas. Dimensões: 300 (largura) x 485 (profundidade) x 700 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. 04 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e	Un	690	VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	R$1.099,00	R$758.310,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:27:29 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores confeccionados em PVC. Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL. Gavetas com corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillps com acabamento bi cromatizado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. As gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:27:45 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

09	GAVETEIRO SUSPENSO Gaveteiro com 2 gavetas, possui furação para o encaixe da fechadura. Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Fechadura com acabamento cromado e cilindro de 17mm de diâmetro. Fixação frontal da fechadura e travamento apenas da primeira gaveta por trava de chapa de aço. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto e rotação de 180°. Corrediça de 350mm de comprimento confeccionadas em chapa de aço com roldanas em nylon de fácil instalação e fixado às laterais da gaveta e do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chapa Philips com acabamento bicromatizado. As gavetas possuem canais, onde são encaixadas aos trilhos, formando um sistema deslizante. Puxadores confeccionados em polímero. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.	Und	622	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: GAVETEIRO SUSPENSO	R$450,00	R$279.900,00
VALOR TOTAL						**1.664.487,00**

LOTE/GRUPO - 04

Itens	**Descrição doProduto**	**Unid**	**Quant**	**Marca/ Modelo/ Fabricante**	**Valor Unitário**	**ValorTotal**
10	MESA FORMATO "L" 1400 Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com laminas de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração	UND	680	VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA EM FORMATO L	R$ 2.100,00	1.428.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:28:02 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Saia Confeccionada em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com laminas de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 610 kg/m³, densidade média da camada externa de 900 kg/m³, resistência média a tração perpendicular 5,5 kgf/cm², resistência média a flexão estática kgf/cm² 145, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% umidade média 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. São encabeçadas através de fita de bordo 1 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 1mm. Laterais Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com laminas de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. Encabeçado através de fita de bordo 1,0 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 1,0 mm. Montagem: Composta por parafuso Minifix produzido em aço com rosca M6 parafusado a rebites M6 no pé centra, nas laterais fixado com parafusos minifix de aço. Tambor de Zamac 12x15mm, As bordas inferiores do móvel recebem sapatas niveladoras de altura 1/4x17mm rosqueadas a bucha com rosca interna 1/4. Pé Central passa cabos Produzido em chapa de aço SAE 1,20x1200x3000					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:41:31 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	cortadas em guilhotina Hidráulica com dimensões 695x190 posteriormente dobrada em prensa hidráulica, recebe recortes para três tomadas elétricas 2P+T 10a/250V injetadas em PVC na cor preta (que acompanham o produto) medindo 40mm x 21mm cada recorte. Possui ainda três recortes para conectores RJ45 medindo 20x15mm. Tampa produzida em chapa de aço SAE 1,20x1200x3000 cortadas em guilhotina Hidráulica com dimensões 600x80 posteriormente dobrada em prensa hidráulica. Lavagem pelo processo de imersão através de desengraxe, água, refinador, fosforização, água, passivador e secagem em estufa por 15 minutos. Recebe pintura eletrostática pó e cura em estufa a 200ºC por 15minutos.					
11	MESA LINEAR Mesa reta pé cavalete c/ régua 1000 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e	UND	630	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA LINEAR	R$ 1.000,00	R$ 630.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:41:55 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:42:15 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	termicamente estável..					
12	MESA LINEAR 1600 Mesa reta pé cavalete c/ régua 1600 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1”. Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2	UND	651	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA LINEAR	R$ 2.100,00	R$ 1.367.100,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:42:42 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:43:07 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

13	MESA LINEAR 1200 Mesa reta pé cavalete c/ régua 1200 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE	Un	715	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA LINEAR	R$ 1.600,00	R$ 1.144.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:43:29 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.					
14	MESA LINEAR 1400 Mesa reta pé cavalete c/ régua 1400 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações	Un	637	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA LINEAR	R$1.700,00	R$1.082.900,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:43:52 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1”. Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo “hot					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:44:17 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.					
15	MESA LINEAR 1600 Mesa reta pé cavalete c/ régua 1600 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com	Un	717	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MES LINEAR	R$ 2.000,00	R$ 1.434.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:44:41 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:45:06 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.,					
16	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200x750mm. DESCRITIVO Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard) na cor avelã. São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com laminas de papel impregnada com resinas melamínico em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am. seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Estrutura central composta por tudo de aço estilado, com secção circular e diâmetro de 4", espessura da parede de 1,5mm, no mínimo na cor cinza grafite; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço estilado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180o, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiras plásticas em poliuretano texturizado	Un	507	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: ARMÁRIO ALTO	R$ 1.607,24	R$ 814.870,68

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:45:31 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	fosco, nos formatos dos tubos. Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores. GARANTIA Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação. EMBALAGEM Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto. DIMENSÕES Altura: 750mm Diâmetro 120mm.					
17	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP 2400 MESA RETANGULAR Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Com uma abertura central para caixa de eletrétrica, lógica e telefonia, com acabamento em metal aluminizado e tampa.	Und	447	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA DE REUNIÃO	R$ 1.200,00	R$ 536.400,00
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP 2700 Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio	Und	314	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA DE REUNIÃO	R$ 2.900,00	R$ 910.600,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:46:02 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	ergonômico de 2mm. Com uma abertura central para caixa de eletrétrica, lógica e telefonia, com acabamento em metal aluminizado e tampa.					
19	Mesa de reunião em madeira, retangular de 1,80 M X 0,70 M Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Médium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamento médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am.seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Com uma abertura central para caixa de eletrétrica, lógica e telefonia, com acabamento em metal aluminizado e tampa. Licitante vencedor deverá apresentar laudo de conformidade ergonômica com a Norma Regulamentadora NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado e habilitado para tal finalidade, ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, atestando que o produto está de acordo com a referida norma, quando da aceitabilidade da proposta.	Und	317	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA DE REUNIÃO	R$ 3.000,00	R$ 921.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:46:33 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

20	Mesa para computador com tampo em MDP Mesa reta pé cavalete c/ régua 1000 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE	Und	657	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: ARMÁRIO ALTO	R$ 1.603,56	R$ 1.053.538,92

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:46:59 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável..					
	Mesa de escritório 1,40x60 com duas gavetas Mesa reta pé cavalete c/ régua 1000 x 600 x 740. Tampo Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todas faces, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável.	Und	643	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA PARA COMPUTADOR	R$ 1.300,00	R$ 835.900,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:47:27 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

21	Fixação dos Tampos são fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo com recorte para régua de tomadas fixada por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, fixado aos pés de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pés laterais em formato cavalete, confeccionado em tubo 50x30 usinado a laser em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, barra caixa de tomada confeccionada em alumínio e fechamento laterais em plástico, espelho de tomada e dados confeccionada em plástico na cor preta. Configuração - 2 tomadas 4,1 x 2,2 cm e 2 pontos de dados e telefonia, Calha para fiação 50mm(A) x 600mm(L) x 50mm(P)confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura. Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ-45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT, gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 300L x 423P x 235A. Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:47:58 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados as laterais através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.					
22	Mesa com tampo único em formato quadrado com quinas e laterais levemente arredondas. Quinas com raio mínimo de 23cm e laterais com raio mínimo de 117cm. Tampo sem emenda medindo 1000mm por 1000mm permitindo uma variação de até 5%, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo no mínimo 30mm. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão de 760mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2“ polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade,	Und	280	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA QUADRADA	R$ 1.800,00	R$ 504.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:48:27 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo no mínimo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de "U" propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática.					
23	MESA PARA CADEIRANTE MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multilaminado de 30mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900x640mm, com cavidade "meia – lua", medindo aproximadamente 590x550mm. Estrutura em tubo de aço carbono retangular com base do tampo em tubo 20x30x1,2mm, com duas barras de sustentação em tubo 20x20x1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 29x58x1,5mm soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas inferiores em tubo oblongo 40x77x1,2mm soldados aos pés em tubo oblongo 20x48x1,2mm em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem. Acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras internas e externas para permitir o deslizamento das colunas e mecanismo de regulagem de altura através de 02 botões confeccionados em resina plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.	Und	365	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA PARA CADEIRANTE	R$ 2.500,00	R$ 912.500,00
VALOR TOTAL						R$13.574.809,60

LOTE/GRUPO - 05

Itens	Descrição doProduto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
24	POLTRONA REBATÍVEL/AUDITÓRIO Descrição do Produto: Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm	Und	1.761	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO:	R$ 2.900,00	R$ 5.106.900,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:49:02 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 ºC. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do "efeito tesoura" ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado, de PVC, sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoia braço referente. Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do assento: mínimo			POLTRONA REBATÍVIO		

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:49:31 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	470 mm Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm Medida entre eixos: entre 550 ±10% Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm Profundidade total fechado: máximo 450 mm.					
25	Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braço, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, com, no mínimo, espaldar médio. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Em função de necessidade de movimentação dos elementos de junta e articulações no encosto para promoção dos ajustes necessários a uma cadeira operacional, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do encosto a definir. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima):440 mm Extensão vertical (mínima): 460 mm Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500 mm Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm Faixa de inclinação mínima do encosto: 29 graus Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa	Und	535	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 2.000,00	R$ 1.070.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142 Dados: 2023.08.22 20:50:03 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido a definir. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm Profundidade de superfície (mínima): 460 mm Profundidade útil entre 380 e 440 mm quando o encosto está mais próximo da vertical. Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. Elementos funcionais da cadeira: Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 29 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, coforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: Com corpo executado em chapa de aço de espessura mínima de 4,75 mm, vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm, deve apresentar tratamento de superfície					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:50:32 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Dotado de carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: Largura do apoia braço (mínima): 80 mm Comprimento do apoia braço (mínimo): 250 mm Recuo do apoia braço entre 130 e 150 mm Distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm Altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 180 e 260 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios d parada Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas: confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção, tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 290 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico insertado na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de no, mínimo 2,25 mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou “H” e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.					
	Poltrona fixa interlocutor médio monobloco com braço fixo Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de 40 mm, provido de carenagem para contra capa do	Und	493	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 1.400,00	R$ 690.200,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:51:01 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

26	encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais mínimos do encosto: largura de 440 mm, extensão vertical: 470 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais mínimos do assento: largura de 460 mm e profundidade de superfície de 440 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe poliéster de cor preta. Elementos estruturais da cadeira: Estrutura fixa: contínua em formato de “C” ou em “S”, onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro de 25,40 mm e espessura de parede de 2,25 mm. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/MAG executada em chapa de aço estampada com espessura de 2,25 mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm). Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142 Dados: 2023.08.22 20:51:34 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 para cadeira de diálogo. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro, inclusive na chapa de transição e fixação ao assento, com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Aspectos dimensionais dos braços: Comprimento mínimo de 270 mm e largura mínima de 50 mm..					
27	POLTRONA REBATÍVEL/AUDITÓRIO PARA OBESO Descrição do Produto: Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo,no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio doprocesso Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 ºC. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada	Und	263	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: POLTRONA REBATÍVEL	R$ 2.900,00	R$ 762.700,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:52:22 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chaa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoia braço referente. Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do assento: mínimo 750 mm Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 750 mm Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm Profundidade total fechado: máximo 450 mm.					
28	Poltrona amamentação poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Dimensões e tolerâncias profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; largura	Und	180	VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: POLTRONA AMAMENTAÇÃO	R$ 1.700,00	R$ 306.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:52:54 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2o e -7o; ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90o / máximo 110o; altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200mm;					
VALOR TOTAL						**R$ 7.936.400,00**

LOTE/GRUPO - 06

Itens	Descrição doProduto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
29	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS "Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braço, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, com, no mínimo, espaldar médio. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Em função de necessidade de movimentação dos elementos de junta e articulações no encosto para promoção dos ajustes necessários a uma cadeira operacional, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do encosto a definir. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima):440 mm Extensão vertical (mínima): 400 mm Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500 mm	Und	1.077	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 800,00	R$ 861.600,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:53:25 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm Faixa de inclinação mínima do encosto: 29 graus. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido a definir. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm Profundidade de superfície (mínima): 460 mm Profundidade útil entre 380 e 440 mm quando o encosto está mais próximo da vertical Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. elementos funcionais da cadeira: Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 29 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, coforme já especificado supra quando do					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:54:11 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: Com corpo executado em chapa de aço de espessura mínima de 4,75 mm, vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm, deve apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Dotado de carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: Largura do apoia braço (mínima): 80 mm Comprimento do apoia braço (mínimo): 250 mm Recuo do apoia braço entre 130 e 150 mm Distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm Altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 180 e 260 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas: confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção , tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 290 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico insertado na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de no, mínimo 2,25 mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou “H” e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06,					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:54:47 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.					
30	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO Cadeira giratória operacional de encosto médio, com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura do encosto, inclinação do encosto, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto e altura dos apoia braços. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento/proteção dos bordos do encosto em termoplástico e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, acabamento/proteção dos bordos em termoplástico. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 60 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zincados, além de resinas termoplásticas de engenharia	Und	1.105	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 750,00	828.750,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:55:28 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	injetadas em alta pressão. Acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo, carenagem e apoio superior em termoplástico de engenharia injetado de cor preta. Ajste de altura do apoia braços com curso mínimo de 70 mm, 7 pontos de parada, com botão de acionamento. Largura útil mínima do apoia braço de 50 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm,					
31	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇOS Cadeira giratória operacional de encosto médio, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura do encosto, inclinação do encosto, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto e altura dos apoia braços. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento/proteção dos bordos do encosto em termoplástico e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, acabamento/proteção dos bordos em termoplástico. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto,	Und	714	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 790,00	R$ 564.060,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:56:04 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 60 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zincados, além de resinas termoplásticas de engenharia injetadas em alta pressão. Acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.					
32	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA, espaldar baixo sem braço montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. dimensões e tolerâncias largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.	Und	802	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA DE DIÁLOGO	R$400,00	R$320.800,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:56:51 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

33	CADEIRA MODELO CAIXA, COM APOIO DE PÉS, CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO Cadeira giratória operacional de encosto médio, com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura do encosto, inclinação do encosto, Pés fixos, Aro de apoio, do assento/encosto e altura dos apoia braços. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento/proteção dos bordos do encosto em termoplástico e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, acabamento/proteção dos bordos em termoplástico. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 60 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zincados, além de resinas termoplásticas de engenharia injetadas em alta pressão. Acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Braços reguláveis com corpo, carenagem e apoio superior em termoplástico de engenharia injetado de cor preta. Ajste de altura do apoia braços com curso mínimo de 70 mm, 7 pontos de parada, com botão de acionamento. Largura útil mínima do	**UND**	769	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA	R$850,00	R$653.650,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142 Dados: 2023.08.22 20:57:26 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	apoia braço de 50 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm.					
34	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO E RODÍZIOS "CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS ""Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braço, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, com, no mínimo, espaldar médio. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm,. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Em função de necessidade de movimentação dos elementos de junta e articulações no encosto para promoção dos ajustes necessários a uma cadeira operacional, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de	UND	877	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA DE DIÁLOGO	R$990,00	R$ 868.230,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:58:02 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	ajuste do encosto. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do encosto a definir. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima):440 mm Extensão vertical (mínima): 400 mm Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500 mm Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm Faixa de inclinação mínima do encosto: 29 graus Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido a definir. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm Profundidade de superfície (mínima): 460 mm Profundidade útil entre 380 e 440 mm quando o encosto está mais próximo da vertical Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. Elementos funcionais da cadeira: Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:58:42 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	ao longo do curso angular de inclinação de 29 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, coforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: Com corpo executado em chapa de aço de espessura mínima de 4,75 mm, vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm, deve apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Dotado de carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: Largura do apoia braço (mínima): 80 mm Comprimento do apoia braço (mínimo): 250 mm Recuo do apoia braço entre 130 e 150 mm Distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm Altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 180 e 260 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas: confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção , tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 290 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico insertado na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 20:59:15 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	no, mínimo 2,25 mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou “H” e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.					
35	Cadeira Fixa diálogo espaldar médio com braço "Poltrona fixa interlocutor médio monobloco com braço fixo Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de 40 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais mínimos do encosto: largura de 440 mm, extensão vertical: 400 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais mínimos do assento: largura de 460 mm e profundidade de superfície de 440 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe poliéster de cor preta. Elementos estruturais da cadeira: Estrutura fixa: contínua em formato de “C” ou em “S”, onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço	Und	810	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA DE DIÁLOGO VERSÃO C/ BRAÇO	R$ 1.000,00	R$ 810.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:00:48 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	carbono de seção circular com diâmetro de 25,40 mm e espessura de parede de 2,25 mm. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/MAG executada em chapa de aço estampada com espessura de 2,25 mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm). Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 para cadeira de diálogo. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro, inclusive na chapa de transição e fixação ao assento, com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Aspectos dimensionais dos braços: Comprimento mínimo de 270 mm e largura mínima de 50 mm.					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:02:43 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

36	Cadeira adulto sobre longarinas com 3 lugares. Cadeira fixa sobre estrutura metálica, com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial em duas barras paralelas de secção 40x20 mm. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160x45mm e 75x45mm. Medida do pé 480x40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés	Und	3.124	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: LONGARINA 3 LUGARES	R$1.440,00	R$4.498.560,00
37	Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo no mínimo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de “U” propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8”. Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade,	Und	1.119	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: CADEIRA EMPILHAVÉL	R$ 200,00	R$ 223.800,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:04:03 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática.					
VALOR TOTAL						R$ 9.629.450,00

LOTE/GRUPO - 07

Itens	Descrição doProduto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	ValorTotal
38	Sofá de espera – 01 lugar com braço fixo. Sofá reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor grafite com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor cinza claro. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 740 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm.GARANTIA. Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação. EMBALAGEM Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto. Licitante vencedor deverá apresentar laudo de conformidade ergonômica com a Norma Regulamentadora NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado e habilitado para tal finalidade, ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, atestando que o produto está de acordo com a referida norma, quando da aceitabilidade da proposta.	UND	325	0 MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: SOFÁ DE ESPERA	R$ 4.000,00	R$ 1.300.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:04:38 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

39	Sofá de espera – 02 lugares com braço fixo. Sofá reto de 02 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor grafite com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor cinza claro. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: mínimo de 1400 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm. GARANTIA Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação. EMBALAGEM Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto.	UND	368	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: SOFÁ DE ESPERA 02 LUGARES	R$6.500,00	R$2.392.000,00
40	Sofanete de espera 02 lugares. Estrutura interna executada em madeira maciça com as partes planas em madeira prensada As peças são fixadas através de grampos resinados dispositivos roscados. Percintas Elásticas entrelaçadas sob o assento, de 5 cm de largura. Estofamento Em Espuma De Poliuretano Flexível, isenta de CFC, com alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgo, com alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica baixa deformação permanente com densidade controlada e diferenciada cerca de 28 a 35 kg/m3.	UND	322	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: SOFANETE 02 LUGARES	R$1.980,00	R$637.560,00
41	Sofanete de espera 03 lugares COMPONENTES: ASSENTO -Compensado multilaminado com 10mm de espessura; -Espuma expandida/laminada com 20mm de espessura média e densidade de 23kg/m3; -Almofada confeccionada em espuma expandida/laminada com 150mm de espessura média e densidade de 28kg/m3; ENCOSTO -Compensado multilaminado com 18mm de espessura; -Espuma expandida/laminada com 40mm de espessura média e densidade de 23kg/m3;	UND	327	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: SOFANETE 03 LUGARES	R$2.700,00	R$882.900,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:08:46 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

42	Sofanete de espera 01 lugar. Aterial estofamento espuma, revestimento poliuretano, quantidade módulos 1 un, cor preta, características adicionais com braços, quantidade assentos 1 un, largura 52 cm, profundidade 50 cm, altura 75 cm. Adendo: Assento e Encosto com espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura.	UND	395	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: SOFANETE 01 LUGAR	R$ 1.300,00	R$ 513.500,00
43	Sofá de espera - 3 lugares com braço fixo com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor grafite com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor cinza claro. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: mínimo de 1900 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm. GARANTIA Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação. EMBALAGEM Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto.	UND	473	MODELO: SOFÁ DE ESPERA 03 LUGARES	R$ 8.000,00	R$ 3.784.000,00
VALOR TOTAL						R$ 9.509.960,00

LOTE/GRUPO - 08

Itens	**Descrição doProduto**	**Unid**	**Quant**	**Marca/ Modelo/ Fabricante**	**Valor Unitário**	**ValorTotal**
	ARMÁRIO PARA PASTA SUSPENSA ARQUIVO DE AÇO. Arquivo de aço para pastas suspensas, de 1335mm de altura, com 4 gavetas, montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. O móvel deve ser dotado de sapatas niveladoras na base. Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm (ver referências). Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em			MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: ARMÁRIO PARA PASTA	R$ 3.500,00	R$ 1.155.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:09:30 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

44	duplicata. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza lisa brilhante. Tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfície lisas e homogêneas, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Respingos e irregularidades de solda e rebarbas são arredondados. A estrutura interna é unida ao corpo do arquivo por meio de solda a ponto. Profundidade mínima útil da gaveta = 620mm. GARANTIA Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação.	Und	330			
45	ARMÁRIO VESTIÁRIO DE AÇO COM 16 PORTAS: Cor: Cinza Liso Brilhante DESCRITIVOArmário vestiário em aço com 16 compartimentos dispostos na vertical em colunas duplas e horizontal quadruplas constituído por uma caixa externa com compartimentos individuais possuindo porta em aço 22 (0,75 mm de espessura), conformada a frio com dupla dobra em todo seu perímetro, duas dobradiças embutidas e sistema de tranca dotado de fechadura com chaves em duplicata ou preparação para uso de cadeado (que não acompanha o móvel) e sistema de aeração anti-pó com 5 (cinco) estampas composto por orifícios oblongulares nas portas com 80 mm (Comprimento) x 10 mm (Altura) x 6 mm (Abertura) posicionadas a 50 mm da aresta superior e no meio em relação a largura. Dispor de aeração interna composto por orifícios oblongulares e um repuxo em alto relevo com o logotipo do fabricante para identificação situados na face frontal do teto. Para união para montagem da caixa (laterais, superior, inferior e prateleiras) deverá ser por meio de pontos de solda e dobradas de formas que o armário seja travado. Prateleiras alinhadas com as portas, e com logo em alto relevo da empresa. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). ACABAMENTO E SEGURANÇA Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme. Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura, e pintura eletrostática em resina hibrida epóxi/Poliester na forma de pó.	Und	285	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO	R$4.000,00	R$1.140.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:10:43 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

46	ARMÁRIO SUPER ALTO COM 2 PORTAS DIMENSÕES ARMÁRIO DE AÇO GRANDE COR CINZA. DESCRITIVO. Armário de aço alto com duas portas pivotantes com abertura central, confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1010/1020, sendo a caixa externa, base, prateleiras e portas ASTM 20 (1,50mm de espessura), 4 prateleiras. Para confecção do conjunto deve obter dobras duplas. Prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapa ASTM 20 (1,50 mm de espessura) possibilitando variação de altura a cada 50 mm. Dobradiças embutidas de 75 mm, três (3) em cada porta, confeccionadas em chapa ASTM 14 (1,9 mm). Fechamento independentemente do tipo Cremona em aço maciço de 6,35mm e fechadura tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutido na maçaneta tipo "T" confeccionadas em metal não ferroso, acabamento cromado e chaves escamoteáveis em duplicata. O armário deve ter peças soldada para permitir maior resistência do conjunto como cremalheiras e reforços internos. Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, e revestimento, com resistência à corrosão em superfícies. Revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme, na cor cinza lisa brilhante. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. GARANTIA Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação.	Und	582	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: ARMÁRIO PARA PASTA	R$4.000,00	2.328.000,00
47	Suporte deslizante pasta suspensão (vão de 800mm) em aço. AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES DE 10%	Und	485	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO:	R$ 600,00	R$ 291.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.914.000,00**

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:11:46 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

LOTE/GRUPO – 10

Itens	Descrição doProduto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	ValorTotal
50	Modulo multifuncional 3000 metros DIMENSÕES: Altura: 1235mm (+/-10) Larguras: 3000 mm DESCRIÇÃO superfície sem emendas branco integra o sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis modulares com dimensões variáveis, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. CONSTITUINTES composto por substrato de MDF, de 09mm de espessura com reengrosso de 09mm, revestido na superfície frontal com lâmina de aço cerâmico. Suportes de fixação no verso do substrato "tipo mão amiga". Superfície em aço cerâmico magnético branco baixo brilho com espessura que varia entre 0,43-0,55mm, dureza Mohs da superfície mínimo 5 (resistente a arranhões), resistente ao fogo (Classe A1-Incombustível), capacidade de apagamento ideal sem deixar escrita fantasma, resistente a bactérias e produtos químicos, 99% reciclável certificado pelo Cradle to Cradle Bronze. Bordos encabeçados em perfil extrudado em ABS na cor VERMELHA com alma para inserção e colagem ao painel. Acabamento liso brilhante. Colagem da alma dos perfis de bordo às laterais fresadas do painel de MDF, com adesivo hot Melting. Cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS na cor VERMELHA, em duas partes denominadas "Base" e "Capa", que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. Acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Fixações:- Fixação da base ao painel pelo verso, com parafusos rosca métrica M6 x 16mm, cabeça panela, fenda combinada, e buchas de zamac, auto atarraxantes com rosca interna métrica M6 x 12mm rosqueadas e coladas ao substrato com adesivo epóxi.-.-- Fixação da base à parede com parafusos de cabeça sextavada M6 x 80mm e buchas de nylon universais D=10mm, comprimento 60mm. - Fixação da capa à base por parafusos tipo "Allen" M6 x 20mm e porcas M6 coinjetadas à base. - Fixação da travessa de sustentação à parede por parafuso de aço carbono zincado autoatarraxante, cabeça panela, fenda philips 4,8mmx50mm (diâmetro x comprimento) e buchas de Nylon tipo S8. - Fixação da travessa de sustentação ao painel pelo verso com parafusos "pozidrive" 3,5 mm x 20mm. - Suporte para apagador com encaixe para até 5 (cinco) canetas, confeccionada em chapa de aço 0,90mm de espessura. O suporte de ser fixado no quadro ou direto na parede.	Und	345	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO | MODELO: MESA 300M	R$ 5.000,00	R$ 1.725.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:12:37 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

51	modulo multifuncional 2000 metros dimensões: altura: 1235mm (+/-10) larguras: 2000 mm descrição superfície branco integra o sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis modulares com dimensões variáveis, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. constituintes composto por substrato de mdf, de 09mm de espessura com reengrosso de 09mm, revestido na superfície frontal com lâmina de aço cerâmico. suportes de fixação no verso do substrato "tipo mão amiga". superfície em aço cerâmico magnético branco baixo brilho com espessura que varia entre 0,43-0,55mm, dureza mohs da superfície mínimo 5 (resistente a arranhões), resistente ao fogo (classe a1-incombustível), capacidade de apagamento ideal sem deixar escrita fantasma, resistente a bactérias e produtos químicos, 99% reciclável certificado pelo cradle to cradle bronze. bordos encabeçados em perfil extrudado em abs na cor vermelha com alma para inserção e colagem ao painel. acabamento liso brilhante. colagem da alma dos perfis de bordo às laterais fresadas do painel de mdf, com adesivo hot melting. •.•• cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em abs na cor vermelha, em duas partes denominadas "base" e "capa", que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. fixações: fixação da base ao painel pelo verso, com parafusos rosca métrica m6 x 16mm, cabeça panela, fenda combinada, e buchas de zamac, auto atarraxantes com rosca interna métrica m6 x 12mm rosqueadas e coladas ao substrato com adesivo epóxi. fixação da base à parede com parafusos de cabeça sextavada m6 x 80mm e buchas de nylon universais d=10mm, comprimento 60mm.- fixação da capa à base por parafusos tipo "allen" m6 x 20mm e porcas m6 coinjetadas à base.- fixação da travessa de sustentação à parede por parafuso de aço carbono zincado autoatarraxante, cabeça panela, fenda philips 4,8mmx50mm (diâmetro x comprimento) e buchas de nylon tipo s8.- fixação da travessa de sustentação ao painel pelo verso com parafusos "pozidrive" 3,5 mm x 20mm.- suporte para apagador com encaixe para até 5 (cinco) canetas, confeccionada em chapa de aço 0,90mm de espessura. o suporte de ser fixado no quadro ou direto na parede. referências • aço cerâmico acetinado na cor branca. (*) pantone color formula guide coatedmanual de uso e conservação os painéis devem ser fornecidos acompanhados do manual do uso e conservação, contendo no mínimo as seguintes informações: - orientações de montagem; - orientações para fixação à parede, caracterizando diversos tipos de paredes: alvenaria de tijolos, alvenaria de blocos; drywall; etc - orientações sobre transporte e armazenagem; - orientações para uso; - orientações sobre limpeza e conservação;- formas para acionamento da garantia; • impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (a4), em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m2 em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática emcores (xerox) / offset quadricromia. fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado interno da embalagem, colado no laminado do verso. o envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "contém manual de uso e conservação". garantia garantia de, no mínimo, 24 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega superior a 400j/m e 40 (kj/m2).	und	341	marca: vinicius gabriel de araújo |	R$ 4.000,00	r$ 1.364.000,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:13:17 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

VALOR TOTAL						R$ 3.089.000,00

LOTE/GRUPO - 14

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	ValorTotal R$
67	ESTANTE FACE SIMPLES estantes com dimensões aproximadas 1000(l) x 315(p) x 1980(h)mm. (permite-se variação de até 10%). todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. quatro prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo “berço” em formato j com espessura de 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de	**unid**	415	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO	R$ 974,00	R$ 404.210,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:13:59 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	1/4” em cada lado do tampo e da base. tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 315mm com rasgos retangulares que possibilitem avisualização do livro na estante e também fixação de painelsinalizador. o painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa dound 41587painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos eacidentes. sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio detuneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó hibrida (epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamentotexturizado, com camada média mínima de 50 micra. polimerização em					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:14:55 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	estufas com a peça alcançando mínimo de 200ºc por um período de 10minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final doproduto.					
68	ESTANTE FACE SIMPLES estantes com dimensões aproximadas 1000(l) x 315(p) x 1980(h)mm. (permite-se variação de até 10%). todos os componentes da estantedevem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas,sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. constituída dois painéisinternos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral comrasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras empassos alternados de 96mm e 79mm. quatro prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e270mm de profundidade com duas dobras nas laterais quepossibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo“berço” em formato j com espessura de 1,2mm e ter um comprimentode no mínimo 220mm. base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, corcinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de1/4” em cada lado	**Unid**	415	MARCA: VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO	R$ 974,00	R$ 404.210,00

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:17:24 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	do tampo e da base. tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. nas lateraisde cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 315mm com rasgos retangulares que possibilitem avisualização do livro na estante e também fixação de painelsinalizador. o painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca ebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do und 41587 painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, Tinta pó hibrida (epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200ºc por um período de 10					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:18:09 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.					
VALOR TOTAL						R$ 808.420,00

1.1 O valor total desta Ata é de R$ **56.407.361,60** (**cinquenta e seis milhões, quatrocentos e sete mil trezentos e sessenta e um reais sessenta centavos**)

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado,integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas ascondições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital nº **124/2023**CPL/ALICC.

1. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

1.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registroem caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

1.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

1.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 124/2023CPL/ALICC.

1.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

1.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

2. A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS– ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

3. A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

4.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

4.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

4.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

4.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:19:11 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

4.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

4.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

4.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 124/2023 – CPL/ALICC e seus anexos.

5. Desde que devidamente justificado a vantagem, é permitida aos órgãos e entidades da administração pública a solicitação de adesão a ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador da ata, bem como a aceitação do fornecedor beneficiado da ata para garantir a viabilidade da contratação, nos termos do Decreto 8.415/2017; e Decreto 7.496,12 de abril de 2013.

6. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico,relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

6.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme regulamentooperacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durantetoda sua vigência;

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do **ÓRGÃO GERENCIADOR** com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços,cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

i) Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

7. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:19:58 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação ena ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

8. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto a **possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio dapresente ARP, de acordo com o estabelecido **no item 6** da presente ARP.

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fatoimpeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes, comprovados e aceitos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou pelos PARTICIPANTES, referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação dehabilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar as respectivas contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

10. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

11.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será orespectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

11.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

11.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item10 desta ARP.

12. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142 Dados: 2023.08.22 21:21:01 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

12.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

13. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido,salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro depreços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Leinº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior aopedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

13.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR..

14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió,Estado de Alagoas.

Maceió,_____de_____de 20**23**.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434

Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.08.23 10:58:04 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente- ALICC
Orgão Gerenciador

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:22:56 -03'00'

Vinicius gabriel de araújo
VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO LTDA
Fornecedor Beneficiário.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

LOTES	ITEM	ARSER	SMG	GVP	SMCI	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	SMTT
LOTE/GRUPO 01	1	0	5	0	10	10	200	200	0	0	10	5	30	0	77	50	20	10	10	2	10	61	20
-	2	0	5	0	5	10	200	100	0	0	0	5	30	0	59	30	30	10	10	2	10	44	20
-	3	0	5	3	10	0	250	150	3	0	10	5	30	0	100	0	15	10	20	10	10	77	10
-	4	0	0	0	0	0	200	5	0	0	0	0	20	0	125	0	15	0	15	0	0	0	100
LOTE/GRUPO 02	5	0	1	0	0	0	100	25	0	0	0	1	15	0	15	0	1	2	5	2	2	15	10
-	6	0	1	0	0	0	100	25	0	0	0	1	15	0	15	0	1	1	5	3	2	14	10
LOTE/GRUPO 03	7	0	5	6	0	8	200	100	3	0	0	5	30	0	168	30	10	10	20	2	0	52	20
-	8	20	5	6	0	8	200	75	0	0	0	5	30	0	168	0	20	10	20	2	20	81	20
-	9	0	5	0	0	20	300	0	0	0	0	5	30	0	159	0	0	10	20	0	13	40	20
LOTE/GRUPO 04	10	0	5	0	10	30	200	50	8	0	1	5	30	0	162	0	10	10	30	0	15	94	20
-	11	0	3	0	10	6	200	75	0	0	2	3	30	0	157	0	10	5	20	4	10	75	20
-	12	3	5	1	10	4	200	50	0	0	1	5	30	0	162	0	0	10	30	1	15	104	20
-	13	20	3	0	10	20	200	100	0	0	2	3	30	0	180	0	10	5	20	4	10	78	20
-	14	0	3	0	10	5	200	50	0	0	2	3	30	0	156	40	15	5	20	2	10	66	20
-	15	0	3	0	10	4	300	30	0	0	2	3	30	0	156	40	20	5	20	2	10	62	20
-	16	0	5	0	2	2	150	50	0	0	2	5	30	0	158	5	10	10	5	2	4	52	15
-	17	0	2	1	2	2	150	30	0	0	2	2	30	0	159	10	10	5	5	1	2	19	15

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:23:57 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

-	18	0	2	0	1	2	150	20	0	0	2	2	30	0	48	0	10	5	5	1	1	20	15
-	19	0	5	0	2	0	75	50	0	0	10	5	30	0	53	1	5	10	20	2	5	24	10
-	20	0	0	8	0	0	250	150	0	0	10	0	30	0	53	0	0	10	30	6	20	40	50
-	21	0	10	0	0	0	200	150	0	0	10	10	50	60	53	20	30	0	0	0	20	0	30
-	22	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	10	0	0	0	20
-	23	0	0	0	0	0	300	5	0	0	0	0	15	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0
LOTE/GRUPO 05	24	0	5	0	0	0	800	0	0	0	0	5	400	0	299	50	0	50	0	2	100	30	20
-	25	0	0	0	2	12	90	50	5	0	10	0	50	0	107	50	15	20	30	1	20	63	10
-	26	0	10	0	5	0	90	50	0	0	0	10	50	0	104	20	0	20	30	2	20	72	10
-	27	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	50	0	50	2	0	5	0	3	20	13	20
-	28	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
LOTE/GRUPO 06	29	2	15	6	20	20	80	250	0	0	40	30	50	0	66	200	60	150	30	10	5	33	10
-	30	32	15	0	10	50	90	200	4	0	10	30	50	0	57	300	15	50	30	10	20	32	100
-	31	20	10	0	10	0	200	100	5	0	0	20	50	0	60	0	0	50	20	20	20	49	80
-	32	0	15	0	10	0	200	50	0	0	0	15	50	0	165	0	0	50	30	20	16	81	100
LOTE/GRUPO 07	38	0	5	0	2	2	125	0	0	0	5	5	20	0	125	0	0	3	10	0	2	6	15
-	39	0	5	0	2	2	130	30	0	0	5	5	20	0	122	1	5	3	10	0	2	11	15
-	40	0	5	0	2	2	125	0	0	0	3	5	20	0	125	0	5	3	10	0	2	12	3
-	41	0	5	0	0	2	125	0	0	0	3	5	20	0	125	0	10	3	10	2	2	12	3
-	42	0	5	0	2	2	150	0	0	0	3	5	20	0	150	0	0	3	10	0	2	40	3
	43	0	5	0	0	2	150	50	0	0	5	5	20	0	153	2	10	3	10	2	1	40	15
LOTE/GRUPO 08	44	0	0	0	0	0	100	20	0	0	0	0	50	15	100	0	5	0	20	0	0	0	20

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:25:28 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

-	45	0	0	0	0	0	100	20	0	1	0	0	20	0	100	0	4	0	20	0	0	0	20
-	46	4	0	0	0	2	200	50	0	0	5	0	30	0	159	0	20	5	10	2	10	65	20
-	47	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0	0	30	0	150	0	0	10	10	0	0	30	5
LOTE/GRUPO 10	50	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	30	0	75	0	10	0	10	0	0	0	20
-	51	0	0	0	0	0	200	5	0	0	0	0	30	0	75	0	6	0	5	0	0	0	20
LOTE/GRUPO 14	67	0	0	0	0	0	150	5	0	0	0	0	10	0	188	0	7	0	5	0	0	0	50
-	68	0	0	0	0	0	150	5	0	0	0	0	10	0	187	0	8	0	5	0	0	0	50

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:26:50 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ENDEREÇO		Contato
ARSER	Avenida da paz, 900, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) Maceió/AL	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		**Contato**
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SEMED	Av. Galba Novaes de Castro, 320, Petrópolis, CEP 57062.590.	3315-4553
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua Buarque de Macedo, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	33125860
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió-AL. CEP-57022-190	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670.	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65Farol	3312-5250
FMAC	Rua Melo Morais, 63, centro, Maceió/AL. CEP 57.020-330	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS Almoxarifado – R. Barão de Atalaia, 753, Maceió-AL	
SMS	Rua Maragogi, 110, Canaã.	
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	
SUDES	Coronel Pedro Lima, nº 90. CEP 57022-220.	
SEMTEL	Godofredo Ferro, 53, centro, Maceió/AL, CEP 57.020-570.	
SMCI	Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá.	

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:27:41 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142

Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA:41967353000142
Dados: 2023.08.22 21:28:52 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 290/2023-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 59/2023-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.0006977/2023

O MUNICIPIO DE MACEIÓ por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ- ALICC, CNPJ nº 26.981.455/0001-29, neste ato representada pela Diretora-Presidente **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 59/2023 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.0006977/2023, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes**:**

1A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ITENS FRACASSADOS DO PE 175/2022**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	M FELIPE GALVÃO	
CNPJ:	24.183.988/0001-30	
Endereço:	RUA DAS ORQUIDEAS QD 03 LT 01, Sala 02, GOIANIA-GO CEP: 74391070	
Telefones:	(62) 99313-4525	
Representante Legal:	Matheus Felipe Galvão	
Identidade e CPF:	4920775 SSP GO	753.458.971-15
E-mail:	Mfgalvao02@gmail.com	

COTA PRINCIPAL

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Freezer Vertical 01 Porta, Capacidade Entre 190 A 231 Litros - Vertical Na Cor Branca – Pés Niveladores, Possuir Cestos Deslizantes E/Ou Possuir Gavetas, Dreno De Gelo (Frost Free), Congelamento Rápido, 220v,	UND	39	CONSUL CVU26	2.990,00	116.610,00

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115
Assinado de forma digital por MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Dimensões Aproximadas Do Produto (AXLXP) 59,5x168x64 cm, variação máxima de 20% peso aproximado 65kg, faixa de classificação energética "A", consumo de energia com certificação.					

1.1 O valor total desta Ata é de R$ **116.610,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e dez reais).**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº **59/2023**-CPL/ARSER.

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **59/2023**-CPL/ARSER.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115
Assinado de forma digital por MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **59/2023** – CPL/ARSER e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115
Assinado de forma digital por MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a)Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

a) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
d) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
e) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
f) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
g) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115
Assinado de forma digital por MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **59/2023** – CPL/ARSER;
c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Assinado de forma digital por MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Assinado de forma digital por MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023

MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

Assinado de forma digital por MATHEUS FELIPE GALVAO:75345897115

MATHEUS FELIPE GALCAO
M FELIPE GALVAO

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434

Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.06.02 10:28:11 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
DIRETORA-PRESIDENTE/ALICC

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A DA ARP

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

OBJETO: O objeto perfaz Registrar Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência nas especificações e quantidades constantes abaixo:

Item		RP AQUISIÇÃO de Eletrodomésticos																											
	Descrição		ARSER	COMARHP	GP	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMCI	SMG	SMS	SMTT	SUDEES	FMAC	SEMED	Quant total	Percentual	
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)																											
1	**FREEZER VERTICAL 01 PORTA, capacidade entre 190 a 231 litros – VERTICAL NA COR BRANCA pés**	**UND**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**30**	**39**	**Ampla**	**75 %**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	niveladores, possuir cestos deslizantes e/ou possuir gavetas, dreno de gelo (frost free), congelamento rápido, 220V, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 59,5X168X64 CM, variação máxima de 20% peso aproximado 65kg, faixa de classificação energética "A", consumo de energia com certificação.																										

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Catmat: 436863																										

ANEXO B
CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 460/2023- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2023-CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 6700.112202/2022

O **MUNICIPIO DE MACEIÓ** por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900- Maceió/AL-, CEP: 57.022-050, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR,** institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços-, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o **número 037/2023 – CPL/ALICC**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6700.112202/2022** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nós. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS** cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamentedefinidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descritoresumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	**MJ SERVIÇOS PRODUTOS DE LIMPEZA E EM GERAL LTDA- ME**	
CNPJ:	37.669.122/0001-85	
Endereço:	Rua Chico Azevedo, nº 293, Sala A, Bairro: Alto do Cruzeiro, Coruripe/AL- Cep: 57230000	
Telefones:	(82) 99352-1157 - (82) 98212-6297	
Representante Legal:	JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO	
Identidade e CPF:	RG: 2007630- SSP/AL	CPF nº 052.058.294-27
E-mail:	mjprod.servicos@gmail.com, victorferro1@gmail.com	

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 92%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
19	**BALANÇA DIGITAL DESCRIÇÃO** Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidademínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões	Unidade	632	ELETRONIC / ONLINE	650,00	410.800,00

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Dados: 2023.06.28 19:14:47 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	a cada 5g). CARACTERÍSTICAS Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Dados: 2023.06.28 19:15:03 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 99%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
59	**BALANÇA PLATAFORMA DESCRIÇÃO:** Balançde piso tipo plataforma, com coluna episo móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital.DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; • Altura mínima da coluna: 600 mm; Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Grade de apoio/proteção para a coluna. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5dígitos, em plástico**.** Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveisimpactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínimade um ano a partir	Unidade	712	NEHC / 211	800,00	569.600,00

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Dados: 2023.06.28 19:15:30 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito					

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 8%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
40	**BALANÇA DIGITAL DESCRIÇÃO:** Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de	Unidade	55	ELETRONIC / ONLINE	650,00	35.750,00

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Dados: 2023.06.28 19:15:44 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 1%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
75	**BALANÇA PLATAFORMA DESCRIÇÃO**: Balançde piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital.DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; • Altura mínima da coluna: 600 mm; Capacidade mínima: 150 kg	Unidade	8	NEHC / 211	800,00	6.400,00

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Dados: 2023.06.28 19:16:14 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	(divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Grade de apoio/proteção para a coluna. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveisimpactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito					

1.1 O valor total desta Ata é **de R$ 1.022.550,00 (um milhao, vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Dados: 2023.06.28 19:16:29 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas ascondições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendoCANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termosda proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidadedesta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termosfixados no Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativosrespectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Dados: 2023.06.28 19:16:45 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado peloórgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional paratodos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme .jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência .ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **037/2023– CPL/ALICC** e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico,relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todo os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427 Dados: 2023.06.28 19:16:58 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamenteassinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durantetoda sua vigência;

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providênciascomplementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relaçãoao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para finsde renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitouparticipação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ouinadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações,informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se:

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Dados: 2023.06.28 19:17:20 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinaro **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados daconvocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no **Edital nº 037/2023– CPL/ALICC**;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condiçõese prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também nasua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulteem igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Dados: 2023.06.28 19:17:36 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar aconvocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presenteregistro de preços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7ºda Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito eanterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidadede cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃOGERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execuçãocontratual.

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Dados: 2023.06.28 19:17:57 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió,___de_____de 2023.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.07.12 13:30:29 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente
ALICC

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO:05205829427
Dados: 2023.06.28 19:18:12 -03'00'

JOAO VICTOR PIMENTEL FERRO
MJ SERVIÇOS PRODUTOS DE LIMPEZA E EM GERAL LTDA- ME

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

Item	AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió – AL	Objeto:																												
		#VALOR!	Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																									Quant total	Percentual	
	Descrição		ALICC	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	GGOV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	SMTT			
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 92%																													
19	**BALANÇA DIGITAL** **DESCRIÇÃO** Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS		0	0	0	0	0	0	368	0	0	0	0	0	0	2	0	138	0	0	0	46	0	0	78	0	632	Ampla	92%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	Unidade																											
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 99%																											

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

59	**BALANÇA PLATAFORMA** DESCRIÇÃO: Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima da coluna: 600 mm; Capacidade mínima:150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Grade de apoio/proteção para a coluna. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O	Unidade	0	0	0	0	0	0	396	0	0	0	0	0	0	0	0	148	0	0	0	49	0	0	119	0	712	Ampla	99%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.																										
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 8%																										
40	**BALANÇA DIGITAL** DESCRIÇÃO: Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO,	Unidade	0	0	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	4	0	0	7	0	55	Cota	8%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.																											
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 1%																											
75	**BALANÇA PLATAFORMA** DESCRIÇÃO • Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima da coluna: 600 mm; • Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Grade de apoio/proteção para a coluna. Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. • Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. Com	Unidade	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	1	0	**08**	Cota	1%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.																										

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ENDEREÇO		Contato
ALICC	Avenida da paz, 900, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) Maceió/AL	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		**Contato**
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SEMED	Av. Galba Novaes de Castro, 320, Petrópolis, CEP 57062.590. SEDE: Rua General Hermes, 1199 - Cambona CEP 57017-201	3315-4553 (82)3312-5608
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua Buarque de Macedo, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	33125860
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190|	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670.	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65Farol	3312-5250

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

FMAC	Rua Melo Morais, 98, centro, Maceió/AL. CEP 57.020-330	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS Almoxarifado – R. Barão de Atalaia, 753, Maceió-AL	
SMS	Rua Maragogi, 110, Canaã.	
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	
SUDES	Coronel Pedro Lima, nº 90	

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5032390

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 620/2023 – CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 124/2023 - CPL/ALICC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6700.0112759/2022

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Maceió/AL, CEP.: 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente **Meiry Soares Porciúncula**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de de Pregão Eletrônico, sob o número 124/2023 – CPL/ALICC, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação para **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº 6700.0112759/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para eventual **aquisição de mobiliários diversos (mesas, armários, cadeiras, poltronas, divisórias tipo biombo, sofás, longarinas, assentos em geral)** nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, cujas especificações técnicas, marcas/modelos, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	**MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**	
CNPJ:	**47.700.282/0001-01**	
Endereço:	**Av governador bley, nº 186 - salas 912 e 913 - centro - vitória – es**	
Telefones:	**(27) 3094-7959**	
Representante Legal:	**BIANCA NASCIMENTO DA CRUZ**	
Identidade e CPF:	**3.613.182 SSP/ES**	**165.026.587-50**
E-mail:	**licitacaomobie@mobieatacadista.com.br**	

LOTE/GRUPO 11 - LOTE EXCLUSIVO DA SEMED

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
52	Mesa Redonda com 04 Cadeiras – Infantil. Mesa com tampo único redondo e sem emenda medindo 1000mm de diâmetro, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 590mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo + ou - 20x20mm. 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do	Uni	1.000	Delta/ Desk/ P-CPE-3	2.540,00	2.540.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

	sistema MIG. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado. Cadeira empilhável com 4 pés permitindo o empilhamento. Assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente bolcada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de "L" propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática.					
53	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830x960mm, com 04 cavidades de 300x240 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290x230mm, com 2mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não ocasionar acidentes/lesões nas pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura do tampo ao chão de 760mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50x30mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço carbono retangular de medida 80x40mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50x30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50x25mm. Sapatas dianteiras medindo 50x50mm e traseira medindo 50x200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco de acidentes para os bebês. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo	Uni	2.000	Delta/ Desk/ CM4-PREG	6.740,00	13.480.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

	400mm de largura x 300mm de extensão vertical, CONJ 2000 77 espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo e fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16x30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16x30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem do assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente					
54	CAMINHA EMPILHAVEL PARA CRIANÇAS Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, duas cabeceiras inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formado de. cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo. antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. %.	Uni	10.000	Zurich/ Zurich/ C-E	374,90	3.749.000,00
55	Estante em tubo de aço com 3 prateleiras e 9 caixas de 16 litros - (guarda tudo). Composta por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço carbono redondo 5/8", com inclinação de 17° aproximadamente. Estrutura lateral em tubo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas de aula, medindo 710mm de comprimento x 500mm de largura x 1000mm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em resina plástica PP (Polipropileno) coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes. Capacidade das caixas 16 litros. Dimensões mínimas das caixas: 500 mm de comprimento, 200 mm de largura, altura das laterais e fundos de 170 mm, com a parte frontal da caixa boleada e altura de 90mm e espessura mínima de 4mm, para melhor manuseio dos objetos O licitante deverá apresentar: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas; - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das	Uni	3.000	Delta/ Desk/ EST-3	2.138,00	6.414.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

	estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com porcentagem de redução acima de 95%.					
56	Conjunto Refeitório Empilhável Composto por Mesa e 08 Cadeiras - Adulto. Mesa com tampo sem emendas, injetado em peça única em resina plástica de auto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura de 8,0mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 5,0mm e 3,0mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda com no mínimo 30mm brilhante. Altura mesa: 760 mm (+/- 10mm), largura 2150 mm (+/- 10mm), profundidade do tampo 950 mm (+/- 10mm). Estrutura composta de: 4 colunas confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, quadro do tampo confeccionado em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm), com travessa central em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo a estrutura através de: parafusos autobrocantes 4,2 x 38mm, fixados lateralmente na parte interna abaixo do tampo ficando alojada por no mínimo 4 camadas sendo duas metálicas e duas plásticas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, carimbadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo no mínimo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de "U" propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática. Dimensões da mesa: altura 760mm (+/- 10mm), largura 2.150mm (+/- 10mm), profundidade do tampo 950mm, laterais menores retas e laterais maiores com raio de no mínimo 2,98m. Permitida variação de até 10%.	Uni	2.500	Delta/ Desk/ P-CR-6	8.190,00	20.475.000,00
57	Conjunto Refeitório Empilhável Composto por Mesa e 10 Cadeiras - Infantil. Mesa com tampo sem emendas, injetado em peça única em resina plástica de auto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura de 8,0mm	Uni	1.000	Delta/ Desk/ P-CR-3	6.646,00	6.646.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

	micro texturizado, bordas duplas com espessura de 5,0mm c 3mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda com no mínimo 30mm brilhante. Altura mesa: 590 mm (+/-10mm), largura 2150 mm (+/- 10mm), profundidade do tampo 950 mm (+/-10mm). Estrutura composta de: 4 colunas confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio. Quadro do tampo confeccionado em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm), com travessa central em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo a estrutura através de: parafusos autobrocantes 4.2x 38mm, fixados lateralmente na parte interna abaixo do tampo ficando alojada por no mínimo 4 camadas sendo duas metálicas e duas plásticas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de "U" propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática. Dimensões da mesa: altura 590mm (+/- 10mm), largura: 2.150mm (+/- 10mm), profundidade do tampo: 950mm, laterais menores retas e laterais maiores com raio de ao mínimo 2,98m. Permite-se variação de até 10%O					
58	Conjunto Aluno Tamanho Adulto – Faixa de Estatura: 1590 a 1880mm. Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento em melamina em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PE (polietileno) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com ø 83 de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em	Uni	3.000	Desk/ Desk/ P-CR-6	856,00	2.568.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

	alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (azul). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida máxima de 520mm de comprimento na área de entrada por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (azul). Mesa com 760mm de altura do tampo ao chão. Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato de "U" para propiciar o empilhamento, tubos do tipo 16x30 para base do assento e encosto assim como barras de ligação de tubos tipo 5/8 para reforço do assento, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (azul). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 – móveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. Permite-se variação de até 10%.					
59	Conjunto Aluno Tamanho Juvenil – Faixa de Estatura: 1330 a 1590mm. Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento em melamina em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PE (polietileno) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com o 83 de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (vermelho). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida máxima de 520mm de comprimento na área de entrada por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica	Uni	3.000	Desk/ Desk/ CJA-04	828,00	2.484.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

	PP (polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto(vermelho). Mesa com 640mm de altura do tampo ao chão. Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato de "I" para propiciar o empilhamento, tubos do tipo 16x30 para base do assento e encosto assim como barras de ligação de tubos tipo 5/8 para reforço do assento, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (vermelho). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006- móveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. Permite-se variação de até 10%.					
60	Conjunto Aluno Tamanho Infantil – Faixa de Estatura: 1190 a 1420mm. Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento em melamina em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PE (polietileno) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com ø 83 de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (amarelo). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida máxima de 520mm de comprimento na área de entrada por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da	Uni	3.000	Desk/ Desk/ CJA-03	795,00	2.385.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

	estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (amarelo). Mesa com 590mm de altura do tampo ao chão. Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica pp (polipropileno). O encosto possui 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato de "I" para propiciar o empilhamento, tubos do tipo 16x30 para base do assento e encosto assim como barras de ligação de tubos tipo 5/8 para reforço do assento, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (amarelo). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 - móveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. Permite-se variação de até 10%..					
61	Conjunto mesa e cadeira para professor. Mesa com tampo injetado em resina ABS, medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura com uma extremidade reta e outra oval, com bordas duplas, sendo a borda externa com espessura mínima de 3,0mm e borda interna com espessura mínima de 1,8mm, conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura. Altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Altura do tampo ao chão de 760mm aproximadamente, logomarca do fabricante injetada em alto-relevo na superfície do tampo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado de 15mm, revestidos em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, uma barra confeccionada em tubo quadrado 25x25mm em toda a extensão da mesa fazendo o reforço do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77x40mm com espessura UNIF 600 83 mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade. Acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x33mm e 100x32mm, fabricadas em resina plástica PP (polipropileno) virgem, injetadas na mesma cor do tampo e presas à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. Cadeira giratória para professor com assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e	Uni	600	Desk/ Desk/ PCP6	3.554,00	2.132.400,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

	com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo e fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16x30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16x30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem do assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente.					
62	Conjunto Composto de 06 Mesas, 06 Cadeiras e 1 Mesa Central – Tamanho Infantil. Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade, com espessura mínima da superfície de 4,5mm e bordas com espessura mínima de 4mm, borda frontal do tampo com 35mm e borda de contato com o usuário com 20mm, dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior Estrutura do tampo da mesa formado por 02 tubos em aço industrial retangulares medindo 30x20mm e um tubo oblongo medindo 10x16mm. Altura do tampo ao chão 590mm aproximadamente. Uma barra em tubo oblongo medindo 10x16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço carbono em formato oblongo, medindo 20x48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x53mm e 100x53mm com tolerância de +/- 5,00mm, fabricadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e UND 2000 84 encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em altorelevo. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com os pés e colunas laterais injetados em peça única em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo que cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento medindo 125mm de profundidade para passagem do tubo de	Uni	2.000	Desk/ Desk/ PCT3C	6.362,00	12.724.000,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

	aço para reforço da estrutura com interligação ao assento. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5mm aletas na base maior e menor para reforço. Nas extremidades dos pés contendo ponteiras para proteção. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Mesa central sextavada com tampo injetado em resina plástica ABS na cor bege, com no mínimo com 4mm de espessura e fixado a estrutura através de 03 parafusos não aparentes, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampo com 13 cavidades, permitindo a divisão dos materiais e acoplagem de copo, sendo 1 cavidade central hexagonal, 06 cavidades ladeadas (lado a lado) com 06 porta copos ao lado. Estrutura composta por 03 tubos de aço carbono 7/8 formando os pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.					
	VALOR TOTAL : R$ 75.597.400,00					

LOTE/GRUPO 12

Items	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/	Valor Unitário R$	Valor Total R$
63	Pisos em resina plástica, produzidos em placas individuais com 300mm de largura x 300mm de comprimento, 6mm de espessura e 15mm de altura quando instalado ao chão. Encaixe entre placas do tipo macho-fêmea trazendo facilidade nos processos de montagem e desmontagem, podendo estas serem acopladas de forma ladeada (lado a lado) para cobertura da área desejada, com cores diversas conforme necessidade do cliente. Material antiderrapante e de fácil higienização. Indicado para locais úmidos, pois possui fendas auto drenantes de 3,5mm para fácil escoamento da água. Placas confeccionadas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV, para resistência aos efeitos do sol e demais condições climáticas, mantendo as características de cor e resistência mecânica mesmo após longas exposições a diversas intempéries e raios solares. Material plástico de alta resistência e flexibilidade, com pinos cilíndricos posicionados abaixo das placas para estabilidade e reforço estrutural, podendo suportar até 300kg por m². Arremates laterais e quinas também produzidas em resina plástica EVA, com aditivos antiUV. Arremates em formato de rampa com 300mm de comprimento x 50mm de largura e 15 mm na altura maior, possibilitando através dos encaixáveis do tipo macho-fêmea um acabamento harmônico para as áreas preenchidas com os pisos. Quinas em formato triangular com uma borda arredondada em 30mm de raios e 15mm de altura, proporcionando um acabamento seguro para as pontas do jogo de placas instaladas. Disponíveis nas cores amarelo, azul médio, cinza, laranja, verde e vermelho, comprovando a resistência de kg por m².	M²	7.805	Desk/ Desk/ Piso-AR	495,00	3.863.475,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

64	Pisos em resina plástica, produzidos em placas individuais com 300mm de largura x 300mm de comprimento, 6mm de espessura e 15mm de altura quando instalado ao chão. Encaixe entre placas do tipo macho-fêmea trazendo facilidade nos processos de montagem e desmontagem, podendo estas serem acopladas de forma ladeada (lado a lado) para cobertura da área desejada, com cores diversas conforme necessidade do cliente. Material antiderrapante e de fácil higienização. Indicado para locais úmidos, pois possui fendas auto drenantes de 3,5mm para fácil escoamento da água. Placas confeccionadas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV, para resistência aos efeitos do sol e demais condições climáticas, mantendo as características de cor e resistência mecânica mesmo após longas exposições a diversas intempéries e raios solares. Material plástico de alta resistência e flexibilidade, com pinos cilíndricos posicionados abaixo das placas para estabilidade e reforço estrutural, podendo suportar até 300kg por m². Arremates laterais e quinas também produzidas em resina plástica EVA, com aditivos antiUV. Arremates em formato de rampa com 300mm de comprimento x 50mm de largura e 15 mm na altura maior, possibilitando através dos encaixáveis do tipo macho-fêmea um acabamento harmônico para as áreas preenchidas com os pisos. Quinas em formato triangular com uma borda arredondada em 50mm de raios e 15mm de altura, proporcionando um acabamento seguro para as pontas do jogo de placas instaladas. Disponíveis nas cores amarelo, azul médio, cinza, laranja, verde e vermelho.	M²	7.805	Desk/ Desk/ Piso-AR	495,00	3.863.475,00
VALOR TOTAL R$ 7.726.950,00						

2. O valor total desta Ata é de R$ **83.324.350,00 (oitenta e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).**

2.1 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.1.1Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas ascondições gerais de execução do objeto;

2.1.2Propostas comerciais dos particulares cujos preços constam registrados;

2.1.3Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2023 - CPL/ALICC.

2.1.4 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedores interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame. POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula os particulares aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registroem caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.3 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º. XI, DM nº 7.496/2013).

2.4 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2023 - CPL/ALICC.

2.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

2.6 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. AGENCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS– ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

3.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

3.2 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

3.3 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, ÓRGÃO GERENCIADOR.**

3.4 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

3.5 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.6 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

3.7 Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.8 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

3.9 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

3.10A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.11As contratações decorrentes deverão observar as condições fixadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2023 - CPL/ALICC e seus anexos.

3.12Desde que devidamente justificado a vantagem, é permitida aos órgãos e entidades da administração pública a solicitação de adesão a ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador da ata, bem como a aceitação do fornecedor beneficiado da ata para garantir a viabilidade da contratação, nos termos do Decreto 8.415/2017; e Decreto 7.496,12 de abril de 2013.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

3.13O **ÓRGÃO GERENCIADOR** promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico,relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

4. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a:

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) Encaminhar aos órgãos e/ou entidades participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durantetoda sua vigência;

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do **ÓRGÃO GERENCIADOR** com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

i) Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5. Ao órgão ou entidade **PARTICIPANTE** cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação ena ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

6. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

contrato (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
b) Caso seja consultado, informar quanto a **possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio dapresente ARP, de acordo com o estabelecido **no item 6** da presente ARP.
c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fatoimpeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem.

6.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes, comprovadoss e aceitos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

9.1 Não havendo acordo em relação a renegociação dos preços registrados, será orespectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

9.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO,

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
9.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

10. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.1Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

11. O registro poderá ser **CANCELADO**:

I. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido,salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro depreços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Leinº 10.520/2002;
h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

11.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

13. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 23 de Agosto de 2023.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA
DIRETORA PRESIDENTE
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
ORGÃO GERENCIADOR

Bianca Nascimento da Cruz
BIANCA NASCIMENTO DA CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Avenida da Paz, Nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP: 57022-050
CNPJ n.º 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-5100

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

LOTES	ITEM	ARSER	SMG	GVP	SMCT	SEMGE	SEMED	SUDES	CONTARIFF	IPREV	PMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	SMTT
LOTE/GRUPO 11 - (LOTE EXCLUSIVO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEMED)	52		0	0	0	0	564	0	0	0	0	0	0	0	400	0	6	0	20	0	0	0	10
	53		0	0	0	0	1250	0	0	0	0	0	0	0	740	0	0	0	5	0	0	0	5
"	54	0	0	0	0	0	9500	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0
"	55	0	0	0	0	0	1636	0	0	0	0	0	20	0	1832	0	2	0	10	0	0	0	100
"	56	2	2	0	0	3	1421	30	0	0	0	2	5	0	966	0	5	10	10	3	0	36	5
"	57	0	0	0	0	0	750	0	0	0	0	0	0	0	220	0	0	0	20	0	0	0	10
"	58	0	0	0	0	0	2740	0	0	0	0	0	30	0	200	0	0	0	20	0	0	0	10
"	59	0	0	0	0	0	2760	0	0	0	0	0	0	0	220	0	0	0	10	0	0	0	10
"	60	0	0	0	0	0	2900	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	10	0	0	0	10
"	61	0	0	0	0	0	375	0	0	0	0	0	100	0	100	0	0	0	20	0	0	0	5
"	62	0	0	0	0	0	1380	0	0	0	0	0	0	0	600	0	0	0	10	0	0	0	10
LOTE/GRUPO 12	63	0	0	0	0	0	2500	0	0	0	0	0	250	0	5000	0	0	0	5	0	0	0	50
"	64	0	0	0	0	0	2500	0	0	0	0	0	250	0	4000	0	0	0	5	0	0	0	50

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ENDEREÇO		Contato
ALICC	Avenida da paz, 900, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) Maceió/AL	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		**Contato**
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SEMED	Av. Galba Novaes de Castro, 320, Petrópolis, CEP 57062.590.	3315-4553
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua Buarque de Macedo, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	33125860
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá-Maceió- AL. CEP-57022-190	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, , 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670.	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65Farol	3312-5250
FMAC	Rua Melo Morais, 63, centro, Maceió/AL. CEP 57.020-330	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS Almoxarifado – R. Barão de Atalaia, 753, Maceió-AL	
SMS	Rua Maragogi, 110, Canaã.	
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	
SUDES	Coronel Pedro Lima, nº 90. CEP 57022-220.	
SEMTEL	Godofredo Ferro, 53, centro, Maceió/AL, CEP 57.020-570.	
SMCI	Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá.	

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

Bianca Nascimento da Cruz

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2023CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 59/2023-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.0006977/2023

O MUNICIPIO DE MACEIO por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ- ALICC, CNPJ nº26.981.455/0001-29, neste ato representada pela Diretora-Presidente Meiry Soares Porciúncula, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 59/2023 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇ DO ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.0006977/2023, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes**:**

1A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ITENS FRACASSADOS DO PE 175/2022, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI	
CNPJ:	32.396.720.0001-04	
Endereço:	Rua Ataulfo Alves, nº 04, Loja 01, Quadra 23, Edif 0 Bairro: Parque Estrela Dalva I, Cidade: Luziania/GO, CEP: 72.804-290	
Telefones:	(32) 9 8832-8944	
Representante Legal:	João Gabriel de Moura Lage	
Identidade e CPF:	20.386.409 SSPMG	113.072.046-27
E-mail:	deltavendas02@hotmail.com	

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 75% DO QUANTITATIVO

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	Lavadora de roupa, capacidade mínima de 11 kg, devendo conter 01 compartimento com três	UND	38	COLORMAQ LCA12	1.565,00	59.470,00

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.05.31 12:26:28 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	divisórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de enxágüe e centrifugação, voltagem 220v, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000					
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 90% DO QUANTITATIVO						
04	Freezer Horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A, garantia de 1 ano. Catmat: 376977	UND	121	METALFRIO DA420	2.707,00	327.547,00
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 10% DO QUANTITATIVO						
05	Freezer Horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A, garantia de 1 ano. Catmat: 376977	UND	13	METALFRIO DA420	2.707,00	35.191,00

1.1 O valor total desta Ata é de R$ **422.208,00 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e oito reais).**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº **59/2023**-CPL/ARSER.

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es)

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.05.31 12:26:58 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **59/2023**-CPL/ARSER.
2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.05.31 12:27:15 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **59/2023** – CPL/ARSER e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a)Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

a) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
d) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
e) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
f) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
g) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.05.11 12:27:33 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **59/2023** – CPL/ARSER;
c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.05.31 12:27:50 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.05.31 12:28:13 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.05.31 12:28:30 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627

Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.05.31 12:28:45 -03'00'

JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE
DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434

Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.06.02 10:27:19 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
DIRETORA-PRESIDENTE/ALICC

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO A DA ARP

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

OBJETO: O objeto perfaz Registrar Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência nas especificações e quantidades constantes abaixo:

Item	Descrição		RP AQUISIÇÃO de Eletrodomésticos																							Quant total	Percentual	
			ARSER	COMARHP	GP	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMCI	SMG	SMS	SMTT	SUDEES	FMAC	SEMED			
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)																											
4	**Freezer Horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores**	**UND**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**108**	**121**	**Ampla**	**90%**

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.05.31 12:29:04 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	ergonômicos, voltagem 220, classe A, garantia de 1 ano. Catmat: 376977																										
2	**Lavadora de roupa, capacidade mínima de 11 kg, devendo conter 01 compartimento com três divisórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de enxágüe e centrifugação, voltagem 220v, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000**	**UND**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**30**	**38**	**Ampla**	**75%**
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP– %)																										
5	**Freezer Horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática,**	**UND**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**12**	**13**	**Cota**	**10%**

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.05.31 12:29:18 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A, garantia de 1 ano. Catmat: 376977																									

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.05.31 12:29:33 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B
CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.05.31 12:29:51 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 445/2023- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2023-CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 6700.112202/2022

O **MUNICIPIO DE MACEIÓ** por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900- Maceió/AL-, CEP: 57.022-050, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR,** institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços-, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o **número 037/2023 – CPL/ALICC**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6700.112202/2022** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nós. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS** cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamentedefinidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descritoresumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	**ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**	
CNPJ:	26.873.236/0001-26	
Endereço:	Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A, Bairro: Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB - CEP 58410-770	
Telefones:	(83) 3331-8255 (83) 9 9802-2356.	
Representante Legal:	TATHIANA PEREIRA DUARTE	
Identidade e CPF:	RG 3.867.564 SSDS/PB	CPF 131.959.874-90
E-mail:	comercialandiva@gmail.com	

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 92%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	**Batedeira com 05 velocidades** (com função tur-bo), potência de 400W a 500W, 220V, tigela com capacidade aproximada entre 3 a 4 litros, um par de batedores para massa, um par de batedores para pão, suporte para batedores, pode ser utili-zada fixa ou portátil, garantia mínima de 1 ano e manual de instruções em Português. Catmat: 150235	Unidade	548	Elgin Silver Blend	228,67	125.311,16

Tathiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

07	**Ventilador de Coluna**, oscilante, com diâmetro de 60 cm, hélice com 3 pás, com 3 velocidades, potência mínima de 150 watts, produzido em ferro, altura mínima do pedestal 100 cm, com ajuste de inclinação e de altura, preto, com grade removível, bivolt, garantia mínima de 12 meses. Catmat: 453577	Unidade	1.262	Ventisol Premium	248,51	313.619,62

1.1 O valor total desta Ata é **de R$ 438.930,78 (Quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e trinta reais setenta e centavos)**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas ascondições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendoCANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termosda proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidadedesta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termosfixados no Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

Tathiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

3. A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativosrespectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado peloórgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional paratodos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme .jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência .ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **037/2023– CPL/ALICC** e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

Tathiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico,relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todo os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamenteassinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durantetoda sua vigência;
d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providênciascomplementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relaçãoao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contrataçõesrealizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para finsde renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitouparticipação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ouinadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações,informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se:

Tathiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinaro **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados daconvocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no **Edital nº 037/2023– CPL/ALICC**;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condiçõese prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também nasua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulteem igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou aterceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar aconvocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

Tathiana Pereira Duarte
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presenteregistro de preços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7ºda Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito eanterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidadede cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃOGERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execuçãocontratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

Tathiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió,___de_____de 2023.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.07.12 13:12:28 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente
ALICC

ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126
Assinado de forma digital por ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126
DN: c=BR, st=PB, l=CAMPINA GRANDE, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR ATOCSIGN CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=26362633000133, cn=ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126
Dados: 2023.07.06 09:48:40 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

TATHIANA PEREIRA DUARTE
ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Tathiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Tathiana Pereira Duarte

ANEXO A
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

Item	AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió – AL	Objeto:																														
	Descrição	#VALOR!	Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																											Quant total	Percentual	
			ALICC	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	GGOV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	SMTT					
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 92%																															
2	**Batedeira com 05 velocidades** (com função tur-bo), potência de 400W a 500W, 220V, tigela com capacidade aproximada entre 3 a 4 litros, um par de batedores para massa, um par de batedores para pão, suporte para batedores, pode ser utili-zada fixa ou portátil, garantia mínima de 1 ano e manual de instruções em Português. Catmat: 150235	Unidade	0	0	0	0	0	0	166	0	0	0	0	0	0	1	0	368	0	0	0	5	0	0	5	5	548	Ampla	92%			

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7	**Ventilador de Coluna**, oscilante, com diâmetro de 60 cm, hélice com 3 pás, com 3 velocidades, po-tência mínima de 150 watts, produzido em ferro, altura mínima do pedestal 100 cm, com ajuste de inclinação e de altura, preto, com grade removí-vel, bivolt, garantia mínima de 12 meses. Catmat: 453577	Unidade	1	1	2	0	0	6	331	18	0	5	0	0	2	14	7	736	18	0	9	5	0	0	98	9	1.262	Ampla	92%

Tathiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ENDEREÇO		Contato
ALICC	Avenida da paz, 900, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) Maceió/AL	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		**Contato**
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SEMED	Av. Galba Novaes de Castro, 320, Petrópolis, CEP 57062.590. SEDE: Rua General Hermes, 1199 - Cambona CEP 57017-201	3315-4553 (82)3312-5608
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua Buarque de Macedo, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	33125860
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670.	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65Farol	3312-5250
FMAC	Rua Melo Morais, 98, centro, Maceió/AL. CEP 57.020-330	3336-2537
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS Almoxarifado – R. Barão de Atalaia, 753, Maceió-AL	
SMS	Rua Maragogi, 110, Canaã.	
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	
SUDES	Coronel Pedro Lima, nº 90	

Tathiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

Tatiana Pereira Duarte

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 551/2023- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2023-CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 6700.112202/2022

O **MUNICIPIO DE MACEIÓ** por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900- Maceió/AL-, CEP: 57.022-050, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR,** institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços-, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o **número 037/2023 – CPL/ALICC**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6700.112202/2022** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nós. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS** cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamentedefinidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descritoresumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	**DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**	
CNPJ:	32.396.720/0001-04	
Endereço:	Rua Ataulfo Alves, Nº 04, Loja 01 Quadra23 Edif 0, Bairro: Parque Estrela Dalva I, Luziania/GO- CEP: 72.804-290	
Telefones:	(32) 9 8832-8944	
Representante Legal:	JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE	
Identidade e CPF:	RG: 20.386.409- SSP/MG	CPF: 113.072.046-27
E-mail:	deltavendas02@hotmail.com	

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 92%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
17	Lavadora de roupa, capacidade mínima de 11 kg, devendo conter 01 compartimentos com três divi-sórias, sendo um para alvejante, um para sabão e umpara amaciante, deverá ter as funções de en-xágüe e centrifugação, voltagem 220v, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000	Unidade	436	COLORMAQ LCA12	1.576,00	687.136,00

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:53:11 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 8%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
38	**Lavadora de roupa**, capacidade mínima de 11 kg, devendo conter 01 compartimentos com três divi-sórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de en-xágüe e centrifugação, voltagem 220v, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000	Unidade	38	COLORMAQ LCA12	1.576,00	59.888,00

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTCIPAÇÃO) 99%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor TotalR$
47	**Freezer Horizontal**, 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A garantia de 1 ano. Catmat: 376977	Unidade	656	METALFRIO DA420	2.728,00	1.789.568,00
48	**Geladeira duplex, frost free**, de no minimo 411 litros, duplo gavetão de frutas e verduras; porta ovos interno e removível, 220V, porta e gabinete em aço galvanizado, dimensões aproximadas: (axlxp) 1850 x 698 x 698, cor: branca, garantia mínima de 12 meses. Faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação. Catmat: 6165	Unidade	686	CONTINENTAL TC56	3.240,00	2.222.640,00
49	**Refrigerador**, capacidade 261 litros, cor	Unidade	638	CONSUL CRA30	1.821,00	1.161.798,00

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:54:22 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	branca, contendo gaveta transparente, degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; Classe A de energia, voltagem 220, 1 anos de garantia. Catmat: 6165					
56	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L** DESCRIÇÃO Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 5l/h, para instalação no piso. LOCAL Refeitório, pátio coberto, terraço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada:mínimo de 5 l/h. CARACTERÍSTICAS Termostato com regulagem de temperatura;Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a.	Unidade	980	GIRA - 025	1.340,00	1.313.200,00

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:54:40 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 1%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor TotalR$
61	**Bebedouro Industrial** –	Unidade	07	GIRA - 0100	1.970,00	13.790,00

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:54:55 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, voltagem: 220 v, capacidade água: 100 l, material corpo: aço inoxidável. Cat-mat: 307496					
63	**Freezer Horizontal**, 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A garantia de 1 ano. Catmat: 376977	Unidade	07	METALFRIO DA420	2.728,00	19.096,00
64	**Geladeira duplex**, frost free, de no minimo 411 litros, duplo gavetão de frutas e verduras; porta ovos interno e removível, 220V, porta e gabinete em aço galvanizado, dimensões aproximadas: (axlxp) 1850 x 698 x 698, cor: branca, garantia mínima de 12 meses. Faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação. Catmat: 6165	Unidade	07	CONTINENTAL TC56	3.240,00	22.680,00
65	**Refrigerador**, capacidade 261 litros, cor branca, contendo gaveta transparente, degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; Classe A de energia, voltagem 220, 1 anos de garantia. Catmat: 6165	Unidade	06	CONSUL CRA30	1.821,00	10.926,00
70	**Secadora De Roupas Linha Branca** DESCRIÇÃO Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE	Unidade	07	MIDEA SM11	1.660,00	11.620,00

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 15:57:57 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Profundidade máxima: 600 mm; Capacidade mínima: 10kg. CARACTERÍSTICAS Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Função de eliminação de odor. Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de					

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:58:20 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
72	**Bebedouro Industrial 25l** DESCRIÇÃO Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. LOCAL Refeitório, pátio coberto, terraço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 25 /h. CARACTERÍSTICAS Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, Duas torneiras em metal cromado para copo	Unidade	10	GIRA - 025	1.340,00	13.400,00

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:58:45 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura					

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:59:09 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante operíodo da garantia, substituindo as peças com defeito.					

1.1 O valor total desta Ata é **de R$ 7.325.742,00 (sete milhões trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais)**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas ascondições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendoCANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termosda proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidadedesta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termosfixados no Edital nº **037/2023- CPL/ALICC**.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 15:59:40 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativosrespectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado peloórgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional paratodos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme .jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência .ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **037/2023– CPL/ALICC** e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico,relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todo os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 16:00:06 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamenteassinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durantetoda sua vigência;

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providênciascomplementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relaçãoao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contrataçõesrealizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para finsde renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitouparticipação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ouinadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações,informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinaro **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados daconvocação;

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:00:24 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no **Edital nº 037/2023– CPL/ALICC**;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condiçõese prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também nasua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulteem igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou aterceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar aconvocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 16:02:40 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presenteregistro de preços;

e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7ºda Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito eanterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidadede cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃOGERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execuçãocontratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:02:57 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió,___de_____de 2023.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434

Assinado de forma digital por MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.07.12 13:21:07 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente
ALICC

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627

Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 16:03:14 -03'00'

JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE
DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI - ME

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:03:45 -03'00'

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió – AL

ANEXO A
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

Item	AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió – AL	Objeto:																												
		#VALOR!	Órgão Gerenciador											QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL															Quant total	Percentual	
	Descrição		ALICC	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPRE	GGO	FMA	GP	PGM	SED	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	DMTT			
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 92%																													
17	**Lavadora de roupa,** capacidade mínima de 11kg, devendo conter 01 compartimentos com três divi-sórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de en-xágüe e centrifugação,voltagem 220v, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000	Unidade	0	0	0	0	0	0	66	0	0	0	0	0	0	1	0	368	0	0	0	0	0	0	0	1	436	Ampla	92%
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 8%																													

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

38	**Lavadora de roupa**, capacidade mínima de 11kg, devendo conter 01 compartimentos com três divi-sórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de en-xágüe e centrifugação, voltagem 220v, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação. Catmat: 450000	Unidade	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	38	Cota	8%
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTCIPAÇÃO) 99%																												
47	**Freezer Horizontal, 2 portas**, cor branca, capaci-dade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A garantia de 1 ano. Catmat: 376977	Unidade	0	0	0	0	0	0	178	0	0	0	0	0	0	5	0	396	0	0	2	5	0	0	69	1	656	Ampla	99%
48	**Geladeira duplex**, frost free, de no minimo 411 litros, duplo gavetão de frutas e verduras; porta ovos interno e removível, 220V, porta e gabinete em aço galvanizado, dimensões aproximadas: (axlxp) 1850 x 698 x 698, cor: branca, garantia mínima de 12 meses. Faixa	Unidade	0	0	0	0	0	3	178	15	1	1	0	2	1	5	5	396	1	5	6	2	0	1	59	5	686	Ampla	99%

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:04:04 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 16:04:23 -03'00'

49	**Refrigerador**, capacidade 261 litros, cor branca, contendo gaveta transparente, degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; Classe A de energia, voltagem 220, 1 anos de garantia. Catmat: 6165	Unidade	0	1	0	0	0	2	178	15	0	0	0	0	1	5	0	396	0	0	6	2	0	2	25	5	638	Ampla	99%
56	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L** DESCRIÇÃO Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. LOCAL Refeitório, pátio coberto, terraço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. CARACTERÍSTICAS Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, Duastorneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a. Previsões para limpeza, higienização e dreno.Mangueiras	Unidade	0	0	0	0	0	0	495	15	0	0	0	0	0	5	0	396	0	0	0	40	0	0	20	10	980	Ampla	99%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:04:40 -03'00'

	atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.																												
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 1%																												

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:04:58 -03'00'

61	**Bebedouro Industrial** – Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, voltagem: 220 v, capacidade água: 100 l, material corpo: aço inoxidável. Cat-mat: 307496	Unidade	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	7	Cota	1%
63	**Freezer Horizontal**, 2 portas, cor branca, capaci-dade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A garantia de 1 ano. Catmat: 376977	Unidade	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	1	0	7	Cota	1%
64	**Geladeira duplex**, frost free, de no minimo 411 litros, duplo gavetão de frutas e verduras; porta ovos interno e removível, 220V, porta e gabinete em aço galvanizado, dimensões aproximadas: (axlxp) 1850 x 698 x 698, cor: branca, garantia mínima de 12 meses. Faixa	Unidade	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	1	0	7	Cota	1%
65	**Refrigerador**, capacidade 261 litros, cor branca, contendo gaveta transparente, degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; Classe A de energia, voltagem 220, 1 anos de garantia. Catmat: 6165	Unidade	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	6	Cota	1%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:05:16 -03'00'

70	**SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA** DESCRIÇÃO Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Profundidade máxima: 600 mm; Capacidade mínima: 10kg. CARACTERÍSTICAS Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Função de eliminação de odor. Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.	Unidade	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	7	Cota	1%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:05:37 -03'00'

	Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.																											
72	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L** DESCRIÇÃO Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. LOCAL Refeitório, pátio coberto, terraço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; Fornecimento mínimo de água gelada:25 l/h. CARACTERÍSTICAS Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza	Unidade	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	10	Cota	1%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 16:05:58 -03'00'

	(polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.																												

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ENDEREÇO		Contato
ALICC	Avenida da paz, 900, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) Maceió/AL	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		**Contato**
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SEMED	Av. Galba Novaes de Castro, 320, Petrópolis, CEP 57062.590. SEDE: Rua General Hermes, 1199 - Cambona CEP 57017-201	3315-4553 (82)3312-5608
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua Buarque de Macedo, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	33125860
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190|	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670.	3315-6260
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65Farol	3312-5250
FMAC	Rua Melo Morais, 98, centro, Maceió/AL. CEP 57.020-330	3336-2537

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 16:06:37 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS Almoxarifado – R. Barão de Atalaia, 753, Maceió-AL	
SMS	Rua Maragogi, 110, Canaã.	
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	
SUDES	Coronel Pedro Lima, nº 90	

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.06.28 16:07:16 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO(R$)
01	01					
	02					

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627

Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2023.06.28 16:07:44 -03'00'

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00055
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, mobiliário e eletrodomésticos
Quantidade Ofertada: 18
Valor Proposto Unitário: R$ 2.695,98
Valor Unitário do Item: R$ 1021
Código do CATMAT: 473527
Descrição do Item: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE:0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, COR:CINZA, CAPACIDADE:300 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SÓ AÇO INDUSTRIAL
Data do Resultado: 24/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 35171422000104
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 06520/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para o refeitório do Instituto Federal de São Paulo - campus Catanduva
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1625
Código do CATMAT: 473527
Descrição do Item: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE:0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, COR:CINZA, CAPACIDADE:300 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: VR
Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VILLEGA COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/CPF: 17410111000179
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de lixeiras para as Procuradoria da República do Pará (sede Belém), Procuradoria da República do município de Santarém/PA, Procuradoria da República do município de Marabá/PA e Procuradoria da República do município de Altamira/PA.
Quantidade Ofertada: 60
Valor Proposto Unitário: R$ 80,6
Valor Unitário do Item: R$ 43
Código do CATMAT: 416778
Descrição do Item: LIXEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:12 L, TIPO:CILÍNDRICA SEM TAMPA, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LAR PLASTICOS
Data do Resultado: 21/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
CNPJ/CPF: 37358317000104
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200075 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PA
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de materiais de consumo(copa, cozinha e pilhas), envelopes kraft (pequeno, médio e grande).
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: R$ 106
Valor Unitário do Item: R$ 75
Código do CATMAT: 416778
Descrição do Item: LIXEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:12 L, TIPO:CILÍNDRICA SEM TAMPA, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: JAGUAR/DIVERSOS
Data do Resultado: 22/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 10943564000111
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP

★★★★★ (0 avaliações)

Escrivaninha Mesa Escritório com Estante Nicho 2 Gavetas MDP Branco Carvalho 0747 MENU

(Cód. Item 1562347231) Outros produtos Menu Móveis

Selecione

Preto

R$ 499,00

ou em até **7x de R$ 71,29** sem juros

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

MÓVEISSUPREMO
Seu ambiente Office

O que procura?

0 Entrar / Cadastrar

Mesa Escritório 1,20×0,60 Com Gavetas – Linha MAXXI PANDIN – cor CINZA -1403

R$ 399,00
ou em até 6x de R$ 66,50

R$ 359,10

à vista no pix ou Boleto

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

HOME > SHOP > LINHA MDP, MESAS, MESAS RETAS, MDP15MM, MESAS RETAS PÉ METAL > MESA 15MM GAVETAS 150×60

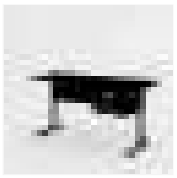

Mesa 15mm Gavetas 150×60

R$ 400,17

CORES MDP 15MM: **: Castanho Tannat/Preto**

LIMPAR

1 COMPRAR

DESCRIÇÃO

- Medidas: alt: 74cm x Larg: 150cm x Prof: 60cm
- Tampo: MDP15mm
- Painel: MDP15mm
- Gaveteiro: 2 gavetas com chaves
- Pés Metal: tubo 1"#18 e tubo 2"20
- Pés niveladores

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Inovaree Morumbi

0

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Cadeira diretor / Cadeira de Escritório Executiva Giratória com Costura Tecido Preto - Qualiflex

Cadeira de Escritório Executiva Giratória com Costura Tecido Preto - Qualiflex

Seja o primeiro a opinar

R$ 289,00

R$ 216,75 à vista com desconto Pix

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

0

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

natal Americanas · muuuitas ofertas e presentes, ho ho ho · aproveite ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP a sua empresa baixe o app entrega rápida enfeites de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do d

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis natal

montagem de móveis americanas
prático, sem sujeira e com 3 meses de garantia do serviço
clique no botão "comprar" e selecione na próxima página ›

página inicial › móveis › escritório › cadeiras para escritório › executiva

favoritar compartilhar

Cadeira Secretária Executiva Ergonomica Cor Preto

3.0 (7 avaliações) (3 perguntas)

Detalhes Do Produto: Descrição Revestimento em tecido Preto Confeccionada Em Espuma Laminada De Alta Densidade. Pistão à Gás, Que Possibilita Regulagem De Altura Do Assento, Altura E Inclinação Do Encosto. Braço Digitador Com Regula...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 319,99 12%

R$ 281,59

no Pix

R$ 319,99 em até 3x

mais formas de pagame

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

con

Este produto é vendido por
entregue por **Americanas**,
compra, do pedido à entreg

você também pode gostar disso

cadeira secretária executiva l sanfonado varias cores dire…

10 avaliações

R$ 294,99 12%

R$ 259,59

com pix

patrocinado

cadeira diretor giratória costurada internauta…

2 avaliações

R$ 699,00 12%

R$ 615,12

com pix

cadeira de escritório secretária base cromada co…

1554 avaliações

R$ 140,52 baixou

R$ 134,89

1x de R$ 134,89 sem juros no cartão de crédito

cadeira secretaria giratoria c/ braço regulavel varias core…

7 avaliações

R$ 259,99 12%

R$ 228,79

com pix

patroc

cadeira executiv

R$ 675,00

R$ 594,

com pix

produtos patrocinados

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Cadeira Secretária Giratória Braços Tecido Preto

Código: AG400S10

~~R$ 512,00~~ **R$ 276,48**
até **6x** de **R$ 46,08** sem juros

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

natal Americanas · muuuitas ofertas e presentes, ho ho ho · aproveite ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP a sua empresa baixe o app entrega rápida enfeites de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do d

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis natal

compre também
para o seu negócio
americanas empresas
o site oficial da Americanas para CNPJ

favoritar compartilhar

Computador Completo Intel Core I5 16gb Ssd 512gb Monitor 17 4 Núcleos Super Turbo Pc Hdmi Teclado e Mouse - Bestpc

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

BestPC - Com 23 anos de excelência atuando no Brasil, criamos soluções completas na área de informática. Nossos computadores são equipados com os mais recentes processadores de alta velocidade, maximizando sua produção. Caracteristi...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 1.379,15~~ 10%
R$ 1.241,23
no Pix
R$ 1.379,15 em até 8
mais formas de pagame

calcular frete e prazo
Digite seu CEP

con

Este produto é vendido por
por **Americanas**, que garan
pedido à entrega. saiba mai

1 outra oferta deste mes

você também pode gostar disso

computador completo intel core i5 8gb ssd 512gb…
24 avaliações
~~R$ 1.190,00~~ 12%
R$ 1.047,20
com pix

computador completo intel core i5 8gb de ram ssd 240…
9 avaliações
~~R$ 1.050,74~~ 15%
R$ 893,12
com pix

computador completo intel core i5 8gb ssd 240gb…
41 avaliações
~~R$ 1.000,00~~ 12%
R$ 959,20
com pix

patrocinado

computador completo i5 memória 8gb hd 500gb…
8 avaliações
~~R$ 1.400,00~~ 8%
R$ 1.288,00
em 1x no cartão de crédito

computa desktop
~~R$ 1.390,(~~
R$ 1.22
com pix

produtos patrocinados

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

Computador Completo Intel core i5 16gb Ssd 480gb + Monitor e Kit multimídia - Xtech

Código kbg4gbkf2j | Ver descrição completa | Xtech

4.1 (11) Avaliar produto

Vendido por **Tech Computadores**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 1.399,90~~
R$ 1.160,55 no Pix
(7% de desconto)

Cartão de crédito sem juros	R$ 1.247,90 1xR$ 1.247,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Tech Computadores
Lojista parceiro Magalu
3.5

Ver mais informações da loja >

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Informática > PC[illegible]esa > Mini PCs >

Novo

M[illegible]Co[illegible]ador C[illegible]mple[illegible]
I5[illegible]gb [illegible]m Ssd 2[illegible]gb +
M[illegible]tor

R$ 1.770

em 12x R$ 147[50] sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (8 disponív

Comprar

Adicionar ao carrinho

Confira a
Política de devoluções

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Televendas / Whatsapp 0xx112501-8118 (/s/contact/new)

Imprimindo.com .br
Desde 2001 no E-commerce de Impressoras

Menu

(/)

Pesquise por produtos

Início (/) > Impressora Laser Color (/categoria/impressora-laser-color/72076) > Brother Laser HLL3210CW

(https://boxloja-pro-cdn.nyc3.cdn.digitaloceanspaces.com/rrrc5vbt32kulsygpxgku556w0lr)

Faturamos no boleto (empresa) 28 dias ou 10,30 e 60 dias

BROTHER LASER HLL3210CW

//www.pinterest.com/pin/create/button/?media=https://boxloja-pro-.cdn.digitaloceanspaces.com/i67k91thf5pfqvxlnbat51be63tl&url=http://www.imprimindo.com.br/produto/impressora-orida-brother-laser-hll3210cw/300000727&description=Brother Laser HLL3210CW)

to:email@destinatario.com.br?subject=Brother Laser CW&body=http://www.imprimindo.com.br/produto/impressora-laser-colorida-brother-laser-hll3210cw/300000727)

R$ 2849,00

À vista ou 2 boletos 30,60 dias -empresa

1

Compre pelo Whatsapp

(https://api.w
phone=5511

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Digite aqui sua busca

Impressoras e Multifuncionais

Impressoras e Multifuncionais › Impressoras LED Brother Color ›

Impressora HL- L3210CW, Color, Tecnologia Led, Wi-fi, Conexão USB, 110v - Brother CX 1 UN

Código: 213089 | (0)

Economize 10%

R$ 2.699,10 à vista

Ou 10x de R$ 299,90 ver parcelas

Acréscimo de 1.96%a.m. e 26.27% a.a.

Total a prazo: R$ 2.999,00

Qtde: 1

Adicionar ao Carrinho

FRETE GRÁTIS Grande SP e RJ BH e Curitiba

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000 Calcular

Consultar estoque em lojas físicas Kalunga, uma parceria com Brother Store.

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Descrição

Características do Produto

Características do Produto

A impressora digital colorida compacta Brother HL-L3210CW é ideal para casas ou pequenos escritórios.

Oferece impressão móvel,velocidades de impressão de até 19ppm e uma abertura de alimentação manual.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

(https://www.creativecopias.com.br/)
(https://www.creativecopias.com.br/contacts/)
De: ~~R$ 2.790,00~~ por
(https://blog.creativecopias.com.br/)
(https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento)
IMPRESSORA BROTHER HL-L3210CW L3210 LASER COLORIDA COM WIRELESS
R$ 2.636,00
6x de **R$ 439,33** no cartão
ou
R$ 2.451,48
no boleto à vista
COMPRAR
Olá, o que você está procurando?
(https://www.creativecopias.com.br/)
(https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHM6Ly93d3cuY3JlYXRpdmVjb3BpYXMuY29tLmJyL2ltcHJlc3NvcmEt
Cadastre-se (https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/)
(https://

PROMOÇÃO

6% OFF

5.0
Avaliação do produto

IMPRESSORA BROTHER HL-L3210CW L3210 LASER COLORIDA COM WIRELESS

Impressora Brother HLL3210CW HL L-3210 3210CW HL-L3210 compatível com toners com até 2.300 páginas de rendimento, considerando 5% de cobertura no papel A4. Sua bandeja possui capacidade para 250 folhas, ajustável aos tamanhos compatíveis. Com um design compacto possibilita inseri-la em pequenos lugares, como escritórios domiciliares, possui velocidade de impressão de até 19ppm em preto e em cores, com sua conectividade sem fio possibilita imprimir de seu laptop, smartphone e tablet.

5 de 5
★★★★★

(https://api.whatsapp.com/send?text=Confira **Impressora Brother HL-L3210CW L3210 Laser Colorida com Wireless** . Encontre na Creative Copias agora! https://www.creativecopias.com.br/impressora-brother-hl-l3210cw-l3210-laser-colorida-com-wireless-duplex.html)

SKU: 7127

De: ~~R$ 2.790,00~~ por
R$ 2.451,48
ou
Deixe uma mensagem!

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1
Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

ID: 5032395

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Digite aqui sua busca

Impressoras e Multifuncionais

Impressora Multifuncional Laser DCP1617NW, Monocromática, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Brother CX 1 UN

Código: 220638 | (0)

Economize 10%

R$ 1.799,10 à vista

Ou 10x de R$ 199,90 ver parcelas

Acréscimo de 1.96%a.m. e 26.27% a.a.

Total a prazo: R$ 1.999,00

Qtde: 1

Adicionar ao Carrinho

FRETE GRÁTIS Grande SP e RJ BH e Curitiba

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000 Calcular

Consultar estoque em lojas físicas Kalunga, uma parceria com Brother Store.

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Descrição

Características do Produto

Imprima, copie e digitalize com um único equipamento.

A multifuncional DCP-1617NW produz impressões nítidas e com plena rapidez, qualificando assim todos os seus trabalhos e garantindo a produtividade dos negócios.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

PROMOÇÃO

10% OFF

5.0
Avaliação do produto

IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW DCP1617 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS

Multifuncional Brother DCP1617NW possui conexão wireless e ethernet, onde você compartilha um único equipamento com vários usuários de forma simultânea. Além disso, a DCP-1617 possui o alimentador automático de documentos (ADF) onde você irá imprimir, copiar e digitalizar com qualidade profissional e agilidade. Garantia de 1 ano em caso de defeito de fabricação e alta qualidade na impressão, cópia ou digitalização!

4.3 de 5
★★★★☆

(https://api.whatsapp.com/send?text=Confira **Impressora Brother DCP-1617NW DCP1617 Multifuncional Laser Monocromática com Wireless** . Encontre na Creative Copias agora! https://www.creativecopias.com.br/impressora-brother-dcp-1617nw-dcp1617-multifuncional-laser-monocromatica-com-wireless.html)

SKU: 3727

De: ~~R$ 1.770,00~~ por
6x de R$ 264,83 no cartão
ou
no boleto à vista

Deixe uma mensagem!

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

O que você procura?

Home > EQUIPAMENTOS > MULTIFUNCIONAIS > MULTIFUNCIONAL LASER P&B >
Multifuncional Laser Mono DCP-1617NW Brother

Multifuncional Laser Mono DCP-1617NW Brother

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓDIGO: 5381

MARCA: **BROTHER**

(Avalie agora!)

Por:

R$ 1.834,52

R$ 1.779,48

à vista com desconto até 5x de R$ 366,90 Sem juros

Ver mais opções de pagamento

− 1 + COMPRAR

Calcule o frete:

\- CALCULAR

COMPRE JUNTO

+

+

Toner p/ 1.000 págs + Cilindro p/ 10.000 págs
+1- Multifuncional Laser Mono DCP-1617NW Brother
+1-Cartucho de Toner Brother TN1060
+1-Cilindro Brother DR1060

Preço Total: R$ 2.496,54

Comprando Junto:

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

.com.br A entrega será feita em Bela Vista 01319 Atualizar local Cozinha Pesquisa Amazon.com. Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

Todos Venda na Amazon Ofertas do Dia Mais Vendidos Prime Livros Prime Video | Assista a filmes e séries

Cozinha Mais Vendidos Ofertas Eletrodomésticos Eletroportáteis de Cozinha Utensílios Panelas Louças e Talheres Café, Chá e Espresso

Natal de A a Z
Encontre o presente ideal

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Estante Aço Leve 5 Prateleiras Suporta 100Kg W3-10071
100
R$259,00

Estante Aço 155x80x27 5 Prateleiras Bipartida Preta W3 10094
87
R$269,00

Estante com 6 Prateleiras Multiuso de Aço para Sala Quarto Escritório
632
R$310,00

Clique para visualizar

2 VÍDEOS

Estante 5 Prateleiras Aço 155x80x27 Bipartida Branca 10089

Marca: Genérico

3,8 36 avaliações de clientes

R$269,90

Em até 5x R$ 53,98 sem juros
Ver parcelas disponíveis

Pagamento e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Material	Liga de aço
Tipo de montagem	Montagem no chão
Tipo de quarto	Sala de estar, Quarto
Tipo de prateleira	Prateleira em camadas

Ver mais

Sobre este item

- Estante Aço Leve 5 Prateleiras Bipartida Branca W3 - 10089 Estante de Aço W3 ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 06 PRATELEIRAS W3 A Estante de Aço Multiuso 06 Prateleiras W3 foi desenvolvida em aço de alta qualidade, garantindo maior robustez e máxima resistência à sua estrutura, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta

R$269,90

Entrega com Frete GRÁTIS

Entregando em Bela Vista, 01319.
Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon
Vendido por Puro Aço Rj
Devolução Pode ser devolvido até 31 de janeiro de 2024
Pagamento Transação segura
Ver mais

☐ Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Next

(https://api.whatsapp.com/send?text=Estante%20Prateleira%20de%20A%C3%A7o%20Refor%C3%A7ada%20Livros%20Multiuso%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Preta%203%204%205%206%20Andares%20http%3A%2F%2Fwww.storepb.com.br/estante-prateleira-de-aco-reforcada-livros-multiuso-organizacao-preta-3-4-5-6-andares-2023-09-11-11-16-24)

Compartilhar

Estante Prateleira de Aço Reforçada Livros Multiuso Organização Preta 3 4 5 6 Andares

Código: prat

Marca: lopes (https://www.storepb.com.br/marca/lopes.html)

Selecione a opção de **Tamanhos**:

Tamanho 2 **Tamanho 3** **Tamanho 4** **Tamanho 5** **Tamanho 6**

A partir de **R$ 145,00**
até **12x** de **R$ 15,89**
ou **R$ 137,75** via Pix

Comprar

Parcelas

1x de R$ 145,00 sem juros	**7x** de R$ 24,50
2x de R$ 77,69	**8x** de R$ 21,88
3x de R$ 52,92	**9x** de R$ 19,85
4x de R$ 40,44	**10x** de R$ 18,25
5x de R$ 32,98	**11x** de R$ 16,95
6x de R$ 28,02	**12x** de R$ 15,89

pix R$ 137,75

Boleto Bancário R$ 137,75

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.storepb.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Calcule o frete CEP OK

Entendi

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

arquivos, lojas de peças, almoxarifados, lojinhas de roupas, quarto das crianças para organizar os materiais escolares e brinquedos, enfim, são muitas as utilidades temos certeza que ficará satisfeito (a) com essa aquisição. É muito resistente, com reforço, módulos tripartidos, com montagem através de porcas e parafusos unindo as bandejas às colunas, ficando muito firme e conta com ponteiras plásticas para dar firmeza em contato com o piso.

CARACTERÍSTICAS: Produto de qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. Pintura com uso de tinta em pó eletrostática epóxi, com cura a 220 graus, que dá alta qualidade, durabilidade e beleza ao produto.

DIMENSÕES (TAMANHO 2) Altura: 69 cm Largura: 70 cm Profundidade: 31 cm Capacidade da bandeja: 30 kg Coluna Chapa: 20 Prateleira Chapa: 26

DIMENSÕES (TAMANHO 3) Altura: 69 cm Largura: 70 cm Profundidade: 31 cm Capacidade da bandeja: 30 kg Coluna Chapa: 20 Prateleira Chapa: 26

DIMENSÕES (TAMANHO 4) Altura: 134 cm Largura: 70 cm Profundidade: 31 cm Capacidade da bandeja: 30 kg Coluna Chapa: 20 Prateleira Chapa: 26

DIMENSÕES (TAMANHO 5) Altura: 198 cm Largura: 70 cm Profundidade: 31 cm Capacidade da bandeja: 30kg Coluna Chapa: 20 Prateleira Chapa: 26

DIMENSÕES (TAMANHO 6) Altura: 198 cm Largura: 70 cm Profundidade: 31 cm Capacidade da bandeja: 30kg Coluna Chapa: 20 Prateleira Chapa: 26

0 comentários Classificar por **Mais antigos**

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Cadastre-se e receba a Newsletter com **Novidades**

(https://www.facebook.com/profile.php?id=100063614106971&mibextid=ZbWKwL) (https://instagram.com/)

Categorias

- Casa & Decoração (https://www.storepb.com.br/casa-20378858)
- Iluminação (https://www.storepb.com.br/iluminacao-21120764)
- Eletrônicos (https://www.storepb.com.br/eletronicos-21119749)
- Ciclismo (https://www.storepb.com.br/ciclismo-20378767)
- Cuidados Pet (https://www.storepb.com.br/cuidados-pet-20383153)
- Pet (https://www.storepb.com.br/pet-20379673)

Conteúdo

- Fale Conosco
- Meios de pagamento e de frete (https://www.storepb.com.br/pagina/meios-de-pagamento-e-de-frete.html)
- Política de privacidade (https://www.storepb.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
- Política de Trocas e Devoluções (https://www.storepb.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html)

Contato

- Telefone: (17) 99707-8395 (tel:(17) 99707-8395)

Pague com

Boleto Bancário | pix

Selos

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL | SITE 100% SEGURO (/pagina/faq.html)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.storepb.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

PB Store Comercio de Variedades Ltda. - CNPJ: 37.675.594/0001-40 © Todos os direitos reservados. 2023

lojaintegrada PRO (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=storepb.com.br)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

RACK de servidor

Casa, Móveis e Decoração

Novo

Estante Aço 5 Prateleiras forçada Branca

R$ 298[90]

em 12x R$ 28[98]

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com a loja
São Paulo, São Paulo
Ver formas de entrega

Disponível 7 dias após sua compra

Quantidade: **1 unidade** (50 dispon

Comprar

Confira a
Política de devoluções

Características principais

Marca	RDS METAL
Linha	BASIC
Modelo	RDS METAL
Altura x Largura x Profundidade	160 cm x 100 cm x 30 cm
Quantidade de prateleiras	5

Outras características

Material: Aço

Com rodas: Não

Requer montagem: Sim

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

MÓVEISSUPREMO
Seu ambiente Office

O que procura?

0 Entrar / Cadastrar

Armário de Aço Cinza com 02 portas – PA 75 – 1,66×0,75×0,32m – Chapa 26 – 3101

R$ 667,00
ou em até 6x de R$ 111,17

R$ 600,30

à vista no pix ou Boleto

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Onde você está? Demais Regiões

O que você procura na Leroy Merlin?

Armários de Área de Ser...

Armário Alto Com 2 Portas E 3 Prateleiras New City-gw - Cinza

(0) Cód. 1566948047 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado **exclusivamente através do nosso site. Aproveite!**

OFERTA -10%

~~R$ 639,98 /cada~~

R$ 575,98 /cada

à vista no pix

R$ 639,98 em até **6x de R$ 106,66 sem juros**
ou em até **10x** s/ juros no cartão **Celebre!**

Vendido e entregue por **Mobly - Demais Regiões**

Formas de pagamento

Acumule 575 levando este produto agora

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Elite Aço

Oferta!

Início / Armários de Aço para Escritório / Armário de Aço Escritório Organizador Multiuso Fechadura 3 Prateleiras EA303003

ARMÁRIO DE AÇO ESCRITÓRIO ORGANIZADOR MULTIUSO FECHADURA 3 PRATELEIRAS EA303003

~~R$ 949,90~~ **R$ 529,90** Envio imediato da fábrica

O Armário de Aço Organizador Multiuso EA303 é desenvolvido em aço de alta qualidade, garantindo excelente robustez e o máximo de resistência à estrutura do produto, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta eletrostática epóxi, o proporciona ainda mais proteção. Perfeito para a organização e funcionalidade do seu ambiente.

Cor : Cinza Cristal

LIMPAR

- 1 + COMPRAR

Como posso te ajudar?

SK... 303001-003 **Categoria:** Armários de Aço para Escritório **Tags:** armario, armarios, escritorio, fechadura, multiuso, organizador, prateleiras

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

papelaria QueiroZ

Início > Caixa Gran Box Alta 19,8L Branco Plasútil

Caixa Gran Box Alta 19,8L Branco Plasútil

R$ 44,01

EM ESTOQUE

SKU#: 104520

Qtd

1

Adicionar

Calcular Envio...

CEP

Calcular

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Privacidade - Termos

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Utilidades Domésticas > Organização e Arrumação > Caixas e Cestos > Caixa Organizadora > Caixa Organizadora Gran Box Alta 19 litros Plasutil

Caixa Organizadora Gran Box Alta 19 litros Plasutil

Código fjk1b677dh | Ver descrição completa | PLASUTIL

Avaliar produto

Vendido por **Papellotti**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 66,88~~
R$ 56,85 no Pix
(15% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Papellotti
Lojista parceiro Magalu
3.6

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Caixa Organizadora Gran Box Alta ... R$ 56,85 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Você está em **Recife** ▼

Lista de Casamento Nossas Lojas Para Empresas Clube do Profissional

Ferreira Costa

O que você está procurando

Categorias BLACK prorrogada Cupom Especial de Natal Construção Móveis Ar e Ventilação

Utilidades domésticas > Organizar > Caixas e maletas organizadoras > Caixa de Plástico Retangular Organizadora 19 L com Tampa e Travas Laterais Gran Box

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Caixa de Plástico Retangular Organizadora 19 L com Tampa e Travas Laterais Gran Box

Vendido e entregue por Ferreira Costa

~~R$ 39,90~~ 12% OFF

R$ 34,90

Quantidade

1 1 Unidade

Adicionar ao carrinho

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ficha técnica

Veja Também

Formas de pagamento

Crédito

Pix

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o meli+ por

Digite seu endereço Categorias Ofertas do dia Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde

Mais opç

Frete grátis

Bancos Para Refeitório Ou Vestiário Com 93 Cm
R$ 350
10x R$ 35 sem juros
Frete grátis

Bancos Para Refeitório Ou Ves Mt
R$ 415
10x R$ 41,50 sem juros
Frete grátis

Novo

Móveis Mesa Para Refeitó Adulto

R$ 2.870

Pague parcelado sem juros

Entrega a combinar com o vendedo
Campinas, São Paulo
Ver formas de entrega

Disponível 35 dias após sua compr

Quantidade: **1 unidade** (10 disponí

Comprar

Vendido por LUIZLEMOSLUIZ
+5 vendas

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Você acumula 478 pontos com esta está mais perto de ser Meli+.

3 meses de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

+5
Vendas concluídas

Presta bom at

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando c devolvemos o seu dinheiro

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 1.989,50
10x R$ 198,95 sem juros
Frete grátis
Banco Jacaré Madeira Artesanal Região Xingu

R$ 1.989,50
10x R$ 198,95 sem juros
Frete grátis
Banco Decorativo Jacaré Amadeirado Tingido A Mão...

R$ 2.499,90
10x R$ 249,99 sem juros
Banco Balanço Pergolado De Jardim Rústicos Madeira...

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. Aceitar cookies Configurar cookies

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

ULTRAFEU
Digit
DEPARTAMENTOS
MONTE SEU NEGÓCIO
INSTITUCIONAL

Receba descontos exclusivos!
Quer receber nossa seleção de cupons e ofertas especiais em primeira mão?
EU QUERO

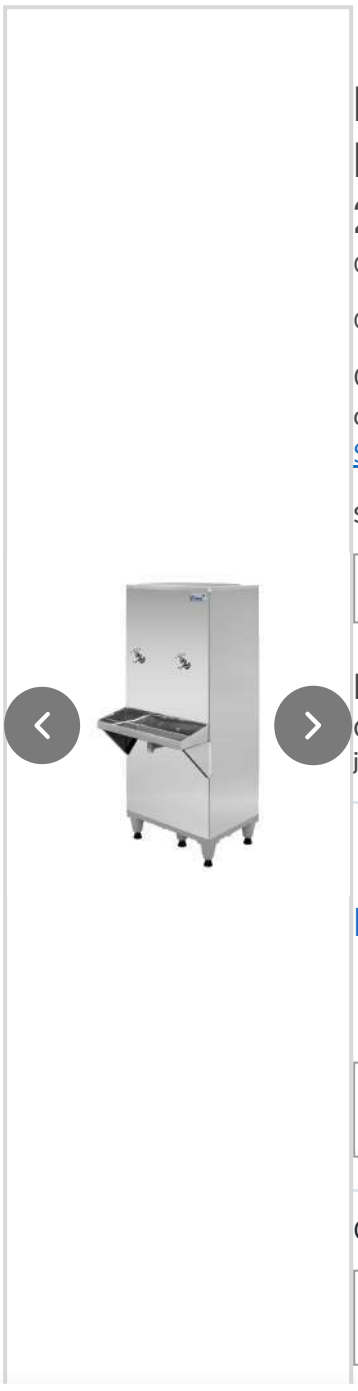

Bebedouro Industrial de Coluna B50 em Aço Inox Polido 50L c/ 2 Torneiras - Frisbel

Código: 7892242375304

Compartilhar

Os Bebedouros industriais da Frisbel são equipamentos diferenciados, fabricados inteiramente em aço inox e... Saiba mais.

Selecione a voltagem:

110V | 220V

Por R$ 2.599,99
Ou até **10x** de **R$ 259,99** s/ juros

Ver formas de parcelamento

-10%↓

R$ 2.105,99 à vista no PIX

CARTÃO BNDES
Compre até 48x

− 1 +

Comprar

Calcular frete e prazo

12345-678 Calcular

Política de Cookies

Ao aceitar a política de cookies da Ultrafeu você concorda com a utilização de cookies possibilitando a personalização da utilização e a apresentação de serviços e ofertas adaptadas ao seu interesse. Você pode alterar estas definições de cookies a qualquer momento.

Recusar Concordar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Onde você está? Demais Regiões

O que você procura na Leroy Merlin?

Bebedouros

Bebedouro Frisbel 50 Litros Coluna Inox Ra025 – 220 Volts

(0) Cód. 1571241102 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado **exclusivamente através do nosso site. Aproveite!**

R$ 2.498,00 /cada

R$ 2.498,00 em até 8x de R$ 312,25 sem juros
ou em até **10x** s/ juros no cartão **Celebre!**
Vendido e entregue por **Friopeças - Demais Regiões**

Formas de pagamento

Acumule **2.498** levando este produto agora

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

Preço válido para o dia **03/12/2023**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Fotos

Bebedouro Industrial de Coluna 2 Geladas Inox 50 Litros 220v Frisbel

De: ~~R$ (BRL)2.995,64~~

R$ 2.425,50

à vista no Pix ou boleto **(10% de desconto)**

ou **R$ 2.695,00** em até **12x** de **R$ 224,58** sem juros no cartão

Quantidade:

1 Comprar

Disponibilidade: Imediata

Calcular frete e prazo de entrega:

CEP: -

Olá, precisa de ajuda?

Calcular frete(https://www.refrisol.com.br/refrigeracao/bebedouro-industrial/bebedouro-industrial-de-coluna-inox-50-litros-220v-frisbel?parceiro=2010

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Colher Kit Merenda Esc

(Cód: 8000-11)

ID: 5032396

Selecione a opção de **Cor**:

R$ 0,99

R$ 0,94 à vista com 5% de desconto

R$ 0,94 no pix com 5% de desconto

mais formas de pagamento

1

Comprar(https://www.lojaverma.com.br/carrinho/prod

Comprar pelo whatsapp (https://wa.me/551145099500?text=**%0AValor:11%0Ahttps://www.lojaverma.com.br/colh utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=Goog

Compartilhe: (/#facebook) (/#whatsapp) (/#twitter) (/#email) (/#sms)

Adicionar aos desejos (https://www.lojaverma.com.br/conta/favorito/169136764/adicionar)

Calcule o frete

CEP Calcular

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Descrição

Colher Kit Merenda Escolar é produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empilhável.

Alem de ser produzido com material virgem é também adicionado o aditivo antimicrobiano, assim garantindo mais segurança a sua saúde. E para facilitar no seu dia a dia a Colher Kit Merenda Escolar pode ser enviado ao microondas e ao lava louças

Com pigmentação homogênea em toda a peça e acabamento brilhante traz a esse produto uma agradável beleza. Produto ideal para ser utilizado em escolas, berçários, creches, entre outros.

Colher Kit Merenda Escolar atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações.

Cores disponíveis: Azul Royal. Outras cores a consultar.
Resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos
Medidas externas: 164 x 42 mm (C x L)
Comprimento da concha: 53 mm
Comprimento do cabo: 120 mm
Espessura da concha: 2,1 mm
Peso: 11 g

Aproveite e compre também

(https://www.lojaverma.com.br/garfo-kit-merenda-escolar)

Garfo Kit Merenda Escolar (https://www.lojaverma.com.br/...

R$ 0,99

R$ 0,94 à vista com 5% de desconto

Ver mais (https://www.lojaverma.com.br/garfo-kit-merenda-escolar)

(https://www.lojaverma.com.br/bandeja-kit-merenda-escolar)

Bandeja Kit Merenda Escolar (https://www.lojaverma.com.br/...

R$ 17,82

até **12x** de **R$ 1,48** sem juros

R$ 16,93 à vista com 5% de desconto

Ver mais (https://www.lojaverma.com.br/bandeja-kit-merenda-escolar)

(https://www.lojaverma.com.br/faca-kit-merenda-escolar)

Faca Kit Merenda Escolar (https://www.lojaverma.com.br/f...

R$ 0,99

R$ 0,94 à vista com 5% de desconto

(https://www.lojaverma.c merenda-escolar-300-m

Caneca Kit M 30

R$

Comprar(https://www.loj

R$ 3, com 5

Ver mais (https://www. kit-merenda-escolar-30(

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Ganhe um bônus exclusivo: use NATAL10

Contato Promoções Conta 0

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Home / Utilidades / Cozinha / Colher De Plastico G Sortida

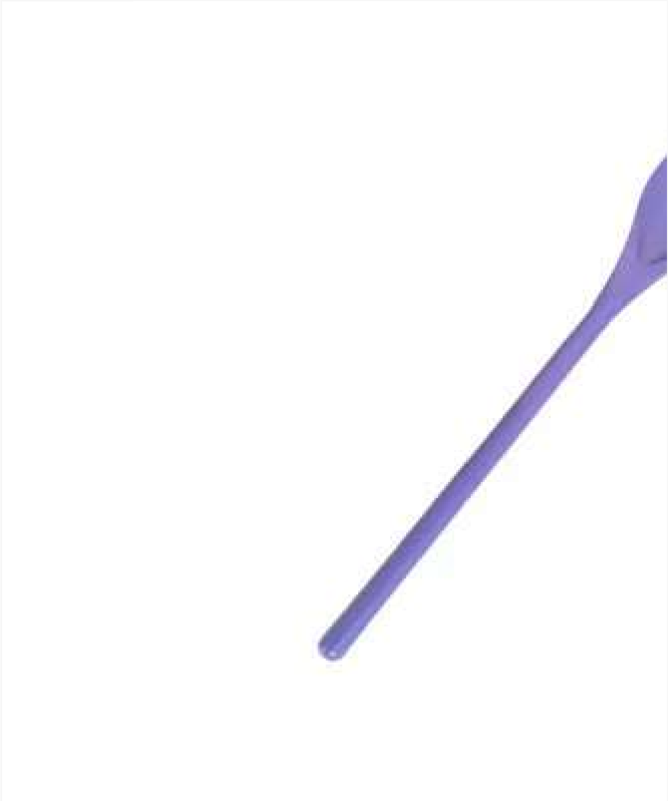

Indique a um amigo | Tire suas Dúvidas | Continuar comprando

Colher De Plastico G Sortida

Adicionar aos Favoritos

REF: 11569

Seja o primeiro a opinar

R$ 2,30

R$ 2,23 à vista com desconto Boleto - Vindi
ou 2x de R$ 1,15 Sem juros Cartão Diners - Vindi

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Concordo

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

FRETE GRÁTIS acima de R$10

Compartilhar: 0

Indicado **Colher para Merenda de Plástico**

Nenhuma Avaliação Ainda | 0 Vendidos

~~R$1,90~~ **R$1,52** 20% OFF

Cupons De Loja

Moedas Buy and earn 1 Shopee Coin

Atacado Buy (10 - 10) R$1,00, Buy (11 - 50) R$0,80 Veja Mais >

Frete Frete Para **São Paulo, São Paulo**

Frete R$6,85

Compre R$10,00 na loja e ganhe Frete grátis usando o cupom

Quantidade – 1 + 90 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho | Comprar Agora

GARANTIA SHOPEE Receba seu pedido ou seu dinheiro de volta. Nunca transfira [illegible]o comunique fora do app Shopee

Wareshop
Último Login Há 9 Minutos
Indicado
Conversar Ag... | Ver Página Da ...

Avaliações 1,2mil | Taxa De Resposta Do Chat 90% | Loja Shopee Desde
Produtos 1,9mil | Geralmente Responde O Chat Em poucas horas | Seguidor

Detalhes Do Produto

Categoria	Shopee > Casa e Construção > Louça > Talheres
Estoque	90
Enviado de	São Paulo

Descrição Do Produto

Refeições no trabalho, escola ou em passeios se tornam muito mais práticas com a Colher para Merenda de Plástico. Leve e durável, esta colher foi projetada para ser a companheira ideal para suas merendas e lanches. Fabricada com plástico de alta qualidade, resiste a quedas e uso contínuo, sendo também fácil de limpar. Seu tamanho e formato são ideais para uma ampla variedade de alimentos, desde cereais até sopas. A escolha perfeita para quem busca praticidade sem abrir mão da qualidade.

♥ Design ergonômico para fácil manuseio.
♥ Material resistente e durável.
♥ Perfeita para lanches e merendas.
♥ Fácil de limpar e armazenar.
♥ Acompanha você em qualquer lugar.

Cupons de loja

R$5 OFF
Nas compras ac
de R$100
Válido até: 03.12.2

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente para o BMSA.
Quantidade Ofertada: 250
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,79
Código do CATMAT: 225796
Descrição do Item: COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COMERCIAL, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:200 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: COPO
Data do Resultado: 28/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELIOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46944753000156
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de material de copa e de limpeza
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,5
Código do CATMAT: 225796
Descrição do Item: COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COMERCIAL, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:200 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: COPOBRAS
Data do Resultado: 01/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 33.270.611 VANESSA MARTINS VALADARES DE MORAIS DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 33270611000109
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389260 - CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA
Órgão: CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 10004/2023
Número do Item: 00040
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e utensílios para utilização no restaurante Bom Prato Marília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 660
Valor Unitário do Item: R$ 84
Código do CATMAT: 441333
Descrição do Item: PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:30 CM, ESPESSURA:1,50 CM, COR:VARIADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MARALAR HOTEL
Data do Resultado: 17/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RENATO MARANA LTDA
CNPJ/CPF: 42244991000106
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00098
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender ao Hospital de Guarnição de Florianópolis e demais Organizações Militares do Grupo de Coordenaçao e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (14ª Bda Inf Mtz). UASG: 160443, 160444 e 160445
Quantidade Ofertada: 13
Valor Proposto Unitário: R$ 123,15
Valor Unitário do Item: R$ 94,9
Código do CATMAT: 441333
Descrição do Item: PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:30 CM, ESPESSURA:1,50 CM, COR:VARIADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: KITPLAS
Data do Resultado: 13/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INOVARE GOURMET LTDA
CNPJ/CPF: 31206933000163
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00197/2023
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Aquisição de utensílios para suprir as necessidades do Restaurante Escolar do IFMG-OP.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 98
Código do CATMAT: 441333
Descrição do Item: PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:30 CM, ESPESSURA:1,50 CM, COR:VARIADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: NACIONAL
Data do Resultado: 29/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAURILIO JOSE DE MATOS
CNPJ/CPF: 25368663000194
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 117

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo, visando suprir as necessidades da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 17,03
Valor Unitário do Item: R$ 14,9
Código do CATMAT: 272254
Descrição do Item: BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SAN REMO
Data do Resultado: 14/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MS ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 50873402000179
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926226 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS
Órgão: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 118

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023
Número do Item: 00210
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de materiais de construção e correlatos para atender aos Fundos e as Secretarias deste Município.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 17,8
Valor Unitário do Item: R$ 15
Código do CATMAT: 272254
Descrição do Item: BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VONDER
Data do Resultado: 31/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO
CNPJ/CPF: 13975893000132
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 119

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00201/2023
Número do Item: 00047
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes e materiais de consumo conforme demanda do Instituto de Natureza e Cultura/UFAM de Benjamin Constant/AM.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 16,83
Valor Unitário do Item: R$ 16,72
Código do CATMAT: 272254
Descrição do Item: BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: QUALIVIDROS
Data do Resultado: 07/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FASTLABOR COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 21707794000106
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5032397

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Preços Válidos Somente para a Loja Virtual

Contato Promoções Conta 0 Carrinho

ITAMEC

Pesquise aqui o seu produto. Preços válidos somente para loja virtual.

↗ Indique a um amigo | ⓘ Tire suas Dúvidas | ↖ Continuar comprando

Escada Aluminio Domestica - 6 Degraus ESC0065 - BOTAFOGO

♡ Adicionar aos Favoritos

REF: 7908155403048 MARCA: BOTAFOGO MODELO: ESC0065

Seja o primeiro a opinar

R$ 198,90

ou 12x de R$ 18,80 com juros MasterCard - Vindi

1 + −

Comprar

*** Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.**

Ao usar esta loja virtual, você; aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Concordo

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas Ate

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar >

Home > Casa, Construção e Ferramentas > Construção > Escadas e Banquetas > Escada Doméstica de Alumínio 6 Degraus MOR

Escada Doméstica de Alumínio 6 Degraus MOR

- Cód: 579794

Vendido e entregue por Palacio das Ferramentas

R$ 186,47

COMPRAR

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até **3x** de **R$ 62,15** sem juros

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até **4x R$ 46,61** sem juros
Peça já o seu

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

Buscar

Não sei meu CEP

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

O que você procura...

Construção Civil › Escadas › Doméstica

Escada Doméstica em Alumínio 6 Degraus - BOTAFOGO-ESC0065

COD. 1977206 **BOTAFOGO**

ÓTIMA HORA PARA COMPRAR | Termina em: **22 : 49 : 59 .** 522

★★★★★ (1 avaliações, **Participe!**)

Vendido e entregue por **Loja do Mecânico**

~~DE: R$ 216,56~~ 25% economize R$ 53,34

R$ 146,90

já com **10% de desconto** à vista no Pix ou boleto

R$ 163,22

Em até **3x** de **R$ 54,41** sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento ›

Loja do Mecânico e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Pushnews

KaBuM! www.kabum.com.br

Busque aqui

Faça **LOGIN** ou
crie seu **CADASTRO**

DEPARTAMENTOS | MONTE SEU PC | OFERTA DO DIA | LANÇAMENTOS | PC GAMER | OPENBOX | SEJA PRIME | CARTÃO KABUM! | BAIXE O APP | GIFT CARD

Você está em: Telefonia Fixa > Telefones > Telefone sem Fio > **Código: 308697**

Telefone Sem Fio Digital Intelbras Ts 3110 - 4123110 Cor:preto

intelbras Sempre próxima ☆☆☆☆☆ (0)

1
2
3
4
5

Vendido e entregue por: **Laman** | **Em estoque**

R$ 155,90

À vista no PIX

COMPRAR

Em até 6x de **R$ 25,98** sem juros no cartão

Ver mais opções de pagamento

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **Intelbras**

R$ 119,00

R$ 119,00

R$

Consultar frete e prazo de entrega

OK

Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!. Conheça a Política de Privacidade e a Política de Cookies do KaBuM!

Entendi

RODUTO

intelbras ts 3110 - 4123110

0 possui design ergonômico, display luminoso e bateria de ara quem utiliza o aparelho por longas horas ou necessita de ligações, ele possui design ergonômico, display luminoso e , perfeito para quem utiliza o aparelho por longas horas ou e durante as ligações. Além disso, tenha acesso rápido aos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Frete Grátis acima de R$149 | 10X sem juros*

0

Home / Comunicação / Telefones / Sem fio

Telefone sem Fio Intelbras TS 3110 Preto

FRETE GRÁTIS

Código do produto: 4123110

por: R$ 164,90

ou **5x** de **R$ 32,98** sem juros

Entrega e Prazo
Não sei meu cep

DIGITE SEU CEP

Este produto poderá ser entregue e faturado por um **Parceiro Credenciado**. A **Intelbras** garante a sua compra, do pedido à entrega.

Descrição

ADICIONAR AO CARRINHO

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Onde você está? Demais Regiões

O que você procura na Leroy Merlin?

Telefones

Telefone Sem Fio Intelbras Ts3111 Ramal Preto

(0) Cód. 1566707604 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado **exclusivamente através do nosso site. Aproveite!**

OFERTA -19%

~~R$ 169,87 /cada~~

R$ 136,50 /cada

R$ 136,50 em até **1x de R$ 136,50 sem juros**
ou em até **6x** s/ juros no cartão **Celebre!**
Vendido e entregue por **Lojas Colombo - Demais Regiões**

Formas de pagamento

Acumule 136 levando este produto agora

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

R$ 136,50 cada
+ frete

Lojas Colombo

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Dúvidas (https://www.royalmaquinas.com.br/pagina/duvidas-frequentes/) | Atendimento: (18) 3649-7878 (https://web.whatsapp.com/send?phone=551836497878) | Chat online (https://web.whatsapp.com/send?phone=551836497878) | Seg a Sex das 8h às 18h e Sáb das 8h às 12h

(https://www.royalmaquinas.com.br)

Olá, seja bem-vindo!
Entre (https://www.royalmaquinas.com.br/checkout/acesso) ou cadastre-se (https://www.royalmaquinas.com.br/minha-conta)

(https://www.royalmaquinas.com.br/minha-conta)

Automotivos (https://www.royalmaquinas.com.br/automotivos/)

Mais de 15 mil produtos em estoque

Pague com 2 cartões

8% de desconto para pagamentos à vista

< Enceradeiras (https://www.royalmaquinas.com.br/maquinas/enceradeiras/)

Enceradeira Industrial - CL 350 - Export - Bivolt Automático - Sales - Cleaner

comprar

Calcular frete: OK

Produto vendido por:

Compre junto

Enceradeira Industrial - CL 350 - Export - Bivolt Automático - Sales - Cleaner

por R$ 3.125,00
em até 10x de R$ 312,50 sem juros ou
R$ 2.875,00
à vista no boleto ou pix

+

(https://www.royalmaquinas.com.br/escova-nylon-cl-350.html)
Escova Nylon Cl 350 - Sales
(https://www.royalmaquinas.com.br/escova-nylon-cl-350.html)

por R$ 100,50
em até 2x de R$ 50,25 sem juros ou
R$ 92,46
à vista no boleto ou pix

Valor total do pedido: por R$ 3.225,50

Desconto:

por R$ 3.225,50

em até 10x de R$ 322,55 sem juros
ou R$ R$ 2.967,46 à vista no boleto ou pix

comprar
(https://www.royalmaquinas.com.br/checkout/carr add=25533-0-0-0-1||12182-0-0-0-1)

Compra segura

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.
Preferências Aceitar todos

Valor total do pedido: por R$ 3.164,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado digitalmente por DANIELLE PUERTO PINHEIRO Mat. 965583-2, em 27/12/2022 às 18:45:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

HOME > CASA E LAZER > ENCERADEIRAS E ACESSÓRIOS > ENCERADEIRAS

Enceradeira Industrial CL-350 Plus CLEANER

Seja o primeiro a avaliar este produto

R$ 2.418,77
em até **10X** de **R$ 241,88** sem juros no cartão de crédito

ou

R$ 2.176,89
(desc. de R$ 241,88 já aplicado)
10% no PIX ou Boleto
VER MAIS OPÇÕES DE PARCELAMENTO

DISPONIBILIDADE: **EM ESTOQUE**

SKU: **53739-1**

Voltagem *

Escolha uma Opção...

− 1 + COMPRAR

Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. Saiba Mais.

PERMITIR COOKIES

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PARCELE EM ATÉ 10X
NO CARTÃO SEM JUROS consulte condição Stihl

5% DE DESCONTO
PAGAMENTO NO BOLETO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Agende um horário

HÁ 53 ANOS
no mercado

Enceradeira Deep Clean DC 350 Super Plus 400W 220v Industrial cod 652 (Elétrico)

REF: 652
MARCA: DEEP CLEAN
MODELO: DC 350 SUPER PLUS 220V

R$ 2.429,00 ou
R$ 2.307,55 à vista com desconto
ou 10x **de** R$ 242,90 **Sem juros**

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete

Cassel utiliza cookies e outras tecnologias para melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a utilização dessas tecnologias, como também, concorda com os termos da nossa **política de privacidade**.

Eu aceito

Envie-nos uma mensagem

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

★★★★★ 5.0 | (1370 avaliações)

Máquina de Lavar 15kg Electrolux LED15 Essential Care com Cesto Inox, Jet&Clean e Ultra Filter

(Cód. Item 1516914922) Outros produtos Electrolux

Selecione

110V

R$ 2.149,00

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas par

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão

magalu > Eletrodomésticos > Máquina de Lavar > Máquina de Lavar > Máquina de Lavar Electrolux 15kg Branca Essential Care com Cesto Inox e Jet&Clean (LED15)

Máquina de Lavar Electrolux 15kg Branca Essential Care com Cesto Inox e Jet&Clean

Código kee9b751fb | Ver descrição completa | Electrolux

+ 9

4.8 (3888

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por E
O Magalu garante a sua

R$ 2.149,00
R$ 1.999,00 no
ou R$ 1.999,00 em 10x d

Cartão de crédito
sem juros

C

AD

Calcular frete e pra

Informações da L

Electro
Lojista p

Ver mais

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

MÓVEIS SIMONETTI

0

Pesquise por

Especial de Natal | Promoção em Móveis | Garantia BEM | Outlet MS

moveis simonetti ▸ eletrodomésticos ▸ lavadoras ▸ **automáticas**

compartilhar

Máquina De Lavar / Lavadora 14kg Essential Care LED14 Com Cesto Inox, Jet&Clean E Ultra Filter - Electrolux - 220V

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa Política de Privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

MÓVEIS SIMONETTI

0

Especial de Natal | Promoção em Móveis | Garantia BEM | Outlet MS

4.8 de 5 (150) Clique e veja! Código 75372 Marca: Electrolux

Frete Grátis* Oferta da Semana

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa Política de Privacidade.

ENTENDI E FECHAR

de R$ 2.[illegible]

por R$ 1.899,00

em até 10x R$ 189,90 no cartão.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

lojas

Faça sua busca

» início » móveis de escritório » roupeiro armário de aço

-10%

Vídeo

DISPONIVEL EM ESTOQUE

Roupeiro Em Aço 12 Portas Pequenos Cinza Com Tranca Para Cadeado - Pandin

Cód: 46234

~~R$ 1.758,99~~

R$ 1.421,10

à vista no pix

OU *R$ 1.579,00*
em até 10x de R$ 157,90 sem juros

\- 1 + Comprar

FORMAS DE PAGAMENTO

Calcule o frete CEP: (00000-000) Calcular Não sei meu CEP

ENTREGA EM TODO BRASIL

COMPRA 100% SEGURA

10% DESCONTO PIX E BOLETO

10X SEM JUROS NOS CARTÕES

Dúvidas sobre o produto,

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

(https://shoppingmatriz.vteximg.com.br/arquivos/ids/165074-1000-1000/080201.jpg?v=6374987577759

ROUPEIRO DE AÇO COM 12 VÃOS PEQUENOS 196CM X 93CM X 36CM - AMAPÁ - 080201 - CINZA

Marca: **Amapá (https://www.shoppingmatriz.com.br/moveis-de-aco/roupeiro-de-aco/amapa)**

Código do produto: **C**

Produto fornecido e entregue por: **Shopping Matriz**

Disponibilidade: **Disponível**

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.
Fique tranquilo, seus dados estão seguros com a gente.

Recusar Cookies Aceitar Cookies

R$ 1.429,00

6x de R$ 238,16 sem juros

Disponíveis; (https://api.whatsapp.com/send?phone=5521998787200)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

lojas

Faça sua busca

» início » móveis de escritório » roupeiro armário de aço

-10%

Vídeo

DISPONIVEL EM ESTOQUE

Roupeiro Em Aço 12 Portas Pequenos Cinza Com Tranca Para Cadeado - Pandin

Cód: 46234

~~R$ 1.758,99~~

R$ 1.421,10

à vista no pix

OU *R$ 1.579,00*
em até 10x de R$ 157,90 sem juros

\- 1 + Comprar

FORMAS DE PAGAMENTO

Calcule o frete CEP: (00000-000) Calcular Não sei meu CEP

ENTREGA EM TODO BRASIL

COMPRA 100% SEGURA

10% DESCONTO PIX E BOLETO

10X SEM JUROS NOS CARTÕES

Dúvidas sobre o produto,

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES
29/11/2023, 13:09

ID: 5032399

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Passe o mouse para ver mais detalhes

SKU 36537

BORRIFADOR PLASTICO 500ML SACKS LT21016

☆☆☆☆☆ AVALIE

R$ 6,99

1 COMPRAR

Adicionar à lista de desejos

Simule o frete: Calcular

COMPRE NO ATACADO

~~De: R$ 6.99~~ **Por: R$ 6.89**

NA COMPRA DE 12 UNIDADES

// //

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

EAN: 7898505935223

VALIDADE: INDETERMINADA

Este site utiliza cookies para oferecer uma melhor experiência de compra, personalização da navegação e análise de interação com nossas ações. Prosseguindo com a utilização do site você concorda com os termos da política de privacidade.

ENTENDI

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

A loja mais completa do Brasil!

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE** acima de R$450,00 (/faq/envio-e-frete/)

Até **6x** SEM juros (/faq/formas-de-pagamento/)

Entregas Nacionais

MAGAZINE MÉDICA .COM

(/)

(/accounts/registro/login/) Bem Vindo **Entre** (/accounts/registro/login/) ou **cadastre-se** (/accounts/registro/login/)

Meus pedidos (/historico/)

Fale conosco (/ajuda/)

0

O que você procura?

INICIAL (/) / ESTERILIZAÇÃO & LIMPEZA (/CATEGORIAS/ESTERILIZACAO-LIMPEZA/) / PULVERIZADOR BORRIFADOR (/CATEGORIAS/ESTERILIZACAO-LIMPEZA/PULVERIZADOR-BORRIFADOR/) / BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO 500 ML GIFOR

Borrifador de Plástico com Gatilho 500 Ml GIFOR

Cód.: 9392

1 1 / 1

GIFOR (/marcas/gifor/)

★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

De ~~R$ 6,56~~

Por **R$ 5,49** à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R$ 5,54** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Você está em **Recife**

Lista de Casamento Nossas Lojas Para Empresas Clube do Profissional

Ferreira Costa

O que você está procuran

Categorias BLACK prorrogada Cupom Especial de Natal Construção Móveis Ar e Ventilação

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Página 634

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Espremedor de Frutas Turbo 250W Mondial E10 Inox Bivolt

Vendido e entregue por Ferreira Costa

R$ 287,90

ou R$ 287,90 em até 7x de R$ 41,13 sem juros

ver mais

Quantidade

1 1 Unidade

Adicionar ao carrinho

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ficha técnica

Formas de pagamento

Crédito Pix

Preços, promoções, condições de pagamento e frete são válidos para compras realizadas exclusivamente pelo site. Caso haja divergência de preço de um produto, será válido o preço que for exibido no carrinho de

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Como deseja receber suas compras? | Cartão Gbarbosa Ofertas Serviços

Pesquise aqui por produto e/ou marca... Produtos comprados Pedidos R$ 0,00

Mercearia Hortifruti Cervejas Drink's Açougue Produtos GB Smartphones TVs Padaria

Home Eletro Eletroportáteis Espremedor De Frutas

1489156

Espremedor de Frutas Elétrico Mondial E-10 Preto Bivolt

Condições de pagamento

R$ 219,90

R$ 206,71

no Pix

ou **R$ 219,90** em até
12x de **R$ 18,32** sem juros

Adicionar ao carrinho +

Valor e prazo de entrega BUSCAR

Não sei meu CEP

Descrição Características Avaliações dos Clientes

Seu suco com mais praticidade e sabor com o Extrator de Sucos Mondial Turbo Premium E-10. Cada vez mais pessoas estão optando por ter uma alimentação equilibrada e saudável. Para isso, introduzir sucos naturais na dieta é essencial, já que, além de saborosos, são bastante nutritivos e têm poucas calorias. Para facilitar o preparo dessa deliciosa bebida, use o Extrator de Frutas Mondial Profissional E-10! Esse equipamento é bivolt, podendo ser instalado em ambientes residenciais e comerciais, tem potência de 250 W e capacidade para 1 litro. Seu potente motor extrai todo o suco da fruta com facilidade, levando mais praticidade na hora de fazer um suquinho para toda a família. O preparo é rápido e você não perde tempo na cozinha. Já está mais do que na hora de começar a se alimentar melhor. Então, aposte nos sucos de frutas na hora do lanche ou como acompanhamento das refeições principais.

Produtos Relacionados

Cookies e Privacidade

Usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação, otimizar as funcionalidades do site, e trazer conteúdo e ofertas personalizados para você, baseadas em seu histórico de navegação. Ao clicar em aceitar, você concorda em armazenar cookies em seu dispositivo. Para informações mais detalhadas à respeito de cookies, consulte nossa Política de Privacidade.

Rejeitar todos | Aceitar todos os cookies

Configurar privacidade

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

FALE CONOSCO VIRE A CHAVE, É FÁCIL

Mercado Fácil

O que você está procurando?

Entre Ou Cadastre-Se

Todas as Categorias Casa TV Beleza e Cuidados Pessoais Ar e Ventilação Áudio e Eletrônicos Ferramentas Gamer

HOME > CASA > COZINHA >

EXTRATOR DE SU
MONDIAL TURBO
E-10

Referência: E-10

☆☆☆☆☆ (0) Avalie Es

VOLTAGEM

BIV

R$ 289,90

-10% de desconto no pagamento

Ou em até 6x R$ 48,31 sem ju

Consultar prazo e valor do frete:

Não sei meu CEP

Compra

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 53

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o DE MATERIAL DE COPA E COZINHA
Quantidade Ofertada: 107
Valor Proposto Unitário: R$ 120,13
Valor Unitário do Item: R$ 100,32
Código do CATMAT: 465490
Descrição do Item: ASSADEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIMENSÕES: 58X70 CM, COM 5 TIRAS, TIPO:ESTEIRA PARA ASSAR PÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: INNAL
Data do Resultado: 04/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA
CNPJ/CPF: 31993633000171
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 54

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023
Número do Item: 00053
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: R$ 116,23
Valor Unitário do Item: R$ 116,23
Código do CATMAT: 465490
Descrição do Item: ASSADEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIMENSÕES: 58X70 CM, COM 5 TIRAS, TIPO:ESTEIRA PARA ASSAR PÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ITAJOBI
Data do Resultado: 02/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 47170510000170
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 57

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023
Número do Item: 00041
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de fogão industrial e utensílios de cozinha para atender as demandas das Escolas Municipais da Rede de Educação do Município de Varzedo.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 242,7
Valor Unitário do Item: R$ 125,72
Código do CATMAT: 465490
Descrição do Item: ASSADEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIMENSÕES: 58X70 CM, COM 5 TIRAS, TIPO:ESTEIRA PARA ASSAR PÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: INNAL
Data do Resultado: 18/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22808990000121
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CUMBUCA PLÁSTICO 500 ML PLUS BRANCA

Marca: **UZ**
Referência: **22571**

Por: **R$ 5,45**
ou **5x** de **R$ 1,09** Sem juros Cartão Diners
Mais informações

1 COMPRAR

ADICIONAR AOS FAVORITOS

FRETE: **00000-000** OK

DESCRIÇÃO GERAL AVALIAÇÕES

Cumbuca 500 ml Plus Branca totalmente em polipropileno, material altamente durável e resistente. A superfície lisa auxilia na limpeza: seu design arrojado e liso se torna mais fácil de higienizar.

Seu material é 100% reciclável e atóxico.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Cumbuca Kit Merenda Escolar 500 ml

(Cód: 8004-11)

Selecione a opção de **Cor**:

R$ 4,55

R$ 4,32 à vista com 5% de desconto

R$ 4,32 no pix com 5% de desconto

mais formas de pagamento

Compartilhe: (/#facebook) (/#whatsapp) (/#twitter) (/#email) (/#sms)

Adicionar aos desejos (https://www.lojaverma.com.br/conta/favorito/169276134/adicionar)

1

Comprar(https://www.lojaverma.com.br/carrinho/produto/169276626/adici

Comprar pelo whatsapp (https://wa.me/551145099500?text=**%0AValor: R$ 4,55%0ACód: 8004-11%0Ahttps://www.lojaverma.com.br/cumbuca-kit-merenda-escolar-500-ml?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=8004-111)

Calcule o frete

CEP **Calcular**

Descrição

Cumbuca Kit Merenda Escolar - 500 ml é produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empilhável.

Alem de ser produzido com material virgem é também adicionado o aditivo antimicrobiano, assim garantindo mais segurança a sua saúde. E para facilitar no seu dia a dia a Cumbuca Kit Merenda Escolar - 500 ml pode ser enviado ao microondas e ao lava louças

Com pigmentação homogênea em toda a peça e acabamento brilhante traz a esse produto uma agradável beleza. Produto ideal para ser utilizado em escolas, berçários, creches, entre outros.

Cumbuca Kit Merenda Escolar - 500 ml atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações.

Cores disponíveis: Azul Royal. Outras cores a consultar.
Resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos
Medidas externas: 135 x 135 x 52 mm (C x L x A)
Espessura: 2,5 mm
Peso: 51 gr

Comprar(https://www.loj

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Home / Utilidades / And / Tigela Cumbuca Escolar 450ml

Tigela Cumbuca Escolar 450ml

R$ 5,89 5% no boleto ou PIX

ou **R$ 6,20** em 1 x de R$ 6,20

Comprar agora

Consulte o valor e prazo do frete Consultar

GetButton

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 377,33	**R$ 394,41**	**R$ 71,82**

Quantidade total de registros: 22
Registros apresentados: 1 a 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
465672	**2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00090/2023
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Utensílios Domésticos, conforme termo de referência.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 125,63
Valor Unitário do Item: R$ 71,82
Código do CATMAT: 465672
Descrição do Item: ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:60 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA ÚNICA, COM TRÊS PLANOS., DIMENSÕES:52 X 30 X 74 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MDFR
Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J GUILHERME PAVAO LTDA
CNPJ/CPF: 51190667000135
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Órgão: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS
Órgão Superior: -

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00157/2023
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Aquisição de utensílios para utilização na Praça D Armas e na cozinha do Comando em Chefe da Esquadra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A contratação será realizada em 1(um) grupo com 43(quarenta e três) itens com quantidades conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante apresentar proposta para todos os itens, descriminado valor de cada item.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 72,92
Código do CATMAT: 465672
Descrição do Item: ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:60 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA ÚNICA, COM TRÊS PLANOS., DIMENSÕES:52 X 30 X 74 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SJT COMERCIO LTDA
Data do Resultado: 02/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SJT COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 45125667000159
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791000 - COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2023
Número do Item: 00033
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de utensílios e material de cozinha
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 120,1
Valor Unitário do Item: R$ 120,1
Código do CATMAT: 465672
Descrição do Item: ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:60 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA ÚNICA, COM TRÊS PLANOS., DIMENSÕES:52 X 30 X 74 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BRINOX
Data do Resultado: 12/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAJU COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS ACESSORIOS COSMETICOS FERRAGENS E MINIMERCADOS
CNPJ/CPF: 17292792000118
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

TABUA CORTE 36.5X22.5CM

(Cód. item 140605) Em estoque

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (0)

R$ 29,99

− 1 + Comprar

Calcular Frete/Prazo:

CEP Calcular

Não sei meu CEP?

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar sua experiência em nosso site, ao continuar navegando você aceita nossa Política de cookies.

CORES SORTIDAS

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

~~R$39,99~~

R$29,90

à vista

ou em até **10x** de **R$2,99** sem juros

Comprar

Calcule o frete

00000-000 **Calcular**

Compartilhe

25% off

Este site requer cookies para fornecer todos os seus recursos. Para obter mais informações sobre quais dados estão contidos nos cookies, consulte nossa Política de Privacidade. Para aceitar cookies deste site, clique no botão permitir abaixo.

Posso Ajudar?

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Ver detalhes do produto

Este site requer cookies para fornecer todos os seus recursos. Para obter mais informações sobre quais dados estão contidos nos cookies, consulte nossa Política de Privacidade. Para aceitar cookies deste site, clique no botão permitir abaixo.

SOBRE O PRODUTO

Posso Ajudar?

Tábua para Corte Grande 36x24cm

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Avaliar produto

Vendido por **Hello Kids Brinquedos**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 42,99~~
R$ 32,99 no Pix

Cartão de crédito
sem juros
R$ 32,99
1xR$ 32,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Hello Kids Brinquedos
Lojista parceiro Magalu

4.6

Ver mais informações da loja >

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Tábua De Corte 36cm Bpa Free Polipropile... R$ 32,99 no Pix

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento | Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Principal > Escorredor De Macarrão Inox Havan Casa - 24cm

1 Avaliação Avaliar produto

R$ 49,99

Em até 1x de R$ 49,99 sem juros no cartão de crédito

Ver mais formas de pagamento

Escolha a quantidade:

− 1 +

COMPRAR
Entregamos para você

COMPRAR
Você retira na loja física

Calcule o valor do frete e prazo de entrega

Digite o CEP CALCULAR

Não sabe seu CEP?

Política de cookies: Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando, você concorda com essas condições. Personalizar Preferências

Entendi

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

pegue já seu cupom
vem aí BLACK DAS BLACKS
retire na loja
baixe o super
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos
Busca no Magalu
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Ver ofertas para minha região
0
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o SuperApp Cartão Magalu
Magalu > Utilidades Domésticas > Cozinha > Escorredores de Alimentos > Escorredor de Massa > Escorredor De Massa Inox Com Alça 24cm - Macarrão / Legumes - CK4101 - ON1150 - Onyx

Escorredor De Massa Inox Com Alça 24cm - Macarrão / Legumes - CK4101 - ON1150 - Onyx

Código kedj81g3e2 | Ver descrição completa | Onyx

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Boa Ideia Presentes**
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 39,99 no Pix

Cartão de crédito
sem juros
R$ 39,99
1xR$ 39,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Escorredor De Massa Inox Com Alça 24c... **R$ 39,99 no Pix**

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1
Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

Escorredor De Massa Inox Casa Do Chef

(0) Cód. 1571392357 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

R$ 39,99 /cada

R$ 39,99 em até 1x de R$ 39,99 sem juros

Vendido e entregue por **Casa & Vídeo - Demais Regiões**

Formas de pagamento

Acumule 39 levando este produto agora

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

Compre pelo Telefone

Telefone: 4007-1380 Capitais

Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

Preço válido para o dia **29/11/2023**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Escorredor de massa e macarrão em inox com alças linda prática e moderna, esse é nosso escorredor de massas, seu material inox deixa seu ambiente muito mais bonito e charmoso além de ser muito útil na preparação de seus alimentos, poder escorrer a água do macarrão,

Página 653

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Mamadeira Acinturada Bico Redondo 240ml- Fly

Seja o primeiro a avaliar este produto

Decorada com desenhos é uma mamadeira de excelente custo benefício e qualidade.

Calcular Frete

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

CEP *

Restam 9

R$10,50

Disponível: Em estoque

2x **R$5,25**

Cor: *

*Campos Obrigatórios

Entregamos para todo o Brasil.

Para maiores informações entre em contato.

Consulte nossa política de troca e devolução.

Dividimos em até 6x sem juros no cartão de crédito.

Você está em ambiente seguro e protegido (SSL).

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

O que você está buscando?

0

Atendimento Minha conta Meu carrinho

Início Contato Copyright

Início > Mamadeiras e Acessórios >
Mamadeira Decorada 240 ml Master Mamita - Ref. 242

Mamadeira Decorada 240 ml Master Mamita - Ref. 242

R$13,00

4x de R$3,25 sem juros

Ver mais detalhes

Modelo

Menina

1 COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

MAMADEIRA MAMITA DECORADA BICO SILICONE 240ML -

A Mamade
amament
que se ada

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para aprimorar a sua experiência de compra.
ENTENDI

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Informe seu cep: **Alterar** Nossas lojas Frete Grátis acima de R$150* Lista de presentes Lista de desejos Meus pedidos

Olá, Entre ou Cadastre-se Encontre tudo aqui :) Quero benefícios! cadastre-se. 0

Departamentos Ideal para... Happy Friday! Selo Solzinho Lembrancinhas Baby Fantasias Seja um Franqueado OFERTAS!

ALIMENTAÇÃO DO BEBÊ > MAMADEIRAS > **MAMADEIRA**

Mamadeira 240ml Bebê Criança Mamita

Cod: 1002713929

Vendido e entregue por **Dupari**

Por: 10x de R$ 1,49 s/ juros

À vista: R$ 14,99

☆☆☆☆☆ *(Avalie agora!)*

- 1 +

compre e receba

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Bebedouro de Água Aguô BEB110 Bivolt Branco - Cadence

O Bebedouro de Água Aguô BEB110 da Cadence é a escolha perfeita para quem busca praticidade e eficiência em sua rotina de hidratação. Além d... Saiba mais

Marca: CADENCE

R$ 548,16 à vista

com **15%** de desconto no **PIX**

ou **R$ 644,90** em até **10x** sem juros

1 + -

Compartilhe:

Está com Dúvidas?

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

CALCULAR

Seg. à Sex. das 8h às 18h
Sáb. das 8h às 13h

DESCRIÇÃO

Bebedouro de Água Aguô BEB110 Bivolt Branco - Cadence

O Bebedouro de Água Aguô BEB110 da Cadence **é a escolha perfeita para quem busca praticidade e eficiência**

Está com Dúvidas?

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas
Atendimento

Olá, Usuário
LOGIN / CADASTRO

PEDIDOS
e Trocas

Categorias Gamers Informática Cartuchos Impressoras Notebooks Rede Smartphones Apresentação Organização Escolar

Coffee Break

Destaques

Cafés em Cápsulas P/ Illy
Cafés em Cápsulas P/ Nespresso Lór
Cafés em Cápsulas P/ Três Corações
Cestas de Natal
Chocolates

Seções

Acendedores
Açucares
Adoçantes
Água Mineral
Alfajores
Balas / Drops e Pastilhas

Coffee Break > Bebedouros e Purificadores de água > Bebedouro Refrigerado

Bebedouro refrigerado para garrafão, Bivolt, BEB110-BIV, Cadence - CX 1 UN

Código: 326058 | Mais produtos Cadence | Ver informações do produto | (0 Avaliações)

R$ 413,80

Ou 3x de R$ 137,93 Ver parcelas

FRETE GRÁTIS Belo Horizonte e Brasília

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP Calcular

Consultar estoque em loja

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

(https://jcsbrasil.vteximg.com.br/arquivos/ids/215444-1000-1000/0--BEB
v=638219060466030000)

Passe o mouse para ampliar a imagem

Bebedouro Cadence Aguô - Bivolt

BEB110 ★★★★★ (2)

~~R$ 549,90~~

R$ 449,90

ou **10x** de **R$ 44,99** sem juros

GANHE + 5% OFF no PIX

COMPRAR (/CHECKOUT/CART/AD

ENVIO IMEDIATO COM PRAZO REDUZIDO

SKU=18448&QTY=1&SELLER=1&REDIRECT=T

[redacted]FRETE GRÁTIS SUL E SUDESTE ACIMA DE R$199

Digite o CEP para calcular frete e prazo

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Este site utiliza tecnologias como cookies para habilitar a funcionalidade essencial do site, bem como para fins de análise, personalização e publicidade direcionada.
Política de Cookies (https://privacy.newellbrands.com/cookie.html)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Qual sua localização? informar CEP Compre pelo WhatsApp: (48) 4001-1515 Nossas Lojas Cartão Cassol

Buscar produtos, marcas ...

Entre ou Cadastre-se

Todas as Categorias | Catálogo de Ofertas | Especial Pisos | Marcas Exclusivas | Eventos | Contrate um Profissional

Home Utilidades Domésticas Acessórios de cozinha Peneiras Jogo de Peneiras Basic Inox 3 Peças Casa&Ideia

Jogo de Peneiras Basic Inox 3 Peças Casa&Ideia

Casa&Ideia (0) Clique e veja!

COD: 1476699

R$ 49,90

Em até 1x **R$ 49,90** sem juros Ver opções de parcelamento

Vendido por: Cassol Centerlar

Quantidade

1 Peça

Comprar agora Adicionar ao carrinho

Insira seu CEP Ok

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

I
`
(ma variedade de tarefas de cozinha, desde a preparação
(essencial para cozinheiros profissionais e amadores.

F

(es na cozinha. Composto por 3 peneiras de diferentes
t de de necessidades culinárias.

Imagem meramente ilustrativa

Características

Referência	11126 E-3

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

prorrogada black friday · famosa pelas ofertas | até 80% de desconto · queeero ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP | pra sua empresa | baixe o app | entrega rápida | enfeites de natal | nossas lojas | dinheiro de volta | lojas oficiais | serviços | oferta do dia

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | black friday

página inicial › utilidades domésticas › utensílios domésticos › utensílios de cozinha › conchas, escumadeiras, pegadores e afins

favoritar | compartilhar

Kit 3 Peneira Coador Para Cozinha Em Aço Inox 10cm 12cm E 16

faça a 1ª avaliação | faça a 1ª pergunta

Kit 3 Peneira em Aço Inox 10 cm 12cm e 16cm ke home, é própria para peneirar sucos, farinhas, grãos ou qualquer outro alimento que tenha necessidade. Possui cabo com abertura que facilita para pendurar além de ser produzida em aço i...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 42,54

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP | ok

quantidade:

1 unidade

comprar

Este produto é vendido por GHT ULTILIDADE e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

você também pode gostar disso

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Compre pelo Whatsapp
Televendas 0800 080 0099

Busque tudo para sua casa...

Página inicial > Utilidades Domésticas > Utensílios de Cozinha > Peneiras e Funis > Jogo 3 Peneiras Aço Inox Luxo Utensílios De ...

Jogo 3 Peneiras Aço Inox Luxo Utensílios De Cozinha 10, 15 e 17 cm cod 19

Vendido por BIG BARATAO | Entregue por MadeiraMadeira

ID: 3420925

Compartilhar Adicionar aos favoritos

R$ 58,90

à vista no cartão ou Pix
ou R$ 58,90 em 10x sem juros

Em estoque

Mais opções de pagamento

1 unidade Adicionar Comprar

Calcule o frete e o prazo de entrega

Insira o CEP Calcular

Não sei o meu CEP

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade Concordar e fechar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5032400

somente regiões da grande SP e ABC.

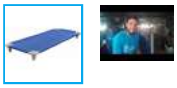

io Higiênica

Caminha Empilhá

CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL - ACRIMET - 713

AVALIE AGORA

Ref: PR.5812.AR00713 | **7** em estoque!

Recomendar a um amigo

Receba **7% de desconto** para Boleto Bancário ou Pix

R$ 233,01 à vista (Boleto Bancário ou Pix)
ou **R$ 258,90** (Cartão de Crédito) em até **5x** de **R$ 51,78**

MAIS FORMAS DE PARCELAMENTO

ADICIONAR AO CARRINHO

Simular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP OK

VOCÊ TAMBÉM PODE RETIRAR NA LOJA!
Consulte nossas lojas físicas

Dúvidas? Deixe uma pergunta!

DESCRIÇÃO | DADOS TÉCNICOS | ATACADO | GARANTIA

Por que você está saindo?

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

- Mobiliário
- Bolas
- Brinquedos Educativos
- Balanços
- Bebês
- Bicicletas
- Bonecas
- Bonecos
- Cama Infantil
- Carrinhos Passeio
- Carros
- Casinhas
- Cercadinho
- Cercado para Bebe
- Cozinha Infantil
- Escorregadores
- Esporte e Lazer
- Faz de Conta
- Gangorras
- Grama Sintetica
- Jogos
- Lixeiras
- Mesa de Jogos

/ Brinquedos / Mobiliário

CR4578

Caminha Empilhavel Colorida - Comprimento 1.35

Curtir 0
Tweetar

Avalie este produto:

Mostrar este produto a um amigo

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com suporte para acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto atoxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade **...veja mais**

Dimensões (LxAxP): 135x13x60 cm
Peso: 3500g
Fabricante: **Crescer** (clique e veja mais)

Black Friday **-11%**

~~R$349,00 / un.~~

R$271,92 (com 12% de desconto)

para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Transferência Eletrônica

R$ 309,00 em até 10x de R$30,90 sem juros

Quantidade: 1

Comprar

Descrição | Forma De Pagamento | Prazo De Entrega

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com sup
acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto a
apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade.

TUBOS: em aluminio liga 6063, espessura de 1,59mm, esta liga oferece boa estrudabilidade e alta qualidade de acaba
além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resis

LEITO: as caminhas são compostas por um leito de rede confortavel e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES
03/12/2023, 23:42

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Utilidades Domésticas > Organização e Arrumação > Organizadores > Caminha empilhável infantil - acrimet

Caminha empilhável infantil - acrimet

Código jdb00e39ae | Ver descrição completa | Acrimet

Avaliar produto

Vendido por Cadu Brinquedos Educativos
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 258,90 no Pix
ou R$ 258,90 em 5x de R$ 51,78 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Cadu Brinquedos Educativo
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Caminha empilhável infantil - acrim... R$ 258,90 no Pix ou 5x de R$ 51,78 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Página 667
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP

★★★★★ 5.0 | (1 avaliações)

Fraldário Trocador Fixar Parede Suspenso Bebe Retrátil H

(Cód. Item 1529907104) Outros produtos Marca pendente

R$ 540,06

ou em até **6x de R$ 90,01** sem juros

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

BAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

★★★★★ (0 avaliações)

Fraldário Trocador Retrátil De Fixar Na Parede Bebe Infantil

(Cód. Item 1547672879) Outros produtos Não Informado

R$ 549,90

ou em até **6x de R$ 91,65** sem juros

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas At

Carrefour Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar >

Fraldário Trocador Fixar Parede Suspenso Bebe Retrátil H

- Cód: 315887623

FRETE GRÁTIS BRASIL*

Vendido e entregue por Olist Store

R$ 507,10

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até 10x de R$ 50,71 sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até **12x R$ 42,25** sem juros
Peça já o seu

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

Buscar

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas A

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar >

Home > Bebê e Infantil > Mundo Bebê > Desenvolvimento do Bebê > Tapete, Ginásio e Tatame > Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

- Cód: 326293899

Cor:

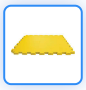

Tamanho:

único

Vendido e entregue por **LUMO**

R$ 175,79

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto

ou em até **3x** de **R$ 58,59** sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até **4x R$ 43,94** sem juros
Peça já o seu

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Tatames EVA / Tatames para artes marciais / Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

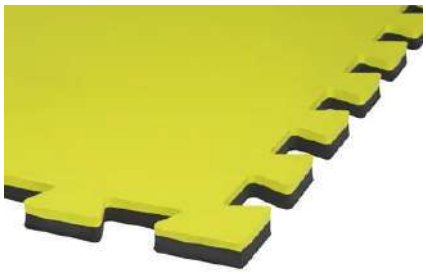

Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

DESTAQUE LANÇAMENTO

REF: TDF1130X
GARANTIA: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO

Economize R$ 20,00

A opção Cor: Preto e Amarelo - R$ 101,00 não encontra-se disponível.

Deixe seu e-mail para ser avisado ou escolha outra opção

Seu E-mail:

OK

Quantidade: 1

DESCRIÇÃO GERAL **CARACTERÍSTICAS** **GARANTIA** **FORMAS DE PAGAMENTO** **AVALIAÇÕES**

O Tatame em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face, proporciona conforto e proteção total contra quedas.

Utilizando os sistemas de absorção de impacto, os Tatames em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face são indicados para o uso em academias, sendo possível a garantia da segurança e performance para qualquer prática esportiva, principalmente lutas.

Também são indicados em áreas de lazer nas escolas e playgrounds, proporcionando conforto e total segurança para as crianças.

Além disso, os tatames evitam friagens e o contato com as impurezas do chão. São atóxicos e muito fáceis de limpar. Basta utilizar sabão ou detergente neutro e água.

F tema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças.

Compre pelo whatsapp

3 b tatame de cortesia!

Efeito Memória

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Esporte e Lazer > Pilates e Yoga > Tatame > Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Código kbae359gfa | Ver descrição completa | GS

Avaliar produto

Vendido por **Giannini Sports**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 103,80 no Pix
ou R$ 103,80 em 2x de R$ 51,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Giannini Sports
Lojista parceiro Magalu
3.1

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 M... **R$ 103,80 no Pix** ou 2x de R$ 51,90 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Encontre o que você procura :) BUSCAR

BRINQUEDOS EM GERAL | LIVROS | JOGOS | MATERIAIS PEDAGÓGICOS | BRINQUEDOTECA | MATERIAL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL | ARTIGOS PARA BEBÊ | BRINQUEDOS ESPUMADOS | BR D

somente regiões da grande SP e ABC.

io Higiênica

Caminha Empilhá

CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL - ACRIMET - 713

AVALIE AGORA

Ref: PR.5812.AR00713 | **7** em estoque!

Recomendar a um amigo

Receba **7% de desconto** para Boleto Bancário ou Pix

R$ 233,01 à vista (Boleto Bancário ou Pix)
ou **R$ 258,90** (Cartão de Crédito) em até **5x** de **R$ 51,78**

MAIS FORMAS DE PARCELAMENTO

ADICIONAR AO CARRINHO

Simular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP OK

VOCÊ TAMBÉM PODE RETIRAR NA LOJA!
Consulte nossas lojas físicas

Dúvidas? Deixe uma pergunta!

DESCRIÇÃO | DADOS TÉCNICOS | ATACADO | GARANTIA

Por que você está saindo?

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

- Mobiliário
- Bolas
- Brinquedos Educativos
- Balanços
- Bebês
- Bicicletas
- Bonecas
- Bonecos
- Cama Infantil
- Carrinhos Passeio
- Carros
- Casinhas
- Cercadinho
- Cercado para Bebe
- Cozinha Infantil
- Escorregadores
- Esporte e Lazer
- Faz de Conta
- Gangorras
- Grama Sintetica
- Jogos
- Lixeiras
- Mesa de Jogos

/ Brinquedos / Mobiliário

CR4578

Caminha Empilhavel Colorida - Comprimento 1.35

Curtir 0
Tweetar

Avalie este produto:

Mostrar este produto a um amigo

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com suporte para acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto atoxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade **...veja mais**

Dimensões (LxAxP): 135x13x60 cm
Peso: 3500g
Fabricante: **Crescer** (clique e veja mais)

Black Friday **-11%**

~~R$349,00 / un.~~

R$271,92 (com 12% de desconto)

para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Transferência Eletrônica

R$ 309,00 em até 10x de R$30,90 sem juros

Quantidade: 1

Comprar

Descrição | Forma De Pagamento | Prazo De Entrega

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com sup
acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto a
apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade.

TUBOS: em aluminio liga 6063, espessura de 1,59mm, esta liga oferece boa estrudabilidade e alta qualidade de acaba
além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resis

LEITO: as caminhas são compostas por um leito de rede confortavel e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Utilidades Domésticas > Organização e Arrumação > Organizadores > Caminha empilhável infantil - acrimet

Caminha empilhável infantil - acrimet

Código jdb00e39ae | Ver descrição completa | Acrimet

Avaliar produto

Vendido por Cadu Brinquedos Educativos
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 258,90 no Pix
ou R$ 258,90 em 5x de R$ 51,78 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Cadu Brinquedos Educativo
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Caminha empilhável infantil - acrim... R$ 258,90 no Pix ou 5x de R$ 51,78 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

Puff Decorativo Flor Veludo - Decorar Estofados

Código akak54hgha | Ver descrição completa | Decorar Estofados

Avaliar produto

Cor: **Bege**

ver mais cores

Vendido e entregue por **Decorar Estofados**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 333,70~~

R$ 278,08 no Pix

ou R$ 278,08 em 2x de R$ 139,04 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela mo instalação ou reparos dos produtos.

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Decorar Estofados
Lojista parceiro Magalu
2.2

Ver mais informações da loja

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

São muitas opções de presente para você escolher! Natal na Web Muuuitos produtos com descontos imperdíveis aproveite

webcontinental Digite sua busca (ex.: Ar condicionado, celular...) wishlist Entre ou cadastre-se

Todas as categorias Climatização Eletrodomésticos Eletroportáteis Esporte e Lazer Móveis

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (0)

Puff Fofão 72cmx115cmx80cm Corino Siena Móveis Roxo

Vendido e entregue por: Madeiramadeira Marca: Siena Móveis

Código: MKP000628002219

~~R$ 252,48~~ 5%OFF

R$ 239,86 à vista no Pix ou Boleto

Ou **R$ 252,48** (em 1x no cartão)

Ou **R$ 252,48** até 10x de **R$ 25,24 sem juros**

Ver opções de pagamento

comprar agora

Compartilhe o produto:

Frete e Prazo:

OK

Não sei meu CEP

Puff Fofão 72cmx115cmx80cm Corino Siena Móveis Roxo

Excelente opção para a sua casa, com design inovador e disponível em diversas opções de cores, oferecendo ainda muito conforto por ser desenvolvido com materiais de alta qualidade, garantindo assim uma alta durabilidade do produto.
Acompanha Manual de Instalação: Não
Altura: 115 cm
A

Deixe uma mensagem

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Puff Colunga em Veludo - Verde Musgo/Gold

SKU 679-VERD-MUS-GOLD ☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

R$ 281,67 no cartão

R$ 267,59 à vista (5% OFF)

ou **2 x de R$ 140,84** sem juros

Quantidade 1

COR

COMPRAR

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista de desejos

Consulte frete e prazo estimado de entrega:

OK

Fabricante:**Haran**
confira todos os móveis desta fábrica

Devolução fácil e grátis até 7 dias após o recebimento.

Compra garantida ou seu dinheiro de volta.

Loja especializada móveis que duram uma eternidade.

Personalize o seu móvel fale com nossos consultores.

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

OUTRAS OPÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas At

Carrefour Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar

Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

- Cód: 326293899

Cor:

Tamanho:

único

Vendido e entregue por **LUMO**

R$ 175,79

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até 3x de R$ 58,59 sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva **Cartão Carrefour**
Até **4x R$ 43,94** sem juros
Peça já o seu

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Tatames EVA / Tatames para artes marciais / Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

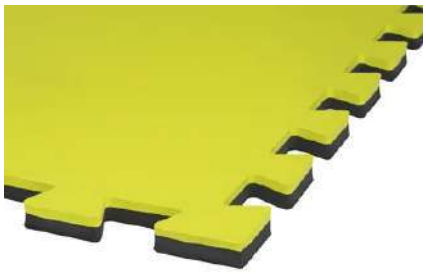

Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

DESTAQUE LANÇAMENTO

REF: TDF1130X
GARANTIA: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO

Economize R$ 20,00

A opção Cor: Preto e Amarelo - R$ 101,00 não encontra-se disponível.

Deixe seu e-mail para ser avisado ou escolha outra opção

Seu E-mail:

OK

Quantidade: 1

DESCRIÇÃO GERAL **CARACTERÍSTICAS** **GARANTIA** **FORMAS DE PAGAMENTO** **AVALIAÇÕES**

O Tatame em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face, proporciona conforto e proteção total contra quedas.

Utilizando os sistemas de absorção de impacto, os Tatames em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face são indicados para o uso em academias, sendo possível a garantia da segurança e performance para qualquer prática esportiva, principalmente lutas.

Também são indicados em áreas de lazer nas escolas e playgrounds, proporcionando conforto e total segurança para as crianças.

Além disso, os tatames evitam friagens e o contato com as impurezas do chão. São atóxicos e muito fáceis de limpar. Basta utilizar sabão ou detergente neutro e água.

F tema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças.

Compre pelo whatsapp

tatame de cortesia!

Efeito Memória

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Esporte e Lazer > Pilates e Yoga > Tatame > Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Código kbae359gfa | Ver descrição completa | GS

Avaliar produto

Vendido por **Giannini Sports**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 103,80 no Pix
ou R$ 103,80 em 2x de R$ 51,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Giannini Sports
Lojista parceiro Magalu
3.1

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 M... R$ 103,80 no Pix ou 2x de R$ 51,90 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Casa da Educação

Encontre o que você procura :) BUSCAR

0

BRINQUEDOS EM GERAL | LIVROS | JOGOS | MATERIAIS PEDAGÓGICOS | BRINQUEDOTECA | MATERIAL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL | ARTIGOS PARA BEBÊ | BRINQUEDOS ESPUMADOS | BR D

somente regiões da grande SP e ABC.

somente regiões da grande SP e ABC.

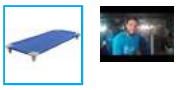

io Higiênica

Caminha Empilhá

CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL - ACRIMET - 713

AVALIE AGORA

Ref: PR.5812.AR00713 | **7** em estoque!

Recomendar a um amigo

Receba **7% de desconto** para Boleto Bancário ou Pix

R$ 233,01 à vista (Boleto Bancário ou Pix)
ou **R$ 258,90** (Cartão de Crédito) em até **5x** de **R$ 51,78**

MAIS FORMAS DE PARCELAMENTO

ADICIONAR AO CARRINHO

Simular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP OK

VOCÊ TAMBÉM PODE RETIRAR NA LOJA!
Consulte nossas lojas físicas

Dúvidas? Deixe uma pergunta!

DESCRIÇÃO | DADOS TÉCNICOS | ATACADO | GARANTIA

Por que você está saindo?

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

- Mobiliário
- Bolas
- Brinquedos Educativos
- Balanços
- Bebês
- Bicicletas
- Bonecas
- Bonecos
- Cama Infantil
- Carrinhos Passeio
- Carros
- Casinhas
- Cercadinho
- Cercado para Bebe
- Cozinha Infantil
- Escorregadores
- Esporte e Lazer
- Faz de Conta
- Gangorras
- Grama Sintetica
- Jogos
- Lixeiras
- Mesa de Jogos

/ Brinquedos / Mobiliário

CR4578

Caminha Empilhavel Colorida - Comprimento 1.35

Curtir 0
Tweetar

Avalie este produto:

Mostrar este produto a um amigo

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com suporte para acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto atoxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade **...veja mais**

Dimensões (LxAxP): 135x13x60 cm
Peso: 3500g
Fabricante: **Crescer** (clique e veja mais)

Black Friday **-11%**

~~R$349,00 / un.~~

R$271,92 (com 12% de desconto)

para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Transferência Eletrônica

R$ 309,00 em até 10x de R$30,90 sem juros

Quantidade: 1

Comprar

Descrição | Forma De Pagamento | Prazo De Entrega

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com sup
acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto a
apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade.

TUBOS: em aluminio liga 6063, espessura de 1,59mm, esta liga oferece boa estrudabilidade e alta qualidade de acaba
além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resis

LEITO: as caminhas são compostas por um leito de rede confortavel e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Utilidades Domésticas > Organização e Arrumação > Organizadores > Caminha empilhável infantil - acrimet

Caminha empilhável infantil - acrimet

Código jdb00e39ae | Ver descrição completa | Acrimet

Avaliar produto

Vendido por **Cadu Brinquedos Educativos**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 258,90 no Pix
ou R$ 258,90 em 5x de R$ 51,78 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Cadu Brinquedos Educativo
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Caminha empilhável infantil - acrim... R$ 258,90 no Pix ou 5x de R$ 51,78 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Busca no Magalu

Ver ofertas para minha região

magalu > Casa e Construção > Ferragem > Escada > Ponte Arco-Íris 1m04 x 62cm x 40cm 5 Degraus 2 Latera

1 de 10

Ponte Arco-Íris 1m04 x 62cm x 40cm 5 Degraus 2 Laterais

R$ 738,30 no Pix

ou R$ 738,30 em 10x de R$ 73,83 sem juros

Vendido por **Brinquedos Mil Fábrica**

Entregue por magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

Cartão de crédito sem juros	R$ 738,30 **10xR$ 73,83**

R$ 738,30 no Pix
ou 10x de R$ 73,83 no cartão

ADICIONAR À SACOLA

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

(https://www.fripbrinquedos.com.br/)

Olá visitante (https://www.fripbrinquedos.com.br/conta/acessar), já é cadastrado? Acesse sua conta (https://www.fripbrinquedos.com.br/conta/acessar)

O que você procura?

(https://www.fripbrinquedos.com.br/conta/lista-de-desejos)

Ligamos para você (http://www.fripbrinquedos.com.br/contato)

/ Dadão Espumado 25 x 25 (https://www.fripbrinquedos.com.br/dadao-espumado-25-x-25)

(https://www.fripbrinquedos.com.br/image/c

MAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO [+] | *Voltar para listagem (https://www.fripbrinquedos.com.br/)*

OUTROS ÂNGULOS

(https://www.fripbrinquedos.com.br/image/cache/catalog/CENTRAL%20X%20EXCLUSIVA/Dadão%2025%20x%2025-1450x1450.png)

Dadão Espumado 25 x 25

(https://www.fripbrinquedos.com.br/nabre-brinquedos)

Cod: NB157000

Por R$135,00
Ou em até 1x de R$ 135,00

Vendido e Enviado por
FRIP BRINQUEDOS

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa **Política de Privacidade. (https://www.fripbrinquedos.com.br/politica-de-privacidade)**

Fechar e aceitar

Digite o CEP para entrega Calcular

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

(11) 4118-0530 | (11) 97634-9091
SOBRE NÓS | NOSSAS LOJAS | ATACADO | DÚVIDAS | CONTATO
Casa da Educação
Encontre o que você procura :)
BUSCAR
Entre ou Cadastre-se
Meu Carrinho
Orçamento para Atacado
Dúvidas? Fale conosco!
BRINQUEDOS EM GERAL | LIVROS | JOGOS | MATERIAIS PEDAGÓGICOS | BRINQUEDOTECA | MATERIAL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL | ARTIGOS PARA BEBÊ | BRINQUEDOS ESPUMADOS | BR D
Brinquedos Espumados > Dados > DADO DE PONTOS ESPUMADO 25 X 25 X 25 CM - LDM - 59
COMPRE COM FRETE GRÁTIS
compras a partir de R$200,00
somente regiões da grande SP e ABC.
ENTREGA NO MESMO DIA
em compras realizadas até 12h, de seg à sex
somente regiões da grande SP e ABC.

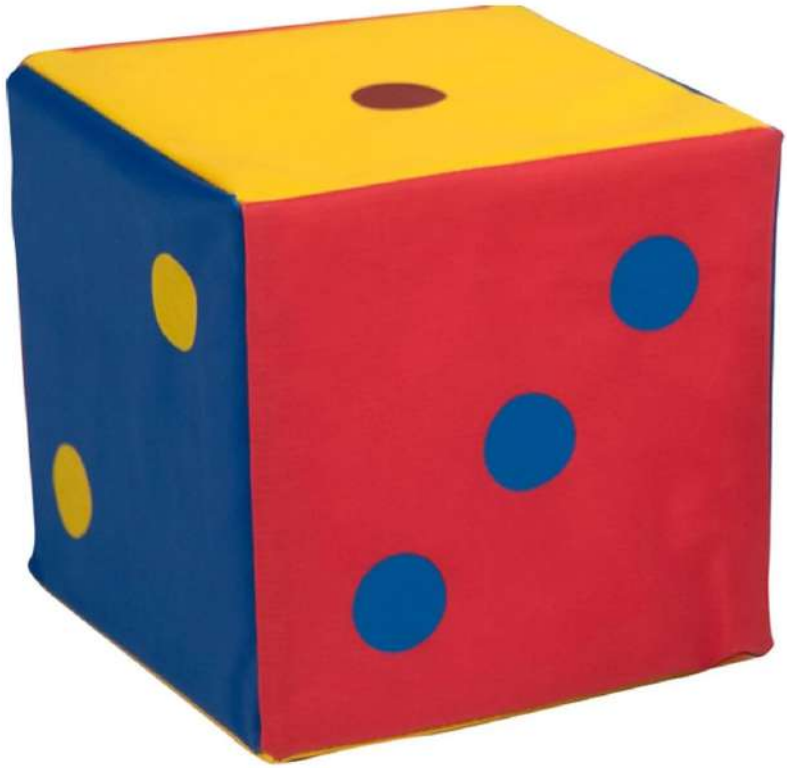

DADO DE PONTOS ESPUMADO 25 X 25 X 25 CM - LDM - 59

AVALIE AGORA

Ref: PR.5812.WA00059 | **Último disponível!**

Recomendar a um amigo

Receba **7% de desconto** para Boleto Bancário ou Pix

R$ 160,11 à vista (Boleto Bancário ou Pix)
ou **R$ 177,90** (Cartão de Crédito) em até **3x** de **R$ 59,30**

MAIS FORMAS DE PARCELAMENTO

ADICIONAR AO CARRINHO

Simular frete e prazo de entrega

Por que você está saindo?

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Cabideiro para 10 Mo Lápis

SKU: CBDL

(0) Faça uma avaliação

Garantia: 24 Meses a partir recebimento do produto.

R$ 155,00
no PIX

+ formas de pagamento

Quantidade: - 1 +

Comprar Agora

Compre pelo What

Entregamos em todo o Br caso o produto não esteja para sua localidade faça a co esse **link**

Calcule o frete 00000-0 OK

Não sei o meu CEP

Este produto chega para você desmontado. Para mais informaç ao receber o seu produto, contat nosso SAC através do WhatsApp (48)99922-2847.

Observações:
* Para algumas regiões é necessário contato no whatsapp da loja para re compra.

Gostou? Compartilhe nas rede

Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa Política de Privacidade. Aceitar

madeira de lei (Angelim-pedra).

Fale conosco

Fale conosco, estamos online!

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Informe seu CEP
Buscar produtos, marcas e muito mais...
Assine o meli+ por
Categorias Ofertas do dia Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde

Também pode ... dourado - violao pequeno - jogo argolas - brinquedo aramado

Mais opç...

Cabide - Salas
R$ 132,90
6x R$ 22,15 sem juros
Frete grátis

Pendurador De Mochila - Com 10 Lugares - Cabide - Salas
R$ 134,76
12x R$ 13,10
Frete grátis

Mochila Super Herói - Jato De...
R$ 100
6x R$ 16,67 sem juros

Novo | +5 vendidos

Pendurador De Mochila - Com 10 Lugares - Cabide Salas

~~R$ 125,99~~
R$ 100 20% OFF
em 12x R$ 9,72
Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: 1 unidade (3 disponív...

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por PERFECT STORE2
+500 vendas

Devolução grátis.
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Você acumula 16 pontos com esta c... está mais perto de ser Meli+.

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 99,99
12x R$ 9,72
Frete grátis
Xilofone Musicalização Infantil 5 Tons Colorido Peixinho Bub

R$ 99,99
12x R$ 9,72
Frete grátis
Xilofone Musicalização Infantil 5 Tons Colorido Peixinho Bub

R$ 99,99
12x R$ 9,72
Frete grátis FULL
Kit C/ 20 Mola Maluca Neon Brinquedo Infantil Brinde...

Informações sobre o vendedor

+500
Vendas concluídas

Presta bom atendimento

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies Configurar cookies

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o meli+ por

Categorias Ofertas do dia Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde

Também pode ... argolas - letras moveis - brinquedo aramado - alfabeto movel

Mais opç

Cabide - Salas
R$ 132,90
6x R$ 22,15 sem juros
Frete grátis

Mochila Super Herói - Jato De Água
R$ 100
6x R$ 16,67 sem juros

Kit Escorregador Infantil Plásti Infantil Jacaré
R$ 437,99
10x R$ 43,80 sem juros
Frete grátis

Novo | +25 vendidos

Pendurador De Mochila - Com 10 Lugares - Cabide Salas

R$ 134,76
em 12x R$ 13,10

Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Disponível 1 dia após sua compra

Quantidade: 1 unidade (4 disponív

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por FORTLANDER
+500 vendas

Devolução grátis.
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Você acumula 22 pontos com esta c está mais perto de ser Meli+.

30 dias de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 134,90
12x R$ 13,11
Frete grátis
50 Kit Jogo Da Velha Dentinho Dentista...

R$ 134,07
6x R$ 22,34 sem juros
Frete grátis
Banners Escolares Silabário Simples + Numerais 50x80

R$ 135,25
12x R$ 13,15
Frete grátis
Kit Cozinheiro Com Avental & Touca Menina - Newart Toys

Informações sobre o vendedor

+500
Vendas concluídas

Presta bom atendimento

Ei proc

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies Configurar cookies

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES
03/12/2023, 22:59

Natal de A a Z
Encontre o presente ideal

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Separador de Livros Lápis Carlu Brinquedos
18
R$117,95

Carlu Brinquedos - Retangular Colorida Mesa com 2 Cadeiras de Madeira, Multicolorido, 5023
97
R$592,00

Organizador de Brinquedos Infantil colorido Organibox Montessoriano
47
R$379,90

Passe o mouse para ampliar a imagem

Prateleira Carlu Brinquedos

Marca: Carlu Brinquedos

4,3 de clientes | 46 avaliações | 3 perguntas respondidas

R$533,80

Em até 10x R$ 53,38 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Material	Plástico
Tipo de montagem	Montagem na parede
Tipo de quarto	Sala de estar, Quarto
Dimensões do	25,5D x 60W x 25H centímetros

Ver mais

Sobre este item

- Confeccionada em madeira e MDF
- Conjunto formado por 4 prateleiras coloridas com suporte em forma de lápis de cor
- Embalagem: caixa de papelão

Guia de Presentes em Brinquedos
Encontre dicas de brinquedos e jogos para presentear crianças de todas as idades. Saiba mais.

R$533,80

Entrega GRÁTIS: **quarta-feira, 13 de Dezembro**. Ver detalhes

Este produto será entregue antes do Natal

Entregando em Maceió, 57000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Foster Educativos
Vendido por Foster Educativos
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7…
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Comparar outras 3 ofertas a partir de R$500,00 +R$ 39,07 de envio

Ofertas de vendedores na Amazon

R$ 431,51 Adicionar ao carrinho
+R$ 224,17 de envio
Vendido por: LT2 SHOP

Frequentemente comprados juntos

+

Preço total: R$ 651,75

Adicionar ambos ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES
03/12/2023, 22:59

Informe seu CEP
Buscar produtos, marcas e muito mais...
Assine o meli+ por
Categorias Ofertas do dia Vender Contato
Crie a sua conta Entre Com

Também pode
Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde
a infantil - gangorra cavalinho - shampoo mustela - concha amamentacao

Mais opç

Lápis
R$ 565
12x R$ 54,78
Frete grátis

Ponte Arco-íris | 1m04 X 62cm X 40cm | 5 Degraus 2 Laterais
R$ 690
10x R$ 69 sem juros
Frete grátis FULL

Cadeirinha Balanço Infantil En
Com Corda Em Nylon
R$ 159
6x R$ 26,50 sem juros
Frete grátis

Novo | +5 vendidos

Prateleira Colorida Infant Madeira Tipo Lápis Carlu 5016

R$ 595
em 10x R$ 59⁵⁰ sem juros
Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (3 disponív

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por ULTIMAX SHOP
+1000 vendas

Devolução grátis.
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Você acumula 99 pontos com esta c está mais perto de ser Meli+.

3 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 690
10x R$ 69 sem juros
Frete grátis FULL
Ponte Arco-íris | 1m04 X 62cm X 40cm | 5 Degraus 2 Laterais

R$ 708⁹⁹
10x R$ 70,90 sem juros
Suporte Para Banheira Flexível Cinza - Stokke

R$ 599⁹⁰
10x R$ 59,99 sem juros
Frete grátis
Teste De Sexagem Fetal Pelo Dna Feito Em Casa

Informações sobre o vendedor

+1000
Vendas concluídas
Presta bom atendimento
Ei proc

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies Configurar cookies

Página 693
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

Natal MOBLY Produtos com até 70% OFF + ENVIO IMEDIATO *Confira as regras clicando aqui APROV
(/campanha-20231003-xb25orc/?itm_cpg_name=20231003-xb25orc_natalenvioimediato_allproducts&itm_cpg_position=slider_principal_1/)

Encontre sofás, mesas... Buscar

MOBLY (/)

Minha conta | Meus favoritos | Atendimento

SOFÁS (/MOVEIS/SOFAS) | GUARDA-ROUPAS (/MOVEIS/GUARDA-ROUPAS) | COLCHÕES (/MOVEIS/COLCHOES/) | CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (/MOVEIS/CADEIRAS-ESCRITORIO/) | CONJUNTOS DE JANTAR (/MOVEIS/CONJUNTO-MESAS-CADEIRAS-JANTAR/) | VER TODOS () | EXCLUSIVOS MOBLY (/EXCLUSIVOS-MOBLY/) | OUTLET (/CAMPANHA-20210629-3O6KKKV) | LOJAS (/LOJA-MOBLY)

Móveis (/moveis/) › Sala de Estar (/moveis/moveis-sala/) › Estantes (/moveis/estantes/)

*A tonalidade da cor pode variar de acordo com o (i) lote do fabricante; e/ou (ii) as configurações de seu monitor.*Imagens meramente ilustrativas

(https://www.pinterest.com/pin/create/button/?guid=JFhuKPT9fuxj-1&url=https%3A%2F%2Fwww.mobly.com.br%2Festante-infantil-lapis-colorida-163685.html&media=https%3A%2F%2Fstatic.mobly.com.br%2Fp%2FCarlu-Estante-Infantil-LC3A1pis-Colorida-9904-586361-1-product.jpg&description=Estante%20Infantil%20L%C3%A1pis%20Colorida)

Teste este produto em 3D em sua casa

(https://www.mobly.com.br/estante-infantil-lapis-color

Estante Infantil Lápis Colorida

SKU: 166357

★★★★★ 4 Avaliações

Economize 33%

Ganhe R$ 75,00 de Cashback!

~~De: R$ 590,99~~

Por: **R$ 393,49**

à vista com Pix ou 1x no Cartão de Crédito

ou **R$ 441,47** em até **8x de R$ 55,18** no cartão sem

Ver mais formas de pagamento

Comprar

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP | Calcular | Não sei (https://buscacepinter.c

Marca: Carlu (carlu/)

Dimensões do produto	Descrição
Altura: 120 cm	Profundi
Largura: 60 cm	Peso: 8,7

Ver mais detalhes do produto ›

Desconto especial para clientes ESPECIAIS

CUSTO X BENEFÍCIO
Seleção de móveis cheios de vantagens para a sua casa e com preços que cabem no seu bolso.

Talvez você também goste

-35%

Armário Multiuso Xangai 2 PT Branca

~~De: R$ 402,99~~
Por: **R$ 259,96**

-41%

Colchão Casal Mola Ensacada Guldi Firme (25x138x188) Azul e Branco

~~De: R$ 3.429,99~~
Por: **R$ 1.989,96**

-40%

Mesa de Escritório Studio Carvalho 120 cm

~~De: R$ 405,99~~
Por: **R$ 239,96**

Sapateira Dublin F

~~De: R$ 267,99~~
Por: **R$ 182,92**

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

(//dcdn.mitiendanube
2441_z2_637140742
eira-colmeia-unitaria-
3-1024-1024.webp)

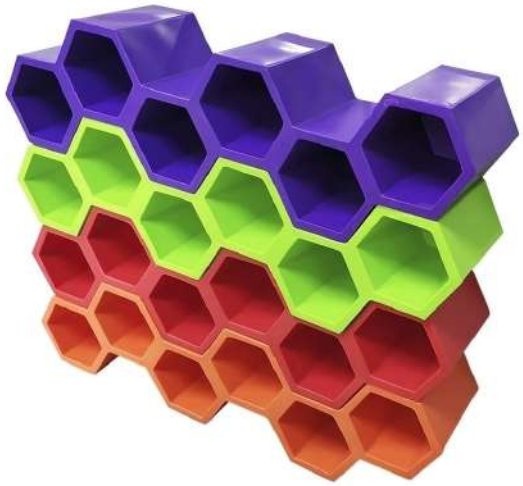

SAPATEIRA COLMEIA

R$450,00

9 X DE **R$50,00** SEM JUROS

5% de desconto pagando com Pix - Depósito Bancário - Transferência

VER MEIOS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE 1

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

(https://wa.me/5521982052674)

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

Envie-nos uma mensagem

ENTENDI

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Móveis > Quarto > Sapateira > Sapateira Colméia Vermelha - WT

Sapateira Colméia Vermelha - WT

Código ghee47ckbd | Ver descrição completa | WT

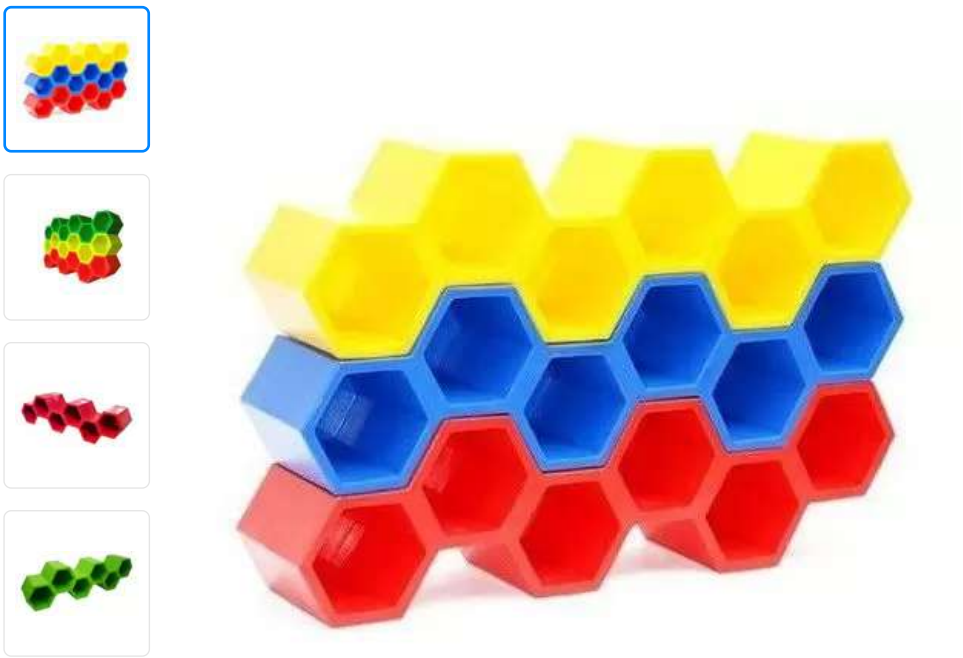

+ 2

Avaliar produto

Vendido e entregue por **World Toys**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 475,00 no Pix

ou R$ 475,00 em 3x de R$ 158,33 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela mo instalação ou reparos dos produtos.

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

World Toys
Lojista parceiro Magalu
2.9

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Sapateira Colméia Vermelha - WT **R$ 475,00 no Pix** ou 3x de R$ 158,33 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

> Mobiliário
> Bolas
> Brinquedos Educativos
> Balanços
> Bebês
> Bicicletas
> Bonecas
> Bonecos
> Cama Infantil
> Carrinhos Passeio
> Carros
> Casinhas
> Cercadinho
> Cercado para Bebe
> Cozinha Infantil
> Escorregadores
> Esporte e Lazer
> Faz de Conta
> Gangorras
> Grama Sintetica
> Jogos
> Lixeiras
> Mesa de Jogos

/ Brinquedos / Mobiliário

0001-01

Sapateira Colméia 6 Pares

Curtir 0
Tweetar

Avalie este produto:

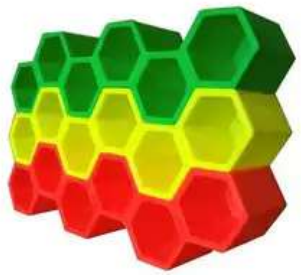

Mostrar este produto a um amigo

Sapateira Colmeia

Ideal para escolas, casas e brinquedoteca deixando seu ambiente mais organizado.
Sapateira toda em plastico polietileno super resistente e durável
Você pode empilhar mais modulos deixando com mais pares

Preço por modulo 6 pares

Dimensões (LargxAltxComp): 130x35x26 cm
Peso: 3800g

Foto em demonstração de 3 unidades - total 18 pares

Dimensões (LxAxP): 130x35x26 cm
Peso: 3800g
Fabricante: **Fantasy Play** (clique e veja mais)

Black Friday **-4%**

~~R$489,00 / un.~~

R$412,72 (com 12% de desconto)

para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Transferência Eletrônica

R$ 469,00 em até 10x de R$46,90 sem juros

Selecione a cor:

Selecione a cor

Descrição | Forma De Pagamento | Prazo De Entrega

Sapateira Colmeia

Ideal para escolas, casas e brinquedoteca deixando seu ambiente mais organizado.
Sapateira toda em plastico polietileno super resistente e durável
Você pode empilhar mais modulos deixando com mais pares

Preço por modulo 6 pares

Dimensões (LargxAltxComp): 130x35x26 cm
Peso: 3800g

Foto em demonstração de 3 unidades - total 18 pares

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Cabideiro para 10 Mo Lápis

SKU: CBDL

(0) Faça uma avaliação

Garantia: 24 Meses a partir recebimento do produto.

R$ 155,00
no PIX

+ formas de pagamento

Quantidade: - 1 +

Comprar Agora

Compre pelo What

Entregamos em todo o Br caso o produto não esteja para sua localidade faça a co esse **link**

Calcule o frete 00000-0 OK

Não sei o meu CEP

Este produto chega para você desmontado. Para mais informaç ao receber o seu produto, contat nosso SAC através do WhatsApp (48)99922-2847.

Observações:

* Para algumas regiões é necessário contato no whatsapp da loja para re compra.

Gostou? Compartilhe nas rede

Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa Política de Privacidade. Aceitar

madeira de lei (Angelim-pedra).

Fale conosco

Fale conosco, estamos online!

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES
03/12/2023, 22:41

Informe seu CEP
Buscar produtos, marcas e muito mais...
Assine o meli+ por
Categorias Ofertas do dia Vender Contato
Crie a sua conta Entre Com

Também pode
Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde
dourado - violao pequeno - jogo argolas - brinquedo aramado

Mais opç

Cabide - Salas
R$ 132,90
6x R$ 22,15 sem juros
Frete grátis

Pendurador De Mochila - Com 10 Lugares - Cabide - Salas
R$ 134,76
12x R$ 13,10
Frete grátis

Mochila Super Herói - Jato De
R$ 100
6x R$ 16,67 sem juros

Novo | +5 vendidos

Pendurador De Mochila - Com 10 Lugares - Cabide Salas

~~R$ 125,99~~
R$ 100 20% OFF
em 12x R$ 9,72
Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: 1 unidade (3 disponív

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por PERFECT STORE2
+500 vendas

Devolução grátis.
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Você acumula 16 pontos com esta c está mais perto de ser Meli+.

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 99,99
12x R$ 9,72
Frete grátis
Xilofone Musicalização Infantil 5 Tons Colorido Peixinho Bub

R$ 99,99
12x R$ 9,72
Frete grátis
Xilofone Musicalização Infantil 5 Tons Colorido Peixinho Bub

R$ 99,99
12x R$ 9,72
Frete grátis FULL
Kit C/ 20 Mola Maluca Neon Brinquedo Infantil Brinde...

Informações sobre o vendedor

+500
Vendas concluídas

Presta bom atendimento

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies Configurar cookies

Página 699
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o meli+ por

Categorias Ofertas do dia Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde

Também pode ... argolas - letras moveis - brinquedo aramado - alfabeto movel

Mais opç

Cabide - Salas
R$ 132,90
6x R$ 22,15 sem juros
Frete grátis

Mochila Super Herói - Jato De Água
R$ 100
6x R$ 16,67 sem juros

Kit Escorregador Infantil Plásti Infantil Jacaré
R$ 437,99
10x R$ 43,80 sem juros
Frete grátis

Brinquedos e Hobbies > Ar Livre e Playground > Outros >

Compartilhar

Novo | +25 vendidos

Pendurador De Mochila - Com 10 Lugares - Cabide Salas

R$ 134,76
em 12x R$ 13,10

Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Disponível 1 dia após sua compra

Quantidade: 1 unidade (4 disponív

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por FORTLANDER
+500 vendas

Devolução grátis.
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Você acumula 22 pontos com esta c está mais perto de ser Meli+.

30 dias de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 134,90
12x R$ 13,11
Frete grátis
50 Kit Jogo Da Velha Dentinho Dentista...

R$ 134,07
6x R$ 22,34 sem juros
Frete grátis
Banners Escolares Silabário Simples + Numerais 50x80

R$ 135,25
12x R$ 13,15
Frete grátis
Kit Cozinheiro Com Avental & Touca Menina - Newart Toys

Informações sobre o vendedor

+500
Vendas concluídas

Presta bom atendimento

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. Aceitar cookies Configurar cookies

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas A

Carrefour Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar >

Home > Bebê e Infantil > Mundo Bebê > Desenvolvimento do Bebê > Tapete, Ginásio e Tatame > Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

- Cód: 326293899

Cor:

Tamanho:

único

Vendido e entregue por **LUMO**

R$ 175,79

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto

ou em até **3x** de **R$ 58,59** sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva

Cartão Carrefour

Até **4x R$ 43,94** sem juros

Peça já o seu

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Tatames EVA / Tatames para artes marciais / Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

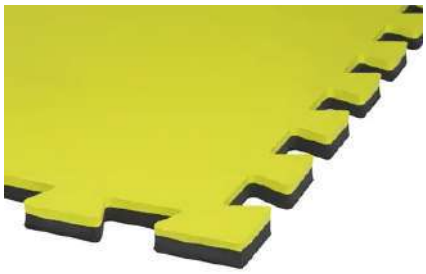

Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

DESTAQUE LANÇAMENTO

REF: TDF1130X
GARANTIA: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO

Economize R$ 20,00

A opção Cor: Preto e Amarelo - R$ 101,00 não encontra-se disponível.

Deixe seu e-mail para ser avisado ou escolha outra opção

Seu E-mail:

OK

Quantidade: 1

DESCRIÇÃO GERAL **CARACTERÍSTICAS** **GARANTIA** **FORMAS DE PAGAMENTO** **AVALIAÇÕES**

O Tatame em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face, proporciona conforto e proteção total contra quedas.

Utilizando os sistemas de absorção de impacto, os Tatames em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face são indicados para o uso em academias, sendo possível a garantia da segurança e performance para qualquer prática esportiva, principalmente lutas.

Também são indicados em áreas de lazer nas escolas e playgrounds, proporcionando conforto e total segurança para as crianças.

Além disso, os tatames evitam friagens e o contato com as impurezas do chão. São atóxicos e muito fáceis de limpar. Basta utilizar sabão ou detergente neutro e água.

F tema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças.

Compre pelo whatsapp

tatame de cortesia!

Efeito Memória

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Esporte e Lazer > Pilates e Yoga > Tatame > Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Código kbae359gfa | Ver descrição completa | GS

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Giannini Sports**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 103,80 no Pix
ou R$ 103,80 em 2x de R$ 51,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Giannini Sports
Lojista parceiro Magalu
3.1

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 M... R$ 103,80 no Pix ou 2x de R$ 51,90 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Encontre o que você procura :) BUSCAR

BRINQUEDOS EM GERAL | LIVROS | JOGOS | MATERIAIS PEDAGÓGICOS | BRINQUEDOTECA | MATERIAL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL | ARTIGOS PARA BEBÊ | BRINQUEDOS ESPUMADOS | BR D

somente regiões da grande SP e ABC.

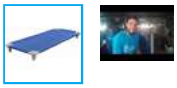

io Higiênica

Caminha Empilhá

CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL - ACRIMET - 713

AVALIE AGORA

Ref: PR.5812.AR00713 | **7** em estoque!

Recomendar a um amigo

Receba **7% de desconto** para Boleto Bancário ou Pix

R$ 233,01 à vista (Boleto Bancário ou Pix)
ou **R$ 258,90** (Cartão de Crédito) em até **5x** de **R$ 51,78**

MAIS FORMAS DE PARCELAMENTO

ADICIONAR AO CARRINHO

Simular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP OK

VOCÊ TAMBÉM PODE RETIRAR NA LOJA!
Consulte nossas lojas físicas

Dúvidas? Deixe uma pergunta!

DESCRIÇÃO | DADOS TÉCNICOS | ATACADO | GARANTIA

Por que você está saindo?

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

- Mobiliário
- Bolas
- Brinquedos Educativos
- Balanços
- Bebês
- Bicicletas
- Bonecas
- Bonecos
- Cama Infantil
- Carrinhos Passeio
- Carros
- Casinhas
- Cercadinho
- Cercado para Bebe
- Cozinha Infantil
- Escorregadores
- Esporte e Lazer
- Faz de Conta
- Gangorras
- Grama Sintetica
- Jogos
- Lixeiras
- Mesa de Jogos

/ Brinquedos / Mobiliário

CR4578

Caminha Empilhavel Colorida - Comprimento 1.35

Curtir 0
Tweetar

Avalie este produto:

Mostrar este produto a um amigo

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com suporte para acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto atoxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade **...veja mais**

Dimensões (LxAxP): 135x13x60 cm
Peso: 3500g
Fabricante: **Crescer** (clique e veja mais)

Black Friday **-11%**

~~R$349,00 / un.~~

R$271,92 (com 12% de desconto)

para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Transferência Eletrônica

R$ 309,00 em até 10x de R$30,90 sem juros

Quantidade: 1

Comprar

Descrição | Forma De Pagamento | Prazo De Entrega

Caminha Empilhável Colorida

Uma caminha com características pedagógicas que proporciona interação entre a criança e o momento do descanso, estimulando a rotina e criando uma ligação afetiva na hora do soninho.

CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado) com sup
acondicionar chupeta.Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto a
apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade.

TUBOS: em aluminio liga 6063, espessura de 1,59mm, esta liga oferece boa estrudabilidade e alta qualidade de acaba
além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resis

LEITO: as caminhas são compostas por um leito de rede confortavel e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Utilidades Domésticas > Organização e Arrumação > Organizadores > Caminha empilhável infantil - acrimet

Caminha empilhável infantil - acrimet

Código jdb00e39ae | Ver descrição completa | Acrimet

Avaliar produto

Vendido por Cadu Brinquedos Educativos
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 258,90 no Pix
ou R$ 258,90 em 5x de R$ 51,78 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Cadu Brinquedos Educativo
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Caminha empilhável infantil - acrim... R$ 258,90 no Pix ou 5x de R$ 51,78 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP

★★★★★ 5.0 | (1 avaliações)

Fraldário Trocador Fixar Parede Suspenso Bebe Retrátil H

(Cód. Item 1529907104) Outros produtos **Marca pendente**

R$ 540,06

ou em até **6x de R$ 90,01** sem juros

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

BAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

★★★★★ (0 avaliações)

Fraldário Trocador Retrátil De Fixar Na Parede Bebe Infantil

(Cód. Item 1547672879) Outros produtos Não Informado

R$ 549,90

ou em até **6x de R$ 91,65** sem juros

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas At

Carrefour Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar >

Fraldário Trocador Fixar Parede Suspenso Bebe Retrátil H

- Cód: 315887623

FRETE GRÁTIS BRASIL*

Vendido e entregue por Olist Store

R$ 507,10

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até 10x de R$ 50,71 sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até **12x R$ 42,25** sem juros
Peça já o seu

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

Buscar

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas A

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar >

Home > Bebê e Infantil > Mundo Bebê > Desenvolvimento do Bebê > Tapete, Ginásio e Tatame > Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

- Cód: 326293899

Cor:

Tamanho:

único

Vendido e entregue por **LUMO**

R$ 175,79

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto

ou em até **3x** de **R$ 58,59** sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até **4x R$ 43,94** sem juros
Peça já o seu

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Tatames EVA / Tatames para artes marciais / Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

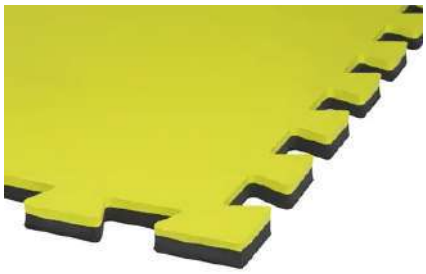

Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

DESTAQUE LANÇAMENTO

REF: TDF1130X
GARANTIA: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO

Economize R$ 20,00

A opção Cor: Preto e Amarelo - R$ 101,00 não encontra-se disponível.

Deixe seu e-mail para ser avisado ou escolha outra opção

Seu E-mail:

OK

Quantidade: 1

DESCRIÇÃO GERAL **CARACTERÍSTICAS** **GARANTIA** **FORMAS DE PAGAMENTO** **AVALIAÇÕES**

O Tatame em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face, proporciona conforto e proteção total contra quedas.

Utilizando os sistemas de absorção de impacto, os Tatames em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face são indicados para o uso em academias, sendo possível a garantia da segurança e performance para qualquer prática esportiva, principalmente lutas.

Também são indicados em áreas de lazer nas escolas e playgrounds, proporcionando conforto e total segurança para as crianças.

Além disso, os tatames evitam friagens e o contato com as impurezas do chão. São atóxicos e muito fáceis de limpar. Basta utilizar sabão ou detergente neutro e água.

F tema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças.

Compre pelo whatsapp

3 b tatame de cortesia!

Efeito Memória

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES
03/12/2023, 23:30

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Esporte e Lazer > Pilates e Yoga > Tatame > Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Código kbae359gfa | Ver descrição completa | GS

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Giannini Sports
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 103,80 no Pix
ou R$ 103,80 em 2x de R$ 51,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Giannini Sports
Lojista parceiro Magalu
3.1

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 M... R$ 103,80 no Pix ou 2x de R$ 51,90 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

FRETE GRÁTIS SUL E SUDESTE
PEDIDOS ACIMA DE R$ 200
PARCELE SUAS COMPRAS
NO CARTÃO EM ATÉ 10X SEM JUROS
5% OFF PAGAMENTO
NO PIX
AMBIENTE SEGURO
SITE 100% CONFIÁVEL

(https://api.whatsapp.com/send?text=Copo%20de%20Treinamento%20Com%20Al%C3%A7a%20e%20Bico%20R%C3%ADgido%20Tigrinho%20-%20Buba%20http%3A%2F%2Fwww.chicletinhobaby.com/copo-de-treinamento-com-alca-tigrinho-180ml-12634-buba)

COPO DE TREINAMENTO COM ALÇA E BICO RÍGIDO TIGRINHO - BUBA

CÓDIGO: 7DULSZM42

R$ 19,90

ou R$ 18,90 via Pix

1

COMPRAR (HTTPS://WWW.CHICLETIN IC

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

magalu > Bebê > Alimentação > Copo de Transição / Treinamento > Copo Com Alça Tigrinho - Buba

Copo Com Alça Tigrinho - Buba

Código cf35g3a919 | Ver descrição completa | Buba

Avaliar produto

Vendido por Rio Center Megastore
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 24,99 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Rio Center Megastore
Lojista parceiro Magalu
2.0

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Copo Com Alça Tigrinho - Buba R$ 24,99 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00055
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, mobiliário e eletrodomésticos
Quantidade Ofertada: 18
Valor Proposto Unitário: R$ 2.695,98
Valor Unitário do Item: R$ 1021
Código do CATMAT: 473527
Descrição do Item: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE:0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, COR:CINZA, CAPACIDADE:300 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SÓ AÇO INDUSTRIAL
Data do Resultado: 24/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 35171422000104
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 06520/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para o refeitório do Instituto Federal de São Paulo - campus Catanduva
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1625
Código do CATMAT: 473527
Descrição do Item: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE:0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, COR:CINZA, CAPACIDADE:300 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: VR
Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VILLEGA COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/CPF: 17410111000179
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 636

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023
Número do Item: 00073
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 2.889
Valor Unitário do Item: R$ 1969
Código do CATMAT: 429354
Descrição do Item: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:20 UN, ALTURA:1,90 M, LARGURA:1,23 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHADURA PITÃO PARA CADEADO E TRAVA CREMALHEIRA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: S.A GRUPO
Data do Resultado: 15/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOSE NICELIS TORRES PEREIRA 47745681120
CNPJ/CPF: 34265318000116
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 643

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00080
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 2.062
Valor Unitário do Item: R$ 2030
Código do CATMAT: 257486
Descrição do Item: ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI., COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS:COM FECHADURA, ALTURA:1,845 M, LARGURA:0,30 M, PROFUNDIDADE:0,45 M, QUANTIDADE CHAVES:02, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOTALIZANDO 20 GUARDA-VOLUMES TODOS COM FECHADURA., COR PORTAS:AZUL, MATERIAL:CHAPA DE AÇO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NILKO
Data do Resultado: 22/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 14103610000125
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158157 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.DE JANEIRO
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 650

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2023
Número do Item: 00058
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário administrativo e utensílios domésticos e esportivos.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 3.400
Valor Unitário do Item: R$ 2200
Código do CATMAT: 271888
Descrição do Item: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:CINZA, ALTURA:1,95 M, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,45 M, TIPO AÇO:CHAPA AÇO 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:12 VÃOS COM PITÃO E CADEADO, COM PÉS, VENTILAÇÃO, APLICAÇÃO:GUARDAR OBJETOS PESSOAIS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CELI
Data do Resultado: 28/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA
CNPJ/CPF: 81340960000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00033/2023
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura aquisição de bens mobiliários planejados a fim de suprir as necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas em edital e neste Termo de Referência, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1400
Código do CATMAT: 229699
Descrição do Item: ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL:MADEIRA MDF, REVESTIMENTO:FOLHEADO MADEIRA, PADRÃO ACABAMENTO:MÓGNO, QUANTIDADE PRATELEIRAS EXTERNAS:1 UN, CARACTERÍSTICA PORTA:COM DOBRADIÇAS SEM CHAVE, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,37 M, ALTURA:1,60 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MULTY FORMAS MÓVEIS
Data do Resultado: 10/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTY FORMAS MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 09942979000191
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Fundação Osorio, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 3.000
Valor Unitário do Item: R$ 1500
Código do CATMAT: 123455
Descrição do Item: PEÇA / COMPONENTE PARA MÓDULO DE TRABALHO ESCRITÓR, ESTACAO TRABALHO - DIVISORIA / MODULO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: AFF MÓVEIS ESCOLARES
Data do Resultado: 30/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AFF COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 01407676000167
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 164204 - FUNDACAO OSORIO
Órgão: FUNDACAO OSORIO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de Mobiliário para a unidade da Advocacia Geral da União localizada na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná, contemplando um balcão para copa e um armário para o depósito de manutenção e limpeza, conforme projetos e condições estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1564,2
Código do CATMAT: 237477
Descrição do Item: ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL:MADEIRA MDF, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ACABAMENTO:CEREJEIRA, QUANTIDADE PRATELEIRAS EXTERNAS:3 UN, CARACTERÍSTICA PORTA:COM DOBRADIÇAS E CHAVE, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,45 M, ALTURA:1,80 M, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS VAZADAS E REMOVÍVEIS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: MOVLAR/SIMILAR
Data do Resultado: 17/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA
CNPJ/CPF: 45169346000156
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110097 - SUPERINT.DE ADMINIST.NO RIO GRANDE DO SUL
Órgão: ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO AGU
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição Materiais Hospitalares para as Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Indiara-GO.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 127,23
Valor Unitário do Item: R$ 127,23
Código do CATMAT: 604061
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:CARTONADO/PAPEL-CARTÃO, TIPO:QUEBRA-CABEÇA, COR:MULTICOLOR, COMPONENTES:500 PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PEF
Data do Resultado: 24/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 47484691000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989681 - PREF.MUN.DE INDIARA
Órgão: ESTADO DE GOIAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2023
Número do Item: 00042
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de brinquedos educativos, para atender necessidades da Secretaria de Educação no fomento das unidades escolares com turmas de Educação Infantil do Município de Caetité-BA. Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo l), prevalecerá à descrição deste último, a fim de tornar mais ágil à fase de habilitação.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 261,7
Valor Unitário do Item: R$ 261,7
Código do CATMAT: 604061
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:CARTONADO/PAPEL-CARTÃO, TIPO:QUEBRA-CABEÇA, COR:MULTICOLOR, COMPONENTES:500 PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EXCLUSIVA
Data do Resultado: 07/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KSF ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 48816633000107
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00050
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições de brinquedos educativos, didáticos e materiais pedagógicos, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.
Quantidade Ofertada: 230
Valor Proposto Unitário: R$ 408
Valor Unitário do Item: R$ 339
Código do CATMAT: 604061
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:CARTONADO/PAPEL-CARTÃO, TIPO:QUEBRA-CABEÇA, COR:MULTICOLOR, COMPONENTES:500 PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MAXI TOYS
Data do Resultado: 17/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ/CPF: 45337054000185
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
Órgão: PREFEITURA DE SARANDI / PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 302

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos e colchonetes para alunos matriculados na educação infantil (creche e pré-escola) da rede pública municipal de ensino do município de iranduba-am, através do sistema de registro de preço.
Quantidade Ofertada: 51
Valor Proposto Unitário: R$ 1.000
Valor Unitário do Item: R$ 400
Código do CATMAT: 483240
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ESCORREGADOR, COR:MULTICOLOR, DIMENSÕES:2,05 X 0,59 X 1,30 M, COMPONENTES:ESCADA, RAMPA, BARRAS LATERAIS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EXCLUSIVA
Data do Resultado: 19/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ/CPF: 36063652000112
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989835 - PREF.MUN.DE IRANDUBA
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 304

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023
Número do Item: 00213
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para Aquisição de Material Didático e Pedagógico destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para o ano letivo, em execução do Exercício Financeiro 2023.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 429,39
Valor Unitário do Item: R$ 429,39
Código do CATMAT: 480293
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:KIT SENSORIAL, MATERIAL:TECIDO E MADEIRA, QUANTIDADE:11, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:CONTENDO: BOLA MONTESSORI, ARGOLA COELHO, ARGOLA D, COR:MULTICOLOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ROTOPLAY BRINQUEDOS
Data do Resultado: 16/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R C BARROSO DA SILVA
CNPJ/CPF: 29355359000163
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 309

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2023
Número do Item: 00262
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material pedagógico
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 449
Valor Unitário do Item: R$ 449
Código do CATMAT: 608267
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:QUEBRA-CABEÇA, MATERIAL:CARTONADO/PAPEL-CARTÃO, QUANTIDADE:3000 PEÇAS, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CARLU
Data do Resultado: 25/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WR MATERIAL ESCOLAR & ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 45980116000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00083/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de MANTA ABSORÇÃO
Quantidade Ofertada: 375
Valor Proposto Unitário: R$ 290
Valor Unitário do Item: R$ 132,1
Código do CATMAT: 478025
Descrição do Item: MANTA, MATERIAL:MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:480 MM, LARGURA:380 MM, APLICAÇÃO:ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS SULFÚRICOS/NÍTRICOS/CLORADOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: BIOSOLVIT
Data do Resultado: 09/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIOSOLVIT SOLUCOES EM BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ/CPF: 09445964000118
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 910847 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A
Órgão: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2023
Número do Item: 00030
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ReGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O BIOTÉRIO CENTRAL DA UFSM
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 306,5
Valor Unitário do Item: R$ 168,5
Código do CATMAT: 478025
Descrição do Item: MANTA, MATERIAL:MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:480 MM, LARGURA:380 MM, APLICAÇÃO:ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS SULFÚRICOS/NÍTRICOS/CLORADOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VEDAMAX
Data do Resultado: 24/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 27401513000160
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00083/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de MANTA ABSORÇÃO
Quantidade Ofertada: 125
Valor Proposto Unitário: R$ 300
Valor Unitário do Item: R$ 171,92
Código do CATMAT: 478025
Descrição do Item: MANTA, MATERIAL:MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:480 MM, LARGURA:380 MM, APLICAÇÃO:ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS SULFÚRICOS/NÍTRICOS/CLORADOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MANTAS BRASIL
Data do Resultado: 09/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIXNU COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 12890886000175
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 910847 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A
Órgão: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 120

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e ferramentas elétricas, visando atender às necessidades da B Adm Ap/CMN e Organizações Militares Participantes do GCALC.
Quantidade Ofertada: 42
Valor Proposto Unitário: R$ 2.378,51
Valor Unitário do Item: R$ 2272
Código do CATMAT: 413060
Descrição do Item: FOGÃO GÁS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOLIMPANTE, AUTOMATICO, TAMPA VIDRO TEMPERADO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONSUL CFS6NAR
Data do Resultado: 02/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFOTEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 07640726000995
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 121

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023
Número do Item: 00110
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Equipamentos, Uniformes, EPI, Utensílios e Utilidades para Cozinha e Padaria Industrial para o 1¨ Batalhão Ferroviário.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 2.997,7
Valor Unitário do Item: R$ 2294
Código do CATMAT: 218337
Descrição do Item: FOGÃO GÁS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:6 UN, COMPRIMENTO:62 CM, LARGURA:52 CM, ALTURA:87,50 CM, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTUFA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MR FOGÕES
Data do Resultado: 01/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 20222787000143
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160447 - 1º BATALHãO FERROVIáRIO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 123

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00039
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e ferramentas elétricas, visando atender às necessidades da B Adm Ap/CMN e Organizações Militares Participantes do GCALC.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 15.000
Valor Unitário do Item: R$ 2377,51
Código do CATMAT: 413060
Descrição do Item: FOGÃO GÁS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOLIMPANTE, AUTOMATICO, TAMPA VIDRO TEMPERADO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONSUL
Data do Resultado: 02/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 45769285000168
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

magalu > Eletrodomésticos > Micro-ondas > Micro-ondas > Micro-ondas Philco Pmo23bb 20l Branco 1100w Tira Odor 220V

Micro-ondas Philco Pmo23bb 20l Branco 1100w Tira Odor 220V

Código egjj5g69a0 | Ver descrição completa | Philco

+ 4

4.8 (10) Avaliar produto

Vendido por 123 Comprou
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à

R$ 729,90
R$ 575,90 no Pix
ou R$ 575,90 em 4x de R$ 143,98 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

123 Comprou
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da l

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Micro-ondas Philco Pmo23bb 20l B... R$ 575,90 no Pix ou 4x de R$ 143,98 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

BAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

★★★★★ 5.0 | (473 avaliações)

Forno de Micro-ondas Philco PMO23BB com Função Tira Odor Branco - 20L

(Cód. Item 55022706) Outros produtos Philco

Selecione

220v

~~R$ 666,56~~ Baixou 10%

R$ 599,00 em até **4x de R$ 149,75** sem juros no cartão de crédito.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

R$ 527,12

Exclusivo Pix

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Retira Rápido

Vendido e entregue por Casas Bahia

Parcele sua compra sem cartão de crédito.

Em até 24x utilizando o Carnê Digital. Quer saber mais?

Calcule o frete e prazo de entrega

_____-___

Usar minha localização

Vendido também por

Melhor para Você
R$ 649,90

Ver mais opções >

Descrição do produto

Características +

Especificações Técnicas +

Dimensões +

Contato Philco +

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

promoção black friday · famosa pelas ofertas | até 80% de desconto · queeero >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP · a sua empresa · baixe o app · entrega rápida · encartes de natal · nossas lojas · dinheiro de volta · lojas oficiais · serviços · oferta do

todos os departamentos · mercado · celulares · eletrodomésticos · informática · tv e home theater · eletroportáteis · móveis · black friday

página inicial > eletrodomésticos > micro-ondas > micro-ondas de bancada

favoritar · compartilhar

Micro-ondas Philco PMO23BB 20 Litros Multifunções Limpa Fácil - 220V

4.4 (258 avaliações) (33 perguntas)

O Micro-Ondas Philco PMO23BB Multifunções é perfeito para quem gosta de agilidade e potência. São 1100W para aquecer e descongelar diversos alimentos. Com ele seu dia a dia fica muito mais descomplicado e sua cozinha ainda mais comp...

mais informações

cor: branco

voltagem: 220v

110V · 220V

política de troca e devolução

+11

R$ 649,99

até 6x de R$ 108,33

mais formas de pagame

encontre a loja mais pro

Digite seu CEP

CON

Este produto é vendido e er

você também pode gostar disso

micro-ondas electrolux mto30 20l branco

369 avaliações

R$ 593,10

com pix

micro-ondas philco pmo23eb 20 litros limpeza super clean

196 avaliações

R$ 466,36

com pix

micro-ondas 28 l pmo28bb 1400w philco

72 avaliações

R$ 599,00

com pix

micro-ondas panasonic 21l branco espelhado nn-...

466 avaliações

R$ 593,10

com pix

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Página 738
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

0

O que você está buscando?

15%
OFF

1 / 4

Geladeira Industrial 4 Portas KMCP75 Kofisa

Se você procura uma Mini Câmara Fria para cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, estoques, bares, açougues, hamburguerias e similares, a Mini Câmara Fria Industrial 4 Portas KMCP75 Kofisa pode ser a opção ideal.

Esta geladeira conta com 4 portas, sendo um equipamento ideal para refrigeração de alimentos e bebidas, operando em temperaturas entre +1°C a +7°C, com seu sistema de ar forçado Frost Free, revestido externamente em aço inox brilhoso e internamente em aço galvanizado. Conta com uma capacidade de 750L de armazenamento.

4,1 ★★★★☆
Google
Avaliações do Consumidor

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Ideal para refrigeração de alimentos e bebidas em geral, que necessitem conservação em temperatura de +1° a +°7C. Destinado a cozinhas industriais de hóteis, bares, restaurantes, lanchonetes, refeitórios, creches, mercearias, panificadoras, pizzarias e afins.

Isolamento térmico 100% injetado em poliuretano de alta densidade
Revestimento externo em Aço Inox AISI 430 Brilhoso **
Revestimento interno em Aço Galvanizado **
Sistema de refrigeração: Ar-forçado (Frost Free), ecológico e econômico.
Portas: com puxadores e sistema anti-transpirante c/ contra tampa
Pés: com regulagem de altura
Prateleiras: aramadas, reguláveis e pintadas em epóxi branco
Controlador: eletrônico digital com indicador de temperatura
Degelo: automático
Gás: Refrigerante R134a

Marca: Kofisa
Modelo: KMCP75
Tipo: Geladeira Comercial
Temperatura +1°C a +7°C
Capacidade: 765 Litros
Consumo médio: 225 kW/mês
Peso: 91 kg
Dimensão: **1140x560x1940**

****Imagem Meramente Ilustrativa****
CHEFSTOCK, TUDO PARA O SEU COMÉRCIO!

Início > Refrigeração > Geladeira comercial >
Mini Câmara Industrial 4 Portas KMCP75 765L Galva Kofisa

Mini Câmara Industrial 4 Portas KMCP75 765L Galva Kofisa

2 Avaliações | 0 Perguntas

~~R$6.905,90~~

R$ 5.576,52
À VISTA NO PIX OU BOLETO
ou
R$5.870,02

PÓS BLACK FRIDAY

em até 12 x de R$489,17 sem juros

5% de desconto pagando com **Pix ou Boleto**

Ver mais detalhes

Voltagem

220V

1 COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Loja Indaiatuba/SP - (Somente utensílios, consulte disponibilidade) **Grátis**

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

à Sexta 18h | Sábado 9h às 17h |
ndas: (11) 4227-7300 | 4227-6700
x

SOLICITE ORÇAMENTO
ENTRE OU CADASTRE-SE

contre o que você procura!

COZINHA INDUSTRIAL BAR E RESTAURANTE PIZZARIA PADARIA E CONFEITARIA AÇOUGUE HAMBURGUERIA

Mini câmara fria 765 litros 220v com 4 portas cegas, Kofisa

KOFISA

R$ 6.241,99

R$ 4.681,49 NO PIX

ou até **5x R$ 1.011,20**

- 1 + ADICIONAR AO CARR

Compartilhe:

Simular Frete | Retire em nossa loja | Veja formas de pagamento

SAIBA MAIS EM: **Descrição** Especificações

âmara fria com 4 portas cegas, 765 litros, 220v Kofisa. Exterior em Inox 430 e revestimento interior em aço galvanizado.
ara refrigeração de alimentos e bebidas em geral, que necessitem conservação em temperatura de +1° a +°7C.
ado a cozinhas industriais de hóteis, bares, restaurantes, lanchonetes, refeitórios, creches, mercearias, panificadoras, pizzarias e afins.

ACTERÍSTICAS TÉCNICAS

eratura: 0° a +°7C
mento térmico em poliuretano injetado
stimento externo em Aço inoxidável AISI 430 Brilhoso
stimento interno em Aço Galvanizado / Assoalho em Inox
ma de refrigeração: Ar-forçado (Frost Free), ecológico e econômico.
s com sistema anti-transpirante c/ contra tampo e puxadores
om regulagem de altura
eis de prateleiras aramadas bipartidas, reguláveis e pintadas em epóxi branco
rolador de Temperatura eletrônico digital com indicador de temperatura
lo Automático
Refrigerante R134a

CÊ PODE GOSTAR TAMBÉM

Utilizamos **cookies** para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

RECUSAR ACEITAR

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Geladeira Mini Camara 4 Portas Plus Resfriados MC4PP 110v Refrimate

De: ~~R$ (BRL)7.150,00~~

R$ 5.959,94
à vista no Pix ou boleto **(10% de desconto)**
ou **R$ 6.622,15** em até **12x** de **R$ 551,85** sem juros no cartão

Quantidade:

1 Comprar

Disponibilidade: Imediata

Calcular frete e prazo de entrega:

CEP: -

Calcular frete(https://www.refrisol.com.br/refrigeracao/geladeira-comercial/geladeira-mini-camara-4-portas-plus-resfriados-mc4pp-110v-refrimate?par

Tire suas dúvidas(https://api.whatsapp.com/send?phone=5546999836985&text=Ol%C3%A1%2C+gostaria+de+saber+mais+informa%C3%A7%C3%B5es+sobre+este+*Geladeira%20Mini%20Camara%204%20Portas%20Plus%20Resfriados%20MC4PP%20110v%20Refrimate*. Aqui est https://www.refrisol.com.br/refrigeracao/geladeira-comercial/geladeira-mini-camara-4-portas-plus-resfriados-r 110v-refrimate)

Controle sua privacidade AdOpt (https://
Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.
- Opt-out
Customizar Rejeitar Aceitar

PROMOÇÃO DA SEMANA
Resfriador de Água RA 100 Plus 220v Pré Pintado G Paniz
Antes R$ 5.150,00
Agora
R$ 4.400,00
EU QUERO!

Descrição Geral (https://www.refrisol.com.br/refrigeracao/geladeira-comercial/geladeira-mini-cama -resfriados-mc4p

Garantia da Compra (https://www.refrisol.com.br/refrigeracao/geladeira-comercial/geladeira-mini-camara-4-portas-plus-resfriados-mc4pp-110v-r

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

Blog Facilita Consul Consulado da Mulher Vendas Corporativas Comprar pelo WhatsApp NOVO Televendas 0800 722 7872 / 3003-7872

Consul
Bem pensado

O que você está procurando hoje?

Entrar
Acesse sua conta!

Meus pedidos
Acompanhe!

0

Meus favoritos

Atendimento

Departamentos Geladeiras Lavadoras Fogões Ar Condicionado Freezers Cervejeira Peças e Acessórios Mercado novo Atend

HOME • ELETRODOMÉSTICOS > FREEZER > HORIZONTAL

4.8 de 5 (631)

Vendido e entregue por Consul CHB53EB

Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L - CHB53EB

~~De: R$ 4.119,00~~ 13% OFF

R$ 3.599,00 em até **10x de R$ 359,90 sem juros**

R$ 3.599,00 à vista

Formas de Parcelamento

Frete Fixo R$19,90 Exceto norte

Selecione a voltagem

110V 220V

Aproveite o aniversário Consul!

Confira nossas promoções, deix...

Filtro Bem Estar Consul para Geladeira - Desodorizador e
R$ 40,86
Saiba mais

Calcule o prazo e valor do frete para sua região.

Ex. 12345-678 Calcular

Não sei meu CEP

Adicionar ao carrinho

COMPRA SEGURA

Um pouco sobre **o produto**

O Freezer Horizontal CHB53 com 534 litros possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador. É prático e econômico, pois possui classificação energética A.

Diferenciais **Consul**

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

magalu > Eletrodomésticos > Freezer > Freezer > Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L - CHB53EB

Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L - CHB53EB

Código 698060700 | Ver descrição completa | Consul

+ 5

Avaliar produto

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **Consul**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 6.309,00

R$ 3.249,00 no Pix

ou R$ 3.249,00 em 10x de R$ 324,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Consul
Lojista parceiro Magalu

3.8

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Freezer Horizontal Consul 2 portas ... R$ 3.249,00 no Pix ou 10x de R$ 324,90 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Página 744
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Quer agilidade?
Conheça o app
Frigelar

Ver no app
(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.frigelar.pecas&hl=pt_BR&gl=US)

FRIGELAR (/)

procure por nome, marca, código...

Início (/home) | Vitrines (/vitrines/c) | Mais Vendidos (/mais-vendidos/c) | **Eletrodomésticos Mais Vendidos (/eletrodomesticos-mais-vendidos/c)**

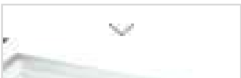

220V

Freezer e Refrigerador Horizontal Metalfrio 546 litros Dupla Ação 2 tampas DA550 220V

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Modelo: DA550 [illegible]
Código: kit567 **(Ver descrição completa)**

Voltagem
110v
220v

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade).

concordar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1
Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

~~R$ 4.799,00~~ **-15%**

Por : **R$ 4.099,00**

R$ 3.689,10

à vista com 10% de desconto no PIX

ou **R$ 4.099,00** em 8x de R$ 512,38 sem juros

Mais formas de pagamento

COMPRAR

Calcule o valor do Frete e prazo de entrega

Digite o seu CEP **Consultar**

Não sei meu CEP (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.c

Você está vendo **Compre junto**

Ganhe Pontos

-15%

(/freezer-e-refrigerador-horizontal-metalfrio-dupla-acao-2-tampas-546-litros-da550-220v/p/kit567)

220V

Freezer e Refrigerador Horizontal Metalfrio 546 litros Dupla Ação 2 tampas DA550 220V

(/freezer-e-refrigerador-horizontal-metalfrio-dupla-acao-2-tampas-546-litros-da550-220v/p/kit567)

~~R$ 4.799,00~~

Por: **R$ 4.099,00**

R$ 3.689,10

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou **R$ 4.099,00** em 8x de R$ 512,38 sem juros

Ganhe Pontos

-20%

(/parafusadeira-e-furadeira-de-impacto-profissional-eos-[illegible]o-a-bateria-21v-com-maleta-2-baterias-[illegible]gador-extra-rapido-13-acessorios-bivolt/p/kit1783)

BIVOLT

Parafusadeira e Furadeira de Impacto Profissional EOS MaxPro a Bateria 21V C/ Maleta, 2 Baterias e Carreg...

★★★★★ (1)

~~R$ 499,00~~

Por: **R$ 399,00**

R$ 359,10

à vista com 10% de desconto no PIX

Ou **R$ 399,00** em 8x de R$ 49,88 sem juros

Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com o uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. Ver a Política de Privacidade (/politica-de-privacidade).

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

png

(0 avaliações)

Prato Fundo de Vidro Transparente Astral Duralex

Referência: SKU-19634 **Marca:** Nadir Figueiredo

~~R$ 5,99~~
R$ 5,39
em 1X de **R$ 5,39 s/juros**

1 + -

Comprar Produto

Adicionar à lista de presentes

Calcule frete e prazo: Insira aqui o seu CEP... Ok

Para compras com CNPJ no estado de SP, **clique aqui**

DESCRIÇÃO

Duralex é a linha de mesa que complementa o ambiente com harmonia. Uma linha tradicional e de confiança, que faz parte da [illegible] seus consumidores. Os pratos, em vidro temperado, são resistentes a impactos e pequenas quedas.
Pode ir ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

Use o cupom GANHE10 e ganhe R$ 10 off)

Olá, o que você procura hoje?

Entrega ou Retirada
Digite seu CEP

Tenha uma experiência personalizada

Para ver os melhores prazos de entrega, preços e ofertas para sua região.

Incluir CEP | Mais tarde

Duralex

Prato Sm. Duralex Fundo Astral

Ref: 3014507002

0 avaliações

R$ 6,99

- 1 +

Comprar

Descrição

Acessibilidade A - A +

Preço por unidade

Informações do Produto

Peso:	250.0 g
Altura:	2 cm
Profundidade:	
Largura:	

Utilizamos cookies para garantir que você tenha uma melhor experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade

Aceitar e fechar

Ajuda

Avaliações de outros compradores

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

*GANHE 10% DE DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA! USE O CUPOM: BH10

FAÇA SUA BUSCA AQUI...

Entre ou cadastre-se

Meu carrinho

PRATO MESA VIDRO FUNDO DURALEX ASTRAL R.008

COD: 5337

CEP CALCULAR

Envio a domicílio

Retire Em Nossa Loja - 2 Dias Úteis

R$ 0,00

R$ 6,50

Em estoque

adicionar na lista de presentes

1 COMPRAR

Compartilhe:

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 383

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00061/2023
Número do Item: 00051
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis .
Quantidade Ofertada: 549
Valor Proposto Unitário: R$ 12
Valor Unitário do Item: R$ 5,5
Código do CATMAT: 372768
Descrição do Item: PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, DIÂMETRO:21 CM, COR:BRANCA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BELLO
Data do Resultado: 12/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: Z E S COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 47496710000118
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 385

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2023
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Materiais para atender a festa junina do COLUNI.
Quantidade Ofertada: 70
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5,9375
Código do CATMAT: 467142
Descrição do Item: PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:PARA USO COM REFIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TÉRMICO, COM TAMPA, CAPACIDADE:CERCA DE 1.000 ML
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: N/A
Data do Resultado: 16/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JACNIL BAZAR DE EPOCA LTDA
CNPJ/CPF: 05293697000150
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153984 - PRÓ-REITORIA DA GRADUAÇÃO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 388

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00066/2023
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pincel artístico referência 456 10, Tintas tempera guache 500 ml, Tintas tempera guache 250 ml, Papel toalha, Pratos de plástico, Gesso em pó, Jarra plástica e Colher de pau
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,49
Código do CATMAT: 372768
Descrição do Item: PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, DIÂMETRO:21 CM, COR:BRANCA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 10,00 UN
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SEM MARCA
Data do Resultado: 11/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVACAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 05619105000147
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Órgão: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Colher Kit Merenda Escolar

(Cód: 8000-11)

Selecione a opção de **Cor**:

R$ 0,99

R$ 0,94 à vista com 5% de desconto

R$ 0,94 no pix com 5% de desconto

mais formas de pagamento

1

Comprar(https://www.lojaverma.com.br/carrinho/prod

Comprar pelo whatsapp (https://wa.me/551145099500?text=**%0AValor:11%0Ahttps://www.lojaverma.com.br/colh utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=Goog

Compartilhe: (/#facebook) (/#whatsapp) (/#twitter) (/#email) (/#sms)

Adicionar aos desejos (https://www.lojaverma.com.br/conta/favorito/169136764/adicionar)

Calcule o frete

CEP Calcular

Descrição

Colher Kit Merenda Escolar é produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empilhável.

Alem de ser produzido com material virgem é também adicionado o aditivo antimicrobiano, assim garantindo mais segurança a sua saúde. E para facilitar no seu dia a dia a Colher Kit Merenda Escolar pode ser enviado ao microondas e ao lava louças

Com pigmentação homogênea em toda a peça e acabamento brilhante traz a esse produto uma agradável beleza. Produto ideal para ser utilizado em escolas, berçários, creches, entre outros.

Colher Kit Merenda Escolar atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações.

Cores disponíveis: Azul Royal. Outras cores a consultar.
Resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos
Medidas externas: 164 x 42 mm (C x L)
Comprimento da concha: 53 mm
Comprimento do cabo: 120 mm
Espessura da concha: 2,1 mm
Peso: 11 g

Aproveite e compre também

(https://www.lojaverma.com.br/garfo-kit-merenda-escolar)

Garfo Kit Merenda Escolar (https://www.lojaverma.com.br/...

R$ 0,99

R$ 0,94 à vista com 5% de desconto

Ver mais (https://www.lojaverma.com.br/garfo-kit-merenda-escolar)

(https://www.lojaverma.com.br/bandeja-kit-merenda-escolar)

Bandeja Kit Merenda Escolar (https://www.lojaverma.com.br/...

R$ 17,82

até **12x** de **R$ 1,48** sem juros

R$ 16,93 à vista com 5% de desconto

Ver mais (https://www.lojaverma.com.br/bandeja-kit-merenda-escolar)

(https://www.lojaverma.com.br/faca-kit-merenda-escolar)

Faca Kit Merenda Escolar (https://www.lojaverma.com.br/f...

R$ 0,99

R$ 0,94 à vista com 5% de desconto

(https://www.lojaverma.c merenda-escolar-300-m

Caneca Kit M 30

R$

Comprar(https://www.loj

R$ 3, com 5

Ver mais (https://www. kit-merenda-escola

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

Ganhe um bônus exclusivo: use **NATAL10**

Contato Promoções Conta 0

Home / Utilidades / Cozinha / Colher De Plastico G Sortida

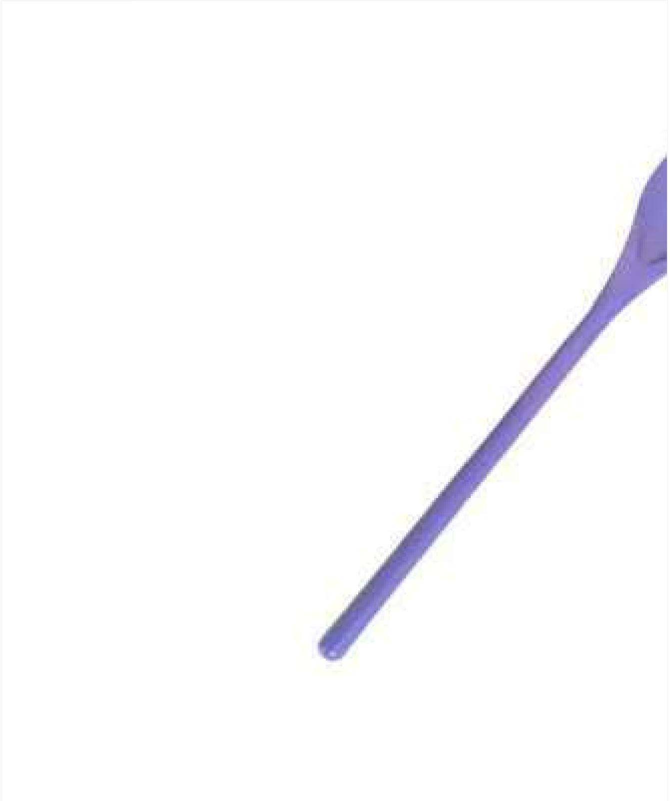

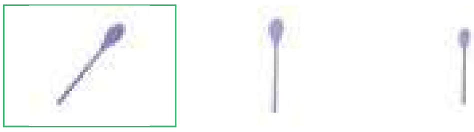

Indique a um amigo | Tire suas Dúvidas | Continuar comprando

Colher De Plastico G Sortida

Adicionar aos Favoritos

REF: 11569

Seja o primeiro a opinar

R$ 2,30

R$ 2,23 à vista com desconto Boleto - Vindi
ou 2x de R$ 1,15 Sem juros Cartão Diners - Vindi

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Concordo

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES
28/11/2023, 12:27

Indicado **Colher para Merenda de Plástico**

Nenhuma Avaliação Ainda | 0 Vendidos

~~R$1,90~~ **R$1,52** 20% OFF

Cupons De Loja

Moedas Buy and earn 1 Shopee Coin

Atacado Buy (10 - 10) R$1,00, Buy (11 - 50) R$0,80 Veja Mais >

Frete Frete Para **São Paulo, São Paulo**

Frete R$6,85

Compre R$10,00 na loja e ganhe Frete grátis usando o cupom

Quantidade − 1 + 90 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho | Comprar Agora

Compartilhar: 0

GARANTIA SHOPEE Receba seu pedido ou seu dinheiro de volta. Nunca transfira [illegible] comunique fora do app Shopee

Wareshop
Último Login Há 9 Minutos
Indicado
Conversar Ag... | Ver Página Da ...

Avaliações 1,2mil | Taxa De Resposta Do Chat 90% | Loja Shopee Desde
Produtos 1,9mil | Geralmente Responde O Chat Em poucas horas | Seguidor

Detalhes Do Produto

Categoria	Shopee > Casa e Construção > Louça > Talheres
Estoque	90
Enviado de	São Paulo

Descrição Do Produto

Refeições no trabalho, escola ou em passeios se tornam muito mais práticas com a Colher para Merenda de Plástico. Leve e durável, esta colher foi projetada para ser a companheira ideal para suas merendas e lanches. Fabricada com plástico de alta qualidade, resiste a quedas e uso contínuo, sendo também fácil de limpar. Seu tamanho e formato são ideais para uma ampla variedade de alimentos, desde cereais até sopas. A escolha perfeita para quem busca praticidade sem abrir mão da qualidade.

- Design ergonômico para fácil manuseio.
- Material resistente e durável.
- Perfeita para lanches e merendas.
- Fácil de limpar e armazenar.
- Acompanha você em qualquer lugar.

Cupons de loja

R$5 OFF
Nas compras ac
de R$100
Válido até 31.12.2

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5032403

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Esquenta Black! 10% OFF para toda a loja!

Aproveite agora nosso CUPOM de desconto para todas as marcas e categorias. Separamos as melhores opções para você aproveitar.

BLACKGGB

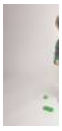

↗ Indique a um amigo
Tire suas Dúvidas
↖ Continuar comprando

Ao usar esta loja virtual, você; aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Concordo

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

R$ 58,98

1 + –

Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

Produtos relacionados

Destaque

KIT BLOCOS GRANDES 300 PEÇAS

R$ 159,90

Comprar

PLAYCAR BLOCOS 48 PEÇAS GRANDES

R$ 89,98

Comprar

PLAYCAR BLOCOS 48 PEÇAS GRANDES ROSA

R$ 89,98

Comprar

Desta

Produtos visualizados

KIT BLOCOS GRANDES 96 PEÇAS

Ao usar esta loja virtual, você; aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

(0 avaliações)

Blocos De Montar Bloc Slin 96 Peças Brinquedo Interativo Educativo Pote Com Tampa Peças Coloridas

(Cód. Item 1560705554) Outros produtos Não Informado

R$ 64,90

ou em até **7x de R$ 10,02** com juros (1.99% a.m)

Ver mais opções de pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

natal Americanas · muuuitas ofertas e presentes, ho ho ho · aproveite ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP a sua empresa baixe o app entrega rápida enfeites de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do d

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis natal

página inicial › mercado › limpeza › balde

favoritar compartilhar

Super Balde 1100 Riber Brink

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

100 peças médias. - Cores sortidas.. - Estimula a coordenação motora e desperta a percepção visual e a criatividade da. criança.. - Ref.: 1100. - A partir de: 3 anos. - Medida da embalagem: 22 x 22 cm (l x a)

política de troca e devolução

R$ 62,53

mais formas de pagame

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

quantic

1 unid

con

Este produto é vendido por
entregue por **Americanas**,
compra, do pedido à entreg

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

você também pode gostar disso

lousa tablet magico neon 3d brinquedo presente criança…

sem avaliações

R$ 78,09

1x de R$ 78,09 sem juros no cartão de crédito

arteterapia para colorir e sonhar

sem avaliações

R$ 19,90

1x de R$ 19,90 sem juros no cartão de crédito

busto boneca charmosa pentear brincar cabeleireiro…

1 avaliação

R$ 174,90

3x de R$ 58,30 sem juros no cartão de crédito

brinquedo anti stress pop it puzzle fast push eletrônico

1 avaliação

R$ 40,00

1x de R$ 40,00 sem juros no cartão de crédito

trator ca - roma je

R$ 51,9

1x de R$ 5 de crédito

produtos patrocinados

patrocinado

patrocinado

patrocinado

patrocinado

patroci

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

(0 avaliações)

Baú Organizador com Rodízios Multimóveis CR35092 Branco

(Cód. Item 1560620594) Outros produtos Multimóveis

Dimensões do produto

Material: MDP

Selecione

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Branco

R$ 335,73 em até **6x de R$ 55,96** sem juros no cartão de crédito.

R$ 235,01

Exclusivo Pix

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Vendido e entregue por **MultiMoveis**

Calcule o frete e prazo de entrega

_____-___

Usar minha localização

Descrição do produto

Características

Denunciar produto

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas At

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Natal Mercado Tv & Vídeo Smartphones Notebook

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar

Home > Bebê e Infantil > Mundo Bebê > Desenvolvimento do Bebê > Tapete, Ginásio e Tatame > Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

Tatame 04 Placas 1x1mx1cm Amarelo

- Cód: 326293899

Cor:

Tamanho:

único

Vendido e entregue por **LUMO**

R$ 175,79

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até **3x** de **R$ 58,59** sem juros

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até **4x R$ 43,94** sem juros
Peça já o seu

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Não sei meu CEP

Produtos Patrocinados

Whisky Escocês Ballantines...

~~R$ 1.318,80~~ -

R$ 922,80

no Pix, 1x no car ou boleto

ou em até **20x** de **R$ 46,14** sem jur

Kit Whisky Escocês Ballantines...

~~R$ 219,80~~ **-30**

R$ 153,80

no Pix, 1x no car ou boleto

ou em até **3x** de **R$ 51,26** sem jur

Gin Beefeater 24 Dry 75...

R$ 119,90

no Pix, 1x no cartão ou boleto

ou em até **3x** de **R$ 39,96** sem juros

Cafeteira Expressa Tres...

R$ 369,00

no Pix, 1x no cartão ou boleto

ou em até **9x** de **R$ 41,00** sem juros

Cafeteira Expresso Três Corações...

~~R$ 422,90~~ **-6%**

R$ 399,00

no Pix, 1x no cartão ou boleto

ou em até **10x** de **R$ 39,90** sem jur

Fralda Descartável Infantil...

R$ 55,90

no Pix, 1x no cartão ou boleto

Cafeteira Expressa Tres...

R$ 369,00

no Pix, 1x no cartão ou boleto

ou em até **9x** de **R$ 41,00** sem juros

Especificações técnicas

Variantes

Variante_Cor	incolor
Variante_Tamanho	único

Importante

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Utilizados No Revestimento De Pisos E Paredes Para Maior Absorcao De Impactos Durante As Brincadeiras, Possibilitando Maior Seguranca.
os Tatames De Eva Evamax, Sao Coloridos, Atoxicos, Lavaveis, Macios, Inodoros E Encaixe Firme. Ideal Para Uso Em Residencias, Escolas, Brinquedotecas, Etc.

embalagem: Pacote
referência: 1193

Publicidade

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Mercado Online | Cartão Carrefour | Retire na loja 02 Horas | Retire de carro | Retire na loja | Receba em casa

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Atendimento

Minha conta

Meus pedidos

Encontre uma loja

Central de Atendimento

Cartão Carrefour

Perguntas frequentes

Denunciar Produtos Martketplace

Consumidor.gov

Serviços

Minhas listas

Garantia Estendida

Marketplace

Apoio ao seller

Institucional

Perguntas frequentes

Institucional

Grupo Carrefour

Trabalhe conosco

Diversidade

CyberCook

Blog Dica Amiga

Mapa de Produtos

Mapa do Site

Sabor & Qualidade

Black Friday

Afroempreendedores

Políticas Carrefour

Política de entrega

Guia de Segurança

Política de Cancelamento e Ressarcimento

Política Retire na Loja - Não Alimentar

Política de Produtos Proibidos E-Commerce Carrefour

Política de instalação de pneus

Termos de Uso

Central de Privacidade

Política de Privacidade

Política de Uso e de Repressão e Prevenção à

Tire suas dúvidas ou compre pelo telefone:

Para regiões metropolitanas: 11 3004-2222

Para demais regiões: 0800-718-2222

Horário de atendimento: **De segunda a domingo, (**

*Horário de Brasília

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Débito bancário

Siga-nos nas redes sociais

Carrefour Comércio e Indústrias Ltda:
Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Envio de documentos administrativos e jurídicos:
Avenida Tucunaré, nº 125 - Tamboré, Barueri, SP | CEP 06460-020

atendimento@carrefour.com.br | (Mapa do Site)

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa **Política de Privacidade.**

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Tatames EVA / Tatames para artes marciais / Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

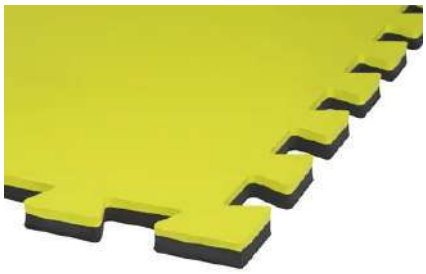

Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face

DESTAQUE LANÇAMENTO

REF: TDF1130X
GARANTIA: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO

Economize R$ 20,00

A opção Cor: Preto e Amarelo - R$ 101,00 não encontra-se disponível.

Deixe seu e-mail para ser avisado ou escolha outra opção

Seu E-mail:

OK

Quantidade: 1

DESCRIÇÃO GERAL **CARACTERÍSTICAS** **GARANTIA** **FORMAS DE PAGAMENTO** **AVALIAÇÕES**

O Tatame em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face, proporciona conforto e proteção total contra quedas.

Utilizando os sistemas de absorção de impacto, os Tatames em E.V.A 100x100x3cm 30mm dupla face são indicados para o uso em academias, sendo possível a garantia da segurança e performance para qualquer prática esportiva, principalmente lutas.

Também são indicados em áreas de lazer nas escolas e playgrounds, proporcionando conforto e total segurança para as crianças.

Além disso, os tatames evitam friagens e o contato com as impurezas do chão. São atóxicos e muito fáceis de limpar. Basta utilizar sabão ou detergente neutro e água.

F tema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças.

Compre pelo whatsapp

3 b tatame de cortesia!

Efeito Memória

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Esporte e Lazer > Pilates e Yoga > Tatame > Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 Mt C/ 10 Mm De Espessura - GS

Código kbae359gfa | Ver descrição completa | GS

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Giannini Sports**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 103,80 no Pix
ou R$ 103,80 em 2x de R$ 51,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Giannini Sports
Lojista parceiro Magalu
3.1

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Tatame C/ Encaixe De 1,00x1,00 M... R$ 103,80 no Pix ou 2x de R$ 51,90 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

(0 avaliações)

Baú Organizador com Rodízios Multimóveis CR35092 Branco

(Cód. Item 1560620594) Outros produtos Multimóveis

Dimensões do produto

Material: MDP

Selecione

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Branco

R$ 335,73 em até **6x de R$ 55,96** sem juros no cartão de crédito.

R$ 235,01

Exclusivo Pix

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Vendido e entregue por **MultiMoveis**

Calcule o frete e prazo de entrega

_____-___

Usar minha localização

Descrição do produto

Características

Denunciar produto

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Esquenta Black! 10% OFF para toda a loja!

Aproveite agora nosso CUPOM de desconto para todas as marcas e categorias. Separamos as melhores opções para você aproveitar.

BLACKGGB

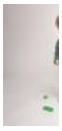

↗ Indique a um amigo
Tire suas Dúvidas
↖ Continuar comprando

Ao usar esta loja virtual, você; aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Concordo

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

R$ 58,98

1 + –

Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

Produtos relacionados

Destaque

KIT BLOCOS GRANDES 300 PEÇAS

R$ 159,90

Comprar

PLAYCAR BLOCOS 48 PEÇAS GRANDES

R$ 89,98

Comprar

PLAYCAR BLOCOS 48 PEÇAS GRANDES ROSA

R$ 89,98

Comprar

Desta

Produtos visualizados

KIT BLOCOS GRANDES 96 PEÇAS

Ao usar esta loja virtual, você; aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

(0 avaliações)

Blocos De Montar Bloc Slin 96 Peças Brinquedo Interativo Educativo Pote Com Tampa Peças Coloridas

(Cód. Item 1560705554) Outros produtos Não Informado

R$ 64,90

ou em até **7x de R$ 10,02** com juros (1.99% a.m)

Ver mais opções de pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

natal Americanas · muuuitas ofertas e presentes, ho ho ho · aproveite ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP a sua empresa baixe o app entrega rápida enfeites de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do d

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis natal

página inicial › mercado › limpeza › balde

favoritar compartilhar

Super Balde 1100 Riber Brink

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

100 peças médias. - Cores sortidas.. - Estimula a coordenação motora e desperta a percepção visual e a criatividade da. criança.. - Ref.: 1100. - A partir de: 3 anos. - Medida da embalagem: 22 x 22 cm (l x a)

política de troca e devolução

R$ 62,53

mais formas de pagame

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

quantic

1 unid

con

Este produto é vendido por
entregue por **Americanas**,
compra, do pedido à entreg

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

você também pode gostar disso

lousa tablet magico neon 3d brinquedo presente criança…

sem avaliações

R$ 78,09

1x de R$ 78,09 sem juros no cartão de crédito

arteterapia para colorir e sonhar

sem avaliações

R$ 19,90

1x de R$ 19,90 sem juros no cartão de crédito

busto boneca charmosa pentear brincar cabeleireiro…

1 avaliação

R$ 174,90

3x de R$ 58,30 sem juros no cartão de crédito

brinquedo anti stress pop it puzzle fast push eletrônico

1 avaliação

R$ 40,00

1x de R$ 40,00 sem juros no cartão de crédito

trator ca - roma je

R$ 51,9

1x de R$ 5 de crédito

produtos patrocinados

patrocinado

patrocinado

patrocinado

patrocinado

patroci

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

- Email:
- Produto:
- ENVIAR

SITE BY LOJCOMM

https://www.viverbrincando.com.br Fabricantes EXC Brinquedos

KIT MAXXI PINOS EDUCATIVOS REF256- EXC

AMPLIAR FOTO

promoção
...veja mais
Dimensões (LxAxP): 25x45x30 cm Peso: 1300g Fabricante: Exclusiva Brinquedos
por: R$ 280,00 / unidade(s) ou:4x de R$70,00

10% de desconto para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Pix, Transferência Eletrônica R$252,00

Parcelamento no cartão de crédito.

- 1x de R$280,00
- 2x de R$140,00
- 3x de R$93,33
- 4x de R$70,00

Disponibilidade: em estoque

Quantidade: 1 Comprar

MOSTRAR A UM AMIGO DEIXAR PERGUNTA AO LOJISTA

Descrição

Este brinquedo possibilita que a criança desenvolva idéias, estimulando a criatividade, percepção e atenção.

Contém:
300 Peças coloridas produzidas em plástico.
Cores: Vermelho, azul, amarelo, roxo e verde

Brinquedo não recomendado para crianças menores de 1 ano
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.

Especificações Técnicas

Processo de Fabricação: Rotomoldagem.
Material: Polietileno.
Medidas do produto: 0,48x0,28x0,90m
Referência do fabricante: 199
Referência: 2068

Garantia

Garantia do fabricante e/ou importador de 30 dias após a emissão da nota fiscal para defeitos de fabricação.

Prazo de entrega

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Ver Departamentos

Olá!
Minha
Conta

Menu

> KIT MAXXI PINOS EDUCATIVOS - 300 Peças

KIT MAXXI PINOS EDUCATIVOS - 300 Peças

Código: 256PP
Quantidade disponível: 6

Brinquedo de montar extremamente resistente, com 3 orifícios laterais que possibilita maior facilidade na criação de objetos, indicado para crianças acima de 3 anos de idade.
Consulte-nos sobre o valor do frete e forma de transporte/envio.

R$ 302,50

Em até 12x de R$ 29,71 com juros Ver Parcelas

- 1 + Comprar

Add aos Favoritos
Comparar Produto

Calcular Frete

CEP Calcular

Comentários

Seja o primeiro a avaliar este produto

Entre em contato pelo Whatsapp

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Kit Big Lig - 44 Peças

REF: 3390

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade.

Continuar e fechar

Envie-nos uma mensagem

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade.

Envie-nos uma mensagem

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Bem Vindo a Tró–Ló–Ló Brinquedos Educativos!

Minha conta

- Cadastre–se
- Acessar

Pesquisa...

PESQUISAR

Pesquisa...

PESQUISAR

Suporte Ao Cliente : (11) 3871–3952 (11) 97098–4884

Carrinho de Compras
0 - R$0,00

Kit Big Lig 44 Pçs

// Kit Big Lig 44 Pçs

Kit Big Lig 44 Pçs

- Marca: Lig Lig
- Modelo: 141863
- Disponibilidade: Em estoque

- R$147,80

Fale com a gente

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Qtd − 1 +

COMPRAR

♡ LISTA DE DESEJOS ⇄ COMPARAR

🚚 Informe Seu CEP (Contém 8 Números):

_____-___

CALCULAR FRETE

- Descrição

KIT BIG LIG C/ 44 PÇS. A partir de 3 anos. Kit contendo 44 peças em formato de "mesinhas", com 04 orifícios superiores que permitem o empilhamento de uma peça na outra. Medidas de cada peça: 11,5Cx11,5Lx5,5A cm. Material: plástico. Atóxico. Acondicionado em bolsa de PVC transparente com zíper. Marca Lig Lig

Informações De Contato:

ENDEREÇO:

- **Rua Coriolano 1922 – Vila Romana, São Paulo – SP**
- **Telefone: 011 3871–3952**
- **WhatsApp: 011 97098–4884**
- **Email: trololobrinquedos@terra.com.br**
- f

INFORMAÇÕES

- Sobre Nós
- Frete e Devoluções
- Política de Privacidade
- Termos e Condições
- Entre em contato
- Mapa do site

MINHA CONTA

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Ver Departamentos

Olá!
Minha
Conta

Menu

> KIT BIG LIG - 44 PEÇAS

KIT BIG LIG - 44 PEÇAS

Código: 235PP
Quantidade disponível: 1

Confeccionado em plástico peças grandes e de fácil encaixe.
Medidas das Peças.: 0,06 x 0,11 x 0,11.

R$ 145,20

Em até 12x de R$ 14,26 com juros Ver Parcelas

2 Comentário(s) | Comentar

- 1 + Comprar

Add aos Favoritos
Comparar Produto

Calcular Frete

CEP Calcular

Comentários

Entre em contato pelo Whatsapp

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 77

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

Brinquedo Para Montar Block Legal 44 Peças - Xplast

Código bg65967bj6 | Ver descrição completa | Xplast

Avaliar produto

Vendido por Real Mix Com De Utilidade Dome
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à e

R$ 44,90 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Real Mix Com De Utilida
Lojista parceiro Magalu
1.7

Ver mais informações da lo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Brinquedo Para Montar Block Legal... R$ 44,90 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Página 782

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

Montanha Russa Baby Pezinho

(Cód: ME_BRIN_0002)

R$ 99,90

até **6x** de **R$ 16,65** sem juros

R$ 94,91 no pix com 5% de desconto

mais formas de pagamento

1

Comprar(https://www.minieinstein.com.br/carrinho/prod

Disponibilidade: **Imediata**
Aproveite! Resta apenas 1 unidade

Calcule o frete

CEP **Calcular**

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Compartilhe: (/#facebook) (/#whatsapp) (/#twitter) (/#email) (/#sms)

Adicionar aos desejos (https://www.minieinstein.com.br/conta/favorito/50620248/adicionar)

Descrição

Confeccionado em Madeira, acabamento de alta qualidade e pintura atoxica, roletes e dados em madeira colorida 3 bases de atividades desenvolve a coordenação motora e raciocínio logico da criança.

Cadastre-se e ganhe 10% de desconto

Ganhe um cupom de 10% de desconto para primeira compra!!

Digite seu email

Sobre nós

Atendimento

Institucional

Redes sociais

Formas de pagamento

Selos de segurança

Formas de envio

giguibe tecnologia e comercio - CNPJ: 21.666.355/0001-94 © Todos os direitos reservados. 2023

Desenvolvimento: groomb (https://groomb.com.br)

Plataforma: lojaintegrada (https://groomb.com.br/criar-loja)

Comprar(https://www.mir
(https://wa.me/552195
text=Seja Bem Vinda a
Einstein! Comece a fal
pouco mais sobre sua
que iremos te ajudar a
os melhores brinquedo

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.minieinstein.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Contato | Conta (/conta/index) | Pedidos (/conta/pedido/listar) | Desejos (/conta/favorito/listar) | Buscar | Ofertas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 08

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Brinquedos > Brinquedos Educativos > Kit Montanha Russa - BP Brinquedos

Kit Montanha Russa - BP Brinquedos

Código add49358ec | Ver descrição completa | BP Brinquedos

Avaliar produto

Vendido por **Bpbrinquedos**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedic

R$ 150,00 no Pix
ou R$ 150,00 em 3x de R$ 50,00 sem juro

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGO

ADICIONAR À SAC

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Bpbrinquedos
Lojista parceiro Magal
3.0

Ver mais informações d

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Kit Montanha Russa - BP Brinquedos **R$ 150,00 no Pix** ou 3x de R$ 50,00 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Página 784
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

ENTREGA PARA TODO BRASIL
FRETE FIXO 9,90 SUL E SUDESTE

ATENDIMENTO PERSONALIZADO
Fale conosco pelo Whatsapp

PARCELE EM ATÉ 3X SEM JUROS!
8% DESCONTO NO PIX

COMPRA SE
30 Dias de

MONTANHA RUSSA DIDATICO DE MADEIRA/METAL

Destaque

SEJA O PRIMEIRO A OPINAR

Marca: **Própria**
Referência: **MTR2**

R$ 113,85

R$ 104,74 à vista com desconto Pix - Vindi ou **3x** de **R$ 37,95** Sem juros
MasterCard - Vindi
Mais informações

1 COMPRAR

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Cama, Mesa e Banho > Cama > Cobertores e Mantas > Manta > Manta Soft Cobertor Microfibra Casal Anti Alérgica Soft Frio - Camesa

Manta Soft Cobertor Microfibra Casal Anti Alérgica Soft Frio - Camesa

Código acjbj1f8c7 | Ver descrição completa | Camesa

Avaliar produto

Cor: **Verde Esmeralda**

Vendido por **Amora Casa**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 78,90~~
R$ 51,81 no Pix
(10% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Amora Casa
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

👍 **Seleção de produtos patrocinados para você**
Patrocinados

Manta Soft Cobertor Microfibra Ca... **R$ 51,81 no Pix**

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CAMICADO

O que você procura?

Eletrodomésticos

Eletrônicos

Eletroportáteis

AMBIENTES

Cozinha | Sala de jantar | Sala de estar | Quarto

Banheiro | Jardim e varanda | Lavanderia | Escritório

DEPARTAMENTOS

Bar

Cobertor Casal Manta Microfibra Antialérgico 1,8x2,2m Vermelho - Camesa 9699479-Vrm

Vendido e entregue por Mkasa

R$ 46,90

~~R$ 64,90~~

– 1 +

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Cama, Mesa e Banho > Cama > Cobertores e Mantas > Manta > Coberta De Manta Microfibra Extra Macio Unissex Várias Cores - Camesa

Coberta De Manta Microfibra Extra Macio Unissex Várias Cores - Camesa

Código kkka1jck57 | Ver descrição completa | Camesa

★★★★☆ Avaliar produto

Cor: **Rosa**

Vendido por **Domus-Utilidades**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 45,90~~
R$ 32,31 no Pix
(10% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Domus-Utilidades
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

👍 **Seleção de produtos patrocinados para você**
Patrocinados

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de Cadeiras de Segurança para transporte de crianças em veículos oficiais, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 749,99
Código do CATMAT: 404995
Descrição do Item: CADEIRA PARA AUTOMÓVEL, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES:27 X 70 X 43 CM, CAPACIDADE:13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOLCHOADO, RECLINÁVEL, LAVÁVEL, CINTO 5 PONTAS, TIPO:BEBÊ CONFORTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: COSCO
Data do Resultado: 20/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA
CNPJ/CPF: 41224937000128
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927507 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA
Órgão: DISTRITO FEDERAL
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2023
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval de bebê
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 858,25
Valor Unitário do Item: R$ 785
Código do CATMAT: 404995
Descrição do Item: CADEIRA PARA AUTOMÓVEL, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES:27 X 70 X 43 CM, CAPACIDADE:13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOLCHOADO, RECLINÁVEL, LAVÁVEL, CINTO 5 PONTAS, TIPO:BEBÊ CONFORTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VOYAGE
Data do Resultado: 13/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES
CNPJ/CPF: 17835808000191
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR
Órgão: PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00200/2022
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de acento elevado, bebê conforto e cadeirinha para auto a serem utilizados no transporte de pacientes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referência do Edital.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 858
Valor Unitário do Item: R$ 855,8
Código do CATMAT: 404995
Descrição do Item: CADEIRA PARA AUTOMÓVEL, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES:27 X 70 X 43 CM, CAPACIDADE:13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOLCHOADO, RECLINÁVEL, LAVÁVEL, CINTO 5 PONTAS, TIPO:BEBÊ CONFORTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: COSCO
Data do Resultado: 02/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 39.948.399 FABIO ROBERTO BARCELOS
CNPJ/CPF: 39948399000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 109

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2023
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de colchões hospitalares para atender a demanda da rede de saúde mental, HMI, HMII, UPA E SAMU.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 184
Valor Unitário do Item: R$ 125
Código do CATMAT: 601399
Descrição do Item: COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, REVESTIMENTO:CAPA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E NÃO REMOVÍVEL, DENSIDADE:MÍNIMA D-33, COMPRIMENTO:CERCA 190 CM, LARGURA:CERCA 50 CM, ESPESSURA:MÍNIMA 5 CM, APLICAÇÃO:P/ MACA HOSPITALAR, COR:C/ COR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PLUMATEX
Data do Resultado: 01/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00732085000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 112

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares (EMH) para equipar os Polos Base, Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) e Casa de Saúde Indígena (CASAI) Local que serão inauguradas no Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Alto Rio Solimões (ARS).
Quantidade Ofertada: 120
Valor Proposto Unitário: R$ 5
Valor Unitário do Item: R$ 178,87
Código do CATMAT: 289810
Descrição do Item: COLCHONETE, REVESTIMENTO:COURVIM LISO, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:60 CM, ESPESSURA:3 CM, APLICAÇÃO:GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR:AZUL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ROBFLEX
Data do Resultado: 31/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 49.441.597 EDUARDO JOSE BATISTA JUNIOR
CNPJ/CPF: 49441597000107
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257025 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMOES
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 114

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00062/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Carro maca hospitalar hidráulica com dispositivo de PCR, Colchão para Carro maca hospitalar com dispositivo de PCR e Braço para treino de Pressão Arterial com Acessórios.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 198
Código do CATMAT: 601397
Descrição do Item: COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, REVESTIMENTO:CAPA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E NÃO REMOVÍVEL, DENSIDADE:MÍNIMA D-28, COMPRIMENTO:CERCA 190 CM, LARGURA:CERCA 60 CM, ESPESSURA:MÍNIMA 5 CM, APLICAÇÃO:P/ MACA HOSPITALAR, COR:C/ COR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: ORTOBOM
Data do Resultado: 09/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.019.376 IGOR ANTONIO ZULATO
CNPJ/CPF: 51019376000189
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS
Órgão: MINISTERIO DEFESA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 233

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023
Número do Item: 00074
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS) sob medida, seguindo módulos predefinidos, para Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1500
Código do CATMAT: 355978
Descrição do Item: MESA, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA MDF, MATERIAL TAMPO:MADEIRA MDF, MATERIAL BORDA:MADEIRA MACIÇA, COMPRIMENTO:400 CM, LARGURA:140 CM, ALTURA:80 CM, ESPESSURA TAMPO:30 MM, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO CINZA CLARO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: JM MÓVEIS
Data do Resultado: 23/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIANA & SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 44567945000165
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389162 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AC
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 234

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023
Número do Item: 00032
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços eventual aquisição de itens de mobiliário urbano, em atendimento aos entes Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense CISMEL-NCP.
Quantidade Ofertada: 519
Valor Proposto Unitário: R$ 3.361,38
Valor Unitário do Item: R$ 1512
Código do CATMAT: 327056
Descrição do Item: MESA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,70 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PROPRIA
Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INCA - ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA
CNPJ/CPF: 08946024000140
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926108 - CONSORCIO INTERM.SEG.PUBL.E CIDAD.DE LONDRINA
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 237

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00124/2023
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió/AL.
Quantidade Ofertada: 715
Valor Proposto Unitário: R$ 4.029,6
Valor Unitário do Item: R$ 1600
Código do CATMAT: 600720
Descrição do Item: MESA APOIO, MATERIAL ESTRUTURA:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:100 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MECANISMO DE AJUSTE, USO:DIVERSOS, MATERIAL:FERRO, TIPO:BANCADA, COR:PRETA, FORMATO:QUADRADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SERVIÇO
Data do Resultado: 17/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA
CNPJ/CPF: 41967353000142
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926703 - AG. DE LICIT., CONT. E CONV. DE MACEIO
Órgão: ESTADO DAS ALAGOAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 196

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de roupa de cama, mesa, banho, uniformes e amenities (materiais de higiene pessoal), destinado a atender as necessidades do Hotéis de Trânsito de Brasília (Hotel de Trânsito de Oficiais - HTO e Hotel de Trânsito de Subtenentes e Sargentos HTS) e seção de garagem, destinado a atender as necessidades da Secretaria-Geral do Exército e Entidades Vinculadas.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: R$ 91
Valor Unitário do Item: R$ 74
Código do CATMAT: 464272
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,50 X 2,00 M, COR:BRANCO, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:180 FIOS, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TEKA
Data do Resultado: 12/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL GETRIX LTDA
CNPJ/CPF: 03488409000197
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 197

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023
Número do Item: 00035
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 75,5
Valor Unitário do Item: R$ 75,5
Código do CATMAT: 478504
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,00 X 0,60 M, COR:COM COR, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, ALTURA:0,10 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DIVERSA
Data do Resultado: 28/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: P. MACIEL SANTOS
CNPJ/CPF: 11409276000144
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 198

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022
Número do Item: 00232
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de hotelaria.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$ 76,26
Valor Unitário do Item: R$ 76,26
Código do CATMAT: 459584
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,90 X 1,40 M, COR:COM COR, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ZANOLLO
Data do Resultado: 29/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALAIDE RAISI ZANOLLO
CNPJ/CPF: 08944032000157
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00069/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de MATERIAIS PARA HOTEL DE TRA NSITO.
Quantidade Ofertada: 1.180
Valor Proposto Unitário: R$ 67,81
Valor Unitário do Item: R$ 66,8
Código do CATMAT: 479828
Descrição do Item: PROTETOR COLCHÃO, MATERIA PRIMA:FACE ABSORVENTE C/ FLOCOS GEL E FACE IMPERMEÁVEL, DIMENSÃO:CERCA DE 150 X 80 CM, CARACTERÍSTICAS 1:MACIO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ACSUL
Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 41471513000168
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00069/2023
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de MATERIAIS PARA HOTEL DE TRA NSITO.
Quantidade Ofertada: 230
Valor Proposto Unitário: R$ 67,81
Valor Unitário do Item: R$ 67,4
Código do CATMAT: 479828
Descrição do Item: PROTETOR COLCHÃO, MATERIA PRIMA:FACE ABSORVENTE C/ FLOCOS GEL E FACE IMPERMEÁVEL, DIMENSÃO:CERCA DE 150 X 80 CM, CARACTERÍSTICAS 1:MACIO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ZANOLLO
Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALAIDE RAISI ZANOLLO
CNPJ/CPF: 08944032000157
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00069/2023
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de MATERIAIS PARA HOTEL DE TRA NSITO.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 118,2
Valor Unitário do Item: R$ 100
Código do CATMAT: 479828
Descrição do Item: PROTETOR COLCHÃO, MATERIA PRIMA:FACE ABSORVENTE C/ FLOCOS GEL E FACE IMPERMEÁVEL, DIMENSÃO:CERCA DE 150 X 80 CM, CARACTERÍSTICAS 1:MACIO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ACSUL
Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 41471513000168
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Colchões de espuma D33
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$ 451,65
Valor Unitário do Item: R$ 225
Código do CATMAT: 474920
Descrição do Item: COLCHÃO, TIPO:ESPUMA, MATERIAL:ESPUMA, DENSIDADE:D-28, TECIDO DE REVESTIMENTO:SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,78 X 1,98 M, TAMANHO ALTURA:0,12 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: POLAR
Data do Resultado: 28/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ/CPF: 04477018000130
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Colchões de espuma D33.
Quantidade Ofertada: 139
Valor Proposto Unitário: R$ 451,65
Valor Unitário do Item: R$ 228
Código do CATMAT: 474920
Descrição do Item: COLCHÃO, TIPO:ESPUMA, MATERIAL:ESPUMA, DENSIDADE:D-28, TECIDO DE REVESTIMENTO:SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,78 X 1,98 M, TAMANHO ALTURA:0,12 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: POLAR
Data do Resultado: 16/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VICTORIA COLCHOES LTDA
CNPJ/CPF: 08848339000154
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de material de intendência Colchão de espuma densidade D 33 para atender as unidades militares do Comando Militar do Oeste (CMO)
Quantidade Ofertada: 1.700
Valor Proposto Unitário: R$ 330,65
Valor Unitário do Item: R$ 243,84
Código do CATMAT: 474920
Descrição do Item: COLCHÃO, TIPO:ESPUMA, MATERIAL:ESPUMA, DENSIDADE:D-28, TECIDO DE REVESTIMENTO:SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,78 X 1,98 M, TAMANHO ALTURA:0,12 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRÓPRIA
Data do Resultado: 07/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NACIONAL CHIK LTDA
CNPJ/CPF: 02991460000154
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00094/2023
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de serviços para confecção, montagem e instalação de mobiliário e aquisição de materiais permanentes.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 588,14
Valor Unitário do Item: R$ 247
Código do CATMAT: 600794
Descrição do Item: ALMOFADA ASSENTO / ENCOSTO, TECIDO DE REVESTIMENTO:72% ALGODÃO + 28% POLIÉSTER, DIMENSÕES:50 X 50 CM, ENCHIMENTO:FIBRA DE POLIÉSTER, COR:COLORIDA, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, ANTI-FUNGO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BOOSTER
Data do Resultado: 17/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IN9VE ELETRO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 28455774000126
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR
Órgão: PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material permanente visando a realização das ações do Projeto de estruturação da Central de Processamento Eletrônico (CEPRE) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Plataforma +Brasil nº 930465/2022, bem como em seu Extrato do Convênio, conforme Edital e anexos.
Quantidade Ofertada: 6
Valor Proposto Unitário: R$ 293
Valor Unitário do Item: R$ 293
Código do CATMAT: 600794
Descrição do Item: ALMOFADA ASSENTO / ENCOSTO, TECIDO DE REVESTIMENTO:72% ALGODÃO + 28% POLIÉSTER, DIMENSÕES:50 X 50 CM, ENCHIMENTO:FIBRA DE POLIÉSTER, COR:COLORIDA, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, ANTI-FUNGO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MERCADÃO DOS PUFFS
Data do Resultado: 05/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEGALMART SERVICO EM EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 07204141000175
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 24101/2023
Número do Item: 00020
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de minicidade, composta por lonas com impressão de vias sinalizadas, sinais luminosos, placas, sinalização eletrônica (semáforo), veículos, equipamentos de segurança, caixas separativas de lixo e etc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana STTU.
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: R$ 300
Valor Unitário do Item: R$ 300
Código do CATMAT: 600794
Descrição do Item: ALMOFADA ASSENTO / ENCOSTO, TECIDO DE REVESTIMENTO:72% ALGODÃO + 28% POLIÉSTER, DIMENSÕES:50 X 50 CM, ENCHIMENTO:FIBRA DE POLIÉSTER, COR:COLORIDA, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, ANTI-FUNGO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FORMAÇÃO
Data do Resultado: 11/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDITORA FORMACAO LTDA
CNPJ/CPF: 20928916000113
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 72

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, proveniente do Recurso Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim/PA.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 120,52
Valor Unitário do Item: R$ 117,9
Código do CATMAT: 480961
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE:25 PEÇAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:BASE DE 320X60MM, JOGO MONTADO TEM ALTURA DE 210MM, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TOYSTER
Data do Resultado: 07/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A N DOS SANTOS LTDA
CNPJ/CPF: 28627186000122
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 75

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00561/2023
Número do Item: 00030
Objeto da Compra: Aquisição de materiais pedagógicos para atendimento ao centro de autismo conforme solicitação da secretara desaúde.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 125
Código do CATMAT: 480961
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE:25 PEÇAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:BASE DE 320X60MM, JOGO MONTADO TEM ALTURA DE 210MM, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: MOUVE
Data do Resultado: 26/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA
CNPJ/CPF: 04795349000118
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 78

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Aquisição de materiais Pedagógicos, visando o atendimento de crianças com transtorno espectro autista e alunos com distúrbios de aprendizagem.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 131
Código do CATMAT: 480961
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE:25 PEÇAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:BASE DE 320X60MM, JOGO MONTADO TEM ALTURA DE 210MM, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: BRINCANTE
Data do Resultado: 16/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA
CNPJ/CPF: 96479787000195
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR
Órgão: PREFEITURA DE AMPERE - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de cadeiras, poltronas e longarinas, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: R$ 1.200
Valor Unitário do Item: R$ 776
Código do CATMAT: 291303
Descrição do Item: CADEIRA ESCOLAR, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO EM EPÓXI, COR ESTRUTURA:PRETA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:VINIL, TIPO BASE:FIXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL P/ DESTRO, PORTA LIVROS, SA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FK GRUPO S/A
Data do Resultado: 23/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STAGE OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07236443000125
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIçA NO CEARA
Órgão: ESTADO DO CEARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES
29/11/2023, 11:24

Onde você está? Demais Regiões

ID: 5032405

O que você procura na Leroy Merlin?

Frigideira

Frigideira Hotel Antiaderente Cabo Baquelite Nº32 - Abc

(0) Cód. 1567086675 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado **exclusivamente através do nosso site. Aproveite!**

R$ 119,90 /cada

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

Você está em **Recife**

Lista de Casamento Nossas Lojas Para Empresas Clube do Profissional

Ferreira Costa

O que você está procuran

Categorias BLACK prorrogada Cupom Especial de Natal Construção Móveis Ar e Ventilação

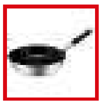

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Frigideira Antiaderente Hotel com Cabo Baquelite 24cm - ABC

Vendido e entregue por Ferreira Costa

R$ 125,90

ou R$ 125,90 em até 3x de R$ 41,97 sem juros

ver mais

Quantidade

1 1 Unidade

Adicionar ao carrinho

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ficha técnica

Formas de pagamento

Crédito Pix

Preços, promoções, condições de pagamento e frete são válidos para compras realizadas exclusivamente pelo site. Caso haja divergência de preço de um produto, será válido o preço que for exibido no carrinho de

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Olá Visitante
Já é cadastrado
esse sua cor
0

O que você procura?

Todas categorias

Camping e Lazer Casa Esportes Outlet Pesca

Panela de Pressão 7L Polida E1084 - Oliveira

A Panela de Pressão 7L Polida E1084 da Oliveira é um utensílio culinário essencial para qualquer cozinha. Com sua generosa capacidade de 7 l... Saiba mais

Marca: Oliveira

R$ 136,43 à vista

com **30%** de desconto no **PIX**

ou **R$ 194,90** em até **4x** sem juros

1 + -

Compartilhe:

Está com Dúvidas?

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

NATAL & ANO NOVO PREPARADOS P/ REVENDER MUITO? FRETE GRÁTIS A PARTIR DE R$99,99 EU QUERO

(/checkout/) 0 VER CARRINHO (/CHECKOUT/#/CARRINHO)

Busque o que deseja

Início (/) » Utensílios Domésticos Para Revenda e Varejo (/utensilios-domesticos-para-revenda/) » Organizadores Atacado Para Revenda (/utensilios-domesticos-para-revenda/organizadore

-16%

(//io.convertiez.com.br/m/feiradamadrugada/shop/products/images/418580269/large/preco-imperdivel-bacia-gigante-canelada-30-jaguar_171067.jpg)

Preço Imperdível Bacia Gigante Canelada 30 L Jaguar U / VERDE

Ref: 000126017

~~R$ 36,90~~

R$ 30,90 À Vista Atacado

ou 6x de R$ 5,15 sem juros

Frete Grátis acima de R$99*

Compra garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

COR

Avise-me

Produto Indisponível

valor do frete: Seu CEP calcular

Frete grátis

*Parabéns! Você tem frete grátis para este produto. **confira as regras** p

Controle sua privacidade AdOpt (https://

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. Política de Privacidade (https://www.feiradamadrugadasp.com.br/politica-de-privacidade/s) - Termos de uso (https://www.feiradamadrugadasp.com.br/compra-segura/s) - Opt-out

Minhas opções Rejeitar Aceitar

COMPARTILHE:

Vendido e enviado por: Feira da Madrugada SP

(http://www.facebook... u=https://www.fe... imperdivel-bacia-

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Cozinha e Mesa Posta > Organização e Armazenamento

PROMO RELÂMPAGO

A promoção expira em:

5 6

Porta Mantimentos Hermético Retangular Trava Mais Verde 500 ml
R$ 42,90
R$ 17,96

EU QUERO!

Utilize o cupom EUQUERO para garantir DESCONTO especial, válido por tempo limitado. Aproveite!

Powered by SmartHint (http://www.smarthint.co/pt/?utm_medium=Overlay&utm_campaign=Product-Offer&utm_source=https://www.mimeria.com.br/produto/porta-mantimentos-hermetico-retangular-trava-mais-verde-500-ml-73364?utm_source=)

Adicionar à lista de desejos

Compartilhar

Porta Mantimentos Hermético Retangular Trava Mais Verde 500 ml

(0)

~~R$ 42,90~~

R$ 18,90

56% OFF

Formas de pagamento

COR

Comprar

Utilizamos cookies de navegação para personalizar conteúdo e oferecer uma melhor experiência. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Entendi

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Use o cupom GANHE10 e ganhe R$ 10 off)

Olá, o que você procura hoje?

Entrega ou Retirada
Digite seu CEP

Tenha uma experiência personalizada

Para ver os melhores prazos de entrega, preços e ofertas para sua região.

Incluir CEP | Mais tarde

Plasutil

Pote Plasútil Retangular Trava Mais 750g

Ref: 3028976

0 avaliações

R$ 13,99

- 1 +

Comprar

Informações do Produto

Acessibilidade A - A +

Peso:	550.0 g
Altura:	5.2 cm
Profundidade:	18 cm
Largura:	12.2 cm

Avaliações de outros comp

Escrever a primeira avaliação

Utilizamos cookies para garantir que você tenha uma melhor experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade

Aceitar e fechar

Ajuda

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

promoção black friday · famosa pelas ofertas | até 80% de desconto · queeero >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP e sua empresa baixe o app entrega rápida encartes de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis black friday

página inicial > utilidades domésticas > utensílios domésticos > utensílios de cozinha > potes diversos

favoritar compartilhar

Pote Plástico Vasilha Para Alimento Com Vedação 500 Ml - Lp House

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

POTE HERMÉTICO RETANGULAR 500 ML - LP HOUSEManter a organização e elegância na cozinha é fundamental! Nada melhor que os Potes Herméticos da LP House para decorar o ambiente e organizar de maneira eficiente seus alimentos.O grande d...

mais informações

cor: verde

Rosa Verde

política de troca e devolução

R$ 14,99

mais formas de pagame

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

quantid
1 unid
com

Este produto é vendido por
entregue por **Americanas**,
compra, do pedido à entreg

você também pode gostar disso

pote plástico vasilha para alimento com vedação 1500...

sem avaliações

R$ 16,99

1x de R$ 16,99 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

sofá 3 lugares retrátil e reclinável cama inbox...

457 avaliações

R$ 1.399,99 -25%

R$ 1.039,98

8x de R$ 129,99 sem juros no cartão de crédito

jogo de potes 1,9l biovita 3 peças plástico plasvale

sem avaliações

R$ 24,99

1x de R$ 24,99 sem juros no cartão de crédito

pote multiuso multi 1 litro com tampa versatil pratico...

1 avaliação

R$ 7,10

1x de R$ 7,10 sem juros no cartão de crédito

pote mannita

R$ 29,9

1x de R$ de crédito

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Balança de Cozinha Digital Alta Precisão - Escala em 1g

(Cód: JAEWS5ZYV) (1289)

R$ 29,90

até **4x** de **R$ 7,47** sem juros

Parcelas

1x de R$ 29,90 sem juros
2x de R$ 14,95 sem juros
3x de R$ 9,96 sem juros
4x de R$ 7,47 sem juros

R$ 29,90

R$ 29,90

1

Comprar(https://www.utifacil.com.br/carrinho/produt

Calcule o frete

CEP **Calcular**

Compartilhe: (/#facebook) (/#whatsapp) (/#twitter) (/#email) (/#sms)

Adicionar aos desejos (https://www.utifacil.com.br/conta/favorito/2226262/adicionar)

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Funcionamento

A balança de alta precisão de 1 g a 10 kg funciona de maneira bem simples. Basta que você insira 2 pilhas AA, aperte o botão "on" e comece a pesar. A tara é calculada também de maneira muito simples, basta que você ligue a balança com o peso que deseja subtrair sobre da balança e o peso do item servirá de tara. O valor da tara também pode ser inserido manualmente através do botão tara.

A balança surge como uma excelente opção para a medição de pesos com extrema qualidade de precisão. Além disso, seu custo benefício é um grande atrativo, já que possui qualidade elevada e preço justo.

Mais características

- Material: Plástico e Aço;
- Cor: Branca;
- Graduação de 1 g em 1 g;
- Pesa até 10 Kg;
- Desligamento Automático;
- Sistema de Tara;
- Formato anatômico para acondicionamentos;
- Indicação de bateria baixa;
- Vedação completa sem vazamentos;
- Caixa própria do produto.

Dimensões

Largura: 17 cm;

Comprimento: 25 cm;

Altura: 4 cm.

Características

- Melhor preço e qualidade do mercado;
- Garantia e facilidade na troca;
- Vendemos também no atacado!

Comprar(https://www.u

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

magalu > Utilidades Domésticas > Cozinha > Balança de Cozinha > Balança Digital Cozinha Eletrônica Pesa 1 Grama Até 10kg - Clink

Balança Digital Cozinha Eletrônica Pesa 1 Grama Até 10kg - Clink

Código jgdjdkbfkh | Ver descrição completa | Clink

+ 3

Avaliar produto

Vendido por **Patricinha Preço Unico**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 25,90 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Patricinha Preço Unico
Lojista parceiro Magalu
3.1

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Balança Digital Cozinha Eletrônica ... R$ 25,90 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

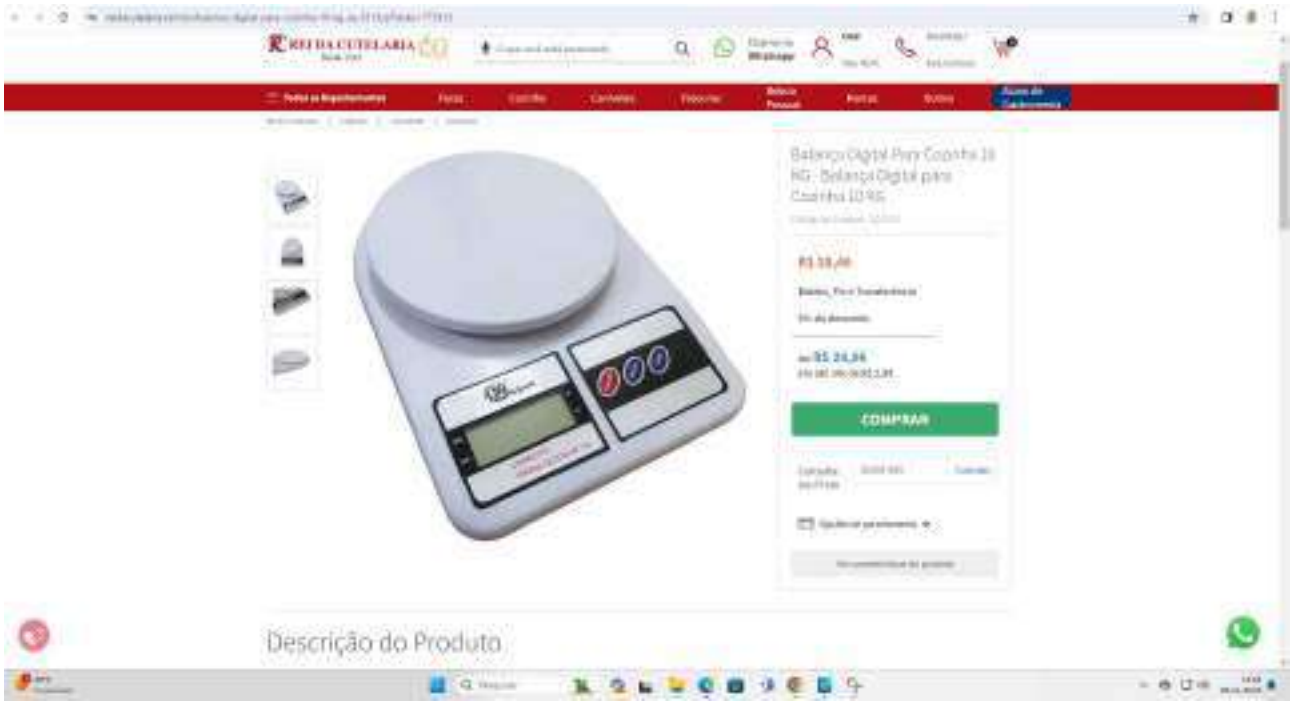

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNDO SITRON DIGITAL
(49) 3567-0846
BUSCAR PRODUTOS
0 CARRINHO
TODAS AS CATEGORIAS
Novidades Eletrônica Informática Telefonia Áudio e Vídeo Automotivo Segurança

TERMOMETRO DIGITAL B-MAX GM300

CÓDIGO 6857

~~R$ 189,00~~

R$ 179,00

- 1 +

ADICIONAR

Nosso site utiliza cookies para melhorar sua navegação
OPÇÕES ACEITO

ermometro digital c/ mira laser

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Termômetro Digital Infravermelho Tipo Pistola 420 ºC B-MAX - GM300

CÓDIGO 11992 DISPONÍVEL: INDISPONÍVEL ★★★★★

R$92,07 **R$78,26 à vista**
no boleto, transferência ou PIX
ou em até **10x** de **R$9,21** sem juros

Me avise quando esse produto estiver disponível

Adicionar aos favoritos

Calcular o frete e o prazo de entrega:

Calcular

Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. Saiba mais.

Permitir Cookies

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

SEJA BEM-VINDO, **LOGIN** OU **CADASTRE-SE**

MEUS PEDIDOS | **ACESSE SUA CONTA**

Buscar

DEPOIMENTOS DOS CLIENTES

Indique a um amigo Tire suas Dúvidas

Termômetro Digital Infravermelho com Mira Laser (-50º a 420º C)

Estoque: **240**
Marca: **Termômetro Lase**
Modelo: **GM300**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Disponibilidade: **Imediata, produto em estoque.**
Referência: **2384**

Laranja EAN: 7892015083009 Material: Plástico Origem: BR Tipo de uso: Exterior Número de peça: 7892015083009

~~De R$ 349,90~~
Por:

R$ 105,90

Economize R$ 244,00
ou **18x** de **R$ 7,70** com tarifa

1 COMPRAR

CEP: - CALCULAR FRETE

Descrição Geral Características Garantia Formas de Pagamento

Avaliações

O termômetro infravermelho digital para o uso profissional GM-300 oferece máxima confiança e precisão.
Ideal para medições precisas sem contato.
Evita acidentes, possibilitando a medição de temperatura sem contato, além de ser muito fácil de usar, basta apertar o gatilho.
Possibilita visualização instantânea da temperatura medida no display de cristal líquido.

Modelo GM-300 / Marca B-MAX
Classe: Termômetro infravermelho para altas temperaturas

Atenção: Não mede temperatura Corporal.

Dados do Produto:

Faixa de Temperatura: -50 a 420ºC (-58 a 788ºF)
Precisão: (-50 a 0 ºC) +/- 2 ºC - (0 a 450 ºC) +/- 1,5ºC
Distância razão do ponto: 12: 1
Emissividade: Fixed
Tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms
Repetibilidade: 1%
Resolução: 0.1 ºC /ºF
Seleção Celsius / Fahrenheit: SIM
Função Armazenamento de dados: SIM
Mira Laser: SIM
Função liga e desliga luz no display: SIM
Função desligamento automático/ Economia de bateria: SIM

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Bem-vindo, faça seu login ou cadastre-se

(14) 99630-7547 contato@papellotti.com

Pesquisar

0

Página inicial / Presentes / Artigos Diversos /

Caixa Organizadora Gran Box Alta 19 litros Plasutil

Ao usar esta loja, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Politica de Privacidade.

TOPO

Aceitar e Fechar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Estoque: 3
Marca: PLASUTIL
Modelo: Caixa Organizadora Gran Box

Por:

R$ 55,73

ou 1x de R$ 55,73 Sem juros Cartão Visa - Vindi

1 Comprar

Mais informações pelo WhatsApp

CEP: - Calcular Frete

Descrição Geral Características Formas de Pagamento

Avaliações

Caixa Organizadora Gran Box Alta 19 litros Plasutil

Caixa organizadora com tampa e travas com capacidade de 19 litros. Ideal para armazenamento e transporte de objetos e alimentos ou organização de materiais diversos. Feita com material 100% polipropileno atóxico que não interfere na validade, aroma nem sabor dos alimentos. Resistente à alta e baixa temperatura. Alta durabilidade e resistência. Fácil limpeza e manuseio.

Ao usar esta loja, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Politica de Privacidade.

Aceitar e Fechar

TOPO

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

FRETE GRÁTIS: SP acima de R$ 80,00 - RJ, MG, RS, SC, PR

plasútil LOJA

OS POTES MANTIMENTOS SERVIR COZINHA ORGANIZADORES MÓVEIS LIMPEZA BABY HER

Home › Caixas e Cestos › Caixas Transparentes

BPA FREE

Ref:002758-4775

Caixa Organizadora Retangular 19 L com Tampa e Tr Laterais Gran Box

R$ 60,90 Quantidade – 1 +

3x de R$ 20,30 sem juros ver parcelas disponíveis

ADICIONAR A SACOLA

Calcule o valor do frete OK Não sei meu CEP

DETALHES DO PRODUTO

Volume: 19,0 L

Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 40,5x29,0x24,5 cm

- Medidas em centímetros (CxLxA): 40,5x29,0x24,5. Capacidade: 19 L. - A organizadoras Gran Box são aliadas essenciais para organização dos c Com elas, você pode setorizar armários, prateleiras e otimizar os espaç preferir. - A transparência facilita identificação do conteúdo. Uma dica é: separe os itens por grupos de objetos (ferramentas, brinquedos, doc itens de viagem, por exemplo). Isso facilita bastante na hora do manus tampa protege os itens e as travas laterais dão maior segurança ao fe A tampa também possibilita o empilhamento dos organizadores. - Cor alças na parte lateral da tampa que facilitam o transporte. - Fabricado polipropileno (PP). Atóxicas e livres de bisfenol-A. Elas são resistentes e

PRODUTOS RELACIONADOS

Caixa de Plástico Retangular ...om Tampa, Travas ...a Gran Box

...5,90

Caixa de Plástico Retangular Organizadora 26,5 L com Tampa e Travas Laterais Gran Box

R$ 94,90

ou 4x de R$ 23,73 sem juros

Caixa de Plástico Retangular Organizadora 1,5 L com Tampa, Travas Laterais e Alça Gran Box

R$ 10,99

Caixa Organizadora Ret... Travas Laterais ...

R$ 33,9...

×

VALE MUITO A PENA!

Conjunto de Organizadores Multiuso de Plástico para Geladeira 4 Peças

~~Antes R$ 119,90~~

Agora R$ **116,99**

EU QUERO!

Respeitamos a sua privacidade

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Conheça nossa Política de Privacidade

Aceito

GetButton

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Kalunga

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento |

Selecione o Endereço de entrega

Organização

Organização > Caixas Organizadoras > Plásticas

Caixa organizadora gran box alta nr.1 19,8L 2890 Plasutil PT 1 UN

Código: 784310 | Mais produtos Plasutil | (4)

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

R$ 41,30

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Consultar estoque em loja

\- 1 +

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Assine e programe sua recorrência

Descrição

Características do Produto

Organize TUDO

- Guarde seus objetos com facilidade, elegância e organização
- Ideal para objetos pessoais, documentos, brinquedos...
- Fechamento com trava

Capacidade

- 19,8 litros.

Dimensões

- 24,5 x 40,0 x 29,5 cm

Avaliação do produto

4,0 de 5 estrelas

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES
28/11/2023, 13:21

Descontos especiais e exclusivos | 12x sem juros | Frete Grátis* | Primeira troca grátis | 34 lojas no Nordeste

Procure aqui entre mais de 8 mil produtos para você :)

Entre ou cadastre-se
Minha conta, pedidos, dúvidas e mais

ELETRO E MOVEIS | COZINHA | CAMA MESA BANHO | DECORAÇÃO | ORGANIZADORES | LIMPEZA E LAVANDERIA | BANHEIRO | BRINQUEDO | BAR E LAZER | PET | #NOVIDADETODODIA

Lista De E
Solicite
Orçament
LojasCent
Atendimer

BANDEJA PARA SERVIR

Bandeja para Restaurante Branca New Plastic 1066

por: R$ 10,99

ou 10x de R$ 1,09 s/ juros

Produzida com material de qualidade, a bandeja é segura, resistente e de fácil higienização, pois sua superfície evita o acúmulo de resíduos e bactérias.

- 1 + COMPRAR

COMPRA 100% SEGURA

Outras opções:

Simule o frete digitando o CEP abaixo:

Digite aqui seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP?

Descrição do Produto

Bandeja para Restaurante Branca New Plastic 1066

A Bandeja para restaurante da NewPlastic é ideal na hora de servir os clientes com mais conforto e praticidade. Produzida com material de qualidade, a bandeja é segura, resistente e de fácil higienização, pois sua superfície evita o acúmulo de resíduos e bactérias.

CxLxA: 47,5x33x2,5cm

Especificação detalhada

Especificações

Descrição Atacado	Produzida com material de qualidade, a bandeja é segura, resistente e de fácil higienização, pois sua superfície evita o acúmulo de resíduos e bactérias.
Segunda Descrição	**Especificações técnicas:**

Material:
Plástico
Marca:
New Plastic
Cor do produto:
Branca
Quantidade de Peças:
1 peça
Peso do produto (Und):
295g
Dimensões do produto AxLxC (Und):

Página 834
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

- Mochila para Uso Diário
- Cuidado com o Cabelo
  - Condicionador
- Cuidados com o Corpo
  - Acessórios para Massagem
  - Balança Digital
  - Equipamento para Estética
  - Manta Térmica
  - Máscara Térmica
  - Óleo Corporal
- Saúde e Cuidados Pessoais
  - Capa de Chuva

- Loja e Escritório
  - Embalagem para Presente
  - Estúdio e Iluminação
    - Fundos Fotográficos
  - Expositor para Loja
  - Gráfica e Impressão
    - Plastificadora
  - Material escolar
  - Organizador para Escritório
    - Balcão multiuso de escritório
    - Fragmentadora
    - Maleta Arquivo
    - Mesas e Escrivaninhas
    - Organizador de Cabos e Fios
    - Pastas e Fichários
    - Porta Canetas
    - Porta Documentos
    - Pranchetas
  - Organizadores para Lojas
    - Separador de Cabides
  - Revisteiro
  - Suporte para Guarda Chuva
  - Tapete

- Ofertas Zanline
- Departamentos

- Principal >
- Bandeja Branca para Servir de Plástico 39x28cm Cinquetti Clássica Restaurante Bar Hotel >

Bandeja Branca para Servir de Plástico 39x28cm Cinquetti Clássica Restaurante Bar Hotel

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

-
-
-
-

Bandeja Branca para Servir de Plástico 39x28cm Cinquetti Clássica Restaurante Bar Hotel

Adicionar à lista de desejos

A bandeja branca retangular da marca Cinquetti feita em polipropileno, é utilizada para armazenar e servir comidas e bebidas de forma prática, elegante e organizada em restaurantes, bares, cafeterias, lancherias e hotéis.

Dimensões do produto:

- Comprimento: 39cm
- Altura: 2cm
- Largura: 28cm
- Peso: 226g

R$18,30 1X de R$18,30 sem juros

R$17,39 à vista no PIX

+5% de desconto no PIX

Qtd.

1

Adicionar ao carrinho

Frete

00000-000 Calcular

Nenhuma opção encontrada para esse CEP.
Política de troca Formas de pagamento
Compartilhe

Descrição

Bandeja Branca para Servir de Plástico 39x28cm Cinquetti Clássica Restaurante Bar Hotel.

Garantia: 90 dias / Peso: 0,226kg / Cor predominante: branco / Referência: 7896456001035.
Conteúdo: 1 bandeja de servir branca.
Dimensões: 39cm (C) x 28cm (L) x 2cm (A).
Dimensões área de uso: 31cm (C) x 21cm (L).
Cuidados: não limpar com materiais abrasivos que podem danificar a superfície do produto.
Material: polipropileno.

A bandeja Clássica branca da marca Cinquetti é utilizada para servir e armazenar comidas e bebidas em bares, restaurantes, hotéis, lancheiras e cafeterias de forma prática, fácil e elegante. É feita em plástico polipropileno, material resistente, durável e de fácil limpeza. Ter uma bandeja branca retangular trás mais praticidade e organização ao servir.

Comentários

Faç para escrever uma avaliação.

Avaliações sobre Bandeja Branca para Servir de Plástico 39x28cm Cinquetti Clássica Restaurante Bar Hotel

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

magalu > Utilidades Domésticas > Acessórios para Servir > Bandeja > Bandeja Plástica Buffet Fast Food Restaurante Self Service 48x33cm - New Plastic

Bandeja Plástica Buffet Fast Food Restaurante Self Service 48x33cm - New Plastic

Código hdhf8a26fj | Ver descrição completa | New Plastic

Avaliar produto

Cor: **Branca**

Vendido por **I9 Casa E Supermercado**

Entregue por magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 21,99~~

R$ 18,01 no Pix

(10% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

I9 Casa E Supermercado
Lojista parceiro Magalu

4

Ver mais informações da loja

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

O que você procura?

Página inicial | Utensílios Bar | Jarra Graduada Com Tampa Polipropileno 3 Litros - Plasútil

Jarra Graduada Com Tampa Polipropileno 3 Litros - Plasútil

Modelo: 4213 Referência: 4213

R$ 24,90

QUANTIDADE: - 1 +

COMPRAR

CALCULE O FRETE

CALCULAR FRETE

É do seu gosto? Então veja estes produtos similares

Este site utiliza cookies e tecnologias para reconhecer seus visitantes. Os dados capturados são usados para exibição e envio de conteúdos personalizados. Ao continuar navegando, você concorda com estas condições e caso não esteja de acordo, clique aqui.

OK

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

FRETE GRÁTIS: SP acima de R$

PLASÚTIL LOJA

OS POTES MANTIMENTOS SERVIR COZINHA ORGANIZADORES MÓVEIS LIMPEZA BABY HE

Home › Jarras e Garrafas › Colorida

BPA FREE

Ref:003644-6897

Jarra de Plástico 3,1 L com Tampa

R$ 27,90 Quantidade – 1 +

ADICIONAR A SACOLA

Calcule o valor do frete OK Não sei meu CEP

DETALHES DO PRODUTO

Volume: 3,1 L

Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 23,2x16,2x28,3 cm

Fabricado em polipropileno (PP). Livre de bisfenol-A (BPA FREE). Não po lavado em lava-louças (usar o lado macio da esponja). Não pode ser micro-ondas. Pode ser levado ao freezer

PRODUTOS RELACIONADOS

Jarra 2 L com Tampa

4,90

Garrafa de Plástico 1,2 L com Bico Direcionador

R$ 15,90

Garrafa D'água 2 L

R$ 19,90

Garrafa de Plástico 2 L co Rosca e Tampa Ar

R$ 19,9

×

VALE MUITO A PENA!

Conjunto para Banheiro e Lavanderia Trama Plasútil 7 Peças

Antes R$ 290,90

Agora R$ 285,90

EU QUERO!

Respeitamos a sua privacidade

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Conheça nossa Política de Privacidade

Aceito

GetButton

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

magalu > Utilidades Domésticas > Acessórios para Servir > Jarra > Jarra Plástica 3 Litros Transparente Com Tampa Plasvale

Jarra Plástica 3 Litros Transparente Com Tampa Plasvale

Código dk7bk3fbag | Ver descrição completa | Plasvale

Avaliar produto

Cor: **Transparente**

Vendido e entregue por **Hiper Equipamentos**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 21,90 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Hiper Equipamentos
Lojista parceiro Magalu
2.4

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Jarra Plástica 3 Litros Transparent... R$ 21,90 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Onde você está? Demais Regiões

O que você procura na Leroy Merlin?

Copos

Copo De Treinamento Com Alça E Bico Rígido 180ml Buba - Gatinho

(0) Cód. 1569898901 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado **exclusivamente através do nosso site. Aproveite!**

OFERTA

~~R$ 21,99 /cada~~

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

R$ 17,90 cada
+ frete — Paris Luz

R$ 21,90 cada
+ frete — Starhouse M...

R$ 23,80 cada
+ frete — Cliza Shop

Estoque na Loja física

Preço válido para o dia **28/11/2023**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

O copo de treinamento da buba foi desenvolvido com um design perfeito para os primeiros momentos da refeição independente do seu pequeno com duas alças de apoio os bebês se sentem seguros para aproveitar o lanchinho ou a refeição de forma alegre garantindo limpeza e qualid...

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

(https://api.whatsapp.com/send?text=Bacia%2030L%20Canelada%20Pl%C3%A1stica%20Sortida%20Jaguar%20http%3A%2F%2Fwww.colherdepanela.com.br/bacia-30l-canelada-sortida-jaguar)

Compartilhar

Bacia 30L Canelada Plástica Sortida Jaguar

Código: 4615

Marca: Jaguar (https://www.colherdepanela.com.br/marca/jaguar.html)

R$ 44,36

Mais formas de pagamento

1

Comprar agora (https://www.colherdepanela.com.br/carrinho/produto/88458311/adiciona

calcule o frete

CEP

calcular

A Bacia 30L Canelada Sortida Jaguar é moderna e versátil, tem alta resistência e durabilidade. Produto livre de Bisfenol A - BPA. Matéria-prima virgem.

Cor: Azul, Vermelho
Material: Polipropileno.
Formato: Redonda
Dimensões: 52 x 52 x 22,5cm
Referência: 40
Código de Barras: 7896952500407
Peso Líquido: 0,654 Kg

Produtos relacionados

(https://www.colherdepanela.com.br/bacia-67l-canelada-sortida-jaguar)

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

magalu > Utilidades Domésticas > Utensílios de Limpeza > Bacia > Bacia Balde Multiuso Plástico Grande Reforçada Cesto Roupa - .

Bacia Balde Multiuso Plástico Grande Reforçada Cesto Roupa - .

Código hahkkhb89f | Ver descrição completa | .

Avaliar produto

Vendido por **Inovarcomerciodeplasticos**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 35,00 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Inovarcomerciodeplasticos
Lojista parceiro Magalu
1.1

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Bacia Balde Multiuso Plástico Gran... R$ 35,00 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES
29/11/2023, 13:08

ID: 5032406

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Use o cupom PRIMEIRA20 e ganhe 20% OFF na sua primeira compra!

O que você está buscando?

Atendimento Minha conta Meu carrinho

Início Casa Contato

72% OFF

Frasco Borrifador Pulverizador 500ml Válvula Gatilho

~~R$28,99~~ **R$7,99**

5% de desconto pagando com Boleto

Ver mais detalhes

1 COMPRAR

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

Fale conosco, nós estamos online!

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Onde você está? Demais Regiões

O que você procura na Leroy Merlin?

Panela de Pressão

Panela De Pressão Polida Reforçada 7 5 Litros Alumínios Abc Inmetro

(0) Cód. 1567506594 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado **exclusivamente através do nosso site. Aproveite!**

R$ 189,90 /cada

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Você está em **Recife**

Lista de Casamento Nossas Lojas Para Empresas Clube do Profissional

Ferreira Costa

O que você está procuran

Categorias BLACK prorrogada Cupom Especial de Natal Construção Móveis Ar e Ventilação

Utilidades domésticas > Cozinhar > Panelas de pressão > Panela de Pressão Polido 7L Prata - 097198 - Nigro

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Panela de Pressão Polido 7L Prata - 097198 - Nigro

Vendido e entregue por Ferreira Costa

R$ 169,00

ou R$ 169,00 em até 4x de R$ 42,25 sem juros

ver mais

Quantidade

1 1 Unidade

Adicionar ao carrinho

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ficha técnica

Veja Também

Formas de pagamento

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Compre pelo Whatsapp
Televendas 0800 080 0099
Busque tudo para sua casa...

Vendido e entregue por:

Granshop
R$ 758,78
R$ 758,78
Frete a calcular

ALCAMAR
R$ 825,32
R$ 825,32
Frete a calcular

ROPERI
R$ 1.127,40
R$ 1.127,40
Frete a calcular

Ver mais opções de compra e frete >

Liquidificador Inox Comerci Baixa Rotação Spolu Bivolt

Vendido e entregue por Granshop

SUPER OFERTA

ID: 2769607

Compartilhar Adicio

R$ 758,78

à vista no cartão ou Pix
ou R$ 758,78 em 10x sem juros

Em estoque

Mais opções de pagamento

1 Adiciona

unidade

Calcule o frete e o prazo de e

Insira o CEP

Não sei o meu CEP

Informações do produto

Avaliações

Perguntas e Respostas

*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página termos Madeira Madeira

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

(https://www.addtoany.com/share#url=https%3A%2F%2Fwww.lojadoca.com.br%2Fliquidificador-inc
2l&title=Liquidificador%20Industrial%20-%202L%20-%20Loja%20Doca%20-
#whatsapp) (/#twitter) %20Utilidades%2C%20Pe%C3%A7as%20de%20Reposi%C3%A7%C3%A3o%2C%20Fog%C3%B5es%20Indus

INÍCIO (HTTPS://WWW.LOJADOCA.COM.BR/)
COZINHA (HTTPS://WWW.LOJADOCA.COM.BR/VARIEDADES)

Liquidificador Industrial - 2L

Código: **706528**

Pedido via WhatsApp(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511985160498&text=Ol%C3%A1!%20Precis

R$ 627,50

até **3x** de **R$ 209,16** sem juros

ADOCA.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/213363336/ADICIONAR)

Estoque:
Disponível

(https://api.whatsapp.com/send?
Rastreio
phone=5511985160498)
(/conta/pedido/listar)
Pedidos
(/conta/index)
Conta
(/carrinho/index)
R$ 0,00

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

LIQUIDIFICADOR AR 2L INOX MONOBLOCO 220V

(cód. 339)

R$730,00

1 em estoque

R$ 657,00 no pix ou boleto
ou até **12x** de **R$ 60,83** sem juros no cartão

COMPRAR

mais formas de pagamento

Calcular frete

Insira o seu CEP OK

Não sei meu CEP

Sobre o Produto

Peso	3,200 kg
Dimensões	32,00 × 35,00 × 32,00 cm

SKU: 339

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões do produto
Altura: 32cm Largura: 35cm Comprimento: 22cm Peso 3,1 Kg

Avaliar o Produto

Produtos relacionados

IFICADOR BAIXA ROTAÇÃO 10L – COLOMBO
ugues
› **12x** de **R$ 86,24** sem juros no cartão
034,90

RESFRIADOR DE AGUA INDUSTRIAL B25 COLUNA 2T 220V – FRISBEL
+ Açougues
ou até **12x** de **R$ 162,50** sem juros no cartão
R$1.949,99

PR-111 RECHAUD RET 2 CUBAS 9L
+ Açougues
ou até **8x** de **R$ 55,61** sem juros no cartão
R$444,90

NEWSLETTER
Receba as novidades e promoções em primeira mão.

Seu nome

Seu melhor e-mail

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. Política de Privacidade

Minhas opções Rejeitar Aceitar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

pegue já seu cupom
vem aí BLACK DAS BLACKS
retire na loja
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 080
Busca no Magalu
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Ver ofertas para minha região
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

Batedeira Portátil Britânia - Preta 400W Pérola Maxx 2 4 Velocidades

Código 218630200 | Ver descrição completa | Britânia

4.6 (439) Avaliar produto

Cor: **Preto**

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por magalu

~~R$ 189,90~~

R$ 120,27 no Pix

(3% de desconto)

ou R$ 123,99 em 2x de R$ 62,00 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGOR

ADICIONAR À SACOI

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Batedeira Portátil Britânia - Preta 4... R$ 120,27 no Pix ou 2x de R$ 62,00 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

BAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

★★★★★ 5.0 | (190 avaliações)

Manual do produto

FRETE GRÁTIS

Batedeira Britânia Pérola 550 Turbo com 4 Velocidades e 2 Tigelas – Preta

(Cód. Item 55048850) Outros produtos Britânia

Selecione

110V

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

R$ 149,00

ou em até **2x de R$ 74,50** sem juros

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Retira Rápido

Vendido e entregue por Casas Bahia

Parcele sua compra sem cartão de crédito.

Em até 24x utilizando o Carnê Digital. Quer saber mais?

Calcule o frete e prazo de entrega

_____-___

Usar minha localização

Descrição do produto

Características +

Especificações Técnicas +

Dimensões +

Contato Britânia +

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

FALTAM 1 DIAS 12 HORAS 0 MINUTOS 37 SEGUNDOS para acabar as ofertas da BLACK FRIDAY

BRITÂNIA

O que está buscando hoje?

Atendimento 0

Todos os Departamentos | Casa | Climatização | Cozinha | Cuidados Pessoais | Som e Imagem | Ferramentas | Acessórios | Refr

Início | Toda Loja | Cozinha | Batedeiras

25% Off

Batedeira Britânia Pérola Maxx Vermelha 400W

ID: 033401118

~~De R$ 159,90~~ **R$ 119,90**

ou 5x de R$ 23,98 sem juros ver parcelamento

R$ 113,90 à vista no PIX

Selecione a Voltagem:

127V 220V

COMPRAR

Adicionar à Minha Lista de Desejos

Calcular frete e prazo:

Calcular

Não sei meu CEP

Compartilhar

Descrição | Especificações | Características | Avaliações

A Batedeira Britânia Pérola Maxx Vermelha oferece 400W de potência, 4 velocidades + Função Turbo. Quatro regulagens para melhor se adequar aos mais variados tipos de receitas!

Possui uma tigela com capacidade para 4 litros, além da mesma ser giratória por sistema de disco, sistema para misturar com eficiência os ingredientes

Política de privacidade

Nós usamos cookies

Podemos colocá-los para análise dos nossos dados de visitantes, para melhorar o nosso site, mostrar conteúdos personalizados e para lhe proporcionar uma ótima experiência no site. Para mais informações sobre os cookies que utilizamos, abra as configurações. Você concorda com a Política de Privacidade se continuar a usar este site.

Aceitar todos

Negar | Não, ajustar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

Bebedouro Para Água Filtro Para Água Inox Com Base De Barro - ACQUAMAR

Código aaake67ek6 | Ver descrição completa | ACQUAMAR

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Tem De Tudo Digital
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 119,90~~
R$ 112,71 no Pix
(6% de desconto)
ou R$ 119,90 em 2x de R$ 59,95 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Tem De Tudo Digital
Lojista parceiro Magalu
2.6

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

prorrogada black friday · famosa pelas ofertas | até 80% de desconto · queeero ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP a sua empresa baixe o app entrega rápida enfeites de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis black friday

página inicial › eletroportáteis › purificador de água › refil para purificador

favoritar compartilhar

Filtro p/ Água purificador InoxFlex com Cuba de Barro bebedouro carvão ativado - Acquamar

3.1 (7 avaliações) (2 perguntas)

- Durável - Água sempre fresca e saudável - Com carvão ativado - Comporta 6L especificações técnicas - Capacidade Total: 6L (4L na parte superior e 2L filtrados na parte de baixo) - Altura: 40cm - Diâmetro: 25cm - Peso: 2,8kg MATERI...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 126,63

até 2x de R$ 63,31

mais formas de pagama

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

Este produto é vendido por por Americanas, que garan pedido à entrega. saiba mai

você também pode gostar disso

filtro agua purificador inox preto com vela e bóia...

9 avaliações

R$ 78,00

1x de R$ 78,00 sem juros no cartão de crédito

filtro para água bebedouro para água inox com base d...

48 avaliações

R$ 115,33

2x de R$ 57,66 sem juros no cartão de crédito

filtro de barro para água são joão classic 1v 6l

sem avaliações

~~R$ 304,11~~ 10%

R$ 273,69

em 1x no cartão de crédito

patrocinado

mini band kit 3 peças - elásticos para exercícios -...

sem avaliações

~~R$ 50,00~~ 50%

R$ 29,90

1x de R$ 29,90 sem juros no cartão de crédito

base de purificar

R$ 60,0

1x de R$ de crédito

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

com.br A entrega será feita em Maceió 57000000 Atualizar local Cozinha Pesquisa Amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0
Todos Venda na Amazon Ofertas do Dia Mais Vendidos Prime Livros Chegou o Amazon Quase Novo
Cozinha Mais Vendidos Ofertas Eletrodomésticos Eletroportáteis de Cozinha Utensílios Panelas Louças e Talheres Café, Chá e Espresso
Natal de A a Z
Encontre o presente ideal

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Filtro Agua Purificador Inox Base de Barro Preto Com Vela E Bóia Acquamar
243
R$113,35

Bebedouro para Agua Filtro para Agua Inox com Base Cuba de Barro
67
R$102,00

Filtro Para Água Bebedouro para água Inox Com Base De Barro.
44
R$109,98

Cozinha › Ofertas em Cozinha

Passe o mouse para ampliar a imagem

Bebedouro Filtro Água De Inox Com Base De Barro Acquamar

Marca: Acquamar
4,3 835 avaliações de clientes
| 32 perguntas respondidas
Escolha da Amazon para "filtro de agua portatil"
Mais de 200 compras no mês passado

R$97,90

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Material	Aço inoxidável
Capacidade	6,5 Liters
Marca	Acquamar
Dimensões do produto	400 x 40W x 60H centímetros

Classificação do cliente por recurso

Custo-benefício	4,2
Sabor	4,1
Qualidade do material	3,9
Qualidade do material	3,8

Ver todas as avaliações

R$97,90

Entrega GRÁTIS: **Quinta-feira, 7 de Dezembro** no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: **Segunda-feira, 4 de Dezembro**. Se pedir dentro de 10 hrs 29 mins

Entregando em Maceió, 57000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon
Vendido por AGILIZA DISTRIBUIDORA
Devolução Pode ser devolvido até 31 de janeiro de 2024
Pagamento Transação segura
Ver mais

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Comparar outras 6 ofertas a partir de R$97,90. **Frete GRÁTIS** no seu primeiro pedido.

Patrocinado

Ofertas de vendedores na Amazon

R$ 104,69 Adicionar ao carrinho
Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.
Ver detalhes
Vendido por: Brasil Easy Store

R$ 78,90 Adicionar ao carrinho
+R$ 12,47 de envio
Vendido por: Obst

R$ 112,00 Adicionar ao carrinho
Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.
Ver detalhes
Vendido por: BBS Magazine

Frequentemente comprados juntos

+

+

Preço total: R$ 138,67
Adicionar todos os 3 ao carrinho

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

promoção black friday · famosa pelas ofertas | até 80% de desconto · queeero >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP · a sua empresa · baixe o app · entrega rápida · encartes de natal · nossas lojas · dinheiro de volta · lojas oficiais · serviços · oferta do

todos os departamentos · mercado · celulares · eletrodomésticos · informática · tv e home theater · eletroportáteis · móveis · black friday

página inicial > utilidades domésticas > jogo de panelas > jogo de panelas antiaderente

favoritar · compartilhar

Conjunto de panelas vermelho 09 peças marpal red

faça a 1ª avaliação · faça a 1ª pergunta

Visual arrojado É moderno, fabricado com teflon de 05 camadas que facilitam O seu dia A dia E deixam as refeições mais saudaveis por não precisar de utilizar muito óleo no preparo dos alimentos, além da praticidade ao lavar após O us...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 209,00

até 4x de R$ 52,25

mais formas de pagame

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

CON

Este produto é vendido por
entregue por **Americanas**,
compra, do pedido à entreg

você também pode gostar disso

jogo de panelas de indução 8 peças sparkling red aeternu...

sem avaliações

R$ 847,99 · 10%

R$ 763,09

em 1x no cartão de crédito

jogo de panelas 13 peças vermelho antiaderente c/...

70 avaliações

R$ 298,00

5x de R$ 59,60 sem juros no cartão de crédito

jogo de panelas 13 peças vermelho antiaderente c/...

54 avaliações

R$ 352,99 · 10%

R$ 317,61

em 1x no cartão de crédito

conjunto panelas cerâmica indução corbett red velvet...

sem avaliações

R$ 1.041,90

6x de R$ 130,23 sem juros no cartão de crédito

jogo de antiader

R$ 283,

em 1x no

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Página 859
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP

★★★★★ (0 avaliações)

Frete Grátis

Conjunto de Panelas Antiaderente 9 peças Vermelho Marpal

(Cód. Item 1538726987) Outros produtos Marpal

R$ 199,90

ou em até **2x de R$ 99,95** sem juros

Ver mais opções de pagamento ›

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

pegue já seu cupom
vem aí BLACK DAS BLACKS
retire na loja
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pe
Busca no Magalu
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Ver ofertas para minha re
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o

Conjunto De Panelas 09 Peças Antiaderente Com Tampa de Vidro - MARPAL

Código jb2300kgda | Ver descrição completa | MARPAL

4.2 (263) Avaliar p

Cor: **Preto**

Vendido por **Seven Prestação De**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, c

~~R$ 249,00~~
R$ 226,32 no Pix
ou R$ 226,32 em 5x de R$ 45,26 s

Cartão de crédito
sem juros

COMPRA

ADICIONAR

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Seven Prestaç
Lojista parceiro
2.0

Ver mais informa

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

(https://www.decozi.com.br/)

Digite o que você procura

Compre com 100% de segurança Entregamos para todo o Brasil Até 3x sem juros no cartão

Utilidades Domésticas (https://www.decozi.com.br/utilidades-domesticas)

Organização (https://www.decozi.com.br/organizacao-13660060)

Torneiras (https://www.decozi.com.br/torneiras) Black Friday (https://www.decozi.com.br/ofertas-especiais)

Minha Conta (/conta/index)

Meu Carrinho (/carrinho/index)

(https://www.decozi.com.br/)

(https://api.whatsapp.com/send?text=Descascador%20de%20Legumes%20em%20A%C3%A7o%20Inox%20http%3A%2F%2Fww...ozi.com.br/descascador-de-legumes-em-aco-inox)

Descascador de Legumes em Aço Inox

Código: Y54LGG6V8

Marca: clink (https://www.decozi.com...rca/clink.h...

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais a...se nossa pág... de **Política de Privacidade** (https://www.decozi.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

ENTENDI

3x de R$ 6,63
~~R$ 24,90~~

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

R$ 19,90 (https://www.decozi.com.br/carrinho/index)

ou **R$ 18,90** via Pix

Outras formas de pagamento

1 Comprar(https://www.deco 313/adicionar

Disponibilidade: Imediata
Aproveite! Restam apenas **2** unidad

Utilidades Domésticas

Calcule o frete

Organização (https://w

CEP

Torneiras (https://www.deco

Minha Conta (/conta/index)
Meu Carrinho (/carrinho/index)

(https://www.de

Descascador de frutas e legumes
Máster: Em breve. Cores: Sortidas.
sentido indicado pela seta, escolhend

Utilize apenas detergente neutro e esponja
Lamina AfiadaTome cuidado com as mãos, ma

0 comentários

Classifica Mais antigos

(https://www.decozi.com.b conta/index)

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Relacionados Veja também esses produtos

(https://www.decozi.com.br/descascador-de-legume-premium-liga-de-zinco)
14% Off

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais a se nossa pág de **Política de Privacidade** (https://www.decozi.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

Megakap

+2

Nova

Descascador De Frutas E gumes 3 Lâminas Aço Inc Descasca

R$ 17,50

em 12x R$ 1,70

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao carrinho

Política de devoluções

Características principais

Marca	Clink
Modelo	Picador Legumes 3 Laminas
Cor	Preto / Branco / Cinza

Outras características

Comprimento x Largura: 15.5 cm x 8 cm

Material da lâmina: Aço inoxidável

Com lâminas intercambiáveis: Sim

Material do corpo: Plástico emborrachado

Quantidade de peças: 1

É apto para lava-louças: Sim

Descrição

Olá,

a cozinha,
ade e
descascador
sua cozinha!

escolhida
ou fatiado de
escascador é o

Megakap

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PEÇAS PARA MOTO

aqui o nome do produto que esta procurando

De Legumes Frutas 3 Laminas A

Início > ... > Utensílios de Preparação > Cortadores e Raladores > Cortado

Conjunto de panelas vermelho 09 peças marpal red
Armário De Aço 2 Prateleira 1,50 c/ Cl
Pote Plástico Vasilha Com Vedação 500 I
Pote Plástico Vasilha Para Alimento Com Vedação 500 Ml - Lp House
Filtro p/ Água purificador I de Barro bebedouro carvã
Prato Plástico ,

Conjunto de panelas vermelho 09 peças marpal red
R$ 209
Armário De Aço 2 Portas Com Prateleira 1,50 c/ Chaves Branco
R$ 910
Pote Plástico Vasilha Para Alimento Com Vedação 500 Ml - Lp House
R$ 14,99
Bacia Gigante M Color's Pratic
R$ 55,

Descascador De Legumes Frutas 3 Laminas Aço Inox Clink

R$ 23,98

(Produto Novo)

Minas Gerais - MG

Comprar

Nota: Ao clicar no botão Comprar será direcionado ao site Mercado Livre onde poderá efetuar a sua compra com toda a segurança.

Verifique sempre a descrição e as características do produto assim como o vendedor e os comentários e as opiniões de outros compradores para ter a certeza de sua compra.

Reputação do vendedor SAAD CONSTRUÇÃO

O vendedor SAAD CONSTRUÇÃOVendeu 102 produtos desde sempre.

Saiba mais sobre o vendedor SAAD CONSTRUÇÃO.

-10%

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

(//balancer.com.br)

(//d2r9ep e22c9 59/produ(//d2r9ep vebp) c7abf9

CORTADOR PICADOR DE LEGUMES MÉDIO PROFISSIONAL

R$149,00

QUANTIDADE 1

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

Nossa loja

(https://wa.me/5585999698772)

Loja Balancer Avenida José Leon 524, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - Ce Atendimento de Segunda a Sexta Feira de 8:00 as 18:00hs Sábados de 8:00 as 12:00hs

Grátis

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.
ENTENDI

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Fotos

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Cortador de Legumes Médio Vitalex

De: ~~R$ (BRL)195,00~~

R$ 148,50
à vista no Pix ou boleto **(10% de desconto)**
ou **R$ 165,00** em até **12x** de **R$ 13,75** sem juros no cartão

Quantidade:

1 Comprar

Disponibilidade: Imediata

Calcular frete e prazo de entrega:

CEP: -

Controle sua privacidade AdOpt (https://g
Calcular frete (https://www.refrisol.com.br/lanchonete-e-restaurante/cortador-de-legumes/picador-de-legumes-medio-vi ?r
- Opt-out
Olá, precisa de ajuda?
Customizar Rejeitar Aceitar
Tire suas dúvidas (https://api.whatsapp.com/send?phone=5546999836985&text=Ol%C3%A1%2C+gostaria+de+saber+mais+informa%C3%A7%C3%B5es+sobr *Cortador%20de%20Legumes%20M%C3%A9dio%20Vitalex*. Aqui esta o link: https://www.refrisol.com.br/lanchc restaurante/cortador-de-legumes/picador-de-legumes-medio-vitalex)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Procure na Alcamar

-7%

CORTADOR PICADOR DE LEGUMES MÉDIO VITALEX CM-FP

0 OPINIÕES

Marca: **Vitalex**
Modelo:**Vitalex-CM-FP**

~~De: R$ 142,53~~ **R$ 119,76** à vista
com desconto de 8% ou
R$ 133,07 em 4 vezes de R$ 33,27 Sem juros

1 COMPRAR

FRETE: 00000-000 OK

DESCRIÇÃO GERAL GARANTIA

Cortador Picador de Legumes Médio Vitalex CM-FP

O Picador de Legumes Vitalex é ideal para cozinhas industriais e até mesmo para sua casa! Corte tomates, batatas, cebolas, cenoura, pepinos, faça diversos vinagretes, saladas e temperos com esse incrível cortador, tenha mais agilidade e praticidade no seu restaurante ou até mesmo na sua cozinha.
Esse Picador de Legumes é fabricado de corpo em alumínio fundido com facas em aço inox 10 mm, sua pintura eletrostática a pó forma uma película de alto acabamento, uniformidade e resistência.

Informações técnicas

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

BAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

4.5 | (84 avaliações)

Multiprocessador All In One Maximus 4 em 1 Philco

(Cód. Item 12038687) Outros produtos Philco

Selecione

220V

R$ 229,90

ou em até **3x de R$ 76,63** sem juros

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

pegue já seu cupom
vem aí BLACK DAS BLACKS
retire na loja
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773
Busca no Magalu
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Ver ofertas para minha região
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o S

Multiprocessador Philco All In One Maximus 800W

Código 508660100 | Ver descrição completa | Philco

+ 3

Avaliar produto

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **Prime**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à en

~~R$ 399,90~~

R$ 219,90 no Pix

ou R$ 219,90 em 4x de R$ 54,98 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Prime
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

FALTAM 1 12 46 59 PARA ACABAR AS OFERTAS DE BLACK FRI DAY

Philco

O que você está procurando?

Atendimento

Todos os Departamentos | Casa | Climatização | Cozinha | Cuidados Pessoais | Refrigeração | Tvs | Áudio e Vídeo | Philco Gamã

Início | Cozinha | Multiprocessadores e Processadores

Multiprocessador Philco All In One Maximus 800W

ID: 103301034

~~De R$ 399,98~~ **R$ 219,90**

ou 10x de R$ 21,99 sem juros ver parcelamento

R$ 208,90 à vista no PIX

Selecione a Voltagem:

127V 220V

COMPRAR

Adicionar à Minha Lista de Desejos

Calcular frete e prazo:

Calcular

Não sei meu CEP

Compartilhar

Frequentemente comprados juntos

Política de privacidade

Nós usamos cookies

Podemos utilizá-los para análise dos seus dados como visitante, para melhorar o nosso site, mostrar conteúdos personalizados e para lhe proporcionar uma ótima experiência no site. Para mais informações sobre os cookies que utilizamos, abra as configurações.

Privacidade e Proteção de Dados: Ao continuar a navegação neste site, você declara que leu e aceita os termos e condições da Política de Privacidade.

Aceitar todos

Negar | Não ajustar

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

0

O que você está buscando?

1 / 1

_x000D_
Frigideira em alumínio revestido com 5 camadas de antiaderente, proporcionando o uso de menos gordura e mais facilidade de limpeza, cabo de baquelite, sua espessura de 2,5 mm garante maior resistência e robustez.

_x000D_

_x000D_
Dicas de uso: Utensilio para uso culinário, utilizada para o preparo de diversos alimentos, saltear ou chapear, suas características proporcionam um cozimento

4,1 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

rápido e homogêneo.

_x000D_
Recomendado uso em fogão.

_x000D_
Antes de usar lave com água quente, esponja macia e detergente neutro, não utilize esponjas ou produtos abrasivos.

_x000D_

_x000D_
Indicado para: Fogão a gás ou elétrico.

_x000D_

_x000D_
Certificado: Panela metálica avaliada conforme Portaria Inmetro nº 499. Informações do selo de conformidade. Natureza da avaliação: Segurança. Avaliação da conformidade: Compulsório. OCP 134 TS4. Número de registro: 004866/2020. Classe de Desempenho Aderência - A - (Ótimo)

_x000D_

_x000D_
Composição: Liga de alumínio, antiaderente, ferro e baquelite.

_x000D_

_x000D_

_x000D_
Núm. Diâmetro Altura Capacid.

_x000D_
24 240 mm 50 mm 1,7 L

_x000D_
26 260 mm 50 mm 2,2 L

_x000D_
28 280 mm 50 mm 2,6 L

_x000D_
30 300 mm 50 mm 3,0 L

_x000D_
32 320 mm 60 mm 4,0 L

_x000D_
34 340 mm 60 mm 4,4 L

_x000D_
36 360 mm 60 mm 4,7 L

_x000D_
38 380 mm 60 mm 5,3 L

_x000D_
40 400 mm 60 mm 5,9 L

_x000D_

_x000D_

_x000D_
CHEFSTOCK, TUDO PARA O SEU COMÉRCIO!

Início > Cozinha > Panelas > Frigideiras >
Frigideira Hotel Antiaderente 28 ABC

Frigideira Hotel Antiaderente 28 ABC

0 Perguntas

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

R$ 127,21
À VISTA NO PIX OU BOLETO
ou
R$133,90

em até 2 x de R$66,95 sem juros

5% de desconto pagando com **Pix ou Boleto**

Ver mais detalhes

1 COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Loja Indaiatuba/SP - (Somente utensílios, consulte disponibilidade) **Grátis**

Devolução gratuita
Consulte condições

Compra segura
Sua compra está protegida!

Entrega garantida
Trabalhamos com as melhores transportadoras do mercado.

Avaliações 0 Perguntas 0

Não fizeram nenhuma avaliação ainda. **Faça**

Podem te interessar...

Bistequeira Gourmet Antiaderente Lisa Quadrada Multiflon

R$ 99,66
À VISTA NO PIX OU BOLETO
ou R$104,90
em até **2** x de **R$52,45** sem juros

COMPRAR

Frigideira 24cm Antiaderente Multiflon

R$ 161,41
À VISTA NO PIX OU BOLE
ou R$169,90
em até **3** x de **R$56,63** sem

COMPRAR

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00391/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição por contratação direta por dispensa de licitação de varais de chão e bomba de encher pneu para o Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 218
Código do CATMAT: 303842
Descrição do Item: SECADOR ROUPA TIPO VARAL, MATERIAL ARMAÇÃO:TUBO AÇO, MATERIAL VARETA:FERRO, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,70 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PLÁSTICO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE PISO, PORTÁTIL, DOBRÁVEL, ALTURA:0,95 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: VARAL DE CHÃO COM AB
Data do Resultado: 18/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO
CNPJ/CPF: 49284848000189
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão Superior: -

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00068/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Varal de chão, assento de vaso e lixeira para alojamento.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 219,9
Código do CATMAT: 451498
Descrição do Item: SECADOR ROUPA TIPO VARAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ALUMÍNIO, MATERIAL VARETA:ALUMÍNIO, QUANTIDADE VARETAS:8 UN, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TETO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SECALUX
Data do Resultado: 22/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MJS DUARTE LTDA
CNPJ/CPF: 09582478000141
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 733100 - CENTRO DE AVALIAçãO DA ILHA DA MARAMBAIA
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00099/2022
Número do Item: 00032
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de mobiliários para as Unidades de Saúde e CAPSi, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: R$ 294,27
Valor Unitário do Item: R$ 294,27
Código do CATMAT: 451753
Descrição do Item: SECADOR ROUPA TIPO VARAL, MATERIAL ARMAÇÃO:TUBO AÇO, QUANTIDADE VARETAS:6 UN, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRÁVEL, CHÃO, COM ABAS, ALTURA:0,90 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MULTIVARAIS
Data do Resultado: 03/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAROL COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 10867300000126
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR
Órgão: PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 52

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00333/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA COM ACESSÓRIOS (KITS)
Quantidade Ofertada: 9
Valor Proposto Unitário: R$ 15.000
Valor Unitário do Item: R$ 2883,85
Código do CATMAT: 298356
Descrição do Item: CARRO LIMPEZA, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO:4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO:114 CM, LARGURA:48 CM, ALTURA:96 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: BRALIMPIA
Data do Resultado: 02/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 21286632000133
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 53

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00042/2022
Número do Item: 00164
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 3.129
Valor Unitário do Item: R$ 3129
Código do CATMAT: 298356
Descrição do Item: CARRO LIMPEZA, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO:4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO:114 CM, LARGURA:48 CM, ALTURA:96 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: KARCHER
Data do Resultado: 10/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
CNPJ/CPF: 07065479000193
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Ar e Ventilação > Ar-Condicionado > Ar-Condicionado Inverter > Ar-Condicionado Philco 12000Btus PAC12000ITQFM9W Inverter

Ar-Condicionado Philco 12000Btus PAC12000ITQFM9W Inverter

Código fcjfcc96df | Ver descrição completa | Philco

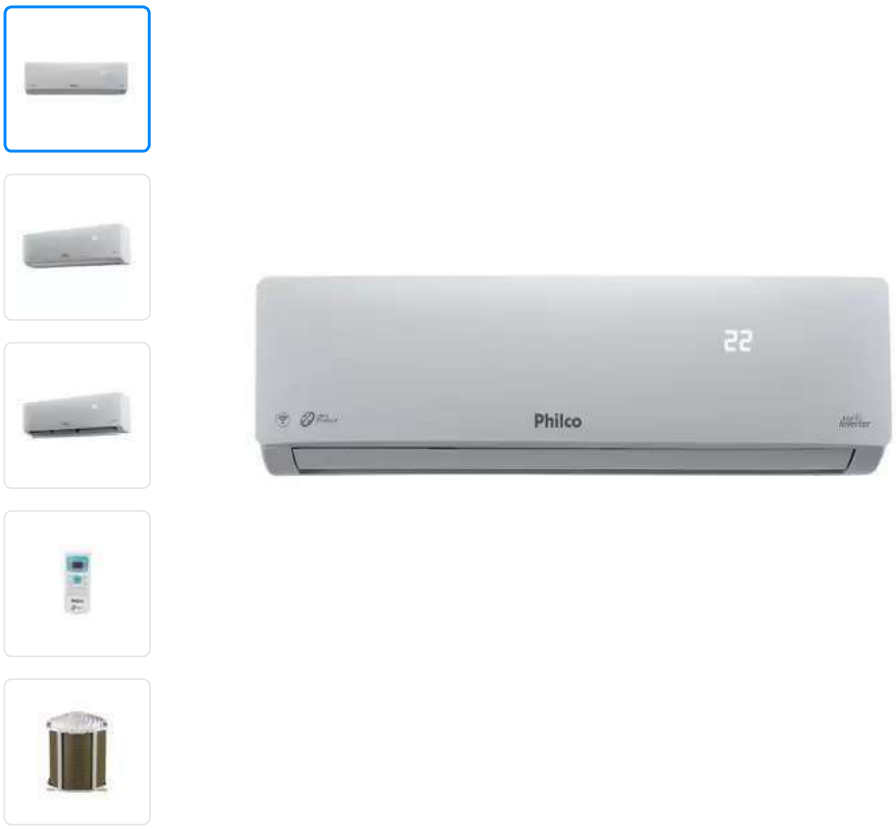

Avaliar produto

Selecionar Voltagem

220V

Vendido e entregue por **Prime**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 4.999,90~~

R$ 1.899,90 no Pix

ou R$ 1.899,90 em 10x de R$ 189,99 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Prime
Lojista parceiro Magalu

3.8

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Ar-Condicionado Philco 12000Btus... **R$ 1.899,90 no Pix** ou 10x de R$ 189,99 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

ALFA EQUIPAMENTOS

Todas Categorias | Procurar produtos...

0 R$0,00

Menu

Ar condicionado Hi Wall Philco 12.000 Btus Frio 220v

R$1.600,00

Pague em 8x de R$200,00 sem juros

- 1 + Comprar

Consulte o prazo estimado e valor da entrega

Insira o se Calcular Não sei meu CEP

Categoria: Refrigeração

Utilizamos cookies para garantir que lhe proporcionamos a melhor experiência no nosso website. Se você continuar a usar este site, assumiremos que você está satisfeito com ele.

Ok

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ENTRAR / REGISTRAR

DISTRIBUIDORA YCUARA

0

O que você procura?

Usamos cookies para garantir que você tenha a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumiremos que você está satisfeito com ele.

MAIS INFORMAÇÕES ACEITAR

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

R$1.316,00

Parcele em até 10x de **R$131,60** sem juros no cartão

Ou **R$1.079,12** à vista

- 1 + COMPRAR

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP CONSULTAR

Não sei meu cep

SKU: 987654567654 **Categoria:** Ar Condicionado

PRODUTOS RELACIONADOS

Usamos cookies para garantir que você tenha a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumiremos que você está satisfeito com ele.

MAIS INFORMAÇÕES ACEITAR

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Cirúrgica Eldorado

O Que Você está Procurando?

0

Kit Primeiros Socorros Portatil

Código: 1729 | Categoria: Primeiros Socorros - Resgate

~~R$349,00~~

R$297,50

Em até 3x de R$99,17 sem juros

R$288,58

no boleto

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

FRETE GRÁTIS PRA TODO BRASIL

O que está buscando?

Entrar / Cadastrar
Minha conta

Rastrear Pedido

0
Carrinho

Novo | 1040 Vendidos

kit de primeiros socorros

(Cód. Item 37088590) | Disponível em estoque.

DE R$ 619,99
R$ 299,99 52%

Pr

Utilizamos cookies para melhorar nosso site e sua experiência de compra. Ao continuar navegando em nosso site, você **está de acordo conforme nossa política quando a utilização de cookies.**

ENTENDI E FECHAR

Adicionar ao Carrinho

Página 885
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Kit Primeiros Socorros Completo

Frete Grátis

CÓDIGO: KIT-PRIMEIROS-SOCORROS-COMPLETO

MARCA: IMPORTADOS (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/MARCA/IMPORTADOS.HTML)

~~R$ 397,00~~

R$ 299,90

até **4x** de **R$ 74,97** sem juros

ou **R$ 284,90** via Pix

1

Comprar Agora(https://www.lojadomilitar.com/carrinho/produto/105672070/adicionar)

Parcelas

1x de R$ 299,90 sem juros	**7x** de R$ 50,86
2x de R$ 149,95 sem juros	**8x** de R$ 45,42
3x de R$ 99,96 sem juros	**9x** de R$ 41,22
4x de R$ 74,97 sem juros	**10x** de R$ 37,90
5x de R$ 68,44	**11x** de R$ 35,21
6x de R$ 58,16	**12x** de R$ 33,00

pix **R$ 284,90**

Boleto Bancário ~~R$ 299,90~~

Parcelas

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

(https://api.wh phone=55838 falar com a Loja do Militar)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

CALCULE O FRETE

CEP

CALCULAR

Kit Primeiros Socorros Completo

O kit inclui:
1 x vermelho caso de primeiros socorros
1 x tesoura (9cm)
1 x Pinças De Plástico
1 x bandagem elástica pbt (4.5cm * 10m)
1 x bandagem elástica pbt (3*4.5cm * 7.5m)
1 x bandagem elástica pbt (3*4.5cm * 5m)
100 x ligaduras adesivas da stypsis
50 x Álcool Pad
10 x Sabão Limpar
10 x Alívio Sting
10 x limpeza anti-séptica
2 x cotonete estéril da gaze (10*10cm)
2 x cotonete estéril da gaze (7.5*7.5cm)
2 x cotonete estéril da gaze (5*5cm)
1 x adesivo curativo de ferida (6*7cm)
1 x adesivo curativo de ferida (6*10cm)
2 x Bandagem Adesiva
2 x Bandage Triangulaire(96cm * 96cm * 136cm)
2 x luvas de pvc descartáveis (2 pares)
5 x máscara cpr descartável
20 x Alfinetes De Segurança
1 x Cotonetes
10 x povidone-Iodine preps almofada
2 x cobertor de emergência (130*210cm)
1 x queima de molho (40*60cm)
1 x capa de chuva
Ataduras 1 x Versátil
1 x Bandagem Amarelo
1 x dispositivo de ressuscitação boca a boca

Especificações:
Saco de primeiros Socorros
Material: náilon + tecido
Cor: Vermelho
Tamanho: 24.5cm * 17.5cm

Característica
Material de náilon, portátil, durável.
Zíper aberto completo para fácil escolher e colocar itens, fácil de transportar e armazenar.
Saco vermelho brilhante e símbolo cruz impressionante torna o kit fácil de encontrar em um caso de emergência.
Perfeito para acampar, caminhar, viajar, esportes ao ar livre, família e emergência inesperada.

Envio Internacional Express Gratuito !

Aproveite e Compre Junto!

Está vendo

Kit Primeiros...

~~R$ 397,00~~
R$ 299,90

+

Machado Tático Militar de Aço (/machado-tatico-militar-de-aco)

~~R$ 249,90~~ **R$ 197,00**

Mochila Militar Tatica Verde 30L (/mochila-tatica-verde)

~~R$ 249,90~~ **R$ 217,00**

Compre os 3 itens

~~R$ 896,80~~ **R$ 713,90**

(https://api.wh
phone=55838
falar com a
Loja do
Militar)

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Comprar o Kit

VOCÊ VAI SE INTERESSAR

20% OFF FRETE GRÁTIS

Kit Tático de Primeiros Socorros Anzac

~~R$ 349,90~~

R$ 279,90

até 4x de **R$ 69,97** sem juros

ou **265,91** via Pix

(https://www.lojadomilitar.com/kit-tatico-de-primeiros-socorros)

20% OFF FRETE GRÁTIS

Kit de Primeiros Socorros Completo Militar

~~R$ 249,90~~

R$ 199,90

até 4x de **R$ 49,97** sem juros

ou **189,91** via Pix

(https://www.lojadomilitar.com/kit-de-primeiros-socorros-completo-militar)

O QUE OS OUTROS ESTÃO VENDO

28% OFF FRETE GRÁTIS

Smartwatch Militar Sanda Esporte - 5 ATM Meteor

~~R$ 249,90~~

R$ 179,90

até 4x de **R$ 44,97** sem juros

ou **170,91** via Pix

(https://www.lojadomilitar.com/smartwatch-militar-sanda-esporte-5-atm)

23% OFF FRETE GRÁTIS

Smartwatch Militar 5ATM Resist Jewel

~~R$ 427,00~~

R$ 327,00

até 4x de **R$ 81,75** sem juros

ou **310,65** via Pix

(https://www.lojadomilitar.com/smartwatch-militar-5atm-resist)

PRODUTOS RELACIONADOS

(https://www.lojadomilitar.com/kit-de-primeiros-socorros-completo-militar)

20% OFF FRETE GRÁTIS

(https://api.whatsapp.com/send?phone=55838... falar com a Loja do Militar)

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Kit de Primeiros Socorros Completo Militar (https://www.lojadomilitar.com/kit-de-primeiros-socorros-completo-militar)

~~R$ 249,90~~

R$ 199,90

até 4x de R$ 49,97 sem juros

ou **R$ 189,90** via Pix

(https://www.lojadomilitar.com/porta-kit-primeiros-socorros)

25% OFF **FRETE GRÁTIS**

Porta Kit Primeiros Socorros (https://www.lojadomilitar.com/porta-kit-primeiros-socorros)

~~R$ 169,90~~

R$ 127,00

até 4x de R$ 31,75 sem juros

ou **R$ 120,65** via Pix

(https://www.lojadomilitar.com/kit-tatico-de-primeiros-socorros)

20% OFF **FRETE GRÁTIS**

Kit Tático de Primeiros Socorros (https://www.lojadomilitar.com/kit-tatico-de-primeiros-socorros)

~~R$ 349,90~~

R$ 279,90

até 4x de R$ 69,97 sem juros

ou **R$ 265,90** via Pix

(https://www.lojadomilitar.com/kit-de-primeiros-socorros-a-prova-dagua)

FRETE GRÁTIS

(https://api.wh
phone=55838
falar com a
Loja do
Militar)

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Kit de Primeiros Socorros a Prova D'agua (https://www.lojadomilitar.com/kit-de-primeiros-socorros-a-prova-dagua)

R$ 97,00

até 3x de R$ 32,33 sem juros
ou **R$ 92,15** via Pix

5 / 5

Nota baseada em **2 avaliações**

5 ★	2
4 ★	0
3 ★	0
2 ★	0
1 ★	0

"Acho que veio tudo certo, recomendo"

São Luís
Vanessa Duarte

"Top precisava pra minha empresa,

Tocantins
Gabriel Castro

Cadastrar Avaliação

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

(https://www.lojadomilitar.com/)

CATEGORIAS

TELEFONE: (83) 8101-5932 (TEL:(83) 8101-5932)
WHATSAPP: (83) 8101-5932 (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=5583810[illegible]5932)
E-MAIL: CONTATO@LOJADOMILITAR.COM.BR (MAILTO:CONTATO@LOJADOMILITAR.COM.BR)
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 9:00H ÀS 18:00 HRS
SÁBADO DAS 9:00 ÀS 16:00 HRS
(HTTPS://FACEBOOK.COM/LOJADOMILITARONLINE) (HTTPS://TWITTER.COM/LOJA_DO_MILITAR) (HTTPS://INSTAGRAM.COM/LOJA.DO.MILITAR) (HTTPS://PINTEREST.COM/

ARTIGOS MILITARES (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/ARTIGOS-MILITARES)
CAMISA MILITAR (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/CAMISA-MILITAR)
COLDRE (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/COLDRE)
COTURNOS MILITAR (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/COTURNOS-MILITAR)
GARMIN (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/GARMIN)
KIT SOBREVIVENCIA (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/KIT-SOBREVIVENCIA-MILITAR)
LANÇAMENTOS (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/LANCAMENTOS)
SMARTWATCH MILITAR (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/SMARTWATCH-MILITAR)
SUUNTO (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/SUUNTO)
BONE MILITAR (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/BONE-MILITAR)
EQUIPAMENTO MILITAR (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/EQUIPAMENTO-MILITAR)
KIT SOBREVIVÊNCIA (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/KIT-SOBREVIVÊNCIA)
LOJA DO MILITAR (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/LOJA-DO-MILITAR)
MOCHILA MILITAR (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/MOCHILA-MILITAR)
RELOGIO MILITAR MASCULINO (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/RELOGIO-MILITAR-MASCULINO)
RELOGIO MILITAR TATICO (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/RELOGIO-MILITAR-TATICO)
ÓCULOS OPERACIONAL (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/OCULOS-OPERACIONAL)

CONTEÚDO

FALE CONOSCO
BLACK FRIDAY 2023 (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/PAGINA/BLACK-FRIDAY-2023.HTML)
BLOG (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/PAGINA/BLOG.HTML)
CHAT (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/PAGINA/CHAT.HTML)
CONHEÇA AS AREAS ONDE OS MILITARES PODEM ATUAR (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/PAGINA/CONHECA-AS-AREAS-ONDE-OS-MILITARES-PODEM-ATUAR.HTML)
LOJA DO MILITAR - ARTIGOS MILITARES (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/PAGINA/LOJA-DO-MILITAR-ARTIGOS-MILITARES.HTML)
MELHORES LOJAS DE ARTIGOS MILITARES (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/PAGINA/MELHORES-LOJAS-DE-ARTIGOS-MILITARES.HTML)
PARCEIROS (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/PAGINA/PARCEIROS.HTML)
PRAZO DE ENTREGA (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/PAGINA/PRAZO-DE-ENTREGA.HTML)
PRÉ VENDA CAMISAS (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/PAGINA/PRE-VENDA-CAMISAS.HTML)
PULSEIRA DE SOBREVIVÊNCIA - ARTIGOS MILITARES (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/PAGINA/PULSEIRA-DE-SOBREVIVENCIA-ARTIGOS-MILITARES.HTML)
RELÓGIO MILITAR PARACORD - LOJA DO MILITAR (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/PAGINA/RELOGIO-MILITAR-PARACORD-LOJA-DO-MILITAR.HTML)
SEGURANÇA E PRIVACIDADE (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/PAGINA/SEGURANCA-E-PRIVACIDADE.HTML)
SOBRE NÓS (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/PAGINA/SOBRE-NOS.HTML)
TROCAS E DEVOLUÇÕES (HTTPS://WWW.LOJADOMILITAR.COM/PAGINA/TROCAS-E-DEVOLUCOES.HTML)

RECEBA NOSSAS OFERTAS POR E-MAIL

(https://api.whatsapp.com/send?phone=55838[illegible]falar com a Loja do Militar)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Digite seu email

PARTICIPAR

PAGUE COM

Boleto Bancário

mercado pago

pix

SELOS

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

SAFE BROWSING Google (HTTP://WWW.GOOGLE.COM/SAFEBROWSING/DIAGNOSTIC?SITE=WWW.LOJADOMILITAR.COM)

PBM EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 47.683.823/0001-22 © Todos os direitos reservados. 2023

globe COMMERCE

(https://globecommerce.com.br/)

lojaintegrada

(https://globecommerce.com.br/loja-virtual-gratuita/)

Os produtos mais vendidos

(https://api.wh
phone=55838
falar com a
Loja do
Militar)

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

FERRAMENTAS ELÉTRICAS | FERRAMENTAS MANUAIS | CASA E DECORAÇÃO | ILUMINAÇÃO | SOLDA | CAMPING, CAÇA E PESCA | FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS | MARCAS

R$ 160

R$ 120 25% OFF

em 3x R$ 40 sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (100 dispor

Você pode comprar até 10 unidades

Comprar

Adicionar ao carrinho

Confira a Política de devoluções

3 meses de garantia de fábrica.

Características principais

Marca	Hammer
Modelo	GYKF142 Blackismafer
Tipo de chave	Allen

Outras características

É kit: Não

Descrição

Distribuído por Ismafer Ferramentas

Jogo Caixa De Ferramentas Profissionais 142 Peças Com Maleta Super Completo

Tenha todas ferramentas necessárias para reparos, consertos e montagens. Ideal para uso Hobby, Residencial ou Escritório.

Ferramentas de Qualidade com Maleta para Armazenar, Transportar e manter todas peças organizadas.

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que utilizamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Página 892
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Ferramentas > Organização e Armazenamento > Maleta > Kit Ferramentas Hammer 142 Peças GYKF - com Maleta

Kit Ferramentas Hammer 142 Peças GYKF - com Maleta

Código cb6jcjdh0a | Ver descrição completa | hammer

+ 6

Avaliar produto

Vendido por **Bilsonconstrucoes**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 180,00~~
R$ 174,60 no Pix
(3% de desconto)
ou R$ 180,00 em 4x de R$ 45,00 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Bilsonconstrucoes
Lojista parceiro Magalu
Novo

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

★★★★★ 5.0 | (8 avaliações)

Kit De Ferramentas Hammer 142 Peças

(Cód. Item 1502009981) Outros produtos Hammer

R$ 179,92

ou em até **3x de R$ 59,97** sem juros

Ver mais opções de pagamento ›

Página 894
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2022
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR (carteiras, quadros, cadeira de laboratório, etc), para atender as necessidades dos 03 (três) Campi (em Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 199
Valor Proposto Unitário: R$ 950,21
Valor Unitário do Item: R$ 850
Código do CATMAT: 291303
Descrição do Item: CADEIRA ESCOLAR, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO EM EPÓXI, COR ESTRUTURA:PRETA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:VINIL, TIPO BASE:FIXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL P/ DESTRO, PORTA LIVROS, SA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TECNO2000
Data do Resultado: 02/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 21306287000152
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: -

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00048/2023
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários e equipamentos destinado ao cmei creche pró infância bela vista, de acordo com o termo de compromisso par nº 202300060, entre o fundo nacional de desenvolvimento da educação fnde/mec e o município de Goioxim pr
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 752,58
Valor Unitário do Item: R$ 750
Código do CATMAT: 606599
Descrição do Item: BERÇO, MATERIAL:AÇO/POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DIMENSÕES:730, 700, 1000 (A X L X P) MM, CAPACIDADE DE CARGA:15 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MULTIMOVEIS; GAZIN
Data do Resultado: 17/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 18770897000106
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980858 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR
Órgão: PREFEITURA DE GOIOXIM - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00078/2021
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento e material permanente hospitalar para a Unidade Mista de Pacajá (CNES -2616211) e Unidade Mista de Cachoeira do Arari, com recursos da emenda parlamentar Nº 31880003, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 999
Valor Unitário do Item: R$ 978
Código do CATMAT: 467359
Descrição do Item: BERÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO, MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADES LATERIAS FIXAS, RODÍZIOS C/ FREIOS, DIMENSÕES:CERCA DE 1,20 X 0,70 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 60 KG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: QUALITY
Data do Resultado: 05/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04949905000163
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925856 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/PA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00070/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquição de relógios digitais para as salas de aula. FAVOR ATENTAR A ESTA DESCRIÇÃO: Relógio digital de parede com data, temperatura. Fabricado em plástico, de fácil limpeza. Display de cristal líquido. Funciona com pilhas AA. Calendário com mês, e dia da semana. Time (tempo) com formatação em 12 horas ou 24 horas. Dimensões aproximadas=> comprimento: 20cm; altura: 14cm; tela: 9cmx5cm Espessura: 3cm.
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 59,87
Código do CATMAT: 301088
Descrição do Item: RELÓGIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:PAREDE, MOSTRADOR:DIGITAL, FUNCIONAMENTO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INDICA DATA/TEMPERATURA, FUNDO BRANCO E ALGARISMOS, DIÂMETRO:28 A 30 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: JHCLOCK
Data do Resultado: 30/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA 05593938903
CNPJ/CPF: 33281651000156
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00078/2023
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual aquisição de Conjuntos de Peso de Calibração para Balança, Relógio de Parede e Balança de Banheiro, destinados à Secretaria Municipal da Educação - Prazo de 12 meses.
Quantidade Ofertada: 315
Valor Proposto Unitário: R$ 149
Valor Unitário do Item: R$ 130
Código do CATMAT: 454885
Descrição do Item: RELÓGIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:PAREDE, MOSTRADOR:ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNDO BRANCO E ALGARISMOS ARÁBICOS PRETOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RELOX
Data do Resultado: 23/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LF DOS REIS INFORMATICA
CNPJ/CPF: 37477362000188
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes, tendo em vista a renovação do parque informático do Hospital Municipal da Japuíba.
Quantidade Ofertada: 80
Valor Proposto Unitário: R$ 178
Valor Unitário do Item: R$ 178
Código do CATMAT: 301088
Descrição do Item: RELÓGIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:PAREDE, MOSTRADOR:DIGITAL, FUNCIONAMENTO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INDICA DATA/TEMPERATURA, FUNDO BRANCO E ALGARISMOS, DIÂMETRO:28 A 30 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LELONG
Data do Resultado: 22/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LANCE VR COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ/CPF: 31524579000115
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927092 - FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 247

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00561/2023
Número do Item: 00046
Objeto da Compra: Aquisição de materiais pedagógicos para atendimento ao centro de autismo conforme solicitação da secretara desaúde.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 159
Código do CATMAT: 476107
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:MDF, TIPO:BAÚ, COR:MULTICOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES:54 X 63 X 40,5 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: MOUVE
Data do Resultado: 26/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA
CNPJ/CPF: 04795349000118
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 248

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2023
Número do Item: 00080
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da rede municipal de saúde.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 163,79
Valor Unitário do Item: R$ 162,15
Código do CATMAT: 606788
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:PEÇAS (MEEPLES) PARA JOGOS, MATERIAL:MADEIRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:FORMATO HOMENZINHO, MEDIDAS 20X20X9 MM, COR:AMARELO, APLICAÇÃO:JOGOS PEDAGÓGICOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HERGG
Data do Resultado: 04/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
CNPJ/CPF: 37784943000162
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 249

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023
Número do Item: 00210
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para Aquisição de Material Didático e Pedagógico destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para o ano letivo, em execução do Exercício Financeiro 2023.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 233,68
Valor Unitário do Item: R$ 163,5
Código do CATMAT: 601361
Descrição do Item: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGO REVERSI., MATERIAL:MDF, QUANTIDADE:65 PEÇAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:1 TABULEIRO, 64 PEÇAS EM MADEIRA, MANUAL DE INSTRU
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TOYSTER BRINQUEDOS
Data do Resultado: 16/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M E G DE FRANCA
CNPJ/CPF: 20752313000103
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2023
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), móveis (mesas e cadeiras de madeira) e grama sintética.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 2.510
Valor Unitário do Item: R$ 1640
Código do CATMAT: 479838
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL ANTIALÉRGICO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA, COMPONENTES:01 ESCADA, 02 PLATAFORMAS, 02 ESCORREGADORES, 01 P
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PROPRIA
Data do Resultado: 31/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
CNPJ/CPF: 43434048000110
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Órgão: PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2023
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), móveis (mesas e cadeiras de madeira) e grama sintética.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 3.500
Valor Unitário do Item: R$ 2400
Código do CATMAT: 479838
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL ANTIALÉRGICO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA, COMPONENTES:01 ESCADA, 02 PLATAFORMAS, 02 ESCORREGADORES, 01 P
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PLASGOMES
Data do Resultado: 31/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 50318001000157
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Órgão: PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00204/2023
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de cadeira de alimentação e brinquedos (casinha de plástico, túnel, playgrounds etc) - CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL - para uso nas atividades das Unidades Escolares municipais, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 3.996
Valor Unitário do Item: R$ 2697,5
Código do CATMAT: 479838
Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL ANTIALÉRGICO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA, COMPONENTES:01 ESCADA, 02 PLATAFORMAS, 02 ESCORREGADORES, 01 P
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FRESO
Data do Resultado: 24/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ/CPF: 36063652000112
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

.com.br A entrega será feita em Maceió 57000000 Atualizar local Todos Pesquisa Amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0
Todos Venda na Amazon Ofertas do Dia Mais Vendidos Prime Livros Cartão Amazon | Peça hoje o seu
Casa › Cama, Mesa e Banho › Roupas de Cama › Lençóis e Fronhas › Lençóis com Elástico

Lençol de Elástico Avulso Mini Cama 70cm x 150cm x 15cm Cinza Arrumadinho Enxovais

Marca: Arrumadinho Enxovais

4,6 ★ 8 avaliações de clientes

R$32,90

Pagamento e Segurança · Política de devolução

R$32,90

Entrega R$ 28,88: **22 - 27 de Dezembro.** Ver detalhes

Ou entrega mais rápida: **7 - 11 de Dezembro.** Ver detalhes

Este produto será entregue antes do Natal

Entregando em Maceió, 57000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Arrumadinho Enxovais
Vendido por Arrumadinho Enxovais
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...
Pagamento Transação segura
Detalhes

Adicionar à Lista

Patrocinado

Passe o mouse para ampliar a imagem

Frequentemente comprados juntos

Preço total: R$ 98,70

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Este item: Lençol de Elástico Avulso Mini Cama 70cm x... R$32,90

Lençol de Elástico Avulso Mini Cama 70cm x 150cm x... R$32,90

Lençol de Elástico Avulso Mini Cama 70cm x 150cm x... R$32,99

Patrocinado

Produtos relacionados a este item

Patrocinado ⓘ

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

0

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / CAMA / Lençol / Lençol Solteiro King Malha CLAMATEX

Lençol Solteiro King Malha CLAMATEX

REF: LSKM

Cores disponíveis:

Rosa Pó | Verde chá | Azul Celestial | Cinza Aço | Safari | Ceramica

R$ 33,50

/ cada

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

0

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1
Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Frete Grátis para compras acima de R$ 199,00 para SP, MG, RJ, ES

Contato Promoções Conta 0

Pesquise aqui...

Home / BEBÊS / ENXOVAL / Jogo de Lençol / LENÇOL COM ELASTICO PARA MINI CAMA ESSENCE MALHA - BABY JOY

LENÇOL COM ELASTICO PARA MINI CAMA ESSENCE MALHA - BABY JOY

♡ Adicionar aos Favoritos

Cores disponíveis:

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Aceitar e Fechar

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

R$ 39,95

R$ 37,95 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 1x de R$ 39,95 Sem juros MasterCard - Vindi

Comprar Agora

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral

Avaliações

Produtos relacionados

Jogo De Lençol com Elástico Americano Essence Malha Liso - BABY JOY 0410120402

R$ 73,75

R$ 70,06 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 3x de R$ 24,58 sem juros MasterCard - Vindi

Conferir

Jogo de Lençol Com Elástico Americano Premium Liso Bordado - BABY JOY 0415120401 -

R$ 160,95

R$ 152,90 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 6x de R$ 26,83 sem juros MasterCard - Vindi

Conferir

Jogo de Lençol de Malha para Carrinho Bambi 2 Peças Ursinhas

R$ 25,75

R$ 24,46 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 1x de R$ 25,75 sem juros MasterCard - Vindi

Conferir

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Colchões > Colchões > Colchão para Berço > Colchão De Berço Infantil 150x70cm Padrão Americano - Probel

Colchão De Berço Infantil 150x70cm Padrão Americano - Probel

Código hb7f7d5hj6 | Ver descrição completa | Probel

+ 3

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Ana Loja L
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 149,90 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Ana Loja L
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

O QUE DESEJA PROCURAR?

Home / Colchão / Colchão Juvenil D20 Probel

Colchão Juvenil D20 Probel

REF: 1547564 MARCA: PROBEL MODELO: COLCHÃO JUVENIL GUARDA COSTAS

Seja o primeiro a opinar

R$ 181,29

R$ 163,16 à vista com desconto Pix - Yapay
ou 10x de R$ 18,13 Sem juros MasterCard - Yapay

Na compra desse produto ganhe **36** Pontos

1 COMPRAR PRODUTO

Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Compre pelo Whatsapp
Televendas 0800 080 0099
Busque tudo para sua casa...

Colchão Infantil Probel

4.5 | 6 avaliações ID: 3478429

Compartilhar Adicionar aos favoritos

~~R$198,00~~ ↓ 4%

R$ 189,99

à vista no cartão ou Pix
ou R$ 189,99 em 10x sem juros

Chat

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Informe seu CEP
Buscar produtos, marcas e muito mais...
Assine o meli+ por
Categorias Ofertas do dia Vender Contato Crie a sua conta Entre Com
Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde
Também pode ... - numberblocks - girafa fisher price - lego rotatica - brinquedos montessori
Mais opç

Encaixe Bebê
R$ 58,45
12x R$ 5,68
FULL

Elefantinho Tad Na Solapa - Jp
R$ 59,90
12x R$ 5,82

Brinquedo Educativo Montar E Criança De 1 Á 3 Anos
R$ 54,81 8% OFF
12x R$ 5,33
FULL

Novo | +25 vendidos
Brinquedo Educativo Bebê Didático Diversão Baby Toys Set Kit
4.0 (4)
R$ 49,90
em 12x R$ 4,84
Ver os meios de pagamento
Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega
Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade (6 disponíveis)
Comprar
Adicionar ao carrinho
Vendido por TRINCA SHOP
MercadoLíder | +1000 vendas
Devolução grátis.
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
Compra Garantida, receba o produto esperado ou devolvemos o dinheiro.
Você acumula 8 pontos com esta compra. Saiba mais para ser Meli+.
3 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados
Patrocinado

R$ 57,52
12x R$ 5,59
FULL
Brinquedo Menina Menina Educativo Peças Encaixar...

R$ 54,81 8% OFF
12x R$ 5,33
FULL
Brinquedo Educativo Montar E Empilhar Criança De 1 Á 3...

R$ 44,83 6% OFF
6x R$ 7,47 sem juros
FULL
Carrinho Caminhão Bombeiro Educativo Dino Baby Land...

Informações sobre o vendedor
MercadoLíder
É um dos melhores do site!

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies Configurar cookies

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Central do Vendedor Vender na Shopee Baixe o App Siga-nos no Notificações Ajuda Português - BR

Buscar na Shopee

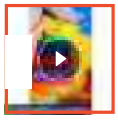

Brinquedo Baby Toys Set Educativo Didático Diversão para bebê brinquedo de encaixe colorido

4.0 ★★★★☆ | 2 Avaliações | 9 Vendidos

R$59,70

Frete — Frete Para **São Paulo, São Paulo**

Frete ~~R$16,42~~ R$0,00

Frete grátis com cupom

Quantidade − 1 + 196 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho | Comprar Agora

GARANTIA SHOPEE — Receba seu pedido ou seu dinheiro de volta. Nunca transfira dinheiro comunique fora do app Shopee

Compartilhar: | Favoritar (57)

OKTO SHOP
Último Login Há 2 Dias

Conversar Ag... | Ver Página Da ...

Avaliações	1,3mil	Taxa De Resposta Do Chat	32%	Loja Shopee Desde	
Produtos	92	Geralmente Responde O Chat Em	poucas horas	Seguidor	

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 08

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

Brinquedo Baby Toys Set Educativo Didático Diversão Bebe 580 - Brinquedos Picapau

Código ece5aa45b9 | Ver descrição completa | Baby Toys

Avaliar produto

Vendido por Streetcaradesivos
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedic

~~R$ 70,00~~
R$ 66,50 no Pix
(5% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGO

ADICIONAR À SAC

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Streetcaradesivos
Lojista parceiro Magal
Novo

Ver mais informações c

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Brinquedo Baby Toys Set Educativo... R$ 66,50 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Perguntar ao Vendedor (https://www.pegaconsertominuto.com/remote.php?w=duvida&id=103754)

Cadeira Alta De Alimentação Multikids Baby 6M-15Kg Gourmet Cinza - BB606

(Cód.7899838843872) ★★★★★ | Deixar comentário

Vendido e entregue por **Conserto Minuto**

R$286,60 à vista

no pix com 20% de desconto (Economia de **R$71,65**)

R$358,25

12x de **R$35,97** no cartão

Página 918
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES
03/12/2023, 22:38

Informe seu cep: Alterar

Nossa lojas

Encontre tudo aqui :)

Quero benefícios! cadastre-se.

0

Departamentos | Ideal para... | Live Uaaau | Selo Solzinho | Lembrancinhas | Baby | Fantasias | Seja um Fra

ALIMENTAÇÃO DO BEBÊ > CADEIRA DE REFEIÇÃO > CADEIRÃO

Cadeira de Alimentação Alta Slim 6M-15KGS Cinza Multikids Baby - BB371

Cod: 1002390684

Vendido e entregue por **MMPLACE**

Por: 10x de R$ 26,89 s/ juros

À vista: R$ 268,90

☆☆☆☆☆ *(Avalie agora!)*

- 1 +

compre e receba

Veja as opções para recebimento ou retirada do(s) seu(s) produto(s):

Digite seu CEP

Não sei meu CEP

Descrição | Ficha Técnica | Marca

O momento da introdução alimentar marca uma nova fase do

ver mais

Trocas e devoluçõ
Confira Regras

Política de frete
Confira regiões

10X no cartão sem juros
Confira Regras

AVALIAÇÕES

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

escrever avaliação

Quem viu, viu também!

Cadeira de Refeição Galzerano Nick Panda até 23kg 5025PA

-5.11%

Cadeirinha de Alimentação Burigotto Poke Frosty Green... Verde

De: ~~R$ 313,00~~

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES
03/12/2023, 22:38

Cadeira de Alimentação Alta Slim 6M-15KGS Cinza Multikids Baby - BB371

~~R$ 299,90~~

R$ 239,92

Em até 12x **R$ 19,99** sem juros

Compre com ame e receba Cashback

- 1 +

Comprar

Adicionar ao carrinho

Compre pelo Whatsapp

CEP

Calcular o frete

Não sei meu CEP

Descrição

Ficha técnica

Cadeira de Alimentação Alta Slim
Econômica no espaço, mas cheia de conforto

- Estofado em PVC fácil de limpar
- Bandeja embutida
- Apoio de pés
- Cinto de 5 pontos
- Compacta e fácil de guardar

A Cadeira de Alimentação Alta Slim transforma a hora da refeição em um momento único. Feita com um estofado de PVC, é fácil de limpar e muito mais prática para seu dia a dia. Dobrável e compacta, você consegue guardar em qualquer lugar, sem precisar se preocupar com espaço.
Muito mais prática
A Cadeira de Alimentação Alta Slim deixa o seu dia a dia muito mais prático. Fácil de abrir e fechar, possui uma bandeja articulada e fechamento estilo sanfona.
Guarde em qualquer lugar
Não precisa se preocupar com espaço. Quando fechada, ela fica com a espessura super-reduzida. Perfeita para guardar em qualquer lugar quando não estiver usando. Cabe em diferentes cantos da sua casa e não ocupa quase nada de espaço.
Sempre segura
Com pés antiderrapantes, cinto de segurança de 5 pontos e estofado de PVC impermeável, a cadeira é 100% segura e oferece tranquilidade para os pais curtirem a refeição com o bebê.
Acompanhe o crescimento
Cadeira Slim é ideal para bebês a partir de 6 meses ou assim que ele já conseguir se sentar sozinho. Suporta até 15 kg, equivalente aos 3 anos.

Página 920
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965882-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Ranni Play (https://www.aventuraplay.com.br/marca/ra
Brinquedosplay-brinquedos.html)

Playground Quadri Mix Pass - Ranni Play

(Código: 1302)

R$ 23.958,90 à vista
com 10% de desconto

R$ 26.621,00
até **10x** de **R$ 2.662,10** sem juros

R$ 23.958,90 no pix com 10% de desconto

mais formas de pagamento

- 1 +

Comprar(https://www.aventuraplay.com.br/carrinho/prod

WhatsApp Tira Dúvidas (https://wa.me/551137193773?text=*Olá. Me tira um dúvida por favor?*%0AValor: R$ 26.621,00%0ACódigo 1302%0Ahttps://www.aventuraplay.com.br/playground-quadri-mix-pass-ranni-play

Calcule o frete

CEP Calcular

Compartilhe: (/#facebook) (/#whatsapp) (/#twitter) (/#email) (/#sms)

Salvar Favoritos(https://www.aventuraplay.com.br/conta/favorito/215208533/adicionar)

Aproveite e compre também

(https://www.aventuraplay.com.br/playground-quadri-mix-pass-z-ranni-play)

ground Quadri Mix Pass Z - Ranni Play...

R$ 23.452,20 à vista
com 10% de desconto

R$ 26.058,00
até **10x** de **R$ 2.605,80** sem juros

Ver mais (https://www.aventuraplay.com.br/playground-quadri-mix-pass-z-ranni-play)

(https://www.aventuraplay.com.br/playground-double-mix-pass-ranni-play)

Playground Double Mix Pass - Ranni Play...

R$ 11.672,10 à vista
com 10% de desconto

R$ 12.969,00
até **10x** de **R$ 1.296,90** sem juros

Ver mais (https://www.aventuraplay.com.br/playground-double-mix-pass-ranni-play)

(https://www.aventuraplay.com.br/playground-three-mix-pass-ranni-play)

Playground Three Mix Pass - Ranni Play...

R$ 18.264,60 à vista
com 10% de desconto

R$ 20.294,00
até **10x** de **R$ 2.029,40** sem juros

Ver mais (https://www.aventuraplay.com.br/playground-three-mix-pass-ranni-play)

(https://www.aventuraplay
home-mix-pass-ranni-play

Playground Dout
- Ran

R$ 12.7
com 10%

R$ 14

Ver mais (https://www.aventuraplay
(https://www.aventuraplay
home-mix-pass-ranni-play

Comprar(https://www.aventura/55113
text=Olá. Estou no site
e ajudar?)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.aventuraplay.com.br/pagina/privacidade-e-seguranca.html)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

10% OFF

Banco Lápis Redondo - Ranni Play

R$ 1.488,60 à vista
com 10% de desconto

R$ 1.654,00

até **10x** de **R$ 165,40** sem juros

(https://www.aventuraplay.com.br/banco-lapis-redondo-ranni-play)

10% OFF

Escorregador Helix Play Alpha Vermelho

R$ 4.498,20 à vista
com 10% de desconto

R$ 4.998,00

até **10x** de **R$ 499,80** sem juros

(https://www.aventuraplay.com.br/escorregador-helix-play-alpha-alpha-brinquedos)

10% OFF

Soft Play - Espumados

R$ 1.058,40 à vista
com 10% de desconto

R$ 1.176,00

até **10x** de **R$ 117,60** sem juros

(https://www.aventuraplay.com.br/soft-play-espumados)

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Cadastre-se e ganhe 2% de desconto

Ganhe um cupom de 2% de desconto para primeira compra!!

Digite seu email

Sobre nós

Atendimento

Institucional

Redes sociais

Formas de pagamento

Segurança pra Comprar

Formas de envio

Debela Comercial Distribuidora e Serviços Eireli - CNPJ: 35.736.517/0001-28 © Todos os direitos reservados. 2023

Desenvolvimento: groomb (https://groomb.com.br)

Plataforma: lojaintegrada PRO (https://groomb.com.br/criar-loja)

Comprar (https://wa.me/55113 text=Olá. Estou no site me ajudar?)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.aventuraplay.com.br/pagina/privacidade-e-seguranca.html)

Contato | Conta (/conta/index) | Pedidos (/conta/pedido/listar) | Favoritos (/conta/favorito/listar) | Buscar | Ofertas

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

RESULTADO 256

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico **-** Registro de Preço para Fornecimento e Instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, marca Springer Midea Carrier.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3530
Código do CATMAT: 458191
Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HI WALL
Data do Resultado: 06/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ART AIR RIO REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/CPF: 21475631000137
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925465 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RJ
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 257

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de 04 (quatro) aparelhos condicionadores de ar, com instalação, para utilização na Penitenciária Federal em Campo Grande-MS.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3560
Código do CATMAT: 480930
Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQÜÊNCIA:60 HZ, TIPO:SPLIT
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: AGRATTO
Data do Resultado: 01/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALMEIDA INTERMEDIACAO IMOBILIARIA LTDA
CNPJ/CPF: 31927243000101
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200600 - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - MS
Órgão: FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 259

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de ar condicionados do tipo split para a Justiça Federal em Alagoas.
Quantidade Ofertada: 28
Valor Proposto Unitário: R$ 12.934,55
Valor Unitário do Item: R$ 3599,96
Código do CATMAT: 480930
Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQÜÊNCIA:60 HZ, TIPO:SPLIT
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AGRATO
Data do Resultado: 18/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
CNPJ/CPF: 45309056000160
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090010 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - AL
Órgão: JUSTICA FEDERAL
Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 281

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00046/2023
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de material de expediente para todas as Secretarias do Município de São Jorge D Oeste/Pr.
Quantidade Ofertada: 130
Valor Proposto Unitário: R$ 198
Valor Unitário do Item: R$ 104,99
Código do CATMAT: 604683
Descrição do Item: CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÃO (C X L X A):36,0 X 14,0 X 25,0 CM, COR:BRANCO, IMPRESSÃO:SEM IMPRESSÃO, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:480 G/M2
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BS
Data do Resultado: 18/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 08831603000147
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D
Órgão: PREFEITURA DE SAO JORGE D
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 454

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00095/2023
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender a todas as Unidades da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Quantidade Ofertada: 48
Valor Proposto Unitário: R$ 33,68
Valor Unitário do Item: R$ 28,85
Código do CATMAT: 458597
Descrição do Item: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:8/0, MATERIAL:ARAME DE AÇO, FORMATO:PARALELO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CAIXA 500,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BACCHI
Data do Resultado: 03/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R&L COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 48496674000155
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 455

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00127
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de estoque, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 29,52
Valor Unitário do Item: R$ 29,52
Código do CATMAT: 433000
Descrição do Item: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO:2/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:TRANÇADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CAIXA 500,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BACCHI
Data do Resultado: 10/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. F. MACHADO SOARES
CNPJ/CPF: 03230856000141
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - RS
Órgão: CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS
Órgão Superior: CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 456

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente para Coordenação Regional Litoral Sul - CRLIS.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 34,15
Código do CATMAT: 483432
Descrição do Item: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO:6/0, MATERIAL:ARAME DE AÇO, FORMATO:PARALELO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CAIXA 50,00 UN
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: BACCHI
Data do Resultado: 30/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FABRICA DAS LETRAS COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ/CPF: 11869552000157
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194047 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - SC
Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATO N° 099/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU / PA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPÉ-AÇU / PA E A EMPRESA G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.448.197/0001-01, com sede à Tv. Benjamin Constant, nº 3495, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé – Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra **MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4360789 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 047.914.792-20, domiciliada na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, com sede na Passagem Nossa Senhora de Nazaré, N° 27 A, Bairro: Decouville Cidade: Marituba/Pará, CEP: 67.214-235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.254.594/0001-07, representada neste ato por **GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 4998990 PC/PA e CPF nº. 021.233.182-56, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico SRP n° 038/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU E SUAS SECRETARIAS.**

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico SRP n° **038/2022 -** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo n.º 064/2022**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários á execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3 - É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato de locação assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

ao fornecimento do produto;

III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;

IV) Garantir a qualidade dos produtos;

V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;

VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;

XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS

6.1. Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R$ 51.079,98 (Cinquenta e Um Mil e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**, conforme planilha de preços anexo;

6.2. O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

6.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo, com fulcro no inciso II do Artigo 57 da Lei de Licitação.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e "Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens" feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos,

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento do bem.

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.

9.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6 - Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n°. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado "prorata-die" até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.

c) Pelo atraso na entrega do bem.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico SRP, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0610 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	08 122 0006 2.024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0610 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	08 243 0037 2.033 – FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0611 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	08 122 1002 2.043 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0611 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	08 244 0123 2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E FAMILIAR – PAIF/CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0611 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	08 244 0123 2.048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0611 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	08 244 0124 2.049 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0611 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	08 244 0136 2.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0611 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	08 244 0137 2.051 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico - SRP Nº 038/2022 será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal n° 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açu / PA, 31 de janeiro de 2023.

MARIA DE NAZARE SOUSA LOPES:04791479220
Assinado de forma digital por MARIA DE NAZARE SOUSA LOPES:04791479220
Dados: 2023.01.31 12:00:17 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL /
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES
CONTRATANTE

G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPA:42254594000107
Assinado de forma digital por G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPA:42254594000107
Dados: 2023.01.31 08:57:58 -03'00'

G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 42.254.594/0001-07
CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____
RG:
CPF:

2). _____
RG:
CPF:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	FABRICANTE	QUANT. (UN)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 OU AMD RYZEN 5. COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3-10100 OU AMD RYZEN™ 3 4100 OU SIMILAR; POSSUIR UM SSD OU NVME M.2 DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DDR4 2.666 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX ; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCIEXPRESS 2.0 X 1.6 OU SUPERIOR; POSSUIR COMPATIBILIDADE PARA ARMAZENAMENTO NVME O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 11 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE: 450 W CERTIFICADO 80+ BRONZE ATX, SIMILAR OU SUPERIOR; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR MA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA 12 MESES.	BRASIL PC/BPC	BRASIL PC/BPC	2	R$ 3.399,99	R$ 6.799,98

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10400. COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400, SIMILAR OU SUPERIOR, PROCESSADOR (12MB CACHE, UPTO 4.3GHZ), CPU TIPO DE SOQUETE: LGA 1200 8GB, MEMÓRIA DDR4 2666, SSD NVME OU SATA 500GB, GRAVADOR DE DVD-RW, GABINETE B4 BAIAS, FONTE: 450 W CERTIFICADO 80+ BRONZE ATX, SIMILAR OU SUPERIOR, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 2.9GHZ, SUPORTE DE 64BITS, ACOMPANHA TECLADO PADRÃO SLIM USB PRETO ABNT2, COM 107 TECLAS, MOUSE ÓPTICO COM RODA DE ROLAGEM E CAIXA DE SOM, COM CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO LIGA/DESLIGA, PROTEÇÃO MAGNÉTICA PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS DE RÁDIO E TV; MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9)	BRASIL PC/BPC	BRASIL PC/BPC	12	R$ 3.690,00	R$ 44.280,00
VALOR TOTAL						**R$ 51.079,98**

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 531

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00054/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e outros para os Programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Gov. Mangabeira-BA.
Quantidade Ofertada: 400
Valor Proposto Unitário: R$ 22,46
Valor Unitário do Item: R$ 13,44
Código do CATMAT: 430290
Descrição do Item: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR:VARIADA, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LEO E LEO
Data do Resultado: 31/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GFS PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 45926760000162
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 533

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2023
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material pedagógico
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: R$ 44,8
Valor Unitário do Item: R$ 14
Código do CATMAT: 468205
Descrição do Item: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:PEQUENO, QUANTIDADE FUROS:1
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CAIXA 24,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BRW
Data do Resultado: 25/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WR MATERIAL ESCOLAR & ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 45980116000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 534

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 11008/2023
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição DE MATERIAIS DE CONSUMO EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.
Quantidade Ofertada: 85
Valor Proposto Unitário: R$ 23,12
Valor Unitário do Item: R$ 14,9
Código do CATMAT: 468205
Descrição do Item: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:PEQUENO, QUANTIDADE FUROS:1
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CAIXA 24,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LEONORA
Data do Resultado: 30/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARAUJO LICITACOES LTDA
CNPJ/CPF: 28485774000179
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 475

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023
Número do Item: 00043
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços e escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais de expediente, de higiene e de limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através de suas Secretarias Jurisdicionadas e Fundos Municipais.
Quantidade Ofertada: 103
Valor Proposto Unitário: R$ 62,33
Valor Unitário do Item: R$ 38,9
Código do CATMAT: 405486
Descrição do Item: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:METAL, TIPO:ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BRW
Data do Resultado: 07/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COLMEIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA & VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 44383939000158
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 353

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023
Número do Item: 00097
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição material e equipamentos de informática.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 4.700
Valor Unitário do Item: R$ 2360
Código do CATMAT: 469167
Descrição do Item: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:35 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO DUPLEX AUTO, CONECTIVIDADE:INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPO PAPEL:A4, A5, CARTA, OFÍCIO,, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:200 FL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PANTUM BM5100ADW
Data do Resultado: 07/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO
CNPJ/CPF: 34152516000173
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 354

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00033/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de impressoras, tintas e cartuchos para impressoras por dispensa de licitação, visando atender demanda do Almoxarifado da Academia Militar das Agulhas Negras
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2365,96
Código do CATMAT: 299069
Descrição do Item: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:2400 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO:28 PPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, RESOLUÇÃO COPIADORA:2400 X 600 DPI, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO:25 A 400 PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:28 PPM, VELOCIDADE COPIADORA PRETO E BRANCO:28 CPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANUAL, SENHA SEGURANÇA, DUPLEX, SEPARADOR, GRAMPE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: BROTHER
Data do Resultado: 26/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 20.040.983 JORDAO ROCHA FREITAS
CNPJ/CPF: 20040983000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 355

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: O objeto da presente Dispensa tem por objetivo atender as necessidades de gerar relatórios e documentos das atividades necessárias ao cumprimento das finalidades da organização, de forma a assegurar a qualidade de impressão dos documentos que auxiliam nas tomadas de decisão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2380
Código do CATMAT: 449629
Descrição do Item: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:5760 X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE:USB E WIFI
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: CONFORME TR
Data do Resultado: 21/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 42.961.053 MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA
CNPJ/CPF: 42961053000119
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 760000 - DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 185

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00042/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Informática, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais.
Quantidade Ofertada: 21
Valor Proposto Unitário: R$ 6.033,6
Valor Unitário do Item: R$ 3500
Código do CATMAT: 470798
Descrição do Item: IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:35 PPM, TIPO PAPEL:A4/A5/OFÍCIO I E II/CARTA/ENVELOPES/TRANSPARÊNCIAS, CAPACIDADE FOLHA:200 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO DE TRABALHO 50.000 PÁGINAS/MÊS, LINGUAGEM PC, CONEXÃO:USB E ETHERNET 10/100/100 BASE TX RJ45 INTEGRADO, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:250 FL, TIPO IMPRESSORA:MONOCROMÁTICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BROTHER
Data do Resultado: 04/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SEVENTEC COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08784976000295
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
Órgão: ESTADO DO MATO GROSSO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 186

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00068
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 3.826,67
Valor Unitário do Item: R$ 3500
Código do CATMAT: 602461
Descrição do Item: IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:2400 X 2400 DPI, CAPACIDADE MEMÓRIAS:16 GB MEMÓRIA RAM E 1 TB RÍGIDO GB, TIPO IMPRESSORA:MONOCROMÁTICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BROTHER
Data do Resultado: 07/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
CNPJ/CPF: 37358317000104
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 188

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01651/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de impressora/kit torner
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3538
Código do CATMAT: 470799
Descrição do Item: IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:35 PPM, TIPO PAPEL:A3/A4/A5/B4/B5/CARTA OFÍCIO/ENVELOPE/ETIQUETA, CAPACIDADE FOLHA:200 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO DE TRABALHO 50.000 PÁGINAS/MÊS, LINGUAGEM PC, CONEXÃO:USB E ETHERNET 10/100/100 BASE TX RJ45 INTEGRADO, COMPATIBILIDADE:WINDOWSXP/VISTA, LINUX, APPLE, MAC OS X, TIPO IMPRESSORA:MONOCROMÁTICA/IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:IMPRESSÃO FRENTE E VERSO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: N/A
Data do Resultado: 14/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TP BRASIL ABASTECIMENTOS E SERVICOS NAVAIS LTDA
CNPJ/CPF: 35507886000149
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 316

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00167/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de kit mop esfregão (com balde, cabo e refil), rodo mágico completo 28cm e refil de rodo mágico 28cm
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 93,5
Código do CATMAT: 446183
Descrição do Item: RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPUMA NA BASE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: NOBRE
Data do Resultado: 18/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ITAIRES E YUHARA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 00023058000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929536 - CAMARA MUNICIPAL DE BAURU
Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 317

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022
Número do Item: 00195
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de hotelaria.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 186,76
Valor Unitário do Item: R$ 100
Código do CATMAT: 438555
Descrição do Item: RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ARTLIMP
Data do Resultado: 29/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDGAR HERRERA PEREIRA
CNPJ/CPF: 32366879000186
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 121

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023
Número do Item: 00056
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para manutenção das atividades da Municipalidade.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 32
Valor Unitário do Item: R$ 29
Código do CATMAT: 602396
Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:20,5 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BRW
Data do Resultado: 20/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 08831603000147
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR
Órgão: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 122

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023
Número do Item: 00067
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
Quantidade Ofertada: 493
Valor Proposto Unitário: R$ 30
Valor Unitário do Item: R$ 29,5
Código do CATMAT: 602396
Descrição do Item: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:20,5 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: JOCAR OFFICE
Data do Resultado: 10/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PEG PAG LTDA
CNPJ/CPF: 04470529000120
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980551 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 104

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00045/2023
Número do Item: 00030
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e escritório a serem utilizados nos serviços administrativos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 100
Valor Unitário do Item: R$ 58,9
Código do CATMAT: 365838
Descrição do Item: GRAMPEADOR, MATERIAL:AÇO, TIPO:MESA, CAPACIDADE:ATÉ 260 FL, TAMANHO GRAMPO:23/6 A 23/24
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MASTERPRINT
Data do Resultado: 25/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 49203563000176
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928790 - SERVIÇO AUT.DE SANEAM.BÁSICO DE ITABIRITO/MG
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 105

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2023
Número do Item: 00039
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico **-** Aquisição itens de papelaria e escritório (papéis diversos, colas, canetas, EVA, etc) para uso nas atividades das Unidades Escolares Municipais, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.
Quantidade Ofertada: 35
Valor Proposto Unitário: R$ 200
Valor Unitário do Item: R$ 60,28
Código do CATMAT: 420585
Descrição do Item: GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:PROFISSIONAL, CAPACIDADE:ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO:23/4 E 23/6
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: JOCAR
Data do Resultado: 25/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: H & I DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 47351983000174
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 108

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00084/2023
Número do Item: 00040
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais diversos para a realização do desfile 7 de setembro e festival de dança.
Quantidade Ofertada: 21
Valor Proposto Unitário: R$ 68,16
Valor Unitário do Item: R$ 67,8571
Código do CATMAT: 470315
Descrição do Item: GRAMPEADOR, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPO:9/16 , 1/2 , 3/8 . 5/16 , 1/4 .
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: JOCAR
Data do Resultado: 28/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 49618856000114
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 623

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a eventual aquisição de materiais expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Governador Mangabeira Bahia, remanescente do pregão eletrônico 80/2022, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 800
Valor Proposto Unitário: R$ 263,6
Valor Unitário do Item: R$ 248,39
Código do CATMAT: 288696
Descrição do Item: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO:AZ, LARGURA:216 MM, ALTURA:330 MM, LOMBADA:LARGA, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VISOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CAIXA 20,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: POLYCART
Data do Resultado: 15/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALEA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 12011917000170
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 625

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023
Número do Item: 00232
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender as necessidades das secretarias municipais.
Quantidade Ofertada: 34
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 260
Código do CATMAT: 604791
Descrição do Item: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, TIPO:MALETA, LARGURA:300 MM, ALTURA:400 MM, LOMBADA:40 MM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FRAMA
Data do Resultado: 09/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ/CPF: 01785554000104
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO
Órgão: PREFEITURA DE DOM BASILIO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 627

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023
Número do Item: 00025
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente.
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 292
Código do CATMAT: 455646
Descrição do Item: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPEL CARTÃO RECICLADO, TIPO:REGISTRADORA AZ, LARGURA:280 MM, ALTURA:250 MM, LOMBADA:80 MM, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CAIXA 20,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FRAAMA
Data do Resultado: 14/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STOCK COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 09560857000130
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926834 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-GO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 44

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Itens fracassados do PE nº 28/2022 - Aquisição de material gráfico, para reposição de estoque, e de material gráfico de divulgação institucional.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 55,98
Valor Unitário do Item: R$ 55
Código do CATMAT: 460553
Descrição do Item: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, INTERFACE:USB, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:PEN DRIVE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRÓPRIA
Data do Resultado: 22/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARCA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37069335000176
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 212

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: R$ 483,75
Valor Unitário do Item: R$ 63,3333
Código do CATMAT: 602785
Descrição do Item: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:32 GB, INTERFACE:USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:4.8 GB/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL EMBORRACHADO, COMPATIBILIDADE SISTEMAS:WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO:PEN DRIVE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: KEEPDATA
Data do Resultado: 14/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
CNPJ/CPF: 11138213000109
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987619 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 292

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00063/2023
Número do Item: 00032
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e material permanente, para suprir as necessidades da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA CARAIBEIRAS.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 36,66
Valor Unitário do Item: R$ 36,66
Código do CATMAT: 338108
Descrição do Item: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PALHA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA DE 2 M, LARGURA CEPA:15 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: BELLANO
Data do Resultado: 02/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASLIMP LTDA
CNPJ/CPF: 33961649000128
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 294

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro formal de preços visando à futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletivo (EPC), ferramentas, equipamentos para roçagem e material de construção.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 44,6
Valor Unitário do Item: R$ 38,9
Código do CATMAT: 421697
Descrição do Item: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 9 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: CONDOR
Data do Resultado: 04/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ADILSON LOURENCO DE AGUIAR
CNPJ/CPF: 04336664000187
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928439 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE RIO GAVIAO
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 295

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023
Número do Item: 00108
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo de limpeza, acondicionamento e embalagem, para atender às necessidades das unidades/órgãos da Universidade federal da Bahia - UFBA.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 39
Código do CATMAT: 226136
Descrição do Item: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:CRINA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:60 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO COLADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SAN MARCOS
Data do Resultado: 03/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 30070634000181
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 286

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00040
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de campo, adubos, ferramentas e sementes
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: R$ 86
Valor Unitário do Item: R$ 30,31
Código do CATMAT: 466615
Descrição do Item: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA:10 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONDOR
Data do Resultado: 25/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGROTRAPIA COMERCIO DE RACOES LTDA
CNPJ/CPF: 42129845000121
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135010 - EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 287

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02231/2023
Número do Item: 00168
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de construção, pintura, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados à manutenção das estruturas físicas dos prédios públicos mantidos pelas diversas unidades gestoras do município de Horizonte/CE.
Quantidade Ofertada: 23
Valor Proposto Unitário: R$ 32,09
Valor Unitário do Item: R$ 31,45
Código do CATMAT: 307429
Descrição do Item: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CEPA:10 CM, COMPRIMENTO CERDAS:14 CM, LARGURA CEPA:30 CM, ALTURA CEPA:5 CM, COMPRIMENTO CABO:115 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: THOMPSON
Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 29307671000181
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE
Órgão: ESTADO DO CEARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 288

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00036
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de acondicionamento. embalagens, expediente, limpeza, proteção, segurança, químico e descartáveis visando atender as necessidades do 4º Batalhão de Engenharia de Construção e Destacamento Guará(FIOL).
Quantidade Ofertada: 120
Valor Proposto Unitário: R$ 48,66
Valor Unitário do Item: R$ 33,28
Código do CATMAT: 466615
Descrição do Item: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA:10 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PEROVINHA
Data do Resultado: 12/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 49834027000179
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 298

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02231/2023
Número do Item: 00167
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de construção, pintura, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados à manutenção das estruturas físicas dos prédios públicos mantidos pelas diversas unidades gestoras do município de Horizonte/CE.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$ 57,11
Valor Unitário do Item: R$ 55,97
Código do CATMAT: 386176
Descrição do Item: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CEPA:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, LARGURA CEPA:7,5 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FAMASTIL
Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 29307671000181
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE
Órgão: ESTADO DO CEARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 299

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023
Número do Item: 00109
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo de limpeza, acondicionamento e embalagem, para atender às necessidades das unidades/órgãos da Universidade federal da Bahia - UFBA.
Quantidade Ofertada: 24
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 60
Código do CATMAT: 385090
Descrição do Item: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PET (RECICLADO), MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ROSQUEÁVEL/CERDAS PLUMADAS: 58/26 FIOS, LARGURA CEPA:4 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SAN MARCOS
Data do Resultado: 03/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 30070634000181
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 300

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023
Número do Item: 00025
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e descartáveis, visando o abastecimento das necessidades deste CREMEC no exercício de 2023.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 66,93
Código do CATMAT: 226125
Descrição do Item: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:CRINA, MATERIAL CABO:NÃO APLICÁVEL, MATERIAL CEPA:PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CABO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: CONDOR
Data do Resultado: 19/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 49464926000127
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389169 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO DO CEARA
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CE
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00207/2022
Número do Item: 00043
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros, para utilização pela Municipalidade.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$ 267,8
Valor Unitário do Item: R$ 175
Código do CATMAT: 475769
Descrição do Item: CAMA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:EMPILHAVEL, MODELO:INFANTIL, COMPRIMENTO:1,35 M, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS ANTIDERRAPANTES, TELA VAZADA, LAVÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRÓPRIA DO LICITANTE
Data do Resultado: 23/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALFABRINK COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 45622530000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR
Órgão: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR
Órgão Superior: -

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00098/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando a aquisição de mobiliário para a EMEI DOS ANJOS Monte Pasqual, de acordo com as especificações deste edital e de seus anexos.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: R$ 338
Valor Unitário do Item: R$ 189
Código do CATMAT: 475769
Descrição do Item: CAMA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:EMPILHAVEL, MODELO:INFANTIL, COMPRIMENTO:1,35 M, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS ANTIDERRAPANTES, TELA VAZADA, LAVÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: LAVS
Data do Resultado: 27/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SALUS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 49851343000159
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Órgão: PREFEITURA DE FARROUPILHA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e mobiliário (mesa, microfone, forno, armários, TV, etc) para uso nas unidades escolares municipais, creches e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 756
Valor Unitário do Item: R$ 189
Código do CATMAT: 475769
Descrição do Item: CAMA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:EMPILHAVEL, MODELO:INFANTIL, COMPRIMENTO:1,35 M, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS ANTIDERRAPANTES, TELA VAZADA, LAVÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: LIGLIG
Data do Resultado: 15/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NELSON ALVES DE MORAES LTDA
CNPJ/CPF: 30607224000127
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2023
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais para oficinas culturais do "Projeto Cultura em Movimento" da Secretaria Municipal de Cultura.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 74,43
Valor Unitário do Item: R$ 40
Código do CATMAT: 603494
Descrição do Item: COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA, REVESTIMENTO:100% POLIÉSTER, DENSIDADE:20, COMPRIMENTO:1,88 M, LARGURA:88 CM, ESPESSURA:8 CM, COR:C/ COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ECOESPUMA
Data do Resultado: 15/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ/CPF: 16620059000112
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR
Órgão: PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00038/2023
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, destinados à todas as secretarias municipais.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 41
Código do CATMAT: 411046
Descrição do Item: COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA, REVESTIMENTO:COURVIN, DENSIDADE:33, COMPRIMENTO:1,30 M, LARGURA:0,70 M, ESPESSURA:10 CM, APLICAÇÃO:ESCOLAR / CRECHE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MARCA PROPRIA
Data do Resultado: 14/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ/CPF: 28247277000132
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO - PR
Órgão: PREFEITURA DE PINHALAO
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição do material esportivo, para atender às demandas dos programas da Primeira Infância do SUAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Espaço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Casa Lar (EAP), vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 66,72
Valor Unitário do Item: R$ 42
Código do CATMAT: 237898
Descrição do Item: COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA, REVESTIMENTO:NAPA, COMPRIMENTO:0,95 M, LARGURA:42 CM, ESPESSURA:4 CM, APLICAÇÃO:AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E GINÁSTICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NEDEL
Data do Resultado: 29/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 47484691000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

(https://api.whatsapp.com/send?text=Mesa%20de%20refeit%C3%B3rio%208%20lugares%20com%20banco%20acoplado%20Branco/Preto%20http%3A%2F%2Fwww.rikstok.com/www.rikstok.com/oswyz539r-mesa-de-refeitorio-8-lugares-com-banco-acoplado-mra701tl)

Compartilhar

Início (https://www.rikstok.com/) / Refeitório (https://www.rikstok.com/refeitorio) / 1. Mesas Conjugadas (https://www.rikstok.com/refeitorio-conjuntos) /

Mesa de refeitório 8 lugares com banco acoplado Branco/Preto

Código: MRA701-8L-BRANCO-PRETO

(0)

Marca: RIK (https://www.rikstok.com/marca/rik.html)

(https://wa.me/55119
text=Olá! Seja bem-vir
RikStok! Sua loja virtu
especializada em móv
escritório. Como pode
ajudar?)

R$ 3.095,00

até **10x** de **R$ 309,50** sem juros
ou **R$ 2.909,30** via Pix

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

Boleto Bancário R$ 2.909,30

Parcelas

pix R$ 2.909,30

Calcule o frete CEP OK

R$ 0,00	**42 dias úteis**	Retirar Pessoalmente
R$ 2.476,00	**40 dias úteis**	Transportadora - Produto desmontado - Montagem por conta do cliente

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Mesa de refeitório 8 lugares com bancos fixos acoplados

Tampo da mesa produzido em MDF com 15mm reengrossado com mais 15mm, totalizando 30mm de espessura em sua borda, laminado em fórmica.
Acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 30x4mm de espessura.
Estrutura em tubo de aço carbono 40x30mm com 1,20mm de parede.

Medidas: 2400mm largura x 800mm profundidade (tampo) x 1500mm profundidade (total banco a banco) x 750mm altura

Cor: Tampo Branco e Pés Preto

Consulte condições especiais para empresas ou compras acima de 02 unidades tel: (11) 94009-1462 (WhatsApp) (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511940091462)

Tradição em móveis para escritório desde 1999

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Guia | Avaliações | Perguntas — 0 avaliações

> Esta loja se preocupa tanto com você, consumidor, que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :) A Trustvox certifica que a nota média da loja é
> 5.0 de 5

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui...

Enviar pergunta!

(https://wa.me/55119
text=Olá! Seja bem-vir
RikStok! Sua loja virtu
especializada em móv
escritório. Como pode
ajudar?)

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

CÓPIA SIMPLES

Produtos relacionados

(https://www.rikstok.com/www.rikstok.com/mesa-de-refeitorio-6-lugares-com-banco-acoplado-mra701tl)

Mesa de refeitório 6 lugares com banco acoplado Branco/Preto (https://www.rikstok.com/www.rikstok.com/mesa-de-refeitorio-6-lugares-com-banco-acoplado-mra701tl)

R$ 2.319,00

até **10x** de **R$ 231,90** sem juros

ou **R$ 2.179,86** via Pix

Ver mais (https://www.rikstok.com/www.rikstok.com/mesa-de-refeitorio-6-lugares-com-banco-acoplado-mra701tl)

(https://www.rikstok.com/mesa-de-refeitorio-4-lugares-com-banco-acoplado-mra701tl)

Mesa de refeitório 4 lugares com banco acoplado Branco/Preto (https://www.rikstok.com/mesa-de-refeitorio-4-lugares-com-banco-acoplado-mra701tl)

R$ 1.555,00

até **10x** de **R$ 155,50** sem juros

ou **R$ 1.461,70** via Pix

Ver mais (https://www.rikstok.com/mesa-de-refeitorio-4-lugares-com-banco-acoplado-mra701tl)

(https://www.rikstok.com/www.rikstok.com/mesa-de-refeitorio-10-lugares-com-banco-acoplado-mra701tl)

Mesa de refeitório 10 lugares com banco acoplado Branco/Preto (https://www.rikstok.com/www.rikstok.com/mesa-de-refeitorio-10-lugares-com-banco-acoplado-mra701tl)

R$ 3.868,00

até **10x** de **R$ 386,80** sem juros

ou **R$ 3.635,92** via Pix

Ver mais (https://www.rikstok.com/www.rikstok.com/mesa-de-refeitorio-10-lugares-com-banco-acoplado-mra701tl)

(https://www.rikstok.com/0juorpwbg-mesa-de-refeitorio-6-lugares-modelo-w-com-banco-acoplado-mra707)

(https://wa.me/55119
text=Olá! Seja bem-vir
RikStok! Sua loja virtu
especializada em móv
escritório. Como pode
ajudar?)

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

R$ 3.512,00
até **10x** de **R$ 351,20** sem juros
ou **R$ 3.301,28** via Pix

Ver mais (https://www.rikstok.com/0juorpwbg-mesa-de-refeitorio-6-lugares-modelo-w-com-banco-acoplado-mra707)

COMPRA SEGURA
SITE PROTEGIDO
CERTIFICADO SSL

PRIME OFFICE AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 08.711.448/0001-25 © Todos os direitos reservados. 2023

lojaintegrada PRO (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=rikstok.com)

(https://wa.me/55119
text=Olá! Seja bem-vir
RikStok! Sua loja virtu
especializada em móv
escritório. Como pode
ajudar?)

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Conjunto de Mesa co Bancos p/Refeitório 2,70m

SKU: MBRIG

(0) Faça uma avaliação

Garantia: 24 Meses a partir recebimento do produto.

R$ 2.680,00
no PIX

+ formas de pagamento

Quantidade: - 1 +

Comprar Agora

Compre pelo What

Entregamos em todo o Br caso o produto não esteja para sua localidade faça a co esse **link**

Calcule o frete 00000-0 OK

Não sei o meu CEP

Este produto chega para você desmontado. Para mais informaç ao receber o seu produto, contat nosso SAC através do WhatsApp (48)99922-2847.

Observações:

* Para algumas regiões é necessáric contato no whatsapp da loja para re compra.

Gostou? Compartilhe nas rede

Descrição do produto

Configuração padrão:

Fale conosco

Fale conosco, estamos online!

Página 981
Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Estrutura em tubos de aço 1020 de 3x3cm, pés de 2x5cm e parede 1,5mm.

Aço galvanizado, pintura epóxi-pó.

Bancos com cavaletes, e mesa com estrutura reforçada.

Tampos da mesa e bancos em MDF 18mm formicado na cor branca.

Parafusos com tratamento superficial. (zincagem).

Tampo: 0,90 x 2,70 x 0,66 alt

Bancos 0,30 x2,70 x 0,38 alt

-Idade recomendada: de 05 a 14 anos

Características

Características Gerais

Linha	Jardim e Mobiliário
Tipo de Produto	Banco Conjunto Mesa
Marca	Cia da Criança

Produtos Relacionados

Banco para Jardim de Madeira Infantil Formato Lápis

(0)

R$ 380,00 no PIX

3x de R$ 126,67 no cartão s/ juros

Cerca de Tábuas

(0)

R$ 99,90 no PIX

3x de R$ 33,30 no cartão s/ juros

Barco Balanço - Cordas

(0)

R$ 3.480,00 no PIX

3x de R$ 1.160,00 no cartão s/ juros

Cerca em M
Linear

R$ 320,(

3x de R$ 106,

Seja a primeira pessoa a avaliar este produto!

Sua avaliação vai ajudar muitas pessoas que desejam saber mais detalhes deste item. Em 2 minutinhos você consegue descrever e mostrar fotos do produto!

Fale conosco

Fale conosco, estamos online!

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

☆ Faça uma avaliação

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

A Cia da Criança Constrói Playgrounds Infantis Com Estruturas Metálica e de Madeira de Lei e Tratada. Atende todo o Brasil. Diversão e interação garantidas para os pequenos, em segurança. Garantia total de 24 meses.

INSTITUCIONAL

- Fale Conosco
- Quem Somos
- Compra Segura
- Como Comprar
- Políticas de envio e entrega
- Trocas e devoluções
- Política de Privacidade
- Avaliações

ATENDIMENTO

Segunda à sexta das 8h00 às 18h00

(48) 4042-0302

(48) 4042-0302

comercial@ciadacrianca.ind.br

FACEBOOK INSTAGRAM

SELOS DE SEGURANÇA

FORMAS DE PAGAMENTO

Floripa Playgrounds Industrias e Comercio Eireli Epp - CNPJ: 21.963.029/0001-49 Endereço: Rua Maria Júlia da Luz, 614, Jardim Cidade de Florianópolis, São José, SC - 88111-300 © Direitos Reservados www.ciadacrianca.ind.br

Fale conosco

Fale conosco, estamos online!

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 98

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00061/2022
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual fornecimento de material de cama, banho, fraldas e barbeadores de tecido para atender as creches do Município.
Quantidade Ofertada: 800
Valor Proposto Unitário: R$ 54,8
Valor Unitário do Item: R$ 28,99
Código do CATMAT: 483489
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,80 X 1,80 M, COR:BRANCO, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO, IMPRESSÃO:COM LOGOMARCA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SHOPCASANOBRE
Data do Resultado: 19/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARISETE ISRAEL PEREIRA
CNPJ/CPF: 02239391000127
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985893 - PREFEITURA MUN. DE SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 99

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00101/2022
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de produtos de cama, mesa e banho, para o ano letivo de 2023, em atendimento a diversas Secretarias.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: R$ 62
Valor Unitário do Item: R$ 29
Código do CATMAT: 475529
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,60 X 1,40 M, COR:COM COR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ACSUL
Data do Resultado: 19/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 41471513000168
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR
Órgão: PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

RESULTADO 100

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00065/2022
Número do Item: 00057
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de material de rouparia
Quantidade Ofertada: 180
Valor Proposto Unitário: R$ 35,5
Valor Unitário do Item: R$ 29
Código do CATMAT: 459578
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,90 X 0,90 M, COR:COM COR, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ZANOLLO
Data do Resultado: 07/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALAIDE RAISI ZANOLLO
CNPJ/CPF: 08944032000157
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: -

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO Mat. 965583-2 em 27/12/2023 às 18:15:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TECNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

TERMO DE JUNTADA

Em 27/12/2023-19:17, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MAPA DE PREÇO.pdf

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: WVJ1426172023 e o Id do documento: 5032412

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE RUFFO PINHEIRO, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - SEMED, matrícula 965583-2 em 27 de dezembro de 2023 às 18:17:31

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5032413

Documento assinado eletronicamente por FABIO CALHEIROS FARIAS Mat. 965584-0 em 27/12/2023 às 18:34:29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Secretaria Municipal de Educação
Rua General Hermes, 1199, Bom Parto, Maceió, Alagoas / CEP: 57017-000
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Nº. PROCESSO: 6500.8142617/2023
INTERESSADO: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC
OBJETO: PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023
DATA: 27/12/2023

Nº	Ref.	Produto	Qtde	SISTEMA DE ATAS PÚBLICAS						LOJAS VIRTUAIS						ARPS MACEIO		MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	MÉDIA VALOR TOTAL
				VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL	VL. UNIT	VL.TOTAL		
1	CZ 1.1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55 L CRISTALAÇO	1	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 1.448,52	R$ 10.139,64	**R$ 1.448,52**	**R$ 1.448,52**
2	CZ 1.2	MICROONDAS 20 L BRANCO PHILCO 220V	4	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 728,00	R$ 2.184,00	**R$ 728,00**	**R$ 2.912,00**
3	CZ 1.3	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS 765 LITROS GALVA KOFISA	2	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 3.240,00	R$ 6.480,00	**R$ 3.240,00**	**R$ 6.480,00**
4	CZ 1.4	FREEZER HORIZONTAL CONSUL 2 PORTAS 534 L 220V	2	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00	**R$ 2.990,00**	**R$ 5.980,00**
5	CZ 1.5	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE 1,50 C/ CHAVES COR CINZA MACRO	3	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	**R$ 4.000,00**	**R$ 12.000,00**
6	CZ 1.6	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE ASTRAL DURALEX	100	R$ 6,00	R$ 600,00	R$ 6,18	R$ 618,00	R$ 6,28	R$ 628,00	R$ 5,39	R$ 539,00	R$ 6,99	R$ 699,00	R$ 6,50	R$ 650,00	S/C	S/C	**R$ 6,22**	**R$ 622,33**
7	CZ 1.7	PRATO DE PLASTICO POLIPROPILENO REFEIÇÃO ESCOLAR REDONDO NA COR	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00	R$ 5,93	R$ 2.965,00	R$ 6,49	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 5,97**	**R$ 2.986,67**
8	CZ 1.8	COLHER PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00	R$ 3,00	R$ 1.500,00	R$ 3,06	R$ 1.530,00	R$ 0,99	R$ 495,00	R$ 2,30	R$ 1.150,00	R$ 1,52	R$ 760,00	S/C	S/C	**R$ 2,26**	**R$ 1.130,00**
9	CZ 1.9	GARFO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR 17 CM ERCAPLAST	500	R$ 3,40	R$ 1.700,00	R$ 4,00	R$ 2.000,00	R$ 4,90	R$ 2.450,00	R$ 0,99	R$ 495,00	R$ 2,30	R$ 1.150,00	R$ 1,52	R$ 760,00	S/C	S/C	**R$ 2,85**	**R$ 1.425,83**
10	CZ 1.10	COPO PLÁSTICO 320 ML ERCAPLAST	500	R$ 3,79	R$ 1.895,00	R$ 4,50	R$ 2.250,00	R$ 3,20	R$ 1.600,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 3,83**	**R$ 1.915,00**
11	CZ 1.11	COPO DE TRANSIÇÃO COM ALÇA E BICO RÍGIDO 180 ML BUBA	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00	R$ 26,89	R$ 2.689,00	N/C	N/C	R$ 19,90	R$ 1.990,00	R$ 24,99	R$ 2.499,00	R$ 17,90	R$ 1.790,00	S/C	S/C	**R$ 21,94**	**R$ 2.193,60**
12	CZ 1.12	BACIAS MULTIUSO DE PLÁSTICO GRANDE 32 LITROS MARCA ARQPLAST	30	R$ 55,50	R$ 1.665,00	R$ 59,00	R$ 1.770,00	R$ 60,00	R$ 1.800,00	R$ 30,90	R$ 927,00	R$ 35,00	R$ 1.050,00	R$ 44,36	R$ 1.330,80	S/C	S/C	**R$ 47,46**	**R$ 1.423,80**
13	CZ 1.13	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO COM TAMPA ALTA VEDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO 500 ML	35	R$ 20,00	R$ 700,00	R$ 27,98	R$ 979,30	R$ 29,98	R$ 1.049,30	R$ 14,99	R$ 524,65	R$ 13,99	R$ 489,65	R$ 18,90	R$ 661,50	S/C	S/C	**R$ 20,97**	**R$ 734,07**
14	CZ 1.14	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA 1G A 10 KG CLINK	3	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 650,00	R$ 1.300,00	**R$ 650,00**	**R$ 1.950,00**
15	CZ 1.15	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER DE ALIMENTO B-MAX	5	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 52,49	R$ 209,96	**R$ 52,49**	**R$ 262,45**
16	CZ 1.17	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚLT	35	R$ 44,90	R$ 1.571,50	R$ 57,99	R$ 2.029,65	R$ 59,40	R$ 2.079,00	R$ 34,90	R$ 1.221,50	R$ 44,01	R$ 1.540,35	R$ 56,85	R$ 1.989,75	S/C	S/C	**R$ 49,68**	**R$ 1.738,63**
17	CZ 1.17	BANDEJA BRANCA PARA SERVIR PLASÚTIL	45	R$ 11,90	R$ 535,50	R$ 17,83	R$ 802,35	R$ 20,43	R$ 919,35	R$ 10,99	R$ 494,55	R$ 18,30	R$ 823,50	R$ 18,01	R$ 810,45	S/C	S/C	**R$ 16,24**	**R$ 730,95**
18	CZ 1.18	JARRA PLASTICA COM TAMPA PLASÚTIL 3 LITROS	25	R$ 11,65	R$ 291,25	R$ 11,72	R$ 293,00	R$ 12,37	R$ 309,25	R$ 24,90	R$ 622,50	R$ 27,90	R$ 697,50	R$ 21,90	R$ 547,50	S/C	S/C	**R$ 18,41**	**R$ 460,17**
19	CZ 1.19	FILTRO ÁGUA BEBEDOURO 10 LITROS PORTÁTIL ACQUAMAR	3	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 500,00	R$ 1.000,00	**R$ 500,00**	**R$ 1.500,00**
20	CZ 1.20	JOGO DE PANELA ANTIADERENTE COM TAMPA 09 ITENS MAPAL	25	R$ 132,01	R$ 3.300,25	R$ 124,99	R$ 3.124,75	R$ 180,90	R$ 4.522,50	R$ 226,32	R$ 5.658,00	R$ 199,90	R$ 4.997,50	R$ 209,00	R$ 5.225,00	S/C	S/C	**R$ 178,85**	**R$ 4.471,33**
21	CZ 1.21	DESCASCADOR DE LEGUMES 3 EM 1 LÂMINAS INOX CLINK	20	R$ 17,40	R$ 348,00	R$ 20,00	R$ 400,00	R$ 23,50	R$ 470,00	R$ 19,90	R$ 398,00	R$ 17,50	R$ 350,00	R$ 23,98	R$ 479,60	S/C	S/C	**R$ 20,38**	**R$ 407,60**
22	CZ 1.22	PICADOR DE LEGUMES PEQUENO EM ALUMINIO FUNDIDO VITALEX	8	R$ 115,00	R$ 920,00	R$ 128,03	R$ 1.024,24	R$ 140,00	R$ 1.120,00	R$ 149,00	R$ 1.192,00	R$ 148,50	R$ 1.188,00	R$ 119,76	R$ 958,08	S/C	S/C	**R$ 133,38**	**R$ 1.067,05**
23	CZ 1.23	MULTIPROCESSADOR PHILCO ALL IN ONE MAXIMUS 220 V	3	R$ 185,00	R$ 555,00	R$ 275,66	R$ 826,98	R$ 283,00	R$ 849,00	R$ 219,90	R$ 659,70	R$ 219,90	R$ 659,70	R$ 229,90	R$ 689,70	S/C	S/C	**R$ 235,56**	**R$ 706,68**
24	CZ 1.24	FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE TAMANHO FAMILIA N30 MIMARI	10	R$ 112,00	R$ 1.120,00	R$ 115,00	R$ 1.150,00	R$ 120,00	R$ 1.200,00	R$ 127,21	R$ 1.272,10	R$ 119,90	R$ 1.199,00	R$ 125,90	R$ 1.259,00	S/C	S/C	**R$ 120,00**	**R$ 1.200,02**
25	CZ 1.25	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 L NIGRO	12	R$ 95,50	R$ 1.146,00	R$ 97,00	R$ 1.164,00	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 136,43	R$ 1.637,16	R$ 189,90	R$ 2.278,80	R$ 169,00	R$ 2.028,00	S/C	S/C	**R$ 130,97**	**R$ 1.571,66**
26	CZ 1.26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL EVITRA 220V	8	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 443,53	R$ 2.217,65	**R$ 443,53**	**R$ 3.548,24**
27	CZ 1.27	BATEDEIRA PÉROLA MAXX BRITÂNIA 220V	3	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 228,67	R$ 686,01	**R$ 228,67**	**R$ 686,01**
28	CZ 1.28	ESPREMEDOR DE FRUTA TURBO PREMIUM 250W MONDIAL BIVOLT	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00	R$ 428,00	R$ 1.284,00	R$ 450,00	R$ 1.350,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 426,00**	**R$ 1.278,00**
29	CZ 1.29	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 44x29 Nº5 EM ALUMINIO CHICKY FORMAS	8	R$ 100,32	R$ 802,56	R$ 116,23	R$ 929,84	R$ 125,72	R$ 1.005,76	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 114,09**	**R$ 912,72**
30	CZ 1.30	CUMBUCA TIGELA ESCOLAR 450 ML POLIPROPILENO GUEST	500	R$ 10,63	R$ 5.315,00	R$ 10,75	R$ 5.375,00	R$ 11,90	R$ 5.950,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 11,09**	**R$ 5.546,67**
31	CZ 1.31	ESCORREDOR DE LOUÇAS 2 ANDARES AÇO CROMADO PASSERINI	8	R$ 71,82	R$ 574,56	R$ 72,92	R$ 583,36	R$ 120,10	R$ 960,80	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 88,28**	**R$ 706,24**
32	CZ 1.32	TABUA DE CORTE 36 CM ANTIBACTERICIDA BRANCO JAGUAR	7	R$ 84,00	R$ 588,00	R$ 94,90	R$ 664,30	R$ 98,00	R$ 686,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 92,30**	**R$ 646,10**
33	CZ 1.33	ESCORREDOR MASSA COM ALÇA EM AÇO INOX 24 CM TOP RIO	4	R$ 31,00	R$ 124,00	R$ 42,00	R$ 168,00	R$ 45,00	R$ 180,00	R$ 49,99	R$ 199,96	R$ 39,99	R$ 159,96	R$ 39,99	R$ 159,96	S/C	S/C	**R$ 41,33**	**R$ 165,31**
34	CZ 1.34	MAMADEIRA PLÁSTICO 240 ML MAMITA	100	R$ 8,40	R$ 840,00	R$ 8,56	R$ 856,00	R$ 8,99	R$ 899,00	R$ 14,99	R$ 1.499,00	R$ 13,00	R$ 1.300,00	R$ 10,50	R$ 1.050,00	S/C	S/C	**R$ 10,74**	**R$ 1.074,00**
35	CZ 1.35	BEBEDOURO DE ÁGUA CADENCE 220V	18	R$ 518,60	R$ 9.334,80	R$ 520,00	R$ 9.360,00	R$ 533,50	R$ 9.603,00	R$ 548,16	R$ 9.866,88	R$ 413,80	R$ 7.448,40	R$ 449,90	R$ 8.098,20	S/C	S/C	**R$ 497,33**	**R$ 8.951,88**
36	CZ 1.36	JOGO 3 PENEIRAS P, M, G AÇO INOX ECOS	8	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 1.340,00	R$ 10.720,00	**R$ 1.340,00**	**R$ 10.720,00**
37	CZ 1.37	BORRIFADOR SPRAY PET 500 ML GIFOR	30	R$ 14,90	R$ 447,00	R$ 15,00	R$ 450,00	R$ 16,72	R$ 501,60	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 15,54**	**R$ 466,20**
38	CZ 1.38	LIXEIRA COM PEDAL 50 L PLÁSTICO JSN	6	R$ 115,00	R$ 690,00	R$ 120,00	R$ 720,00	R$ 132,00	R$ 792,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 122,33**	**R$ 734,00**
39	RF1.0	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR RETANGULAR EM MDF REVESTIDO C 185cm x L 70 cm x 76	12	R$ 3.095,00	R$ 37.140,00	R$ 2.680,00	R$ 32.160,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 2.887,50**	**R$ 34.650,00**
40	RF1.1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L INOX 2 TORNEIRAS MULTIMARCAS 220V	5	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 1.799,00	R$ 8.995,00	**R$ 1.799,00**	**R$ 8.995,00**
41	ESC 1.0	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP 15 mm COM 2 GAVETAS MEDIDAS: A 74 cm x L 1,2 m, x P 60cm, KROLL	8	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 1.300,00	R$ 10.400,00	**R$ 1.300,00**	**R$ 10.400,00**
42	ESC 1.1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA PRETA COM ESTOFADO DE TECIDO E BRAÇOS	8	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 800,00	R$ 6.400,00	**R$ 800,00**	**R$ 6.400,00**
43	ESC 1.5	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS 25 cm MULTIUSO SUPREME	7	R$ 1.021,00	R$ 7.147,00	R$ 1.625,00	R$ 11.375,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 1.323,00**	**R$ 9.261,00**
44		ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE 1,50 C/CHAVES COR CINZA MACRO	3	2.999,99	8999,97	3.129,99	9389,97	3.250,00	9.750,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 3.126,66**	**R$ 9.379,98**
45	ESC 1.7	LIXEIRA PLÁSTICA 12 L SEM TAMPA PRETA JSN	25	R$ 43,00	R$ 1.075,00	R$ 75,00	R$ 1.875,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 59,00**	**R$ 1.475,00**
46	ESC 1.8	CAIXA ORGANIZADORAS PLASTICA 19 LITROS MARCA PLASÚTIL	12	R$ 44,90	R$ 538,80	R$ 57,99	R$ 695,88	R$ 59,40	R$ 712,80	R$ 34,90	R$ 418,80	R$ 44,01	R$ 528,12	R$ 56,85	R$ 682,20	S/C	S/C	**R$ 49,68**	**R$ 596,10**
47	SL 1.0	COLCHONETE 1.20x60x4 EM PVC DMG	400	R$ 40,00	R$ 16.000,00	R$ 41,00	R$ 16.400,00	R$ 42,00	R$ 16.800,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 41,00**	**R$ 16.400,00**
48	SL 1.1	LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO 150x70 CLAMATEX	500	R$ 28,99	R$ 14.495,00	R$ 29,00	R$ 14.500,00	R$ 29,00	R$ 14.500,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 29,00**	**R$ 14.498,33**
49	SL 1.2	PROTETOR CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL COM ZIPER 15cmx70cm	100	R$ 66,80	R$ 6.680,00	R$ 67,40	R$ 6.740,00	R$ 100,00	R$ 10.000,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 78,07**	**R$ 7.806,67**
50	SL 1.3	COLCHÃO CRIANÇA 150x70 cm PROBEL	100	R$ 225,00	R$ 22.500,00	R$ 228,00	R$ 22.800,00	R$ 243,84	R$ 24.384,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 232,28**	**R$ 23.228,00**
51	SL 1.4	ALMOFADA BEBÊ ASSENTO INFANTIL SEGURANÇA POSTURA ANTIQUEDA ESSENCIA	8	R$ 247,00	R$ 1.976,00	R$ 293,00	R$ 2.344,00	R$ 300,00	R$ 2.400,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 280,00**	**R$ 2.240,00**
52	SL 1.5	BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO ENCAIXE INFANTIL BABY TOYS SET	200	R$ 117,90	R$ 23.580,00	R$ 125,00	R$ 25.000,00	R$ 131,00	R$ 26.200,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 124,63**	**R$ 24.926,67**
53	SL 1.6	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM MULTIKIDS BABY	8	R$ 178,00	R$ 1.424,00	R$ 207,00	R$ 1.656,00	R$ 244,00	R$ 1.952,00	R$ 239,92	R$ 1.919,36	R$ 268,90	R$ 2.151,20	R$ 286,60	R$ 2.292,80	S/C	S/C	**R$ 237,40**	**R$ 1.899,23**
54	SL 1.7	PORTA MOCHILA CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	25	R$ 88,21	R$ 2.205,25	R$ 91,00	R$ 2.275,00	R$ 214,10	R$ 5.352,50	R$ 155,00	R$ 3.875,00	R$ 100,00	R$ 2.500,00	R$ 134,76	R$ 3.369,00	S/C	S/C	**R$ 130,51**	**R$ 3.262,79**
55	SL 1.8	MESA PROFESSOR TIPO FNDE 1,20x65 MDF 15mm TUBOS DE ACO ECOFLEX	25	R$ 1.500,00	R$ 37.500,00	R$ 1.512,00	R$ 37.800,00	R$ 1.600,00	R$ 40.000,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 1.537,33**	**R$ 38.433,33**
56	SL 1.9	CADEIRA PROFESSOR EM MADEIRA NOVA STORE BRASIL	25	R$ 776,00	R$ 19.400,00	R$ 850,00	R$ 21.250,00	S/C	S/C	R$ 792,24	R$ 19.806,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 806,08**	**R$ 20.152,00**
57	SL 1.10	ESTANTE COM 4 PRATELEIRAS EM MADEIRA CARLU	25	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	R$ 974,00	R$ 24.350,00	**R$ 974,00**	**R$ 24.350,00**
58	SL 1.11	BERÇO MULTIFUNCIONAL AMERICANO 3 EM 1 COM RODIZIOS BRANCO	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00	R$ 978,00	R$ 48.900,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 864,00**	**R$ 43.200,00**
59	SL 1.12	COMÉIA SAPATEIRA COM 9 CAVIDADES COLORIDA MARCA BEM ÚTIL	25	R$ 619,55	R$ 15.488,75	N/C	N/C	N/C	N/C	R$ 412,72	R$ 10.318,00	R$ 475,00	R$ 11.875,00	R$ 450,00	R$ 11.250,00	S/C	S/C	**R$ 489,32**	**R$ 12.232,94**
60	SL 1.13	RELOGIO DE PAREDE ANALOGICO 26 CM DE PILHA HERWEG	20	R$ 59,87	R$ 1.197,40	R$ 130,00	R$ 2.600,00	R$ 178,00	R$ 3.560,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 122,62**	**R$ 2.452,47**
61		CABIDEIRO DE PAREDE PARA 10 MOCHILAS CIA DA CRIANÇA	45	R$ 88,21	R$ 3.969,45	R$ 91,00	R$ 4.095,00	R$ 214,10	R$ 9.634,50	R$ 155,00	R$ 6.975,00	R$ 100,00	R$ 4.500,00	R$ 134,76	R$ 6.064,20	S/C	S/C	**R$ 130,51**	**R$ 5.873,03**
62	SL 1.15	BEBÊ CONFORTO WIZZ 0-13 KGS COSCO	50	R$ 749,99	R$ 37.499,50	R$ 785,00	R$ 39.250,00	R$ 855,80	R$ 42.790,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	S/C	S/C	**R$ 796,93**	**R$ 39.846,50**
63	SL 1.16	SALA 1 - TATAME EM PLACA INTERTRAVADAS DE E.V.A TAM. 100 mm x 100 mm 10 mm Espessura	500	R$ 97,00	R$ 48.500,00	R$ 104,00	R$ 52.000,00	R$ 121,29	R$ 60.645,00	R$ 103,80	R$ 51.900,00	R$ 101,00	R$ 50.500,00	R$ 175,79	R$ 87.895,00	S/C	S/C	**R$ 117,15**	**R$ 58.573,33**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

64	SL 1.17	SALA 1 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL C 1.240mm x L 550mm x A 140 mm	250	R$ 175,00	R$ 43.750,00	R$ 189,00	R$ 47.250,00	R$ 189,00	R$ 47.250,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C			**R$ 184,33**	**R$ 46.083,33**
65	SL 1.18	SALA 1 - FRALDÁRIO TROCADOR BEBÊ SUSPENSO MDF BRANCO; SISTEMA ABRE E FECHA; ATÉ 30	8	R$ 535,00	R$ 4.280,00	R$ 750,00	R$ 6.000,00	R$ 900,00	R$ 7.200,00	R$ 540,06	R$ 4.320,48	R$ 549,90	R$ 4.399,20	R$ 507,10	R$ 4.056,80	S/C	S/C	**R$ 630,34**	**R$ 5.042,75**
66	SL 1.26	SALA 03 - PUFF EM FORMATO DE FLOR DE ESPUMA REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO E COSTURA	14	R$ 200,00	R$ 2.800,00	R$ 247,00	R$ 3.458,00	R$ 293,00	R$ 4.102,00	R$ 278,08	R$ 3.893,12	R$ 239,86	R$ 3.358,04	R$ 267,59	R$ 3.746,26	S/C	S/C	**R$ 254,26**	**R$ 3.559,57**
67	SL 1.27	SALA 3 - PLAYGROUND FUNDO DO MAR EM ESPUMA D28, CONTÉM 7 PEÇAS, C 150 mm x L	5	R$ 1.640,00	R$ 8.200,00	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00	R$ 2.697,50	R$ 13.487,50	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 2.245,83**	**R$ 11.229,17**
68	SL 1.30	SALA 4 - PONTE ARCO ÍRIS MDF DE 15 mm REVESTIDO COM ESPUMA D23 E REVESTIDO DE	6	R$ 730,00	R$ 4.380,00	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	R$ 1.098,00	R$ 6.588,00	R$ 738,30	R$ 4.429,80	N/C	N/C	N/C	N/C	S/C	S/C	**R$ 713,26**	**R$ 4.279,56**
69	SL 1.31	SALA 4 - KIT DADÃO 25 x 25 EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, SENDO: PINGOS, LETRAS OU NÚMEROS 250 mm x 250 mm X 250	12	R$ 105,33	R$ 1.263,96	R$ 109,90	R$ 1.318,80	R$ 126,00	R$ 1.512,00	R$ 149,00	R$ 1.788,00	R$ 160,11	R$ 1.921,32	R$ 135,00	R$ 1.620,00	S/C	S/C	**R$ 130,89**	**R$ 1.570,68**
70	SL 1.32	SALA 4 - BLOCÃO 88 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO 100 mm x 100 mm	10	R$ 105,33	R$ 1.053,30	R$ 109,90	R$ 1.099,00	R$ 126,00	R$ 1.260,00	R$ 62,53	R$ 625,30	R$ 64,90	R$ 649,00	R$ 58,98	R$ 589,80	S/C	S/C	**R$ 87,94**	**R$ 879,40**
71		BAU ORGANIZADOR MDF 30, DUAS TAMPAS DE ACESSO, 4 DIVISÕES, 06 RODAS, C 1600mmX	8	R$ 251,00	R$ 2.008,00	R$ 288,23	R$ 2.305,84	R$ 399,00	R$ 3.192,00	R$ 335,73	R$ 2.685,84	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 318,49**	**R$ 2.547,92**
72	SL 1.37	SALA 5 - KIT MAXXI PINOS COM 300 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS, C 49 mm x L 24 mm	8	R$ 115,00	R$ 920,00	R$ 120,79	R$ 966,32	R$ 158,53	R$ 1.268,24	R$ 302,50	R$ 2.420,00	R$ 280,00	R$ 2.240,00	N/C	N/C	S/C	S/C	**R$ 195,36**	**R$ 1.562,91**
73	SL 1.38	SALA 5 - KIT BIG LIG COM 44 PEÇAS C 110 mm x L 110 mm x A 50 mm	8	R$ 96,00	R$ 768,00	R$ 90,00	R$ 720,00	R$ 80,18	R$ 641,44	R$ 145,20	R$ 1.161,60	R$ 147,80	R$ 1.182,40	R$ 134,57	R$ 1.076,56	S/C	S/C	**R$ 115,63**	**R$ 925,00**
74	SL 1.42	SALA 5 - PAINEL MULTI FUNÇÕES EM MADEIRA PINUS, ESPESSURA DE 18 mm, DIVIDIDO EM 5	8	R$ 1.280,00	R$ 10.240,00	R$ 1.330,00	R$ 10.640,00	R$ 1.710,32	R$ 13.682,56	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 1.440,11**	**R$ 11.520,85**
75	SL 1.44	MANTA SOFT COBERTOR MICROFIBRA ANTIALÉRGICA 90cmx1,1cm CAMESA	500	R$ 132,00	R$ 66.000,00	R$ 168,50	R$ 84.250,00	R$ 171,02	R$ 85.510,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 157,17**	**R$ 78.586,67**
76	INT 1.1	KIT PRIMEIROS SOCORROS PARA EMERGÊNCIA COMPLETO COM TESOURA RENASCENÇA	6	R$ 1.190,00	R$ 7.140,00	N/C	N/C	N/C	#VALOR!	R$ 299,90	R$ 1.799,40	R$ 297,50	R$ 1.785,00	R$ 299,99	R$ 1.799,94	S/C	S/C	**R$ 521,85**	**R$ 3.131,09**
77	INT 1.2	KIT FERRAMENTA 142 PEÇAS E MALETA HAMMER	2	R$ 197,61	R$ 395,22	R$ 180,00	R$ 360,00	R$ 153,30	R$ 306,60	R$ 179,92	R$ 359,84	R$ 174,60	R$ 349,20	R$ 120,00	R$ 240,00	S/C	S/C	**R$ 167,57**	**R$ 335,14**
78	INT 1.3	VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO REFORÇADO BRANCO MOR	30	R$ 218,00	R$ 6.540,00	R$ 219,90	R$ 6.597,00	R$ 294,27	R$ 8.828,10	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 244,06**	**R$ 7.321,70**
79	INT 1.4	KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº3 AMARELLO BRALIMPIA	6	R$ 1.280,69	R$ 7.684,14	N/C	N/C	N/C	N/C	R$ 1.389,90	R$ 8.339,40	R$ 1.099,00	R$ 6.594,00	R$ 1.337,30	R$ 8.023,80	S/C	S/C	**R$ 1.276,72**	**R$ 7.660,34**
80	INT 1.5	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) REFORÇADO 45L ESFERA	2	R$ 2.883,85	R$ 5.767,70	R$ 3.129,00	R$ 6.258,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 3.096,43**	**R$ 6.012,85**
81	INT 1.6	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 6 DEGRAUS REFORÇADA 120 KG MOR	2	R$ 75,00	R$ 150,00	R$ 168,63	R$ 337,26	R$ 171,00	R$ 342,00	R$ 163,22	R$ 326,44	R$ 186,47	R$ 372,94	R$ 198,90	R$ 397,80	S/C	S/C	**R$ 160,54**	**R$ 321,07**
82	INT 1.7	TELEFONE SEM FIO DIGITAL INTELBRAS	2	R$ 124,00	R$ 248,00	R$ 125,00	R$ 250,00	R$ 135,00	R$ 270,00	R$ 164,90	R$ 329,80	R$ 155,90	R$ 311,80	R$ 136,50	R$ 273,00	S/C	S/C	**R$ 140,22**	**R$ 280,43**
83	INT 1.8	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350mm ROTTERMAN 220V	1	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00	R$ 2.080,00	R$ 2.080,00	R$ 2.307,55	R$ 2.307,55	R$ 2.176,89	R$ 2.176,89	R$ 2.875,00	R$ 2.875,00	S/C	S/C	**R$ 2.158,24**	**R$ 2.158,24**
84	INT 1.9	MÁQUINA DE LAVAR 15 KG ELETROLUX 220V	3	R$ 1.801,00	R$ 5.403,00	R$ 1.875,00	R$ 5.625,00	R$ 2.060,50	R$ 6.181,50	R$ 2.149,00	R$ 6.447,00	R$ 1.999,00	R$ 5.997,00	R$ 1.899,00	R$ 5.697,00	S/C	S/C	**R$ 1.963,92**	**R$ 5.891,75**
85	INT 1.10	ROUPEIRO DE AÇO LOCKER 12 PORTAS 198x92x40 LCK12PP	7	R$ 1.969,00	R$ 13.783,00	R$ 2.030,00	R$ 14.210,00	R$ 2.200,00	R$ 15.400,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 2.066,33**	**R$ 14.464,33**
86		PLAYGROUND MODULAR	2	R$ 23.958,90	R$ 47.917,80		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	S/C	S/C	**R$ 23.958,90**	**R$ 47.917,80**
87		CLIPS 2/0 GALVANIZADO CX C/725 UNID COM 500 GRAMAS	12	R$ 28,85	R$ 346,20	R$ 29,52	R$ 354,24	R$ 34,15	R$ 409,80	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 30,84**	**R$ 370,08**
88		CLIPS 8/0 GALVANIZADO CX C/180 UNID	12	R$ 2,15	R$ 25,80	R$ 2,22	R$ 26,64	R$ 2,35	R$ 28,20	S/C	S/C	R$ 150,00	R$ 1.800,00	R$ 99,90	R$ 1.198,80	S/C	S/C	**R$ 51,32**	**R$ 615,89**
89		APONTADOR COM DEPOSITO	12	R$ 13,44	R$ 161,28	R$ 14,00	R$ 168,00	R$ 14,09	R$ 169,08		S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 13,84**	**R$ 166,12**
90		GRAMPEADOR METALICO, 26/6 - 25 FOLHAS	12	R$ 58,90	R$ 706,80	R$ 60,28	R$ 723,36	R$ 67,85	R$ 814,20	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 187,03**	**R$ 2.244,36**
91		PASTA SUSPENSA - CX C/ 50 UNID	12	R$ 248,39	R$ 2.980,68	R$ 260,00	R$ 3.120,00	R$ 292,00	R$ 3.504,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00			**R$ 266,80**	**R$ 3.201,56**
92		CAIXA ARQUIVO	12	R$ 104,99	R$ 1.259,88		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	S/C	S/C	**R$ 104,99**	**R$ 1.259,88**
93		PEN DRIVE 8 GB	12	R$ 55,00	R$ 660,00	R$ 63,33	R$ 759,96		R$ 0,00	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 59,17**	**R$ 709,98**
94		TESOURA APROXIMADAMENTE 21 CM MULTIUSO	12	R$ 29,50	R$ 354,00	R$ 29,00	N/C		N/C		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	S/C	S/C	**R$ 29,25**	**R$ 351,00**
95		EXTRATOR DE GRAMPO	12	R$ 38,90	R$ 466,80		R$ 0,00				S/C		S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 38,90**	**R$ 466,80**
96		RODO EM PLASTICO BORRACHA DUPLA DE 45 CM CABO DE METAL PLASTIFICADO 1,20 M	12	R$ 93,50	R$ 1.122,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	S/C	S/C	**R$ 96,75**	**R$ 1.161,00**
97		VASSOURA DE PELO, APROX 40 CM COM CABO	12	R$ 36,66	R$ 439,92	R$ 38,90	R$ 466,80	R$ 39,00	R$ 468,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	S/C	S/C	**R$ 38,19**	**R$ 458,24**
98		VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE COMPRIMENTO 115 E 120 CM	12	R$ 30,31	R$ 363,72	R$ 31,45	R$ 377,40	R$ 33,28	R$ 399,36		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	S/C	S/C	**R$ 31,68**	**R$ 380,16**
99		VASSOURA / ESCOVA PARA BACIA SANITÁRIA	12	R$ 55,97	R$ 671,64	R$ 60,00	R$ 720,00	R$ 66,93	R$ 803,16		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	S/C	S/C	**R$ 60,97**	**R$ 731,60**
100		COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE i5 TURBO 16 GB HD 500 GB MONITOR 17 PC HDMI TECLADO	10	R$ 3.690,00	R$ 36.900,00		N/C		N/C		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	S/C	S/C	**R$ 3.690,00**	**R$ 36.900,00**
101		IMPRESSORA LASER BROTHER HL L3210CW COLOR	5	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00	R$ 3.538,00	S/C		S/C		S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	**R$ 3.512,67**	**R$ 17.563,33**
102		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER DCP1617NW MONO A4	5	R$ 2.360,00	R$ 11.800,00	R$ 2.365,00	R$ 11.825,00	R$ 2.380,00	R$ 11.900,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	S/C	S/C	**R$ 2.368,33**	**R$ 11.841,67**
103		Ar-Condicionado Split Hi Wall Samsung Wind Free 18000 BTUs Frio Inverter	30	R$ 3.530,00	R$ 105.900,00	R$ 3.560,00	R$ 106.800,00	R$ 3.599,96	R$ 107.998,80		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	S/C	S/C	**R$ 3.563,32**	**R$ 106.899,60**
VALOR TOTAL																			**R$ 961.889,91**

Média Valor Total: R$ 961.889,91 (Novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

OBS1: MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS. PREÇO CALCULADO COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS, E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ART. 3º e 5º

FÁBIO CALHEIROS FARIAS
COORDENADOR GERAL, DA COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO
matrícula 965584-0

Documento assinado eletronicamente por FABIO CALHEIROS FARIAS Mat. 965584-0 em 27/12/2023 às 18:34:29.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TECNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

DESPACHO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO,

1-Tratam-se os autos de processo administrativo, nº 6500.142617.2023, fomentado pela OSC CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, já credenciada por esta SEMED, Edital nº 02/2023, com objetivo de estabelecer uma parceria visando ao desenvolvimento de atividades para atendimento na área da educação.

2- Visando dar continuidade no pleito, foi direcionado a esta respectiva Gerência o presente processo (pág. 331), tendo como objetivo a verificação dos preços se encontram em conformidade com os valores praticados no mercado, vejamos:

> **"Para melhor instruir o feito e de imperiosa necessidade que a GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS – GTSC ateste que os preços se encontram em conformidade com os valores de mercado no que concerne aos equipamentos e fardamentos mencionados no Plano de Aplicação da Verba de Implantação. "**

5- Urge destacar, que foram acostados aos autos pela CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC, atestados de capacidade técnica, Declarações, Certidões Negativas de Débitos, Plano de trabalho, planilhas orçamentárias objetivando a devida comprovação de preço, Nota Explicativa, Convenção Coletiva De Trabalho, referente a Empregados Em Instituicoes Beneficentes , Religiosas E Filantrópicas -Fenatibref e demais documentos.

6- Em cumprimento ao encaminhamento supracitado, esta Gerência Técnica de Suprimento e Compras comunica que realizou a pesquisa de preços a fim de verificar o valor concernente aos itens apresentados no referido Plano de implantação (MATERIAIS E MOBILIÁRIO), notadamente às páginas 319 a 323, encontra-se dentro da realidade de mercado. Dessa forma, a referida pesquisa seguiu parâmetros estabelecidos no ART. 5º da Instrução Normativa N.º 65 de 07 de julho de 2021.

7-Os preços a comporem tal estimativa são aqueles obtidos por meio de pesquisa realizada nos moldes estabelecido no ART 5º da IN 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração municipal, priorizados os preços praticados nos órgãos e entidades da administração pública.

8- Na elaboração da pesquisa de preços foram priorizados os incisos I, II e III do supramencionado artigo, no entanto não obteve êxito em todos os lotes pesquisados, a cotação foi realizada por esta Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, sendo consultadas seguintes fontes: Painel de preços, Atas Públicas e Sítios Eletrônicos.

9- Diante do exposto foi confeccionado Mapa Comparativo de preço elaborado por meio de aplicação do método visando obtenção do preço estimado, realizado a partir do parâmetro "média" dos valores obtidos na pesquisa de preço, apresentando um montante geral de **Média Valor Total: R$ 961.889,91 (Novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

10- Levando em consideração, que o valor da proposta referente ao **lote Mobiliário e Materiais é de RR 622.570,91 (Seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta reis e noventa e um centavos),** e o da pesquisa de preço corresponde ao supracitado lote **Média Valor Total: R$ 961.889,91 (Novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), obtendo valores unitários e totais com baixa variação entre os valores propostos e da referida cotação, nesse sentido, entende essa Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, que, o valor pleiteado pela CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, alusivo aos Materiais e Mobiliários encontra-se dentro da realidade praticada no mercado.**

11- Sendo assim, **o valor do referido plano de implantação (pág. 323) deverá ser reservado para disponibilidade financeira por parte desse órgão, no montante de R$ 2.421.113,44 (Seis Milhões e Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Distribuidos em Materiais e Mobiliários R$ 622.570,91 (Seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta reis e noventa e um centavos) e Obras de implantação R$ 1.798.542,53 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos).**

12- Sendo assim, esta Gerência Técnica de suprimentos e Compras comunica que o referido Termo de parceria do CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, atende os termos conforme Edital SEMED nº 002-2023, na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 9.121/2011.
13-Diante do exposto, **retornem os autos a COMISSÃO DE SELEÇÃO para análise e decisões subsequentes.**

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: VRQ1426172023 e o Id do documento: 5032426

Documento assinado eletronicamente por FABIO CALHEIROS FARIAS, COORDENADOR GERAL, DA COORDENACAO GERAL DE GOVERNANCA E ADMINISTRACAO - SEMED, matrícula 965584-0 em 27 de dezembro de 2023 às 18:34:13

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO		

DILIGÊNCIA

Trata-se de processo nº 6500.142617/2023, solicitando a análise técnica para formalização de parceria da instituição CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE CNPJ nº 33.621.384/0001-19, nos termos da determinação do Edital nº 02/2023 e da Portaria nº 0286/2023.

Para melhor instruir o feito e mediante as determinações presentes na Portaria nº 0286/2023 – Educação Infantil, inciso V, do artigo 18, é de imperiosa necessidade que a Diretoria de Infraestrutura, desta SEMED, emita o Relatório de vistoria do imóvel, sobre o Plano de Aplicação da Verba de Implantação manifestando-se quanto:

a) adequação do imóvel para a finalidade pretendida;

b) se necessário, o prazo para o cumprimento das adequações; e

c) avaliação sobre a compatibilidade mercadológica do custo de locação eventualmente informado.

Ainda, de acordo com o inciso V, § 3º, os custos que integrarão a Verba de Implantação deverão observar, no que couber, a tabela SINAPI ou outra oficial que, eventualmente, a substituir.

Com a URGÊNCIA que o caso requer, informamos o prazo de 03 (três) dias para que o Setor responsável emita as documentações citadas acima.

Sendo assim, encaminhamos à DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO, desta SEMED, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Após, retornem os autos a esta Comissão de Seleção para pronunciamento.

Maceió, 27 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 0270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira - Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório - Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro - Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção - Matrícula nº 966021-6

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Eliane Ramos de Melo Montenegro - Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante - Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: MMU1426172023 e o Id do documento: 5032550

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 27 de dezembro de 2023 às 19:21:28

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO		

TERMO DE JUNTADA

Em 27/12/2023-20:47, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

231124_BDI_CENECISTA_MACEIO_-_REV00_assinado.pdf
CRECHE OSC CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE _CNEC__RLF_009_2023.pdf
231124_ORCAMENTO_BASE_SINAPI_ORSE_CENECISTA_MACEIO_-_REV00_assinado.pdf
E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Maceió - Orçamento Reforma Prédio CNEC Maceio_EMAIL_BDI.pdf

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: MHU1426172023 e o Id do documento: 5032624

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL EMANOEL COSTA FEITOSA, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESORIA TECNICA - SEMED, matrícula 965871-8 em 27 de dezembro de 2023 às 19:47:50

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	COLÉGIO CENECISTA MACEIÓ
	Endereço: LADEIRA DA ANTIGA RODOVIÁRIA, POÇO - MACEIO - AL
	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%
	BDI: 25,00 %
	Resp.: Eng. Civil GUSTAVO F C SILVA

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

COMPONENTES	INCIDÊNCIAS
A - DESPESAS INDIRETAS	
1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2. SEGUROS +GARANTIAS	0,80%
3. RISCO	0,97%
4. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
SUBTOTAL A	**5,36%**
B - TRIBUTOS	
1. COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%
2. PIS - Programas de Integração Social	0,65%
3. ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (1,4% A 5%)	2,50%
4. Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta	2,00%
SUBTOTAL B	**8,15%**
C - BONIFICAÇÃO	
1. LUCRO	8,94%
SUBTOTAL C	**8,94%**

AC =	*Taxa Representativa do rateio da Administração Central*
S =	*Taxa representativa de Seguros*
R =	*Taxa correspondente aos Riscos e Imprevistos*
G=	*Taxa representativa do ônus das garantias exigidas em edital*
DF =	*Taxa representativa das Despesas Fenanceiras*
L=	*Taxa representativa do lucro bruto desejado ou arbitrdo;*
I=	*Somatório das taxas representativas dos impostos (PIS, COFINS e ISS)*

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)}\right) - 1\right] \times 100$$

BDI = 25,00%

REFERÊNCIAS:

Cálculo do BDI: relatório do Acórdão nº 2.369/2011-TCU/ Plenário

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA
Data: 27/12/2023 16:27:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engº Civil: GUSTAVO F C SILVA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA DE MACEIÓ	**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**	Nº: **RLF-009/2023**	REV.
	OBRA: OSC CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC		FOLHA: **1** de **1**
	TÍTULO: **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (Visita)**		DATA 27/12/2023
			Eng. JOÃO PAULO DE ALMEIDA MELO MAT. 965630-8

ID: 5032626

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO DE ALMEIDA MELO Mat. 965630-8 em 27/12/2023 às 19:54:32.

Descrição: Registro de visita técnica para futuro local do OSC CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC no dia 27/12/2023.

Vista futura fachada

Vista wc's existentes

Futuro local da recepção

Vista futuro local do refeitório

Vista corredor existente

Vista sala existente que será modificada

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO / IMPRESSÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO. EM NECESSIDADE DE CÓPIA SOLICITAR AO ENG. CIVIL JOÃO PAULO DE ALMEIDA MELO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PREFEITURA DE MACEIÓ	**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**	Nº: **RLF-009/2023**	REV. **1**
	OBRA: OSC CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC		FOLHA: **2** de **1**
	TÍTULO: **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (Visita)**		DATA 27/12/2023
			Eng. JOÃO PAULO DE ALMEIDA MELO MAT. 965630-8

Vista sala existente que será modificada

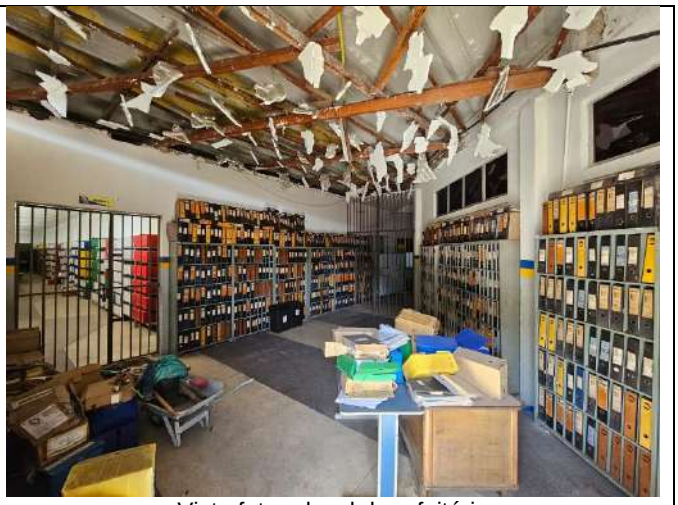

Vista futuro local do refeitório

Vista futuro pátio

Vista futura entrada dos alunos

Vista futuros wc's

Vista futuro local do auditório

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO DE ALMEIDA MELO Mat. 965630-8 em 27/12/2023 às 19:54:32.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO / IMPRESSÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO. EM NECESSIDADE DE CÓPIA SOLICITAR AO ENG. CIVIL JOÃO PAULO DE ALMEIDA MELO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Parecer Técnico

No dia 27/12/2023 foi realizado uma visita técnica para conhecer o local da reforma do local do futuro OSC CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, localizado na R. Barão de Atalaia, 823 - Centro, Maceió - AL, 57020-510 (9°66'16.4"S 35°72'90.9"W) tendo com interessado o CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC sendo acompanhado por funcionários da CNEC no prédio visitado.

Na oportunidade foram levados os projetos arquitetônicos em forma digital que foram disponibilizados através do SUPE Processo: 6500.142617.2023 tendo o seu plano de aplicação/verba de aplicação nas folhas 28 até 29, 275 até 290 com os projetos e com planilha dos serviços a serem executados nas folhas 265 até 274 (está apresentada sem BDI), vale salientar que os projetos complementares não foram apresentados.

Foi solicitado conforme a diligência da solicitação da Comissão de Seleção um balanço dos seguintes itens:

a) **adequação do imóvel para a finalidade pretendida;**
b) **se necessário, o prazo para o cumprimento das adequações; e**
c) avaliação sobre a compatibilidade mercadológica do custo de locação eventualmente informado;

Em relação ao item **a)** se faz necessário a adequação do imóvel para a finalidade pretendida, visto que conforme apresentado nas fotos do relatório fotográfico acima identifica-se que a edificação não possui condições de funcionamento com as condições existentes. No tocante ao item **b)** o prazo para execução da obra deve ser apresentado pela empresa contratada pela CNEC conforme proposta apresentada para execução dos serviços descriminados nas propostas de serviço, este prazo não está contemplado no plano. **c)** em relação sobre a compatibilidade mercadológica do custo de locação, não foi apresentado no referido plano o custo de locação portanto, não se faz necessário essa avaliação.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO DE ALMEIDA MELO Mat. 965630-8 em 27/12/2023 às 19:54:32.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO / IMPRESSÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO. EM NECESSIDADE DE CÓPIA SOLICITAR AO ENG. CIVIL JOÃO PAULO DE ALMEIDA MELO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Em relação aos custos apresentados nas propostas em anexo ao seu plano de aplicação/verba de aplicação verifica-se que a planilha orçamentária, inclui na maioria dos seus itens os códigos SINAPI e/ou ORSE e estão compatíveis com o valor de mercado. Vale salientar que a mesma não possuía a inclusão do BDI de 25% o qual foi enviado para o email dip@semed.maceio.al.gov.br a posterior contendo a planilha com o valor corrigido (conforme termo de juntada), portanto o valor a ser aplicado para ajuste e revitalização da Infraestrutura conforme apresentado deve ser de **R$ 2.248.178,16.**

Os serviços apresentados são estes de inteira responsabilidade do Instituto a administração bem como execução deles. Vale salientar que após a execução uma nova visita será realizada afim da comprovação das adequações físicas do imóvel necessárias à implantação da OSC conforme item 11.1 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.94809/2023.

Sem mais para o referido momento.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO DE ALMEIDA MELO Mat. 965630-8 em 27/12/2023 às 19:54:32.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO / IMPRESSÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO. EM NECESSIDADE DE CÓPIA SOLICITAR AO ENG. CIVIL JOÃO PAULO DE ALMEIDA MELO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Relatório de orçamento venda

Cliente: **CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**

Obra: **COLÉGIO CENECISTA**

Área:

Período da obra:

Orçamento: **000044**

Revisão: **1 (Atual)**

Índice	Origem	Cód.	Item	Qtd.	Unid.	Vlr. unit. custo	Subtotal custo	BDI (%)	Vlr. unit. venda	Subtotal venda	Total venda
1	Própria		SERVIÇOS PRELIMINARES				90.522,72	25,00		113.153,40	113.153,40
1.1	Própria		PROJETOS COMPLEMENTARES: Projeto Estrutura Metálica de Coberta da Quadra, Projeto Elétrico de Baixa Tensão, Projeto Elétrico de Média Tensão, Projeto de Combate à Incêndio, Projeto de Telecomunicações,SPDA, Projeto Hidrosanitário, Projeto de Climatização, Coordenação de Projetos	1,00	VB	89.000,00	89.000,00	25,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00
1.2	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	30,00	M3	50,76	1.522,72	25,00	63,45	1.903,40	1.903,40
2	Própria		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				98.710,21	25,00		123.387,76	123.387,76
2.1	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00	MES	18.858,43	56.575,30	25,00	23.573,04	70.719,13	70.719,13
2.2	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00	MES	5.920,23	17.760,70	25,00	7.400,29	22.200,88	22.200,88
2.3	SINAPI	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00	MES	3.494,64	10.483,93	25,00	4.368,30	13.104,91	13.104,91
2.4	SINAPI	101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00	MES	4.630,09	13.890,28	25,00	5.787,62	17.362,85	17.362,85
3	Própria		OBRAS CIVIS				54.843,66	25,00		68.554,58	68.554,58
3.1	SINAPI	87825	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	100,00	M2	58,82	5.881,71	25,00	73,52	7.352,13	7.352,13
3.2	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	150,00	M2	162,70	24.404,76	25,00	203,37	30.505,95	30.505,95
3.3	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	350,00	M2	70,16	24.557,19	25,00	87,70	30.696,49	30.696,49
4	Própria		PAREDES E PAINÉIS				94.585,18	25,00		118.231,47	118.231,47
4.1	SINAPI	96360	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	250,00	M2	137,53	34.383,42	25,00	171,92	42.979,27	42.979,27

4.2	SINAPI	104724	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	400,00	M2	105,64	42.257,26	25,00	132,05	52.821,58	52.821,58
4.3	SINAPI	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	200,00	M	13,37	2.674,50	25,00	16,72	3.343,12	3.343,12
4.4	ORSE	01979/ORSE	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	250,00	m2	61,08	15.270,00	25,00	76,35	19.087,50	19.087,50
5	Própria		FORROS				67.355,83	25,00		84.194,79	84.194,79
5.1	ORSE	12023/ORSE	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A, instalado sobre perfís metálicos	473,78	m2	95,00	45.009,10	25,00	118,75	56.261,38	56.261,38
5.2	ORSE	96114/SINAPI	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	300,00	m2	74,49	22.346,73	25,00	93,11	27.933,42	27.933,42
6	Própria		IMPERMEABILIZAÇÃO				9.633,73	25,00		12.042,17	12.042,17
6.1	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	165,00	M2	58,39	9.633,73	25,00	72,98	12.042,17	12.042,17
7	Própria		CLIMATIZAÇÃO				59.518,21	25,00		74.397,77	74.397,77
7.1	SINAPI	103292	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	800,00	M	65,91	52.725,67	25,00	82,38	65.907,09	65.907,09
7.2	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	40,00	UN	169,81	6.792,54	25,00	212,27	8.490,68	8.490,68
8	Própria		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				78.388,08	25,00		97.985,10	97.985,10
8.1	SINAPI	104478	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	5,00	UN	284,22	1.421,08	25,00	355,27	1.776,35	1.776,35
8.2	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	200,00	UN	169,81	33.962,70	25,00	212,27	42.453,38	42.453,38
8.3	SINAPI	104481	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	3,00	UN	310,58	931,73	25,00	388,22	1.164,67	1.164,67

8.4	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	275,00	UN	152,99	42.072,57	25,00	191,24	52.590,71	52.590,71
9	Própria		MÉDIA TENSÃO				132.344,85	25,00		165.431,06	165.431,06
9.1	SINAPI	102108	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	1,00	UN	38.695,47	38.695,47	25,00	48.369,33	48.369,33	48.369,33
9.2	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	300,00	M	97,63	29.287,62	25,00	122,03	36.609,52	36.609,52
9.3	SINAPI	101507	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	1,00	UN	1.955,14	1.955,14	25,00	2.443,93	2.443,93	2.443,93
9.4	ORSE	12009/ORSE	Quadro Geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço galvaniz. com pintura eletrostática para até 800A, medindo:1800x1000x600cm, exclusive disjuntores	1,00	un	19.752,78	19.752,78	25,00	24.690,97	24.690,97	24.690,97
9.5	ORSE	11112/ORSE	Quadro geral de distribuição, embutir, com barramento, em chapa de aço, medindo:1800x1100x250cm, exclusive disjuntores	3,00	un	9.373,96	28.121,87	25,00	11.717,44	35.152,33	35.152,33
9.6	ORSE	07381/ORSE	Fornecimento e instalção de disjuntor tripolar média tensão175,5kV-60Hz, PLC 15, 630A - 350MVA, PVO, corrente de interrupção 16 kA, corrente de fechamento 40 kA	1,00	un	14.531,98	14.531,98	25,00	18.164,98	18.164,98	18.164,98
10	Própria		LÂMPADAS E LUMINÁRIAS				179.414,70	25,00		224.268,37	224.268,37
10.1	ORSE	12091/ORSE	Painel led 85w de sobrepor Slim 0,60 x1,20	250,00	un	674,80	168.698,92	25,00	843,49	210.873,65	210.873,65
10.2	ORSE	97601/SINAPI	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 250 w - fornecimento e instalação. af_11/2017	30,00	un	357,19	10.715,78	25,00	446,49	13.394,72	13.394,72
11	Própria		DADOS E VOZ - INFRAESTRUTURA				30.367,11	25,00		37.958,89	37.958,89
11.1	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	60,00	UN	50,14	3.008,48	25,00	62,68	3.760,60	3.760,60
11.2	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	2.000,00	M	6,83	13.666,19	25,00	8,54	17.082,74	17.082,74
11.3	SINAPI	98304	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	3,00	UN	3.076,28	9.228,84	25,00	3.845,35	11.536,05	11.536,05
11.4	SINAPI	98305	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	2,00	UN	2.231,80	4.463,61	25,00	2.789,75	5.579,51	5.579,51
12	Própria		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				51.333,91	25,00		64.167,39	64.167,39

12.1	SINAPI	104682	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE NORMAL (PRUMADA DE VENTILAÇÃO), DN 100MM, POR APARTAMENTO (2 BANHEIROS) E DESCIDA DE ESGOTO NO BANHEIRO, COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIO COM MAIS DO QUE 4 PAVIMENTOS. AF_05/2023	48,00	UN	558,42	26.804,13	25,00	698,02	33.505,16	33.505,16
12.2	SINAPI	104681	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE NORMAL (PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO), DN 75MM, POR AMBIENTE HIDRÁULICO, COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIO. AF_05/2023	35,00	UN	104,50	3.657,50	25,00	130,63	4.571,88	4.571,88
12.3	SINAPI	104668	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, POR PAVIMENTO (PRUMADA COLETIVA), COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIO COM ATÉ 4 PAVIMENTOS, COM 4 APARTAMENTOS ALIMENTADOS POR PRUMADA E PAVIMENTO. AF_05/2023	151,00	UNXPAV	138,23	20.872,27	25,00	172,78	26.090,34	26.090,34
13	Própria		LOUÇAS E METAIS				75.387,67	25,00		94.234,59	94.234,59
13.1	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	34,00	UN	541,84	18.422,50	25,00	677,30	23.028,13	23.028,13
13.2	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	38,00	UN	655,77	24.919,26	25,00	819,71	31.149,07	31.149,07
13.3	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	4,00	UN	741,86	2.967,45	25,00	927,33	3.709,31	3.709,31
13.4	ORSE	11747/ORSE	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	30,00	un	316,03	9.480,89	25,00	395,04	11.851,11	11.851,11
13.5	ORSE	01466/ORSE	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	30,00	un	105,23	3.156,97	25,00	131,54	3.946,21	3.946,21
13.6	ORSE	89707/SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	30,00	un	35,98	1.079,51	25,00	44,98	1.349,38	1.349,38
13.7	ORSE	08211/ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	38,00	un	404,24	15.361,10	25,00	505,30	19.201,38	19.201,38
14	Própria		SPCI - SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO				90.104,79	25,00		112.630,99	112.630,99
14.1	SINAPI	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	15,00	UN	2.205,09	33.076,28	25,00	2.756,36	41.345,36	41.345,36
14.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	20,00	UN	301,48	6.029,69	25,00	376,86	7.537,12	7.537,12

14.3	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	4,00	UN	863,48	3.453,94	25,00	1.079,36	4.317,42	4.317,42
14.4	SINAPI	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	3.526,95	7.053,90	25,00	4.408,69	8.817,38	8.817,38
14.5	SINAPI	92342	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	350,00	M	115,69	40.490,97	25,00	144,61	50.613,72	50.613,72
15	Própria		SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				72.881,56	25,00		91.101,96	91.101,96
15.1	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	20,00	UN	99,49	1.989,85	25,00	124,37	2.487,32	2.487,32
15.2	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	250,00	UN	13,45	3.362,43	25,00	16,81	4.203,04	4.203,04
15.3	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	400,00	M	84,66	33.863,93	25,00	105,82	42.329,91	42.329,91
15.4	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	2,00	UN	112,01	224,02	25,00	140,01	280,03	280,03
15.5	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	250,00	UN	133,77	33.441,33	25,00	167,21	41.801,66	41.801,66
16	Própria		ESQUADRIAS DE MADEIRA				27.912,95	25,00		34.891,19	34.891,19
16.1	SINAPI	91319	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	5,00	UN	632,92	3.164,62	25,00	791,16	3.955,78	3.955,78
16.2	SINAPI	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.000,00	H	20,53	20.534,52	25,00	25,67	25.668,15	25.668,15
16.3	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	300,00	M2	14,05	4.213,81	25,00	17,56	5.267,26	5.267,26
17	Própria		ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO				115.283,05	25,00		144.103,82	144.103,82
17.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	122,85	M2	802,90	98.636,30	25,00	1.003,63	123.295,37	123.295,37
17.2	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	20,16	M2	438,37	8.837,46	25,00	547,96	11.046,82	11.046,82
17.3	SINAPI	94580	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	15,00	M2	520,62	7.809,30	25,00	650,78	9.761,63	9.761,63
18	Própria		PINTURA				289.711,53	25,00		362.139,42	362.139,42

18.1	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	1.559,00	M2	3,78	5.898,42	25,00	4,73	7.373,03	7.373,03
18.2	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1.559,00	M2	24,32	37.918,29	25,00	30,40	47.397,87	47.397,87
18.3	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1.559,00	M2	13,05	20.349,27	25,00	16,32	25.436,58	25.436,58
18.4	SINAPI	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	3.087,40	M2	27,79	85.804,40	25,00	34,74	107.255,50	107.255,50
18.5	ORSE	88485/SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	5.379,00	m2	2,85	15.323,33	25,00	3,56	19.154,16	19.154,16
18.6	ORSE	88497/SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014	5.379,00	m2	11,87	63.874,36	25,00	14,84	79.842,95	79.842,95
18.7	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5.379,00	M2	11,26	60.543,46	25,00	14,07	75.679,32	75.679,32
19	Própria		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				180.242,76	25,00		225.303,45	225.303,45
19.1	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	2.900,00	M2	7,72	22.378,91	25,00	9,65	27.973,63	27.973,63
19.2	SINAPI	97067	PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PRINCIPAL PARA ALVENARIA ESTRUTURAL PARA SER APOIADA EM ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	200,00	M	545,74	109.147,21	25,00	682,17	136.434,01	136.434,01
19.3	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	57,00	M3	156,20	8.903,40	25,00	195,25	11.129,25	11.129,25
19.4	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	380,00	M2	75,82	28.813,25	25,00	94,78	36.016,56	36.016,56
19.5	Própria		CAIXA COLETORA DE ENTULHO	20,00	UN	550,00	11.000,00	25,00	687,50	13.750,00	13.750,00
Total							**1.798.542,53**			**2.248.178,16**	**2.248.178,16**

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA
Data: 27/12/2023 16:27:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

ID: 5032628

Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio <dip@se

Orçamento Reforma Prédio CNEC Maceio
1 mensagem

Paulo Henrique Martins do Souza <paulo@cnec.br> 27 de de
Responder a: paulo@cnec.br
Para: dip@semed.maceio.al.gov.br

Boa tarde, segue em anexo o orçamento para a reforma do prédio da CNEC em Maceió.

Atenciosamente.

Paulo Souza
Gerente Administrativo Financeiro
Mantenedora
SGAN Quadra 608 Conjunto C
Asa Norte - Brasília/DF
www.cnec.br

Missão: Desenvolver conhecimento para a vida.

© CNEC | Um dos maiores Grupos Educacionais do País

2 anexos

231124_ORCAMENTO_BASE_SINAPI_ORSE_CENECISTA_MACEIO_-_REV00_assinado.pdf
149K

231124_BDI_CENECISTA_MACEIO_-_REV00_assinado.pdf
61K

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL EMANOEL COSTA FEITOSA Mat. 965871-8 em 27/12/2023 às 19:48:34.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

DESPACHO

Trata-se os autos oriundo da OSC CNEC – Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, já credenciado por esta SEMED edital nº 02/2023, visando a manutenção em regime de mútua cooperação no CMEI/RP (Centro Municipal de Educação Infantil Cenecista de Maceió/RP) para atendimento gratuito de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Os autos deste processo chegam a esta Diretoria pelo despacho fls 992-993 oriundo da Comissão de seleção, solicitando analise técnica para formalização de parceria, solicitando diligências (fl 992) cabendo a este setor se manifestar onde verifica-se que a planilha orçamentária, inclui na maioria dos seus itens os códigos SINAPI e/ou ORSE e estão compatíveis com o valor de mercado.

Vale salientar que a mesma não possuía a inclusão do BDI de 25% o qual foi enviado para o email dip@semed.maceio.al.gov.br a posterior contendo a planilha com o valor corrigido (conforme termo de juntada), portanto o valor a ser aplicado para ajuste e revitalização da Infraestrutura conforme apresentado deve ser de R$2.248.178,16 (Dois milhões duzentos e quarenta e oito mil cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Considerando o que foi questionado nos itens ***"a", "b" e "c" como também relatório de vistoria do imóvel.*** Vale salientar que os questionamentos foram esclarecidos no relatório fotográfico de nº 009/2023 juntado aos autos.

Portanto, retornem os autos a **COMISSÃO DE SELEÇÃO,** para conhecimento e demais providências.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA MELO

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: JIX1426172023 e o Id do documento: 5032632

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO DE ALMEIDA MELO, DIRETOR TECNICO, DA DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA E PATRIMONIO - SEMED, matrícula 965630-8 em 27 de dezembro de 2023 às 19:55:04

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 27/12/2023-22:20, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DECLARAÇÃO DA LEI 13.019.14.pdf
DECLARAÇÃO LGPD.pdf
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE.pdf
DECLARAÇÃO DECRETO 9.121.21.pdf
DECLARAÇÃO ENDEREÇO ELETRÔNICO.pdf

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: EPV1426172023 e o Id do documento: 5032834

SIIMM assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 27 de dezembro de 2023 às 21:20:33

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5030823

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ EM MORA OU EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE – art. 39 Lei nº 13.019/14

A **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I nº 426, Centro, CEP 58013-021 João Pessoa/PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2.681.327 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 305.572.247-72, declara que não incorre nas hipóteses de impedimento previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14.

Maceió-AL, 08 de agosto de 2023.

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
Alexandre José dos Santos
Diretor-Presidente

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento assinado eletronicamente por [illegible] às 16:11:00.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5032836

CNEC 80 anos

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LEI 13.709, DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

A **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I nº 426, Centro, CEP 58013-021 João Pessoa/PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2.681.327 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 305.572.247-72, para os fins da Lei Federal no 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, declara que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Maceió-AL, 08 de agosto de 2023.

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
Diretor-Presidente

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento assinado eletronicamente por [illegible] às 21:20:33.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5032837

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 21:20:33.

DECLARAÇÃO

ITEM 7, SUBITEM 7.1 ALÍNEA J DO EDITAL

A **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I nº 426, Centro, CEP 58013-021 João Pessoa/PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2.681.327 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 305.572.247-72 **DECLARA** pela veracidade de todas suas informações.

Maceió, 28 de novembro de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Presidente
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5032838

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 21:20:33.

CNEC 80 ANOS

DECLARAÇÃO REFERENTE AO DECRETO Nº 9.121/21

Eu, **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2.681.327 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 305.572.247-72, representante da Organização da Sociedade Civil, **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I nº 426, Centro, CEP 58.013-021 João Pessoa/PB, declaro, sob as penas da lei, que possuo ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos.

Maceió-AL, 27 de novembro de 2023.

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
Alexandre José dos Santos
Diretor-Presidente

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

102 anos

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5032839

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 21:20:33.

TERMO DE COMPROMISSO DA OSC DE QUE O ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMADO SERÁ UTILIZADO PARA RECEBER E RESPONDER A TODAS AS SOLICITAÇÕES E NOTIFICAÇÕES QUE FOREM ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I nº 426, Centro, CEP 58.013-021 João Pessoa/PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, Diretor Presidente, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2.681.327 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 305.572.247-72, declaro, se compromete a utilizar o endereço eletrônico para receber e responder oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED.

Endereço Eletrônico: convenios.ceduc@cnec.br

Maceió/AL, 27 de novembro de 2023.

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
Alexandre José dos Santos
Diretor-Presidente

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 27/12/2023-22:34, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

6500.142617.2023 - CNEC - Edital 2_2023.docx.pdf
Portaria 270.2023_ Comissão de Seleção.pdf
EDITAL Nº. 002-2023 - CREDENCIAMENTO 0SC ED. INFANTIL_04.10.2023.pdf

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: PID1426172023 e o Id do documento: 5032852

SIIMM assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 27 de dezembro de 2023 às 21:34:26

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5032853

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 21:34:26.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023

Processo: 6500.142617/2023

Instituição: CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC

ITENS	Página
PLANO DE TRABALHO	
1. Plano de Trabalho (Modelo Anexo II Edital 02/2023)	300-330
IDENTIFICAÇÃO	
1. Ficha de identificação (Modelo Anexo II Edital 02/2023)	300
2. Histórico da OSC	300-304
PROPOSTA PEDAGÓGICA	
1. Descrição do Objeto (Modelo Anexo II Edital 02/2023)	304
2. Descrição da Realidade	304-305
3. Dados do CMEI/CRECHE - RP (Modelo Anexo II Edital 02/2023)	305-306
4. Objetivos Geral e Específicos	306-308
5. Período de Execução	306
6. Descrição de Metas e Indicadores	308-312
7. Cronograma de Execução	312-313
8. Calendário Anual de Atividades	313
PROPOSTA FINANCEIRA	
1. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros	313-329
2. Plano de Aplicação da Verba de Implantação	318-323
3. Valor de repasse mensal	315
4. Cronograma de desembolso	323
5. Planilhas Orçamentárias	316-318
6. Nota explicativa	324-329
DOCUMENTOS	
1. Requerimento de Credenciamento para Parceria, deverá ser dirigido à Comissão de Seleção	3-8 (Dirigido à Secretária)
2. Certificado de Credenciamento Educacional;	9
3. Portaria de credenciamento publicado no DOM;	114
4.. Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;	42-62
5. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe e está com cadastro ativo de acordo com o prazo mínimo estipulado no Decreto Municipal nº 9.121/2021 (mínimo de 3 anos de cadastro ativo);	63

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

6. Ata de eleição do quadro dirigente atual da Organização da Sociedade Civil, registrada no órgão competente;	64-68
7. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS ou, excepcionalmente, Atestado de Bom Desempenho Técnico, nos termos do art. 22, III, do **Decreto Municipal nº 9.121/2021, conforme previsão do** art. 16 da Portaria nº 286/2023/SEMED;	Requerimento ano 2022 PG 105-107 CEBAS - 2018
8. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);	69/156
9. Comprovantes de endereço da sede da Organização da Sociedade Civil;	78
10. Atestado de Bom Desempenho Técnico compatível com o objeto da parceria a ser firmada com esta Administração Pública Municipal, sendo fornecido por instituição de direito público ou privada que comprove, no mínimo, dois anos, na realização, com efetividade, de objeto ou natureza compatível, quantitativa e qualitativamente, com o da parceria proposta.	257-259
11. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:	
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	108-113 115-122 218-253 261-264
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	-
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	-
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;	165-178 180-190
e) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil.	-
12. Certidão de Regularidade Federal	123
13. Certidão de Regularidade Fiscal (Fazenda Estadual – sede do licitante)	125
14. Certidão de Regularidade Fiscal (Fazenda Estadual de Alagoas)	solicitada
15. Certidão de Regularidade Fiscal (Fazenda Municipal sede da OSC);	124
16. Certidão de Regularidade Fiscal (Fazenda Municipal Maceió);	126
17. Certidão de Regularidade FGTS;	128 vencida em 21/12/23 (solicitada atualizada)
18. Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas;	129-130 – positiva com efeito negativa (inadimplente)
19. Consulta Negativa ao site de sanções do Governo do Estado da sede do licitante;	141-153 Cadastro de fornecedores impedidos de contratar e licitar.

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 21:34:26.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

	CNEC não consta
20. Consulta Negativa ao site de sanções do Governo do Estado de Alagoas;	131-140 Cadastro de fornecedores impedidos de contratar e licitar CNEC não consta
21. Consulta Negativa à relação de apenados do E. TCE da sede do licitante	155
22. Consulta Negativa à relação de apenados do Estado de Alagoas;	154
23. Consulta Negativa ao cadastro de Empresas idôneas e suspensas da Controladoria Geral da União;	254 200 255
24. Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega pessoa em regime de trabalho escravo, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;	197 256
25. Declaração da Organização da Sociedade Civil pela veracidade de todas suas informações;	1012
26. Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;	1010
27. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;	1013
28. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;	1014
29. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.	1011
30. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	198
31. Cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	-
32. Documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	-

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira
Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório
Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 21:34:26.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção
Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro
Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante
Matrícula nº 13888-6

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 21:34:26.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 3032854

Art. 3º - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Credenciamento, conforme previsto no §1° do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1° A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.
§2° Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.
§3° O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

Art. 4º – Esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DEB5D56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0270/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR a **COMISSÃO DE SELEÇÃO,** responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSC, com o desenvolvimento do Planejamento da Educação Municipal de Maceió, por meio de Parecer Técnico, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº. 9.121.

Parágrafo Único: A Comissão de Credenciamento se reunirá periodicamente para análise e deliberação das pautas de sua competência.

Art. 2º – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Seleção** os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

1. Ana Márcia Cardoso Ferreira
2. Pollyana de Araújo Sartório
3. Daniele Ruffo Pinheiro
4. Victória Regia Cavalcanti Calção
5. Eliane Ramos de Melo Montenegro
6. Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Art. 3º - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Seleção, conforme previsto no §1° do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1° A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.
§2° Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gra
sob idêntico fundamento.
§3° O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

Art. 4º – Esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:872AB124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0271/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,** responsável por analisar e validar os relatórios técnicos e prestação de contas das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, entidades e as Organizações da Sociedade Civil, bem como realizar visitas técnicas nos locais onde ocorrem as atividades, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº. 9.121.

Parágrafo único – A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, Capítulo VI, do Decreto Municipal nº. 9.121.

Art. 2º – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

1. Ângela Maria Nobre
2. Joseane Freitas da Silva
3. Natália Fernanda Fragoso Simplício
4. Maria Mariana Gomes Lima Tenório
5. Marineide Arsênio dos Santos
6. Maria das Graças De Jesus Cavalcante
7. Maria de Fátima Medeiros Rodrigues
8. Niérgida Lúcio Brito Serafim

Art. 3º - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme previsto no §1° do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1° A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.
§2° Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.
§3° O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 21:34:26.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5032855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0715/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATROMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor público municipal abaixo mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02700.0103831/2023.

Nome do beneficiário: LUCAS MOURA NUTELS
CPF/MF Nº. 068.382.174-14
Matrícula nº. 957569-3
Cargo: Contador
Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias
Valor total das diárias:R$ 3.721,24 (Três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).
Período de deslocamento: 26/09/2023 a 30/09/2023
Destino: São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: Acompanhar o Secretário Municipal de Fazenda e participar do XII Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal (SENAM), que ocorrerá nos dias 27 a 29 de setembro de 2023 na cidade de São Paulo/SP.

UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió
GESTÃO: 34002 – FARHPM
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609
AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14 – Diárias no País
FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000.700 – Recursos Próprios – Fundo de Recursos Humanos

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio /SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DD3A4C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100.51411/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE, informa que está recebendo cotação de preços para o processo abaixo descrito:

PROCESSO N°: 02100.51411/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de implementação do "Projeto de Modernização da Gestão" do Município de Maceió, de forma segura e integrada, fornecimento de software de modelagem, automação e gestão integrada de processos de negócios ECM (Enterprise Content Management/Gerenciamento de Conteúdo Corporativo) que possua integração de documentos de forma segura, em plataforma criptografada de comunicação, via desktop e dispositivos moveis (APP's e Mobile), com infraestrutura em nuvem e Sistema de Gestão de RH, Folha e Previdenciário

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis a partir desta publicação.

Maiores informações e solicitação do Termo de Referência, at
e-mail: cga@semge.maceio.al.gov.br**,** ou pelo telefone: (8
5009. Endereço: Rua Pedro Monteiro, 05, 2º Andar, Centro,
AL, CEP. 57020-150.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA VERONESE
Assessora Técnica I / SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:83295EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0312/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR, CNPJ nº 12.517.900.0001/90, com sede na Av. Amazonas, nº. 425 – Bairro: Prado - CEP Nº. 57010-060, Maceió – Alagoas, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL,** expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.089670/2023.**

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 03/10/2025, e habilita a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR,** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº. 003/2022, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD2D0BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.94809/2023.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS À EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015, O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/2021 E A PORTARIA SEMED N.º 286/2023.

O Município de Maceió, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 9.121/2021, na Portaria nº. 286/2023/ SEMED, torna público o **CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, com a finalidade de prestar serviços educacionais na área de Educação

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 21:34:26.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Infantil, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencados.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo que o inciso VI do artigo 30 traz hipótese de **dispensa do chamamento público**, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

1.2. O Decreto Municipal nº 9.121/2021, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, traz igualmente no seu bojo, notadamente no § 4º do art. 5º, a hipótese de dispensa do chamamento público, assim como o § 1º, art. 13 da Portaria 286/2023/SEMED.

1.3. No âmbito desta Pasta, foi publicada a Portaria nº 286/2023, as quais dispõem sobre os critérios e os procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil com atuação na área da Educação Infantil.

1.4. Ademais, houve a devida autorização da Agência de Licitações, Contratos e Convênios-ALICC delegando a sua competência originária para a SEMED realizar os procedimentos administrativos para formalizar as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil vinculadas a Portaria nº 286/2023/SEMED, nos termos do Decreto Municipal 9.503/2023 e IN 01/2023/ALICC.

1.5. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED torna público o presente Edital de Credenciamento.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital destina-se a CREDENCIAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) com a finalidade de prestarem serviços educacionais, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos com a participação dos pais/responsáveis, de forma a atender as necessidades da comunidade local, e de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros TERMOS DE COLABORAÇÃO firmados com DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014).

2.2. O Termo de Colaboração terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

2.3. Fica expressamente vedado às Organizações da Sociedade Civil (OSC), a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do serviço de educação infantil.

2.4. Apenas as Organizações da Sociedade Civil, devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas à consecução do objeto descrito neste Edital.

3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

3.1. Consideram-se ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), as pessoas jurídicas enquadradas na definição do artigo 2º, inciso I da Lei nº 13.019/2014.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Regem o presente procedimento: o artigo 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; o artigo 5º, § 4º, do Decreto Municipal nº 9.121/2021; o artigo 13, § 1º da Portaria nº 286/2023/SEMED, os artigos 205 a 214 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases Nacionais da Educação, a Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), o Plano Municipal de Educação e a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5. DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas **deverão apresentar**, por meio eletrônico, **requerimento de credenciamento**, com expressa pretensão do número de atendimentos que pretende realizar, conforme modelo do anexo I, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao Secretário Municipal de Educação, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital, no site da SEMED, na aba CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, por prazo indeterminado.

5.2. A critério da Comissão de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A SEMED poderá credenciar as Organizações da Sociedade Civil que atenderem aos seguintes requisitos:

a) ser especializada no ramo descrito no objeto da contratação e possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

c) comprovar capacidade técnica e operacional, por meio de experiência prévia, com efetividade, qualitativamente e com quantitativo mínimo não inferior ao percentual de 50% do número de atendimentos que pretende realizar do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo estipulado no Decreto Municipal nº 9.121/2021;

d) estar regularmente constituída e em efetivo exercício, pelo prazo mínimo estipulado no Decreto Municipal nº 9.121/2021, de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ;

e) transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

f) estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);

g) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou comprometer-se a adquiri-los com o valor repassado, oriundo da parceria;

h) será excluída a Organização da Sociedade Civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, bem como as vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos de que trata o Decreto Municipal 9.121/2021 e a Portaria nº 286/2023/SEMED, cita-se:

h.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

h.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

h.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Município de Maceió, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau;

h.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 21:34:26.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

reconsiderada ou revista a decisão de rejeição; a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
h.5. Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;
h.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
h.7. Tenha entre seus dirigentes, pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92.
i) a Organização da Sociedade Civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições, devendo mencionar expressamente, no ato do credenciamento, a pretensão do quantitativo de vagas a ser ofertadas, garantindo preferência de acordo com a ordem cronológica do requerimento, desde que o Plano de Trabalho seja apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Certidão de Credenciamento e posteriormente aprovado, nos termos do art. 10, §1º, da Portaria nº 286/2023.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO
7.1. O pedido de credenciamento deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, acompanhado dos seguintes documentos:
a) As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento (anexo I), o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao Secretário Municipal de Educação, devendo estar acompanhado da documentação prevista no Edital competente, pela internet, no site da SEMED, na aba CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (https://oscsparceirassemed.maceio.al.gov.br/).
b) estatuto da Organização da Sociedade Civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho educacional na área do objeto da parceria, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do Edital de Credenciamento;
c) comprovar capacidade técnica e operacional, por meio de experiência prévia, com efetividade, qualitativamente e com quantitativo mínimo não inferior ao percentual de 50% do número de atendimentos que pretende realizar do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo estipulado no Decreto Municipal nº 9.121/2021, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
c.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
c.2) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe e está com cadastro ativo de acordo com o prazo mínimo estipulado no Decreto Municipal nº 9.121/2021;
e) ata de eleição do quadro dirigente atual da Organização da Sociedade Civil, registrada no órgão competente;
f) relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);
g) comprovantes de endereço da sede da Organização da Sociedade Civil;
h) certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT;
i) declaração da Organização da Sociedade Civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
j) declaração do dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil pela veracidade de todas suas informações;
k) declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;
l) declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;
m) declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;
n) declaração de que os comprovantes de conta corrente e de conta poupança destinada ao depósito do fundo provisionado, ambas em nome do CMEI, de acordo com as normativas da legislação vigente, serão entregues para assinatura do termo de colaboração e de que o AVCB será entregue para que o Gestor da Parceria autorize o início do atendimento;
p) declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal;
q) apresentar Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS ou, excepcionalmente, Atestado de Bom Desempenho Técnico, nos termos do art. 22, III, do Decreto Municipal nº 9.121/2021, conforme previsão do art. 16 da Portaria nº 286/2023/SEMED.

8. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
8.1. A responsabilidade pela análise da documentação e do pedido de credenciamento compete à Comissão de Credenciamento, instituída pela SEMED através da Portaria nº 269, de 17 de agosto de 2023.
8.2. A Comissão de Credenciamento deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
8.3. Após o credenciamento, a Comissão de Credenciamento deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação.
8.4. A Comissão de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.
8.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Credenciamento informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.
8.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Educação, aplicando-se o art. 75, da Portaria nº 286/2023.
8.7. O recurso deverá ser protocolizado, por meio eletrônico, no site da SEMED, na aba CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, cabendo à Comissão de Credenciamento da organização parceira esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.
8.8. Mantido o indeferimento, a Comissão de Credenciamento da organização parceira deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Educação.

9. DO VALOR PER CAPTA
9.1. O valor per capta para as Creches e Centros de Educação Infantil da Rede Parceira da cidade de Maceió será estabelecido mediante Portaria específica da SEMED.
9.2. O repasse mensal de recursos será calculado mediante a multiplicação do número de crianças atendidas pelo valor fixo per capita, que será definido em Portaria específica da SEMED, publicada no Diário Oficial.

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 21:34:26.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, a partir da data de sua publicação, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://oscsparceirassemed.maceio.al.gov.br/credenciamento-osc/pages/home.faces.

10.2. O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 2 (dois) anos, admitida sua prorrogação sucessivamente por igual período, até o limite legal previsto de aditamento de vigência do Termo de Colaboração, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável.

10.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.

10.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

10.5. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

10.6. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

10.7. A Comissão de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

10.8. A análise e aprovação dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) será realizada pela Comissão de Seleção, instituída pela SEMED através da Portaria nº 270, de 17 de agosto de 2023, nos termos da Portaria nº 286/2023/SEMED.

10.9. Havendo omissões ou divergências decorrente da interpretação do edital, essas serão tratadas pela Secretária, em decisão fundamentada, desde que não haja solução já prevista na Lei federal nº 13.019/2014, no Decreto nº 9.121/2021 ou Portaria nº 286/2023.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação /SEMED

****Republicado por incorreção***

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

REF. Requerimento de Credenciamento para firmar parceria na área educacional, nos termos do Edital de Credenciamento nº xxx/2023 – SEMED

Ilustríssima Secretária,
Em atenção ao Edital de Credenciamento nº xxx/2023, eu, (nome completo, RG e CPF do representante da organização da sociedade civil), venho, respeitosamente, na qualidade de representante da (nome, CNPJ e endereço sede da organização da sociedade civil), REQUERER o credenciamento para firmar parceria na área educacional, mediante a execução de atividades na área da Educação Infantil, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Maceió e o correspondente Plano de Trabalho.

1. Identificação da OSC
Nome da OSC:
CNPJ:
Endereço:
Complemento: Bairro: CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail: Site:
Representante da OSC:
CPF: RG: Órgão Emissor:
Endereço do Representante:

2.Histórico da OSC
Neste campo, a OSC deverá descrever suas experiências e parcerias anteriores relacionadas à educação.

3.Descrição do Objeto
Colaboração entre a Secretaria de Educação e a OSC (nome da OSC) visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº xxx/2023.

4.Pretensão de atendimento
Público-Alvo:
Quantidade de alunos:
Período (integral):
Custeio de locação – Aluguel + IPTU (se for o caso) R$ _____
Valor total mensal: R$ _____ (extenso)

5.Justificativa da atividade
Neste campo, a OSC deverá apresentar a descrição da realidade que será objeto da parceria, com indicação da demanda existente e eventuais características da população, e demonstrar o nexo entre essa realidade e a atividade e metas a serem atingidas.
Como a instalação da Unidade Escolar, como espaço coletivo de vivência da infância, poderá contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, bem como fortalecer o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar da família e da comunidade.

6. Objetivos
Neste campo, a OSC deverá determinar quais os objetivos (gerais e específicos) que se pretende alcançar.

7.Descrição das atividades e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas /metodologia:
Neste campo, a OSC deverá descrever as metas a serem atingidas, bem como os parâmetros que serão utilizados para aferição do seu cumprimento.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].
[assinatura entidade]

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇAO

1. Identificação do Proponente:
Nome da OSC:
CNPJ:
Endereço:
CEP: Complemento:
Telefone: (DDD)
E-mail: Site:

Dirigente da OSC:
CPF:
RG: Órgão Expedidor:
Endereço do Dirigente:

2. Histórico do Proponente (experiências na área, parcerias anteriores):
Experiências e parcerias anteriores relacionadas à educação, principalmente voltadas à educação infantil.

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

3. Descrição do Objeto
Colaboração entre SEMED e a (nome da OSC) visando a manutenção em regime de mútua cooperação no CMEI/RP (nome do CMEI/RP) para atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas.

4. Descrição da realidade
Descrição da realidade que será objeto da parceria, com indicação da demanda existente e eventuais características da população, e demonstrar o nexo entre essa realidade e a atividade e metas a serem atingidas.

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 21:34:26.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Como a instalação da Unidade Escolar, como espaço coletivo de vivência da infância, poderá contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, bem como fortalecer o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar da família e da comunidade.

5. Dados do CMEI/RP:
A OSC manterá em funcionamento o Centro Municipal de Educação Infantil – RP com as seguintes características:

Nome: CMEI/Creche - RP
Endereço:
Público-alvo:
Atendimento: crianças, sendo de Berçário.
Período de atendimento:

6. Período de execução
Início:
Término:

7. Objetivos
7.1. Geral:

7.2. Específicos:
Os Centros de Educação Infantil – CMEIs/RP, entendidos como espaços coletivos privilegiados de vivência da infância, visam contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família e da comunidade, objetivando proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

Os bebês e crianças pequenas são sujeitos de direito e cabe às Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal garantir que sejam assegurados. De acordo com o Currículo da Cidade – Educação Infantil (2018, p.68) "o processo de aprendizagem acontece como resultado de uma construção pessoal dos bebês e das crianças, em interação ativa com as outras crianças de mesma idade e de idades diferentes, com os adultos e com os elementos da cultura com os quais entram em contato". E esse processo se materializa por meio das interações e das brincadeiras.

As experiências devem ser organizadas para e com as crianças em situações significativas, repletas de sentido, desafiadoras e instigadoras de ações e de descobertas.

O objetivo, portanto, é garantir que todas as crianças matriculadas na Unidade Educacional tenham acesso a experiências e vivências de vários saberes, linguagens e conhecimentos por meio de situações de aprendizagem qualificadas e de espaços e materiais adequados.

Além disso, proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

8. Descrição das metas e indicadores
Apresentação das metas a serem atingidas e de atividades a serem executados e definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

9. Cronograma de execução
Apresentação do cronograma de execução tendo como parâmetro as metas a serem atingidas e de atividades a serem executados.

10. Calendário Anual de Atividades
Deverá ser organizado com base na publicação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inseridas as especificidades da Unidade, e apresentado anualmente a SEMED.

DA PROPOSTA FINANCEIRA
11. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros
Deverá corresponder às metas e atividades estabelecidas na parceria, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas.

11.1. Plano de Aplicação da Verba de Implantação
Verba de implantação: R$
Deverá apresentar descrição das adequações físicas do imóvel necessárias à implantação do CMEI/RP, com indicação dos prazos e custos em que serão realizadas, individualizados por CMEI/RP.

11.2. Valor do Repasse mensal
Valor per capta/ mensal: R$ (extenso)
Custeio de locação – Aluguel + IPTU (se o caso): R$ (extenso)
Valor total mensal: R$ (extenso)

12. Cronograma de Desembolso e Planilhas Orçamentárias

13. Nota Explicativa
Contendo a previsão de receitas e despesas com os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados, através de preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações públicas disponíveis

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].
[assinatura entidade]

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AA9CF824

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "INSTALAÇÃO"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: RUA DO IMPERADOR, Nº. 307 BAIRRO: CENTRO - MACEIÓ/AL. COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB – MACEIÓ/AL, A **REGULARIZAÇÃO** DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE **"INSTALAÇÃO".** DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA MIRANTE SANTA AMÉLIA.

SITUADO (A): NO BAIRRO DE SANTA AMÉLIA EM MACEIÓ/AL.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2023

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:43121BFD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 052/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, por meio do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº 5.118, de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº 6.267, de 05 de setembro de 2002.

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 27/12/2023 às 21:34:26.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO – EDITAL SEMED 02/2023

I. DADOS DA PROPONENTE

OSC: CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC

Nº DE VAGAS OFERTADAS: 500

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA: CENTRO

II. OBJETIVO

Este Relatório tem o objetivo de emitir parecer conclusivo sobre a habilitação da instituição CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, para firmar Termo de Colaboração com o Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Educação, com o propósito de prestar serviços educacionais à Educação Infantil.

A proposta é analisada pela Comissão de Seleção, independentemente de chamamento específico em razão de Credenciamento prévio, nos termos do art. 30, inc. VI, da Lei 13019/2014.

A Comissão de Seleção foi instituída por meio da Portaria nº 0270/2023, publicada no DOM de 17/08/2023 (página 1021), responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com o desenvolvimento do Planejamento da Educação Municipal de Maceió, por meio de Parecer Técnico, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, e pelo Decreto Municipal nº. 9.121/2021.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 13019/2014, Decreto Municipal nº 9121/2021, Portaria SEMED nº 286/2023, Portaria SEMED nº 307/2023 e Edital SEMED nº 02/2023.

IV. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

- A PROPOSTA PEDAGÓGICA FOI ANALISADA NOS SEGUINTES ASPECTOS:
    - descrição da realidade objeto da parceria;
    - descrição do nexo entre a realidade do objeto e a atividade/projeto propostos;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

- ações a serem executadas;
- metas a serem atingidas;
- indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- prazos para execução das ações e cumprimento das metas;
- valor global do contrato, conforme as especificações contidas no edital.

- PARA ANÁLISE DO SETOR COMPETENTE, CONSTA NA PROPOSTA FINANCEIRA:
  - plano de aplicação de recursos financeiros
  - plano de aplicação da verba de implantação
  - valor de repasse mensal
  - cronograma de desembolso e planilhas orçamentárias
  - calendário anual de atividades

OBSERVOU-SE:

- A compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da OSC;

- Análise da parceria

Quanto a identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação, e viabilidade da parceria;

- Análise financeira

Quanto à compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho com valores praticados no mercado e análise do cronograma de desembolso.

IV. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA PROPONENTE

- As documentações analisadas da OSC Proponente, que fazem parte dos autos, foram listadas em um quadro de documentações (páginas 1016-1019), com o registro de suas respectivas páginas.

V. CONCLUSÃO

Ante o exposto e tendo em vista o Parecer Técnico da Coordenação Técnica de Educação Infantil (páginas 295-298) e o Parecer Técnico da Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio (páginas 998-999), esta Comissão de Seleção, do ponto de vista técnico, se manifesta favorável pela viabilidade da parceria entre a CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC e a Secretaria Municipal de Educação de Maceió.

Encaminhamos os autos ao GABINETE para análise, manifestação e providências cabíveis.

Comissão de Seleção

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório

Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro

Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção

Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro

Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: VVC1426172023 e o Id do documento: 5032889

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 27 de dezembro de 2023 às 21:55:37

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		

DESPACHO

À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo da CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, por meio do Edital 002/2023, conforme fls. 03-78.

Diante do exposto, e considerando a publicação do as informações prestadas pela Comissão de Seleção, fls. 1026-1028, **AUTORIZO** o prosseguimento do pleito, em tempo que encaminhem-se os autos à:

1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, para que se manifeste acerca da disponibilidade orçamentária e financeira, em atenção ao valor total do objeto da parceria;

2. GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, para elaboração da minuta do Termo de Colaboração;

3. ASSESSORIA TÉCNICA, para análise e manifestação do presente processo.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: ITE1426172023 e o Id do documento: 5033141

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 28 de dezembro de 2023 às 08:47:09

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-11:23, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Dotação Orçamentária Nº 275_2023.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: LAQ1426172023 e o Id do documento: 5034884

Documento assinado eletronicamente por ILANA ARAUJO BARBOSA COSTA, CONTADOR - SEFAZ, matrícula 953428-8 em 28 de dezembro de 2023 às 10:23:11

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

ID: 5034885

Documento assinado eletronicamente por JOYCE PATRICIA DA SILVA Mat. 965992-7 em 28/12/2023 às 10:24:45 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 28/12/2023 às 10:27:02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R. General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL

PROCESSO:6500.142617.2023 **INTERESSADO:CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**
ASSUNTO:PLANO DE TRABALHO - EDITAL 02/2023

Esta Diretoria informa que a dotação orçamentária está condicionada à aprovação da proposta de Lei Orçamentária Anual- LOA/2024 para minuta do Termo de Colaboração estar de acordo com o abaixo discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 275/2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001	**UNIDADE GESTORA:** 12001
CREDOR:CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE CNPJ: 33.621.384/0001-19	
AÇÃO:1279	**SUBAÇÃO:**127909
PLANO DE TRABALHO:AÇÃO:12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS	
FONTE DE RECURSO: 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM	
ELEMENTOS DE DESPESA: **REPASSE MENSAL E UNIFORME:**33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS **OBRAS,MATERIAIS E UTENSÍLIOS:**44.50.42 - AUXÍLIOS	**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL 99.00.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**GRUPO:** 003 - DESPESAS CORRENTES 004 - PATRIMÔNIO
VALOR TOTAL:R$8.685.888,96 (OITO MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) **VERBA DE IMPLANTAÇÃO:** R$3.876.048,96 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) **REPASSE ANUAL:** R$4.809.840,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)	

Encaminhe-se à GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, para elaboração da minuta do Termo de Colaboração.

Maceió – Al, 28 de dezembro de 2023

JOYCE PATRICIA DA SILVA
Coordenadora Geral
695992-7-01

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO
Diretora Técnica
966211-1-01

Elaborado por: Ilana Araújo Barbosa Costa Mat: 953428-8

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA DIRETA		

Trata-se de processo nº 6500/142617/2023, solicitando a análise técnica para formalização de parceria da CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, CNPJ n° 33.621.384/0001-19 , nos termos da determinação do Edital nº 02/2023 e da Portaria nº 0286/2023.

Apontaram os autos nesta Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento ao despacho exarado pelo GABINETE às fls. 1029 , que solicita elaboração da minuta do Termo de Colaboração;

Desta feita, informamos que acostamos cópia da minuta do **Termo de Colaboração, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, para apreciação de mérito. Como forma de dar continuidade ao pleito, comunicamos que os presentes autos constam instruídos com cópias dos seguintes documentos:

- Plano de trabalho;
- Minuta do Termo de colaboração;
- Regularidade Jurídica e fiscal da proponente: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE CNPJ nº 28.413.401/0001-92.

Considerando que a COORDENADORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL às fls. 295-298 se manifestou favorável à formalização da parceria; Considerando que a COMISSÃO DE SELEÇÃO às fls. 1026-1028 se manifestou favorável a aprovação do Plano de Trabalho, posteriormente acobertado pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 275/2023 à fl. 1031.

Considerando o **AUTORIZO** da Secretária Municipal de Educação concordando com o prosseguimento do pleito conforme fl. 1029, trazemos à baila a necessidade de acostar aos autos as seguintes informações do Gabinete da Secretária:

- Autorização motivada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei n° 9.784/99);
- Autorização do ordenador de despesas.

Posto os considerandos, ressaltamos a necessidade do presente processo **EVOLUIR à CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** para ciência e manifestação, haja vista o que preconiza o §5º do Decreto nº 9.045 de 19 de Fevereiro de 2021.

Por oportuno, sugerimos evolução dos autos à **ALICC**, respeitando **INSTRUÇÃO NORMATIVA ALICC Nº 001/0023, publicada em 17 de julho de 2023**, a qual exige expressamente o envio para apreciação:

> § 1º Qualquer aquisição ou serviço, mediante termo de contrato, necessitará de encaminhamento à ALICC para providências de numeração e publicação dos extratos dos instrumentos contratuais.

Isto posto, faz-se necessário o encaminhamento dos presentes autos à **Assessoria Técnica** para conhecimento e análise da minuta acostada aos autos e/ou demais atos que entender cabíveis.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Maria Tatyanne Almeida

Matrícula: 0966501-3

Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: TDQ1426172023 e o Id do documento: 5035824

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 28 de dezembro de 2023 às 11:42:44

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-12:13, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Pro 6500. 142617.2023 - CNEC- DOTAÇÃO.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: GJU1426172023 e o Id do documento: 5035968

SIIMM assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ELIANE RAMOS DE MELO MONTENEGRO, PROFESSOR - 1O AO 5O ANO - SEMED, matrícula 23145-2 em 28 de dezembro de 2023 às 11:13:45

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 11:42:44.

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____/2023

PROCESSO Nº 6500 142617/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 – Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA,** brasileira, portadora do RG n° 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió – AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**, **e CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE (CNEC), credenciada para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº 02/2023, Portaria publicada no DOM em 04/09/2023,** inscrita no CNPJ Nº 33.621.384/0001-19, com sede na na Av. Dom Pedro I n° 426, Bairro: Centro, João Pessoa-PB. CEP: 58.013-021, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 305.572.247-72, portadora do R.G n° 2.681.327, Órgão expedidor: SSP/DF, doravante denominada **OSC,** observadas as disposições da Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal n° 9.121, de 20 de maio de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a Portaria 0286/2023/SEMED e disposições do Edital de Credenciamento n.º **02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Por meio da presente parceria, a OSC, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), contribuirá para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 2(dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sextafeira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.

1.2- Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência do presente Termo de Colaboração, as ações previstas no Plano de Trabalho, devidamente analisado e contemplado em obediência ao disposto no Edital de Credenciamento nº **02/2023**, na Portaria nº 0286/2023.

1.2.1. O Plano de Trabalho referido no item 1.2 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

1.2.2. Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observados os termos previstos na Portaria Secretaria Municipal de Educação nº 0286 de 04 de setembro de 2023, ou outras normativas subsequentes que venham a substituí-la, alterá-la ou complementá-la, bem como demais diretrizes técni-

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 11:42:44.

cas exaradas pelo MUNICÍPIO.

1.3. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Colaboração terá prazo de vigência inicial de 12(doze) meses, prorrogável até o limite previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CEMEI/CRECHES PARCEIRAS

A OSC manterá em funcionamento um Centro Municipal de Educação Infantil com as seguintes características:

3.1. NOME: **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**

3.2. ENDEREÇO: **Rua Barão de Atalaia nº 823, Bairro Centro, CEP: 57020-510 Maceió**

3.3. ATENDIMENTO**: 500 crianças**

3.4. PÚBLICO- ALVO: **Alunos da Educação Infantil da rede municipal de Maceió/Al crianças de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

I - Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação com fins de supervisionar e avaliar a execução do objeto da parceria;

II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração, desde a sua implantação;

III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento da unidade educacional;

IV. Acompanhar a formação continuada dos recursos humanos;

V. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;

VI – Efetuar o acompanhamento, orientação e fiscalização das ações de alimentação escolar, por meio da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar da SEMED, respeitadas as diretrizes previstas na legislação específica, em especial, a Lei federal nº 11.947/09

VII. Emitir Termo de Entrega referente à relação dos bens fornecidos pela SEMED e/ou adquiridos com as Verbas repassadas, devidamente caracterizados e identificados, que será necessariamente anexado ao processo administrativo correspondente, do qual conste o recebimento pelo representante legal da organização;

VIII. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ou fornecidos pela SEMED;

IX. Emitir relatório trimestral sobre a qualidade dos serviços prestados pela organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;

X. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;

XI. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração/aditamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes;

XII. Viabilizar a realização serviços que se caracterizem como ajustes e reformas, nos termos previstos na Portaria nº 0286/2023;

XIII. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade

4.2. Compete à OSC :

I. Prestar atendimento à criança, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEMED;

II. Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 11:42:44.

III. Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, sob pena de serem oficiados os órgãos competentes;
IV. Orientar e acompanhar o processo de inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;
V. Contratar por sua conta, pessoal qualificado e suficiente à prestação do atendimento, conforme orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial à trabalhista e previdenciária. O quadro de Recursos Humanos a ser contratado pela organização de acordo com o plano de trabalho;
VI. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
VII. Manter Recursos Humanos, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, visando o atendimento, objeto desta parceria, bem como alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;
VIII. Arcar com as despesas decorrentes de: a) Pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso; b) Instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, com repasse de recursos complementar, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED;
IX. Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado; VIII. Manter, pelo prazo de 10(dez) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, assim como notas fiscais e demais demonstrativos das despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada; X. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas;
XI. Entregar, nos prazos estabelecidos pela SEMED, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;
XII - Adquirir, preparar e fornecer os gêneros alimentícios para alimentação dos educandos, nos padrões e sistemáticas estabelecidos na legislação vigente, de acordo com as diretrizes do setor de nutrição competente da SEMED;
XIII. Cumprir o Calendário de Atividades previsto em Portaria específica e publicado anualmente em Diário Oficial da Maceió;
XIV. Colocar e manter placa da parceria com a Prefeitura Municipal de Maceió, em local visível e frontal ao CMEI;
XV. Fazer constar em todas as suas publicações, em seu sítio na internet, caso mantenha, em sua sede social, nos materiais promocionais e de divulgação de suas atividades e eventos do CMEI/RP, informações sobre a Parceria celebrada com a SEMED;
XVI. Comunicar a SEMED toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;
XVII. Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela SEMED para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado e Portaria respectiva;
XVIII. Zelar e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;
XIX. Zelar pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;
XX Garantir o pagamento das contas referentes às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
XXI- Responsabilizar-se pela disponibilização de linha telefônica (fixa e móvel) e acesso à internet no **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**;
XXII. Devolver, ao término da parceria, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, assumindo, o representante legal da organização, a condição de FIEL DEPOSITÁRIO destes;
XXIII. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 11:42:44.

sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
XXIV. Recolher, no mínimo, 21,57% sobre o total das despesas com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica ou aplicação financeira, com intuito de assegurar pagamentos referentes ao 13º salário, à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 e aos encargos, férias e 13º salários oriundos de rescisões trabalhistas.
XXV. Restituir, ao final da parceria, o saldo financeiro não utilizado de todas as verbas repassadas, inclusive do fundo de reserva aludido no inciso anterior.
XXVI. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.
XXVII. Receber a demanda de educação infantil, eventualmente, cadastrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação tomando as devidas providências referentes à matrícula das crianças encaminhadas, de acordo com a legislação vigente e a disponibilidade de vagas.
XXVIII. Manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e isenta de tarifa, em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
XXIX. manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de credenciamento e seleção exigidas, incluindo a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
XXX. Entregar para a SEMED, após a conclusão ou extinção da parceria, todos os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados, durante a execução da parceria, quando oriundo do recebimento de recurso financeiro repassado pela administração pública, por ser um bem público.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNCIONAMENTO

5.1. O CMEI/RP objeto deste Termo, deverá funcionar por um período de 5 (cinco) dias por semana, com carga horária mínima de 10 (dez) horas diárias.

5.2. Os horários de início e término do atendimento serão estabelecidos com a participação dos usuários, de forma a atender suas necessidades

CLÁUSULA SEXTA – DAS FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR

6.1. A Organização concederá férias e/ou recesso aos profissionais do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ,** conforme especificado no calendário anual de atividades a ser publicado periodicamente pela SEMED, com possibilidade de atendimento nos períodos de janeiro e julho de acordo com as necessidades das famílias, nos moldes da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E PAGAMENTO DOS REPASSES

7.1. Para a implementação do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ,** haverá um repasse inicial, previsto e aprovado no Plano de Trabalho e ocorrerá até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Colaboração.
7.2. O valor per capta educando mensal fica estabelecido na importância de **R$ 801,64** (oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavo).
7.3. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor total de **R$ 4.809.840,00** (quatro milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais), com repasses mensais no valor de **R$ 400.820,00** (quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em relação a percapta.
7.3.1. Para a execução da verba de de implantação do projeto, descrita no Plano de Trabalho, previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor total de **R$ 2.421.113,44** (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), com repasses em duas parcelas no valor de **R$ 1.210.556,72** (um milhão, duzentos e dez

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 11:42:44.

mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme cronograma definido no item 7.4.

7.4. Os repasses referentes a VERBA DE IMPLANTAÇÃO serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

- **VALOR IMPLANTAÇÃO OBRAS:**

LOCAL	VALOR OBRA	VALOR PARCELAS	MÊS 1	MÊS 2
CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ	**R$ 1.798.542,53**	**R$ 899.271,27**	DEZEMBRO	FEVEREIRO

- **VALOR EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS**

LOCAL	VALOR EQUIPAMENTOS	VALOR PARCELAS	MÊS 1	MÊS 2
CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ	**R$ 662.570,91**	**R$ 331.285,46**	DEZEMBRO	FEVEREIRO

LOCAL	PARCELA OBRAS	PARCELAS EQP	VALOR MENSAL (2 MESES)
CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ	**R$ 899.271,27**	**R$ 331.285,46**	**R$ 1.230.556,72**

Nota explicativa:

- Os valores totais referentes as **obras** de implantação somam o montante de **R$ 1.798.542,53** (Um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), divido em duas parcelas, por plano de trabalho, no valor **R$ 899.271,27 (**oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).
- Os valores totais referentes a implantação de **equipamentos** somam o montante de **R$ 662.570,91** (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), divido em duas parcelas, por plano de trabalho, no valor de **R$ 331.285,46 (**trezentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
- **Resultando no valor geral global de R$ 2.421.113,44 (**dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), para dezembro e fevereiro.

7.4.1. Os repasses referentes ao valor percapta, **R$ 4.809.840,00 (**quatro milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais) com repasses mensais no valor de **R$ 400.820,00** (quatrocentos mil e

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 11:42:44.

oitocentos e vinte reais) em 12 parcelas, serão realizados mensalmente durante a vigência deste Termo de Colaboração.

7.4.2. O pagamento do repasse mensal ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, excepcionalmente os repasses dos meses de janeiro e fevereiro que poderão ser antecipados e efetivados junto com o pagamento do mês de dezembro ou no curso deste referido mês.

7.5. O primeiro repasse mensal (de execução), será realizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do atendimento aos bebês e crianças e será proporcional ao número de dias trabalhados no mês, bem como, o número de crianças matriculadas.

7.6. Excepcionalmente poderá ocorrer repasse de recursos visando a instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, executadas ou implementadas pela OSC parceira, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED.

7.7. Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula: PR = P0X (variação acumulada do INPC – Geral 12) PR = Valores reajustados; P0= Valores contratados vigentes; INPC – Geral = Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Índice Geral, publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; INPC – Geral 1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas; INPC – Geral 12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.

7.8. Os recursos financeiros que viabilizam a celebração da parceria encontram respaldo no orçamento anual, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001, UNIDADE GESTORA: 12001, CREDOR:CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE CNPJ: 33.621.384/0001-19, AÇÃO:1279, SUBAÇÃO:127909, PLANO DE TRABALHO:AÇÃO:12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS, FONTE DE RECURSO: 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM, ELEMENTOS DE DESPESA: REPASSE MENSAL E UNIFORME:33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS OBRAS,MATERIAIS E UTENSÍLIOS:44.50.42 – AUXÍLIOS, SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL 99.00.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS, MODALIDADE:CREDENCIAMENTO, GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004 - PATRIMÔNIO VALOR TOTAL:R$8.685.888,96 (OITO MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$3.876.048,96 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), REPASSE ANUAL: R$4.809.840,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

CLÁUSULA OITAVA – DOS DESCONTOS

8.1 Deverão ser descontados:

8.1.1. os saldos referentes ao ano civil não gastos, poderão ser utilizados até 20 de janeiro do ano subsequente.

8.1.2. as despesas com Recursos Humanos, nos casos em que o quadro de recursos humanos não esteja em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho, respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a nova contratação;

8.1.3. o valor correspondente à suspensão do atendimento não justificado pela Organização Parceira.

8.1.4. valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

9.1. Por acordo entre as partes, o Termo de Colaboração poderá ser aditado, nos seguintes casos:

9.1.1. modificação do número de crianças atendidas;

9.1.2. alteração de endereço do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 11:42:44.

9.1.3. quando houver efetivo aumento ou diminuição do valor locatício;
9.1.4. reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Colaboração ou
9.1.5. quando houver qualquer outra alteração, observadas as regras previstas nos termos do artigo 38 do Decreto Municipal nº 9.121/21.
9.2. O pedido de aditamento deverá ser dirigido ao Gestor da Parceria com os documentos necessários à justificação do pedido e terá, no que couber, a tramitação prevista para a celebração do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá ser realizada nos moldes e prazos previstos no Capítulo VI, artigo 51 e seguintes da Portaria 0286/2023/SEMED.

10.2. A OSC deverá prestar contas à SEMED (i) mensalmente, (ii) trimestralmente; (iii) no encerramento de cada exercício e (iv) final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência do Termo de Colaboração.

10.3. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas mensal, que será composta pelos seguintes documentos:

10.3.1. Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente, conta poupança e/ou aplicação financeira referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas, comprovando o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;

10.3.2. Comprovante das despesas com o pagamento dos tributos e encargos sociais e rescisões trabalhistas (GPS, FGTS, etc) incidentes sobre toda a remuneração dos recursos humanos;

10.3.3. Diário de Classe com a listagem de alunos matriculados nas unidades escolares.

10.4. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas trimestral, que, além dos documentos constantes no artigo anterior, será composta pelos seguintes documentos:

10.4.1. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da organização, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, de modo a permitir a avaliação de seu andamento, bem como o comparativo das metas e resultados esperados com os já alcançados;

10.4.2. **R**elação de bens permanentes adquiridos, produzidos ou construídos no período, e os respectivos documentos fiscais de aquisição;

10.4.3. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

10.4.4. Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

10.5. A Prestação de Contas Anual será composta, no mínimo, por um Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto durante o respectivo exercício, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria.

10.6. A Prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com o artigo 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 e será composta, no mínimo, por um Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela organização e assinado pelo seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 11:42:44.

cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria, bem como o comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.

10.7. A OSC deverá manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao de cada prestação de contas, os documentos originais relativos à prestação de contas em questão, tais como comprovantes e registros de aplicação dos recursos, notas fiscais e demonstrativos de despesas, mesmo que não tenha sido necessário apresentá-los na prestação de contas, os quais permanecerão à disposição da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos competentes, para sua eventual apresentação, quando solicitada**.**

10.8. Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados, a pedido da Organização, por período de até 30 (trinta) dias, a critério do Gestor da parceria, desde que devidamente justificado.

10.9. O Gestor da Parceria realizará mensalmente o monitoramento e a avaliação no **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**, cujo relatório deverá retratar a coerência entre a execução desenvolvida e o Plano de Trabalho aprovado, com ênfase nas metas e atividades propostas, como também deve:

10.9.1. Verificar a frequência das crianças regularmente matriculadas;

10.9.2. Verificar a organização dos ambientes;

10.9.3. Verificar o quadro de recursos humanos e a respectiva habilitação/formação dos profissionais;

10.9.4. Observar a disponibilidade e a utilização dos bens e materiais em geral;

10.9.5. Acompanhar a formação continuada dos profissionais do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**;

10.9.6. Socializar as recentes reflexões e pesquisas na área da Educação Infantil, bem como as discussões realizadas na Rede Municipal de Ensino;

10.9.7. Orientar, aprovar e acompanhar as ações e atualizações do calendário de atividades;

10.9.8. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das práticas educativas, assim como contribuir na elaboração de critérios de avaliação;

10.9.9. Acompanhar a execução da pesquisa de satisfação de atendimento;

10.9.10. Verificar o cumprimento dos objetivos, metas e atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado;

10.9.11. Elaborar Relatório Mensal de Monitoramento e Avaliação.

10.10. A SEMED orientará as Equipes Gestoras da Unidade a realizarem no último trimestre do ano a pesquisa de satisfação de atendimento, instrumento de escuta dos pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas nos CMEIs/RP, a fim de verificar o padrão de ANO XXVII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023 - Nº 6760a - E qualidade definido na política pública de educação infantil do município, cujos dados serão consolidados pela Equipe do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**, registrados em ATA e encaminhados para à Coordenadoria Técnica de Educação Infantil e Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMED.

10.11. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, com a colaboração dos demais setores da SEMED, elaborarão no último trimestre de cada ano o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que tem a finalidade de considerar os resultados da pesquisa de satisfação de atendimento, do cumprimento do Plano de Trabalho e das metas, emitindo recomendações não impeditivas da continuidade da colaboração ou a indicação para denúncia da parceria, conforme o caso, devendo ser submetido à apreciação e homologação do Gestor da Pasta, assim como à ciência da organização parceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

11.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por quaisquer das partes, a qualquer tempo, imotivadamente, desde que haja aviso prévio, por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo a organização manter o atendimento regular no CMEI/RP durante o período do aviso prévio.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 11:42:44.

11.2. O Termo de Colaboração poderá também ser denunciado, por qualquer das partes, motivadamente, quando houver:
11.2.1. Inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas;
11.2.2. Utilização dos recursos da parceria em desacordo com o previsto nesta Portaria, no Termo de Colaboração ou no Plano de Trabalho aprovado;
11.2.3. Falta de apresentação das prestações de contas;
11.2.4. Outras hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 9.121/21 e na Portaria 0286/2023/SEMED**.**
11.3. O Termo de Colaboração denunciado de forma motivada, independentemente da parte denunciante, também observará o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a extinção das atividades pactuadas, devendo a organização assegurar o atendimento regular do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**, por ser corresponsável com a Administração Pública, inclusive pelo encaminhamento das crianças atendidas a outras Unidades Educacionais; ou pela assunção da referida Unidade diretamente pelo Poder Público ou através de outra Parceira, de modo a evitar prejuízos ao atendimento das crianças.
11.4. Na hipótese de imóvel locado, o respectivo contrato deverá prever, obrigatoriamente, cláusula de possibilidade de subrogação pelo Poder Público ou através de outra Parceira a qualidade de locatário, nos mesmos moldes e condições estabelecidos dentro do prazo previsto no §3º do Art. 67 da Portaria 0286/2023/SEMED

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o Município poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:
12.1.1. Advertência;
12.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
12.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
12.2. A organização da sociedade civil deverá ser notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.
12.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas final, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infraçã**o.**
12.5. A organização da sociedade civil restituirá os recursos recebidos ao erário, quando:
12.5.1. não comprovar a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
12.5.2. For verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
12.5.3. Deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 11:42:44.

13.1. A publicação deste Termo de Colaboração no órgão de Imprensa Oficial do Município fica condicionada à data de assinatura do ajuste.

13.2. Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maceió.

13.3. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É obrigatória, nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

14.2. Não logrando êxito, as partes elegem o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

_____

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED

_____

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE- CNEC

TESTEMUNHAS:
CPF Nº

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-16:26, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Dotação Orçamentária Nº 275_2023 - RETIFICADA.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: NBT1426172023 e o Id do documento: 5039459

Documento assinado eletronicamente por JOYCE PATRICIA DA SILVA, COORDENADOR GERAL DA COORDENACAO GERAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - SEMED, matrícula 965992-7 em 28 de dezembro de 2023 às 15:26:13

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5039460

Documento assinado eletronicamente por JOYCE PATRICIA DA SILVA Mat. 965992-7 em 28/12/2023 às 15:28:06 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 28/12/2023 às 15:58:35.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R. General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL

PROCESSO:6500.142617.2023 **INTERESSADO:CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**
ASSUNTO:PLANO DE TRABALHO - EDITAL 02/2023

Esta Diretoria informa que a dotação orçamentária está condicionada à aprovação da proposta de Lei Orçamentária Anual- LOA/2024 para minuta do Termo de Colaboração estar de acordo com o abaixo discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 275/2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001	**UNIDADE GESTORA:** 12001
CREDOR:CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE CNPJ: 33.621.384/0001-19	
AÇÃO:1279	**SUBAÇÃO:**127909
PLANO DE TRABALHO:AÇÃO:12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS	
FONTE DE RECURSO: 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM	
ELEMENTOS DE DESPESA: **REPASSE MENSAL E UNIFORME:**33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS **OBRAS,MATERIAIS E UTENSÍLIOS:**44.50.42 - AUXÍLIOS	**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL 99.00.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**GRUPO:** 03 - DESPESAS CORRENTES 04 - PATRIMÔNIO
VALOR TOTAL:R$7.720.589,07 (SETE MILHÕES E SETECENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) **VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$2.910.749,07** (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) **REPASSE ANUAL:** R$4.809.840,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)	

Encaminhe-se à GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, para elaboração da minuta do Termo de Colaboração.

Maceió – Al, 28 de dezembro de 2023

JOYCE PATRICIA DA SILVA
Coordenadora Geral
695992-7-01

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO
Diretora Técnica
966211-1-01

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-17:00, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CNEC - 6500.142617.23.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: YTX1426172023 e o Id do documento: 5039726

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 28 de dezembro de 2023 às 16:00:17

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 16:00:17.

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____/2023

PROCESSO Nº 6500 142617/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ sob 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 – Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA,** brasileira, portadora do RG n° 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió – AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**, **e CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE (CNEC), credenciada para prestação de serviços, conforme edital de credenciamento nº 02/2023, Portaria publicada no DOM em 04/09/2023,** inscrita no CNPJ Nº 33.621.384/0001-19, com sede na na Av. Dom Pedro I n° 426, Bairro: Centro, João Pessoa-PB. CEP: 58.013-021, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 305.572.247-72, portadora do R.G n° 2.681.327, Órgão expedidor: SSP/DF, doravante denominada **OSC,** observadas as disposições da Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal n° 9.121, de 20 de maio de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a Portaria 0286/2023/SEMED e disposições do Edital de Credenciamento n.º **02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Por meio da presente parceria, a OSC, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), contribuirá para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 2(dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sextafeira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.

1.2- Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência do presente Termo de Colaboração, as ações previstas no Plano de Trabalho, devidamente analisado e contemplado em obediência ao disposto no Edital de Credenciamento nº **02/2023**, na Portaria nº 0286/2023.

1.2.1. O Plano de Trabalho referido no item 1.2 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

1.2.2. Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observados os termos previstos na Portaria Secretaria Municipal de Educação nº 0286 de 04 de setembro de 2023, ou outras normativas subsequentes que venham a substituí-la, alterá-la ou complementá-la, bem como demais diretrizes técni-

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 16:00:17.

cas exaradas pelo MUNICÍPIO.

1.3. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Colaboração terá prazo de vigência inicial de 12(doze) meses, prorrogável até o limite previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CEMEI/CRECHES PARCEIRAS

A OSC manterá em funcionamento um Centro Municipal de Educação Infantil com as seguintes características:

3.1. NOME: **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**

3.2. ENDEREÇO: **Rua Barão de Atalaia nº 823, Bairro Centro, CEP: 57020-510 Maceió**

3.3. ATENDIMENTO**: 500 crianças**

3.4. PÚBLICO- ALVO: **Alunos da Educação Infantil da rede municipal de Maceió/Al crianças de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

I - Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação com fins de supervisionar e avaliar a execução do objeto da parceria;

II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração, desde a sua implantação;

III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento da unidade educacional;

IV. Acompanhar a formação continuada dos recursos humanos;

V. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;

VI – Efetuar o acompanhamento, orientação e fiscalização das ações de alimentação escolar, por meio da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar da SEMED, respeitadas as diretrizes previstas na legislação específica, em especial, a Lei federal nº 11.947/09

VII. Emitir Termo de Entrega referente à relação dos bens fornecidos pela SEMED e/ou adquiridos com as Verbas repassadas, devidamente caracterizados e identificados, que será necessariamente anexado ao processo administrativo correspondente, do qual conste o recebimento pelo representante legal da organização;

VIII. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ou fornecidos pela SEMED;

IX. Emitir relatório trimestral sobre a qualidade dos serviços prestados pela organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;

X. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;

XI. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração/aditamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes;

XII. Viabilizar a realização serviços que se caracterizem como ajustes e reformas, nos termos previstos na Portaria nº 0286/2023;

XIII. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade

4.2. Compete à OSC :

I. Prestar atendimento à criança, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEMED;

II. Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 16:00:17.

III. Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, sob pena de serem oficiados os órgãos competentes;
IV. Orientar e acompanhar o processo de inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;
V. Contratar por sua conta, pessoal qualificado e suficiente à prestação do atendimento, conforme orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial à trabalhista e previdenciária. O quadro de Recursos Humanos a ser contratado pela organização de acordo com o plano de trabalho;
VI. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
VII. Manter Recursos Humanos, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, visando o atendimento, objeto desta parceria, bem como alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;
VIII. Arcar com as despesas decorrentes de: a) Pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso; b) Instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, com repasse de recursos complementar, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED;
IX. Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado; VIII. Manter, pelo prazo de 10(dez) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, assim como notas fiscais e demais demonstrativos das despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada; X. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas;
XI. Entregar, nos prazos estabelecidos pela SEMED, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;
XII - Adquirir, preparar e fornecer os gêneros alimentícios para alimentação dos educandos, nos padrões e sistemáticas estabelecidos na legislação vigente, de acordo com as diretrizes do setor de nutrição competente da SEMED;
XIII. Cumprir o Calendário de Atividades previsto em Portaria específica e publicado anualmente em Diário Oficial da Maceió;
XIV. Colocar e manter placa da parceria com a Prefeitura Municipal de Maceió, em local visível e frontal ao CMEI;
XV. Fazer constar em todas as suas publicações, em seu sítio na internet, caso mantenha, em sua sede social, nos materiais promocionais e de divulgação de suas atividades e eventos do CMEI/RP, informações sobre a Parceria celebrada com a SEMED;
XVI. Comunicar a SEMED toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;
XVII. Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela SEMED para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado e Portaria respectiva;
XVIII. Zelar e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;
XIX. Zelar pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;
XX Garantir o pagamento das contas referentes às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
XXI- Responsabilizar-se pela disponibilização de linha telefônica (fixa e móvel) e acesso à internet no **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**;
XXII. Devolver, ao término da parceria, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, assumindo, o representante legal da organização, a condição de FIEL DEPOSITÁRIO destes;
XXIII. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 16:00:17.

sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
XXIV. Recolher, no mínimo, 21,57% sobre o total das despesas com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica ou aplicação financeira, com intuito de assegurar pagamentos referentes ao 13º salário, à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 e aos encargos, férias e 13º salários oriundos de rescisões trabalhistas.
XXV. Restituir, ao final da parceria, o saldo financeiro não utilizado de todas as verbas repassadas, inclusive do fundo de reserva aludido no inciso anterior.
XXVI. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.
XXVII. Receber a demanda de educação infantil, eventualmente, cadastrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação tomando as devidas providências referentes à matrícula das crianças encaminhadas, de acordo com a legislação vigente e a disponibilidade de vagas.
XXVIII. Manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e isenta de tarifa, em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
XXIX. manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de credenciamento e seleção exigidas, incluindo a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
XXX. Entregar para a SEMED, após a conclusão ou extinção da parceria, todos os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados, durante a execução da parceria, quando oriundo do recebimento de recurso financeiro repassado pela administração pública, por ser um bem público.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNCIONAMENTO

5.1. O CMEI/RP objeto deste Termo, deverá funcionar por um período de 5 (cinco) dias por semana, com carga horária mínima de 10 (dez) horas diárias.

5.2. Os horários de início e término do atendimento serão estabelecidos com a participação dos usuários, de forma a atender suas necessidades

CLÁUSULA SEXTA – DAS FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR

6.1. A Organização concederá férias e/ou recesso aos profissionais do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ,** conforme especificado no calendário anual de atividades a ser publicado periodicamente pela SEMED, com possibilidade de atendimento nos períodos de janeiro e julho de acordo com as necessidades das famílias, nos moldes da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E PAGAMENTO DOS REPASSES

7.1. Para a implementação do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ,** haverá um repasse inicial, previsto e aprovado no Plano de Trabalho e ocorrerá até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Colaboração.
7.2. O valor per capta educando mensal fica estabelecido na importância de **R$ 801,64** (oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavo).
7.3. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor total de **R$ 4.809.840,00** (quatro milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais), com repasses mensais no valor de **R$ 400.820,00** (quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em relação a percapta.
7.3.1. Para a execução da verba de de implantação do projeto, descrita no Plano de Trabalho, previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor total de **R$ 2.421.113,44** (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), com repasses em duas parcelas no valor de **R$ 1.210.556,72** (um milhão, duzentos e dez

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 16:00:17.

mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme cronograma definido no item 7.4.

7.4. Os repasses referentes a VERBA DE IMPLANTAÇÃO serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

- **VALOR IMPLANTAÇÃO OBRAS:**

LOCAL	VALOR OBRA	VALOR PARCELAS	MÊS 1	MÊS 2
CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ	**R$ 2.248.178,16**	**R$ 1.124.089,08**	DEZEMBRO	FEVEREIRO

- **VALOR EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS**

LOCAL	VALOR EQUIPAMENTOS	VALOR PARCELAS	MÊS 1	MÊS 2
CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ	**R$ 662.570,91**	**R$ 331.285,46**	DEZEMBRO	FEVEREIRO

LOCAL	PARCELA OBRAS	PARCELAS EQP	VALOR MENSAL (2 MESES)
CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ	**R$ 899.271,27**	**R$ 331.285,46**	**R$ 1.455.374,54**

Nota explicativa:

- Os valores totais referentes as **obras** de implantação somam o montante de **R$ 2.248.178,16 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos**), divido em duas parcelas, por plano de trabalho, no valor **R$ 1.455.374,54 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos**).
- Os valores totais referentes a implantação de **equipamentos** somam o montante de **R$ 662.570,91** (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), divido em duas parcelas, por plano de trabalho, no valor de **R$ 331.285,46 (**trezentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
- **Resultando no valor geral global de R$ 2.910.749,07 (dois milhões, novecentos e dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos**), para dezembro e fevereiro.

7.4.1. Os repasses referentes ao valor percapta, **R$ 4.809.840,00 (**quatro milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais) com repasses mensais no valor de **R$ 400.820,00** (quatrocentos mil e

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 16:00:17.

oitocentos e vinte reais) em 12 parcelas, serão realizados mensalmente durante a vigência deste Termo de Colaboração.

7.4.2. O pagamento do repasse mensal ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, excepcionalmente os repasses dos meses de janeiro e fevereiro que poderão ser antecipados e efetivados junto com o pagamento do mês de dezembro ou no curso deste referido mês.

7.5. O primeiro repasse mensal (de execução), será realizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do atendimento aos bebês e crianças e será proporcional ao número de dias trabalhados no mês, bem como, o número de crianças matriculadas.

7.6. Excepcionalmente poderá ocorrer repasse de recursos visando a instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, executadas ou implementadas pela OSC parceira, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED.

7.7. Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula: PR = P0X (variação acumulada do INPC – Geral 12) PR = Valores reajustados; P0= Valores contratados vigentes; INPC – Geral = Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Índice Geral, publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; INPC – Geral 1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas; INPC – Geral 12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.

7.8. Os recursos financeiros que viabilizam a celebração da parceria encontram respaldo no orçamento anual, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001, UNIDADE GESTORA: 12001, CREDOR:CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE CNPJ: 33.621.384/0001-19, AÇÃO:1279, SUBAÇÃO:127909, PLANO DE TRABALHO:AÇÃO:12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS, FONTE DE RECURSO: 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM, ELEMENTOS DE DESPESA: REPASSE MENSAL E UNIFORME:33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS OBRAS,MATERIAIS E UTENSÍLIOS:44.50.42 – AUXÍLIOS, SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL 99.00.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS, MODALIDADE:CREDENCIAMENTO, GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004 - PATRIMÔNIO VALOR TOTAL:R$8.685.888,96 (OITO MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$3.876.048,96 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), REPASSE ANUAL: R$4.809.840,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

CLÁUSULA OITAVA – DOS DESCONTOS

8.1 Deverão ser descontados:

8.1.1. os saldos referentes ao ano civil não gastos, poderão ser utilizados até 20 de janeiro do ano subsequente.

8.1.2. as despesas com Recursos Humanos, nos casos em que o quadro de recursos humanos não esteja em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho, respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a nova contratação;

8.1.3. o valor correspondente à suspensão do atendimento não justificado pela Organização Parceira.

8.1.4. valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

9.1. Por acordo entre as partes, o Termo de Colaboração poderá ser aditado, nos seguintes casos:

9.1.1. modificação do número de crianças atendidas;

9.1.2. alteração de endereço do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 16:00:17.

9.1.3. quando houver efetivo aumento ou diminuição do valor locatício;
9.1.4. reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Colaboração ou
9.1.5. quando houver qualquer outra alteração, observadas as regras previstas nos termos do artigo 38 do Decreto Municipal nº 9.121/21.
9.2. O pedido de aditamento deverá ser dirigido ao Gestor da Parceria com os documentos necessários à justificação do pedido e terá, no que couber, a tramitação prevista para a celebração do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá ser realizada nos moldes e prazos previstos no Capítulo VI, artigo 51 e seguintes da Portaria 0286/2023/SEMED.

10.2. A OSC deverá prestar contas à SEMED (i) mensalmente, (ii) trimestralmente; (iii) no encerramento de cada exercício e (iv) final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência do Termo de Colaboração.

10.3. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas mensal, que será composta pelos seguintes documentos:

10.3.1. Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente, conta poupança e/ou aplicação financeira referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas, comprovando o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;

10.3.2. Comprovante das despesas com o pagamento dos tributos e encargos sociais e rescisões trabalhistas (GPS, FGTS, etc) incidentes sobre toda a remuneração dos recursos humanos;

10.3.3. Diário de Classe com a listagem de alunos matriculados nas unidades escolares.

10.4. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas trimestral, que, além dos documentos constantes no artigo anterior, será composta pelos seguintes documentos:

10.4.1. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da organização, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, de modo a permitir a avaliação de seu andamento, bem como o comparativo das metas e resultados esperados com os já alcançados;

10.4.2. **R**elação de bens permanentes adquiridos, produzidos ou construídos no período, e os respectivos documentos fiscais de aquisição;

10.4.3. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

10.4.4. Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

10.5. A Prestação de Contas Anual será composta, no mínimo, por um Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto durante o respectivo exercício, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria.

10.6. A Prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com o artigo 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 e será composta, no mínimo, por um Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela organização e assinado pelo seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 16:00:17.

cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria, bem como o comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.

10.7. A OSC deverá manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao de cada prestação de contas, os documentos originais relativos à prestação de contas em questão, tais como comprovantes e registros de aplicação dos recursos, notas fiscais e demonstrativos de despesas, mesmo que não tenha sido necessário apresentá-los na prestação de contas, os quais permanecerão à disposição da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos competentes, para sua eventual apresentação, quando solicitada**.**

10.8. Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados, a pedido da Organização, por período de até 30 (trinta) dias, a critério do Gestor da parceria, desde que devidamente justificado.

10.9. O Gestor da Parceria realizará mensalmente o monitoramento e a avaliação no **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**, cujo relatório deverá retratar a coerência entre a execução desenvolvida e o Plano de Trabalho aprovado, com ênfase nas metas e atividades propostas, como também deve:

10.9.1. Verificar a frequência das crianças regularmente matriculadas;

10.9.2. Verificar a organização dos ambientes;

10.9.3. Verificar o quadro de recursos humanos e a respectiva habilitação/formação dos profissionais;

10.9.4. Observar a disponibilidade e a utilização dos bens e materiais em geral;

10.9.5. Acompanhar a formação continuada dos profissionais do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**;

10.9.6. Socializar as recentes reflexões e pesquisas na área da Educação Infantil, bem como as discussões realizadas na Rede Municipal de Ensino;

10.9.7. Orientar, aprovar e acompanhar as ações e atualizações do calendário de atividades;

10.9.8. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das práticas educativas, assim como contribuir na elaboração de critérios de avaliação;

10.9.9. Acompanhar a execução da pesquisa de satisfação de atendimento;

10.9.10. Verificar o cumprimento dos objetivos, metas e atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado;

10.9.11. Elaborar Relatório Mensal de Monitoramento e Avaliação.

10.10. A SEMED orientará as Equipes Gestoras da Unidade a realizarem no último trimestre do ano a pesquisa de satisfação de atendimento, instrumento de escuta dos pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas nos CMEIs/RP, a fim de verificar o padrão de ANO XXVII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023 - Nº 6760a - E qualidade definido na política pública de educação infantil do município, cujos dados serão consolidados pela Equipe do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**, registrados em ATA e encaminhados para à Coordenadoria Técnica de Educação Infantil e Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMED.

10.11. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, com a colaboração dos demais setores da SEMED, elaborarão no último trimestre de cada ano o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que tem a finalidade de considerar os resultados da pesquisa de satisfação de atendimento, do cumprimento do Plano de Trabalho e das metas, emitindo recomendações não impeditivas da continuidade da colaboração ou a indicação para denúncia da parceria, conforme o caso, devendo ser submetido à apreciação e homologação do Gestor da Pasta, assim como à ciência da organização parceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

11.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por quaisquer das partes, a qualquer tempo, imotivadamente, desde que haja aviso prévio, por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo a organização manter o atendimento regular no CMEI/RP durante o período do aviso prévio.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 16:00:17.

11.2. O Termo de Colaboração poderá também ser denunciado, por qualquer das partes, motivadamente, quando houver:
11.2.1. Inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas;
11.2.2. Utilização dos recursos da parceria em desacordo com o previsto nesta Portaria, no Termo de Colaboração ou no Plano de Trabalho aprovado;
11.2.3. Falta de apresentação das prestações de contas;
11.2.4. Outras hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 9.121/21 e na Portaria 0286/2023/SEMED**.**
11.3. O Termo de Colaboração denunciado de forma motivada, independentemente da parte denunciante, também observará o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a extinção das atividades pactuadas, devendo a organização assegurar o atendimento regular do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**, por ser corresponsável com a Administração Pública, inclusive pelo encaminhamento das crianças atendidas a outras Unidades Educacionais; ou pela assunção da referida Unidade diretamente pelo Poder Público ou através de outra Parceira, de modo a evitar prejuízos ao atendimento das crianças.
11.4. Na hipótese de imóvel locado, o respectivo contrato deverá prever, obrigatoriamente, cláusula de possibilidade de subrogação pelo Poder Público ou através de outra Parceira a qualidade de locatário, nos mesmos moldes e condições estabelecidos dentro do prazo previsto no §3º do Art. 67 da Portaria 0286/2023/SEMED

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o Município poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:
12.1.1. Advertência;
12.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
12.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
12.2. A organização da sociedade civil deverá ser notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.
12.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas final, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infraçã**o.**
12.5. A organização da sociedade civil restituirá os recursos recebidos ao erário, quando:
12.5.1. não comprovar a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
12.5.2. For verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
12.5.3. Deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS Mat. 966501-3 em 28/12/2023 às 16:00:17.

13.1. A publicação deste Termo de Colaboração no órgão de Imprensa Oficial do Município fica condicionada à data de assinatura do ajuste.

13.2. Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maceió.

13.3. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É obrigatória, nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

14.2. Não logrando êxito, as partes elegem o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

_____

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED

_____

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE- CNEC

TESTEMUNHAS:
CPF Nº

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / ASSESSORIA DIRETA		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-17:41, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PLANO DE TRABALHO - DESPACHO - TERMO DE COLABORAÇÃO - CNEC - proc 6500.142617.2023-ATUALIZADO 2.pdf
certidao-negativa-debito - 33621384000119 em 28-12-2023_10-19-48.pdf
CRF FGTS - MATRIZ.pdf
Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.pdf
PGM-DESPACHO 1112.2023- PROCESSO 6500.139275.2023 - RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - SEMED - TERMOS DE COLABORACAO - EDITAL 02.2023.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: AUW1426172023 e o Id do documento: 5040068

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966022-4 em 28 de dezembro de 2023 às 16:41:07

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5040069

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 6500.142617.2023

INTERESSADO: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC

ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023

DESTINO: GABINETE

DESPACHO

Entidade: **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC**

CNPJ da entidade nº: 33.621.384/0001-89

Instrumento: **Termo de Colaboração**

Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público

I. DO BREVE RELATÓRIO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de Termo de Colaboração, com vistas à celebração de parceria a ser estabelecida pela Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a Organização da Sociedade Civil, denominada **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC**, CNPJ de nº 33.621.384/0001-89, consoante ao Plano de Trabalho visando a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local, tudo nos termos do Edital SEMED nº 002/2023 e Portaria nº 286/2023/SEMED, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011.

Conforme depreende-se do Plano de Trabalho acostado às fls. 300/330, a pretensa parceria visa ofertar **500 (quinhentas) vagas** com o propósito de prestar serviços educacionais à Educação Infantil, através da manutenção em regime de mútua cooperação do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ.**

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Como se sabe, as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) são regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como, no âmbito do Município de Maceió, sua regulamentação se deu pelo Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

Observa-se que para a formalização do termo de colaboração deverão ser observadas as disposições do art. 35 da Lei 13.019/2014:

> **Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:**
> I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
> II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

CÓPIA SIMPLES

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
g) da designação do gestor da parceria;
h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
i) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

II.I. DO PRÉVIO CREDENCIAMENTO E DO REQUERIMENTO DA PARCERIA

Inicialmente, importa frisar que a denominada **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC**, CNPJ de nº 33.621.384/0001-19, foi fundada em 29 de julho de 1943, sendo entidade com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atividade precípua "I. Prestar serviços educacionais seriados e não seriados, formais e não formais, avulsos, em todos os níveis e modalidades de ensino, para crianças, jovens e adultos, enfatizando a geração e a difusão de valores comunitários e a formação de uma sociedade democrática não excludente", conforme Estatuto acostado às fls. 42/62 dos autos.

Nesse contexto, sabe-se que a Administração Pública pode dispensar a realização do chamamento público com organizações da sociedade civil e entidades de atendimento em caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços da **educação**, saúde e assistencial, frente ao disposto no inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, cuja ementa passou a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 30. A administração pública **poderá dispensar a realização do chamamento público**:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

CÓPIA SIMPLES

> VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação**, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política. **(grifo nosso)**

Pois bem. A referida organização foi previamente credenciado no **Edital SEMED nº 002/2023**, por meio do processo administrativo tombado sob o nº **6500.98702.2023**, conforme Certificado de Credenciamento Educacional e Portaria de publicação assinada às fls. 09 e 114 (Portaria de Credenciamento nº. 0340/2023 Maceió/AL, publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de dezembro de 2023), o que atesta a aptidão da Organização para celebração da parceria em comento.

Neste passo, a OSC seguiu então com a apresentação da presente proposta de parceria visando a manutenção, em regime de mútua cooperação, de Centro de Educação Infantil – CMEI, conforme define no **Plano de Trabalho** às fls. 300/330, devidamente rubricado pelo Diretor Presidente da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade- CNEC, Alexandre José Dos Santos, bem como o **Plano de Aplicação da Verba de Implantação** às fls. 318/323 e as **Planilhas Orçamentárias** de fls. 316/318, todos os quais devem estar integrados e indissociáveis ao instrumento a ser celebrado, qual seja, o Termo de Colaboração de fls. 1035/1044.

Prosseguindo, neste passo, o art. 32 da Lei 13.019/2014 assevera que:

> Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, **a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público**.
>
> § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, **o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado**, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

> administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública**. (grifo nosso)**

Por sua vez, o Decreto Municipal 9.121/2021, também prevê a possibilidade de dispensa de chamamento público:

> Art. 5º. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei nº. 13.019, de 2014.
> **§ 4º. O chamamento público poderá ser dispensado** ou será considerado inexigível **nas hipóteses previstas nos art. 30** e art. 31, **da Lei nº. 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal**, nos termos do art. 32 da referida Lei. **(grifo nosso)**

II.IV. DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELA OSC – ART. 22 E 23 DO DECRETO Nº 9.121/2021.

Objetivando o atendimento aos artigos 22 e 23 do Decreto 9.121/2021, tendo em vista os requisitos de documentações a serem anexadas aos autos em acompanhamento à apresentação do Plano de Trabalho, demonstraremos a situação do suprimento das condicionantes a seguir:

Requisitos do Decreto Municipal nº 9.121/2021	Situação
Art. 22. Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o caput, do art. 21, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do caput, do art. 2º, nos incisos I a V, do caput, do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput, do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:	_
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;	Atendido, fls. 42/62
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;	Atendido, fl. 63
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas	

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;	Atendido, fls. 104/113, 115/122, 165/190, 218/253, 257/259 e 261/264.
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; VII – Certidão negativa Estadual e Municipal;	Atendidos, fls. 123/126, 128/140, 154/155, 200, 254/255
VIII - cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;	Atendido, fl. 78.
IX - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;	Atendido, fl. 1010.
X - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	Atendido, fl. 198.
XI – cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	Acostada. (documentação suplementar)
XII - cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;	Atendido, fls. 64/68
XIII - documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	Não atendido.

Quanto a tais exigências, a Lei nº13.019/2014, sobre o mesmo tema traz:

> Art. 22. Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o caput, do art. 21, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do caput, do art. 2º, nos incisos I a V, do caput, do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput, do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
> Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
> I - (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
> II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
> III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tra-

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

tando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
IV - (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VIII - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Sabe-se que as leis federais têm hierarquia superior aos decretos e estabelecem normas que devem ser seguidas em todo o território nacional. Decretos, por sua vez, são atos normativos do Poder Executivo e devem respeitar os limites estabelecidos pelas leis, dessa forma, no que pese o decreto nº. 9121 estabelecer um rol de documentos para celebração dos termos de fomento e colaboração, estes não podem ser considerados taxativos devido a ausência de previsão na Lei 13.019, a qual o decreto visa regulamentar.

Dentre as funções do decreto, a principal é a de regulamentar a lei, ou seja, descer às minúcias necessárias de pontos específicos, criando os meios necessários para fiel execução da lei, sem, contudo, contrariar qualquer das disposições dela ou inovar o Direito. O decreto só poderá ser *secundum legem* ou, no máximo, *praeter legem*; jamais poderá ser contra *legem*.

Dessa forma, entende-se que a exigência da cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como de utilidade pública e de documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade, por não serem exigências contidas na Lei 13.019 de 2014, não serão considerados como documentos obrigatórios, mas sim complementares.

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Ademais, importante ressaltar que, mesmo diante da ausência de dois documentos, ainda assim resta cumprida a finalidade das normas (federal e municipal), notadamente quanto a comprovação de que a OSC se encontra apta a celebrar o Termo de Colaboração.

De mais a mais, também se observa que os dois documentos solicitados no Decreto servem para reforçar a importância da OSC e de comprovar suas atividades, seja em razão do reconhecimento público estatal, através de lei declarando sua utilidade pública, sendo que sua ausência não comprova que a OSC não presta as atividades propostas, assim como, quando for o caso, de certidão do Conselho correspondente informando a regularidade da entidade, situação que a própria OSC já declarou está apta, inclusive com a ciência das responsabilidades civil, administrativa e criminal, de eventual declaração falsa, além de juntar as certidões de regularidade de praxe, o que demonstra e presume a veracidade das declarações prestadas.

Por fim, ressaltamos o compromisso em seguir estritamente as normas legais e em assegurar a conformidade do procedimento com o ordenamento jurídico. A decisão de não seguir as condicionantes mencionadas é fundamentada na busca pela interpretação mais precisa e alinhada com os princípios legais vigentes.

Ainda, também se faz importante atenção ao disposto nos parágrafos do artigo 22 do referido Decreto:

> Art. 22. Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o caput, do art. 21, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do caput, do art. 2º, nos incisos I a V, do caput, do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput, do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

CÓPIA SIMPLES

(...)
§ 1º. **A capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.**
§ 2º. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI, docaput, deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.
§ 3º. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

No mais, quanto aos requisitos do artigo 23 do Decreto nº 9.121/2021, entende-se como atendidos às fls. 1010 e 1013.

II.II. DO PLANO DE TRABALHO EM ANÁLISE E SUA APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO – PORTARIA Nº 0270/2023/SEMED

Em atendimento ao inciso V do artigo 35 da Lei 13.019/2014, às fls. 295/298, a COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CTEI desta Secretaria emitiu Parecer Técnico **favorável** à formalização da parceria aqui discutida.

Ademais, às fls. 1026/1028 consta **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO – EDITAL SEMED 02/2023**, proferido pela Comissão de Seleção/SEMED (instituída pela portaria nº 0270/2023, publicada no DOM 17/08/2023), assinado pela Sra. Ana Márcia Cardoso Ferreira, sendo **favorável** à celebração da Parceria com a **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC.**

Assim, considerando que a referida Comissão é a responsável por analisar a viabilidade e se foram atendidos todos os requisitos do art. 22 da MROSC, tendo então opinado favoravelmente à celebração da parceria, bem

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

como mediante à ausência de conhecimentos técnicos por parte da Assessoria Jurídica para tal finalidade, **considera- se como superado o presente requisito** (atendimento do Plano de Trabalho apresentado às fls. 300/330 aos requisitos do artigo 22 da Lei 13.019/2014).

Ademais, a pesquisa mercadológica de preços da verba de implantação se deu da seguinte forma: (i) a Gerência Técnica de Suprimentos e Compras/SEMED manifestou-se quanto ao lote MATERIAIS E MOBILIÁRIO, atestando que o valor da proposta está dentro da realidade praticada no mercado, conforme Despacho de fls. 990/991; (ii) no que diz respeito ao orçamento das **obras** (fl. 323), a Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio/SEMED manifestou pela compatibilidade o valor de mercado à fl. 999.

Ainda, atendendo a diligência solicitada pela Comissão de Seleção, o Diretor de Infraestrutura e Patrimônio desta Secretaria proferiu Parecer Técnico à fl. 999, manifestando-se sobre: (a) a necessidade adequação do imóvel para a finalidade pretendida; (b) o prazo para o cumprimento das adequações; e (c) a avaliação sobre a compatibilidade mercadológica do custo de locação eventualmente informado.

Ainda, há o resumo do Plano de Aplicação da Verba de Implantação disposto às fls. 318/323, do valor de repasse mensal à fl. 323 e Nota Explicativa às fls. 323/330.

Por oportuno, enfatiza-se que às fls. 1000/1006 o Gerente Administrativo Financeiro da Organização encaminhou para a Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio desta Secretaria planilha orçamentária corrigida para a reforma do prédio da CNEC, uma vez que a anterior não possuía a inclusão do BDI de 25%, solicitando a retificação do Plano de Aplicação de Verba de Implantação quanto

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

CÓPIA SIMPLES

ao valor dispendido referente à realização de obras para adequação estrutural do imóvel. Assim, o montante respectivo às obras para ajuste e revitalização da Infraestrutura a serem realizadas na fase de implantação decaiu para e R$ 2.248.178,16 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) – consoante fl. 1007, estando esse compatível com os valores de mercado, conforme atesto da Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio às 996/999.

É preciso ressalvar, desde logo, que a Assessoria Jurídica não emite opinião em relação às necessidades técnicas, tais aspectos fogem do campo de conhecimento do profissional de direito. Ademais, quantitativo e justificativa são de competência dos setores de planejamento desta Secretaria e de discricionariedade do gestor da pasta, sendo este parecer meramente opinativo. As decisões sobre a conveniência e da oportunidade da contratação cabem, sempre, ao gestor.

Registre-se que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extraí do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei municipal no 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.

No mais, consta no Plano de Trabalho a identificação da entidade proponente, os dados do projeto, o período de sua realização, a identificação do objeto, as etapas e fases de execução, a justificativa, o objetivo geral e específicos, o público-alvo e interesse público constante nas metas a serem atingidas, orçamento detalhado, plano de aplicação.

Nesse momento, **faz-se necessário atentar quanto ao período de execução do projeto**, disposto na página 306 dos autos.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

CÓPIA SIMPLES

Por fim, importante ressaltar que, garantido o contraditório e a ampla defesa, a não observância do Plano de Trabalho poderá ensejar sanções à Organização da Sociedade Civil pela Administração Pública, de acordo com o artigo 73 da Lei 13.019/2014.

Ainda, encontra-se disposto nos autos o Plano de Aplicação da Verba de Implantação às fls. 318/323, estando a planilha de implantação às fls. 318/323, no valor de R$ 2.421.113,44 (dois milhões quatrocentos e vinte um mil e cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), estando descritos os montantes a serem gastos com:

(i) OBRAS R$ 1.798.542,53 (detalhado às fl. 323)

(ii) MATERIAIS E MOBILIÁRIOS R$ 622.570,91 (fls. 319/323);

Ainda, depreende-se dos autos que não consta requerimento para repasse referente ao custeio de locação, pois a instituição dispõe de instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho, fl. 198, sendo competência da Osc arcar com as despesas decorrentes do pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso.

Ressalta-se que o início do atendimento aos usuários fica condicionado à apresentação de **declaração de inexistência de qualquer relação jurídica e de parentesco entre a organização e o proprietário/locador do imóvel**, conforme inciso III, artigo 25 do Portaria 0286/2023/SEMED, entre outros documentos pertinentes dispostos no referido artigo.

Por fim, quanto ao montante requerido a título de repasse mensal apresentado à fl. 323, qual seja R$ 400.820,00 (quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais), tem-se que o valor *per capta* mensal considerado ao caso foi de R$

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

801,64 (oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavo), estando abaixo do valor limite *per capta* estabelecido na Portaria Nº. 0307/2023/SEMED (publicada no D.O.M. do dia 29 de setembro de 2023) para os Centros Municipais de Educação Infantil/Creches da Rede Parceira do município de Maceió.

Desse modo, salvo melhor juízo, uma vez que se depreende do Plano de Trabalho de fls. 300/330 que o valor a ser repassado mensalmente a **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC** compreende inteiramente/unicamente ao valor per capita pré-estabelecido, conforme delineado no parágrafo anterior, entende-se que estão alinhados com os valores comumente aplicados para tais procedimentos, atendendo ao interesse público.

Assim, oportunamente, reitera-se somente que para viabilizar a transparência adequada das despesas previstas nos autos (Plano de Trabalho) e para a prestação de contas, é essencial que haja um orçamento detalhado, tendo em vista que a prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho.

Ainda, por oportuno, assevera-se que, em caso de utilização de valores para fins de adequação do espaço físico ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes, deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade e a entidade deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme § 5º do art. 35 da Lei 13.019/2014. Outrossim, a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, conforme estabelece o art. 36 e parágrafo único da Lei 13.019/2014:

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

> Art. 36. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.
> Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

II.III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRAÇÃO DE VALORES E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A SEMED transferirá à O.S.C. para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, o valor total de **R$ 4.809.840,00 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**, em doze parcelas de **R$ R$ 400.820,00 (quatrocentos mil e vinte reais)**, a partir do primeiro mês de execução/prestação do serviço após a publicação do Termo de Colaboração, após iniciada a fase de operação da unidade (isso é, com atendimento aos usuários), obedecendo o cronograma de desembolso.

Para a execução da verba de implantação do projeto, descrita no plano de trabalho, previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor total **de R$ 2.910.749,07 (dois milhões, novecentos e dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos),** com repasses em duas parcelas no valor de **R$ 1.455.374,54 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cronograma definido no item 7.4** do termo.

O valor global do pretenso Termo perfaz o montante de: **R$7.720.589,07 (sete milhões e setecentos e vinte mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sete centavos)**, encontrando disponibilidade orçamentária, de acordo com o

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

despacho proferido pelo Setor de Execução Orçamentária/SEMED à fl. 1046 – Dotação Orçamentária N° 275/2023.

Por oportuno, chama-se atenção ao item 7.1. da minuta do Termo de Colaboração, a qual aduz que o primeiro repasse referente a verba de implantação somente será realizado ocorrerá até 15 (quinze) dias da assinatura deste Termo.

Portanto, faz-se necessário que seja realizada uma vistoria preliminar da edificação que será executada no terreno existente, antes da liberação do recurso de obra, mencionada no plano de trabalho apresentado, a fim de confirmar que os serviços descriminados estão de acordo com o valor nas páginas 117 e 118 e em conformidade com a estrutura do prédio.

II.V. DO INSTRUMENTO DA PARCERIA – TERMO DE COLABORAÇÃO

A parceria firmada entre organizações da sociedade civil e a administração pública, sob a égide da Lei nº 13.019 de 2014, pode ocorrer por meio de três instrumentos: termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação. Estes três instrumentos estão previstos no art. 1º do diploma legal e têm seus conceitos expressamente indicados nos incisos VII, VIII e VIII-A do art. 2º.

O primeiro filtro a ser adotado para identificar o instrumento a ser utilizado é o da identificação de se há (ou não) o repasse/transferência de recursos financeiros. Isto pois, se a parceria possuir viés econômico, deve-se excluir a possibilidade de acordo de cooperação.

No mais, o que diferencia o termo de fomento do termo de colaboração é quem propôs a parceria. É como disciplina didaticamente o art. 2º da Lei 13.019/2014:

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

> Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
> **VII - termo de colaboração:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
> **VIII - termo de fomento:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;** (grifo nosso)

Ainda, o Decreto Municipal 9.121/2021 preceitua:

> Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:
> I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro;
> II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.
> § 1º. O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.
> § 2º. O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal.
> § 3º. Caberá à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER** - a elaboração dos instrumentos de parceria que deverá ser aprovado pela **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**.

No presente caso, o instrumento jurídico a balizar a relação jurídica estabelecida pela parceria é o **Termo de Colaboração**, considerando que se trata de parceria objetivando a execução de atividades educacionais na área da

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local, tudo nos termos do Edital SEMED nº 002/2023 e Portaria nº 286/2023/SEMED, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011, envolvendo a transferência de recursos financeiros.

Dessa forma, atenta-se que o objeto da parceria será para a oferta de 500 (quinhentas) vagas, para a Rede Pública Municipal de Ensino, voltadas ao atendimento da Educação Infantil.

Desse modo, entendemos como correta a escolha do Termo de Colaboração como instrumento hábil à parceria aqui pretendida para execução do aludido projeto, conforme Minuta acostada às fls. 1035/1044, devendo essa estar de acordo com o disciplinado no art. 42 da Lei 13.019/2014, mormente por apontar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco entre os partícipes, contendo, ainda, as cláusulas essenciais inerentes ao respectivo instrumento.

Por fim, diante das competências da Agência Municipal de Licitações Contratos e Convênios – ALICC, disciplinadas no Decreto nº 9.044, de 19 de fevereiro de 2021, e Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021, destaque-se a necessidade de **AUTORIZAÇÃO** da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC para que esta SEMED proceda com os atos necessários a celebração da parceria em comento, notadamente à elaboração do referido Termo de Colaboração.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

CÓPIA SIMPLES

Quanto à aprovação da Procuradoria Geral do Município, tem-se o Despacho PGM 1112/2023 proferido pelo Procurador-Geral do Município em resposta à consulta desta Secretaria, no qual esclareceu que não há necessidade de retorno dos processos individuais ao referido Órgão jurídico, referente a contratualização de cada Organização da Sociedade Civil que apresentar Plano de Trabalho a ser validado pela Comissão específica da SEMED, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 002/2023, uma vez que a formalização do Termo de Colaboração específico atenderá as minutas previamente analisadas por esta PGM, por ocasião da emissão dos pareceres no processo administrativo 6500.94809.2023.

Postas tais considerações, ressaltamos a necessidade do presente processo EVOLUIR à CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para ciência e manifestação, em consonância com o §5º do Decreto nº 9.045/2021 e o artigo 25 do Decreto nº 9.121/2021.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.121/2021, esta Assessoria se manifesta pelo prosseguimento do feito, ***com as ressalvas aqui dispostas***, devendo os autos seguirem ao Gabinete da Secretária Municipal da Educação desta SEMED para providências necessárias e a competente ratificação pela Gestora da Pasta quanto ao Plano de Trabalho apresentado pela OSC, através do Despacho Motivado com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos que autorizam ou determinam a contratação, devendo ser explícita, clara e congruente (Lei nº

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

9.784/1999, art. 50) – devendo conter, ao menos, a aprovação expressa do Plano de Trabalho e respectivos anexos, manifestando-se quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

É o entendimento, **S.M.J.**

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.

Alice Britto Gama de Lima
Resp. Assessoria Técnica
Matrícula 966205-7

Natália Fernanda Fragoso Simplicio
Assessoria Técnica
Matrícula 966022-4

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 28/12/2023 às 16:48:13.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

ID: 5040070

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 33.621.384/0001-19

Nome/Contribuinte: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 08/01/2024

Emitida às 09:49:41 do dia 09/11/2023

Código de controle da certidão: B7F8-1C25-7184-4543

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5040071

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.621.384/0001-19
Razão Social: CAMPANHA NAC ESC COMUNIDADE
Endereço: AV DOM PEDRO I 426 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:27/12/2023 a 25/01/2024

Certificação Número: 2023122718423288193422

Informação obtida em 28/12/2023 08:07:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES
18/06/2021

Diário Oficial Eletrônico do Município
Joinville nº 1734
Disponibilização: 18/06/2021
Publicação: 18/06/2021

ID: 5040072

Prefeitura de Joinville

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 28/12/2023 às 16:42:08.

LEI Nº 8.950, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o "Colégio Cenecista José Elias Moreira".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o "Colégio Cenecista José Elias Moreira", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 33.621.384/0955-86, localizado na Rua Coronel Francisco Gomes, nº 1290, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89211-595, nesta cidade de Joinville/SC, mantido pela "Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC", pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação de fins não econômicos, de caráter educacional, beneficente, assistencial, cultural e de promoção humana, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, localizado na Avenida Dom Pedro I, nº 426, Bairro Centro, CEP 58013-021, com sede e foro no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/06/2021, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9556403** e o código CRC **2DE3ABC6**.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SEM VALOR ORIGINAL

Procuradoria Geral do Município
Fls. _____
Maceió – Visto _____
ID: 3080073

MUNICÍPIO DE
MACEIÓ
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº: 6500.139275.2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA NECESSIDADE DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DOS PLANOS DE TRABALHO E MINUTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, EM VIRTUDE DA ANÁLISE PRÉVIA DO EDITAL Nº 002/2023, PORTARIA Nº 286/2023 E PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 307/2023 E DA VALIDADE DOS CERTIFICADOS CREDENCIADOS CONFORME PORTARIA Nº 144/2022

DESPACHO PGM 1112/2023

Trata-se de processo administrativo deflagrado por meio do Ofício Nº 1282/GABSEMED/2023 e remetido a este Gabinete para consulta acerca Da necessidade de análise individualizada dos Planos de Trabalho e Minutas do Termo de Colaboração, em virtude da análise prévia do Edital nº 002/2023, Portaria nº 286/2023 e publicação da Portaria nº 307/2023 nos seguintes termos:

> **I.** Questiona-se se os processos individuais das Organizações da Sociedade Civil as quais apresentarem Plano de Trabalho para firmar Termo de Colaboração no Edital nº 002/2023 devem ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer conclusivo.
>
> **II.** (...) diante da omissão quanto ao vigor dos Certificados de Credenciamento válidos no Edital nº 002/2022 (antigo edital aberto para parcerias visando a seleção de OSC's para firmar parceria na área da educação com a finalidade de prestar serviços educacionais à educação infantil, mediante dispensa de chamamento público – publicado no D.O.M. do dia 03 de agosto de 2022), questiona-se também sobre a vigência de tais certificados e se as Organizações da Sociedade Civil/OSC's com Certificado de Credenciamento válido no Edital nº 002/2022 (antigo edital aberto para parcerias visando a manutenção mútua de CMEI's – agora objeto do Edital nº 002/2023/SEMED) podem apresentar Plano de Trabalho à Portaria nº 0286/2023/SEMED.

É o breve histórico.

A fim de facilitar a compreensão e sendo matéria de fácil desenlace, responder-se-á, adiante, por ordem dos tópicos.

Quanto ao **item I,** este órgão jurídico esclarece que não há necessidade de retorno dos processos individuais, referente a contratualização de cada Organização da Sociedade Civil que apresentar Plano de Trabalho a ser validado pela Comissão específica, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Isso porque, a formalização do Termo de Colaboração específico, atenderá as minutas previamente analisadas por esta Procuradoria, por ocasião da emissão dos pareceres no processo administrativo 6500.94809.2023.

A contratualização ***– neste específico caso concreto –*** será uma fase puramente técnica da SEMED, porquanto, a comissão específica analisará os planos de trabalho apresentados que deverão atender especificamente ao Edital 02/2023, Portaria286/2023 e eventuais diretrizes tratadas e criadas pela SEMED que, como dito, foram previamente analisadas por este Órgão jurídico.

Quer-se com isso dizer que, a formalização dos TERMOS DE COLABORAÇÃO com base no Edital 02/2023, portanto, é analise puramente técnica, não havendo qualquer dúvida jurídica a ser dirimida, portanto. Nesse sentido, o fluxo seguirá exclusivamente pela Secretaria, devendo ela se atentar às recomendações já ofertadas pela Procuradoria no âmbito do processo administrativo de origem.

LM

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por NATALIA MARANHÃO SILVA Mat. 964066-5 em 19/12/2023 às 20:18:08.

CONFERE COM O ORIGINAL

Procuradoria Geral do Município de Maceió
Fls. ________
____
Visto

Em arremate, a prévia análise realizada pela Procuradoria-Geral do Município, ao teor do art. 38 da Lei 8.666/93 e do art. 35 da Lei 13.019/2014, não abrange o momento da contratualização. Frise-se que a formalização dos Termos de Fomento ou de Colaboração vão seguir as minutas previamente aprovadas, funcionando-se, de forma análoga, com o que já acontece na fase externa da licitação, que igualmente não retorna ao crivo do jurídico.

Registre-se que a posição aqui adotada deve ser utilizada ÚNICA e exclusivamente em relação ao Edital 02/2023 e as contratualizações dele decorrentes a vista da prévia análise já realizada pela Procuradoria, como dito, no bojo do processo administrativo 6500.94809.2023.

Futuramente e eventualmente, qualquer outro processo ainda que guarde similitude fática com este, deverá ser previamente consultado sobre a necessidade ou não de intervenção da PGM.

Continuando.

No que diz respeito ao **item II**, impende destacar que pela leitura dos esclarecimentos prestados pela SEMED, a Administração, exercendo o Princípio da Autotutela, verificou a necessidade de adequação das regras para fins de firmar parceria na área da educação com o fito de prestar serviços educacionais voltados à educação infantil.

Nessa toada, optou pela revogação da **Portaria nº 0144/2022** e publicação da **Portaria nº 286/2023**, esta estabeleceu novos critérios para o serviço público em questão, logo, em virtude da legalidade estrita, tem-se pela inexistência de validade – *se não está positivado na Portaria nº 286/2023 que os certificados eventualmente realizados com base na Portaria nº 144/2022 permanecem válidos, pressupõe-se que foram revogados.*

Veja-se bem, caso houvesse previsão expressa de convalidação na Portaria nº 286/2023 no sentido de que aqueles que se credenciaram com base na Portaria nº 144/2022 permaneceriam com certificado válido, a resposta seria diversa.

Por fim, destaca-se que as OSC's que eventualmente possuam interesse na parceria, deverão se adequar a nova Portaria, que igualmente melhor atende ao interesse público.

Isto posto, tendo respondido os questionamentos, encaminhem-se os autos à SEMED.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO LÔBO
Procurador-Geral do Município
Matrícula nº 964066-5 | OAB/AL 5.032

LEILIANE MARINHO
Assessora Executiva II
Matrícula nº 0965603-0 | OAB/AL 10.067

LM

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por [illegible] LÔBO SILVA Mat. 964066-5 em 19/12/2023 às 20:18:08.

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-18:06, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MOTIVADO- CNEC- proc 6500.142617.2023.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: VVL1426172023 e o Id do documento: 5040296

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 28 de dezembro de 2023 às 17:06:23

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

ID: 5040297

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 28/12/2023 às 17:06:44.

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº	**6500/142617**	**2023**
INTERESSADO	**CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC**	
ASSUNTO	**PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023**	
ÁREA DESTINATÁRIA	**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**	

DESPACHO MOTIVADO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com a **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC**, já credenciado por esta SEMED, CNPJ de nº 28.413.401/0001-92, consoante ao Plano de Trabalho visando a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local, tudo nos termos do Edital SEMED nº 002/2023 e Portaria nº 286/2023/SEMED, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011.

Conforme depreende-se do Plano de Trabalho acostado às fls. 300/330, a pretensa parceria visa ofertar **500 (quinhentas) vagas** com o propósito de prestar serviços educacionais à Educação Infantil, através da manutenção em regime de mútua cooperação do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ.**

Destaca-se que, as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) são regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como, no âmbito do Município de Maceió, sua regulamentação se deu pelo Decreto nº 9.121, de 26 de outubro de 2021.

Assim, sabe-se que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a regra para que sejam firmadas parcerias entre Organizações Sociais e o Poder Público é a prévia realização de chamamento público, na forma dos art. 23 e 24 c/c art. 2º, inciso XII. Entretanto, há a exceção prevista na forma do artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, a qual respalda a possibilidade da dispensa de chamamento público para parcerias voltadas à **educação**.

Através disso, através de tal viabilidade foi houve a publicação pela Secretaria Municipal de Educação do **Edital de Credenciamento Nº 002/2023** para parcerias voltadas à Educação Infantil, através da manutenção, em regime de mútua cooperação, de Centros de Educação Infantil – CMEIs para o atendimento de crianças na faixa etária de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, o qual funciona como instrumento de prospecção de mercado utilizado pela Administração, em que será possível verificar todos os interessados possíveis, aptos a prestar os serviços objeto pretendido de parceria, uma vez que a transferência de recursos públicos sem uma **seleção prévia**, pode transparecer o direcionamento indevido.

Ainda, houve também a publicação **Portaria Nº. 0286/2023/SEMED** (D.O.M. do dia 04 de setembro de 2023), a qual estabelece normas a serem seguidas para aprovação de plano de trabalho à **celebração** do termo de colaboração (art. 16 e ss.) e para o **acompanhamento** dos instrumentos jurídicos celebrados.

Neste ínterim, encontra-se em anexo o Certificado de Credenciamento Educacional, fl. 9, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2023, publicado no DOM de 04/09/2023, com vigência até 06/12/2025.

Neste passo, a OSC seguiu então com a apresentação da presente proposta de parceria para ofertar **500 (quinhentas) vagas** com o propósito de prestar serviços educacionais à Educação Infantil, com base no Edital nº 002/2023, conforme define no

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 28/12/2023 às 17:06:44.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 28/12/2023 às 17:06:44.

Plano de Trabalho, devidamente rubricado pelo Diretor Presidente da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade- CNEC, Alexandre José Dos Santos, às fls. 300/330, bem como o **Plano de Aplicação da Verba de Implantação** às fls. 318/323 e as **Planilhas Orçamentárias** de fls. 316/318, todos os quais devem estar integrados e indissociáveis ao instrumento a ser celebrado, qual seja, o Termo de Colaboração de fls. 1035/1044.

Por oportuno, enfatiza-se que às fls. 1000/1006 o Gerente Administrativo Financeiro da Organização encaminhou para a Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio desta Secretaria planilha orçamentária corrigida para a reforma do prédio da CNEC, uma vez que a anterior não possuía a inclusão do BDI de 25%, solicitando a retificação do Plano de Aplicação de Verba de Implantação quanto ao valor dispendido referente à realização de obras para adequação estrutural do imóvel. Assim, o montante respectivo às obras para ajuste e revitalização da Infraestrutura a serem realizadas na fase de implantação decaiu para e R$ 2.248.178,16 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) – consoante fl. 1007, estando esse compatível com os valores de mercado, conforme atesto da Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio às 996/999.

No presente caso, o instrumento jurídico a balizar a relação jurídica estabelecida pela parceria é o **Termo de Colaboração** (minuta em anexo, elaborada pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios, desta SEMED, fls. 1035/1044), considerando que se trata de parceria objetivando a consecução de interesse público e recíproco em conformidade com edital específico publicado pela Administração Pública Municipal.

Assim, observa-se que, para a formalização do termo de colaboração, deverão ser observadas as disposições do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
I – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
II – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV – aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
V – emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
g) da designação do gestor da parceria;
h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria; i) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 28/12/2023 às 17:06:44.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Neste sentido, acato e ratifico os posicionamentos emitidos pela Comissão de Seleção – Portaria nº 0270/2023/SEMED (publicada no DOM 17/08/2023) –, através do **Relatório de Análise de Plano de Trabalho**, assinado pela presidente da comissão Sra. Sra. Ana Márcia Cardoso Ferreira, sendo **favorável** à celebração da Parceria com a **Campanha Nacional De Escolas Da Comunidade-Cnec**, fls. 1026/1028, bem como o Parecer Técnico **favorável** da COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CTEI acostado às páginas 295/298 dos autos e o posicionamento jurídico exarado pela Assessoria Técnica desta SEMED.

Registre-se que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extraí do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei Municipal nº 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 28/12/2023 às 17:06:44.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Destarte, **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado, a Minuta do Termo de Colaboração, cronograma físico-financeiro de desembolso e respectivos anexos apresentados nos autos, para fins de prosseguimento do objeto aqui apresentado.

Desse modo, vislumbra-se que para a execução desta parceria, serão disponibilizados recursos pelo Município no valor total de **R$ 4.809.840,00 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais),** através de repasses mensais no valor de **R$ 400.820,00 (quatrocentos mil e vinte reais)**, somando-se ao montante de **R$ 2.910.749,07 (dois milhões, novecentos e dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos),** a título de verba de implantação.

Ainda, depreende-se dos autos que não consta requerimento para repasse referente ao custeio de locação, pois a instituição dispõe de instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho, fl. 198, sendo competência da Osc arcar com as despesas decorrentes do pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso.

Importante ressaltar que, garantido o contraditório e a ampla defesa, a não observância do Plano de Trabalho poderá ensejar sanções à Organização da Sociedade Civil pela Administração Pública, de acordo com o artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ainda, enfatizo a disponibilidade orçamentária e financeira para suprir a despesa, a qual consta na proposta Lei Orçamentária de 2024, conforme Dotação Orçamentária de nº 275/2023, fl. 1046, acostada pelo Setor de Execução Orçamentária/SEMED.

Ademais, considerando a competência da ALICC para elaboração dos instrumentos de parceria, a teor do § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 9.121 de 26 de outubro de 2021, determino que os autos sejam encaminhados à Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, a fim de que **AUTORIZE** esta Secretaria

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 28/12/2023 às 17:06:44.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

Municipal de Educação – SEMED a proceder com os atos necessários e cabíveis a celebração da parceria em tela, notadamente a elaboração do respectivo instrumento de parceria, qual seja, a Minuta do Termo de Colaboração, fls. 1126/1135.

Quanto à aprovação da Procuradoria Geral do Município, considera-se o Despacho PGM 1112/2023 em anexo, o qual assevera que a formalização dos Termos de Colaboração a serem celebrados pela Secretaria Municipal de Educação respectivos ao Edital Nº 002/2023/SEMED deverá seguir fluxo exclusivamente pela Secretaria, devendo ela se atentar às recomendações já ofertadas pela Procuradoria no âmbito do processo administrativo de origem.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

Assinado eletronicamente nesta data.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 963985-3

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 28/12/2023 às 17:06:44.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		

DESPACHO

Versam os autos acerca de celebração de parceria voltada à atividade educacional, com a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC, já credenciado por esta SEMED, CNPJ de nº 28.413.401/0001- 92.

Em atenção ao despacho emitido pela SEMED (fls. retro), encaminhem-se os autos à **Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas** para conhecimento e providências.

Meiry Soares Porciúncula

Diretora-Presidente

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: UKF1426172023 e o Id do documento: 5040544

Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 28 de dezembro de 2023 às 18:33:45

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ
Rua Sá e Albuquerque, n° 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL
Tel. 3312-5370, CNPJ 26.981.455/0001-29

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		

TERMO DE JUNTADA

Em 28/12/2023-19:38, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061-2023 SEMDES x CNEC - assinado.pdf
Zimbra_ Solicitação de publicação termo 061_23.pdf

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: HFL1426172023 e o Id do documento: 5040556

SIIMM assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARILIA PEIXOTO BARBOSA, DIRETOR-EXECUTIVO, DA DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - ALICC, matrícula 964171-8 em 28 de dezembro de 2023 às 18:38:45

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ/,F sob nº 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, 1199 – Cambona, Maceió/AL., CEP 57017-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA,** brasileira, portadora do RG n° 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petrópolis, Maceió – AL, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**;

E A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, credenciada para prestação de serviços, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2023**, Portaria publicada no DOM em 04/09/2023,** inscrita no CNPJ Nº 33.621.384/0001-19, com sede na na Av. Dom Pedro I n° 426, Bairro: Centro, João Pessoa-PB. CEP 58.013-021, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 305.572.247-72, portadora do R.G n° 2.681.327, Órgão expedidor: SSP/DF, doravante denominada **OSC,** observadas as disposições da Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal n° 9.121, de 20 de maio de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a Portaria 0286/2023/SEMED e disposições do Edital de Credenciamento n.º **02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 **.1**- Por meio da presente parceria, a OSC, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), contribuirá para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 2(dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.

1.2- Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência do presente Termo de Colaboração, as ações previstas no Plano de Trabalho, devidamente analisado e contemplado em obediência ao disposto no Edital de Credenciamento nº **02/2023**, na Portaria nº 0286/2023.

1.2.1. O Plano de Trabalho referido no item 1.2 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

1.2.2. Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observados os termos previstos na Portaria Secretaria Municipal de Educação nº 0286 de 04 de setembro de 2023, ou outras normativas subsequentes que venham a substituí-la, alterá-la ou complementá-la, bem como demais diretrizes técnicas exaradas pelo MUNICÍPIO. **1.3.** O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Colaboração terá prazo de vigência inicial de 12(doze) meses, prorrogável até o limite previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CEMEI/CRECHES PARCEIRAS

A OSC manterá em funcionamento um Centro Municipal de Educação Infantil com as seguintes características:

3.1. NOME: **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**

3.2. ENDEREÇO: **Rua Barão de Atalaia nº 823, Bairro Centro, CEP: 57020-510 Maceió**

3.3. ATENDIMENTO**: 500 crianças**

3.4. PÚBLICO- ALVO: **Alunos da Educação Infantil da rede municipal de Maceió/Al crianças de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

I - Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação com fins de supervisionar e avaliar a execução do objeto da parceria;

II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração, desde a sua implantação;

III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento da unidade educacional;

IV. Acompanhar a formação continuada dos recursos humanos;

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

V. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;

VI – Efetuar o acompanhamento, orientação e fiscalização das ações de alimentação escolar, por meio da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar da SEMED, respeitadas as diretrizes previstas na legislação específica, em especial, a Lei federal nº 11.947/09 VII. Emitir Termo de Entrega referente à relação dos bens fornecidos pela SEMED e/ou adquiridos com as Verbas repassadas, devidamente caracterizados e identificados, que será necessariamente anexado ao processo administrativo correspondente, do qual conste o recebimento pelo representante legal da organização;

VIII. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ou fornecidos pela SEMED;

IX. Emitir relatório trimestral sobre a qualidade dos serviços prestados pela organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;

X. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;

XI. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração/aditamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes;

XII. Viabilizar a realização serviços que se caracterizem como ajustes e reformas, nos termos previstos na Portaria nº 0286/2023;

XIII. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade

4.2. Compete à OSC :

I. Prestar atendimento à criança, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEMED;

II. Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;

III. Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, sob pena de serem oficiados os órgãos competentes;

IV. Orientar e acompanhar o processo de inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;

V. Contratar por sua conta, pessoal qualificado e suficiente à prestação do atendimento, conforme orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial à trabalhista e previdenciária. O quadro de Recursos Humanos a ser contratado pela organização de acordo com o plano de trabalho;

VI. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

VII. Manter Recursos Humanos, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, visando o atendimento, objeto desta parceria, bem como alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;

VIII. Arcar com as despesas decorrentes de: a) Pagamento do aluguel, encargos, impostos e

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso; b) Instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, com repasse de recursos complementar, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED;

IX. Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado; VIII. Manter, pelo prazo de 10(dez) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, assim como notas fiscais e demais demonstrativos das despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada; X. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas;

XI. Entregar, nos prazos estabelecidos pela SEMED, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;

XII - Adquirir, preparar e fornecer os gêneros alimentícios para alimentação dos educandos, nos padrões e sistemáticas estabelecidos na legislação vigente, de acordo com as diretrizes do setor de nutrição competente da SEMED;

XIII. Cumprir o Calendário de Atividades previsto em Portaria específica e publicado anualmente em Diário Oficial da Maceió;

XIV. Colocar e manter placa da parceria com a Prefeitura Municipal de Maceió, em local visível e frontal ao CMEI;

XV. Fazer constar em todas as suas publicações, em seu sítio na internet, caso mantenha, em sua sede social, nos materiais promocionais e de divulgação de suas atividades e eventos do CMEI/RP, informações sobre a Parceria celebrada com a SEMED;

XVI. Comunicar a SEMED toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;

XVII. Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela SEMED para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado e Portaria respectiva; XVIII. Zelar e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;

XIX. Zelar pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;

XX Garantir o pagamento das contas referentes às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

XXI- Responsabilizar-se pela disponibilização de linha telefônica (fixa e móvel) e acesso à internet no **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**;

XXII. Devolver, ao término da parceria, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, assumindo, o representante legal da organização, a condição de FIEL DEPOSITÁRIO destes;

XXIII. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XXIV. Recolher, no mínimo, 21,57% sobre o total das despesas com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica ou aplicação financeira, com intuito de assegurar pagamentos referentes ao 13º salário, à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 e aos encargos, férias e 13º salários oriundos de rescisões trabalhistas. XXV. Restituir, ao final da parceria, o saldo financeiro não utilizado de todas as verbas repassadas, inclusive do fundo de reserva aludido no inciso anterior.

XXVI. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.

XXVII. Receber a demanda de educação infantil, eventualmente, cadastrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação tomando as devidas providências referentes à matrícula das crianças encaminhadas, de acordo com a legislação vigente e a disponibilidade de vagas.

XXVIII. Manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e isenta de tarifa, em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

XXIX. manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de credenciamento e seleção exigidas, incluindo a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

XXX. Entregar para a SEMED, após a conclusão ou extinção da parceria, todos os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados, durante a execução da parceria, quando oriundo do recebimento de recurso financeiro repassado pela administração pública, por ser um bem público.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNCIONAMENTO

5.1. O CMEI/RP objeto deste Termo, deverá funcionar por um período de 5 (cinco) dias por semana, com carga horária mínima de 10 (dez) horas diárias.

5.2. Os horários de início e término do atendimento serão estabelecidos com a participação dos usuários, de forma a atender suas necessidades

CLÁUSULA SEXTA – DAS FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR

6.1. A Organização concederá férias e/ou recesso aos profissionais do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ,** conforme especificado no calendário anual de atividades a ser publicado periodicamente pela SEMED, com possibilidade de atendimento nos períodos de janeiro e julho de acordo com as necessidades das famílias, nos moldes da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E PAGAMENTO DOS REPASSES

7.1. Para a implementação do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ,** haverá um repasse inicial, previsto e aprovado no Plano de Trabalho e ocorrerá até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Colaboração.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

7.2. O valor per capta educando mensal fica estabelecido na importância de **R$ 801,64** (oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavo).

7.3. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor total de **R$ 4.809.840,00** (quatro milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais), com repasses mensais no valor de **R$ 400.820,00** (quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em relação a percapta.

7.3.1. Para a execução da verba de de implantação do projeto, descrita no Plano de Trabalho, previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor total de **R$ 2.248.178,16 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos)** com repasses em duas parcelas no valor de **R$ 1.455.374,54** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, trezentos e setenta e quatro e cinquenta e quatro centavos), conforme cronograma definido no item 7.4.

7.4. Os repasses referentes a VERBA DE IMPLANTAÇÃO serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

- **VALOR IMPLANTAÇÃO OBRAS:**

LOCAL	VALOR OBRA	VALOR PARCELAS	MÊS 1	MÊS 2
CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ	**R$ 2.248.178,16**	**R$ 1.124.089,08**	DEZEMBRO	FEVEREIRO

- **VALOR EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS**

LOCAL	VALOR EQUIP	VALOR PARCELAS	MÊS 1	MÊS 2
CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ	**R$ 662.570,91**	**R$ 331.285,46**	DEZEMBRO	FEVEREIRO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

LOCAL	PARCELA OBRAS	PARCELAS EQP	VALOR MENSAL (2 MESES)
CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ	**R$ 1.124.089,08**	**R$ 331.285,46**	**R$ 1.455.374,54**

Nota explicativa:

- Os valores totais referentes as **obras** de implantação somam o montante de **R$ 2.248.178,16 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos**), divido em duas parcelas, por plano de trabalho, no valor **R$ 1.455.374,54 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos**).
- Os valores totais referentes a implantação de **equipamentos** somam o montante de **R$ 662.570,91** (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), divido em duas parcelas, por plano de trabalho, no valor de **R$ 331.285,46 (**trezentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

- **Resultando no valor geral global de R$ 2.910.749,07 (dois milhões, novecentos e dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos**), para dezembro e fevereiro.

7.4.1. Os repasses referentes ao valor percapta, **R$ 4.809.840,00 (**quatro milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais) com repasses mensais no valor de **R$ 400.820,00** (quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais) em 12 parcelas, serão realizados mensalmente durante a vigência deste Termo de Colaboração.

7.4.2. O pagamento do repasse mensal ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, excepcionalmente os repasses dos meses de janeiro e fevereiro que poderão ser antecipados e efetivados junto com o pagamento do mês de dezembro ou no curso deste referido mês. **7.5.** O primeiro repasse mensal (de execução), será realizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do atendimento aos bebês e crianças e será proporcional ao número de dias trabalhados no mês, bem como, o número de crianças matriculadas.

7.6. Excepcionalmente poderá ocorrer repasse de recursos visando a instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, executadas ou implementadas pela OSC parceira, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED.

7.7. Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula: PR = P0X (variação acumulada do INPC – Geral 12) PR = Valores reajustados; P0= Valores contratados vigentes; INPC – Geral = Índice Nacional de Preços ao

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Consumidor – Índice Geral, publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; INPC – Geral 1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas; INPC – Geral 12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.

7.8. Os recursos financeiros que viabilizam a celebração da parceria encontram respaldo no orçamento anual, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001, UNIDADE GESTORA: 12001, CREDOR:CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE CNPJ: 33.621.384/0001-19, AÇÃO:1279, SUBAÇÃO:127909, PLANO DE TRABALHO:AÇÃO:12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS, FONTE DE RECURSO: 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM, ELEMENTOS DE DESPESA: REPASSE MENSAL E UNIFORME:33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS OBRAS,MATERIAIS E UTENSÍLIOS:44.50.42 – AUXÍLIOS, SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL 99.00.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS, MODALIDADE:CREDENCIAMENTO, GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004 - PATRIMÔNIO VALOR TOTAL:R$7.720.589,07 (SETE MILHÕES E SETECENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 2.910.749,07 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), REPASSE ANUAL: R$4.809.840,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

CLÁUSULA OITAVA – DOS DESCONTOS

8.1 Deverão ser descontados:

8.1.1. os saldos referentes ao ano civil não gastos, poderão ser utilizados até 20 de janeiro do ano subsequente.

8.1.2. as despesas com Recursos Humanos, nos casos em que o quadro de recursos humanos não esteja em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho, respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a nova contratação;

8.1.3. o valor correspondente à suspensão do atendimento não justificado pela Organização Parceira.

8.1.4. valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

9.1. Por acordo entre as partes, o Termo de Colaboração poderá ser aditado, nos seguintes casos:

9.1.1. modificação do número de crianças atendidas;

9.1.2. alteração de endereço do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**

9.1.3. quando houver efetivo aumento ou diminuição do valor locatício;

9.1.4. reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Colaboração ou

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

9.1.5. quando houver qualquer outra alteração, observadas as regras previstas nos termos do artigo 38 do Decreto Municipal nº 9.121/21.

9.2. O pedido de aditamento deverá ser dirigido ao Gestor da Parceria com os documentos necessários à justificação do pedido e terá, no que couber, a tramitação prevista para a celebração do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá ser realizada nos moldes e prazos previstos no Capítulo VI, artigo 51 e seguintes da Portaria 0286/2023/SEMED.

10.2. A OSC deverá prestar contas à SEMED (i) mensalmente, (ii) trimestralmente; (iii) no encerramento de cada exercício e (iv) final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência do Termo de Colaboração.

10.3. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas mensal, que será composta pelos seguintes documentos:

10.3.1. Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente, conta poupança e/ou aplicação financeira referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas, comprovando o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;

10.3.2. Comprovante das despesas com o pagamento dos tributos e encargos sociais e rescisões trabalhistas (GPS, FGTS, etc) incidentes sobre toda a remuneração dos recursos humanos;

10.3.3. Diário de Classe com a listagem de alunos matriculados nas unidades escolares.

10.4. A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas trimestral, que, além dos documentos constantes no artigo anterior, será composta pelos seguintes documentos:

10.4.1. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da organização, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, de modo a permitir a avaliação de seu andamento, bem como o comparativo das metas e resultados esperados com os já alcançados;

10.4.2. Relação de bens permanentes adquiridos, produzidos ou construídos no período, e os respectivos documentos fiscais de aquisição;

10.4.3. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

10.4.4. Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

10.5. A Prestação de Contas Anual será composta, no mínimo, por um Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto durante o respectivo exercício, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria.

10.6. A Prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com o artigo 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 e será composta, no mínimo, por um Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela organização e assinado pelo seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados, instruído com os demais documentos exigidos

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria, bem como o comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.

10.7. A OSC deverá manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao de cada prestação de contas, os documentos originais relativos à prestação de contas em questão, tais como comprovantes e registros de aplicação dos recursos, notas fiscais e demonstrativos de despesas, mesmo que não tenha sido necessário apresentá-los na prestação de contas, os quais permanecerão à disposição da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos competentes, para sua eventual apresentação, quando solicitada**.**

10.8. Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados, a pedido da Organização, por período de até 30 (trinta) dias, a critério do Gestor da parceria, desde que devidamente justificado.

10.9. O Gestor da Parceria realizará mensalmente o monitoramento e a avaliação no **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**, cujo relatório deverá retratar a coerência entre a execução desenvolvida e o Plano de Trabalho aprovado, com ênfase nas metas e atividades propostas, como também deve:

10.9.1. Verificar a frequência das crianças regularmente matriculadas;

10.9.2. Verificar a organização dos ambientes;

10.9.3. Verificar o quadro de recursos humanos e a respectiva habilitação/formação dos profissionais;

10.9.4. Observar a disponibilidade e a utilização dos bens e materiais em geral;

10.9.5. Acompanhar a formação continuada dos profissionais do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**;

10.9.6. Socializar as recentes reflexões e pesquisas na área da Educação Infantil, bem como as discussões realizadas na Rede Municipal de Ensino;

10.9.7. Orientar, aprovar e acompanhar as ações e atualizações do calendário de atividades;

10.9.8. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das práticas educativas, assim como contribuir na elaboração de critérios de avaliação;

10.9.9. Acompanhar a execução da pesquisa de satisfação de atendimento;

10.9.10. Verificar o cumprimento dos objetivos, metas e atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado;

10.9.11. Elaborar Relatório Mensal de Monitoramento e Avaliação.

10.10. A SEMED orientará as Equipes Gestoras da Unidade a realizarem no último trimestre do ano a pesquisa de satisfação de atendimento, instrumento de escuta dos pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas nos CMEIs/RP, a fim de verificar o padrão de ANO XXVII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023 - Nº 6760a - E qualidade definido na política pública de educação infantil do município, cujos dados serão consolidados pela Equipe do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**, registrados em ATA e encaminhados para à
Coordenadoria Técnica de Educação Infantil e Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMED.

10.11. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, com a colaboração dos demais setores da SEMED, elaborarão no último trimestre de cada ano o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que tem a finalidade de considerar os resultados da pesquisa de

satisfação de atendimento, do cumprimento do Plano de Trabalho e das metas, emitindo recomendações não impeditivas da continuidade da colaboração ou a indicação para denúncia da parceria, conforme o caso, devendo ser submetido à apreciação e homologação do Gestor da Pasta, assim como à ciência da organização parceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

11.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por quaisquer das partes, a qualquer tempo, imotivadamente, desde que haja aviso prévio, por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo a organização manter o atendimento regular no CMEI/RP durante o período do aviso prévio.

11.2. O Termo de Colaboração poderá também ser denunciado, por qualquer das partes, motivadamente, quando houver:

11.2.1. Inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas;

11.2.2. Utilização dos recursos da parceria em desacordo com o previsto nesta Portaria, no Termo de Colaboração ou no Plano de Trabalho aprovado;

11.2.3. Falta de apresentação das prestações de contas;

11.2.4. Outras hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 9.121/21 e na Portaria 0286/2023/SEMED**.**

11.3. O Termo de Colaboração denunciado de forma motivada, independentemente da parte denunciante, também observará o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a extinção das atividades pactuadas, devendo a organização assegurar o atendimento regular do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**, por ser corresponsável com a Administração Pública, inclusive pelo encaminhamento das crianças atendidas a outras Unidades Educacionais; ou pela assunção da referida Unidade diretamente pelo Poder Público ou através de outra Parceira, de modo a evitar prejuízos ao atendimento das crianças.

11.4. Na hipótese de imóvel locado, o respectivo contrato deverá prever, obrigatoriamente, cláusula de possibilidade de subrogação pelo Poder Público ou através de outra Parceira a qualidade de locatário, nos mesmos moldes e condições estabelecidos dentro do prazo previsto no §3º do Art. 67 da Portaria 0286/2023/SEMED

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o Município poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. A organização da sociedade civil deverá ser notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

12.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas final, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infraçã**o.**

12.5. A organização da sociedade civil restituirá os recursos recebidos ao erário, quando:

12.5.1. não comprovar a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

12.5.2. For verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

12.5.3. Deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação deste Termo de Colaboração no órgão de Imprensa Oficial do Município fica condicionada à data de assinatura do ajuste.

13.2. Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maceió.

13.3. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É obrigatória, nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

14.2. Não logrando êxito, as partes elegem o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Maceió(AL) 28 de dezembro de 2023

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA: 92558305468

Assinado digitalmente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA: 92558305468
Data: 2023.12.28 17:54:29-03'00'

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SECRETÁRIA

ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS: 30557224772

Assinado digitalmente por ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=19372361000197, OU=videoconferencia, CN=ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS:30557224772
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.28 17:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC
REPRESENTANTE LEGAL

CONFERE COM ORIGINAL

Solicitação de publicação termo 061/23

De: **Josirlene Soares Pereira de Melo Feitosa**

Para: **gerencia contratos**

TERMO DE COLABO...x CNEC (1) (1).pdf (295,3 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover

As imagens externas não são exibidas. Exibir imagens
Sempre exibir imagens enviadas de semed.maceio.al.gov.br or jopereira@semed.maceio.al.gov.br

Em detrimento da proximidade do encerramento da Lei orçamentária anual, referente ao exercício de 2023, solici
ano letivo de 2024. Visando oferecer 500 vagas para a educação infantil da rede municipal de Maceió, sendo esse
Desse modo, justificamos a urgência na publicação e nos comprometemos a encaminhar para a Controladoria Ge

Atenciosamente
Josirlene Soares Pereira de Mello Feitos

Este email, incluindo seus anexos, pode conter informações de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizaca
em seguida apague-o.

Documento assinado eletronicamente por MARILIA PEIXOTO BARBOSA Mat. 964171-8 em 28/12/2023 às 18:38:45.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	ALICC / GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS		
Local de destino	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		

DESPACHO

Considerando o e-mail enviado a Gerência de Gestão de Contratos e Atas (doc. anexo), encaminhamos a Súmula do Termo de Colaboração para publicação no Diário Oficial do Município.

Dessa forma, tendo em vista a urgência informada pela Secretaria Municipal de Educação, sugerimos a devolução do processo a pasta solicitante para que esta anexe a publicação e envie os autos à CGM.

Marília Peixoto Barbosa

Diretora Executiva de Licitações Contratos e Convênios

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: SFU1426172023 e o Id do documento: 5040559

Documento assinado eletronicamente por MARILIA PEIXOTO BARBOSA, DIRETOR-EXECUTIVO, DA DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - ALICC, matrícula 964171-8 em 28 de dezembro de 2023 às 18:40:15

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	ALICC / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE		
Local de destino	SEMED / CHEFIA DE GABINETE		

DESPACHO

Em atenção ao despacho da Gerência de Gestão de Contratos e Atas – ALICC (fls. retro), encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, com a ressalva de que a mencionada pasta deverá proceder com a **juntada aos autos da publicação da súmula do termo de colaboração** como, também, **remeter os autos à Controladoria Geral do Município para análise**, consoante prevê o §5º, art. 1º, do Decreto Municipal nº 9.045/2021.

Meiry Soares Porciúncula

Diretora-Presidente

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: OQS1426172023 e o Id do documento: 5040566

Documento assinado eletronicamente por MEIRY SOARES PORCIUNCULA, DIRETOR PRESIDENTE - ALICC, matrícula 964056-8 em 28 de dezembro de 2023 às 18:44:37

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / CHEFIA DE GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 29/12/2023-01:08, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

SUMULA 29.12.pdf
CNEC - termo 061.pdf

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: MFM1426172023 e o Id do documento: 5040917

Documento assinado eletronicamente por LARA LIRA DE OMENA, CHEFE DE GABINETE - SEMED, matrícula 965599-9 em 29 de dezembro de 2023 às 00:08:17

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5040918

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:484BF52F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 0326/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.001896/2023.

Objeto: Registro de preços para fornecimento equipamentos informática III (Remanescentes PE 99/2022).
À **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/ARSER,** comunica aos interessados que, diante dos pedidos de esclarecimentos interpostos, com a necessária readequação do descritivo dos itens, está **REVOGANDO** o certame com sua abertura marcada para o dia 05/01/2024 as 08h30, ao tempo em que comunica que os itens readequados serão licitados no PE 352/2023, cuja sessão de abertura ocorrerá as 08h30 do dia 24/01/2024. Ficam todos os interessados notificados. Telefone para contato (082) 3312-5100/5102.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
Pregoeira ALICC/PMM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ED45C278

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 060/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.142351/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e o INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE.

OBJETO: Por meio da presente parceria, a OSC, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação – SEMED/CMEI RP CRECHE ANTARES), contribuirá para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil. Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência do presente Termo de Colaboração, as ações previstas no Plano de Trabalho, devidamente analisado e contemplado em obediência ao disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2023, na Portaria nº 0286/2023.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, prorrogável até o limite previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

VALOR E PAGAMENTO DOS REPASSES: Para a implementação do CMEI/RP CRECHE ANTARES , haverá um repasse inicial, previsto e aprovado no Plano de Trabalho e ocorrerá até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Colaboração.
O valor per capta educando mensal fica estabelecido na importância de R$ 794,05 (setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).
Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor com repasses mensais no valor de R$ 1.071.967,50 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de T
em relação a percapta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR: IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO; AÇÃO: 1279 SUBAÇÃO: 127909 PLANO DE TRABALHO: AÇÃO: 12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS FONTE DE RECURSO: 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM ELEMENTOS DE DESPESA: REPASSE MENSAL E UNIFORME: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS OBRAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS: 44.50.42 - AUXÍLIOS SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CÁRATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL 99.00.00 - OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS MODALIDADE: CREDENCIAMENTO GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de dezembro de 2023.

Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0
.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7D618C7A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 061/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.142617/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC.

OBJETO: Por meio da presente parceria, a OSC, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**), contribuirá para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 2(dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogável até o limite previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

VALOR E PAGAMENTO DOS REPASSES: Para a implementação do **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ**, haverá um repasse inicial, previsto e aprovado no Plano de Trabalho e ocorrerá até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Colaboração. O valor per capta educando mensal fica estabelecido na importância de R$ 801,64 (oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavo). Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor com repasses mensais no valor de R$ 400.820,00 (quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em relação a percapta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Documento assinado eletronicamente por LARA LIRA DE OMENA Mat. 965599-9 em 29/12/2023 às 00:09:04.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR: IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO; AÇÃO: 1279 SUBAÇÃO: 127909 PLANO DE TRABALHO: AÇÃO: 12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS FONTE DE RECURSO: 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM ELEMENTOS DE DESPESA: REPASSE MENSAL E UNIFORME: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS OBRAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS: 44.50.42 - AUXÍLIOS SUBELEMENTO DE DESPESA: 01.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CÁRATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL 99.00.00 - OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS MODALIDADE: CREDENCIAMENTO GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES 004.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de dezembro de 2023.

Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D67B2D30

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 058/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11100.106582/2023.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES** e o **CENTRO DE APOIO ÀS COMUNIDADES - CAC.**

DO OBJETO: A execução da Emenda Parlamentar de autoria do Vereador Marcelo Palmeira, que dispõe sobre transferência de recursos, direcionado ao **CENTRO DE APOIO ÀS COMUNIDADES – CAC,** conforme Plano de Trabalho, apresentado pela Entidade.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14.002.08.244.0031.2215.09 - Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.01 – Subvenções Sociais; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.000997 - Emenda Parlamentar Individual do Município - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de dezembro de 2023.

Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4B016418

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0307/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO Nº. 07100.67930/2023.
INTERESSADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA PERMISSÃO A-2253

O Diretor-Presidente do**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO- DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 07100.67930/2023,

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr. Luiz Carlos Ribeiro, transferindo a titularidade da permissão de táxi A-2253 para titularidade de José Antônio Ferreira.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente/DMTT.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E5780C6E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 0111/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 22/11/2023,

RESOLVE:

***Indicar** os Conselheiros para representar paritariamente o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maceió na formação de uma Comissão Mista do CMAS de Maceió e o Conselho Estadual de Assistência Social de alagoas: Calamidade Pública pela Braskem:

***Alessandra Hora dos Santos – sociedade civil** –Contatos: 82 98728-0831
Email: família.de.anjos.al@gmail.com

***Higino José dos anjos Vieira – sociedade civil** –
Contatos: 82 99635-0055
Email: iginonadar@hotmail.com

***Emy Gerlyane Oliveira Santos – Governo**
Contatos: 82 98816-2232
Email: emyoliveira34@gmail.com

***Marluce Pereira Silva – Governo**
Contatos: 82 98839-3973
Email: marlucepereira.al@gmail.com

Maceió – AL, 27 de Dezembro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B8E2082B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 092/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 13/11/2023,

Documento assinado eletronicamente por LARA LIRA DE OMENA Mat. 965599-9 em 29/12/2023 às 00:09:04.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 29/12/2023 às 06:13:57.

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº	**6500.142617.2023**
INTERESSADO	**CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC**
ASSUNTO	**PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023**
ÁREA DESTINATÁRIA	**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo da CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, por meio do Edital 002/2023, conforme fls. 03-78.

Diante do exposto, e considerando a publicação da **SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 61/2023**, encaminhem-se os autos à **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, com o **AUTORIZO** para empenho e posterior pagamento da 1º parcela no valor de **R$ 1.455.374,54 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

Ato contínuo, evoluam-se os autos à encaminhem-se os autos à **GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,** para conhecimento e demais providências que couberem a essa gerência.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Cumpra-se.
Providências de praxe.
Assinado eletronicamente nesta data.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

TERMO DE JUNTADA

Em 29/12/2023-10:07, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PRE EMPENHO 2483.pdf

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: AEY1426172023 e o Id do documento: 5041625

Documento assinado eletronicamente por ILANA ARAUJO BARBOSA COSTA, CONTADOR - SEFAZ, matrícula 953428-8 em 29 de dezembro de 2023 às 09:07:29

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por ILANA ARAUJO BARBOSA COSTA Mat. 953428-8 em 29/12/2023 às 09:09:11.

Número
2023PE002483

Data Referência
29/12/2023

Data Lançamento
29/12/2023

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor
1.455.374,54

Evento
400001 RC08-Emissão de Pré-Empenho da Despesa

Pré-Empenho Original

N Descentralização Crédito

Unidade Orçamentária
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subação
127909 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

Fonte Recurso
1.5.01.000035 Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra - patrimoniais

Natureza Despesa
44.50.42.99 OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS

Instrumento

Grupo Programação Financeira
004 Investimentos

Processo
6500.142617.2023

Data Previsão
31/12/2023

Observação
Parceria, oriundo da CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, por meio do Edital 002/2023
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 61/2023
REF A 1º PARCELA

Transação
0541 Pré-Empenho

Usuário
Lançado em 29/12/2023 às 08:59 por ILANA ARAUJO BARBOSA

Lançamento Contábil

UG / Gestão Favorecido	Evento	Conta Contábil	Conta Corrente	Valor	
120001 / 12001	201003	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 127909 1.5.01.000000 44.50.42	1.455.374,54	D
120001 / 12001	201004	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 127909 1.5.01.000035 44.50.42	1.455.374,54	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.1.1.00.00.00	12001 127909 1.5.01.000035 44.50.42	1.455.374,54	D
120001 / 12001	400001	6.2.2.1.2.02.00.00	12001 127909 1.5.01.000035 44.50.42	1.455.374,54	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.11.00.00	120001-12001 004 1.5.01.000035	1.455.374,54	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.9.1.01.00.00	2023PE002483	1.455.374,54	C
120001 / 12001	400001	6.2.2.3.1.01.01.00	1.5.01	1.455.374,54	D
120001 / 12001	400001	6.2.2.3.1.01.05.00	1.5.01	1.455.374,54	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.09.00.00	120001-12001 004 1.5.01.000035	1.455.374,54	D
120001 / 12001	400001	5.2.2.9.1.01.00.00	2023PE002483	1.455.374,54	D

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

TERMO DE JUNTADA

Em 29/12/2023-10:08, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

NOTA DE EMPENHO 2797.pdf

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: GLJ1426172023 e o Id do documento: 5041631

Documento assinado eletronicamente por ILANA ARAUJO BARBOSA COSTA, CONTADOR - SEFAZ, matrícula 953428-8 em 29 de dezembro de 2023 às 09:08:12

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número
2023NE002797

Data Referência
29/12/2023

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo
6500.142617.2023

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
Art. 37, IX CF

Pré-Empenho
2023PE002483

Credor
33.621.384/0001-19 CAMPANHA NAC.DE ESC.DA COMUNIDADE

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
1.455.374,54 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)

Grupo Programação Financeira
004 Investimentos

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato
Outros

Modalidade Licitação
17 Seleção Pública

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico
Parceria, oriundo da CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, por meio do Edital 002/2023
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 61/2023
REF A 1º PARCELA

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
12001

Programa Trabalho
12 365 0031 1279 127909

Função
12 Educação

Subfunção
365 Educação Infantil

Programa
0031 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação
1279 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

Subação
127909 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

Fonte Recurso
1.5.01.000035 Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra - patrimoniais

Natureza Despesa
44.50.42.99 OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	
Abril	**Maio**	**Junho**	
Julho	**Agosto**	**Setembro**	
Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	1.455.374,54

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 29/12/2023 às 09:16:54 e IOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 29/12/2023 às 09:45:39.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Ano Base: 2023

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor
33.621.384/0001-19 CAMPANHA NAC.DE ESC.DA COMUNIDADE

Endereço Credor

Número
2023NE002797

Data Referência
29/12/2023

Processo
6500.142617.2023

Nota Empenho Original

Referência Legal
Art. 37, IX CF

Pré-Empenho
2023PE002483

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Valor
1.455.374,54 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA
Ordenador Primário

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO
Ordenador Secundário

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 29/12/2023 às 09:16:54 e JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA Mat. 963985-3 em 29/12/2023 às 09:45:39.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - LIQUIDAÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 29/12/2023-10:50, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

NL 10489.pdf

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: IWN1426172023 e o Id do documento: 5042270

Documento assinado eletronicamente por ADRIANA SILVA DE MORAIS ANDRADE, APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED, matrícula 929397-3 em 29 de dezembro de 2023 às 09:50:35

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número
2023NL010489

Data Referência
29/12/2023

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Favorecido
33.621.384/0001-19 CAMPANHA NAC.DE ESC.DA COMUNIDADE

Despesa Certificada
2023CE002763

Nota Empenho
2023NE002797

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Processo	142617/23	1	1	1	22/12/2023	1.455.374,54

Observação
Parceria, oriundo da CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, por meio do Edital 002/2023, proc 6500.142617/2023.
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 61/2023
REF A 1º PARCELA

Certificador
889.255.444-15 Adriana Silva de Morais Andrade

Liquidante
889.255.444-15 Adriana Silva de Morais Andrade

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2023NE002797			1.455.374,54
02	521001	2023NL010489			1.455.374,54
03	511007	44504299	1.1.3.1.1.03.01.00	1.5.01.000035	1.455.374,54
04	511006	032498	2.1.8.9.1.05.01.00	1.5.01.000035	1.455.374,54
05	541003	004		1.5.01.000035	1.455.374,54
06	511001	2023NL010489		1.5.01.000035	1.455.374,54

Documento assinado eletronicamente por ADRIANA SILVA DE MORAIS ANDRADE, Mat. 929397-3, em 29/12/2023 às 09:51:53.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PAGAMENTO		

TERMO DE JUNTADA

Em 29/12/2023-11:55, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PP 5507.pdf
OB 36902.pdf

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: LBD1426172023 e o Id do documento: 5043130

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS RODRIGUES, APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED, matrícula 927419-7 em 29 de dezembro de 2023 às 10:55:13

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS RODRIGUES Mat. 927449-7, em 29/12/2023 às 10:55:13.

Ordem Bancária	2023OB036902	**Tipo Ordem Bancária**	Descentralizada
Número	2023PP005507	**Data Lançamento**	29/12/2023
Data Referência	29/12/2023		
Unidade Gestora	120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Gestão	12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nota Lançamento	2023NL010489	**Despesa Certificada**	2023CE002763
Favorecido	33.621.384/0001-19 CAMPANHA NAC.DE ESC.DA COMUNIDADE		
Procurador / Cessionário	33.621.384/0001-19 CAMPANHA NAC.DE ESC.DA COMUNIDADE		
Nota Empenho Original	2023NE002797	**Natureza Despesa**	44.50.42.99
Domicílio Bancário Destino	001 03382-0 000006735-0	**Fonte Recurso**	1.5.01.000035
Valor	1.455.374,54	**Tipo Serviço**	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras			
Código de Barras			
Observação	VALOR REF A PARCERIA, ORIUNDO DA CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, por meio do Edital 002/2023, SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 61/2023, CONFORME PROCESSO Nº 6500.142617/2023. REF A 1º PARCELA		
Situação	Não está cancelada	**Data**	
Número Autenticação			
Domicílio Destino Retorno			
Repasse Recursos Federais	Não		
Código Finalidade			
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada		
Usuário	Lançado em 29/12/2023 às 10:50 por Maria de Fátima Rodrigues		

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2023NL010489		1.5.01.000035	1.455.374,54
02	541006			1.5.01.000035	1.455.374,54
03	541017	004		1.5.01.000035	1.455.374,54

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Ordem Bancária C

Ano Base: 2023 **ID:** 5043182

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS RODRIGUES Mat. 927419-7 em 29/12/2023 às 10:55:13.

Unidade Gestora 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestão 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data Referência 29/12/2023 **Ordem Bancária Número** 2023OB036902
Domicílio Bancário Origem 001 03557-2 000008597-9

Fica esta Agência autorizada a creditar aos abaixo relacionados, contra Banco: BANCO DO BRASIL
De Conformidade com os documentos comprobatórios em nosso poder

OR	Favorecido	Domicílio Bancário Destino	PP	Subação	ND	Fonte Recurso	NE	UG / Gestão	NL	Retenção	Valor
01	CAMPANHA NAC.DE ESC.DA COMUNIDADE 33.621.384/0001-19 Crédito conta-corrente	001 03382-0 000006735-0	2023PP005507	127909	44.50.42.99	1.5.01.000035	2023NE002797	120001 - 12001	2023NL010489		1.455.374,54

Valor desta Nota

Um Milhão e Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos 1.455.374,54

Ordenador Primário JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA

Ordenador Secundário RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO

Assinatura _____

Assinatura _____

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PAGAMENTO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

DESPACHO

Trata-se de processo nº 6500/142617/2023, solicitando a análise técnica para formalização de parceria da CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, CNPJ n° 33.621.384/0001-19 , nos termos da determinação do Edital nº 02/2023 e da Portaria nº 0286/2023

Tendo em vista o atendimento do pleito através do pagamento da 1º parcela no valor de R$1.455.374,54 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao GABINETE, para ciência e providências.

Maceió/AL, 10 de janeiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: GRX1426172023 e o Id do documento: 5086379

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO, DIRETOR TECNICO, DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANCAS - SEMED, matrícula 966211-1 em 10 de janeiro de 2024 às 08:56:37

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	CGM / CHEFIA DE GABINETE		

DESPACHO

À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC, já credenciada por esta SEMED, visando a a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, tudo nos termos do dital SEMED nº 002/2023 e Portaria nº 286/2023/SEMED, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011;

Considerando a devida instrução processual, bem como, a publicação do TERMO DE COLABORAÇÃO 61/2023, publicado no DOM em 29 de dezembro de 2023, conforme fls. 1111-1112, e o empenho e pagamento da 1º parcela no valor de R$ 1.455.374,54 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados a esta SEMED, conforme fls. 1115-1124;

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, para conhecimento e manifestação.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 10 de janeiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: MDM1426172023 e o Id do documento: 5096848

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 10 de janeiro de 2024 às 17:09:29

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	CGM / CHEFIA DE GABINETE		
Local de destino	CGM / ASSESSORIA TÉCNICA		

DESPACHO

À ASSESSORIA TÉCNICA

De ordem do Controlador-Geral do Município de Maceió/AL, encaminho os autos à **ASSESSORIA TÉCNICA** para análise e providências cabíveis.

Júlia de França Lins

Chefe e Gabinete/CGM

Maceió/AL, 12 de janeiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: ZOQ1426172023 e o Id do documento: 5100844

Documento assinado eletronicamente por JULIA DE FRANCA LINS, CHEFE DE GABINETE - CGM, matrícula 964363-0 em 12 de janeiro de 2024 às 10:21:08

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	CGM / GABINETE DO CONTROLADOR GERAL		

TERMO DE JUNTADA

Em 29/01/2024-19:38, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

ACI CGM 6500.142617.2023 . Termo de Colaboração. dispensa de chamamento. CNC x SEMED.pdf

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: RQP1426172023 e o Id do documento: 5201006

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO, CONTROLADOR GERAL - CGM, matrícula 963806-7 em 29 de janeiro de 2024 às 18:38:11

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 29/01/2024 às 18:38:11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MACEIÓ

AVALIAÇÃO DE CONTROLE INTERNO CGM/2024

Em cumprimento aos posicionamentos do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), em observância aos pressupostos do controle interno municipal e Decreto Municipal n.º 9.045/2021, emitimos esta Avaliação, que visa expressamente assistir a autoridade administrativa, apontando possíveis riscos do ponto de vista de controle e recomendando providências.

Nº do Processo:	**6500.142617.2023**
UG responsável:	SEMED
Objeto:	TERMO DE COLABORAÇÃO CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC X SEMED

1. PRELIMINAR:

Antes de adentrarmos ao mérito da presente Avaliação, há de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

> *"**Art. 74**. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*
> *I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*
> *II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*
> *III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*
> *IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*
> ***§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.***
> *§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União." **(grifo nosso)***

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 29/01/2024 às 18:38:11.

Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de **conhecimento** da ilegalidade ou irregularidade e dela **não informar tais atos ao Tribunal de Contas** no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas, nem confere "ateste" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados e recebidos pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor do órgão ou ao servidor por ele indicado.

2. ANÁLISE:

Tratam-se os autos de procedimento administrativo, acerca de celebração de Termo de Colaboração entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e a **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**, consoante ao Plano de Trabalho visando a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local, tudo nos termos do Edital SEMED nº 002/2023 e Portaria nº 286/2023/SEMED, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011.

A dicção do Decreto Municipal n.º 9.045/2021 determina que a **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM** será instada a se manifestar nos processos de contratação, convênio e outros ajustes, **antes da homologação ou ato administrativo correspondente, sob pena de nulidade do processo, razão pela qual os autos foram encaminhados a este Setor**.

Neste esteio, cabe a CGM, tão somente, assistir a autoridade da Administração no controle interno da legalidade administrativa destes atos efetivados, com o exame conclusivo.

A função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista de controle e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos aspectos desta CGM, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 29/01/2024 às 18:38:11.

estes, partiremos da premissa de que a autoridade solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da parceria, suas características, e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, ressaltando que todo o processo foi alvo de análise da COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CTEI acostado às páginas 295/298 dos autos e pela Assessoria Técnica da SEMED.

Importante salientar que as declarações oriundas de servidores públicos possuem fé pública, responsabilizando-se por elas o emissor – conforme interpretação extraída do art. 19, II, CF e art. 147, III, da lei municipal 4973/2000.

Pois bem. Passo a análise processual.

De início, não obstante a normativa, verifica-se que o tramite processual não ocorreu conforme o Decreto acima citado, tendo a formalização do Termo de Colaboração nº 61/2023 assinado (fls. 1094/1106) e a publicação da minuta, no Diário Oficial no dia 29/12/2023 (fls. 1111/1112), pela AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALIIC, após e-mail encaminhado pela SEMED datado do dia 29/12/2023 (fls. 1102) solicitando a urgência devido ao final do exercício financeiro.

Constata-se, também, a efetivação do pagamento da primeira parcela à instituição em tela no valor de R$ 1.455.374,54 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) tendo o empenho no dia 29/12/2023 NE nº 2023NE2797 (fls. 1117/1118), NL nº 2023NL010489 no dia 29/12/2023 (fls. 1120) e a efetivação do pagamento no dia 29/12/2023 conforme a OB nº 2023OB036902 , (fls 1123).

Importante mencionar que todos estes atos acima descritos foram concretizados sem Avaliação desta CGM.

Assim, contatados estes equívocos processuais, de toda sorte, é sabido que quando a Administração Pública pratica, por meio de seus agentes, atos administrativos viciados, há dois caminhos a serem seguidos em busca da boa prática administrativa: a **anulação**, com a sustação dos efeitos jurídicos do ato; ou a **convalidação**, com o aproveitamento dos atos que contenham vícios superáveis, com a correção dos seus defeitos.

Neste sentir, a convalidação busca materializar os princípios da legalidade, da

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

segurança jurídica, da boa-fé das relações com os administrados, bem como da presunção de validade e legitimidade dos atos administrativos, e está expresso no art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999 que assim preconiza: *"Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração."*

De acordo com esse dispositivo, os atos administrativos emanados com vícios sanáveis estão sujeitos à convalidação. E esse instituto pode ser conceituado como *"o processo de que se vale a Administração para aproveitar atos administrativos com vícios superáveis, de forma a confirmá-los no todo ou em parte"*[1] , com efeitos retroativos à data em que foi praticado o ato originário.

Assim, caso a Autoridade entenda que os vícios apresentados nos autos sejam de ordem estritamente formal, porquanto se restringe à formalização do termo de cooperação sem passar pelo crivo da CGM entre outros, pode a SEMED convalidar os atos administrativos.

É que no conflito de princípios – formalismo, presunção de legitimidade dos atos administrativos e segurança jurídica - a orientação é que se resolva pela ponderação, avaliando as circunstâncias do caso concreto e estabelecendo entre os Princípios uma precedência condicionada, razão pela qual deve o gestor aferir qual a melhor solução para o caso em análise, não cabendo à esta Controladoria proceder com tal atuação, sendo competência desta, tão somente, apontar o caminho a ser seguido, visto que a decisão administrativa, sempre será da autoridade competente – em seguir o aditivo – e do gestor da pasta em assumir e executá-lo.

Adentrando no aspecto processual, é válido salientar que as parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil são regidas pela Lei nº 13.019/2014 - alterada pela Lei nº 13.204/2015 -, norma conhecida no universo jurídico como "Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC".

Nos termos da referida lei, a parceria é considerada um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações advindas de uma relação jurídica formalmente

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 25ª ed., rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2012, p. 162.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 29/01/2024 às 18:38:11.

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 29/01/2024 às 18:38:11.

constituída entre a administração pública e a organização da sociedade civil. Neste espeque, em seu inciso III, do art. 2º, é previsto que o objetivo desta relação jurídica é a consecução das finalidades de interesse público e recíproco, conforme consignado no instrumento a ser celebrado.

Assim, é importante ressaltar a natureza jurídica desta parceria é contratual, isto é, uma relação sinalagmática de modo que, ainda, sob a égide de interesses públicos - o que indica um interesse comum entre ambos - a parceria envolve finalidades recíprocas e devem ser estabelecidas com as seguintes sociedades/entidades:

> *Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:*
> *I - organização da sociedade civil:*
> *A) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;*
>
> *B) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.*
> *C) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;*

Neste contexto, a Lei nº 13.019/2014, define no art. 1º, que a parceria será firmada através dos três instrumentos constantes da norma, a saber: o termo de colaboração, termo de fomento e o acordo de cooperação. Os três instrumentos têm seus conceitos expressamente indicados nos incisos VII, VIII e VIII-A, do art. 2º:

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

> "...
> ***VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)***
> *VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
> *VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (Incluído*

No âmbito do município de Maceió, há o Decreto nº. 9.121, 26 de outubro de 2021, que regulamenta no município de Maceió a Lei Federal nº 13.019/14, dispondo sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, seguindo basicamente as mesmas regras da legislação federal.

Nesse diapasão, sabe-se que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a regra para que sejam firmadas parcerias entre Organizações Sociais e o Poder Público é a prévia realização de chamamento público, na forma dos art. 23 e 24 c/c art. 2º, inciso XII. Entretanto, há a exceção prevista na forma do artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, a qual respalda a possibilidade da dispensa de chamamento público para parcerias voltadas à educação. Através de tal viabilidade houve a publicação pela Secretaria Municipal de Educação do **Edital de Credenciamento Nº 002/2023** para parcerias voltadas à Educação Infantil, através da manutenção, em regime de mútua cooperação, de Centros de Educação Infantil – CMEIs para o de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana.

Assim posto, houve também a publicação **Portaria Nº. 0286/2023/SEMED**, **Portaria nº 0286/2023/SEMED (D.O.M. do dia 04 de setembro de 2023),** a qual estabelece normas a serem seguidas para aprovação de plano de trabalho à celebração do termo de colaboração (art. 16 e ss.) e para o acompanhamento dos instrumentos jurídicos celebrados. Entrementes se encontra nos autos o Certificado de Credenciamento Educacional, fl. 03, nos termos do Edital de Credenciamento nº

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 29/01/2024 às 18:38:11.

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 29/01/2024 às 18:38:11.

002/2023, publicado no DOM de 20/10/2023, com vigência até 20/10/2025.

Assim, observa-se que, para a formalização do termo de colaboração, deverão ser observadas as disposições do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014:

> ***Art. 35****. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:*
> *I – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;*
> *II – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;*
> *III – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;*
> *IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;*
> *V – emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:*
> *a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;*
> *b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;*
> *c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);*
> *d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);*
> *e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;*
> *f) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
> *g) da designação do gestor da parceria;*
> *h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;*
> *i) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
> *VI – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
> *§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
> *§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
> *§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.*
> *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).* **(grifo nosso)**

Sendo assim, devolvo os autos ao órgão requisitante para providencias que julgar necessárias, com as seguintes recomendações:

a) convalidação dos atos administrativos exarados em inobservância ao Decreto Municipal n.º 9.045/2021;

b) certificar de que a conta bancária a ser utilizada é para uso específico da parceria a ser firmada;

c) que a SEMED atualize e anexe ao processo toda a documentação exigida para fins de celebração do Termo de Colaboração, caso necessário, a ver nos arts. 22 e 23, do Decreto Municipal n.º 9.121/2021, com a expedição de termo de

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ratificação, com a respectiva publicação em DOM;

d) designar e acostar portaria do fiscal/gestor do termo e designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

e) atentar aos comandos dos art. 67 a 69, do Decreto Municipal n.º 9121/221, naquilo que for aplicado para o caso;

f) que as prestações de contas parciais, se apresentadas, e a final, sejam encaminhadas, após análise técnica da SEMED, à CGM para fins de verificação e regularidade da aplicação dos recursos;

g) publicação no Portal da Transparência do Município de Maceió de todos os atos relativos ao procedimento em exame e à consequente execução da parceria em questão;

3. CONCLUSÃO

Sem mais, observado o juízo de oportunidade e conveniência da Autoridade requisitante ao prosseguimento ou não do presente processo, ressalto a necessidade do acatamento das recomendações e condicionantes emitidas ao longo desta Avaliação, bem como, caso haja a necessidade de afastamento, que o faça de forma motivada.

Assim, encaminho os autos à SEMED para conhecimento e demais providências necessárias, alertando para o encaminhamento dos autos ao TCE/AL, nos termos da legislação em vigor, bem como a necessidade de observância do Decreto Municipal n.º 9045/2021.

Local e data:	Maceió (AL), 29/01/2024
(Assinado eletronicamente nesta data) **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO** Controlador Geral do Município de Maceió Matrícula n.º 0963806-7-01	

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO Mat. 963806-7 em 29/01/2024 às 18:38:11.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

DESPACHO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC, já credenciada por esta SEMED, visando a a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, tudo nos termos do edital SEMED nº 002/2023 e Portaria nº 286/2023/SEMED, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011;

Diante do exposto, e considerando a Avaliação de Controle Interno CGM/2024 de fls. 1128-1135, encaminhem-se autos à **COMISSÃO DE SELEÇÃO** para conhecimento e providências quanto a atender as recomendações que couber a essa Comissão;

Ato contínuo, remetam-se os autos à **ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 31 de janeiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: AOF1426172023 e o Id do documento: 5214776

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 31 de janeiro de 2024 às 12:16:10

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 21/02/2024-11:39, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS.pdf
Certidão Relativa aos Trib. Federais e Dívida Ativa da União - PGFN.pdf
Certidão Negativa Estadual - MATRIZ.pdf
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL - MATRIZ.pdf
Certidão Trabalhista - Matriz.pdf
CRF FGTS - MATRIZ (2).pdf

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: TFE1426172023 e o Id do documento: 5341892

SIIMM assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 21 de fevereiro de 2024 às 11:39:32

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

ID: 5341893

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 21/02/2024 às 11:39:32.

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a Organização da Sociedade Civil, **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**, inscrita no CNPJ: 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I, 426, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-021:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Maceió-AL, 08 de agosto de 2023.

Alexandre José dos Santos
Diretor-Presidente
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 21/02/2024 às 11:39:32.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
CNPJ: 33.621.384/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:03 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2024.
Código de controle da certidão: **7946.4509.9244.1948**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:
Certidão liberada em razão da análise realizada no dossiê 10265.375257/2023-60.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

ID: 5341895

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 21/02/2024 às 11:39:32.

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **F85F.987E.470C.A60A** Emitida no dia 26/01/2024 às 15:33:47

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **33.621.384/0001-19**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 05/02/2
Hora: 08:27

ID: 5341896

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2024/004717	525.456.491.574

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte
33621384000119	**CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**

Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento)	Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
AV DOM PEDRO I	**00426**			

Bairro	CEP	Cidade	UF
CENTRO	**58013021**	**JOAO PESSOA**	**PB**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202401001609		TCR - Lançamento

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 19705-0, 99826-5

IMOBILIÁRIAS 060580-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.
Certidão emitida gratuitamente em 05/02/2024 08:27:27

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 21/02/2024 às 11:39:32.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 21/02/2024 às 11:39:32.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.621.384/0001-19
Certidão nº: 633242/2024
Expedição: 03/01/2024, às 15:08:29
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.621.384/0001-19**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0128000-74.2003.5.19.0061 - TRT 19ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA)
0128200-81.2003.5.19.0061 - TRT 19ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA)
0035300-45.2004.5.19.0061 - TRT 19ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CÓPIA SIMPLES

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 21/02/2024 às 11:39:32.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

ID: 5341898

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.621.384/0001-19
Razão Social: CAMPANHA NAC ESC COMUNIDADE
Endereço: AV DOM PEDRO I 426 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:09/02/2024 a 09/03/2024

Certificação Número: 2024020918162700458370

Informação obtida em 19/02/2024 11:56:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA Mat. 15130-0 em 21/02/2024 às 11:39:32.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

DESPACHO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC, já credenciada por esta SEMED, visando a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, tudo nos termos do edital SEMED nº 002/2023 e Portaria nº 286/2023/SEMED, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 9.121/2011.

Em resposta às recomendações da Avaliação de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município de maceió, páginas. 1128-1135, esta Comissão de Seleção esclarece, além das documentações listadas nas páginas 1016-1019, foi anexada a Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, bem como Certidões Negativas atualizadas. Evoluam os autos ao GABINETE, para análise e manifestação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 270/2023 de 17/08/2023

Ana Márcia Cardoso Ferreira

Matrícula nº 15130-0

Pollyana de Araújo Sartório

Matrícula nº 923623-6

Danielle Ruffo Pinheiro

Matrícula nº 965583-2

Victória Regia Cavalcanti Calção

Matrícula nº 966021-6

Eliane Ramos de Melo Montenegro

Matrícula nº 19086-1

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Matrícula nº 13888-6

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2024

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: DSR1426172023 e o Id do documento: 5344518

Documento assinado eletronicamente por ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 15130-0 em 21 de fevereiro de 2024 às 13:40:24

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 21/02/2024 às 16:44:22.

PREFEITURA DE MACEIÓ
EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº	**6500.142617.2023**
INTERESSADO	**CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**
ASSUNTO	**PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023**
ÁREA DESTINATÁRIA	**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria voltada à atividade educacional, com o **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC,** (CNPJ de nº 28.413.401/0001- 92), já credenciado por esta SEMED, visando a manutenção em regime de mútua cooperação no **CMEI/RP CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ,** para atendimento de atividades educacionais na área da Educação Infantil, tudo nos termos do Edital SEMED nº 002/2023, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), Decreto Municipal nº 9.121/2021 e na Portaria nº 286/2023/SEMED.

Como se vê, a referida parceria visa o atendimento gratuito de 500 (quinhentas) crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade local. Extrai-se do Plano de Aplicação da Verba de Implantação disposto às fls. 318/323, que o período estipulado para finalização das reformas é de até abril de 2024.

Considerando-se a publicação da **SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 061/2023**, publicado no DOM em 29 de dezembro de 2023, conforme fls. 1111-1112, bem como a necessidade de se iniciar a realização das reformas necessárias à execução da parceria, foi realizado o empenho e pagamento da 1º parcela no valor de R$ 1.455.374,54 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados a esta SEMED, conforme fls. 1117/1123.

Neste ínterim, baseando-se no interesse maior e estrito da atividade pública desenvolvida, diante da necessidade da finalização das reformas para a execução da oferta de vagas à Educação Infantil, bem como considerando a publicação da **SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 061/2023**, encaminhem-se os autos à **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, com o **AUTORIZO** para empenho e posterior pagamento da 2º parcela no valor de **R$ 1.455.374,54 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme ponto 7.4 do Termo de Colaboração assinado, salvo se já tiver sido pago, a fim de prevenir pagamentos em duplicidade.

Assinado eletronicamente nesta data.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 21/02/2024 às 16:44:22.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EMPENHO		

TERMO DE JUNTADA

Em 01/03/2024-17:35, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PRÉ EMPENHO 196.2024.pdf

Maceió/AL, 01 de março de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: UUA1426172023 e o Id do documento: 5420798

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 01 de março de 2024 às 17:35:37

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Pré-E

ID: 5420799

Ano Base: 2024

Documento assinado eletronicamente por JOYCE PATRICIA DA SILVA Mat. 965992-7 em 04/03/2024 às 10:12:40 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 04/03/2024 às 13:25:33.

Número
2024PE000196

Data Referência
01/03/2024

Data Lançamento
01/03/2024

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor
1.455.374,54

Evento
401008 RC24-Liberação da Emenda por Célula da Despesa para Pré-Empenho.

Pré-Empenho Original

N Descentralização Crédito

Unidade Orçamentária
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subação
127909 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

Fonte Recurso
2.5.01.000035 Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra - patrimoniais - Recurso exercicio anterior

Natureza Despesa
44.50.42.00 AUXÍLIOS

Instrumento

Grupo Programação Financeira
015 Emendas OCA

Processo
06500.0142617.2023

Data Previsão
31/12/2024

Observação
TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 002/2023 - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLA DA COMUNIDADE - CNEC - CMEI/RP -CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ TERMO DE COLABORAÇÃO 061/2023 2ª PARCELA DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO

Transação
1600 Pré-Empenhar Emenda Parlamentar

Usuário
Lançado em 01/03/2024 às 17:17 por Maria Edvany Santos de Araújo

Lançamento Contábil

UG / Gestão Favorecido	Evento	Conta Contábil	Conta Corrente	Valor	
120001 / 12001	201023	6.2.2.1.2.99.02.00	12001 127909 2.5.01.000000 44.50.42	1.455.374,54	D
120001 / 12001	201024	6.2.2.1.2.99.02.00	12001 127909 2.5.01.000035 44.50.42	1.455.374,54	C
120001 / 12001	401008	6.2.2.1.2.99.02.00	12001 127909 2.5.01.000035 44.50.42	1.455.374,54	D
120001 / 12001	401008	6.2.2.1.2.02.00.00	12001 127909 2.5.01.000035 44.50.42	1.455.374,54	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.11.00.00	120001-12001 015 2.5.01.000035	1.455.374,54	C
120001 / 12001	401008	6.2.2.9.1.01.00.00	2024PE000196	1.455.374,54	C
120001 / 12001	401008	6.2.2.3.1.01.06.00	2.5.01	1.455.374,54	D
120001 / 12001	401008	6.2.2.3.1.01.05.00	2.5.01	1.455.374,54	C
120001 / 12001	401001	8.2.2.2.1.09.00.00	120001-12001 015 2.5.01.000035	1.455.374,54	D
120001 / 12001	401008	5.2.2.9.1.01.00.00	2024PE000196	1.455.374,54	D

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n° 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EMPENHO		

TERMO DE JUNTADA

Em 01/03/2024-17:36, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

NOTA EMPENHO 313.2024.pdf

Maceió/AL, 01 de março de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: IIQ1426172023 e o Id do documento: 5420804

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 01 de março de 2024 às 17:36:08

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número
2024NE000313

Data Referência
01/03/2024

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo
06500.0142617.2023

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
Art. 37, IX CF

Pré-Empenho
2024PE000196

Credor
33.621.384/0001-19 CAMPANHA NAC.DE ESC.DA COMUNIDADE

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
1.455.374,54 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)

Grupo Programação Financeira
015 Emendas OCA

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato
Outros

Modalidade Licitação
17 Seleção Pública

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico
TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 002/2023 - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLA DA COMUNIDADE - CNEC - CMEI/RP -CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ TERMO DE COLABORAÇÃO 061/2023 2ª PARCELA DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
12001

Programa Trabalho
12 365 0031 1279 127909

Função
12 Educação

Subfunção
365 Educação Infantil

Programa
0031 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação
1279 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

Subação
127909 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

Fonte Recurso
2.5.01.000035 Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra - patrimoniais - Recurso exercicio anterior

Natureza Despesa
44.50.42.99 OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	1.455.374,54
Abril	**Maio**	**Junho**	
Julho	**Agosto**	**Setembro**	
Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 04/03/2024 às 13:24:54 e IOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 06/03/2024 às 09:27:38.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Ano Base: 2024

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor
33.621.384/0001-19 CAMPANHA NAC.DE ESC.DA COMUNIDADE

Endereço Credor

Número
2024NE000313

Data Referência
01/03/2024

Processo
06500.0142617.2023

Nota Empenho Original

Referência Legal
Art. 37, IX CF

Pré-Empenho
2024PE000196

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Valor
1.455.374,54 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA
Ordenador Primário

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO
Ordenador Secundário

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 04/03/2024 às 13:24:54 e JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA Mat. 963985-3 em 06/03/2024 às 09:27:38.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - LIQUIDAÇÃO		

TERMO DE JUNTADA

Em 11/03/2024-10:05, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

NL 916 CNEC.pdf

Maceió/AL, 11 de março de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: GMC1426172023 e o Id do documento: 5477139

Documento assinado eletronicamente por ADRIANA SILVA DE MORAIS ANDRADE, APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED, matrícula 929397-3 em 11 de março de 2024 às 10:05:35

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número
2024NL000916

Data Referência
05/03/2024

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Favorecido
33.621.384/0001-19 CAMPANHA NAC.DE ESC.DA COMUNIDADE

Despesa Certificada
2024CE000259

Nota Empenho
2024NE000313

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Processo	142617/23	1	1	1	05/03/2024	1.455.374,54

Observação
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLA DA COMUNIDADE - CNEC - CMEI/RP -CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ TERMO DE COLABORAÇÃO 061/2023 2ª PARCELA DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO, PROC 6500.142617/2023.

Certificador
889.255.444-15 Adriana Silva de Morais Andrade

Liquidante
889.255.444-15 Adriana Silva de Morais Andrade

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2024NE000313			1.455.374,54
02	521001	2024NL000916			1.455.374,54
03	511007	44504299	1.1.3.1.1.03.01.00	2.5.01.000035	1.455.374,54
04	511006	032498	2.1.8.9.1.05.01.00	2.5.01.000035	1.455.374,54
05	541003	015		2.5.01.000035	1.455.374,54
06	511001	2024NL000916		2.5.01.000035	1.455.374,54

Documento assinado eletronicamente por ADRIANA SILVA DE MORAIS ANDRADE Mat. 929397-3 em 11/03/2024 às 10:06:22.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PAGAMENTO		

TERMO DE JUNTADA

Em 11/03/2024-11:13, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

OB 4416.pdf
PP 577.pdf

Maceió/AL, 11 de março de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: QQA1426172023 e o Id do documento: 5479486

Documento assinado eletronicamente por VALMA RODRIGUES TELES, CONTADOR - SEFAZ, matrícula 953426-1 em 11 de março de 2024 às 11:13:37

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Ordem Bancária C

Ano Base: 2024 **ID:** 5479487

Documento assinado eletronicamente por VALMA RODRIGUES TELES Mat. 953426-1 em 11/03/2024 às 11:13:37

Unidade Gestora 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestão 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data Referência 05/03/2024 **Ordem Bancária Número** 2024OB004416
Domicílio Bancário Origem 001 03557-2 000008597-9

Fica esta Agência autorizada a creditar aos abaixo relacionados, contra Banco: BANCO DO BRASIL
De Conformidade com os documentos comprobatórios em nosso poder

OR	Favorecido	Domicílio Bancário Destino	PP	Subação	ND	Fonte Recurso	NE	UG / Gestão	NL	Retenção	Valor
01	CAMPANHA NAC.DE ESC.DA COMUNIDADE	001 03382-0 000006735-0	2024PP000577	127909	44.50.42.99	2.5.01.000035	2024NE000313	120001 - 12001	2024NL000916		1.455.374,54

33.621.384/0001-19
Crédito conta-corrente

Valor desta Nota

Um Milhão e Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos 1.455.374,54

Ordenador Primário JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA

Ordenador Secundário RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO

Assinatura _____

Assinatura _____

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por VALMA RODRIGUES TELES Mat. 953426-1 em 11/03/2024 às 11:13:37.

Ordem Bancária	2024OB004416	**Tipo Ordem Bancária**	Descentralizada
Número	2024PP000577	**Data Lançamento**	05/03/2024
Data Referência	05/03/2024		
Unidade Gestora	120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Gestão	12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nota Lançamento	2024NL000916	**Despesa Certificada**	2024CE000259
Favorecido	33.621.384/0001-19 CAMPANHA NAC.DE ESC.DA COMUNIDADE		
Procurador / Cessionário	33.621.384/0001-19 CAMPANHA NAC.DE ESC.DA COMUNIDADE		
Nota Empenho Original	2024NE000313	**Natureza Despesa**	44.50.42.99
Domicílio Bancário Destino	001 03382-0 000006735-0	**Fonte Recurso**	2.5.01.000035
Valor	1.455.374,54	**Tipo Serviço**	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras			
Código de Barras			
Observação	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLA DA COMUNIDADE - CNEC - CMEI/RP -CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ TERMO DE COLABORAÇÃO 061/2023 2ª PARCELA DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO, PROC 6500.142617/2023.		
Situação	Confirmada Pagamento Banco	**Data**	05/03/2024
Número Autenticação			
Domicílio Destino Retorno	001 03382-0 000006735-0		
Repasse Recursos Federais	Não		
Código Finalidade			
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada		
Usuário	Lançado em 05/03/2024 às 17:48 por ALEX JHON LIMA DA SILVA		

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2024NL000916		2.5.01.000035	1.455.374,54
02	541006			2.5.01.000035	1.455.374,54
03	541017	015		2.5.01.000035	1.455.374,54

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Local de destino	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

DESPACHO

DESPACHO Nº 363

Tratam-se os autos de solicitação de análise do Plano de Trabalho, para formalização de parceria, oriundo da CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, por meio do Edital 002/2023

Tendo em vista atendimento da despesa, esta Diretoria solicita considerar a seguinte Dotação Orçamentária:

AÇÃO:12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

ELEMENTOS DE DESPESA:
33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
44.50.42 - AUXÍLIOS

FONTES DE RECURSO:
1.500.001001 - MDE
1.501.000035 - ACORDO BRASKEM
1.541.000000 - FUNDEB VAAF
1.543.000000 - FUNDEB VAAR
2.543.000000 - FUNDEB VAAR

Evoluir os autos à **GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS** para providências

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO
Diretora Técnica
966211-1-01

Maceió/AL, 11 de abril de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: WYU1426172023 e o Id do documento: 5708261

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO, DIRETOR TECNICO, DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANCAS - SEMED, matrícula 966211-1 em 11 de abril de 2024 às 10:01:18

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Local de origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		

DESPACHO

Retornaram os autos a esta Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios, a fim de proceder com o apostilamento ao **Termo de Colaboração nº. 61/2023** em virtude da mudança do exercício financeiro, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 363/2024, elaborada pela DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS à fl. 1159.

Dito isto, fora juntado aos autos o devido **TERMO DE APOSTILAMENTO** para **INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA E FONTES DE RECURSO** ao **Termo de Colaboração nº. 61/2023.**

Sendo assim, retornamos os autos à **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS** para medidas subsequentes.

Maria Tatyanne Almeida

Matrícula: 0966501-3

Técnica Responsável pela Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios

Maceió/AL, 11 de abril de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: EOO1426172023 e o Id do documento: 5711606

SIIMM assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 11 de abril de 2024 às 11:57:51

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		

TERMO DE JUNTADA

Em 11/04/2024-11:56, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

6500.142617.2023 - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC.pdf

Maceió/AL, 11 de abril de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: QLT1426172023 e o Id do documento: 5711647

Documento assinado eletronicamente por MARIA TATYANNE KAROLINE ALMEIDA SANTOS, GERENTE, DA GERENCIA TECNICA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS - SEMED, matrícula 966501-3 em 11 de abril de 2024 às 11:56:52

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

PREFEITURA DE MACEIÓ

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 11/04/2024 às 12:04:29.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2023 PARA INCLUSÃO DE ELEMENTOS E FONTE DE RECURSO.

CONTRATANTE: O Município de Maceió, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representado por sua Secretaria **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG n° 1122592 SSP/AL e do CPF: 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Omega, nº 21, QD G, CEP: 57080-548, bairro Jardim Petropolis, Maceio – AL.

CONTRATADA: A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, credenciada para prestação de serviços, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2023, Portaria publicada no DOM em 04/09/2023, inscrita no CNPJ Nº 33.621.384/0001-19, com sede na na Av. Dom Pedro I n° 426, Bairro: Centro, João Pessoa-PB. CEP 58.013-021, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 305.572.247-72, portadora do R.G n° 2.681.327, Órgão expedidor: SSP/DF, doravante denominada **OSC,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de elementos de despesa, bem como fontes de recurso na dotação orçamentária prevista na **Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº. 61/2023**, classificados da seguinte maneira:

AÇÃO:12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS ELEMENTOS DE DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 44.50.42 - AUXÍLIOS FONTES DE RECURSO: 1.500.001001 - MDE 1.501.000035 - ACORDO BRASKEM 1.541.000000 - FUNDEB VAAF 1.543.000000 - FUNDEB VAAR 2.543.000000 - FUNDEB VAAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **6500.142617.2023** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no Decreto Municipal n° 9.121, de 20 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº. 61/2023** não alteradas por este instrumento.

Maceió/Al, 11 de abril de 2024.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Processo	6500.142617.2023	Data de abertura	22/12/2023
Interessado	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC		
Assunto	PLANO DE TRABALHO EDITAL 002/2023		
Origem	SEMED / SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

TERMO DE JUNTADA

Em 11/04/2024-12:38, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

NOTA EMPENHO 2024NE000313 HISTÓRICO CORRIGIDO.pdf

Maceió/AL, 11 de abril de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: CZO1426172023 e o Id do documento: 5712734

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, PROFESSOR - ATIVIDADE - SEMED, matrícula 17332-0 em 11 de abril de 2024 às 12:38:16

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número
2024NE000313

Data Referência
01/03/2024

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo
06500.0142617.2023

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
Art. 37, IX CF

Pré-Empenho
2024PE000196

Credor
33.621.384/0001-19 CAMPANHA NAC.DE ESC.DA COMUNIDADE

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
1.455.374,54 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)

Grupo Programação Financeira
015 Emendas OCA

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato
Outros

Modalidade Licitação
17 Seleção Pública

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico
TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 061/2023 - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLA DA COMUNIDADE - CNEC - CMEI/RP -CRECHE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENECISTA DE MACEIÓ 2ª PARCELA DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
12001

Programa Trabalho
12 365 0031 1279 127909

Função
12 Educação

Subfunção
365 Educação Infantil

Programa
0031 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação
1279 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

Subação
127909 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS

Fonte Recurso
2.5.01.000035 Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra - patrimoniais - Recurso exercicio anterior

Natureza Despesa
44.50.42.99 OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	1.455.374,54
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 11/04/2024 às 12:57:22 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 11/04/2024 às 14:31:48.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

CONFERE COM ORIGINAL

Ano Base: 2024

Unidade Gestora
120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor
33.621.384/0001-19 CAMPANHA NAC.DE ESC.DA COMUNIDADE

Endereço Credor

Número
2024NE000313

Data Referência
01/03/2024

Processo
06500.0142617.2023

Nota Empenho Original

Referência Legal
Art. 37, IX CF

Pré-Empenho
2024PE000196

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Valor
1.455.374,54 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELO FEITOSA
Ordenador Primário

RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO
Ordenador Secundário

Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA Mat. 963985-3 em 11/04/2024 às 12:57:22 e RAFAELA SUZANE QUANDT FUSINATO Mat. 966211-1 em 11/04/2024 às 14:31:48.

Documento exportado em 14/11/2024 às 13:41:29 por LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA mat. 972722-1

Sumário

5032399 - CZ 1 632

5032400 - SL 3 665

5032401 - SL 2 689

5032402 - CZ 4 713

5032403 - SL 4 756

5032404 - SL 1.1 - 1-25 789

5032405 - CZ 3 814

5032406 - CZ 2 845

5032407 - INT 1 875

5032408 - SL 1.2 - 26-51 895

5032409 - NV 1 921

5032410 - NV 2 971

5032412 - termoJuntada-27/12/2023-19:17 987

5032413 - MAPA DE PREÇO 988

5032426 - DESPACHO GTSC 990

5032550 - Diligência - Comissão de Seleção 992

5032624 - termoJuntada-27/12/2023-20:47 994

5032625 - 231124_BDI_CENECISTA_MACEIO_-_REV00_assinado 995

5032626 - CRECHE OSC CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE _CNEC__RLF_009_2023 996

5032627 - 231124_ORCAMENTO_BASE_SINAPI_ORSE_CENECISTA_MACEIO_-_REV00_assinado 1000

5032628 - E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Maceió - Orçamento Reforma Prédio CNEC Maceio_EMAIL_BDI 1006

5032632 - DESPACHO DIP 1007

5032834 - termoJuntada-27/12/2023-22:20 1009

5032835 - DECLARAÇÃO DA LEI 13.019.14 1010

5032836 - DECLARAÇÃO LGPD 1011

5032837 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE 1012

5032838 - DECLARAÇÃO DECRETO 9.121.21 1013

5032839 - DECLARAÇÃO ENDEREÇO ELETRÔNICO 1014

5032852 - termoJuntada-27/12/2023-22:34 1015

5032853 - 6500.142617.2023 - CNEC - Edital 2_2023.docx 1016

5032854 - Portaria 270.2023_ Comissão de Seleção 1020

5032855 - EDITAL Nº. 002-2023 - CREDENCIAMENTO 0SC ED. INFANTIL_04.10.2023 1021

5032889 - Relatório - Comissão de Seleção 1026

5033141 - GABINETE - À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS 1029

5034884 - termoJuntada-28/12/2023-11:23 1030

5034885 - Dotação Orçamentária Nº 275_2023 1031
5035824 - DESPACHO GERÊNCIA TÉCNICA DE ICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS 1032
5035968 - termoJuntada-28/12/2023-12:13 1034
5035969 - Pro 6500. 142617.2023 - CNEC- DOTAÇÃO 1035
5039459 - termoJuntada-28/12/2023-16:26 1045
5039460 - Dotação Orçamentária Nº 275_2023 - RETIFICADA 1046
5039726 - termoJuntada-28/12/2023-17:00 1047
5039727 - CNEC - 6500.142617.23 1048
5040068 - termoJuntada-28/12/2023-17:41 1058
5040069 - PLANO DE TRABALHO - DESPACHO - TERMO DE COLABORACAO - CNEC - proc 6500.142617.2023- ATUALIZADO 2 1059
5040070 - certidao-negativa-debito - 33621384000119 em 28-12-2023_10-19-48 1079
5040071 - CRF FGTS - MATRIZ 1080
5040072 - Reconhecimento de Utilidade Publica Municipal 1081
5040073 - PGM-DESPACHO 1112.2023- PROCESSO 6500.139275.2023 - RESPOSTA A SOLICITACAO DE INFORMACOES - SEMED - TERMOS DE COLABORACAO - EDITAL 02.2023 1082
5040296 - termoJuntada-28/12/2023-18:06 1084
5040297 - MOTIVADO- CNEC- proc 6500.142617.2023 1085
5040544 - Despacho Gabinete ALICC 1092
5040556 - termoJuntada-28/12/2023-19:38 1093
5040557 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061-2023 SEMDES x CNEC - assinado 1094
5040558 - Zimbra_ Solicitação de publicação termo 061_23 1107
5040559 - Despacho - DELCC 1108
5040566 - Despacho Gabinete ALICC 1109
5040917 - termoJuntada-29/12/2023-01:08 1110
5040918 - SUMULA 29.12 1111
5040919 - CNEC - termo 061 1113
5041625 - termoJuntada-29/12/2023-10:07 1114
5041626 - PRE EMPENHO 2483 1115
5041631 - termoJuntada-29/12/2023-10:08 1116
5041632 - NOTA DE EMPENHO 2797 1117
5042270 - termoJuntada-29/12/2023-10:50 1119
5042271 - NL 10489 1120
5043130 - termoJuntada-29/12/2023-11:55 1121
5043131 - PP 5507 1122
5043132 - OB 36902 1123
5086379 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS 1124
5096848 - Despacho Gabinete - À CGM 1125
5100844 - DESPACHO CHEFIA DE GABINETE / CGM 1126

5201006 - termoJuntada-29/01/2024-19:38 1127
5201007 - ACI CGM 6500.142617.2023 . Termo de Colaboração. dispensa de chamamento. CNC x SEMED 1128
5214776 - Despacho Gabinete - À Comissão de Seleção 1136
5341892 - termoJuntada-21/02/2024-11:39 1137
5341893 - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS 1138
5341894 - Certidão Relativa aos Trib. Federais e Dívida Ativa da União - PGFN 1139
5341895 - Certidão Negativa Estadual - MATRIZ 1140
5341896 - CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL - MATRIZ 1141
5341897 - Certidão Trabalhista - Matriz 1142
5341898 - CRF FGTS - MATRIZ (2) 1144
5344518 - 12/2024 - Comissão de Seleção 1145
5346473 - PAGAMENTO - Gabinete - CNEC - 2a parcela 1147
5420798 - termoJuntada-01/03/2024-17:35 1149
5420799 - PRÉ EMPENHO 196.2024 1150
5420804 - termoJuntada-01/03/2024-17:36 1151
5420805 - NOTA EMPENHO 313.2024 1152
5477139 - termoJuntada-11/03/2024-10:05 1154
5477140 - NL 916 CNEC 1155
5479486 - termoJuntada-11/03/2024-11:13 1156
5479487 - OB 4416 1157
5479488 - PP 577 1158
5708261 - DESPACHO DPOF 363/2024 1159
5711606 - DESPACHO GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS 1161
5711647 - termoJuntada-11/04/2024-11:56 1162
5711648 - 6500.142617.2023 - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC 1163
5712734 - termoJuntada-11/04/2024-12:38 1164
5712735 - NOTA EMPENHO 2024NE000313 HISTÓRICO CORRIGIDO 1165